SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 10 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3492

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, nomeado pela Portaria Nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ACOLHIMENTO EM CASA DE APOIO A PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTECENTES AO CONSÓRCIO QUE SE ENCONTRAREM EM ATENDIMENTO NA CIDADE DE NATAL/RN. SEM PERNOITE, SEM TRANSLADO. OS SERVIÇOS DEVEM CONTEMPLAR A HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE ALMOÇO (CARDÁPIO BÁSICO, COM 1 PROTEÍNA), ACOMODAÇÕES ADEQUADAS PARA USO HUMANO. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADAS, BANHEIRO HIGIENIZADO E COM ACESSIBILIDADE**, com a finalidade de atender os usuários do SUS dos municípios consorciados.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento de 12 de março de 2025 a 11 de abril de 2025. O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no seguinte endereço: https://reg.predsaude.com.br/credenciamento_cis/. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na página oficial do CIS SERIDÓ https://cisserido.com.br/ ou através do e-mail credenciamento@cisserido.com.br.

Currais Novos/RN, 07 de março de 2025.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3EFFBEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 06/2024 - BOA SAÚDE

Termo Aditivo ao Contrato de Programa n° 06/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: BOA SAÚDE/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº 006/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Local/data da Assinatura: Natal/RN, 08/01/2025
Assinantes:
LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR,
JOÃO MARIA MESQUITA- Prefeito de BOA SAÚDE

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:D8CA500C

CIM POTIGUAR
CONTRATO DE PROGRAMA N° 007/2025 - SENADOR ELOI DE SOUZA

Contrato de Programa n° 007/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: SENADOR ELOI DE SOUZA/RN; CNPJ: 08.449.571/0001-10
Objeto: Execução dos serviços de destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025
Local/data da Assinatura: Natal/RN, 03/02/2025
Assinantes:
LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR,
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR - Prefeito de Senador Eloi de Souza

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:FD836D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, em conformidade com o Processo nº 286/2025 - COPIRN, comunica aos interessados que realizará a Chamada Pública n.º 01/2025, a partir do próximo dia 10.03.2025, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços na área de saúde pública (consultas, exames e cirurgias eletivas) para os Municípios Consorciados. O Edital está disponível no seguinte endereço: https://copirn.nuvemsitcon.com.br/copirn/login_credenciando.php e no site: https://copirn.org.br/, a partir do dia 10/03/2025. Contatos: (84) 98757-2373 / (84) 99665-7819/ (84) 98895-8827 (WhatsApp); licitacao@copirn.org.br.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente do COPIRN

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:C86C567B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000041/25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISAS PARA SERVIDORES, ALUNOS JOVENS E ADULTOS E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **ROSELMA VIEIRA SOARES ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.977.582/0001-60, com sede na Rua Maria Joaquina Dias, 14 – Lagoa Parque – Centro - Remígio/PB.

VALOR ESTIMADO: **R$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Caio Medeiros Santos
Código Identificador:BBF58C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 007/2024 - PE Nº 002/2024 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00.
CONTRATADO: ALBERTO JOSÉ DA SILVA - ME, CNPJ Nº 35.962.636/0001-07, COM SEDE NA RUA VICÊNCIA CORSINA DE MACÊDO LOPES, Nº 04, CENTRO, FLORÂNIA/RN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS, COM REPOSIÇÃO DE GÁS E PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 14/02/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 84 DA LEI 14.133/21.
ACARI/RN, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
MARINEIDE ALVES DANTAS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
ALBERTO JOSÉ DA SILVA – CPF: ***.343.434-** - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA

OBS: SUBSTITUINDO A MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 17/02/2025, EDIÇÃO 3478. O TERMO CONTRATO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D6609D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 040/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ESPORTES E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2025.** A realização do certame está prevista para o dia **21 de março de 2025**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).
O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 07 de março de 2025.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Caio Medeiros Santos
Código Identificador:4B59F9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 40/2025 – PMA – GP, de 10 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados

que realizará o **CREDENCIAMENTO nº 001/2025**com a finalidade de**CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E/OU ADULTOS COM E SEM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, com início das propostas em **11/03/2025**, às 08:00, até 31/12/2025, às 10:01h. As propostas devem ser enviadas através do Portal de Compras Públicas, através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações através do correio eletrônico:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 07 de março de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:20B925CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000726/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "ORQUESTRA DE FREVO IMPERIAL" POR MEIO DA EMPRESA 32.856.362 KENIO FABRICIO DE ARAUJO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, DO DIA 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: **32.856.362 KENIO FABRICIO DE ARAUJO-ME,** CNPJ Nº 32.856.362/0001-75, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO AVELINO DANTAS, Nº 51, VEREADOR TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 25 DE ABRIL DE 2025.

VALOR: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3487, de 28/02/2024.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9E2D7E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000726/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "ORQUESTRA DE FREVO IMPERIAL" POR MEIO DA EMPRESA 32.856.362 KENIO FABRICIO DE ARAUJO-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, DO DIA 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: **32.856.362 KENIO FABRICIO DE ARAUJO-ME,** CNPJ Nº 32.856.362/0001-75, COM SEDE NA RUA ANTÔNIO AVELINO DANTAS, Nº 51, VEREADOR TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretário Municipal Educação, Cultura E Esportes

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3486, de 27/02/2024.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:19A3B95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DA "ORQUESTRA DE FREVO IMPERIAL" por meio da empresa **32.856.362 KENIO FABRICIO DE ARAUJO-ME**, para integrar a programação do Carnaval 2025, DO DIA 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 32.856.362 KENIO FABRICIO DE ARAUJO-ME, CNPJ nº 32.856.362/0001-75, com sede à Rua Antônio Avelino Dantas, Nº 51, Vereador Tarcísio Bezerra Galvão, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: Contratação de (show musical) DA "ORQUESTRA DE FREVO IMPERIAL" POR MEIO DA EMPRESA **32.856.362 KENIO FABRICIO DE ARAUJO-ME**, para integrar a programação do Carnaval 2025, do dia 01 a 04 de março de 2025, na cidade de Acari/RN.

Valor Total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Acari/RN, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3486, de 27/02/2024.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CE6A3A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000333/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (SEBRAE) E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, CNPJ Nº 08.060.774/0001-10, COM SEDE À AVENIDA LIMA E SILVA, Nº 76, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59062-300.

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO; PROJ./ATIV.: 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500000..

BASE LEGAL: ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 31 DE JANEIRO DE 2025.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6265EAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2025- SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ diária, à:

SERVIDOR (A):	**Gutemberg de Lima Santos**			
CARGO:	**Conselheiro Tutelar**			
MATRÍCULA:	1002			
Documentos	CPF: 017.773.224-56	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**11h:30min**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar familiar até o CASEP SERIDÓ FUNDASE, com finalidade de visitar adolescente.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	Caicó/RN	26/02/2025	R$66,00	R$33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 26 fevereiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:58B41205

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0011/2025 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	**Vanderson Dantas Araújo**			
CARGO:	**Conselheiro Tutelar**			
MATRÍCULA:	1004			
Documentos	CPF: 073.716.684-30	RG: 002.179.591		
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**11:30min**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar uma família até o CASEP SERIDÓ FUNDASE, com a finalidade visitar adolescentes.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Vigilância Socioassistencial				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
½	Caicó/RN	26/02/2025	R$ 66,00	R$ 33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 26 de fevereiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AB83B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025 - SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº

53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	**José Estevam dos Santos Silva**			
CARGO:	**Conselheiro Tutelar**			
MATRÍCULA:	20414			
DOCUMENTOS:	CPF: 595.607.464-72	RG: 874.452		
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**11h:30min**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar uma família até o CASEP SERIDÓ FUNDASE, com a finalidade visitar adolescentes.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
½	Caicó/RN	06/03/2025	R$ 66,00	R$ 33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de março de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Interina Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:388D3B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0013/2025- SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ diária, à:

SERVIDOR (A):	**Gutemberg de Lima Santos**			
CARGO:	**Conselheiro Tutelar**			
MATRÍCULA:	1002			
Documentos	CPF: 017.773.224-56	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN**			
HORÁRIO DE SAÍDA:	**11h:30min**			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar familiar até o CASEP SERIDÓ FUNDASE, com finalidade de visitar adolescente.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora Apoio Administrativo				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
1	Caicó/RN	06/03/2025	R$66,00	R$33,00

Importa a quantia de R$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 06 março de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A176FB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 498/2024

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.564/0001-87, Sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN
CONVENIADO: Associação Liga Desportiva de Angicos, CNPJ: 34.956.966/0001-19, Sediada na Rua Aristofanes Fernandes nº 139, Alto do Triangulo, Angicos/RN, CEP n° 59.515.000
OBJETO: Realizar o repasse financeiro à Liga Angicos para custear a **inscrição** e as **taxas de arbitragem** da equipe Master 50+ de Afonso Bezerra na Copa Matutão 2025. Este repasse garantirá a participação da equipe na competição, assegurando a quitação da taxa de inscrição e das despesas com arbitragem durante a fase de grupos.
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do convênio iniciará a partir de sua assinatura nos termos do Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, e vigorará até 30/06/2025;
VALOR GLOBAL: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Art. 184, da Lei Federal n° 14.133/2021. Lei Federal nº 13.019/2014.

Afonso Bezerra/RN, 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
Convenente

Associação Liga Desportiva de Angicos
FRANCISCO JULIFRAN DE MEDEIROS BEZERRA
Conveniado

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:7012D4DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2025

Termo de Autorização da Dispensa

PROCESSO Nº 21/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, VIII, § 6º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

O Prefeito municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, comunica a Homologação da dispensa de licitação, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e Autoriza a Dispensa de Licitação Emergencial nº 07/2025, Processo Administrativo nº 21/2025.

Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar do processo nº 21/2025, é necessária a Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos, através de carro de sucção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Afonso Bezerra/RN, conforme justificativas apresentadas e ainda, o DECRETO MUNICIPAL 081/2025: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITODA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DEAFONSO BEZERRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Contratação com Base Legal: art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021 Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

DO VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), referente a 04 (quatro) meses.
CONTRATADA: J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.932.805/0001-97, com sede a Rua Coronel Antônio Pedro nº 336 – Centro – Afonso Bezerra – UF: RN – CEP: 59.510-000 – e-mail: imunizadoracentral@gmail.com.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato (06.03.2025), podendo ser prorrogável por igual período, mediante Decreto 081/2025, na forma dos *artigos art. 75, Inciso VIII, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*.
Dotação Orçamentária:

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo licitatório, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, para atender as Unidades Orçamentárias abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Razão da escolha da proposta: justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inciso VIII, § 6º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, DETERMINO a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Da Publicação:

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros meios oficiais, para que surta seus efeitos legais.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Afonso Bezerra-RN, em 28 de Fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D9EDA6A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO Nº 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 08/2025
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, VIII, § 6º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

O Prefeito municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, comunica a HOMOLOGAÇÃO da contratação, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação Emergencial nº 08/2025, Processo Administrativo nº 15/2025.

Motivação: Conforme Documentos de Formalização de Demandas (DFD's), trazidos pelas unidades orçamentárias: (Secretaria municipal de Saúde; Sec. de Educação; Sec. Mun. de Obras e Sec. de Agricultura) em anexo, bem como, Termo de Referência do processo nº 15/2025, é urgente e necessária a Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE AFONSO BEZERRA-RN, conforme justificativas apresentadas pela área demandante e pelo DECRETO MUNICIPAL 081/2025: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITODA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DEAFONSO BEZERRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Base Legal: art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021 Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

DO VALOR GLOBAL: R$ 263.603,88 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos) referente a prestação dos serviços e à aquisição de peças;
DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO: 9,50%, para substituição de peças.

CONTRATADA: O fornecedor MELO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.804.832/0001-80, com sede a Av. Jundiaí nº 395 – Tavares de Lira – Macaíba – UF: RN – CEP: 59.285-563 – e-mail: licitamelo47@gmail.com – sagrou-se vencedor por apresentar a melhor proposta e cumprido os requisitos de habilitação, conforme documentação anexa.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato (25.02.2025), podendo ser prorrogável por igual período, com prazo máximo de 1 ano, mediante Decreto 081/2025, na forma dos *artigos art. 75, Inciso VIII, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo licitatório, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, para atender as Unidades Orçamentárias abaixo discriminado:
02.006 - SEC. MUN. DE SAUDE
02.007 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS
02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Razão da escolha da proposta: justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação da Contratação Emergencial: Inciso VIII, § 6º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, DETERMINO a contratação da empresa vencedor do certame nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Da Publicação:

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas, entre outros meios oficiais, para que surta seus efeitos legais.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Afonso Bezerra-RN, em 24 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:C0364ED4

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 42-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃOINEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
Processo Administrativo nº 81/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso III, C da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso III, Alínea C da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 81/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados para assessorias ou consultorias técnicas, com fundamento no Art. 74, inciso III, Alínea C da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria para acompanhar a execução das obrigações mensais conforme as exigências dos órgãos de fiscalização e controle. Além disso, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas por estes setores, para atender as necessidades da Secretaria municipal do de Finanças e Planejamento, e ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório a empresa:

EMPRESA: MICHEL RALAN B BARROS LTDA CNPJ: 46.934.075/0001-40 RUA MANOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, nº 628, CENTRO, BARCELONA/RN - CEP: 59.410-000. REPRESENTADA POR: MICHEL RALAN BEZERRA BARROS - CPF: 068.634.794-35.

Do Valor: Com valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Razão da escolha da contratada e da proposta:justifica-se a escolha da empresa contratada fundamenta-se em sua comprovada expertise e experiência na prestação de serviços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo especializado em assessoria e consultoria nos setores financeiro, planejamento e controladoria, demonstrada por atestado consistente em assessoria, consultoria. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de contratação semelhante de objeto de mesma natureza realizada por outro órgão público. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação em razão do valor, Inciso III, Alínea C do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 06 de março de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:FE684CC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71
CONTRATADA: J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.932.805/0001-97, com sede a Rua Coronel Antônio Pedro nº 336 – Centro – Afonso Bezerra – UF: RN – CEP: 59.510-000.
OBJETO: Prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos, através de carro de sucção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com o Decreto nº 081/2025-GP.
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), referente a 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo licitatório, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, para atender as Unidades Orçamentárias abaixo discriminado:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência é de 3 (três) meses, contados do(a) assinatura do contrato (06.03.2025), podendo ser prorrogável por igual período, mediante Decreto 081/2025, na forma dos artigos art. 75, Inciso VIII, § 6º 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, eficácia mediante publicação do extrato em jornal oficial.
Fundamentação: Inciso VIII, § 6º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
Afonso Bezerra-RN, em 06 de Março de 2025.
Pela Contratante: HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ, CPF nº. 049.*.*-00,
Pela Contratada: Josielho Tecio do Nascimento da Silva - CPF: 968.***.***-49

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D97EF395

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71
CONTRATADA: MELO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.804.832/0001-80, com sede a Av. Jundiaí nº 395 – Tavares de Lira – Macaíba – UF: RN – CEP: 59.285-563.
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção da frota de veículos com troca de peças, para atender as demandas da administração pública de Afonso Bezerra-RN, de acordo com o Decreto nº 081/2025-GP.
DO VALOR GLOBAL: R$ 263.603,88 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos) referente a prestação dos serviços e à aquisição de peças;
DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO: 9,50%, para substituição de peças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo licitatório, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, para atender as Unidades Orçamentárias abaixo discriminado:
02.006 - SEC. MUN. DE SAUDE
02.007 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS
02.010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência é de 3 (três) meses, contados do(a) assinatura do contrato (25.02.2025), podendo ser prorrogável por igual período, mediante Decreto 081/2025, na forma dos artigos art. 75, Inciso VIII, § 6º 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, eficácia mediante publicação do extrato em jornal oficial.
Fundamentação: Inciso VIII, § 6º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Afonso Bezerra-RN, em 24 de Fevereiro de 2025.

Pela Contratante:
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ,
CPF nº. 049.*.*-00,

Pela Contratada:
RIVAEL MARTINS DA FONSECA -
CPF: 046.***.***-04

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:7A44B2F9

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 43-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025
Processo Administrativo nº 571/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 571/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Locação de imóvel para ser utilizado como Ponto de Apoio das atividades da Atenção Básica da ESF IV, na comunidade Santa Luzia. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

PREPONENTE: LUCIENE ANSELMO DE ASSIS SILVA, com inscrição no CPF: 046.***.***-73, sediado(a) a Rua Dom Pedro II, 167 – Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Razão da escolha da contratação:
Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para a prestação dos serviços, com fácil acessibilidade. Dos preços: justifica-se que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme relatório do Setor de Engenharia. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 07 de março de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:AF6BEAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Município de Água Nova, CNPJ 08.357.626/0001-61, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a *Licença Prévia* –

LP para a **construção de uma Creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE,** localizada **na rua Bom Será, SN, Centro, Água Nova – RN.**

MACÁRIO SILVA DE CARVALHO
Prefeito de Água Nova – RN

Publicado por:
Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:166B2AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES Nº 00015/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES nº 00015/2025.
Na(s) publicação(ões) veiculada(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2025. Edição 3477A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/. Referente RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES nº 00015/2025. Referente(s) a(s) contratação(ões) do Carnaval de 2025. Onde Lê-se: ~~R$ 35.000,00(trinta e cinco milreais)~~. Leia-se: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)..
Alexandria/RN, 07 de Marco de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:46B0BD18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.21.0009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.21.0009.
Na(s) publicação(ões) veiculada(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/. Referente RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.21-0009 INEXIGIBILIDADES nº 00015/2025. Referente(s) a(s) contratação(ões) do Carnaval de 2025. Onde Lê-se: ~~R$ 35.000,00(trinta e cinco milreais)~~. Leia-se: R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
Alexandria/RN, 07 de Marco de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3E0F54A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO ELILANILDO DE SOUSA**, Matrícula n.º 23-7, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2023 a 28/02/2024, a serem gozadas de 06 de março a 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5808715E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 026/2025 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos utilitário e máquina retroescavadeira, destinado as unidades administrativas do município de Alto do Rodrigues/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **F B SOARES – ME, CNPJ Nº 04.355.588/0001-57**, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço.
F B SOARES – ME, apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO F4000 **1**	MÊS	05	R$ 3.899,00	R$ 19.495,00
02	RETROESCADEIRA DE PNEUS COM MOTOR DIESEL **2**	HORAS	120	R$ 119,00	R$ 14.280,00
			VALOR GLOBAL		**R$ 33.775,00**

1 - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO F4000, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4.000 KG, MOVIDO À DIESEL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. (NO MAX. 10 ANOS DE USO).
2 – RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM MOTOR DIESEL – COM CAÇAMBA DE 1M³, 4X4 (TRAÇADA), COM TORQUE DE 04 MARCHAS, COM COMBUSTÍVEL E LAVAGENS POR

CONTA DA CONTRATANTE, OPERADOR, MANUTENÇÃO, PEÇAS E PNEUS POR CONTA DA CONTRATADA.

Perfazendo o valor global da contratação de **R$ 33.775,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

Alto do Rodrigues/RN, 07 de março de 2025.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

CONTRATADA:F B SOARES – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.355.588/0001-57, situada na Rua Ângelo Varela, nº 1025 - Centro, Alto do Rodrigues/RN – CEP Nº 59.507-000.

VALOR GLOBAL: **R$ 33.775,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2003.3.3.90.39 – Sec. Adminstração e Planejamento
04.122.0007.2085.3.3.90.39 – Sec. Obras e Infraestrutura
BASE LEGAL: Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
Diante do Processo Administrativo nº 026/2025**, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações,** o Prefeito deste Poder Executivo**RATIFICA**a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**

Alto do Rodrigues/RN,07 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:94A46994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 027/2025 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de esgotamento, transporte e destinação final de resíduos de abatedouro de animais e de fossas sépticas dos prédios onde funcionam os órgãos públicos municipal, realizado através de caminhão 15m3 com sucção a vácuo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **M D M BEZERRA LTDA, CNPJ nº 27.074.900/0001-30** por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço.
M D M BEZERRA LTDA, apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COLETA DE ABATEDOURO DE ANIMAIS.**1**	VIAGEM	16	R$ 1.740,00	R$ 27.840,00
02	COLETA DE FOSSAS SÉPTICAS.2	VIAGEM	24	R$ 1.390,00	R$ 33.360,00
			VALOR GLOBAL		**R$ 61.200,00**

1 - DESCRIÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DE ABATEDOURO DE ANIMAIS, REALIZADO POR CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO.ÃO A VACUO DE 15M³.
2 - DESCRIÇÃO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, REALIZADO ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM SUCÇÃO A VÁCUO, CAPACIDADE DE 15M3.

Perfazendo o valor global da contratação de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**

Alto do Rodrigues/RN,07 de março de 2025.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

CONTRATADA:M D M BEZERRA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.074.900/0001-30, situada na Rua Juvenal Lamartine, nº 16, Centro, Mossoró/RN – CEP Nº 59.600-155.

VALOR GLOBAL: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.122.0007.2189 - Manut.das atividades da Secretaria Municipal Agricultura e Desenv Rural;
10.301.0106.2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0106.2038 - Manutenção do Transporte Sanitário;
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
Diante do Processo Administrativo nº 027/2025**, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações,** o Prefeito deste Poder Executivo**RATIFICA**a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

Alto do Rodrigues/RN,07 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:14539EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025 – GP (EXONERAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea "a", do inciso II, do seu art. 89, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **SLANY THAINARA ARAUJO ALBUQUERQUE**, portadora do CPF/MF **118.XXX.XXX-16**, que exerce o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇOS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 07 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:B52A8DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **SLANY THAINARA ARAUJO ALBUQUERQUE**, portador do CPF/MF **118.XXX.XXX-16,** para exercer o cargo de provimento em comissão, como **SUBCOORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 07 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:2C40CE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

PORTARIA Nº 038/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Janey Leide de Souza Pereira Tavares,** portadora do **CPF nº 050.XXX.XXX-01 e RG nº 001.XXX.965 SSP/RN**, do Cargo de Assessor Administrativo/CC2, junto a Controladoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:5A7C8FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KETSIA MARIA MACÊDO DA CUNHA,** portadora do **CPF nº 904.XXX.XXX-49 e RG nº 1.XXX.104 SSP/RN**, para o Cargo de Assessor Administrativo/CC2, junto a Controladoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6433228C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Janey Leide de Souza Pereira Tavares,** portadora do **CPF nº 050.XXX.XXX-01 e RG nº 001.XXX.965 SSP/RN**, para o Cargo de Subcoordenadora de Acompanhamento e Controle de Compras, e Pesquisas Mercadiológicas/CC4, junto a Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4E1E52B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Fixa Gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação no valor de **R$ 1.518,00** (hum mil quinhentos e dezoito reais), a servidora **KETSIA MARIA MACÊDO DA CUNHA,** portadora do **CPF nº 904.XXX.XXX-49 e RG nº 1.XXX.104 SSP/RN**, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados junto a Controladoria Geral, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, de 06 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:99BD8FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Raianne Yonelle Cavalcanti da Silva**, Mat. 8885, ocupante do cargo Técnica de Vigilância Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, para participar do Seminário de Novos Gestores(as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 11 e 12 de março de 2025, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 05hs no dia 11 de março de 2025 e retorno previsto para 17hs do dia 12 de março de 2025.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ R$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza R$ **345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:573A293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. MARIA LUCIANA DE MELO ROCHA**, Mat. 8923 ocupante do cargo Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, para participar do Seminário de Novos Gestores(as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 11 e 12 de março de 2025, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 05hs no dia 11 de março de 2025 e retorno previsto para 17hs do dia 12 de março de 2025.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza R$ **345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:8A87B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. TEREZA AMALIA ALVES PINHEIRO**, Mat. 4987, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, para participar do Seminário de Novos Gestores(as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 11 e 12 de março de 2025, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 05hs no dia 11 de março de 2025 e retorno previsto para 17hs do dia 12 de março de 2025.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza R$ **450,00** (quatrocentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:AC9BBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar do Encontro de Formação para Gestores e Conselheiros do Transporte Escolar do Polo Natal do Cecate Nordeste, no dia 11 de março de 2025, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:hs no dia 11 de março de 2025 e retorno previsto para 17:30h do mesmo dia.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R$ 1**50,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:40DF6827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Edgar Bezerra Fonseca**, Mat. 13323, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Alimentação e Transporte Escolar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar do Encontro de Formação para Gestores e Conselheiros do Transporte Escolar do Polo Natal do Cecate Nordeste, no dia 11 de março de 2025, em Natal/RN.
Art. 2º - A saída está programada para 05:hs no dia 11 de março de 2025 e retorno previsto para 17:30h do mesmo dia.
Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R$ 1**50,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:39C071FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 220.060/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MEL SHOWS LTDA CNPJ: 39.543.593/0001-78**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa MEL SHOWS LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da DESEJO DE MENINA para apresentação no Festejos do Padroeiro São José 2025 na Praça Jaime Batista, realizado no período de 09 a 19 de março de 2025, na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: MEL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.543.593/0001-78

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO.
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Angicos/RN, 07 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:F63D919A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – INEX. NLLC PROCESSO N° 220.060/2025

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação da empresa MEL SHOWS LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da DESEJO DE MENINA para apresentação no Festejos do Padroeiro São José 2025 na Praça Jaime Batista, realizado no período de 09 a 19 de março de 2025, na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
FAVORECIDO.....: MEL SHOWS LTDA - CNPJ: 39.543.593/0001-78

VALOR GLOBAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 07 de março de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.***.***-07
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8B30ADF8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 221.014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA CNPJ 35.372.331/0001-37,** vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço de THULLIO MILIONÁRIO para apresentação nos Festejos do Padroeiro São José 2025 na Praça Jaime Batista, realizado no período de 09 a 19 de março de 2025, na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA
CNPJ: 35.372.331/0001-37

VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Angicos/RN, 07 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:57642D71

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – INEX. NLLC PROCESSO N° 221.014/2025

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço de THULLIO MILIONÁRIO para apresentação nos Festejos do Padroeiro São José 2025 na Praça Jaime Batista, realizado no período de 09 a 19 de março de 2025, na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA CNPJ 35.372.331/0001-37.
VALOR GLOBAL.....: R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 07 de março de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.***.***-07
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:44973DF0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 219.003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **LENDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES**, **CNPJ 70.143.920/0001-44**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa LENDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES especializada em show artístico, para a prestação do serviço da BANDA FERAS para apresentação nos Festejos do Padroeiro São José 2025, realizado no período de 09 a 19 de março de 2025, na Praça Jota da Penha, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: LENDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES
CNPJ: 70.143.920/0001-44

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
FEP-Lei 9.478/1997

Angicos/RN, 07 de março de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C7C7748F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – INEX. NLLC PROCESSO N° 219.003/2025

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação da empresa LENDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES especializada em show artístico, para a prestação do serviço da BANDA FERAS para apresentação nos Festejos do Padroeiro São José 2025, realizado no período de 09 a 19 de março de 2025, na Praça Jota da Penha, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: LENDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES, CNPJ 70.143.920/0001-44.

VALOR GLOBAL.....: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022
17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
FEP-Lei 9.478/1997

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 07 de março de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.***.***-07
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:5A716E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº050/2024.

PROCESSO Nº 10120004/2024 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024. **Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **AMENA CLIMATIZACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 46.368.367/0001-63 - Endereço: Rua Quinze de Novembro - CEP: 88523010 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 99132- 9784**, vencedora do item: 05 com o valor global de R$ 2.407,32 e **ANTONIO ERINALDO DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.608.429/0001-10 - Endereço: Rua Manoel Estevão do Nascimento - CEP: 59161700 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 99935-0354**, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 09 e 10, com o valor global de R$ 57.920,00; **FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.986.555/0001-01 - Endereço: AVENIDA SENADOR DE DINARTE MARIZ - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 3351-3246**, vencedora do item: 07, com o valor global de R$ 57.000,00; **GERONILMO VALENTIM 04337637443 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.336.750/0001-06 - Endereço: R ALBANI SALUSTINO - CEP: 59380000 - UF: RN - Município: Currais Novos - Telefone: (84) 99978-2700**, vencedora do item: 02 e 08, com o valor global de R$ 30.000,00. **Valor Total da licitação: R$ 147.327,32....** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA TRATAMENTO DE CARCAÇAS E VÍSCERAS PÓS ABATE, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS
DOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
.
.
Apodi/RN, 07 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D0BFFCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0537/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) no valor do montante de R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Isaac Samuel do Carmo** para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Tibau do Sul/RN**, no(s) dia(s), 12 e 15 de março de 2025, para participar do Evento "Licita Pipa 2025".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80721DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0538/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Myrele Sousa de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Processos**, da **Secretaria de Saúde - SMS,** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E11BC372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0539/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Douglas Gurgel Moreira de Sousa**, do cargo em comissão de **Coordenador pesquisas Mercadológicas**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:224777D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0540/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Douglas Gurgel Moreira de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Almoxarifado**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50674C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0541/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Martins da Silva Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador pesquisas Mercadológicas**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F487290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0542/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Paula Morais Neves,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Assuntos Comunitários**, na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F65BD668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0543/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Adrielle Cristina da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimunda Florêncio**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E2068CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0544/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Pinto da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Verissimo Gama**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE.IV**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DEB42E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0545/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Ronyellisson da Silva Silveira,** para exercer o do cargo em comissão de **Gerente Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE48C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0546/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Aila Andrade Costa,** do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** da **Secretaria de Saúde - SMS,** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de março de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6887A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 32/2025

INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE AREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Lei Complementar institui o Código Tributário do Município de Arez, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, no Código Tributário Nacional e legislação subsequente e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Código disciplina a atividade tributária do Município de Arez e estabelece normas complementares de Direito tributário relativo a ele.

TÍTULO I

DAS NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 3º. A expressão "legislação tributária" compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 4º. Somente a lei pode estabelecer:

I – a instituição de tributos ou a sua extinção;

II – a majoração de tributos ou a sua redução;

III – a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e de seu sujeito passivo;

IV – a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo;

V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI – as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, bem como de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º. A lei que estabelecer as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, bem como de dispensa ou redução de penalidades, previstas no inciso VI deste artigo:

I – não poderá instituir tratamento desigual entre os contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por elas exercidas, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos:
II – demonstrar o efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente dos benefícios concedidos.

§ 2º. Não constitui majoração de tributo, para os efeitos do inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

§ 3º. A atualização a que se refere o § 2º será promovida por ato do Poder Executivo e abrangerá tanto a correção monetária quanto a econômica da base de cálculo, em ambos os casos obedecidos os critérios e parâmetros definidos neste Código e em leis subsequentes.

Art. 5º. O conteúdo e o alcance dos decretos restringem-se aos das leis em função das quais sejam expedidos.

Art. 6º. São normas complementares pelas autoridades administrativas:

I – os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;

II – as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;

III – as práticas reiteradamente adotadas pelas autoridades administrativas;

IV – os convênios celebrados pelo Município com outras esferas governamentais.

Art. 7º. A lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os dispositivos que instituam ou majorem tributos, definam novas hipóteses de incidência e extingam ou reduzam isenções, que só produzirão efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte.

Art. 8º. Nenhum tributo será cobrado:

I – em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que o houver instituído ou aumentado;

II – no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o houver intitulado ou aumentado.

Art.9º. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

I – em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa excluída a aplicação de penalidades à infração dos dispositivos interpretados;

II – tratando-se de ato não definitivamente julgado, quando:

a) deixe de definí-lo como infração;

b) deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento, nem implicado a falta de pagamento de tributo;

c) comine-lhe penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática.

TÍTULO II

CAPITULO II

DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Art.10. A obrigação tributária compreende as seguintes modalidades:

I – obrigação tributária principal;

II – obrigação tributária acessória.

§ 1º. A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objetivo o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º. A obrigação tributária acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações positivas ou negativas nela previstas no interesse do lançamento, da cobrança e da fiscalização dos tributos.

§ 3º. A obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art.11. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida neste Código como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.

Art.12. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação tributária do Município, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art.13. Salvo disposição em contrário, considera-se corrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que se produzam os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II – tratando–se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos teremos de direito aplicável.

Art.14. Para os efeitos do inciso II do artigo anterior e salvo disposição em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados:

I – sendo suspensiva a condição, desde o momento do seu implemento;

II – sendo resolutória a condição, desde o momento da prática do ato ou da celebração do negócio.

Art.15. A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se:

I – da validade jurídica dos atos, efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, bem como da natureza do objeto ou de seus efeitos;

II – dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

SEÇÃO II

DO SUJEITO ATIVO

Art. 16. Na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o município de Arez é a pessoa de direito público titular da competência para lançar, cobrar e fiscalizar os tributos especificados neste Código e nas leis a ele subsequentes.

§ 1º a competência tributária é indelegável, salvo a atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida a outra pessoa jurídica de direito público.

§ 2º Não constitui delegação de competência o cometimento a pessoas de direito privado do encargo ou função de arrecadar tributos.

SESSÃO III

DO SUJEITO PASSIVO

Art.17. O sujeito passivo da obrigação tributária principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos deste Código, ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e será considerado:

I – contribuinte: quando tiver relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II – responsável: quando, sem se revestir da condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas neste Código.

Art.18. Sujeito passivo da obrigação tributária acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos previstos na legislação tributária do Município.

Art.19. Salvo os casos expressamente previstos em lei, as convenções e os contratos relativos à responsabilidade pelo pagamento de tributos não podem ser opostos à Fazenda Municipal, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

SEÇÃO IV

DA SOLIDARIEDADE

Art.20. São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas expressamente designadas neste Código;

II – as pessoas que, ainda que não designadas neste Código, tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.
Parágrafo único. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 21. Salvo os casos expressamente previstos em lei, a solidariedade produz os seguintes efeitos:

I – o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II – a isenção ou remissão do crédito tributário exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais, pelo saldo;

III – a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica os demais.

SEÇÃO V

DA CAPACIDADE TRIBUTÁRIA PASSIVA

Art. 22. A capacidade tributária passiva independe:

I – da capacidade civil das pessoas naturais;

II – de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios; III – de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

SEÇÃO VI

DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

Art. 23. Os créditos tributários relativos ao imposto predial e territorial urbano, às taxas pela utilização de serviços referentes a tais bens e à contribuição de melhoria sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 24. São pessoalmente responsáveis:

I – o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos sem que tenha havido prova de sua quitação:

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou da adjudicação, limitada a responsabilidade ao momento do quinhão, do legado ou da meação;

III- o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data de abertura da sucessão.

Art. 25. A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra é responsável pelos tributos devidos, até a data do ato, pelas pessoas jurídicas funcionadas, transformadas ou incorporadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a explosão da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 26. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, a qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial, produtor, de prestação de serviços ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social, denominação ou sob firma individual, responde pelos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos, até a data do ato:

I – integralmente, se o alienante, cessar a exploração da atividade;

II – subsidiariamente, com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de 6 (seis) meses, contados da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo da atividade.

SEÇÃO VII

DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 27. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal, pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou nas omissões pelas quais forem responsáveis:

I – os, pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II – os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelares ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV – o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V – o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI – os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles ou perante eles em razão do seu oficio;

VII – os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratória.

Art. 28. São pessoalmente responsáveis pelos critérios correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poder ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referida no artigo anterior;

II – os mandatários, os preparatórios e os empregados;

III – os diretores, os gerentes ou os representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

TÍTULO III

DO CRÉDITO TRIBUTÁTIO

CAPITULO III

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O crédito tributário decorrer da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 30. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 31. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou se extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos expressamente previstos neste Código, obedecidos os preceitos fixados no Código Tributário Nacional, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional, na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SUBSEÇÃO ÚNICA DO LANÇAMENTO

Art. 32. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a:

I – verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária correspondente;

II – determinar a matéria tributável;

III – calcular o montante do tributo devido;

IV – identificar o sujeito passivo;

V - propor, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 33. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modifica ou revogada.

Parágrafo único. Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliando os poderes de investigação das autoridades administrativas ou outorgando ao critério maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

SEÇÃO III

DA SUSPENÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 34. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I – a moratória;

II – o deposito do seu momento integral;

III – as reclamações e os recursos, nos termos das disposições deste Código pertinentes ao processo administrativo;

IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Art. 35. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso ou dela consequentes.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DA MORATÓRIA

Art. 36. Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinado para o pagamento do crédito tributário.

Art. 37. A lei que conceder moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízos de outros requisitos:

I – o prazo de duração do favor;

II – as condições da concessão do favor em caráter individual;

III – sendo o caso;

a) os tributos a que se aplica;

b) o número de prestações e seus vencimentos dentro do prazo a que se refere o inciso
I, podendo atribuir a fixação de um e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;

c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiário, no caso de concessão em caráter individual.

Art. 38. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada, de oficio, sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para obtenção do favor, cobrando-se o crédito remanescente acrescido de juros de mora:

I - com imposições de penalidades cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiário ou de terceiros em beneficio daquele;

II – sem imposição de penalidades, nos demais casos.

§ 1º. Na revogação de oficio da moratória, em consequência de dolo ou simulação do beneficiário daquela, não se computará, para efeito de prescrição do direito à cobrança do credito, o tempo decorrido entre a sua concessão e a sua revogação.

§ 2º. A moratória solicitada após o vencimento dos tributos implicará a inclusão do momento do credito tributário e do valor das penalidades pecuniárias devidas até a data em que a petição for protocolada.

SEÇÃO IV

DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 39. Extinguem o crédito tributário:

I – pelo o pagamento;

II – pela compensação;

III – pala a transação;

IV – pela a remissão;

V – pela a prescrição e a decadência;

VI – pela a conversão de deposito em renda;

VII – pelo o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do disposto no art. 131, §§ 1º e 2º;

VIII – pela a consignação em pagamento, quando julgada procedente;

IX – pela a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa segundo o disposto nas normas processuais deste Código, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X – pela decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO V

DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 40. Excluem o crédito tributário:

I – a isenção;

II – a anistia.

Art. 41. A exclusão do credito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal ou dela decorrentes.

TÍTULO IV

DO ELENCO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO IV

Art. 42. Ficam instituídos os seguintes tributos:

I – impostos:

– Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIB – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Imóveis, a qualquer título,
por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISS – Imposto Sobre Serviços;

II – Taxas em razão do exercício do poder de polícia:

Taxa de Licença de Atividade Econômica;

Taxa de Licença de Obras e de Loteamento;

c) Taxa de Licença de Publicidade;

III – Taxas pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a) Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo;

IV – Contribuições:

a) Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;

b) Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria será instituída em lei especifica.

TÍTULO V

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DOS CONTRIBUINTES

Art. 43. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Município.

Art. 44. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, onde existem, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – existência de meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – existência de abastecimento de esgotos;

III – sistema de esgotos sanitários e sistema de tratamento de esgoto;

IV – rede de iluminação pública com posteamento para distribuição domiciliar e lâmpadas de iluminação de equipamentos públicos;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3m² (três) quilometro do imóvel considerado.

Parágrafo único. Considera-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à industrial ou comércio, mesmo que localizados fora da zona definida no caput deste artigo.

Art. 45. A lei que delimitar a zona urbana indicará e delimitará os vários setores tributários, contínuos ou intermitentes, que a comporão em razão, conjunta ou isolada, dos seguintes fatores:

I – localização;

II – uso predominante;

III – áreas predominantes dos terrenos;

IV – áreas e tipologias predominantes das edificações;

V - exigências da legislação urbanística; se for o caso.

Art. 46. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no primeiro dia de janeiro de cada exercício financeiro.

Art. 47. Contribuinte do IPTU é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do bem imóvel.

Parágrafo Único. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, isenta do imposto ou a ele imune.

Art. 48. O imposto é anual e, na forma da lei civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constar do título respectivo certidão negativa de débitos relativos ao imóvel.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 49. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Art. 50. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva:

I – imóvel construído:

a) de valor venal até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Isento;

b) de valor venal acima de R$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) e até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,5 (zero vírgula por cento);

c) de valor venal acima de 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) e até 500.000,00 (quinhentos mil reais) – 0,5 % (zero vírgula cinco por cento);

d) de valor venal acima de 500.000,00 (quinhentos mil) – 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

II – imóvel não construído:

a) de valor venal até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – isento;

b) de valor venal acima de R$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,5 % (zero vírgula cinco por cento); e

c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 0,5% (zero virgula cinco por cento);

Parágrafo Único. Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o terreno sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

SEÇÃO III

DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 51. Ficam isentos do pagamento do imposto os contribuintes que atendam a uma das seguintes condições:

a) os estabelecimentos beneficentes e assistenciais, sem fins lucrativos, de atendimento exclusivo a indigentes, à infância, à juventude e à velhice, desamparada;

b) os templos de qualquer culto;

c) os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade para uso exclusivo do objetivo social das entidades imunes pela Constituição

Federal, quando em regime de comodato devidamente registrado no Cartório competente, dentro da vigência do mesmo, e mediante verificação "in loco" pelo Órgão Municipal competente;

d) os proprietários e/ou possuidores a qualquer título de imóvel único de moradia com valor venal até 30.000,00 (trinta mil reais);

I – As condições acima especificadas devem ser auferidas por laudo socioeconômico emitido por profissional habilitado (assistente social) vinculado ao quadro do município e avaliação do imóvel no caso da alínea "e".

a) o imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio, de ex-integrante da Força Expedicionária Brasileira – FEB, ou sua viúva, desde que apresente um dos documentos constantes do Regulamento que disciplina esta isenção;

b) os imóveis onde funcionam Casa da Cultura;

c) os imóveis pertencentes às associações de moradores de bairro, de idosos, de deficientes, clubes de mães e centros comunitários;

d) os imóveis locados, cedidos por dação em pagamento, ou por regime de comodato para uso da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, durante o período de sua ocupação.

Parágrafo único. O Calendário Tributário do Município estabelecerá as condições e os prazos para o interessado requerer o benefício.

I – O calendário tributário será lançado no exercício anterior, publicado e exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e outros prédios públicos.

Art. 51- A. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos I e II do art. 50 é reduzido:

I – em até 30% (trinta por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 10% (dez por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Arez com fabricação até dez anos.

III – em 10% (dez por cento) se o contribuinte for beneficiário de Programa Social de Garantia de renda mínima do Governo Federal;

§ 1º. A redução a que se refere o inciso II só se aplica se houver identidade de contribuinte de ambos os impostos, até o máximo de 2 (dois) veículos e comprovado o efetivo recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de veículos Automotores.

§ 2º. As reduções previstas nos incisos I e II do caput podem ser aplicadas cumulativamente.

§ 3°. As reduções a que se referem os incisos I e III serão aplicadas cumulativamente, porém, o imóvel deverá ser o único de propriedade, domínio útil ou posse e sirva de residência ao contribuinte.

SEÇÃO IV

Art. 52. Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único. A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – construção, reforma ou demolição;

III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 53. A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 54. O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte,
admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;

II – incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único. É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 55. Todos os imóveis construídos e não construídos existentes do território do Município ficam sujeitos à fiscalização, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, possuidores a qualquer título ou ocupantes impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento de acesso, de negativa de informações ou de informações incorretas, a inscrição e lançamento do imposto dar-se-ão por arbitramento na forma do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 56. Os oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 57. A autoridade que conceder "habite-se" obrigar-se-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

SEÇÃO V

DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 58. O lançamento do imposto será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

I. A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município ou em Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput, poderá será encaminhada Notificação de Lançamento individual para o endereço do contribuinte.

Art. 59. O pagamento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único. O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

TÍTULO VI

DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 60. O imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI tem como fato gerador:

I – a transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil;

II – a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 61. O imposto incidirá especificamente sobre:

I – a compra e a venda;

II – a dação em pagamento;

III – a permuta;

IV – a arrematação, a adjunção e a remição;

V – o excesso em bens imóveis partilhas ou adjudicados, na dissolução da sociedade conjugal, a um dos cônjuges;

VI – o excesso de bens imóveis sobre o valor do quinhão hereditário ou meação, partilhado ou adjudicado a herdeiro ou meeiro;

VII – a diferença entre o valor da quota-parte material, recebida por um ou mais condôminos na divisão para extinção de condomínio de imóvel, e o de sua quota-parte ideal;

VIII – o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes e seus substabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à transmissão e à cessão da propriedade e de direitos reais sobre imóveis;

IX – a enfiteuse, a subenfiteuse e o usufruto;

X – as rendas expressamente constituídas sobre bem imóvel;

XI – a cessão de direitos:

a) do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

b) ao usufruto, ao usucapião, à concessão real de uso e à sucessão;

c) decorrentes de compromisso de compra e venda e de promessa real de uso;

XII – a acessão física quando houver pagamento de indenização;

XIII – todos os demais atos onerosos translativos de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, e de cessão de direitos a eles relativos.

Parágrafo único. Equiparam-se à compra e à venda, para efeitos tributários:
I – a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II – a permuta de bens imóveis por outros quaisquer bens situados fora do território do Município.

SEÇÃO II

DA NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 62. O imposto não incide sobre a transmissão ou a cessão de bens imóveis ou de direitos reais a eles relativos quando:

I – o adquirente for a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias e fundações;

II – o adquirente for partido político. Inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores, entidades religiosas, instituição de educação e assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais.

III – efetuada para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, desde que, os bem(ns) imóvel(is) incorporado(s) seja transferido(s) ao domínio pleno da empresa incorporadora;

a - não se inclui a incorporação por fundo de investimentos ou por outras empresas que passem apenas a administra ou gerir o patrimônio da empresa incorporada;

IV – decorrente de fusão, incorporação cisão ou extinção de pessoa jurídica, desde que, o(s) bem(ns) imóvel(is) seja(m) transferido(s) ao domínio pleno da empresa incorporadora, fundida, ou a empresa originada de cisão;

V – o bem imóvel voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão, pacto de melhor comprador ou de condição resolutiva mas não será restituído o imposto pago em razão da transmissão originaria.

§ 1º. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso III deste artigo em decorrência de sua desincorporarão do patrimônio da pessoa jurídica a que foram transferidos.

§ 2º. O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e a venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º. Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente em 1 (um) ano anterior e no 1 (ano) ano seguinte à aquisição decorrerem de transações referidas no parágrafo anterior.

§ 4º. Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes, apurar-se-á a preponderância a que referem os parágrafos anteriores nos 5 (cinco) anos seguintes à aquisição.

§ 5º. Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

§ 6º. As instituições de educação e assistência social referidas no inciso II deste artigo somente se beneficiarão com a não-incidência do imposto se provarem atender aos requisitos descritos no § 3º do art. 113 deste Código.

SEÇÃO III

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 63. Contribuinte do imposto é o adquirente ou cessionário do bem imóvel ou do direito a ele relativo.

Art. 64. Respondem pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente e o cedente nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento do imposto;

II – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, desde que o ato de transmissão tenha sido praticado por eles ou perante eles, sem o pagamento do imposto.

a – constitui crime contra a fazenda pública a omissão dolosa ou não dos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício que efetuar ato de transmissão inter vivos sem o pagamento do imposto;

b – decorre aplicação de multa em desfavor dos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício que efetuar ato de transmissão inter vivos sem a devida comprovação do pagamento do imposto em percentual de 20% (vinte por cento) do valor do imposto;

c- a isenção, não incidência e a imunidade tributária só serão reconhecidas mediante processo administrativo em decisão fundamentada ou decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO IV

DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 65. A base de cálculo do imposto é:

I – tratando-se de transmissão de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor venal apurado por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e/ou de Agronomia;

§ 1º. Nas transações descritas a seguir, considerar-se-ão como base de cálculo do imposto os percentuais do valor venal indicados, quando inferior ao valor da transação:

II – tratando-se de transmissão de direitos reais ou de cessão de direitos sobre bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor do contrato levado a registro.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses, o valor está sujeito ao contraditório.

Art. 66. A alíquota do imposto é de 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel apurado nos termos do art. 65, I.

Art. 67. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, considerando a capacidade econômica do contribuinte.

Parágrafo Único. A redução de que trata o caput observará os seguintes requisitos:

I – a capacidade econômica do contribuinte é apurada em razão do maior ou menor percentual de recursos próprios aplicados na aquisição do bem imóvel;

II – a redução será inversamente proporcional ao percentual de recursos próprios aplicados.

Art. 68. O recolhimento do imposto deve ser efetuado anteriormente e como condição para o registro imobiliário.

SEÇÃO V

DAS INSEÇÕES

Art. 69. São isentas do imposto:

I – a transmissão decorrente da execução de planos de habilitação para população de baixa renda, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou seus agentes;

II – a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;

III – a transmissão em que o alienante seja o Poder Público;

IV - a indenização de benfeitores pelo proprietário ao locatário, consideradas aquelas de acordo com a lei civil;

V - a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado dono da propriedade;

VI - as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária e objeto de desapropriação em favor dos entes públicos federados.

Art. 70. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, considerando a capacidade econômica do contribuinte devidamente comprovada em processo administrativo mediante laudo socioeconômico emitido por profissional vinculado ao município.

Parágrafo Único. A redução de que trata o caput observará os seguintes requisitos:

I – a capacidade econômica do contribuinte é apurada em razão do maior ou menor percentual de recursos próprios aplicados na aquisição do bem imóvel;
II – a redução será inversamente proporcional ao percentual de recursos próprios aplicados.

TÍTULO VII

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

CAPÍTULO VII

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 71. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes na lista do anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

a - O imposto não incide sobre:

I – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades sem fins lucrativo e fundações;

II – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Município, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente ou domiciliado no exterior.

Art. 72. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1o do art. 1o desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XI - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XIV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XXI – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXII – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXIII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXIV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXVI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1o No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao município pela extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2o No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3o Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4o Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1o, do art. 8º- A da Lei Complementar 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do **caput** deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no município, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 73. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas"

Art. 74. O contribuinte que exercer mais de uma das atividades relacionadas na lista do art. 60 ficará sujeito à incidência do imposto sobre todas elas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

Art. 75. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

SEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 76. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

Art. 77. Os contribuintes do imposto sujeitam-se às seguintes modalidades de lançamento:

Parágrafo Único. A legislação tributária estabelecerá as normas e condições operacionais relativas ao lançamento, inclusive as hipóteses de substituição ou alteração das modalidades de lançamento estabelecidas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 78. O tomador do serviço é responsável pelo recolhimento do imposto, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, quando o prestador do serviço, não emitir nota fiscal ou outro documento permitido pela legislação tributária ou, quando desobrigado, não fornecer recibo no qual esteja expresso o número de sua inscrição no Cadastro Tributário do Município.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecido ou sediadas no Município, tomadores ou intermediários dos serviços descritos n alista em anexo nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do art. 60.

III – os estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, tomadores ou intermediários dos serviços descritos nos subitens 7.02, 11.02 e 17.05 17.10 da lista do art. 60.

IV – incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil, tomadores ou intermediários dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista do art. 60.

§ 2º. As pessoas físicas e jurídicas referidas no caput deste artigo e nos incisos I a IV do § 1º, deverão repassar, ao Tesouro Municipal, o valor do imposto, inclusive multa e acréscimos legais, na forma e nos prazos definidos na legislação tributária."

SEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 79. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1o Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2o Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

Art. 80. A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no município é de 5% (cinco por cento)

Art. 80 – A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento) em casos específicos e/ou previsto em lei.

§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota estabelecida no Caput exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

§ 2º. É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota prevista no caput no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3º. A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculados sob a égide da lei nula.

Art. 81. As alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza são fixadas em percentual de 5% (cinco por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.

I - Exceção do caput deste artigo somente se dará por lei que conceda concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma.

Parágrafo único. No caso dos profissionais autônomos, aplica-se a regra estabelecida no § 3º do artigo anterior.

Art. 82. Na hipótese de serviços prestados concomitantemente, o imposto será calculado aplicando-se a alíquota especificada no Caput do Art. 68 sobre o preço do serviço de cada atividade.

Parágrafo único. O contribuinte deverá apresentar escrituração que permita diferenciar as receitas das várias atividades, sob pena de ser aplicada a alíquota mais do caput sobre o preço total do serviço prestado.

Art. 83. Na hipótese de serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte enquadráveis em mais de um dos itens da lista de serviços, o imposto será calculado em relação a cada uma das atividades exercidas.

SEÇÃO IV

DA ESCRITA E DO DOCUMENTÁRIO FISCAL

Art. 84. O contribuinte sujeito ao lançamento por homologação fica obrigado a:

I – manter escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributáveis;

II – emitir notas fiscais de serviços ou outros documentos admitidos pelo órgão tributário, por ocasião da prestação dos serviços.

Art. 85. Cada estabelecimento terá escrituração tributária própria, vedada sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.

Parágrafo único. Constituem instrumentos auxiliares da escrita tributária os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem direta ou indiretamente com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 86. A legislação tributária municipal definirá os procedimentos de escrituração e os atributos e modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, inclusive as hipóteses de utilização de sistemas eletrônicos de processamento de dados.

§ 1º. As notas fiscais somente poderão ser impressas mediante prévia autorização do órgão tributário.

§ 2º. A legislação tributária poderá estabelecer as hipóteses e as condições em que a nota fiscal poderá ser substituída.

§ 3º. As empresas tipográficas e congêneres que realizem os trabalhos de impressão de notas fiscais serão obrigadas a manter livro para registro das que houverem emitido, na forma da legislação tributária.

§ 4º. Os livros, as notas fiscais e os documentos fiscais somente poderão ser utilizados depois de autenticados pelo órgão fazendário.

§ 5º. O contribuinte fica obrigado a manter, no seu estabelecimento ou no seu domicilio, na falta daquele, os livros e os documentos fiscais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados, respectivamente, do encerramento e da emissão, bem como a exibi-los aos agentes tributários, sempre que requisitados.

Art. 87. A legislação tributária poderá estabelecer sistema simplificado de escrituração, inclusive sua dispensa, extensiva à nota fiscal e aos demais documentos, a ser adotado pelas pequenas empresas, microempresas e contribuintes de rudimentar organização.

SEÇÃO V

DO INCENTIVO FISCAL

Art. 88. Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 80 - B e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116/2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157/2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.

SEÇÃO VI

DAS ISENÇÕES

Art. 89. Ficam isentos do imposto os serviços:

a) conferência científicas ou literárias e exposições de arte;

b) as promoções de concertos, recitais, shows, festividades, exposições, quermesses e espetáculos similares, cujo faturamento total se destinarem integralmente a fins beneficentes.

c) atividades de pequeno rendimento exercidas individualmente por conta própria, desde que o movimento econômico não exceda a 1 (um) salário mínimo mensal, e sejam devidamente licenciados pelo Município.

d) os jogos esportivos realizados nos estádios;

e) as Associações, Conselhos, Federações e Confederações, não se aplicando o benefício às receitas decorrentes de serviços prestados a não sócios e serviços não compreendidos nas finalidades específicas das referidas entidades;

f) as instituições filosóficas e culturais, cientificas e tecnológicas, sem fins lucrativos.

TÍTULO VIII

DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

CAPÍTULO VIII

DA TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art.90. A taxa é devida pelo exercício da atividade econômica industrial, comercial, de serviço, agropecuária ou profissional levada a efeito na zona urbana ou rural do Município.

Art. 91. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – da existência de estabelecimento fixo;

IV – de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

V – do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

VI – do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 92. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer atividade econômica ou profissional, em caráter permanente ou eventual.

I – O feirante que ocupe com sua banca área total de 2m² (dois metros quadrados) fica isento da taxa de licença de atividade econômica.

II – Os ambulantes em caráter permanente, eventual ou de caráter transitório ficam isentos da taxa de licença de atividade econômica, porém, devem manter inscrição no órgão tributário municipal.

Art. 93. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial, de pequeno porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – 2,5% (dois vírgula cinco por cento)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R$ 120.000,00 (sento e vinte mil reais) – 2,5% (dois vírgula cinco por cento)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – 2,5% (dois virgula cinco por cento)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 250.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – R$ 1% (um por cento)/ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) – R$ 1% (um por cento)/ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – 1% (um por cento)/ano.

II - Atividade industrial, de grande porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) - R$ 1.750,00 (três mil e quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e até R$ 16.000.000,00 (dezeseis milhões de reais) - R$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 16.000.000,00 (dezeseis milhões de reais) e até R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) e até R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) - R$ 14.000,00 (qua reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) e até R$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) - R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por ano;

g) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) R$ 60.000,00 (cessenta mil reais) por ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - R$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R$ 250.000,00 (duzento e cinquenta mil reais) - R$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

IV – Serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil:

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, o Banco Central do Brasil) - R$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

b) Casa Lotérica - R$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

c) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 não em conjunto com atividade comercial - R$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) - R$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

e) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial - R$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

V – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

VI – Atividades eventuais, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) Até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 200,00 (duzentos reais);

b) Acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 300,00 (trezentos reais);

c) Acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea “b” acrescido de R$ 25,00 (vinte e cinco) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

VII – Transmissão e distribuição de energia elétrica e de comunicações:

a) Rede de transmissão ou de distribuição de energia – R$ 400,00 (quatrocentos reais)/quilômetro/ano;

b) Poste de rede de transmissão ou de distribuição de energia – R$ 100,00
(cem reais)/unidade/ano:

c) Torre ou antena de telefonia – R$ 12.000,00 (doze mil reais)/unidade/ano;

d) Equipamento ou instalação não discriminado nas alíneas “a” a “c” – valor a ser estimado ou arbitrado conforme a equidade tributária prevista no art. 108, inciso IV e § 2º do Código Tributário Nacional.

VIII – Outras atividades não incluídas nos incisos e alíneas anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. A estimativa de faturamento ou receita bruta anual a que se referem os incisos I, II, III, IV e V levará em conta o faturamento ou receita referente ao ano imediatamente anterior, à vista de um dos seguintes documentos apresentado pelo contribuinte:

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;

III – Demonstrativo de Contas de Resultado assinado por contabilista devidamente inscrito em seu órgão de fiscalização profissional.

§ 2º. Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam o parágrafo anterior e incisos será objeto de projeção assinada por profissional contabilista, devidamente registrado em seu órgão de fiscalização profissional.

TÍTULO IX

DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS

CAPÍTULO IX

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 94. A taxa de licença de obras e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres, bem como loteamentos.

Art. 95. Contribuinte da taxa é o proprietário, empreiteiro ou administrador dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único. Respondem solidariamente com o contribuinte pelo Pagamento da taxa a empresa e o profissional responsável pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.

SEÇÃO II

DO CÁLCULO

Art. 96. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas de grande porte acima de 300 unidades de medida:

a) medidas em metro linear (m) – R$ 4,00 (quatro reais)/m;

b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 6,00 (seis e cinquenta centavos)/m²;
c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 10,00 (dez reais)/m³;

II – Obras públicas ou privadas de médio porte acima de 70 e até 300 unidades de medida:

a) medidas em metro linear (m) – R$ 2,00 (dois reais)/m;

b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 3,00 (três reais)/m²;

c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 4,00 (quatro reais)/m³;

III – Obras públicas ou privadas de pequeno porte até 70 unidades de medida:

a) medidas em metro linear (m) – R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)/m;

b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)/m²;

c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)/m³.

Parágrafo Único. As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso habitacional terão os valores previstos nas alíneas “a”, “b” e

“c” do inciso III reduzidos em até 50% (cinquenta por cento), por ato do Poder Executivo, observada a capacidade econômica do contribuinte.

IV – Loteamento:

a. lote de até 200m² (duzentos) – 3% (por cento) do valor venal/lote;

b. lote acima de 200m² (duzentos metros quadrados) até 500m² (quinhentos metros quadrados) – 5 % (por cento) do valor venal/lote.

c. lote acima de 500m² (quinhentos metros quadrados) – 7% (por cento) do valor venal/lote.

Parágrafo Único. As obras medidas em metros lineares, quadrados e cúbicos, terão o valor da taxa considerando a soma dos valores parciais das partes medidas em diferentes metragens.

TÍTULO X

DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

CAPÍTULO X

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 97. A taxa tem como fato gerador a execução de publicidade através dos seguintes meios:

I – Autofalante fixo ou volante;

II – Faixa afixada em vias publicas;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores.

Art. 98. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que preste o serviço de publicidade ou que dele se utilize.

Parágrafo Único. O contratante e beneficiário da publicidade é responsável solidário com o contribuinte da obrigação de recolhimento da taxa.

SEÇÃO II

DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 99. A taxa é calculada conforme o meio de publicidade utilizado, conjugado com as variáveis tempo, tamanho, volume e duração, nos seguintes valores:

I – Autofalante fixo ou volante:

a) em caráter permanente/até 6 horas de funcionamento/dia – R$ 100,00 (cem reais)/mês ou fração;

b) em caráter permanente/até 12 horas de funcionamento/dia – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/mês ou fração;

c) em caráter temporário ou eventual/até 6 horas de funcionamento/dia – 10,00 (dez reais)/dia;

d) em caráter temporário ou eventual/até 12 horas de funcionamento/dia – R$ 15,00 (quinze reais)/dia;

II – Faixa afixada em vias públicas:

a) até 5 dias – R$ 10,00 (dez reais)/unidade/dia;

b) até 10 dias – R$ 20,00 (vinte reais)/unidade/dia;

c) acima de 10 dias R$ 60,00 (sessenta reais)/dia excedente dos 10 primeiros dias;

d) acima de dez dias o contribuinte parará R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta)/dia excedente dos 10 (dez) primeiros dias.

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros:

a) em caráter permanente/até 1m² - R$ 150,00 (cento e cinquenta)/ano ou fração;

b) em caráter permanente/acima de 1m² - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/ano ou fração;

c) em caráter temporário ou eventual/até 1m² - R$ 5,00 (cinco reais)/dia;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana ou rural:

a) até 6 m²/unidade – R$ 10,00 (dez reais)/dia;

b) acima de 6m²/unidade – R$ 20,00 (dez reais)/dia;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados:

a) por cada lote de 100 – R$ 20,00 (vinte reais);

b) por cada lote de 200 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

c) por cada lote de 300 – R$ 35,00 (trinta e cinco trinta reais);

d) por cada lote de 500 – R$ 50,00 (cinquenta reais);

e) por cada lote de 1.000 – R$ 100,00 (cem reais);

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores: Valor fixado por estimativa.

Art. 100. O recolhimento da taxa deve ocorrer anteriormente ao início do serviço de publicidade, observada a periodicidade prevista em cada inciso e alínea do artigo anterior.

Art. 100-A. A publicidade sem objetivo comercial ou lucrativo, é isenta da taxa de que trata o presente Capítulo.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o caput fica condicionada ao reconhecimento pelo Secretário Municipal de Tributação à vista de requerimento apresentado pela pessoa física ou jurídica interessada no prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

TÍTULO XI

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS

CAPÍTULO XI

DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 101. A taxa de coleta, remoção e destino final do lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta de lixo prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 101- A. Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) de qualquer uso.

SEÇÃO II

DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO

Art. 102. A taxa será calculada em conformidade com o uso ou situação dos imóveis, da seguinte forma:

I – imóveis não construídos:

a. murados – R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

b. não murados – R$ 70,00 (setenta de reais)/ano;

II – imóveis construídos: de uso residencial – R$ 100,00 (cem reais)/ano;

a) de uso comercial ou de serviços – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)/ano;

b) de uso industrial – R$ 300,00 (trinta reais)/ano.

Art. 102 - A. O lançamento e recolhimento da taxa são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

I – Ficam isento do recolhimento da taxa os imóveis com valor venal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do artigo 51, alínea "e".

Parágrafo Único. A prestação do serviço de coleta de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

TÍTULO XII

DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 103. O fato gerador da contribuição é o consumo de energia elétrica.

Art. 104. Contribuinte é o consumidor de energia elétrica classificado nas classes residencial, industrial, comercial e de serviços, como definido em normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

SEÇÃO II

DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 105. A contribuição é cobrada mensalmente.

I – consumidor residencial/kw/mês em importe de 15% (quinze por cento) do consumo total da unidade residencial;

a) o contribuinte que consumir até 50 kw/mês é isento;

II – consumidor industrial e comercial/kw/mês em importe de 20% (vinte por cento) do consumo total da unidade comercial;

III – o consumidor rural/kw/mês em importe 5,0% (cinco por cento) do consumo total da unidade até 1.000KW/mês;

a) o consumo acima de 1.000kw/mês em importe de 10% (dez por cento) do consumo total da unidade consumidora

Art. 106. O lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição são efetuados na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio do Município com a concessionária.

I – O lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição sobre imóveis não edificados será feito anualmente de ofício em percentual de 15% do valor do IPTU.

CAPÍTULO II

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 107. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º. Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:

I – urbanização e reurbanização;

II – construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;

VI – pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º. A contribuição não incide nos casos de:

I – simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de guias e sarjetas.

Art. 108. Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

SEÇÃO II

DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 109. A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – pesquisa de valores de mercado;

II – valores de transações correntes;

III – declarações dos contribuintes;

IV – planta genérica de valores de terreno;

V – outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 110. Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 111. Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único. A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 112. A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 113. O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 114. A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

TÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 115. Constitui infração toda ação ou omissão que implique na inobservância, por parte do sujeito passivo, de qualquer norma contida nesta Lei Complementar ou em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 116. O contribuinte ou responsável que, antes do início de qualquer procedimento administrativo fiscal, procure a Secretaria Municipal para sanar qualquer irregularidade são excluídos de penalidades, desde que efetuem de pronto o recolhimento dos tributos devidos com os acréscimos legais.

Art. 117. As infrações à legislação tributária municipal implicam na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

I – multa;

II – impedimento de licitar, fornecer bens ou serviços, obter autorização, permissão ou concessão da administração pública municipal;

III – suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

IV – interdição da atividade;

V – suspensão ou cancelamento de inscrição.

Parágrafo Único. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo sujeita-se ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, por força do disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 118. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinquenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;

II – início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por cada documento;

IV – embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R$ 20.000,00 (dois mil reais);

V – ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dependendo da gravidade da infração.

TÍTULO XIV

DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS

Art. 119. Os créditos tributários não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

I – atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado entre a data em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento;

II – multa de mora de 20% (vinte por cento); e

III – juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, calculado entre o dia imediatamente seguinte ao em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento.

§ 1º. Quando apurados em ato de ofício, os créditos tributários não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda a multa por infração de que trata o artigo anterior.

§ 2º. Os acréscimos de que tratam os incisos II e III, do caput e o § 1º serão calculados sobre o valor atualizado monetariamente na forma do inciso I.

Art. 120. Os débitos vencidos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único. Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos também pelo sujeito passivo custas, honorários e demais despesas na forma da legislação aplicável.

Art. 121. O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação e a remissão de créditos tributários.

§ 1.º. A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º. A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada baixa renda, não possua bens, salvo o imóvel único utilizado para sua própria residência.

TÍTULO XV

DA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CAPITULO I

SEÇÃO I

Art. 122. Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN das micro e pequenas empresas, prestadores de serviços de trabalho pessoal do próprio contribuinte, inscritos em dívida ativa, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até o exercício anterior, desde que satisfeitas às condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - À vista, em uma única parcela no ato da adesão ao REFIS, com redução de 90% (noventa por cento) na multa e juros de mora.

II - Parceladamente, no máximo em 12 (doze) parcelas, para débitos acima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) com juros e correção monetária, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS, e as parcelas seguintes com vencimento no quinto dia de cada mês subsequente ao da adesão.

III - Parceladamente, no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas, para débitos de acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com juros e correção monetária, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS, e as parcelas seguintes com vencimento no quinto dia de cada mês subsequente ao da adesão.

IV - Parceladamente, no máximo em 48 (quarenta e oito) parcelas, para débitos até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com juros e correção monetária, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS, e as parcelas seguintes com vencimento no quinto dia de cada mês subsequente ao da adesão.

V - Parceladamente, no máximo em 60 (sessenta) parcelas, para débitos até R$ 100.000,00 (quarenta mil reais) com juros e correção monetária, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS, e as parcelas seguintes com vencimento no quinto dia de cada mês subsequente ao da adesão.

ParágrafoPrimeiro - A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento de Débito - PPD, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

Parágrafo Segundo - O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base no IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) ou outro que venha substituí-lo, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento de Débito - PPD.

Art. 123. A falta ou atraso de pagamentos de três parcelas, consecutivas ou não, ajustadas em conformidade com o inciso II ou com o Parágrafo Único do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na consequente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 124. Os benefícios de que trata o presente Capítulo aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial. Parágrafo Único. O mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, só poderá utilizar dos benefícios de que trata o presente Capítulo uma vez a cada 3 (três) anos.

TÍTUTO XVI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I

DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS

Art.125. Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 126. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia da ciência pelo contribuinte e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO FISCAL
SEÇÃO II

Art. 127. O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto da obrigação tributária;

II – a apreensão de documentos ou livros;

§ 1º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 128. Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

Art. 129. A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 130. O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição do fato;

IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 131. A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;

II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único. Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 132. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 133. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 133- A. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 134. A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º. A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância. Art. 96. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 135. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art.135-A. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário extinto, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 136. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

CAPÍTULO III

DA INTIMAÇÃO

Art. 137. Far-se-á a intimação:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – por via postal ou por meio eletrônico fornecido pelo contribuinte e integrante de seu cadastro perante o órgão tributário do município (e-mail, whatsapp, telegrama, msm, telefone e outros) com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo ou por confirmação eletrônica.

III- enviada a notificação por meio eletrônico o contribuinte terá 10 (dez) dias para dá ciência, não ocorrendo à ciência da intimação eletrônica neste prazo se dará por intimado o contribuinte;

§ 1º. Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I, IIe III, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – uma única vez no Diário Oficial do Município. § 2º. Considera-se feita a intimação: I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

III – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

IV – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 138. O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao Secretário Municipal incumbido da administração das receitas municipais;

II – em segunda instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 139. A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 140. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único. No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 141. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

CAPÍTULO V

DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 142. São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;
II – de segunda instância.

Art. 143. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 144. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

CAPÍTULO VI

DA CONSULTA

Art. 145. O sujeito passivo, qualquer órgão da administração e entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 146. A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de Administração tributária.

Art. 147. Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência.

Art. 148. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolançado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 149. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolançado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 150. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 151. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o disposto neste Capítulo.

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 152. O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal;

II – em segunda instância ao Prefeito Municipal.

Art. 153. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 154. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

CAPÍTULO VII

DAS NULIDADES

Art. 155. São nulos:

I – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 156. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

TÍTULO XI

DA DÍVIDA ATIVA

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 157. Constitui Dívida Ativa do Município de Arez a proveniente de crédito de natureza tributária ou não, regularmente inscrito na unidade competente do órgão municipal de administração tributária, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

§ 1º Considera-se dívida ativa tributária os créditos da Fazenda Pública Municipal, proveniente de obrigação legal relativa aos tributos, taxas e respectivos adicionais e multas.

§ 2º Considera-se dívida ativa de natureza não tributária os demais créditos municipais, tais como multas de qualquer origem, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis, custas processuais, preços públicos de serviços prestados por órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta, indenizações, reposições, restituições, ressarcimentos aos cofres públicos municipais, fiança, aval ou outra garantia, dívidas de contratos em geral ou de outras obrigações legais não tributárias.

§ 3º A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 158. A inscrição da Dívida Ativa, de qualquer natureza, será feita de ofício, mediante o registro eletrônico do crédito na unidade competente do órgão municipal de administração tributária.

Parágrafo único. Considera-se inscrita a dívida com a geração eletrônica da Certidão da Dívida Ativa.

Art. 159. A Certidão da Dívida Ativa, emitida com assinatura de próprio punho ou digital pela autoridade competente, indicará:

I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio tributário ou a residência de um e de outros;

a) pode ainda constar na Certidão da Dívida Ativa outros meios de identificação e endereços eletrônicos do contribuinte

II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;

III - a origem e natureza do crédito, identificando especificamente o dispositivo legal em que seja fundado;

IV - a data em que foi inscrita;

V - o número do processo administrativo de que se originar o crédito, sendo o caso.

Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro eletrônico e da folha de inscrição e marca d'água ou timbre com símbolo do município de Arez.

Art. 160. A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no art. 145 desta Lei Complementar, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente.

§ 1º A nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, restaurado ao sujeito passivo, acusado ou interessado, o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

§ 2º Enquanto não ocorrida a prescrição, comprovada a existência de erro administrativo de lançamento do tributo, a Certidão de Dívida Ativa poderá ser emendada ou substituída.

Art. 161. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que se aproveite.

Art. 162. Encerrado o exercício financeiro, a unidade competente do órgão municipal responsável providenciará, a inscrição de débitos fiscais de natureza tributária ou não tributária, por contribuinte.

I – Revoga-se o artigo 21, IV, da Lei Complementar 015 de 12 de dezembro de 2012.

§ 1º Independentemente do término do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil, poderão ser inscritos em Dívida Ativa.

§ 2º Da dívida legalmente inscrita será extraída a respectiva Certidão a ser encaminhada à cobrança extrajudicial e/ou judicial.

Art. 163. A unidade competente do órgão municipal responsável, sob pena de responsabilidade, deverá adotar as providências e praticar os atos necessários para a cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa e para a interrupção da sua prescrição acionando de forma oficiosa a Procuradoria Geral do Município fornecendo os documentos necessários a interposição da execução fiscal.

SEÇÃO II

DA COBRANÇA E DO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Art. 164. As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas sob a mesma Certidão da Dívida Ativa, desde que separados por natureza do crédito, e possibilite o recolhimento em apartado de cada crédito.

Art. 165. O recebimento de créditos tributários, constantes de Certidões da Dívida Ativa, será feito por meio de guias de recolhimento expedidas pelo sistema de arrecadação do Município de Arez.

Art. 166. Ressalvados os casos de autorização legislativa, ou decisão judicial ou administrativa na forma da legislação em vigor, não se efetuará o recebimento de créditos inscritos na Dívida Ativa com dispensa de multas, juros de mora e atualização monetária.

Parágrafo único. Verificada, a qualquer tempo, a inobservância do disposto no caput fica o servidor responsável obrigado, além da pena disciplinar a que estiver sujeito, a recolher aos cofres municipais o valor da quantia que houver dispensado.

Art. 167. É solidariamente responsável com o servidor, quanto à reposição das quantias relativas à redução da multa e juros de mora, o chefe imediato do servidor, salvo se o fizer em cumprimento de mandado judicial.

Parágrafo único. A autoridade que comprovadamente determinar a dispensa de quaisquer dos acréscimos legais previstos no art. 152 desta Lei Complementar, responderá pelo pagamento da quantia dispensada, ficando ainda sujeita às penalidades civis e criminais, se comprovada a existência de dolo, fraude ou má-fé.

Art. 168. A cobrança de Dívida Ativa será feita por via extrajudicial ou judicial, através de ação executiva fiscal, observado o disposto em lei e em regulamento.

Parágrafo único. Sempre que transitar em julgado qualquer sentença, considerando improcedente a ação executiva fiscal, a Procuradoria Geral do Município, notificará o órgão municipal de administração tributária para providenciar a baixa e o cancelamento definitivo, seja total ou parcial do débito, de sua respectiva inscrição na Dívida Ativa.

Art. 169. Compete ao órgão municipal de administração tributária:

I - a cobrança extrajudicial dos créditos tributários e não tributários do município;

II - a inscrição em Dívida Ativa dos créditos não recebidos extrajudicialmente;

III - a expedição da respectiva Certidão para fins de instrução da competente ação executiva.

SEÇÃO III

DAS CERTIDÕES

Art. 170. Qualquer pessoa pode requerer aos órgãos públicos municipais, certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, observadas as formalidades legais e regulamentares.

Art. 171. A prova de regularidade fiscal será formalizada em Certidão que contenha as informações necessárias à identificação de sua pessoa, física ou jurídica, e dos imóveis e empresas registrados no cadastro imobiliário e mobiliário.

Art. 172. À vista de requerimento do interessado, poderá ser expedido pelo órgão competente, as seguintes certidões:

I - conjunta de regularidade fiscal por pessoa física ou jurídica;

II - de regularidade fiscal de débitos fiscais de natureza mobiliária;

III - de regularidade fiscal de débitos fiscais de natureza imobiliária;

IV - de dados cadastrais de atividades econômicas;

V - de dados cadastrais de imóvel;

VI - de situação cadastral de baixa ou suspensão da inscrição no Cadastro Mobiliário;

VII - de dados do ano de referência do lançamento dos impostos do imóvel;

VIII - do cadastramento e averbação de edificação sobre o terreno;

IX - de comprovação de pagamentos de créditos tributários e não tributários ao Município.

§ 1º As certidões relacionadas nos incisos I a III poderão ser:

I - negativa de débitos;

II - positiva com efeitos de negativa;

III - positiva de débitos.

§ 2º A Certidão Negativa de Débitos certifica que não constam para o requerente débitos pendentes de pagamento com o Município de Arez, relativos à certidão requerida.

§ 3º A Certidão Positiva com efeitos de negativa certifica que não constam débitos pendentes de pagamento com o Município de Arez, relativos à certidão requerida, entretanto ressalva que existem débitos com exigibilidade suspensa ou não vencidos.

§ 4º A Certidão Positiva confere que constam débitos pendentes de pagamento com o Município de Arez, seja na forma de débitos vencidos, inscritos, ajuizados ou parcelamentos em atraso, relativos à certidão requerida.

§ 5º A certidão a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, não dispensa o requerente do cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, cujo crédito esteja suspenso.

§ 6º Tem os mesmos efeitos de certidão negativa a certidão positiva em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança judicial ou administrativa em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

§ 7º A certidão de regularidade fiscal do inciso III do caput deste artigo, inclui também os débitos relativos à Contribuição de Melhoria e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, Taxa de Licença, Taxa de coleta e Destinação do Lixo;

§ 8º A certidão a que se refere o inciso V do caput deste artigo, poderá ser emitida para efeito de comprovação da decadência do direito do Município de Arez constituir o crédito tributário relativo ao imóvel.

§ 9º A certidão de regularidade fiscal do inciso II do caput deste artigo, inclui todos os débitos relativos à inscrição do Cadastro Mobiliário, e exclui débitos de natureza imobiliária.

§ 10. A certidão de regularidade fiscal do inciso I do caput deste artigo, inclui todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, registrados no sistema de arrecadação do Município de Arez para pessoa física ou jurídica.

Art. 173. As certidões serão expedidas nos termos em que tenham sido requeridas, e conterão obrigatoriamente a identificação da pessoa e o período de validade da mesma.

Art. 174. As certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

§ 1º Será responsabilizado, pessoalmente, pelo crédito tributário ou não tributário e acréscimos legais, o servidor que expedir certidões com dolo ou fraude, ou que contenham erro contra a Fazenda Pública Municipal.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, não exclui a responsabilidade administrativa, civil e criminal, que no caso couber.

Art. 175. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

Art. 176. O prazo de validade e os requisitos a serem observados na emissão das certidões previstas nesta Lei Complementar e as demais que, no interesse da administração tributária, venham a ser instituídas, serão estabelecidos em regulamento.

TÍTULO XII

DO IMPOSTO DE RENDA NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NO ÂMIBITO DO MUNICÍPIO DE AREZ

Art. 177. Para fins de Imposto de Renda retido na Fonte de que trata o art. 158, I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar os disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, no art. da Lei Federal nº 9.249/95, e também da instrução normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234/2012.

Art. 178. Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal direta mantidas pelo Município, ficam obrigadas, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 177 desta lei, alcançando todos os contratos e relações de compra e pagamentos efetuados pelos orgãos e entidades mencionadas, inclusive convênio com terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a alteração dos intrumentos contratuais, a fim de que passe a prever, expressamente, a obrigação de que trata a presente lei.

Parágrafo único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos da Lei Federal nº 10.833/2003.

Art. 179. A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto nesta Lei para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430/96 e no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/95 e IN RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A retenção não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), bem como as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 180. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência da presente Lei, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 178 desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorreção na retenção do Imposto de Renda na forma prevista nesta Lei.

TÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 181. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) doze meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção do índice a que se refere o caput, a atualização será feita com a utilização do que vier a lhe substituir ou, não lhe sendo dada substituição, por outro cuja aplicação represente a menor repercussão econômica para os contribuintes.

Art. 182. As obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo.

Art. 183. As autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos conforme disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação de licitação.

Art. 184. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal.

Art. 185. Revoga-se a Lei Complementar 28/2023 e as disposições em contrário.

Art. 186. Revoga-se a Lei Complemetar 24/2023 e as disposições em contrário.

ANEXO I

São obrigados a pagar o ISS

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento de dados e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres com fins lucrativo.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento de animais e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.16 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.17 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.18 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.19 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.20 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.21 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Franquia (**franchising**).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 – Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Arez-RN, 27 de fevereiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E8A480CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 646/2025

Dispõe sobre o pagamento dos honorários de sucumbência aos Advogados/Procuradores Públicos do Município de Arez/RN; fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **AREZ-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na forma desta lei, o Fundo de Honorários Sucumbenciais - FHS, destinado ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações judiciais em que o Município de Arez-RN e a Fazenda Pública do Município de Arez-RN forem partes e que sejam representados judicialmente pelos Advogados/Procuradores Municipais de Arez.
Art. 2º. Constituem receitas do Fundo de Honorários Sucumbenciais:
I - os honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações judiciais em que o Município de Arez-RN e a Fazenda Pública do Município de Arez-RN são partes e sejam representados judicialmente pelos Advogados/Procuradores Municipais de Arez;
II - os valores advindos do levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios sucumbenciais em processos nos quais o Município de Arez-RN e a Fazenda Pública do Município de Arez-RN são partes e sejam representados judicialmente pelos Advogados/Procuradores Municipais de Arez;
III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras do respectivo Fundo.
Art. 3º. Os honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial da Dívida Ativa e nas demais Ações Judiciais, a título de sucumbência, pertencerão aos Advogados/Procuradores Públicos do Município de Arez.
§1º. O disposto no *caput* deste artigo tem validade inclusive para os honorários a serem arbitrados em ações já ajuizadas, mesmo antes da vigência desta lei.
§2º. Os honorários não integram a remuneração ou o subsídio do cargo de Advogado/Procurador Público Municipal, não servindo como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem de natureza remuneratória, previdenciária ou indenizatória.
§3º. Os valores provenientes da arrecadação dos honorários de sucumbência serão depositados em conta bancária aberta especialmente para este fundo.
§4º. Os honorários advocatícios distribuídos a cada Advogado/Procurador Público Municipal, mensalmente, não poderão ultrapassar o teto remuneratório estabelecido para o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arez.
§ 5º. Caso seja ultrapassado o limite previsto no parágrafo anterior, os valores excedentes permanecerão retidos na conta bancária a que alude o § 3º deste artigo e deverão ficar para o rateio do próximo mês em que não for atingido o teto remuneratório do Chefe do Poder Executivo Municipal de Arez.
Art. 4º. Os honorários sucumbenciais de que trata o art. 1º desta Lei serão partilhados equanimente entre os Advogados/Procuradores do Município de Arez, devidamente habilitados no processo.
Parágrafo único. Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.
Art. 5º. Os valores distribuídos na forma constante desta Lei, por constituírem contraprestação específica de serviços profissionais decorrentes de ônus sucumbenciais impostos à parte vencida, não serão considerados como remuneração ou vantagem administrativa de seus beneficiários.
Art. 6º. Não será devido qualquer pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo ou pagamento de débito pela via administrativa, desde que não tenha sido ajuizada a respectiva ação.
Art. 7º. Compõem o conjunto dos Advogados/Procuradores Municipais de Arez, para fins desta lei, os ocupantes dos cargos de

Advogado/Procurador, bem como advogado contratado/nomeado pelo Chefe do Executivo e que estejam no efetivo exercício de representação judicial do Município de Arez, nos termos do art. 8º desta lei.

Parágrafo único. Os Procuradores/Advogados efetivos, aprovados por concurso público, que estejam ocupando cargos de confiança ou comissionados estranhos a atividades inerentes de advocacia municipal não terão direito ao rateio das verbas previstas nesta lei.

Art. 8º. Considera-se em efetivo exercício, o Advogado/Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - em gozo de férias regulamentares;

II - em gozo de licença para tratamento de saúde própria ou de cônjuge, ascendentes ou descentes;

III - em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família e licença prêmio, nos termos da legislação aplicável;

IV - licença à gestante.

Art. 9º. Não se considera em efetivo exercício, o Advogado/Procurador que, na data do rateio, esteja:

I - licenciado para tratamento de interesses particulares;

II - licenciado para campanha eleitoral;

III - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;

IV - afastado para exercício de mandato eletivo;

V - afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo.

Art. 10º. Os valores apurados depositados na conta específica do Fundo, a título de honorários serão geridos pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

Art. 11º. O rateio dos honorários será feito mensalmente, sendo que os valores apurados no mês serão pagos até o dia 10 do mês seguinte.

Parágrafo único. Sobre o pagamento dos honorários haverá retenção de tributos na forma da lei.

Art. 12º. Esta Lei entra vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez-RN, 07 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8A5AC8AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 34/2025

ALTERA O ARTIGO 14 E 50 DA LEI Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LDB, DA LEI 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, DA LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 (LEI DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/09.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arez aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o disposto no artigo 14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14.** A investidura do cargo de professor depende de aprovação em concurso público de provas e títulos e apresentação do diploma de graduação em curso de nível superior".*

Art. 2º. Altera o disposto no artigo 50, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 50.** Os profissionais do magistério da educação farão jus às seguintes vantagens especiais:*

I - Gratificação pelo exercício da função de diretor e vice-diretor serão baseadas na tipologia de cada escola, com percentuais variáveis na forma constante do Anexo II desta Lei Complementar e terão como referência o salário base do servidor na referida função.

II - O adicional por tempo de serviço corresponde a 01% (um porcento) do vencimento básico dos cargos efetivos de profissional do magistério público da educação básica, sendo devido a cada ano de serviço público efetivo (anuênio), até o limite de 35% (trinta e cinco por cento)."

III - Outras vantagens previstas em Lei

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez-RN, 07 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D96D32BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria da Conceição Sales, matrícula 96083-7, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/03/2025.

Arez/RN, 07 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CECA8496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Maria das Graças Costa dos Santos, matrícula 96775-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/03/2025.

Arez/RN, 07 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F2201FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Alessandra Cristina Alves Galvão, matrícula 96869-2, concedendo licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/03/2025.

Arez/RN, 07 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:8D822670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 790/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de atenuar os impactos econômicos sobre os contribuintes do Município;
CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas que facilitem o cumprimento das obrigações tributárias municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025 no Município de Arez.
Art. 2º O novo vencimento das parcelas do IPTU será conforme o seguinte cronograma:
I - Cota única, com 30% de desconto, vencimento em 30 de abril de 2025;
II - Parcelamento, conforme o seguinte: a) 1ª parcela - vencimento em 30 de abril de 2025; b) 2ª parcela - vencimento em 30 de maio de 2025; c) 3ª parcela - vencimento em 30 de junho de 2025; d) 4ª parcela - vencimento em 30 de julho de 2025; e) 5ª parcela - vencimento em 30 de agosto de 2025;
Art. 3º Os contribuintes que já efetuaram o pagamento do IPTU na data original não serão afetados por esta medida.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Tributação fica autorizada a adotar as providências necessárias para a execução do presente Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Arez/RN, 07 de março de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F4E47EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 131.095/2025

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.217.352/0001-90;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA - EPP** para realização de Apresentação de Show Artístico Musical da "Orquestra do Papão", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 01 de março de 2025, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:12BBFC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
***PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA SEC PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 08.381.234/0001-38**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SEC PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 08.381.234/0001-38,** com sede na AV. Prudente de Morais, 744, Sala 1109, CEP: 59.020-510, Bairro: Tiral, Natal/RN, representado pelo Sr. **GILVAN ARAÚJO LOPES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 508.054/SSP-RN, inscrita no CPF: 365.735.824-20 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, iniciado em **07 de março de 2025** até **07 de março 2026**, conforme, art. 107 da Lei nº 14.133/21 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 06 de março de 2025.

Sec Publicidade LTDA
GILVAN ARAÚJO LOPES
Representante legal
(Contratada)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E2BBDBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica visando ao agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais. Em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA,** CPF: 116.xxx.xxx-18, para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.. ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente a **ADESÃO N**°002/2025 **Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N**° 001/2024, **PREGÃO PRESENCIAL** N° 021/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N**°24010001/2025
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de Março de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:67C2464A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 001/2025, e autorizo a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Manutenção Veicular com Disponibilização de Peças Automotivas nos ônibus escolares, que tem como escolhida empresa do ramo pertinente ao objeto KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 42.612.431/0001-59, Sediada no município de Parnamirim/RN, com o valor total de R$ 75.540,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), com base no Art. 75, inciso I da Lei n°14.133/2021.

Barcelona/RN, 28 de fevereiro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4E3EA99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 021/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025
De acordo com a instrução processual, e parecer da assessoria Jurídica e o que fundamenta o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora chancelado, homologamos o presente evento de Contratação da empresa GMC SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.621.472/0001-98, para Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em engenharia para reforma das escolas municipais: Maria do Carmo Gomes, Joaquim Vitorino e Vice Prefeito José Calixtrato no município de Bento Fernandes/RN, o qual apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor de R$ 124.981,01 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e um centavo) para execução imediata do presente objeto pela necessidade e emergência da contratação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, em 07 de março de 2025

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:6FB79EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 070301/2025 - GMC SOLUCOES CONSTRUTIVAS

DISPENSA 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2025
EXTRATO DE CONTRATO 070301/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MARIA DO CARMO GOMES, JOAQUIM VITORINO E VICE PREFEITO JOSÉ CALIXTRATO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADA GMC SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.621.472/0001-98

VALOR TOTAL ESTIMATIVO R$ 124.981,01 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PREFEITURA

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:
06001 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Ação: 2040 MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021

VIGÊNCIA:07 de março de 2025 a 30 de junho de 2025.

Signatários

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
PREFEITO

GUSTAVO MARTINS CAMARA DA COSTA
PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:77EB7214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2025 - DE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
Contratado: F DE OLIVEIRA REFEIÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.650.487/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para o evento da Secretaria de Assistência Social, do Dia Internacional da Mulher, no Município de Bento Fernandes/RN.
Valor: R$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais)
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.390.39- OUTROS SERVIÇOS PJ
Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de DISPENSA de licitação.
Vencimento: 31/12/2025
Bento Fernandes/RN, em 06 de março de 2025.
Assinatura: Jollemberg Soares Dantas/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:78C16A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 022/2025 - DE

DISPENSA ELETRÔNICA N. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 022/2025 - DE, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar no atendimento das necessidades de início do ano letivo das diversas escolas do município de Bento Fernandes/RN.
O Termo Referencia bem como o Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacaobf2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 10/03/2025, até as 12h00min do dia 13/03/2025, por e-mail, com o título "registro de proposta", podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 07 de março de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:5F0E13C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2025 - GP

PORTARIA N° 075/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 20 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora FRANCINEIDE INACIO DE ANDRADE**,** inscrito (a) no CPF: 498.194.704-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR MEREDENDA ESCOLAR - CC, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:111876C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2025 - GP

PORTARIA N° 083/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor JOSE DIOGO DO NASCIMENTO PEREIRA**,** inscrito (a) no CPF: 706.285.024-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria Administrativa – CC-7, lotado na SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:06D3B221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2025 - GP

PORTARIA N° 084/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Senhora EDILENE SILVA FERREIRA**,** inscrito (a) no CPF: 066.966.154-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F82CB598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2025 - GP

PORTARIA N° 085/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear GABRIEL MORAIS BARBOSA DA SILVA**,** inscrito (a) no CPF: 706.283.184-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DC03A644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2025 - GP

PORTARIA N° 086/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear JONATAS RODRIGO BARBOSA SOARES**,** inscrito (a) no CPF: 700.649.324-27, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EF0C4E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2025 - GP

PORTARIA N° 087/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear LUCINEIDE AMBROSIO BEZERRA**,** inscrito (a) no CPF: 038.784.404-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F3FC2B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2025 - GP

PORTARIA N° 089/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear MARIA IARA DOS SANTOS SOARES**,** inscrito (a) no CPF: 008.018.464-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:ABFAAB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2025 - GP

PORTARIA N° 090/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor JOAO BATISTA VARELA DA SILVA**,** inscrito (a) no CPF: 626.492.134-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A7204FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2025 - GP

PORTARIA N° 092/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** a Senhora DIANA ARLIRIA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF: 058.307.304-21 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE do município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:42083384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2025 - GP

PORTARIA N° 093/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** FRANCISCO JUNIOR DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 762.017.163-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE do município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2208F5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2025 - GP

PORTARIA N° 094/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 20 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor IDES JAKSON DE LIMA**,** inscrito (a) no CPF: 073.362.994-66, para exercer o cargo de provimento em

comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5D32BDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2025 - GP

PORTARIA N° 095/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação do Recadastramento dos servidores municipais efetivos, nos termos do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 030/2025.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. – **Designar** as pessoas abaixo qualificas, como membros que constituirão a Comissão municipal temporária de Avaliação do Recadastramento dos servidores municipais efetivos - 2025:
João Batista do Nascimento Viana
Matrícula: 1300091-1
CPF nº: 405.711.814-49
Erica Sulamita Pereira da Silva
Matrícula: 1300095-3
CPF nº: 104.059.884-60
João Paulo Rodrigues da Silva
Matrícula: 1308777-3
CPF: 065.208.504-03
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3BB55A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2025 - GP

PORTARIA N° 096/2025 - GP Bento Fernandes/RN, em 24 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor(a): **MARIA RONELLY FREIRE DA SILVA CAMPOS,** para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3° - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F921132A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 031/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
- Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1 º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias e nomeados através de Portaria do Poder Executivo.

§ 2º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 10 de Janeiro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:81476AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025 Bento Fernandes/RN em, 24 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso da competência legal que lhe foi atribuída pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os membros da comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, para atuarem no Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Familia, conforme Decreto Municipal nº 031/2025 de 10 de janeiro 2025:
- JOÃO PAULO OLIVEIRA BEZERRA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- KLEANTO SOARES DE LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e
- FLAVIA ALESSANDRA SOARES MATIAS DA SILVA – Repesentante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:25D9F840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN E O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN PARA CESSÃO DE SERVIDORES PUBLICOS.

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEAO DE LIMA, inscrita no CPF n° 125.277.584-95, residente e domiciliada na cidade de Serrinha/RN e o **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.142.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO MARIA MESQUITA, inscrito no CPF nº 025.713.174-40, residente e domiciliado na cidade de Boa Saúde/RN, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO RECÍPROCA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Para os fins deste Convênio, considera-se:
I - **CESSÃO**: ato autorizativo pelo qual o servidor público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora do órgão administrativo de lotação;
II - **CEDENTE**: órgão ou entidade de origem do servidor público cedido;
III - **CESSIONÁRIO**: órgão ou entidade onde o servidor público exercerá suas atividades;
IV - **CONVENENTE**: partícipe de um convênio na condição de proponente do acordo que será estabelecido com a parte concedente;
V - **CONCEDENTE**: partícipe de um convênio na condição de concessor que aceita, concorda ou permite o que foi proposto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Único - A cessão do servidor requisitado deverá ser sem ônus do vencimento para o órgão CESSIONÁRIO e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º - A designação do servidor cedido será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO com a anuência pelo CEDENTE;
§ 2º - A solicitação de cessão deverá ser apresentada nos moldes do anexo I deste Convênio.
§ 3º - O ato de cessão deve ser efetivado por meio de portaria, conforme o anexo II.
§ 4º - Será dispensado novo ato de cessão, desde que mantidas as condições mínimas exigidas para a cessão do agente público, o exercício de cargo em comissão ou função de confiança diverso daquele que ensejou o ato originário.
§ 5º - O servidor será cedido sem ônus dos vencimentos para o órgão cessionário, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão de origem em conformidade com o instituído na norma correspondente.
§ 6º - A época de gozo das férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão cessionário, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.
§ 7º - Compete ao cessionário proceder com a designação da função ao qual o servidor irá ocupar, assim como, acompanhar a frequência do servidor público durante o período da cessão e fazer apontamentos com a anotação na ficha funcional das faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.
§ 8º - Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão Cessionário.
§ 9º - Em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo Cessionário.
§ 10º - É de responsabilidade do órgão Cessionário todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.
§ 11º - Os servidores cedidos com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.
§ 12º - O servidor cedido para exercício de cargo de provimento em comissão ou em funções que tenham legislação especifica que a regulamente, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo ou função a ser ocupado sendo essa de responsabilidade do órgão cessionário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e estenderá pelo prazo de quatro anos podendo ser renovado por sucessivos períodos

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:
§ 1º - Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.
§ 3º - Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Elege os Convenentes o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.
E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Serrinha/RN em 02 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEAO DE LIMA
Prefeita de Serrinha/RN

JOAO MARIA MESQUITA
Prefeito de Boa Saúde/RN

TESTEMUNHAS: Assinatura no Termo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR
Solicitamos a apreciação e deliberação de Vossa Excelência quanto a possibilidade de viabilizar a cessão do servidor abaixo qualificado:
ORGÃO DE ORIGEM:
ORGÃO SOLICITANTE:
SERVIDOR:
MATRÍCULA:

CARGO/FUNÇÃO A SER OCUPADA:
UNIDADES ONDE SERÃO DESEMPENHADAS AS ATIVIDADES:
LOCALIDADE ONDE SERÃO DESEMPENHADAS AS ATIVIDADES:
COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE:

Requisitante (nome)

ANEXO II

PORTARIA Nº

O PREFEITO MUNICIPAL , considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do CONVÊNIO nº 001/2025 de cooperação recíproca para cessão de servidor, e, ainda, pela Lei que rege os servidores públicos municipais, e demais informações que constam no processo nº_, resolve:
Art. 1º Ceder o servidor (nome), matrícula nº (número), pertencente ao Quadro de Pessoal do (a) (nome do órgão ou entidade), para exercício junto ao (nome do órgão ou entidade).
Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão de origem do servidor, ressalvadas as hipóteses do § 1º, do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na clausula 5ª do CONVÊNIO nº 001/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 janeiro de 2025.

(NOME DO MUNICIPIO), EM (DATA).

NOME (DO PREFEITO)
PREFEITO

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:42F530A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN- Secretaria Municipal de Administração E Planejamento.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 246/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria em planejamento de marketing para desenvolver ações que envolvam o posicionamento da instituição através de ações de comunicação, redes sociais (monitoramento), marketing digita, assessoria de imprensa e publicidade, para Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Contratado: JOAO PEDRO DUARTE COSTA CNPJ: 33.340.565/0001-77
Valor Global: 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Base Legal: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Boa Saúde/RN 27/02/2025

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:529CBBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Processo: 248/2025
Favorecido: TELEFONICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN
Valor Total: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais),
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, na sua atual redação.

BOA SAÚDE, 07 de Março de 2025.
.
JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:0AF34CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2025

O Município de Boa Saúde/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte **aditivo** ao **Edital nº 002/2025**, referente ao tópico **8. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme segue:
Tópico **8. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Onde se lê:
"O horário de abertura dos portões será às 12:00h e fechamento às 13:00h."

Leia-se:
"O horário de abertura dos portões será às 08:00h e fechamento às 09:00h."

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:37291C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

EDITAL DE Nº 002/2025 – CFPSSI – SME

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, conforme o decreto nº 276, de 16 de agosto de 2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DIVULGAR O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

TABELA COM O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PSSI PARA GESTOR ESCOLAR –SME/ BOA SAÚDE/RN

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	**001.1702.2025.184-30**	KATIANY SOARES NUNES	DEFERIDA
02	**002.1702.2025.304 -18**	MARIA REGIANE DOS SANTOS FRANCELINO DE SOUZA	DEFERIDA
03	**003.1702.2025.774-30**	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
04	**004.1702.2025.614-03**	JALLYSON SOARES GOMES	DEFERIDA
05	**005.1702.2025.624-65**	FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
06	**006.1702.2025.574-73**	NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM	DEFERIDA
07	**007.1702.2025.154-10**	PAULA ANIELLE DO NASCIMENTO SALUSTRO	DEFERIDA
08	**008.1702.2025.994-00**	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
09	**009.1702.2025.404-25**	ANA EMILIA XAVIER DE ARAUJO	DEFERIDA
10	**010.1702.2025.444-34**	ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	DEFERIDA
12	**011.1702.2025.124-21**	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS COSTA	DEFERIDA
13	**012.1702.2025.174-30**	ROSEMARY DE FREITAS ARAUJO	DEFERIDA

OS CANDIDATOS DEFERIDOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025. COM HORÁRIO DE CHEGADA ÀS 13:00 H E INICIO DAS PROVAS ÀS 14:00H.

Boa Saúde, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA –
Matrícula nº 1223461;

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA –
Matrícula nº 1225120;

HAILDA MARIA DA COSTA –
Matrícula nº 1200810.
Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna Para Gestores Escolares no Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4ECA7AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN – PSSI Nº 002/2025 – CFPSSI – SME. - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSSI

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN – PSSI Nº 002/2025 – CFPSSI – SME.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSSI

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/ RN, conforme o decreto nº 276, de 16 de agosto de 2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, e em conjunto com a AGIR ASSESSORIA, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado Interno, referente ao Edital nº 002/2025 para os cargos de GESTORES ESCOLARES, realizado no dia 22 de fevereiro de 2025 (prova escrita) e no dia 23 de fevereiro de 2025 (entrevista e avaliação psicológica) conforme segue quadro adiante:

RESULTADO PRELIMINAR DO PSSI PARA GESTORES – SME/BOA SAÚDE/RN

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA	ENTREVISTA	AV. PSICOLÓGICA	TÍTULOS
001.1702.2025.184-30	KATIANY SOARES NUNES	**52,5**	**95**	**100**	**35**
002.1702.2025.304 - 18	MARIA REGIANE DOS SANTOS FRANCELINO DE SOUZA	**65**	**80**	**100**	**35**
003.1702.2025.774-30	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	**60,5**	**75**	**100**	**44**
004.1702.2025.614-03	JALLYSON SOARES GOMES	**75**	**80**	**100**	**32**
005.1702.2025.624-65	FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA	**85**	**95**	**100**	**35**
006.1702.2025.574-73	NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM	**73,5**	**90**	**100**	**26**
007.1702.2025.154-10	PAULA ANIELLE DO NASCIMENTO SALUSTRO	**73,5**	**75**	**100**	**55**
008.1702.2025.994-00	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	**60**	**90**	**100**	**25**
009.1702.2025.404-25	ANA EMILIA XAVIER DE ARAUJO	**55**	**60**	**100**	**19**
010.1702.2025.444-34	ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	**65,5**	**80**	**100**	**35**
011.1702.2025.124-21	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS COSTA	**60,5**	**70**	**100**	**35**
012.1702.2025.174-30	ROSEMARY DE FREITAS ARAUJO	**62**	**85**	**100**	**35**

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA –
Matrícula nº 1223461;

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA –
Matrícula Nº 1225120;

HAILDA MARIA DA COSTA –
Matrícula nº 1200810.

Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares no município de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B10CE802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.
Contratada: SAYURI C. CARDOSO, inscrita no CNPJ: 26.396.815/0001-25.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2024 para o período de 07/03/2025 à 06/03/2026, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de março de 2025

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:2D392025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2025

Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2025, do tipo **menor preço por ITEM**, no modo de disputa **"ABERTO"**, dia 24/03/2025 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a locação de veículos e máquinas pesadas, **s**em fornecimento de operador e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como seguro total contra terceiros, para atender às demandas das secretarias municipais do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO CLAÚDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DF8ED6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 020/2025

PROCESSO Nº 1.130/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no **Art. 72** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Parecer Jurídico datado em 06 de março de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **58.408.482 KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA - ME / CNPJ: 58.408.482/0001-01**, cujo objeto CONSISTE no fornecimento de material de informática, a fim de atender as demandas das secretarias do município de Bom Jesus/RN, no importe deR$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3DE0A33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Especial de Chamamento Público – nomeada pela Portaria nº 0129/2025 – torna público a quem interessar que estará realizando a Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é o **Termo de Concessão onerosa de uso de bem público municipal a título precário de 16 (dezesseis) box comerciais, localizados Rua Almir Freire, às margens da BR 226, sn, Centro, CEP: 59.270-000, no município de Bom Jesus/RN**. Os interessados deverão enviar seu Credenciamento entre os dias 10 de março de 2025 à 24 de março de 2025, no horário das 08h às 13h**,** na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na rua Manoel Andrade nº 12 – Centro – CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da data final estabelecida, na sede da Prefeitura ou através dos e-mails: assistencia@bomjesus.rn.gov.br e licitacao@bomjesus.rn.gov.br.

Bom Jesus/RN, 07 de março de 2025
.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 009/2025 - Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FAF9358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2025–SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 178/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO,** matrícula nº123, portadora do CPF nº XXX.606.334 -XX, ocupante do cargo de A.S.G., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 10/03/2025 a 08/04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 07 de março de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:1827C3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2025–SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL ROSÁLIA DO NASCIMENTO MORAIS.

PORTARIA Nº 179/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **ROSÁLIA DO NASCIMENTO MORAIS,** matrícula nº564087, portadora do CPF nº XXX.251.135 -XX, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 10/03/2025 a 08/04/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 07 de março de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F48C9538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem INTERESSAR QUE QUE A EMPRESA MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB N° 35.457.127/0001-19 E A PESSOA FISICA ZENIVALDO DA SILVA, inscrição no CPF sob n° 883.042.131-68, IMPETRARAM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRONICO Nº003/2025), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEICULOS AUTOMOTORES. O QUAL FORAM RECEPCIONADOS POR TEMPESTIVOS, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com , Brejinho/RN, em 07 de Março de 2025.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:363C61AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria técnica administrativa em licitação.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III alínea "C" da Lei n° 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal especifica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.
VALOR GLOBAL: R$ 63.600,00
CONTRATADO: R A COMERCIO E SERVIÇO LTDA– CNPJ – 40.233.502/0001-87.

Brejinho-RN, 13 de fevereiro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:72198105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa GEFSON CARLOS DA SILVA HONORATO CNPJ-17.676.382/0001-70 no valor total de R$ 50.050,00 para fornecimento de internet para atender demanda da prefeitura municipal de Brejinho. fundamentado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 07 de março de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:34D10C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2025

A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na PORTARIA N. º 88, de 06 de Fevereiro de 2025;
Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Considerando que aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA 02/2025, publicado no dia 10 de Fevereiro de 2025, com vistas ao credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para execução de serviços de educação ao Município de BREJINHO/RN, para posterior chamamento público com vistas à celebração de termo de colaboração, regendo-se pelo disposto no decreto municipal nº 279, de 19 de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o pedido de credenciamento do INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ: 17.837.958/0001-34, nos termos do edital de credenciamento chamada publica 002/2025.
Art. 2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.
Brejinho/RN, 06 de Março de 2025

CLAUDIANA OLIVEIRA SOUZA
Presidente

MARIA RANIELY RIBEIRO GOMES
Menbro

JADSON FERREIRA DE CARVALHO
Menbro

Secretária Municipal de Educação
MARIA WEDINA DE LIMA CHACON

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:77E958BA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E O GRUPO CULTURAL BREJO DE OURO, CUJO O OBJETO É O REPASSE FINANCEIRO AUTORIZADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2024.

CONVENENTES MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP. 59.219-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**; e **GRUPO CULTURAL BREJO DE OURO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.012/0001-20, com sede na Travessa Antônio Alves Pessoa, 05, Centro, Brejinho/RN, CEP 59.219-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Thiago Henrique Ferreira Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.***.***-12, portador do RG n. º 002.154.669, residente e domiciliado na Travessa Antônio Alves Pessoa, 5, Centro, Brejinho - RN. CEP: 59219-000.
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 847/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO
O presente Convênio tem como objeto o repasse de valor à Convenente GRUPO CULTURAL BREJO DE OURO, como forma de custeio à realização da Quadrilha Junina Estilizada, destinada a fomentar a cultura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
I - Compete ao MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN:
Realizar o repasse financeiro no valor previsto na Lei Municipal nº 847/2024 para cumprimento do presente termo;

b) O repasse será operado através de crédito em conta da convenente, qual seja:

Grupo Cultural Brejo de Ouro
CNPJ: 07.385.012/0001-20
Agência: 0001
Conta: 1501312-4
Instituição: 403 – Cora SCD
c).Fiscalizar, periodicamente, a utilização do valor repassando, agindo como fiel fiscal do Erário Público.
d) efetuar pagamento em até 05 parcelas, mediante a disponibilidade financeira e orçamentária desta edilidade.

II - Compete à GRUPO CULTURAL BREJO DE OURO:

a) Utilizar a verba a ser recebida unicamente para os fins descritos na Cláusula Primeira deste Convênio, sem qualquer desvio de finalidade;

b) Fornecer, sempre que solicitado, documentos prestando contas dos gastos arcados com a verba pública, bem como se dispor a colaborar com toda e qualquer requisição/informação requerida pelo Município de Brejinho/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO
As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
A despesa decorrente deste convênio, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) global, podendo ser será adimplida à conta de recursos próprios do Município de Brejinho/RN.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO
Os Convenentes serão representados por meio do seu Prefeito Municipal, no caso do Município de Brejinho/RN, e pelo Presidente do Grupo Cultura Brejo de Ouro, estando ambos identificados no preâmbulo do presente Termo.
Aos gestores do Convênio, competirão dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Brejinho/RN, por meio do seu Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do presente convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brejinho/RN, em 07 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN
Convenente

GRUPO CULTURAL BREJO DE OURO
Convenente

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:07D8C8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JULIA CLARA GOMES DE MEDEIROS, inscrita no **CPF n° 017.679.814-57**, ganhadora, com sede na Rua Jundiaí, 429, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAR PROJETOS, COMPATIBILIZAR E VIABILIZAR OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 07 de março de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:11763BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

PROCESSO DE ADESÃO N° 002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA, inscrito no **CNPJ: 27.746.681/0001-98**, ganhadora, com sede na Rua Jaime Ferreira de Andrade, 306 “B”, Centro, Bento Fernandes/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 07/03/2025 com validade até 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA
CNPJ nº 27.746.681/0001-98
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 07 de março de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:A8229D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 20 de março de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para distribuição entre famílias em vulnerabilidade social, cadastradas no programa social de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 07 de março de 2025.

Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:3466AECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 01/2025

Dispõe sobre apreciação, avaliação e APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 31ª Reunião Ordinária de 24Fevereirode 2025.

Resolve:

Art.1º - APROVAR O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDEPÚBLICADE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 24de Fevereiro de 2025.

SABRINA BRENA GALVÃO DE SOUZA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 01, 24de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 004/2025

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:E6177689

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 267, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -REFIS, no âmbito do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.- Esta lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -REFIS, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS E ISSQN, assegurando tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e às pessoas físicas, inclusive a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte e também, autônomos, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

Parágrafo Único.- Para efeito desta lei são micro e pequenas empresas somente aquelas previstas na lei complementar nº 123/06 e 127/07, sendo que, poderão optar pelo REFIS as empresas excluídas do Simples Nacional por não preencherem as exigências da Lei Complementar 123 e 127 em tempo hábil.

Art. 2º.- Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN das micro e pequenas empresas, prestadores de serviços de trabalho pessoal do próprio contribuinte, inscritos em dívida ativa, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024, desde que satisfeitas às condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

Parágrafo Único.- À vista ou parceladamente, no máximo em 10 (dez) parcelas, com desconto de 100% dos juros e multas, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS, e as parcelas seguintes com vencimento no 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da adesão, a ultima parcela tendo a data limite de dezembro de 2025.

Art. 3º.- As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS.

Art. 4º.- O prazo final para adesão ao REFIS serão até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 5º.- O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS diretamente na Secretaria Municipal de Tributação, através de Termo de Parcelamento a Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 6º.- O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 7º.- Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

Art. 8º.- O contribuinte que pagar à vista e em uma única parcela os valores de IPTU referente ao ano de 2025, terá direito a desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 9º.- Será entregue ao contribuinte que aderir ao programa REFIS um cupom por cada imóvel registrado em seu nome para concorrer ao sorteio que será realizado no dia 10 de dezembro de 2025.

***Parágrafo Primeiro* –** O contribuinte sorteado para ganhar o prêmio descrito no parágrafo segundo deverá está adimplente com as parcelas do REFIS do imóvel que concorreu. Caso o sorteado não esteja adimplente, será realizado novo sorteio.

Parágrafo Segundo.- Serão feitos 03 sorteios, com 03 cupons diferentes premiados, que receberão os seguintes prêmios:
1º Sorteio: 01 máquina de lavar semiautomática (tanquinho);
2º Sorteio: 01 ventilador;
3º Sorteio: 01 liquidificador.

Art. 10.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 07de marçode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6DBF5DDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 268, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de ajuda de custo aos pacientes, em tratamento de hemodiálise fora do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a ajuda de custo ao acompanhante e paciente submetido ao procedimento de hemodiálise fora do município de Caiçara do Norte/RN, necessário para prover uma refeição no dia correspondente ao seu deslocamento para o tratamento.

Art.2º. O valor da ajuda de custo instituída por esta lei será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), individual, a ser repassado ao paciente e acompanhante por cada deslocamento no tratamento através de transferência bancária do beneficiário, em conta previamente cadastrada.

Parágrafo Único. - Cada paciente terá direito a 01 (um) acompanhante que será beneficiado com o recebimento do valor constante no caput do Artigo 2º.

Art.3º O pagamento do valor do benefício constante no Artigo 2º, ocorrerá todo dia 10 do mês posterior, mediante relatório mensal emitido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública

Art.4º. Compete à Secretaria de Saúde Pública o gerenciamento do benefício e o cadastramento dos pacientes, bem como o processamento das despesas.

Art.5º. A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta da dotação específica, consignada no vigente orçamento.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Caiçara do Norte/RN, 07 de março de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:6AB2DC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS DOCENTES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: MCFELIPE CAMPOS- ME, CNPJ 01.070.693/0001-51, COM VALOR TOTAL R$ 120.979,50 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VENCEDORA DO CERTAME, PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 07 DE MARÇO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:3DF8E425

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE

ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: DOIS IRMAOS VIAGENS LTDA ME, CNPJ 23.233.421/0001-68, COM VALOR TOTAL R$ 699.554,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), VENCEDORA DO CERTAME, PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 07 DE MARÇO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:EF1FC031

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540- 000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS, EQUIPADA COM MANCAL DE ATRITO E DIMENSÕES DE 28X20X3,5 DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de março de 2025.

Setor de Pesquisa Mercadológica
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:925E29FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 10, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal n.º 503/2023, observando os critérios legais.

JOÃO MARIA LOURENÇO - lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de março de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:605A2778

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º04, DE 07 DE MARÇO DE 2025 CMDCA

Dispõe sobre a convocação do primeiro suplente eleito no pleito eleitoral mandato 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.27 da Lei municipal n.º488/2022 e Lei Federal n.º8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Lei Municipal n.º488 de 16 de novembro de 2022, art. 35 - ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

RESOLVE

Art.1º Afastar a conselheira tutelar titular eleita em pleito com mandato 2024 – 2027 a Sra. LUCIANA CARLA MENDES PIRES, por motivo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de março de 2025.

Art 2º Convocar e empossar o primeiro suplente ANTÔNIO COSTA RIBEIRO, para compor o Conselho Tutelar pelo período 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de março de 2025.

Art 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de março de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Presidente do CMDCA
CPF 050.597.944-66

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:97A2912A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.01.10.0048

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025;

VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H DE ARAUJO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ n° 24.913.886/0001-22; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ **157.936,50** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:06CF5FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.01.10.0048

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.909.605/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ **38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:DF4B5B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.01.10.0048

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 20.659.771/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ **195.570,00** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7902154E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.01.09.0004

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME**,** inscrita no CNPJ nº: 21.437.704/0001-04; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICAMENTOS FRACASSADOS LICITAÇÕES DE 2024)**; VALOR GLOBAL: **R$ 1.520.429,20 (um milhão e quinhentos e vinte mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos);** VALIDADE: termo inicial em 28 de fevereiro de 2025 e termo final em 28 de fevereiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GIULLITE BRENNER MEDEIROS-** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6654D9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.01.09.0004

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -ME**,** inscrita no CNPJ nº: 40.256.200/0001-24; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICAMENTOS FRACASSADOS LICITAÇÕES DE 2024)**; VALOR GLOBAL: **R$ 204.998,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais);** VALIDADE: termo inicial em 28 de fevereiro de 2025 e termo final em 28 de fevereiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **NATHALIA DE ARAÚJO SANTOS -** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E42BFA5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE - CONCORRÊNCIA N° 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2021.11.25.0009

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE

CONCORRÊNCIA N° 004/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN N° 2021.11.25.0009

Aos Senhores Licitantes,

A Prefeitura Municipal de Caicó vem, por meio deste instrumento, convocar as empresas que participaram da Concorrência nº 004/2021, conforme estabelecido no edital e na decisão de julgamento das propostas de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de março de 2022.

Considerando que a empresa EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ 10.465.480/0001-10, foi declarada vencedora do certame, porém teve seu contrato rescindido, através do processo administrativo nº 2024.12.17.0040, e que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ 05.052.764/0001-44, foi desclassificada;

Considerando, ainda, que a licitante melhor classificada, **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 017.039.881/0001-57, foi convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme previsto no edital e na legislação pertinente, a partir da data da veiculação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (dia 19/02/2025. Edição 3480), bem como que **a interessada supracitada deixou decorrer o prazo concedido, sem nenhuma manifestação**;

Informamos que a licitante melhor classificada, a saber CLC CONSTRUTORA LUIZ COSTA - CNPJ 00.779.059/0001-20, está convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da veiculação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme previsto no edital e na legislação pertinente.

Ressaltamos que a não apresentação da documentação no prazo estipulado poderá acarretar na perda do direito à contratação, conforme disposto no art. 64 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Os documentos devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Caicó, situada à Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br

Atenciosamente,

Caicó/RN, 06 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:4DE13041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.01.09.0004

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº: 15.218.561/0001-39; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICAMENTOS FRACASSADOS LICITAÇÕES DE 2024)**; VALOR GLOBAL: **R$ 185.437,50 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);** VALIDADE: termo inicial em 28 de fevereiro de 2025 e termo final em 28 de fevereiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **NEILTON NEVES DOS SANTOS -** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C6CE2E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.01.09.0004

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº: 27.029.083/0001-06; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MEDICAMENTOS FRACASSADOS LICITAÇÕES DE 2024)**; VALOR GLOBAL: **R$ 348.821,70 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos);** VALIDADE: termo inicial em 28 de fevereiro de 2025 e termo final em 28 de fevereiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **MILENA PINHEIRO FERREIRA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AF3C6B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 003/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** SUERDA DE BRITO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF nº 024.831.124-71; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo

Permitente e SUERDA DE BRITO FARIAS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:488D5641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 004/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** SUELI BRITO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF nº 455.476.024-34; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e SUELI BRITO FARIAS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:096201D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 005/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** ADRIANO MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 067.522.394-60; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e ADRIANO MARINHO DA SILVA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:21137298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 006/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** JOSÉ GABRIEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF nº 603.165.784-87; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e JOSÉ GABRIEL GOMES – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B2F19D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 007/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** VALDENÍVIA SANTOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF nº 555.328.024-91; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e VALDENÍVIA SANTOS DE AZEVEDO – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B0E9809E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 008/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** FRANCINALDO BEZERRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF nº 071.946.954-64; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e FRANCINALDO BEZERRA DA COSTA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C100736A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 009/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 476.067.204-44; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:188712DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 010/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 937.304.544-04; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B67BAF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 011/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** WANDERLAN DE SOUZA LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF nº 025.092.354-86; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e WANDERLAN DE SOUZA LUCENA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:69487EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 012/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** ANNE KEROLIN MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 024.609.243-21; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88

(dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e ANNE KEROLIN MORAES DOS SANTOS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A6E265C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** REGINALDO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF nº 011.870.724-86; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e REGINALDO BATISTA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:26BA5397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 014/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 014/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** IRANILDA BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 937.355.104-34; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e IRANILDA BEZERRA DE ARAÚJO – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:813F92B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 015/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 015/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** GEO IVAN DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF nº 336.645.104-19; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e GEO IVAN DE MEDEIROS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B4AB3775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 016/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** JOAQUIM LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 076.911.918-20; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e JOAQUIM LUIZ DA SILVA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D012E473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 017/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** NILIA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF nº 082.205.394-29; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e NILIA CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8F4FA966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 018/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 018/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 025.824.624-38; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:74D392D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 019/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 019/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** JOÃO NETO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 785.172.494-53; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e JOÃO NETO DOS SANTOS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9A0BACBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO 01 N° 001/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO 01 N° 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA Nº 054/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2023.11.29.0003

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **LOCADOR: ANTONILSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 2.909.083 SSP/RN e CPF nº 076.481.884-81; **OBJETO**: RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 003/2024, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Senhora Lourinalda dos Santos; **VIGÊNCIA**: 02 de janeiro de 2025 e termo final em 02 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **DO VALOR:** O valor mensal não sofrerá, permanecendo o valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **LOCATÁRIO** e – **ANTONILSON ANTÔNIO DOS SANTOS -** pelo **LOCADOR**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:6FD4404E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 020/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** MÁRCIA REGINA FLORÊNCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 081.011.864-50; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e MÁRCIA REGINA FLORÊNCIO DA SILVA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:305DF838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 021/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 021/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** ALIANE DE AZEVEDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 054.711.034-08; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e ALIANE DE AZEVEDO SANTOS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:01356360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 022/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** MARIA LUCINEIDE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 063.341.864-18; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e MARIA LUCINEIDE MARTINS DA SILVA – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:5D35C042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 023/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** MARIA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF nº 302.983.264-34; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e MARIA MEDEIROS – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3E476FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 024/2025

Processo Administrativo N.° 2025.02.20.0068

PERMITENTE: Município de Caicó/RN; **PERMISSIONÁRIO(A):** JOSIFRAN OLIVEIRA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 813.512.084-20; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSQUES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NA NOVA ALAMEDA GASTRONÔMICA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025; **VALOR MENSAL:** R$ 249,99 (duzentos quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e JOSIFRAN OLIVEIRA DE ARAÚJO – pelo(a) Permissionário(a).

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:449B3F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.08.30.0012

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A0629DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.12.26.0004

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2024.12.26.0004, na** modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL E DERIVADOS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 10/03/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 20/03/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 07 de março de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C5541E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0278/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0278/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:25 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ysla Vitoria Medeiros de Oliveira, para realizar retorno no CRI, em Natal/RN, no dia 27/02/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**27/02/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DA014DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0279/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0279/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Raimundo da Silva, para realizar perícia no INSS, em Currais Novos/RN, no dia 27/02/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**27/02/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6D73C2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0280/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0280/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Julia Monteiro Batista, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 28/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**28/02/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9E6660A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0282/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0282/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Henrique Diniz da Silva, para realizar consulta de retorno no Hospital Walfredo Gurgelhospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 28/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**28/02/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:61CDC84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0283/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0283/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Josilene Maria da Costa, na Unimed, em Natal/RN, no dia 28/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**28/02/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CBE93A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 350 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura Municipal do Natal/RN,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** da servidora **ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**, Auditora Fiscal Tributário, Matrícula nº 1.5168/1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal/RN, junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Natal (SEMPLA), especificamente na Subchefia da Unidade Setorial de Administração Geral (USAG), com vigência de 01(um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:64C3CF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 351 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura Municipal do Natal/RN,

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGA A CESSÃO,** da servidora **GILVANETE DA SILVA MEDEIROS,** matrícula nº 1.0403/1, Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal/RN, com vigência de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DD9F3E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 352 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jardim do Seridó/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Público Municipal abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, com vigência de 02(dois) anos.

LUCINETE PEREIRA DIAS, matrícula nº 1.4816, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG;
JEIZA CARLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.5685, Professora PEM - LP/E II;
MARIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.5324, Professora PEM - LP/E II;

MARIA JOSÉ SILVA DE MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 1.4782, Professora PEM - LP/I;
LAIANE RAMOS DE MEDEIROS, matrícula nº 1.5001, Professora PEM-M III;
ELIENE AZEVEDO DE LUCENA, matrícula nº 1.5252, Professora PEM-LP/E II.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B9CE5492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JOSÉ IVSON DA COSTA**, matrícula nº 2001640, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DB38A1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **PEDRO AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.162.004-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B0D993AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **DANIELE PATRÍCIA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.033.174-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:57372780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.519.134-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2B5C5B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **CAROLINE CÂNDIDA FERNANDES**, matrícula nº 1993976/2, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EDCB18D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA GABRIELA ISABELA ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.634.484-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4A0D321B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

CONSIDERANDO a inexistência do Cargo de Administrador do Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana na estrutura Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão do Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Sant'Ana, que exige maior presença e avaliação contínua de seu espaço, bem como levantamento de despesas e investimentos, visando à otimização da utilização do referido espaço público pela população, sempre em conformidade com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a experiência administrativa e de coordenação que a senhora ELIANE MEDEIROS tem por já ter desempenhado a função de administrar o Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Sant'Ana durante a gestão Municipal que findou,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR **ELIANE MEDEIROS**, Secretária Municipal Adjunta de Finanças, nomeada pela Portaria nº. 273 / 2025, para responder interinamente pela administração do Complexo Turístico Santa Costa - Ilha de Sant'Ana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:24DACD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.02.24.0066;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **ALAN APARECIDO FERREIRA DA FONSECA**, matrícula nº 1.1584/1, Professor PEM-LP/EII, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4580B7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.01.06.0009;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SOUZA FARIA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1.1478/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2F52B901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com 100% (cem por cento) desconto RAV. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - JOSÉ ALVES SOBRINHO – Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:7E8A93CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA LUIZA COSTA SOUZA, CPF n° 017.XXX.XXX-70, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de fevereiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9CC3770E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.495/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao MotoClube Motospeed RN para a realização do "2º Caraúbas Motofest 2025" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao MotoClube Motospeed RN, entidade reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei Ordinária nº 1.486/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.230.250/0001-06, com sede neste município, para auxílio na realização do evento "2º Caraúbas Motofest 2025", a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025.
Art. 2º– O auxílio financeiro referido no artigo anterior tem como finalidade custear parte das despesas do evento, conforme orçamento detalhado apresentado pela entidade.
Art. 3º – Como contrapartida ao auxílio financeiro, o MotoClube Motospeed RN compromete-se a:
I – Garantir a ampla divulgação do apoio da Prefeitura Municipal de Caraúbas em todos os materiais de comunicação do evento, incluindo banners, outdoors, redes sociais, rádios e sites locais;
II – Inserir o logotipo da Prefeitura em locais de destaque durante o evento, como palco e telões;
III – Realizar agradecimentos públicos à Administração Municipal durante a programação do evento.
Art. 4º A entidade beneficiada com os recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através

do envio de prestação de contas ao órgão competente conforme o termo de parceria a ser celebrado entre as partes.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, nos termos dos arts. 40, 41, II, 42 e art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, renovar ou prorrogar, anualmente, a presente parceria, devendo ser mantidas as demais obrigações constantes dessa lei bem como do termo de cooperação celebrado.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas, em 07 de março de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3E01211D

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDA TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 1

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.933.061-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81**, com sedena R Olinto Gurgel-S/N, Dr Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo **Sr. ATELSON CLEMENTINO**, portador da Cédula de Identidade de n° 1709033 SSP RN e inscrito no CPF sob nº 028.673.764-75, doravante denominada **CONTRADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviço visando à locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 001/2023 a Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Processo Administrativo n° 609004/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Métodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	***ATELSON CLEMENTINO*** Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EDAED0AE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 156/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Caraúbas/RN e o TJRN sob o nº 09/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a servidora pública municipal Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS BRAGA**, agente administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com matricula funcional sob o nº 048/85 e lotação na Secretara Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para desempenho das suas funções junto ao Foro da Comarca de Caraúbas/RN, conforme estabelece o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Caraúbas/RN e o TJRN sob o nº 09/2022.

Parágrafo único. A cessão do servidor que trata o *caput* desta, possuí vigência de **28 de março de 2025** a **28 de março de 2027**, com ônus para este município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0370F5EE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 157/2025-GP

EMENTA: *Dispõe sobre a cessão de servidor a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Caraúbas/RN e a Defensoria Pública/RN sob o nº 25/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte o servidor público municipal Sr. **FRANCISCO ASSIELHO BRITO SALES**, auxiliar de serviços gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com matricula funcional sob o nº 539, e lotação na Secretara Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para desempenho das suas funções junto a Unidade de Atendimento da Defensoria Pública na Cidade de Caraúbas/RN, conforme estabelece os termos do Convênio nº 25/2021.

Parágrafo único. A cessão do servidor que trata o *caput* desta, terá vigência de **28 de março de 2025** a **28 de março de 2025 (Oficio nº 94/2022-GDPGE-RN)**, com ônus para este município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DE790E73

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Data: 06 de março de 2025
Horário: 08 horas
Local: SINDISPUNC
Presentes:
Entidades Não Governamental;
Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas - SINDISPUNC
Wesia Nogueira de Sena Titular
Maria Bernadete de Gois – Suplente
Maria Aparecida Costa -
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Maria da Conceição F. de Freitas – Titular
Ellys Daianne Fernandes Praxedes
Grupo de Escoteiros
Rafaela dos Santos – Titular
Universidade Aberta do Brasil – UAB
Antonia Joenilma Menezes de Oliveira – Titular
Representantes Governamental
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pryscylla Rayanny Lima Vieira - Titular
Bruna Eugenia de Freitas Gomes – suplente
Secretaria de Saúde
Alessandro de Oliveira Sales – Titular
Maria Mafalda de Amorim Neta – Suplente
Secretaria de Educação
Ìtala Rafaela Natália Rodrigues Soares Queiroz – Titular
Paulo Anderson Davyd de Sales Guimarães
Secretaria de Cultura
Pedro Lucas Câmara Gurgel – Titular
Ana Paula Nogueira Carlos Oliveira – Suplente
Secretaria de Administração
Therlandia Jorge dos Santos Cruz – Titular
Eneide Batista dos Santos - Suplente
Pauta:
1. Abertura da Assembleia
2. Apresentação das entidades participantes
3. Discussão sobre a importância da participação das entidades na composição da Mesa Diretora
4. Eleição da nova Mesa Diretora do CMDCA
5. Assuntos gerais

Desenvolvimento da Assembleia:
1. Abertura:
A Assembleia foi aberta pela Presidenta da Mesa Diretora Provisória, que agradeceu a presença de todos e destacou a importância do encontro.
2. Apresentação das entidades participantes:
Cada entidade presente teve a oportunidade de se apresentar, destacando suas atividades e contribuições para a causa da criança e do adolescente.
3. Discussão sobre a importância da participação das entidades na composição da Mesa Diretora:
Foi discutida a relevância da participação ativa das entidades na formação da Mesa
Diretora, enfatizando a necessidade de diversidade e representatividade.
4. Eleição da nova Mesa Diretora do CMDCA:
Após as discussões, foi realizada a eleição da nova Mesa Diretora, sendo eleitos:
- Wesia Nogueira de Sena
Presidente do CMDCA
Alessandro de Oliveira Sales
Vice-Presidente do CMDCA
5. Assuntos gerais:
Foram abordados outros assuntos de interesse das entidades, como a importância da participação das entidades na composição da Mesa Diretora.
Encerramento:
Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 09;15 horas, e eu, Rita Rosinária Marinho Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Assinaturas:
Francisca Alzilene da Silva
Presidente Da Mesa Diretora Provisória, do CMDCA

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F11B38D7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 158/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **FRANCIMAR DA SILVA LINO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA – DIRETORA DO CRAS EDGARDO BRAGA** do Município, **Nível CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:57BA3524

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025

ATUALIZA OS VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIO PREVISTAS NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 833, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 131 da Lei Municipal nº 833, de 10 de setembro de 2007,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores das bolsas de estágio às condições econômicas atuais, garantindo a atratividade do programa e a valorização dos estudantes que contribuem para a administração pública;
CONSIDERANDO que o artigo 131 da Lei Municipal nº 833/2007 delega ao Chefe do Poder Executivo a competência para regulamentar a criação e concessão de bolsas por meio de portarias ou decretos, observada a disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a viabilidade financeira da medida, assegurada por suplementação orçamentária no exercício de 2025, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000;
DECRETA:
Art. 1º. Os valores das bolsas de estágio previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 833, de 10 de setembro de 2007, passam a ser os seguintes:
I – Bolsa Nível Médio, destinada a estudantes cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, com carga horária de 20 horas semanais: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Bolsa Nível Graduação, destinada a estudantes cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso de graduação ou equivalente, com carga horária de 20 horas semanais: R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025, suplementadas se necessário, mediante abertura de crédito adicional por decreto do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, 07 de março de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal
CPF nº 089.531.114-39

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A2BC3065

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 159/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Processo Administrativo n° 203011/2025,** referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais, em atendimento às necessidades deste município:

Nome: **DANIELA PAIVA LINHARES**
Função: **Agente administrativa**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

Nome: **JOSÉ PAULINO MACÊDO NETO**
Função: **Sub-secretário administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde**

Nome: **FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**
Função: **Auxiliar de serviços gerais**
Lotação: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Nome: **RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA**
Função: **Agente administrativo**
Lotação: **Secretaria de Trabalho e Assistência Social**

Nome: **ANTÔNIO ERENILSON DE LIMA**
Função: **Auxiliar de serviços gerais**
Lotação: **Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente**

Nome: **HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA**
Função: **Agente Administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Nome: **NATÁLYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS**
Função: **Diretora do Setor de Secretaria do Prefeito**
Lotação: **Secretaria Municipal de Governo**

Nome: **HERONIDES LIMA DA SILVA NETO**
Função: **Agente Administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de Administração**

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8CA5013B

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO N° 001/2023 AO ADESÃO 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA LE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37.

Pelo presente Termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo

seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.XXX.X61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.XXX.XX4-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, denominada RESCINDENTE, e a empresa **LE PNEUS LTDA - EPP,CNPJ:08.576.605/0001-37**, sediada na Avenida Presidente Dutra, 1100, Alto do São Manoel, CEP: 59631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo**Sr.FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade sob n° 002.XXX.X66/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 053.XXX.XXX-05, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº **928048/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº 001/2023, decorrente da Adesão 007/2023 à Ata de Registro de Pregão PPRP N° 011/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Termo de Contrato n° 001/2023 referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 07 de março de 2025, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

§1º - DOS MOTIVOS: A rescisão está plenamente motivada, conforme solicitação de distrato, parecer jurídico favorável, estando, portanto, em consonância com o inciso ll do Art. 79 da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso Il do artigo 79 da Lei n° 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Caraúbas/RN, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Le Pneus LTDA - EPP
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO***
Prefeita do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Rescindente)	(Rescindida)

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:00935F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA O PERÍODO DE 1 ANO

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA O PERÍODO DE 1 ANO, para a HOSTGATOR BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ 15..75.4.4/75/0-00, domiciliado no Logradouro LAURO LINHARES, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS-SANTA CATARINA, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 465,48.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 1654/2025. Inexigibilidade nº 17/2025. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA O PERÍODO DE 1 ANO, inscrita no CNPJ 15.754.475/0001-40. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 465,48.

SOLICITANTES:

•1.02.002.1 - GABINETE

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4E827632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa BANDA PRETTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º

23.985.884/0001-86, estabelecida a Rua Dos Tororos, n.º 324, Alecrim, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte.
Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA PRETTA PARA A TRADICIONAL FESTA DE MARÇO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Do preço total:

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PRETTA, NO DIA 16/03/2025, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS	Svç	1,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
105	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA * DESENVOLVIMENTO CULTURA * PROMOCAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 25/02/2025 a 31/12/2025

Carnaúba dos Dantas/RN 25 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

JOSE MEDEIROS DE ARAUJO NETO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DBFEFC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 001 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 001 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito Antônio Henrique Câmara Bezerra, 03 1/2 (três e meia) diárias para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, onde o mesmo irá fazer visita aos Ministérios e ao Congresso Nacional para viabilização de Emendas para o Município, em Brasília /DF nos dias 10 a 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65B6FB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 889 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 889 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Mateus Soares Fontenele, 03 1/2 (três e meia)diárias, para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, onde o mesmo irá acompanhar o Prefeito na visita aos Ministérios e ao Congresso Nacional para viabilização de Emendas para o Município, em Brasília /DF nos dias 10 a 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F0073CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 842 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 842 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jadson do Nascimento Rocha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor de Gestor de Mercados, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:56A9C5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 821 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 821 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Cleciane Ferreira de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de departamento de logistica junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD6FFDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 841 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 841 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Any Thuely Nascimento de Moura, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor(a) do Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:373E2B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 832 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 832 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Narciso da Silva Resende, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:588CB3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 833 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 833 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlio César Oliveira de Freitas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E19F3D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 829 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 829 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jecélio Oliveira Ribeiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:858D025B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 834 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 834 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabell Cristina Firmino da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86820858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 830 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 830 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Cristina Santos de Lima Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7CB6F439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 835 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 835 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francimário Dias Martins, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, junto à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5BA60EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 831 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 831 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ionara Barbosa da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C2130C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 836 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 836 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josimar da Rocha Fernandes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo, junto à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:65F182C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 839 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 839 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Manoel da Silva Pessoa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial de Promoção de Políticas Públicas, junto à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F05CD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 837 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 837 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dalyne de Morais Santiago, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CFE7FC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 838 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 838 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fernanda Lima Câmara, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador(a) Especial de Promoção da Diversidade, junto à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E83A12FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 840 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 840 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sueli de Fátima Claudino da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado(a) de Planejamento, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A74DE665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 843 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 843 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SUANE CORDEIRO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Programas Habitacionais, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AD0F368E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 857 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 857 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Carlos Câmara Junior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:399F9B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 855 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 855 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leandro Alves do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção Predial da Zona Rural, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0D29010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 846 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 846 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávio Batista da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Centro de Referência de Assistência Social Urbano - CRAS URBANO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FDF3BA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 848 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 848 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jedson Nogueira da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BB5D4AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 849 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 849 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear André Phelippe Montenegro Santiago, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Conferência, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E12F35EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 850 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 850 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pelusia Bezerra Correia de Melo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento do Centro de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:004AB6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 851 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 851 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Magnus Ribeiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte de Ambulância, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C3560898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 845 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 845 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Otávio Pimentel Filho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Departamento de Programas Habitacionais, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FEE61541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 844 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 844 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUANE CORDEIRO DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Aepeti, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5DD7D336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 847 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 847 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio Henrique Inácio Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Apoio a Deliberação, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7B6B877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 852 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 852 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Henrique de Oliveira Ribeiro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Articulação Cultural, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74641689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 856 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 856 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alyne Carla de Almeida Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado(a) do Setor de Fiscalização Imobiliária, junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F64E34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 853 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 853 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Breno Luiz Marques Correia de Melo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:202B5EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 854 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 854 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N. **º** 336 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C6758AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 872 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 872 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erivaldo Lacerda Ferreira Filho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pavimentação, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC18F8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 858 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 858 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Augusto de Souza Fonseca, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor da Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:207F9897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 871 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 871 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ozeneide Freitas do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Programas de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8EC68235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 864 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 864 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Larissa Rodrigues Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento da Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6709C14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 859 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 859 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Canindé Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Frota, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB6E0D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 860 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 860 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudemir Lima da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor da Conservação de Praças, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:33A30892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 866 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 866 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ozeneide Freitas do Nascimento**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Serviço Social**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1872BE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 862 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 862 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Allyson Luiz Fernandes de Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Zona Urbana – Cemitério Parque, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2A4BDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 861 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 861 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco de Assis Morais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Manutenção da Rodoviária, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A04C81F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 863 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 863 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcio da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Transporte, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB55B782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 869 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 869 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lourena Raquel da Silva Costa Dantas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74E47DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 867 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 867 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA GABRIELA COUTINHO DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Joaquim Fernandes Sobra**,** junto à Secretária Municipal de Educação Básica**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CA780388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 868 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 868 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabelle Gomes da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Serviço Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DACD8EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 870 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 870 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ismael de Oliveira Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:63752F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 888 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 888 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Giann Medeiros Oliveira,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete do Prefeito,** junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4981E6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 878 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 878 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pollyana Vitoria Inácio Cavalcanti de Castro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B3C0166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 887 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 887 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriela Estefani Rodrigues da Silva,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Proteção Básica e Especial,** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:70D17EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 873 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 873 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ramila Silva Gomes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E1EC2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 879 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 879 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mycarla Oliveira de Moura, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6EE5E252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 875 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 875 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Cristiano de Medeiros Rodrigues, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3AD04230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 874 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 874 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Cardoso Barbosa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, junto à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C1DF1DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 880 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 880 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliane Samara Ferreira Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5E47763B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 876 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 876 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Emanuel Farias Caridade, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41B14F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 877 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 877 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sueli Gomes da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Logística, junto à Secretaria Municipal da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1749702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 881 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 881 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Kelton da Silva,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Projetos,** junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CD62CF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 883 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 883 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roberta Êmmily de França Silva,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Análise,** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:45BE57C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 882 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 882 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Nascimento Silva,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Secretaria Executiva,** junto a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7863A28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 884 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 884 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wesley Kaillo Costa Sousa,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Controle**, junto à **Controladoria Geral do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C78E72CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 885 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 885 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Waleska Vivianny Ferreira de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Joaquim Fernandes Sobra, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ACF509A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 890 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 890 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Davi Marinho Álvares,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Governamental Especial do Gabinete do Prefeito,** junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0263E00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 904 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 904 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Franciyse Silva de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:39FD7761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 902 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 902 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Altair Maria dos Santos , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE0B8F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 895 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 895 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Victor Henrique Soares Silva Marques**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D516040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 896 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 896 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Cleide Soares do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5C3A8228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 891 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 891 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Walquiria Francisca da Silva Ribeiro**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Alimentação Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FF1405FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 897 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 897 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Eliza Leite Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DC41869F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 892 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 892 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Daniel da Cruz Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01E410A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 898 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 898 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Iraneide Rodrigues Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:02AC6D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 893 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 893 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E003E5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 894 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 894 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1º Nomea José Luiz Silva Ferreira do cargo de provimento em comissão de Gestor de departamento de logistica, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E05292A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 903 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 903 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jailda Silva da Souza, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC29C2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 900 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 900 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jaime Bezerra de Medeiros Junior para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72FF21DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 899 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 899 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arlyane de Araújo Machado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A13F7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 901 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 901 DE 07 DE DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodolfo do Nascimento Dantas,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Manutenção Automotiva,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:45A5C93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 918 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 918 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Hemerson Silva Barbosa,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Assistência ao Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7A836C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 905 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 905 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andréa da Silva Barbosa de França,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística,** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E94270A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 917 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 917 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Rosana dos Santos,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Gestão de Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:308AAAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 906 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 906 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jacirene Medeiros de Souza,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Recursos Humanos,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E51F43F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 911 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 911 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Henrique Silva de Lima,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Especial Administrativo e Financeiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D8B9DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 912 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 912 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA CARRERAS DE SIQUEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral de Interesses Jurídicos, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E32DBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 907 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 907 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aline Fabiana Nobre da Silva Mello,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Transporte e Logística**, lotado no **Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F1477240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 913 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 913 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIANA CARRERAS DE SIQUEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador(a) de Assistência Jurídica**, lotado na **Procuradoria Jurídica Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A195BB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 908 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 908 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Lourdes Silva do Nascimento,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Manutenção Predial**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5387A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 757 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N.º 757 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 757 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9A81981F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 910 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 910 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Evanísia Maria de Lima Rodrigues,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento dos Programas de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E1CEACB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 916 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 916 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lariane Alessandra Matos dos Santos,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Gerenciamento Operacional**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A18F621D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 914 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 914 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Williane Albuquerque dos Santos**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Financeiro**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2674C966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 915 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 915 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Williane Albuquerque dos Santos,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Faturamento**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EEFD8E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 751 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. º 751 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Cristina Rocha da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9359498B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 759 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 759 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonas Amâncio de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de departamento de logistica junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5803C728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 827 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. º 827 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Bezerra dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Agricultura junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:193F8FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 828 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. º 828 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldo da Silva Barros para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de departamento de logística junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7E13E9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 919 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. º 919 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Bezerra dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Agricultura junto à

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92880129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 778 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. º 778 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jailda Silva de Souza , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de departamento de logistica junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0945976A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 793 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. º 793 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliele da Silva Celestino para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A476CCF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 826 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. º 826 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maximiliano Martins da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão Operacional junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CD8C0C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 919 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N. º 919 DE 07 DE MARÇO DE 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Candido Firmiano Júnior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originarios, junto à Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5EF5486E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
REVOGA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

REVOGA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais resolve revogar o AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025, publicada no Diário da FEMUR do dia 03/03/2025, Edição nº 3488, para ajustes administrativos no Termo de Referencia do referido certame.
Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:99D2EA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 030/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Básica, com Sede à Rua Heráclito Vilar, nº 720, centro - Ceará-Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob n° 06.075.383/0001-43;

CONTRATADO:MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 030/2019, destinado a locação do imóvel SITUADO A RUA EDGAR DE GOUVEIA VARELA, 564, CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À INCLUSÃO - CEMAI, DESTE MUNICÍPIO;

VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogado pelo período de 06 de abril de 2025 até 05 de abril de 2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

DAS ASSINATURAS:

Francisco de Assis Cavalcanti Pereira - Pela Secretaria de Educação Básica;
MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS - Pela Contratada.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:3394D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SMEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica, juntamente com a Comissão Intersetorial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2025–SMEB, referente a **SELEÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, tornam público ERRATA de NOVO CRONOGRAMA.

ONDE SE LÊ:

DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA
Publicação dos resultados das análises dos currículos	21/02/2025
Entrevistas	24/02/2025
Resultado Preliminar	26/02/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	27/02/2025
Resposta aos recursos	28/02/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	06/03/2025
Homologação do Processo Seletivo	07/03/2025
Publicação e portaria de nomeação	10/03/2025

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (GESTÃO BIENAL) E DA ENTREVISTA

5.4. O candidato terá 15 minutos para apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico - Gestão Bienal.
5.5. A entrevista será realizada no dia 24 de fevereiro 2025, das 9h ás 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica.

9. DOS RECURSOS:
9.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, das 07h até às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2025, observando os seguintes procedimentos:

LEIA-SE:

DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA
Publicação dos resultados das análises dos currículos	07/03/2025
Entrevistas	10/03/2025
Resultado Preliminar	11/03/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	11/03/2025
Resposta aos recursos	12/03/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	13/03/2025
Homologação do Processo Seletivo	14/03/2025
Publicação e portaria de nomeação	17/03/2025

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (GESTÃO BIENAL) E DA ENTREVISTA

5.4. O candidato terá 15 minutos para apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico - Gestão Bienal;
5.5. A entrevista será realizada no dia 10 de fevereiro 2025, das 9h ás 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica.

9 DOS RECURSOS:

9.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, das 07:00h até às 23h59min do dia 11 de março de 2025.

Sala de Despachos do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica
A Comissão Intersetorial

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:09290FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SMEB
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital

001/2025–SMEB, referente a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, tornam público ERRATA de NOVO CALENDÁRIO E PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS:
ONDE SE LÊ:
DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
24/02/2025	Resultado Preliminar
24/02/2025	Interposição de Recursos
25/02/2025	Resposta aos Recursos
27/02/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
28/02/2025	Homologação do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
07/03/2025	Resultado Preliminar
10/03/2025	Interposição de Recursos
11/03/2025	Resposta aos Recursos
13/03/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
14/03/2025	Homologação do Processo Seletivo.

12 DOS RECURSOS:

12.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, das 07:00h até às 23h59min do dia 10 de março de 2025.

Sala de Despachos do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica
Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:3A0C6F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2025-GP

PORTARIA Nº 0129/2025-GP Cerro Corá/RN, 07 de março de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico no Município de Cerro Corá/RN."

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear MATEUS GUSTAVO FILGUEIRA DE LIMA, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: ***.588.994-**, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, CC4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:41AD601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santina do Município de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação o PE 015/2025**,**com início em18 de fevereiro de 2025, com sessão realizada em06 de março de 2025 (quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor no lote: 01; com o valor de R$ 211.694,00 (Duzentos e onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Hosp Medical Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos lotes: 02 e 03; totalizando o valor de R$ 626.752,00 (Seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Cerro Corá/RN, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E0C6EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 015/2025, realizado em 06/03/2025, a saber:

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santina do Município de Cerro Corá/RN.

Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor no LOTE 01; com o valor de R$ 211.694,00 (Duzentos e onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Hosp Medical Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos lotes: 02 e 03; totalizando o valor de R$ 626.752,00 (Seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Cerro Corá/RN, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8FAA12AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santina do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante(s): Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Contratado(s): Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar - CNPJ: 08.778.201/0001-26. Hosp Medical Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor no LOTE 01; com o valor de R$ 211.694,00 (Duzentos e onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Hosp Medical Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA ME - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos lotes: 02 e 03; totalizando o valor de R$ 626.752,00 (Seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

Cerro Corá/RN, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3400FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que oPregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica destinados ao atendimento das unidades básicas de saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santina, do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às08h:01m (horário de Brasília) do dia 21/03/2025.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 07 de março de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:E7468B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Considerando o processo administrativo de chamamento público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA;

Considerando as disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2025;

Considerando a participação de interessado(s) por meio da apresentação de documentos pertinentes as condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, através do Agente de Contratação, torna público, que após a análise das documentações apresentadas, pelo Senhor Francisco Candido da Silva, em razão da participação no credenciamento supracitado, por estar em conformidade com as disposições expressas no Edital, fica então, o referido senhor mencionado acima considerado CREDENCIADO.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de março de 2025.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6781CCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 052/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALBERTO AMORIM DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:50939648

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 053/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **IRISELMA XAVIER DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2024, as quais serão usufruídas entre os 10 de março de 2025 e 08 de abril de 2025, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 09 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D5C003AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 049/2025

Portaria nº 049/2025

Cel. João Pessoa/RN, em 07/03 /2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sra. MARIA LARISSA DANTAS CARVALHO,*** Matrícula nº. Port. 130912-9 (Cargo) COORDENADORA PEDAGOGICA (DUAS) diária ao custo unitário de **R$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 09/02/2025 a 13.02.2025, para que a mesma possa dirigir-se NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, **em 07/03/2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4D26C7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 050/2025

Portaria nº. 050/2025 Cel. João Pessoa/RN, em 07 /03/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade do Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sr. LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA,*** Matrícula nº. (Cargo) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, **(DUAS)** diária ao custo unitário de **R$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 17/02/2025 E 18/02/2025 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de NATAL /RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 07 /03/ 2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8D53A37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 051/2025

Portaria nº 051/2025

Cel. João Pessoa/RN, em 07/03 /2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sr. ATEVALDO NAZARIO DA SILVA,*** Matrícula nº. Port. 130170-5 (Cargo) COORDENADOR PEDAGOGICO (duas**)** diária ao custo unitário de **R$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 09/02/2025 a 13.02.2025, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, **em 07/03/2025.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:11721223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/RN)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **10 de março de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de casa de apoio (hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **25 de março de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A7EF20C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/RN)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n° 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **10 de março de 2025,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, no site oficial do Município: **www.cruzeta.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de casa de apoio (hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/RN)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **26 de março de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:21A094EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 013/2025

A Comissão de Contratação do Município de Cruzeta/RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, torna público que realizará o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **10 de março de 2025 a 31 de março de 2025, até às 07h59min**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia **31 de março de 2025, às 08h00min**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis: no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br; no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 07 de março de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:999E4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 25 de fevereiro de 2025.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 27 de fevereiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AFCB3C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor nos itens:
Item 03 pelo valor unitário de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) e quantidade de 02 unidades.

VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 09/03/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:40274328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da ComissãoPermanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Eletrônico nº **90005/2025**, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço relacionados a gestão de ponto eletrônico de frequência funcional, incluindo a locação de dispositivos e sistemas para captação e gestão de dados,** realizada em 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores.

ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 45.502.808/0001-05, saiu vencedora nos itens:

Item 01 (grupo 01) pelo valor unitário de R$ 186,67 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 600 serviços/mensais;
Item 02 (grupo 01) pelo valor unitário de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e quantidade de 600 serviços/mensais;
Item 03 (grupo 01) pelo valor unitário de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 12 serviços/mensais.

Currais Novos/RN, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8543A878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.976, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos do Art. 21, §1º, da Lei Municipal no. 12/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025, no âmbito do Município de Currais Novos – RN, destinado a promover a regularização dos créditos em prol da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, relativos aos Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas, todos de competência de criação e arrecadação desta Municipalidade.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Finanças e Planejamento autorizada a parcelar e conceder descontos sobre todos os acréscimos legais, obedecendo a seguinte regra:

I – redução de 100% nos acréscimos legais para o pagamento realizado em até 05 (cinco) vezes;
II - redução de 90% nos acréscimos legais para pagamento realizado em até 07 (sete) parcelas;
III - redução de 80% nos acréscimos legais para pagamento realizado em até 09 (nove) (nove) parcelas;
IV – redução de 70% nos acréscimos legais para pagamento realizado em até 12 (doze) parcelas;
IV – redução de 60% nos acréscimos legais para pagamento realizado em até 15 (quinze) parcelas;
IV – redução de 50% nos acréscimos legais para pagamento realizado em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

§1º - Quanto ao parcelamento realizado com base neste Decreto, consideram-se vencidas, imediatamente e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o débito tributário a condição anterior à assinatura do presente REFIS, quando:
I – Ocorrer inadimplência acumulada de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento realizado;

§2º - Aplica-se o benefício desta Lei, aos parcelamentos realizados até o início de sua vigência e sobre as parcelas vincendas, vedada qualquer restituição solicitada em decorrência de sua aplicação.

§3º - O REFIS 2025 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§4º - É requisito indispensável à formalização do REFIS 2025 referida no caput deste artigo, a comprovação, pelo contribuinte:

I - da protocolização da renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, relativamente aos débitos fiscais sujeitos à consolidação de que trata o art. 5º desta Lei;
II - do pagamento de honorários, despesas e custas judiciais respectivas, quando for o caso.
III – do pagamento do débito consolidado em parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela devida no ato da formalização do parcelamento, nos termos do Art. 2º e seus respectivos incisos deste Decreto.

§5º - O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 3º. O REFIS 2025 abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa

ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontrem com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei, nos montantes dos saldos restantes para pagamento.

Art. 4º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS 2025 no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 5º. Para os fins deste decreto, os débitos tributários serão consolidados na data do requerimento de ingresso no Programa, compreendendo o valor originário do tributo e descontando-se os percentuais estabelecidos no Art. 2º., deste decreto: atualização monetária, multa e juros de mora na forma da legislação pertinente, devendo-se abranger todos os existentes em nome do contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

Parágrafo Único. Os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa em razão do disposto no art. 151, incisos II a V, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora de bens ou direitos, só poderão ser incluídos na consolidação a que se refere o caput se o contribuinte comprovar a manifestação de desistência das reclamações e recursos na via administrativa ou na via judicial ou em ambas se for o caso.

Art. 6º. O programa REFIS 2025, que é tratado neste Decreto, terá início em 1o de março de 2025 a 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante novo Decreto.

Art. 7º - A opção do contribuinte pelos benefícios concedidos por este decreto implicará:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Decreto;
III - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

Parágrafo Único - A opção pelo REFIS 2025 exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 8º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS 2025, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 9º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na cobrança administrativa ou execução judicial onde o débito voltará ao montante existente antes do acordo, com os acréscimos legais respectivos, deduzidos os pagamentos realizados mediante este Decreto, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.

Parágrafo Único - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, observado os prazos estabelecidos no Art. 2, Par. 1, inciso I, deste Decreto.

Art. 10 - O gozo dos benefícios instituídos por este Decreto não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS 2025 serão recolhidos ao tesouro municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através do Departamento competente, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS 2025 serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 07 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:086F7C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.404/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 12/02/2025	HORA: 03h20min	PREVISÃO DE RETORNO: 12/02/2025	HORA: 12h45min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes para realizarem Consultas de Neurologia e Pneumologia No Hospital Onofre Lopes na Cidade de Natal/RN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:073A6106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0333, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.467/2025			
SERVIDOR: Adaildo Ferreira de Macedo Silva	MATRÍCULA: 30392		
CARGO: Agente de Endemias	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/02/2025	HORA: 17h45min	PREVISÃO DE RETORNO: 13/02/2025	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o Paciente Josefa Rosendo da Silva Nascimento que está de alta Médica no Hospital Ana Bezerra na cidade de Santa Cruz/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.399, de 18 de novembro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:11D41936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.405/2025			
SERVIDOR: Adaildo Ferreira de Macedo Silva	MATRÍCULA: 30392		
CARGO: Agente de Endemias	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/02/2025	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 20/02/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o Paciente Rozildo dos Santos para realizar sessão de Hemodiálise na Clinica de Nefrologia Santa Rita na Cidade de Santa Cruz/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.399, de 18 de novembro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A0B50022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.721/2025			
SERVIDOR: Adaildo Ferreira de Macedo Silva	MATRÍCULA: 30392		
CARGO: Agente de Endemias	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 18/02/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 18/02/2025	HORA: 17h45min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes Maria do Rosário Lima de Macedo para Avaliação Auditiva no Centro Medico Tiago Dias na cidade de Caicó/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.399, de 18 de novembro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3787E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.551/2025			
SERVIDOR: Adaildo Ferreira de Macedo Silva	MATRÍCULA: 30392		
CARGO: Agente de Endemias	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/02/2025	HORA: 13h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 14/02/2025	HORA: 20h50min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando pacientes Edilza Vitor Costa Faustino que está de alta medica no Hospital Ana Bezerra na Cidade de Santa Cruz/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.399, de 18 de novembro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6D82D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0344, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 3.622/2025			
SERVIDOR: Ienadison Azevedo Xavier	MATRÍCULA: 41637		
CARGO: Administrador do centro de abastecimento	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/02/2025	HORA: 11h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 10/02/2025	HORA: 17h44min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando ao paciente para Maria Antônia da Silva para sassão de terapia intensiva na Clinica Lavinia na cidade de Caicó/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0180, de 23 de janeiro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMP RA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4FE36C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0303, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 3.035/2025			
SERVIDOR: Ienadison Azevedo Xavier	MATRÍCULA: 41637		
CARGO: Administrador do centro de abastecimento	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/02/2025	HORA: 11h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 10/02/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando ao paciente para Maria Antônia da Silva para sassão de terapia intensiva na Clinica Lavinia na cidade de Caicó/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0180, de 23 de janeiro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMP RA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:780DAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0265, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2.558/2025			
SERVIDOR: Adaildo Ferreira de Macedo Silva	MATRÍCULA: 30392		
CARGO: Agente de Endemias	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/02/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 03/02/2025	HORA: 12h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o Pacientes para realizar Perícia na Justiça Federal na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.399, de 18 de novembro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EF76B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0351, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3752/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 18/02/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 18/02/2025	HORA: 12h
Nº DIÁRIAS: 75% ½ (setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a santa cruz com Samthas para a realização de pericia do INSS			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C9029303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0336, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 3.594/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607-1		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/02/2025	HORA: 08h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 14/02/2025	HORA: 17h20min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzir familiares da adolescente que cumprem medida socioeducativa no Case/Caicó			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4E28FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0360, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 3.885/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607-1		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/02/2025	HORA: 03h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 20/02/2025	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzir a senhora Francione de Medeiros, para realizar retorno de consulta no hospital da Policia.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4797FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0347, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3649/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Guamaré/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/02/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/02/2025	HORA: 17:30h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Guamaré com uma família de usuários da SEMTHAS para visitar um parente em uma clínica de acolhimento.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1CDE1D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3595/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/02/2025	HORA: 04h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 14/02/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia diária)	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a com famílias para a realização de perícia medica do INSS			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6E154EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0296, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.984/2025	
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607-1
CARGO:	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Motorista			
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/02/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/02/2025	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a criança Lavinia Melina Bezerra para realizar perícia na previdência social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:94E40FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0334 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.549/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215-1		
CARGO: Motorista CC3	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/02/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 14/02/2025	HORA: 14h10min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para buscar o prefeito Lucas Galvão no aeroporto internacional de Natal/RN no qual retornou de Brasília/DF, onde participou do evento "Encontro do evento dos Novos Prefeitos e Prefeitas – Governo Federal Fortalecendo os Municípios			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C907FB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0361 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.840/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Motorista CC3	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/02/2025	HORA: 08h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 19/02/2025	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, TRANSPORTANDO O Prefeito Lucas Galvão da Cruz e o Secretario de Agricultura Clayper de Matos Salustino para reunião na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, para tratar de demandas para o município.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8188726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.909/2025	
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes	MATRÍCULA: 2571-1
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	

DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/02/2025	HORA: 04h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 20/02/2025	HORA: 13h15min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos comercializadas no Box da CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:15C5C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0300, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2957/2025			
SERVIDOR: Antônio Luiz Neto	MATRÍCULA: 2224-1		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Fortaleza/CE			
DATA DE SAÍDA: 07/02/2025	HORA: 11h	DATA DE RETORNO: 10/02/2025	HORA: 22:15h
Nº DIÁRIAS: 1	VALOR UNIT. R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Pedro Henrique dos Santos para realizar Exames no Hospital infantil Alberto Sabin na cidade de Fortaleza /CE			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:50E5E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0362, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.836/2025			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090-2	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/02/2024	HORA: 08h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 07/01/2025	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, para participar de reunião na Secretaria de Estado da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, para tratar de demandas para o Município			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:33DC6BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.183/2025			
SERVIDOR: Joenia Karine Bezerra de Araujo Oliveira		MATRÍCULA: 33710	
CARGO: Assistente Social		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA:	HORA: 08h	PREVISÃO DE	HORA: 15h30min

10/02/2025		RETORNO: 10/02/2025	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem Reunião na CEHAB para tratar de assuntos relacionados ao programa de Habitação e Social (Minha Casa e Minha Vida), do munícipio.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:ED124F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0328, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 3.472/2025			
SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros		MATRÍCULA: 34525	
CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/01/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/01/2025	HORA: 17h32min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)		VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para tratar de assuntos relacionados às temáticas de Proteção e Defesa Civil e orientações sobre o período chuvoso e para ações preventivas que o município precisa adotar			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em de 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8D35FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2.788/2025			
SERVIDOR: Maria Lúcia Lima Santos	MATRÍCULA: 40479		
CARGO: Conselheira Tutelar	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 05/02/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 05/02/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Sessenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Audiência concentradas de medidas socioeducativas no Case-Caicó/RN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9D84F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0601, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 2.860/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Eduardo Dantas Cortez**, matrícula nº 1391, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06

(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2002-2012, com usufruto no período compreendido entre 10/03/2025 a 05/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de março de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:32CB420D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0602, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 24.123/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Iracema Cleonildes da Silva Viana**, matrícula nº 1884, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2019-2024, com usufruto no período compreendido entre 10/03/2025 a 07/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de março de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B2592E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0603, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.900/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francineide Moreira Dantas**, matrícula nº 2426, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2000-2005, com usufruto no período compreendido entre 10/03/2025 a 07/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de março de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6459EEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA - EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 045/2025, de 25 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL Nº 03/2024 – PMCN/SECULT, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 28 de novembro de 2024, edição nº 3423.

ONDE LÊ-SE:

11	Resultado final da análise de mérito cultural	10/03/2025
12	Assinatura dos termos de execução	17/03/2025 a 21/03/2025
13	Pagamento	Até 30/06/2025

LEIA-SE:

11	Resultado final da análise de mérito cultural	12/03/2025
12	Assinatura dos termos de execução	24/03/2025 a 28/03/2025
13	Pagamento	Até 30/06/2025

Currais Novos/RN, 07 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E47B547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA - EDITAL Nº 04/2024 – PMCN/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOSCULTURAIS

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 045/2025, de 25 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do EDITAL Nº 04/2024 – PMCN/SECULT, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 28 de novembro de 2024, edição nº 3423.

ONDE LÊ-SE:

11	Resultado final da análise de mérito cultural	10/03/2025
12	Assinatura dos termos de execução	17/03/2025 a 21/03/2025

13	Pagamento	Até 30/06/2025

LEIA-SE:

11	Resultado final da análise de mérito cultural	12/03/2025
12	Assinatura dos termos de execução	24/03/2025 a 28/03/2025
13	Pagamento	Até 30/06/2025

Currais Novos/RN, 07 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:966D0541

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): BRUNA MICARLA SANTIAGO DA COSTA, CPF/MF 070.284.364-46
OBJETO: prestação de serviço como Recepcionista Plantonista na Urgência Municipal.
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021
Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:69193BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 312/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) BRUNA MICARLA SANTIAGO DA COSTA, CPF/MF 070.284.364-46, para prestação de serviço como Recepcionista Plantonista na Urgência Municipal, no período de 10 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 36 (trinta e seis) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1.314/2025. Currais Novos, 10 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:649B80C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 58.719.622/0001-54
OBJETO: apresentação musical de Marquinhos Carrera e Banda Sakulejo, no dia 02 de março de 2025, durante o "Carnaval 2025".
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1A4CEB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GILTON P. DE CASTRO, CNPJ: 05.784.058/0001-97
OBJETO: apresentação musical de Fôfo Chicleteiro, no dia 01 de março de 2025, durante o "Carnaval 2025"
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0D1E26AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 57.715.465 MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS, CNPJ 57.715.465/0001-46
OBJETO: Apresentação cultural da banda "Max Strellar" no dia 03 de março de 2025 durante o "Carnaval 2025".
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0AE4F6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CPF/MF: 702.683.374-03
OBJETO: prestação de serviço como Fisioterapeuta na Rede Básica de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Currais Novos/RN, 13 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:369742CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 023/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer quando e se necessário combustíveis de origem fóssil de forma fracionada na cidade de Natal-RN.
A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em decorrência do estabelecido pelo artigo 165, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e:
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 009/2025, em razão da necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações.
Considerando a diretriz do artigo 165, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
[...]
d) anulação ou revogação da licitação;
Considerando ainda o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe:
"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
RESOLVE:
I - Revogar, o Processo Licitatório nº 009/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de adequações no Edital e Termo de Referência.
II - Remeter ao setor competente para a devida publicidade.

Doutor Severiano/RN, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:D669361E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.
CONTRATADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO – CNPJ: 31.636.979/0001-12.
CONTRATO Nº: 2025.0022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA REALIZAR A DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE PREVENÇÕES EM SAÚDE E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 MESES, EM PARCELAS SUSCETÍVEIS DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025:
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
8 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
357 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
43 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 07 DE MARÇO DE 2025 E VIGERÁ ATÉ 07 DE MARÇO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 106 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 07 DE MARÇO DE 2025.

ASSINANTES: MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL E ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO – CNPJ: 31.636.979/0001-12.

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:5D640269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025

Portaria nº 109/2025, Doutor Severiano, 03 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 105 da Lei 096/97, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao Servidor **ALEXANDRE NERY DO NASCIMENTO,** matrícula nº 250, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria municipal de Obras e Agricultura, pelo período de até 02 (dois) anos, com início em 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DB11E163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202502280001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202502280001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2024- CONTRATO Nº 202502280001- ORIGEM: Pregão Nº 003/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: PASCOA GLUVENIA DE SOUZA, OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 202.695,50 (duzentos e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:E90181B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070302/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 070302/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070302/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AMIU- ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAINTERINA PARA A PACIENTE FRANCISCA NETA DA COSTA CPF, 429.375.234-04, RESIDENTE NESSE MUNICÍPIO ENCANTO RN **pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 7 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 070302/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070302/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AMIU- ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAINTERINA PARA A PACIENTE FRANCISCA NETA DA COSTA CPF, 429.375.234-04, RESIDENTE NESSE MUNICÍPIO ENCANTO RN
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 7 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:490B9F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070303/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 070303/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070303/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado em ureterorrenolitotripsia semirrígida a laser + colocação de cateter duplo J Para Paciente Manoel Leal dos Santos CPF: 785.765.804-97, residente no município de Encanto/RN. **pelo valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 7 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 070303/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070303/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em ureterorrenolitotripsia semirrígida a laser + colocação de cateter duplo J Para Paciente Manoel Leal dos Santos CPF: 785.765.804-97, residente no município de Encanto/RN.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 7 de março de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1638438B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Credenciamento de táxis e veículos do tipo van, para transporte de passageiros, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por munícipes, servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DANTAS - R$ 3,90.

Equador - RN, 27 de Setembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6058946D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um sistema informatizado (software) para gestão de licitações e contratos administrativos, destinado ao para realização das contratações em conformidade com o preconizado na Lei 14.133/21, e seus regulamentos e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ou ente administrativo, possibilitando a condução de processos de licitação, dispensas, inexigibilidades e credenciamentos em todas as modalidades previstas, com entrega de minutas automatizadas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: http://equador.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.
Equador - RN, 07 de Março de 2025

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6103ED88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento e implantação dos serviços de um sistema integrado de calculo e elaboração de folha de pagamento para a Prefeitura Municipal de Equador/RN, possibilitando a consulta em tempo real do contracheque online e a transmissão automática dos eventos mensais ao e–Social, assegurando maior transparência, agilidade e precisão na gestão de pessoal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: http://equador.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.
Equador - RN, 07 de Março de 2025

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F5D06893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(CNPJ: 10.685.202/0001-78),** com valor global de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 06 de março de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:4040DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000001/2024. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 016/2024, cujo objeto é o fornecimento de água potável transportada em caminhão. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.620.515/0001-03. **Vigência:** 08/03/2025 a 07/03/2026. **Data da Assinatura:** 07 de março de 2025. Espírito Santo/RN - **JOSÉ FAGNER FREIRE** - Prefeito Municipal. ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA ME – Auricelina Galvão da Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:C9B9C455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESTRATO DO CONTRATO Nº50/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29030001/2022 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74.** CONTRATADO: **R D TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02**, daqui por diante designada DESTRATADA. Objeto: destrato amigável do contrato com a finalidade de prestação de serviços e locação mensal com veículo utilitário tipo pick-uk cabine dupla, cap. 05 passageiro, para atender e ficar à disponibilidade

integral à Secretaria Municipal de Educação do município de Felipe Guerra-RN. Ambas as partes resolvem, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato N° 50/2022. Data do contrato 22/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. DATA DO DESTRATO DE ASSINATURA DOS REPRESENTANTES no dia 18 de fevereiro de 2025: Salomão Gomes de Oliveira e Rosalvo Dantas De Olıveıra.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F07B0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2025-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco de Assis Soares Maia no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco de Assis Soares Maia** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2025 A 30/03/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 07 de Março de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:27484715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Atailton Leite de Souza no cargo de Agente de Endemias e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Atailton Leite de Souza** no cargo de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/03/2025 A 05/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 07 de Março de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:507C0ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2025-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Luisa Rosana Pinto de Almeida no cargo de Gari e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias **Sra. Luisa Rosana Pinto de Almeida** no cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/03/2025 a 05/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Março de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6C66D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025-SMARH EM, 07 DE MARÇO DE 2025

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Renato Lucio Melo Martins no cargo de Cirurgião Dentista e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Renato Lucio Melo Martins** no cargo de **Cirurgião Dentista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2025 a 30/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 07 de Maio de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:16A9C376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2025-SMARH EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Demilson Morais do Nascimento no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Demilson Morais do Nascimento** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/02/2025 a 11/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 13 de Fevereiro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Republicado para Correção

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F875E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de março de 2025, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Formação de registro de preços para eventuais contratações de empresa para realização de serviços especializados de locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A contratação deverá observar as especificações e quantidades detalhadas bem como as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 às 09h. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 21 de março de 2025 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: https://bnc.org.br/ http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes ou https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=706
Felipe Guerra/RN, 07 de março de 2025

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:015C1404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010001/2025 – CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA FELIPENSE – ACDF, doravante denominada simplesmente de OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.568/0001-64. OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto o projeto Grupo Vida: Mundo Financeiro tem como objetivo oferecer educação financeira para pessoas idosas. Por meio de encontros e ações, o projeto busca proporcionar aos idosos o conhecimento sobre o dinheiro e a importância do fator financeiro como indicador de qualidade de vida. O objetivo é instrumentalizá-los para administrar seus recursos, garantindo que mantenham a integralidade de seu dinheiro para assegurar um mínimo de dignidade humana para uma vida em sociedade. Valor: R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais). Fundamento Legal: Lei nacional complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas leis orçamentárias, LOA: 515/2022 de 15/12/2022 e da LDO: 492/2022 de 06/07/2022, ambas do Município de Felipe Guerra – RN e na lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.0001 - Fundo Municipal dos direitos do Idoso. - PROGRAMA: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação. AÇÃO08.241.0022.2.077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. Elemento de Despesas: 3.3.50.43. SUBVENÇÕES SOCIAIS –Local/data: Felipe Guerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal;

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA -
Secretária de Assistência Social;

ADRIANO SILVA FEITOSA -
Responsável pela OSC.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E79E0F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e componentes de reposição para manutenções de equipamentos odontológicos, gabinetes e seus periféricos, com o intuito de atender as unidades básicas de saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa J.S.R MERCANTIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 50.627.112/0001-45, com endereço na Rua da Azeitona, Nº 158,Central Park, Extremoz/RN, cep: 59575-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a importância global estimada de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:13B266A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J.S.R MERCANTIL LTDA

CNPJ Nº: 50.627.112/0001-45

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e componentes de reposição para manutenções de equipamentos odontológicos, gabinetes e seus periféricos, com o intuito de atender as unidades básicas de saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 07 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:C5C0D9B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO N° 136/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: LIGA ESPORTIVA DE ANGICOS

CNPJ: 34.956.966/0001-19

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem para eventos esportivos do município de Fernando Pedroza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: R$ 58.091,00 (Cinquenta e oito mil e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária**: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Função**: 27 – Desporto e Lazer; **Subfunção**: 812 – Desporto Comunitário; **Programa**: 2008 – Juventude Ativa; **Projeto/Atividade**: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte**: 15500000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária**: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Função**: 27 – Desporto e Lazer; **Subfunção**: 812 – Desporto Comunitário; **Programa**: 2008 – Juventude Ativa; **Projeto/Atividade**: 2.008 – Organização de eventos, torneios e programas esportivos*;* **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte**: 15500000 – Recursos não vinculados de Impostos.

ASSINATURAS: em 07 de fevereiro 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

LIGA ESPORTIVA DE ANGICOS
Francisco Julifran de Medeiros Bezerra
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0CA0EA41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO N° 221/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JUSINFO LTDA

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras incluso a manutenção e recarga de toner, para atender as necessidades das secretarias do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 1001 – Modernização Administrativa; Projeto/Atividade: 2.013 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Administração e Finanças: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Função: 18 – Gestão Ambiental; Sub-função: 605 – Abastecimento; Programa: 1003 – Gestão Responsável; Projeto/Atividade: 2.067 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.044 – Man. Das Ações do Salário Educação- EJA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos; Programa: 0010 –

Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; Projeto/Atividade: 2.040 – Man. Das Ações do Ensino de Jovens-EJA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15001001.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 365 – Educação Infantil; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.039 – Man. Das Ações do Salário Educação- Ensino Infantil: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 365 – Educação Infantil; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.032 – Man. Das Ações da Educação Infantil: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 – Educação Fundamental; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.030 – Man. Das Ações de Ensino Fundamental; : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 – Educação Fundamental; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.028 – Man. Das Ações do Salário Educação – Ensino Fundamental: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Função: 15 – Urbanismo; Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; Projeto/Atividade: 2.054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Função: 27– Desporto e Lazer; Sub-função: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 2008 – Juventude Ativa; Projeto/Atividade: 2.007 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 –Assistência comunitária; Programa: 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2102 – Gestão Administrativa Do Fundo de Assistência Social: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 –Assistência comunitária; Programa: 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 16600000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 –Assistência comunitária; Programa: 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2106 - Manutenção da Ações do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 16600000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa: 0094 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2091 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000.

ASSINATURAS: em 07 de fevereiro 2025 com validade até 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/rn
JOÃO MARIA BRAGA
Pela Contratante

Jusinfo LTDA
FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:84889AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO N° 229/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JUSINFO LTDA

CNPJ: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação depessoa jurídica para locação de computadores desktop, visando atender as necessidades da secretaria de administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; Função: 04 – Administração; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 1001 – Modernização Administrativa; Projeto/Atividade: 2.013 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Administração e Finanças: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Função: 18 –

Gestão Ambiental; Sub-função: 605 – Abastecimento; Programa: 1003 – Gestão Responsável; Projeto/Atividade: 2.067 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.044 – Man. Das Ações do Salário Educação- EJA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos; Programa: 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; Projeto/Atividade: 2.040 – Man. Das Ações do Ensino de Jovens-EJA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15001001.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 365 – Educação Infantil; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.039 – Man. Das Ações do Salário Educação- Ensino Infantil: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 365 – Educação Infantil; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.032 – Man. Das Ações da Educação Infantil: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 – Educação Fundamental; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.030 – Man. Das Ações de Ensino Fundamental; : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 – Educação Fundamental; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.028 – Man. Das Ações do Salário Educação – Ensino Fundamental: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Função: 15 – Urbanismo; Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; Projeto/Atividade: 2.054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Função: 27– Desporto e Lazer; Sub-função: 812 – Desporto Comunitário; Programa: 2008 – Juventude Ativa; Projeto/Atividade: 2.007 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 –Assistência comunitária; Programa: 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2102 – Gestão Administrativa Do Fundo de Assistência Social: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 150000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 –Assistência comunitária; Programa: 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 16600000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 244 –Assistência comunitária; Programa: 2002–Gestão de Política Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2106 - Manutenção da Ações do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 16600000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa: 0094 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Projeto/Atividade: 2075 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 2015 – Saúde para Todos; Projeto/Atividade: 2091 – Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000.

ASSINATURAS: em 10 de fevereiro 2025 com validade até 09 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

JUSINFO LTDA
Francisco Juscelino Santos da Silva
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:68846827

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO N° 189/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ Nº: 21.347.684/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos de assessoria e consultoria técnica dos serviços no setor de recursos humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento, GFIPs, SIAI-DP RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e

treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina, bem como implantação, acompanhamento e envio dos eventos do E-SOCIAL de acordo com o termo de referência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade**: 02003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função**: 04 – Administração; **SubFunção**: 122 – Administração Geral; **Programa**: 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade**: 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 11 de fevereiro 2025 com validade até 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Hermenson Dantas de Macedo
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CD38B93F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO N° 70/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: MARIA HELENA DE ANDRADE XAVIER

CPF: 095.911.324-09

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para abrigar as instalações da sede do Conselho Tutelar, nesta cidade de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 8.415,00 (Oito mil, quatrocentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, **Unidade**: 04.001– Fundo Municipal de Assistência Social. **Função**: 08 – Assistência Social, **Subfunção**: 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade**: 2102 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**; Fonte**: 15000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social**; Unidade:** 04.001– Fundo Municipal de Assistência Social. **Função**: 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 243 – Assistência á criança e ao adolescente; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2075 – Manutenção da Ações do Conselho Tutelar **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física; **Fonte:** 15000000.

ASSINATURAS: em 11 de fevereiro 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
JOÃO MARIA BRAGA
Pela Contratante

MARIA HELENA DE ANDRADE XAVIER
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BF21D722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO N° 69/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSELENE DE FRANÇA SILVA

CPF: 052.299.324-90

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, cidadania e Habitação, nesta cidade de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Municipal, **Unidade**: 04.001– Fundo Municipal de Assistência Social. **Função**: 08 – Assistência Social, **Subfunção**: 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade**: 2102 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**; Fonte**: 15000000.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Municipal, **Unidade:** 04.001– Fundo Municipal de Assistência Social. **Função**: 08 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2106 – Manutenção da Ações do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física; **Fonte:** 16600000.

ASSINATURAS: em 13 de fevereiro 2025 com validade até 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

JOSELENE DE FRANÇA SILVA
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8602EB17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO N° 76/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 11.452.879/0001-29

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para o transporte de estudantes do ensino municipal e do ensino superior, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 447.360,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 365 – Educação Infantil; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.032 – Man. Das Ações da Educação Infantil: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 – Educação Fundamental; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.030 – Man. Das Ações de Ensino Fundamental: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos; Programa: 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; Projeto/Atividade: 2.040 – Man. Das Ações do Ensino de Jovens-EJA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15001001.

ASSINATURAS: em 17 de fevereiro 2025 com validade até 16 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA
Lenilson Eduardo dos Santos
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:256C6632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO N° 352/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES MOURA

CPF: 055.243.144-32

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado a instalação do ponto de apoio aos policiais militares que prestam serviço no município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária**: 02.002 – Gabinete do Prefeito; **Função**: 04 – Administração; **Sub-função**: 122 – Administração Geral; **Programa**: 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade**: 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

ASSINATURAS: em 17 de fevereiro 2025 com validade até 16 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES MOURA
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:71F7F722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91002/2025 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E REGIONAL NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91002/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: **Escolha de empresa especializada Solicitação para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel BS500, Óleo Diesel S-10, Arla e Óleos lubrificantes), com finalidade de atender o abastecimento da Frota de Veículos do Município de Francisco Dantas/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente**, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 ; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de março de 2025 às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2025, às 09:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº02, de 14 de fevereiro de 2025, e do disposto no presente edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://franciscodantas.rn.gov.br/licitacaolista.php e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua da Matriz, 158 - Centro, Francisco Dantas, CEP: 59.902-000.

Francisco Dantas/ RN, 07 de março de 2025.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:36245B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91015/2025

O Município de Francisco Dantas/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91015/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: **Registro de Preço para a aquisição de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel S-10) na Cidade do Natal/RN, com finalidade de atender o abastecimento da Frota de Veículos do Município de Francisco Dantas/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com o que determina a legislação vigente**, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de março de 2025 ; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de março de 2025 às 10:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2025, às 11:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://franciscodantas.rn.gov.br/licitacaolista.php e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua da Matriz, 158 - Centro, Francisco Dantas, CEP: 59.902-000.

Francisco Dantas/ RN, 07 de março de 2025.

CLÉCIDA NATALINA FERNANDES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:90AD27CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0280020087/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0280020087/2025
Objeto:. Serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R$ 7.413,34
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5CA3CCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0070030001/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0070030001/2025
Objeto:. **Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 7.763,30
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:370BB814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0170020086/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0170020086/2025
Objeto:. **Aquisição de combustíveis diversos destinados a frota automotiva pertencente ao município de Frutuoso Gomes/RN**
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 840.000,00
Base legal: Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D0D51EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0170020069/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0170020069/2025
Objeto:. **Aquisição de combustível destinado a frota automotiva pertencente ao município de Frutuoso Gomes/RN**
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 48.401,00
Base legal: Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7CF484EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 17020073/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17020073/2025
Objeto:. **Aquisição e fornecimento de combustiveis diversos para manutenção da frota de veiculos do municipio de Frutuoso Gomes RN**
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 600.000,00
Base legal: Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2A2BCD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1702075/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 1702075/2025

Objeto:. **Aquisição e fornecimento de combustiveis diversos para manutenção da frota de veiculos do municipio de Frutuoso Gomes RN**
Contratado: Novo Horizonte Combustiveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R$ 240.000,00
Base legal: Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D6397EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1702074/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 1702074/2025
Objeto:. **Aquisição e fornecimento de combustiveis diversos para manutenção da frota de veiculos do municipio de Frutuoso Gomes RN**
Contratado: Posto Lucreciense LTDA (50.602.634/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 180.000,00
Base legal: Art. 75, III, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8F4F2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1002071/2025

Objeto:. Aquisição de material de gêneros alimentícios para o início do ano letivo das escolas da rede municipal do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R$ 50.581,20

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 24/02/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:660A3CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 - DE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24505255/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, se reuniram na sala de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN a comissão de contratação nomeada pela portaria 076/2025 para acolher via e-mail as propostas e habilitação das empresas interessadas no processo de Dispensa Eletrônica 011/2025 cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CALÇÃDÃO NA ORLA MARITIMA DE GALOS DISTRITO DE GALINHOS/RN. Fora recebida a proposta e documentos de habilitação da empresa FASD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ. 42.568.843/0001-39 com o valor total de R$ 122.962,70 Centro e Vinte e Dois mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta centavos) feita a análise dos documentos de habilitação a empresa atendeu os requisitos de habilitação e obtendo a seguinte classificação:

1º LUGAR: FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 42.568.843/0001-39 com o valor total de R$ 122.962,70 Centro e Vinte e Dois mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta centavos)

Não havendo nada mais a tratar lavrou-se a presente ata cujo os signatários subscrevem:

Galinhos/RN, 28 de fevereiro 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8B6A2B89

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº001/2025

O Comissão Permanente de Licitação, através de seu agente de contratação, portaria nº76/2025, comunica aos interessados que a Chamada Publica nº001/2025, objetivando a Qualificação de entidades como Organização Social de Educação, conforme edital e seus anexos, está CANCELADA, em virtude da urgência da contratação de novos profissionais, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública

Galinhos/RN, 07 de Março de 2025.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:457907BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, com motorista e com combustível, para suprir as demandas do IPREVGOIANINHA, com base na legislação vigente e melhores práticas administrativas, para suprir as demandas do IPREVGOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **IDEAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.722.939/0001-96**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 07 de março de 2025

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo do Iprevgoianinha

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:80F17FF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação contínua do portal institucional e de transparência, para suprir as demandas do IPREVGOIANINHA, com base na legislação vigente e melhores práticas administrativas, para suprir as demandas do IPREVGOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.974.334/0001-90**, onde se obteve o melhor preço no importe global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 28 de fevereiro de 2025

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo do IPREVGOIANINHA

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:AD51089F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Convocação dos candidatos relacionados abaixo, APTOS no exame médico do certame para PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GOIANINHA - EDITAL Nº 002/2023, para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

Seguindo o edital, O TAF será realizado em 01 (um) turno, composto pelo teste de força/resistência de membros superiores (flexão de braços), teste de força/potência de membros inferiores (teste de impulsão horizontal) e teste de aptidão cardiorrespiratória (teste de corrida de 12 min), nessa ordem.

Os candidatos deverão comparecer no dia e local de prova indicado com pelo menos 45 minutos de antecedência para apresentação da documentação comprobatória e identificação pessoal, tendo acesso ao local de testes apenas os candidatos já devidamente identificados. Só poderá ter acesso ao local dos testes o próprio candidato. O Não é permitido ao candidato o uso de aparelho celular ou outros aparelhos eletroeletrônicos de filmagem/gravação (ex.: câmeras digitais, tablets, etc.) durante a realização dos testes do TAF.

A aplicação da prova do TAF será realizada de acordo com os itens constantes no referido Edital de abertura (ANEXO IV – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA). Os testes serão realizados em 11 de março de 2025 com início às 09h00, inicialmente no GINÁSIO POLIESPORTIVO 2 DA UFRN (localizado ao lado da pista de atletismo da UFRN; localização pode ser conferida no link https://maps.app.goo.gl/wEQtARogqwFW4iZw8) e, posteriormente, na própria PISTA DE ATLETISMO DA UFRN.

INSCRIÇÃO	NOME
620009772	FRANCISCO IRAN RIBEIRO FILHO
620054662	JOYCE ELLEN HENRIQUE DA SILVA

Lista de Convocação para o Teste de Aptidão Física e horário de realização DIA 11 de março de 2025 - terça-feira - 09h00

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:0DCD9FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, localizada à Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 está momentaneamente suspensa até deliberação ulterior, em virtude de pedido de esclarecimento formulado por licitante interessado, relacionado diretamente ao Projeto Básico de engenharia, sendo acatado e requerido maior lapso temporal pelo Setor de Engenharia Municipal para as retificações necessárias. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Edja Márcia Ferreira Leonez. Goianinha/RN, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A99A7DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, localizada à Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia objetivando a construção de quadra poliesportiva e passeio no Jardim Botânico, no Município de Goianinha/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1526/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 11/03/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 25/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h10min do dia 25/03/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30min do dia 25/03/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 11/03/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos deverão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, em campo próprio do Sistema Eletrônico. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Edja Márcia Ferreira Leonez. Goianinha/RN, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:7FC27CFB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO REEQUILIBRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68_2023

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DP RN-COOPEDU, CNPJ: 25.537.126/0001-84.**
OBJETO: *O* reequilíbrio será nos itens 01 ao 13, cujo objeto prestação de serviços complementares para compor temporariamente o quadro de funcionários das instituições municipais de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: previstos o art. 65, II, "d", c/c o § 6o do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DP RN-COOPEDU,
CNPJ: 25.537.126/0001-84
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:7443BE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a propositura (extrajudicial e/ou judicial) de revisão dos cálculos para que seja realizada a aplicação correta dos índices nos termos impostos no artigo 101, da ADCT, sendo que o percentual praticado de composição sobre a RCL do município seja com base na opção por ele feita no Regime Especial de Emenda Constitucional n° 62/09, conforme determinado pela modulação dos efeitos das ADIs 4357 e 4425, elaborando um plano de pagamento eficiente e em conformidade com a legislação, sobre a correta aplicação dos índices de atualização monetária, como o IPCA. *In Verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação [...]

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pela respectiva unidade administrativa no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025 – Processo Administrativo nº 040/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **GUALBERTO & NEGEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº: 32.276.840/0001-78, localizada na Rua Engenheiro Carlos Dumaresque, 23, Alto de São Manuel, 59.631-210, Mossoró/RN.
Pelos serviços prestados e especificados acima, o escritório Gualberto & Negreiros Sociedade de Advogados receberá a título de honorários contratados o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido na diminuição dos descontos da parcela mensal de precatórios - que hoje se encontra no valor de R$226.242,85 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) descontados mensalmente nas contas do município – a partir do possível consentimento da medida liminar ou outra decisão sobre o pedido de revisão do plano de parcelamento nos autos do processo administrativo**.**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 6 de março de 2025.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:952C8B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de suplente para substituição temporária de conselheiro tutelar titular, para gozo de férias, do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº 8069/1990, e na Lei Municipal nº 092/91 que rege o funcionamento do Conselho Tutelar no Municipio de Gov. Dix-Sept Rosado/RN,

Considerando o Processo de Escolha nº 001/2023 - Edital de Eleição do Conselho Tutelar;

Considerando a vacância temporária do Sr. Francisco Aldeciano da Silva, para gozo de férias;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o período de afastamento do referido Conselheiro;

Considerando a resolução nº 005/2023 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Gov. Dix-Sept Rosado.

Resolve:

I- Informar a todos que o art. 4º da resolução nº 005/2023 dispõe sobre os candidatos considerados como suplentes por ordem de votação;
II- Informar que após decorrido o prazo da resolução nº 001/2025 que dispõe sobre a convocação de suplente para substituição temporário de conselheiro tutelar titular para gozo de férias, os candidatos suplentes foram convocados automaticamente por ordem de classificação.

Art. 1º. Convocar o 5º (quinto) suplente o Sr. FRANCISCO ERMESON SILVESTRE VIEIRA, para assumir no período de 01/03/2025 à 30/03/2025 o cargo temporário de Conselheira Tutelar no Município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN;

Parágrafo único – Fica estipulado o prazo de **03 (três)** dias úteis para o referido senhor comparecer à Secretaria Municipal de Administração do município.

Art. 2º. Em caso de não comparecimento no período estipulado no artigo anterior, fica imediatamente convocado(a), com igual prazo e igual local para apresentação, o(a) próximo(a) Suplente, e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 07 de março de 2025.

EDNA KARIDJA DE FREITAS SOUSA
Presidente do CMDCA de Gov. Dix-Sept Rosado/RN
CPF: 061.XXX.XXX-10

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BA92DBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90.007/2025, Processo Administrativo nº 649/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes (tipo corvina, tainha e/ou cavalinha), conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 20/03/2025, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 07 de março de 2025

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AFFA1661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90005/2025, Processo Administrativo nº 2337/2024 - Secretaria Municipal de Administrativo que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Fixa, Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal — SMP) e Discagem Direta Gratuita (DDG), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 24/03/2025, às 10h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 07 de março de 2025.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:ECB9C8E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Processo nº: 567/2025.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 22.161.136/0001-70
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 015/2020, referente à contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado (full duplex), instalação e locação de fibra óptica e serviços de intranet, necessários a interconexão digital entre todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Guamaré, inclusive com serviço de acesso à internet para a população, via rede sem fio, em praças e orlas do Município, referente ao GRUPO DE ITEM 01 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2019.
Vigência: 04 de março de 2025 a 03 de março de 2026.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE
EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO - SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1DB3806E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **RAPHAEL TEIXEIRA MOREIRA,** portador (a) do RG nº. 98001401689 SSP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 051.621.204-48, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Cirurgião Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B7B0135C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **JACKSONARA PINHEIRO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF nº. 705.420.114-09, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professor (a) Educação Infantil (Pedagogo)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:96C2B169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **ANTONNY JEAN SILVA,** portador (a) do RG nº. 3370502 ITEP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 702.028.124-99, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Enfermeiro - Saúde da Família**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C1814409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MIRIAM BRAZ SABINO DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA2233F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVANIR DE SOUZA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6F55BB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE NICODEMOS CABRAL IRINEU**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:03E80533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDO INACIO BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:14186453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA SILVA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9A892E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOYCE PAULA LUNA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Gerência do Ambulatório Médico Especializado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2893516F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RENAN DA SILVA MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0BAB6430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025 * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:86E25E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ELIAS TARGINO PEREIRA,** portador(a) do CPF XXX.844.444-XX, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:417AF5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA,** portador(a) do CPF XXX.476.644-XX, ocupante do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F8C0C877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **TIAGO GOMES DE BRITO,** portador(a) do CPF XXX.356.694-XX, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:886091B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **LUIZ JUNIOR DE LIMA,** portador(a) do CPF XXX.517.304-XX, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:613AD131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MARCOS ROGÉRIO ZUZA,** portador(a) do CPF XXX.209.804-XX, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:655A8734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **CLEIDE ARAÚJO SILVA,** portador(a) do CPF XXX.422.934-XX, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:5EF67766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO,** portador(a) do CPF XXX.292.264-XX, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C12BD4B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN,** em favor da Empresa: **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71,** estabelecida a Rua Valdir Targino, nº 3565, Candelaria, Natal/RN – CEP: 59.064-670, valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com 10% (dez por cento) de desconto sobre a RAV.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 082/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9705E6BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa juridica EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA , inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 082/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71, estabelecida a Rua Valdir Targino, nº 3565, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-670, sendo representada pelo(a) senhor(a) EVANIA DOS SANTOS CORREIA , portador do CPF nº XXX.547.614-XX.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desconto de 10% (dez por cento) sobre a RAV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO
Und. Orçamentária 02.002 GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA
Natureza 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Subelemento 3.3.90.33:099 OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Natureza 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Subelemento 3.3.90.33:099 OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
Ação 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Subelemento 3.3.90.33:099 OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO E BEM ESTAR SOCIAL
Ação 2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Natureza 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Subelemento 3.3.90.33:099 OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Subelemento 3.3.90.33:099 OUTRAS DEESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em 07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 07 de março de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Eva Tour Viagens e Turismo LTDA
CNPJ nº 55.738.556/0001-71
EVANIA DOS SANTOS CORREIA
CPF nº XXX.547.614-XX
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:DA91550C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.223 /2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar**, CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. ***382.054-06, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Pregoeiro Municipal, lotado na Secretaria de Planejamento Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de Fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D08F6F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **JOANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS ,** inscrita no CPF sob o nº. *** 602.984-60 , das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:30EA2C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **FRANCISCO ALLEN BATISTA LOPES SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº. ***.**867.594-52**, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenação Nível I, lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 06 De Março de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:64647B8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.01.0001/2025
Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN. In verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 07.01.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: ALDAIR JOSÉ VITAL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 807.127.464-04, residente e domiciliado no Povoado Canto Grande, № 210, Zona Rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:860ADE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade , ao servidor estatutário IZAQUE BATISTA DO NASCIMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional 11592-1, com pedido realizado através do protocolo 225/2025 1doc, referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2010.

Art. 2º - A licença ora pleiteada terá período de gozo entre 06 de março de 2025 e 04 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa , revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 07 de Março de 2025.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:99D6F7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Provas de Conceito (Poc) no processo Pregão Eletrônico Nº 001/2025, em curso no Processo Administrativo N° 030/2025.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que

lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022,

Considerando o que o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do processo Pregão Eletrônico Nº 001/2025, em curso no Processo Administrativo N° 030/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução web para gestão pública municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada, número de usuários ilimitados, incluindo os serviços de conversão de dados complementares necessários ao funcionamento de tais softwares, como migração de dados, implantação treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN e Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e demais anexos."

Art. 2º FICAM nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

I – Tarsyla Emanuele de Souza Lopes - CPF XXX.839.254-XX;
II – Elione Liliane de Morais Barreto - CPF XXX.736.104-XX ;
III – João Felipe Costa Siqueira - CPF XXX.965.954-XX;
IV – Francisco Wila Lemos dos Santos - CPF XXX.380.527-XX;
V – Antônio Madson das Chagas de Souza - CPF XXX.601.194-XX;
VI – Michael Lopes Cachina - CPF XXX.078.314-XX; e,
VII – Zenilma Cavalcante de Souza - CPF XXX.146.274-XX.

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Pregão Eletrônico Nº 001/2025, em curso no Processo Administrativo N° 030/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 07 de março de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8B2FC0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 109/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***ANGELA MARIA PAIVA***, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com objetivo de participar da Reunião presencial no dia 10 de março, às 14h, na sala de reuniões da SETHAS, para apresentação do Projeto Vida Digna em Casa, em NATAL – RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de Março de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:8E7432E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 110/2025

de 07 de Março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***RYAN SILVA XAVIER***, com cargo de provimento em comissão, Assessor de coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:48B63127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PE:012/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS GRUPOS A, B e E – Valor Referência: 142,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME (27.003.103/0001-61)	Adjudicado em: 06/03/2025 - 17:04:56 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	BOMBONA	BOMBONA	270	36.450,00

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5B09B209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - PE:012/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS GRUPOS A, B e E - BOMBONA -Valor Referência: 142,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME	135,00	36.450,00	Homologado em 06/03/2025 17:05:03 Por: FRANCISCO

			ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:DFDB5A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2025

"Dispõe sobre a Nomeação da Srta. Arielly Soares de Freitas em substituição e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. **ARIELLY SOARES DE FREITAS, Suplente do Conselho Tutelar,** portadora do CPF: 135.xxx.xxx-64, para o Cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º - A Suplência atenderá o período de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, em substituição ao conselheiro Isack Gabriel Martins Batista, por motivo de Férias.
Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Itaú RN, 07 de março de 2025

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8C39B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Dalila Luisa Bessa Maia Praxedes **e** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR DALILA LUISA BESSA MAIA PRAXEDES**, para o Cargo em Comissão de Assessor (a) Jurídica da Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3CC5A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Wellison Bertiê da Silva **e** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei nº 0666/2025, publicada em 27 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR WELLISON BERTIÊ DA SILVA**, para o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FB596C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei complementar nº 33/2022 e Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Exonerar todos os servidores ocupantes dos cargos comissionados, abaixo relacionados, cargos estes que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura de Jaçanã/RN:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
0000991	Alciene Carolino Casado da Silva	Vice – Diretor Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa
0000176	Djalma Santos de Oliveira	Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição
0000802	Edvan Cleide Dantas Silva	Vice – Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição
0000747	Joseane de Araújo	Diretor Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa
0001066	Josiane Pereira da Silva	Vice – Diretor Escola Municipal Olindina Estelita de Macedo
0000862	Luciene Félix de Oliveira	Vice – Diretor Escola Municipal Jessé Filho
0000145	Maria das Graças Dantas	Diretor Escola Municipal Olindina Estelita de Macedo
0002020	Maria das Vitórias da Silva	Diretor C.M.E.I Terezinha de Macêdo
0004332	Mariluce Cardoso de Oliveira Santos	Vice – Diretor Escola Municipal Miriam Gomes Rocha
0000237	Rosangela Barbosa da Silva Santos	Diretor Escola Municipal Miriam Gomes Rocha
0004120	Severino Risomar Lopes	Diretor Escola Municipal Jessé Filho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0CFF7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Emílio Machado da Nóbrega Filho**, portador do CPF/MF 059.XXX.XXX-47, para ocupar o Cargo Comissionado de " Diretor Clínico e Técnico da Unidade Hospitalar" vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:533E2686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **Damião Ivo de Araújo**, portador do CPF/MF 601.XXX.XXX-34, para ocupar o Cargo Comissionado de "Coordenador Geral de Comunicação Social" vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:217DAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 07 de março de 2025.

O **Prefeito Municipal de Jaçanã/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 112, II e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024*;* e considerando o parecer jurídico que opinou pela concessão de horário especial à servidora requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora municipal efetiva **JOSEFA COSTA DOS SANTOS**, merendeira, matrícula nº 089, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a redução da jornada de trabalho para 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, nos termos do art. 112, II e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024.
Art. 2º Nos termos do § 9º do art. 112 da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024, a pessoa com deficiência deve ser reavaliada a cada período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 3º Nos termos do § 10 do art. 112 da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024, desaparecendo o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato ao órgão a que se vincula e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.
Art. 4º As anotações de praxe devem ser realizadas na ficha funcional da servidora.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3F9AA75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025 – GABINETE DO PREFEITO EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei complementar nº 33/2022 e Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para cargos comissionados, cargos estes que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura de Jaçanã/RN:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
0000991	Alciene Carolino Casado da Silva	Vice – Diretor Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa
0000176	Djalma Santos de Oliveira	Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição
0000802	Edvan Cleide Dantas Silva	Vice – Diretor da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição
0000747	Joseane de Araújo	Diretor Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa
0001066	Josiane Pereira da Silva	Vice – Diretor Escola Municipal Olindina Estelita de Macedo
0000862	Luciene Félix de Oliveira	Vice – Diretor Escola Municipal Jessé Filho
0002020	Maria das Vitórias da Silva	Diretor C.M.E.I Terezinha de Macêdo
0004332	Mariluce Cardoso de Oliveira Santos	Vice – Diretor Escola Municipal Miriam Gomes Rocha
0000237	Rosangela Barbosa da Silva Santos	Diretor Escola Municipal Miriam Gomes Rocha
0004120	Severino Risomar Lopes	Diretor Escola Municipal Jessé Filho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:28A048ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: 58.993.950**

EVANIA MARIA DAMASCENO ALEXANDRE, inscrita no CNPJ/MF nº. 58.993.950/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026. **VALOR DO CONTRATO:** 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de março de 2025.

Jandaíra/RN, 07 de março de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

58.993.950 Evania Maria Damasceno Alexandre
CNPJ/MF nº. 58.993.950/0001-44
EVANIA MARIA DAMASCENO ALEXANDRE
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:7B24780D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 011/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 07 de março de 2025 a 06 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025.

Jandaíra/RN, 06 de março de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal / Contratante

Agile Locações e Serviços EIRELI
CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50
GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:002D1AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO**: ALUIZIO GURGEL NETO / CPF: 085.087.934-56 e RG nº 2.757.990ITEP-RN / Objeto: Prestar, serviço como **MOTORISTA** da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / ALUIZIO GURGEL NETO – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS
Secretária M. de Administração e R. Humanos
Port. nº 002/2025–GP
CPF: 106.964.284-31

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974.15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0E20B8DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: ANTONIO HÉLITO GOMES DOS SANTOS / CPF: 904.411.684-34 e RG nº 1.788.694/ITEP-RN. Prestar serviços, como **VIGIA** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, exercendo suas funções na Sede do Complexo Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / ANTONIO HÉLITO GOMES DOS SANTOS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS
Secretária M. de Administração e R. Humanos
Port. nº 002/2025 – GP
CPF: 106.964.284.31

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4C67EE51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA**: APOLIANA LOPES DA SILVA / CPF: 101.552.554-79 e RG nº 2.774-374/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA ao Setor de Contabilidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e

dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / APOLIANA LOPES DA SILVA – **CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS
Secretária M. de Administração e R. Humanos
Port. nº 002/2025 – GP
CPF: 106.964.284.31

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6BC2758D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: ARISTHEA COSTA DE FREITAS RÉGIS / CPF: 056.799.054-00 RG nº 2.391.057 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS),** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, exercendo suas atividades na Fundação Cultural Mestre Dadá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / ARISTHEA COSTA DE FREITAS RÉGIS – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8D1916D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUIS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: BÁRBARA PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA / CPF: 074.735.014-02 e RG nº 2.688.399/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **AUDITOR (A) CONTÁBIL** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, todavia, exerce suas funções no Setor de Contabilidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / **2169 – Manutenção das Ações da Contadoria Municipal-CM – 15000000 (Recursos Ordinários).** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / BÁRBARA PRISCILA FERREIRA DE ALMEIDA – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025–GP CPF: 262.026.974.15
CPF: 106.964.284-31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:52340FE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO**: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA / CPF: 023.469.684-20 RG nº 1.594.017 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDO para exercer suas funções no Setor de Contabilidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AA15DF3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES / CPF: 023.954.734-99 RG nº 1.607.681 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **RECEPCIONISTA** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, cedida para o Arquivo Municipal de Janduís/RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH – Janduís/RN. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global**: O valor estimado do presente contrato é de **R$ R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil -**

Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). / PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7B36111A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA**: EDNA CARLA GOMES LOPES / CPF: 131.946.674-59 e RG nº 3.622.275/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA a prestar os serviços na Fundação Cultural Mestre Dadá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / EDNA CARLA GOMES LOPES – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9AB4B186

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: FRANCISCA BRUNA DE SOUZA DA SILVA / CPF: 123.788.914-66 e RG nº 3.371.002 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como **AGENTE ADMINISTRATIVA** da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA para exercer suas funções no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Janduís, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / FRANCISCA BRUNA DE SOUZA DA SILVA – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9A9D8A24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO**: FRANCISCO MAICON BATISTA DA SILVA / CPF: 135.184.394-05 e RG nº 3.914.882 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDO para exercer suas funções no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduís, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / FRANCISCO MAICON BATISTA DA SILVA – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:62288F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO**: JOSÉ MICHAEL FERNANDES MATIAS / CPF: 702.055.864-06 RG nº 2.774.683 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDO para exercer suas funções no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduís, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6E7B2033

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** KAROLAINE AMARO GOMES DA SILVA / CPF: 702.063.144-42 e RG nº 3.370.477/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA ao Setor de Protocolo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / KAROLAINE AMARO GOMES DA SILVA – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AFD1789E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA FERNANDES / CPF: 877.315.414-87 RG nº 2.005.950 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia exerce suas funções no Prédio do Concelho Tutelar (CEDIDA), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH. **Vigência**: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA FERNANDES – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:88A60FA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030225.012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA**: WIGNA FERNANDES TARGINO / CPF: 089.419.254-04 e RG nº 2.961.249/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, todavia, CEDIDA a Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência**: de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R$ 16.698,00** (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). /** PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / WIGNA FERNANDES TARGINO – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 03 de fevereiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS ELVECIO GURGEL DE SALES
Secretária M. de Administração e R. Humanos Prefeito Municipal
Port. nº 002/2025 – GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 106.964.284.31

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3C5AEB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº025/2025-GP, datada de 07 de março de 2025, concedendo gozo de férias ao servidor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**, no período de 10 de março a 08 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ANGELICA SILVA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 968.633.404-10, matrícula 7, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista/Telefonista, **para exercer o cargo público de Chefe do Setor de Controle Interno e exercer a função de Gestora dos contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Janduís e terceiros, no período compreendido de 10 de março a 08 de abril de 2025.**

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do gestor dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 21 e incisos, do Decreto nº. 11.246/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março a 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 07 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DE8CE46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134/2025-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **TARCISIO BANDEIRA FILHO,** CPF/MF nº 058.198.994-58 para exercer o cargo público em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC2 – SEMARH– Lei Municipal nº 381/2010 c/c a Lei Municipal nº603/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 07 de março de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A89B2D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº025/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** ao servidor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Telefonista/Recepcionista**, atualmente exercendo o cargo público de Chefe do Setor de Controle Interno e exercendo a função de Gestor dos contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Janduis e terceiros. Cumulando-as durante o período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, matrícula nº 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Controladoria Geral do Município por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 10 de março a 08 de abril de 2025, período aquisitivo de 2023/2024.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 07 de março de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 002/2025 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5C7DA581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 014/2025

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 014/2025

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: Rafhaela Lopes de Melo
Objeto: Médico Plantonista
CRM/RN: 12961

Período: 07 de março de 2025
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
RAFHAELA LOPES DE MELO

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0DCC2E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 050/2025 GC
Japi/RN, em 07 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, o Sr. Fernando Luiz da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-0, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto na Secretaria de Turismo do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:19364104

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

Dispensa Nº 9/2025
Processo nº 19/2025.
Contrato Administrativo nº 15/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.
Contratada: 59.351.547 KARLA GABRIELY MENEZES DA SILVA/ CNPJ: 59.351.547/0001-84
Objeto: Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, hospedagens em hotéis nacionais e internacionais, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone) para atender as demandas da Administração Municipal de Japi/RN.
Valor Global: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Percentual de desconto sobre o agenciamento de viagens (RAV).
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, KARLA GABRIELY MENEZES DA SILVA.
Data da Assinatura: 18/02/2025

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:435E6781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO APOIO A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE, JUNTO AO PROGRAMA LEITE POTIGUAR,** em favor do Sr: **FRANCISCO DE ASSIS LIMA, inscrita no CPF sob nº 455.899.844-91,** estabelecida a Rua José Bezerra, nº 20, Centro, Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000, com valor mensal R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o período de 10 (dez) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 118/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A7A4168A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa física FRANCISCO DE ASSIS LIMA, inscrita no CPF sob nº 455.899.844-91 e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 118/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS LIMA, inscrita no CPF sob nº XXX.899.844-XX,** estabelecida a Rua José Bezerra, nº 20, Centro, Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO APOIO A DISTRIBUIÇÃO DO LEITE, JUNTO AO PROGRAMA LEITE POTIGUAR.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, totalizando o valor mensal estimado de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o período de 10 (dez) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 07 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO DE ASSIS LIMA
CPF sob nº XXX.899.844-XX
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:35D99E45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTO E TECIDOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em favor da Empresa: **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.659.723/0001-68,** estabelecida a Rua Helena Ferreira de lima, nº 39, Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP – 59280-000, com valor global estimado de R$ 46.174,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 104/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 07 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F2394BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOOAR LAR COMPANY LTDA - R$ 57.683,30.
Jardim de Piranhas-RN, 28 de Fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:DBB7F69A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/02/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:074D0597

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas - RN, 28 de Fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:4B50E077

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00071/2025 - 06.03.25 - VOOAR LAR COMPANY LTDA - R$ 57.683,30.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9063943A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: L & N AUTO CENTER LTDA - R$ 227.226,00; NOOB SHOP LTDA - R$ 230.910,00.
Jardim de Piranhas-RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F9272689

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:AD37EA95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 05001 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 – Funcionamento do Programa Bolsa Família – IGDBF 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 2047 – Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental – PNATE/PETERN 2058 – Funcionamento do Programa Salário Educação – QSE 3.3.90.30 – Material de Consumo 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 15530000 – PNATE – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação 15500000 – Transferência do Salário–Educação 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – Programa de Atenção Primaria a Salde – APS 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Achoes e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 02001 – GABINETE DO PREFEITO 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00066/2025 - 06.03.25 - L & N AUTO CENTER LTDA - R$ 227.226,00; CONTRATO Nº 00067/2025 - 06.03.25 - NOOB SHOP LTDA - R$ 230.910,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9676115D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, LINK VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - R$ 58.380,00.
Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:A8A98400

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, LINK VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2025

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C558C621

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, LINK VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:52F587B3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, LINK VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00068/2025 - 06.03.25 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - R$ 48.650,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:EC761C20

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R$ 12.300,00.
Jardim de Piranhas-RN, 26 de Fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3D814BB3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/02/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:D459A5D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 26 de Fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:CFDA3698

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BANCO DE PREÇOS, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00072/2025 - 06.03.25 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R$ 12.300,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:A191C04D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10207/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE NOVAS COM SERVIÇO DE GUINDAUTO HIDRÁULICO JÁ INCLUSO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 10207/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 27510000 – Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149–A da Constituição Federal da República. 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00070/2025 - 07.03.25 - MAITAN JERONIMO RAMALHO - R$ 76.250,00.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ECC6FEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10320/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 10320/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 27510000 – Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149–A da Constituição Federal da República. 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00069/2025 - 07.03.2025 - MAITAN JERONIMO RAMALHO - R$ 121.968,00.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A1D8E405

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10320/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAITAN JERONIMO RAMALHO - R$ 121.968,00.
Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1FC92887

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO –
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10320/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A450787B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

RATIFICAÇÃO –
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10207/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE NOVAS COM SERVIÇO DE GUINDAUTO HIDRÁULICO JÁ INCLUSO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAITAN JERONIMO RAMALHO - R$ 76.250,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C5EA0E7E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO –
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10207/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE NOVAS COM SERVIÇO DE GUINDAUTO HIDRÁULICO JÁ INCLUSO; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:213C26B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA–RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 037/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA–RN. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 2017 – PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 16003110 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 16003120 – CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA 2063 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00065/2025 - 27.02.2025 - R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R$ 892.426,60.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A589310C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA–RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R$ 892.426,60.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0AE1C64B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
- ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA–RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas - RN, 20 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CA7017FA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: L & N AUTO CENTER LTDA - R$ 227.226,00; NOOB SHOP LTDA - R$ 230.910,00.
Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:45FB6CD6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8ED20907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 05001 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 – Funcionamento do Programa Bolsa Família – IGDBF 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 2047 – Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental – PNATE/PETERN 2058 – Funcionamento do Programa Salário Educação – QSE 3.3.90.30 – Material de Consumo 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 15530000 – PNATE – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação 15500000 – Transferência do Salário–Educação 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – Programa de Atenção Primaria a Salde – APS 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Achoes e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 02001 – GABINETE DO PREFEITO 2002 – Manutenção das Atividades do

Gabinete do Prefeito 3.3.90.30 – Material de Consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00066/2025 - 06.03.25 - L & N AUTO CENTER LTDA - R$ 227.226,00; CONTRATO Nº 00067/2025 - 06.03.25 - NOOB SHOP LTDA - R$ 230.910,00.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:940B00F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 160/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ATHOS**
ORDELY DE ARAÚJO DUTRA, Agente Administrativo/Agente de Contratação**,** inscrito no CPF sob nº 061.244.044-35, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município, 3,5 (três e meia) diárias para custear despesas de viagem a Tibau do Sul/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, para participar do Seminário Praiano de Contratações Públicas – Licita Pipa, que se realizará no período de 12 a 15 março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de março de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:75499EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 1.226.001/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA**: 28 de fevereiro de 2025 e termo final em 28 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 117.900,00 (CENTO E DEZESETE MIL E NOVECENTOS REAIS); **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento inscrito no CPF/MF sob o nº 456.***.***-87 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:145ADB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 1.122.017/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: COMERCIAL SANMAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.663.922/0001-57 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025; **VIGÊNCIA**: 06 de março de 2025 e termo final em 06 de março de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 13.665,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o n° 095.***.***-31 pelo Contratante e Maria de Lourdes Santana da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.***.***-68 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de março de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:EA366464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – PROC. ADMIN. MJS/RN N° 1.119.029/2024

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a seguinte empresa: **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ: 24.327.852./0001-56, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN** , sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de março de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:37E28833

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 019/2024

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de n.º 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução n.º 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos, respectivamente:

Considerando, o Despacho do gabinete do prefeito n.º 050/2025, onde encaminha o Ofício n.º 054/2025/SEME/PMJS;

Considerando, a necessidade da turma de EJA e da Educação Integral na Escola Municipal Maria de Lourdes Medeiros Cunha.

CONVOCA:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
837760-5	20ª	JACIEDNA DA CUNHA SILVA	65
836006-2	21ª	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	64

Jardim do Seridó-RN, 07 de março de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

b) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;

c) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

e) Comprovante de residência com bairro e CEP;

f) Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;

g) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

i) Carteira de trabalho – CTPS;

j) Cadastro de pessoa física – CPF;

k) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.

r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão são responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 07 de março de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4C88FE68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATA DE REUNIÃO N° 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211.001/2025 (06.03.2025)

Pauta: Apreciação do Processo Administrativo n° 211.001/2025, que tem como objeto a **"Aquisição de Material de Limpeza para atendimento das necessidades do JARDIMPREV"**.

Participantes: Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação); Terezinha de Medeiros Silva (Equipe de Apoio) e Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente/Autoridade Competente).

_____

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – RN, situado a Av. Dr. Fernandes, n° 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó – RN, CEP: 59.343-000, Douglas Medeiros de Araújo (Agente de Contratação do JARDIMPREV), Terezinha de Medeiros Silva (Membro da Equipe de Apoio) e Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente/Autoridade Competente), para apreciar o Processo Administrativo n° 211.001/2025, que tem como objeto a **"Aquisição de Material de Limpeza para atendimento das necessidades do JARDIMPREV"**. Inicialmente, foi esmiuçado todo o Processo de Contratação Direta, desde a fase preparatória, até a realização da Dispensa Eletrônica n° 001/2025, em 21/02/2025, cujo processo foi declarado fracassado. Posteriormente, foi informado que o processo foi encaminhado para Consultoria e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos do JARDIMPREV, que orientou a publicação da solicitação de cotações complementares. Dito isto, a Direção do Instituto fez a devida publicação, que culminou no recebimento de cotação, por e-mail, em 28/02/2025, de forma tempestiva, da empresa J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ n° 35.827.501/0001-20. Por conseguinte, foi comparado com os preços registrados pela empresa 51.038.020 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO, inscrita no CNPJ n° 51.038.020/0001-92, na sessão pública do dia 21/02/2025, restando comprovado que a empresa JL VASCONCELOS, ofertou valor inferior ao registrado na Ata de Processo Fracassado. Dessa maneira, em conformidade com o art. 21, III, do Decreto Municipal n° 1.893/2023, sugerimos a contratação da empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de preços complementares, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n° 001/2025. A srta. Andreza Silva dos Santos (Diretora Presidente do JARDIMPREV), com amparo nos normativos vigentes, além dos princípios constitucionais, especialmente, do interesse público, autorizou a Equipe de Contratação Direta a solicitar e julgar a documentação de habilitação da empresa interessada/vencedora, a fim de formalizar o Processo de Dispensa objeto desta discussão. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 08h:00min e, para constar, eu, Douglas Medeiros de Araújo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Jardim do Seridó/RN, 06 de março de 2025.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO	***TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA***
Agente de Contratação	Membro da Equipe de Apoio
ANDREZA SILVA DOS SANTOS	
Diretora Presidente/Autoridade Competente	

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:2678F6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012201/2025
A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral acondicionada em garrafões, que serão realizados na Prefeitura Municipal de João Dias/RN.
Contratado: MARIA JACOME DE OLIVEIRA CAMPOS 00896638456, CNPJ Nº 42.014.596/0001-29 com sede na 12 R SÃO SEBASTIAO, nº58, CENTRO, LOJA, CEP:59.880-000, JOÃO DIAS/RN.
Prazo de Vigência: de 14/02/2025 até 14/12/2026.
Valor Total: R$62.400(Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:6F06C038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1402001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1402001/2025
DISPENSA Nº 012201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CONTRATADO: MARIA JACOME DE OLIVEIRA CAMPOS 00896638456
CNPJ nº 42.014.596/0001-29
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral acondicionada em garrafões, que serão realizados na Prefeitura Municipal de João Dias/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$62.400(Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Exercício de 2025, 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 2091 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNIÇÃO, 2158 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNCIPIO, 2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 2093 MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E, 2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 2030 SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 2024 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E, 2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSIS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 14 de fevereiro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 14 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:
Maria de Fátima Mesquita da Silva – CONTRATANTE
Maria Jacome de Oliveira Campos – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:56688243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030701/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030701/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
OBJETO: Contratação do serviço de limpeza de fossas sépticas, incluindo a remoção de resíduos, transporte e destinação adequada, conforme as normas ambientais vigentes na cidade de João Dias/RN.
PERIODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 10/03/2025 ATE 12/03/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO
LINK PARA ACESSO: https://joaodias.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php e cplpmjdias@gmail.com

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:1AA83105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021401/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021401/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de informática, com finalidade de atender as Secretarias e Fundos Municipais no município de João Dias/RN.
PERIODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 10/03/2025 ATE 12/03/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
LINK PARA ACESSO: https://joaodias.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php E cplpmjdias@gmail.com

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:8A6F543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DIAS/RN
Parecer CME n.001/ 2025, aprovado em 28/02/2025.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Política de Educação Integral em Tempo Integral
Conselheiros:
Francisca Adriana de Campos
Francisca Camilla Veríssimo Jácome Veras
Régio Saldanha de Oliveira
Míria Veríssimo de Sá
Berenice Xavier de Sousa
Maria Selma Dias Freitas

1. Introdução
A presente análise se refere às Diretrizes gerais para a implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino/ou Rede de Ensino de João Dias/RN, a qual prevê as normas e procedimento a serem atendidos pelas Unidades Educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino o/ou rede para ampliação do processo educacional, visando ao desenvolvimento integral do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania, além do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na sociedade do conhecimento.

2. Base legal
A Constituição Federal de 1988, prevê em seus Artigos 205 e 224 que a Educação é um direito de absoluta prioridade da criança, devendo ser garantindo pela Estado, Sociedade e Família.
Art. 205.A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF/1988)
Art.227.É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação,à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/1988)
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, dispõe em seu artigo 34:
"A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
(...)
§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino". (LDB/1996)
O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, em seu artigo 53º, define que*a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (...).*
Tanto o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010, de 07/04/2010 quanto a Resolução nº 04, de 13/07/2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, também enfatizam a importância da ampliação do tempo escolar. Destaca-se da referida Resolução, o parágrafo 1º do seu art. 12º:
Art. 12. Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.
§ 1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens. (Resolução CNE 04/2010)
O Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), assim como o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 252/2015), definem claramente o aumento na oferta da Educação em tempo integral nas unidades educacionais:
META 6 do PNE/PME: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. (13.005/2014).

Em conformidade com a Lei 14.640, 31 de julho de 2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.
E em consonância com a lei/decreto municipal do Programa LEI Nº 356 DE 24 ABRIL DE 2024 QUE DEFINE DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO DIAS/RN.

Conforme apresentado, verifica-se que a proposta de regulamentar a oferta da educação em tempo integral no Sistema/Rede Municipal de Ensino de João Dias/RN, vem de acordo ao previsto na legislação vigente, com enfoque primordial ao acesso à educação, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem dos educandos.

3. Conclusão
Esta Comissão de Conselheiros reconhece que a Política de Educação Integral em Tempo Integral atende a legislação específica em vigor, bem como reforça a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade.

Apresenta o presente Parecer, definindo as normas gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de João Dias/RN estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste parecer, submetendo à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal.

4. Deliberação da Plenária
O Conselho Pleno APROVA, por unanimidade, o presente Parecer, considerando o Anexo I o texto base da Política de Educação Integral em Tempo Integral do sistema Municipal/ ou Rede de Ensino de João Dias/RN.

João Dias/RN, 28 de fevereiro de 2025.

Conselheiros:

FRANCISCA ADRIANA DE CAMPOS

FRANCISCA CAMILLA VERÍSSIMO JÁCOME VERAS

RÉGIO SALDANHA DE OLIVEIRA

MÍRIA VERÍSSIMO DE SÁ

BERENICE XAVIER DE SOUSA

MARIA SELMA DIAS FREITAS

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:7A451B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2025

Institui o PROJETO DE LEITURA LITERÁRIA ITINERANTE no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO, Secretário Municipal de Educação do município de João Dias-RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º - Institui o PROJETO DE LEITURA LITERÁRIA ITINERANTE no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

Art 2º - O Projeto foi idealizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME e será desenvolvido em todo o Sistema Municipal de Ensino de João Dias/RN, com todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e será desenvolvido durante todo ano letivo. Será executado pela coordenação da SME e a responsável da biblioteca SME
Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

João Dias, 28 fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:91C6D435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03030123/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:03030123/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO:KARINA DA ROCHA CAMPOS
CPF/CNPJ CONTRATADO:101.837.174-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO: Contratação de Professor(a) de AEE , destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 40 horas semanais.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 17.037,15 (dezesete mil, trinta e sete reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**15000 – Sec. Mun. de Educação,**Unidade Orçamentária:**15903 – F MAN. DESEV. DA EDUC. BÁS. ... - FUNDEB,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**3 – Gestão dos Serv. Educacionais - Ens. Fundamental,**Ação:**2.134 – Folha de Pagamento e Encargos do Ens. Fundamental,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**617 – FUNDEB 70%.
VIGÊNCIA:03 de Março de 2025 à 31 de Agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA:03 de Março de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3AE0DDA4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28020001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020001/**2025**
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 28020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und. Medida	V. Unitário	V. Total
1	SESSÃO DE LASER	06	Und	R$ 250,00	R$ 1.500,00
2	CURATIVOS	10	Und	R$ 120,00	R$ 1.200,00
3	TRATAMENTO PÓS CICATRIZAÇÃO (PARA 6 MESES DE TRATAMENTO)	06	Und	R$ 250,00	R$ 1.500,00
TOTAL: R$ 4.200,00					

Contratação de empresa para prestação de serviços de curativos especiais.

DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00 - pelo valor de R$ 4.200,00 em 07/03/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:5B051243

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 159/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 159/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Março de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). HERáCLITO SILVA DE SOUZA, Servidor(a) Público(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de Condução do paciente Pedro Davi da Silva Santana para atendimento fisioterápeutico na Clinica LUMEM Sousa/PB, no dia 06 de Março de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6FD87BC8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A):FRANCISCA MARTA DA SILVA
CPF/CNPJ:087.468.654-70
MATRÍCULA: 138183-0
CARGO: Técnica de enfermagem
REQUERIMENTO:LICENÇA MATERNIDADE.
OBJETO: Concessão de Licença maternidade, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 07/03/2025
PERÍODO DE CONCESSÃO: 07/03/2025 a 02/09/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:51C6D18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 225, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Pedro Avelino/RN, objetivando a permuta e Cessão de servidores;
RESOLVE:

Art. 1° - RECEBER por meio de cessão a servidora **MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 8010, inscrita no CPF n° *969.***.154-***, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedro Avelino/RN, que passa a desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente cessão ficará celebrada com ônus para o órgão cessionário, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, pelo período de 01 de março de 2025 *até 31 de março de 2027*, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - A servidora deverá exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, onde o município ficará responsável por verter as contribuições previdenciárias do servidor ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 07 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FFED7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 226, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Santana do Matos/RN, objetivando a permuta e Cessão de servidores;
RESOLVE:

Art. 1° - RECEBER por meio de cessão o servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, matrícula n° 238, inscrita no CPF n° ****.138.974-***, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santana do Matos/RN, que passa a desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente cessão ficará celebrada com ônus para o órgão cessionário, a Prefeitura Municipal de Jucurutu, pelo período de 01 de março de 2025 *até 31 de março de 2027*, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - O servidor deverá exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, onde o município ficará responsável por verter as contribuições previdenciárias do servidor ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 07 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:24459D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, **FABIANA GONÇALVES BEZERRA,** CPF n° ***.655.***-76, do cargo de **Secretária Municipal Adjunto de Educação e Cultura**, de nível em comissão CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 07 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E35D100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 2901003/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 17.837.958/0001-34; OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração para a execução de projeto de gestão compartilhada nos serviços educacionais para promover garantia de direitos de acesso à educação pública de qualidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento às demandas do Município de Jucurutu/RN., VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de colaboração, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante termo aditivo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30
2202 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO
2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30
2218 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30
2220 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%
O valor previsto anual para a execução do projeto será de R$ 4.165.257,96 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637/1998, ADI 1.923/DF do STF, a Lei nº 14.133/2021, bem como as Leis Municipais 1.074 e 1.075/2022. CONTRATANTE: Iogo Nielson de Queiroz e Silva, CONTRATADA: Maria Tereza de Macêdo Lima.

Jucurutu/ RN, 24 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B0683E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 29010002/2025 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **FORTE BOI COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 56.078.894/0001-97, visando à assinatura do **Registro de preços para contratação de empresa especializada em assessoria e gestão de abatedouro, com métodos de abate humanizado, destinação comercial de carnes e gestão de resíduos, incluindo locação de equipamentos e treinamento da equipe.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3C3181E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 012/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. **ALISON SILVA DE SOUZA**, Chefe do setor de Transporte, portador do CPF/MF nº 066.790.334-89, conta corrente na agência nº 1066-9, conta nº 39817-9, no valor de R$ 100,00 (cento reais), para custear despesas durante a participação na formação de "**Transporte Escolar do FNDE/SETE com dirigentes municipais de educação"**, a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves - CEMURE, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Ara, de Nazaré – Natal RN, no dia 11 de março de 2025.
.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de março de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F79D99B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 011/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, portadora do CPF/MF nº 199.245.694-15, conta corrente na agência nº 2035-4, conta nº 16301-5, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas durante a participação na formação de "**Transporte Escolar do FNDE/SETE com dirigentes municipais de educação"**, a ser realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves - CEMURE, localizado na Av. Coronel

Estevam, 3897 – Nossa Ara, de Nazaré – Natal RN, no dia 11 de março de 2025.
.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de março de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D3A5920F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 013/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, funcionário do quadro comissionado, CPF n° 066.088.564-66, agencia 1366-8 , conta corrente n° 20540-0, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para custear despesas durante ao evento "**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CURSO BÁSICOS) "**, a ser realizado no Auditório do TCE - RN, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal, RN, no dia 11 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de março de 2025

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B728EC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADOVACIA, inscrita no CNPJ sob nº 57.704.170/0001-74, para a contratação de empresa para de serviços de prestação de assistência jurídica em favor da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, com a finalidade de atendimento da população local de agricultores junto ao INSS e Poder Jurídico. Ancorado no artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:875330EE

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250141

CONTRATO Nº 20250141

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17010015/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 57.704.170/0001-74
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência jurídica em favor da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, com a finalidade de atendimento da população local de agricultores junto ao INSS e Poder Jurídico.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 50.522,28 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 05.01 – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente. Ação: 2030 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de de Agricultura e Meio Ambiente. Fonte: 1500000000. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj. Subelemento: 33.90.39.05.

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, alínea "c".

Data Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:CEFE37BA

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.230.289/0001-02, para a contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria nos sistemas da Atenção Primária à Saúde, Estratégia Previne Brasil e ferramentas de planejamento em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de fevereiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:BC4335CE

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250143

CONTRATO Nº 20250143

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14020008/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.230.289/0001-02
OBJETIVO: Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria nos sistemas da Atenção Primária à Saúde, Estratégia Previne Brasil e ferramentas de planejamento em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município de Lagoa de Pedras/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 62.892,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 08.01 – Sec. Munic. de Saúde. Ação: 2076 – Manut. da Atenção Primária a Saúde, Estratégia Saúde da Família. Fonte: 1600000000. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pj. Subelemento: 33.90.39.05.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, alínea "c".

Data Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:29BAD00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 26/2025** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos injetáveis, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 20 de março de 2025, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2E1BA201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com os artigos 73, 74, 75, 76 e 77, considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora**, NAYARA MARIA DE AZEVEDO MELO** , para exercer o cargo em comissão de Diretora de Contratos, Código CC3, com as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 07 de março de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DDE89015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176/2025 – GP

Portaria nº 0176/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 07 de março de 2025.

"NOMEIA A SENHORA CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia – **CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FBC2F3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2025 – GP

Portaria nº 0177/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 07 de março de 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SENHOR JOSÉ WEIDER PEREIRA DANIEL

ARAUJO, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, ao servidor Srº **José Weider Pereira Daniel Araujo,** matrícula nº: **306**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 127 da Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença sem vencimentos terá início em **03 de março de 2025 e término em 02 de março de 2027.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de março de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:28E85F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS, VASILHAME DE GÁS GLP P-13KG VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN." , QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA J VANDERLEY DA COSTA.

Segundo Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito IRANILDO ACIOLE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. *972** ITEP/RN e do CPF: ***.684.394-**, residente e domiciliado na rua José Ferreira da Costa, 75 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J VANDERLEY DA COSTA ME , inscrita no CNPJ 05.904.437/0001-73 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ VANDERLEY DA COSTA, do CPF/MF nº ***.555.764-** doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 14.133/2021, de acordo com Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - Por acordo das partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato), nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS NA FORMA DE AUMENTO

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de preço na forma de acréscimo de acordo com o Artigo 124, inciso II, letra D da Lei Nº 14.133/2021. Tendo em vista o aumento significativo que ocorreu no preço do item 01 comprovado nos autos do processo licitatório supracitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ LICITADO	R$ REAJUSTADO
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	5,50	8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 53/2023 do processo em epígrafe permanecerão inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, que entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE MARÇO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*JOSÉ VANDERLEY DA COSTA*
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.904.437/0001-73
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:1200F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **IRIS DIANA DE FARIAS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.XXX.043 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 009.XXX.XXX-05, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LOPES GALVÃO, 386, JESUS MENINO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 07 DE MARÇO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E79B0A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.500.540/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2022 para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERADORES DE MAQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORES E IMPLEMENTOS), COM OBJETIVO DE OPERAR AS MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA NO PROGRAMA ROÇA FÁCIL E DEMAIS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: De 25 de FEVEREIRO de 2025, encerrando-se em 24 de FEVEREIRO de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 24 de fevereiro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:1D22E7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000018/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária de Gabinete do Prefeito, visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN,** instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qualAUTORIZOa despesa.

Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria Geral do Município.

Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no § 5°, inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor a pessoa física GISELHA FERREIRA DE MESQUITA BARRETO, inscrita no CPF sob nº 761.066.324-72, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:D4211841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000019/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conduz-se propositura formulado pelo Senhor Secretário de Esporte e Cultura, visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "LÉA NEVES DE SOUZA" DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN,** instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qualAUTORIZOa despesa.

Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria Geral do Município.

Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no § 5°, inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor a pessoa física MARIA DALVA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 144.203.318-52, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "LÉA NEVES DE SOUZA" DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:4E8414DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário de Esporte e Cultura, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA RÁDIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN,** instruída na

forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qualAUTORIZOa despesa.

Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria Geral do Município.

Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no § 5°, inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021,**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor a pessoa física GABRIELLA DANTAS BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 102.669.694-10, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA RÁDIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:CE3C2282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 088/2025. Lagoa Salgada/RN, 07 de março de 2025.
*republicada por incorreção

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** para o cargo em comissão de Assistente Administrativo no Gabinete do Secretário de Educação, vinculado a Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN, a Sra. RAISSA ARIELE TARGINO DE ANDRADE, portadora do CPF ***.160.584-**.-**, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:7C17673B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a utilização de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Lajes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de dispositivos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Lajes, incluindo escolas próprias e escolas parceirizadas com instrumento contratual firmado com o Município, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica proibida a utilização de dispositivos eletrônicos pelos alunos nas seguintes situações:
I – durante as aulas, salvo nas hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto;
II – nos intervalos, incluindo recreios, quando o uso não for autorizado previamente pela equipe gestora da unidade escolar;
III – em atividades avaliativas, salvo exceções previstas pela equipe pedagógica ou normas específicas.

Art. 3º Será permitido o uso de dispositivos eletrônicos nas seguintes situações:
I – quando houver autorização expressa do professor regente para fins pedagógicos;
II – por estudantes com deficiência ou condições de saúde que exijam o uso desses dispositivos como recurso de acessibilidade ou monitoramento;
III – em atividades extracurriculares previamente organizadas pela unidade escolar;
IV – em situações emergenciais ou por motivos de força maior, mediante autorização da equipe gestora.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas será tratado de forma pedagógica e proporcional à gravidade da infração, conforme segue:
I – na primeira infração, o estudante será orientado pelo professor sobre o uso adequado do dispositivo;
II – na reincidência, o estudante será encaminhado à equipe gestora, que realizará nova orientação;
III – em caso de novas reincidências, será aplicada advertência formal, com convocação do responsável legal do aluno para diálogo com a equipe escolar;
IV – persistindo o descumprimento, a situação poderá ser encaminhada ao Conselho Tutelar, se necessário.

Art. 5º Os dispositivos deverão permanecer desligados ou em modo silencioso e guardados na mochila ou bolsa dos alunos, salvo nas situações previstas neste Decreto.

Art. 6º As equipes escolares deverão promover ações de conscientização sobre o uso responsável e seguro dos dispositivos eletrônicos, enfatizando sua função pedagógica e os impactos do uso inadequado.

Art. 7º As escolas privadas de educação básica localizadas no Município poderão adotar regras próprias, observando as diretrizes gerais da Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRA SORIANO, Lajes/RN, 07 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:4B8E1261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) EMANUELE KALINE OVIDIO DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EMANUELE KALINE OVIDIO DE LIMA,** inscrito no CPF sob nº ##8.292.164-## para ocupar o Cargo em Comissão **ASSESSOR(A) DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL,** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de março de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 07 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:EE92CC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a)JANSSEN ANDERSON DO NASCIMENTO COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JANSSEN ANDERSON DO NASCIMENTO COSTA,** inscrito no CPF sob nº##8.057.484-## para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL,** do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de maro de 2025, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 07 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E0EEB694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 191/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor**RAIMUNDO FERNANDES**, matrícula 0225,ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**,lotado na Secretaria Municipal de Governo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de março de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Lajes/RN, 07 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:464D1C5A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 225/2025
Licitação nº 35/2025

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço** por **item**, conforme adiante:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "PEIXE PARA O POVO".

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 10/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia 20/03/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.
RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.
INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: pregoeiro@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 07 de março de 2025.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 150/2025

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DFC0CAB1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARlicitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal compreendendo: coleta, transporte por destruição térmica (incineração ou Sistema Termo Redutor de Resíduos por Oxirredução), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência,** em favor da empresa HB DANTAS VITAL LTDA**, CNPJ nº 45.616.193/0001-48**, estabelecida à Rua Gregório de Matos, nº 26, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.535-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 270/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Lajes/RN, em 07 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:3BF1C0E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **ANA DARK PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 200, 01 (uma) diária no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participar do Curso de Formação para Gestores e Conselheiros do Transporte Escolar, na cidade do Natal/RN, no dia 11 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de março de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A961F139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **JISLENE LOPES DA COSTA**, Professora, matrícula 226, 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para participar do Curso de Formação para Gestores e Conselheiros do Transporte Escolar, na cidade do Natal/RN, no dia 11 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de março de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F68895CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21, COM

SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 11020125

NOME DO CREDOR: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO SILVA

CNPJ: 18.853.817/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:1F6BCA0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025021

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 11020125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO SILVA

CNPJ:.....: 18.853.817/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140 ESTRUT. REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 27 DE FEVEREIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....27 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:6BEEE9C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 14020225

NOME DO CREDO: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO TKT'S DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO COTAÇÕES, EMISSÃO, RESERVAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ALÉM DE RESERVAS E HOSPEDAGENS EM HOTÉIS.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 07 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:63CCF86E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1437/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL 2024, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**	
Órgão:	**17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
Unidade:	**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**782 - Transporte Rodoviário**	
Programa:	**110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL**	
Ação:	**1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural**	
Despesa: 1084 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 27103210	R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme tabela em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 7 de março de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT		
DECRETO Nº 1437/2025		
	FONTE: 27103210 -Transferências Especial do Estado Emenda Parlamentar Individual	
	(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	R$ 103.331,20
	(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
	(C) Créditos Extraordinários	-
	(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
	Abertos	-
	Valor deste crédito	R$ 100.000,00
	(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 07/03/2025	R$ 3.331,20

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA –
Secretária de Finanças e Planejamento

ANTONIO WALTER DE ARAUJO –
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:981CECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** para a construção de **Sistema de Registro de Preços** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: **Registro de preços para aquisição de capas para organização e controle de processos administrativos, além da confecção de carimbos personalizados de acordo com a necessidade** - Sessão Pública às **09:00 do dia 25 de março de 2025**, Local: https://www.novobbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 07/03/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BA291585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** para a construção de **Sistema de Registro de Preços** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: **Registro de preços para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias municipais em suas atividades de rotina** - Sessão Pública às **10:00 do dia 25 de março de 2025**, Local: https://www.novobbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 07/03/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:11402D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 044/2025, torna público que às 08h:00 do dia 19/03/2025, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, de nº 007/2025 - PE/SRP, decorrente do processo administrativo nº 0603001/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por item, para **Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Martins/RN**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.
A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 06 de março de 2025

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Henrique Silva
Código Identificador:9DD7BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PE 003/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 044/2025, torna público que o Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, de nº 003/2025 – PE-SRP, para **Aquisição de medicamentos injetáveis e hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Martins/RN**, designada para o dia 07/03/2025, às 8h:00, fica prorrogada para o dia 20 de março de 2025, às 08h:00, devido a retificação dos itens descritos no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis.
A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação deste aviso.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br, ou na Sala de Licitações da PMM, situada à Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN – CEP 59.800-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Martins/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Henrique Silva
Código Identificador:51DF2FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO A SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FABÍOLA RAFAELA BARRETO LISBOA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, matrícula nº 1862, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a ser gozada no período de 10 de Março a 10 de Abril de 2025.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 07 de março de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E0BC007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 -2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Dispõe sobre nomeação de servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CHARLE RENNE VIEIRA TEIXEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **ASSESSOR DE AÇÕES DO MUNICÍPIO NA CAPITAL – CC-2,** previsto na Lei Municipal n° 565/2013, e com lotação no Gabinete Civil.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 07 de março de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:40181175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 -2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR. (REPUBLICADO)

Dispõe sobre nomeação de servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO– CC-1,** previsto na Lei Municipal n° 565/2013.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

*Republicada por incorreção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:7FD98D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 021/2025-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ FLAVIO DIAS DE SOUZA,**matrícula nº. 0015, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025, conforme protocolo nº. 148/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 07 de março de 2025**.**

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:69667FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 022/2025-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **KERGINALDO GOMES,**matrícula nº. 4300, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, conforme protocolo nº. 150/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 07 de março de 2025**.**

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:64E60439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 023/2025-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **SILVANA MORAIS DE FRANÇA,**matrícula nº. 5102, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, conforme protocolo nº. 151/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 10 de março de 2025**.**

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2F3F1F8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 024/2025-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **GERAILTON GOMES DA SILVA,**matrícula nº. 6166, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, conforme protocolo nº. 153/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 10 de março de 2025**.**

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:35C4DEA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o servidor comissionado **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF nº. 049.XXX.XXX-90, do cargo de Secretário Municipal Adjunto, na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art.2º. Nomear o Sr. **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF nº. 049.XXX.XXX-90, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto, lotado no Gabinete da Prefeita e Vice-prefeito, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de março de 2025.

Maxaranguape/RN, 07 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:810DCF52

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: DAMIAO ELIAS DO NASCIMENTO NETO MEI, inscrito no CNPJ: 29.100.494/0001-68**,** cujo o valor proposto foi de R$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta Reais), objetivando a Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Limpeza De Poços Tubulares Para Manutenção Preventiva E Corretiva, Para Atender As Necessidades Do SAAE Maxaranguape/Rn .

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações

Maxaranguape/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

JANIO COSTA
Diretor Geral

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:84CDEA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;
CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.
Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:
I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.
Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 10 a 14 de março de 2025, das 08h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUA INGLESA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do diploma de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Antônio Emanuel da Silva Medeiros	112.331.234-67	13º geral

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:26722ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 092/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 092/2025

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **MARCILEIDE MARTINS SOBRINHO SALES, CPF: 041.XXX.XXX-16,** como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **168/2025** de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Art.1°. Conceder licença especial a servidora **MARCILEIDE MARTINS SOBRINHO SALES, CPF: 041.XXX.XXX-16,** pelo período de 06/03/2025 a 06/06/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Maxaranguape/RN, 07 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:A7085F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 27 de fevereiro de 2025, código identificador 3B769769, Onde **LÊ-SE** "ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA" **LEIA-SE** "ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487".

Montanhas/RN, 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D7CC9E57

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 27 de fevereiro de 2025, código identificador 68A29A93, Onde **LÊ-SE** "ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA" **LEIA-SE** "ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487".

Montanhas/RN, 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F92E2B67

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800215-47.2022.8.20.5107, transitada em julgado em 04/02/2025, que determinou a progressão funcional da servidora MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM;

CONSIDERANDO o cumprimento da referida decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional, do cargo de Professor NII-C para Professor NII-F, do quadro de pessoal do Município de Montanhas/RN, à servidora MARIA JOSÉ BERTOLDO AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.997.614-XX, Matrícula nº 0008834.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:06CC333E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 221/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora, **MARIA LUANA LEÔNCIO FARIAS**, portadora do CPF/MF: XXX.774.994-XX, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, do Gabinete do Prefeito de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0D3BA65D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora, **DANIELE NASCIMENTO BATISTA**, portadora do CPF/MF: XXX.003.284-XX, ocupante do cargo comissionado de TESOUREIRA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:404D3FF5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a Senhora **LETÍCIA AMÉRICO DE LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.042.344-XX, ocupante do cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA da controladoria geral do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FBE91219

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **LETÍCIA AMÉRICO DE LIMA**, portadora do CPF/MF: XXX.042.344-XX, para ocupar o cargo comissionado de TESOUREIRA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 06 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:206D89D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marlon Vitor da Cruz
CPF..... :XXX.962.854 -XX
Matrícula..... :0001640
Quantidade..... :1 (uma) meia-diária
Valor R$..... : 200,00 (duzentos reais)
Destino..... :Mossoro/RN.
Assunto.....: Administrativos.
Período.....: 07/03/2025.
Lotação..... :Controladoria Municipal.
Função..... :Controlador.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:01FB73CB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 246/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivo Sales Da Camara Nobre Junior
CPF..... :XXX.437.904 -XX
Matrícula..... :0001544
Quantidade..... :1 (uma) meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Mossoro/RN.
Assunto.....: Administrativos.
Período.....: 07/03/2025.
Lotação..... :Secretaria de Saúde.
Função..... :Chefe Geral.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:AF508268

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - CONJUTOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE CORTE DE TERRA INCLUINDO 3 OPERADORES E COMBUSTIVEL, CONTENDO:3 TRATORES AGRÍCOLA, COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, POSSUIR ENGATE COM LEVANTE DE 3 PONTOS, 3 GRADES ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCO NOVOS COM 28 POLEGADAS A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. - Valor Referência: 167,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
R M LOCACAO E COMERCIO LTDA (46.530.443/0001-95) ANTONIO MARCOLINO NETO	Adjudicado em: 07/03/2025 - 11:18:33 - Por: ANTONIO MARCOLINO NETO Autoridade Competente	121.940,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:63CBD896

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Montanhas			
Prefeitura Municipal de Montanhas			
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CONJUTOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A PRESTACAO DE SERVICO DE CORTE DE TERRA INCLUINDO 3 OPERADORES E COMBUSTIVEL, CONTENDO:3 TRATORES AGRÍCOLA, COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, POSSUIR ENGATE COM LEVANTE DE 3 PONTOS, 3 GRADES ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCO NOVOS COM 28 POLEGADAS A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. - N/C - Valor Referência: 167,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R M LOCACAO E COMERCIO LTDA	121,94	121.940,00	Homologado em 07/03/2025 11:19:04 Por: ANTONIO MARCOLINO NETO
ANTONIO MARCOLINO NETO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9DD6898B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 37/2025
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material médico hospitalar, soros, soluções grandes volumes e soluções antissépticas e degermantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
CNPJ: 08.161.614/0001-67
ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços de nº 44/2024 do **SRP Pregão Eletrônico nº 12/2024** da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, referente aos itens vencidos pela empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, com valor global estimado de **R$ 1.796.676,65 (um milhão setecentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Montanhas/RN, 06 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CDDD94D3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **MARCELO FELIPE DE**

MEDEIROS, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002992 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3F0A65D3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 225/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **SILVIO ALEXANDRE SOARES ALVES,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0008826 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:86534ADB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **JUNO CEZER ALBUQUERQUE DE LIMA,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004233 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A83C555B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 227/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **ANDRE GUSTAVO SEIXAS CONCENTINO DE MEDEIROS,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0015001 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:797D38C5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **JOSE ARMANDO BATISTA DA SILVA,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009016 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4F395FA3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **JOSE HERIBERTO DE MEDEIROS,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002437 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C32CE311

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **GILBERTO GOMES DE MOURA,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009008 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:028EF357

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **LUIZ EDUARDO ALVES,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009342 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E9FB65E2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **LUIZ GONZAGA MOREIRA DA SILVA,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009024 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:195AA214

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, ao Senhor, **MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA,** servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009067 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0A082D5A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009040 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7C74367A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000370 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:DE77D179

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **IOLANDA TORRES DA SILVA,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009423 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:06823F3A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **MARIA JOSE DOMINGOS**

PESSOA, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002593 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:07B54440

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **DAMIANA FELICIANO DE ARAUJO,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004766 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:FC073FCA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003247 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:38A5967A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA SOUZA,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001711 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B05A702F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MENDES,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000396 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F31A7BED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **MARIA EDILEUSA DE LIMA FARIAS,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000531 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:696B6E6B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2025, a Senhora, **NATERCIA DIONISIO COELHO SOARES,** servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000680 referente ao período 2024/2025.
ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:15DD5D46

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 247/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **EVERLANE LEANDRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.466.334-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, do Gabinete do Prefeito de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
Montanhas/RN, em 06 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1C406836

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 248/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IZABEL LARISSY SOARES PEREIRA FERREIRA DE FARIAS
CPF..... :XXX.478.094 -XX
Matrícula..... :0001665
Quantidade..... :1 (uma) meia-diária
Valor R$..... : 200,00 (duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Fórum: Organismo de Políticas para as Mulheres.
Período.....: 10/03/2025.
Lotação..... :Secretaria de Política para Mulher.
Função..... :Secretária de Política para Mulher.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:18064404

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 249/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :ANDERSON SALES PEREIRA
CPF..... :XXX.077.174 -XX
Matrícula..... :0001657
Quantidade..... :1 (uma) meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Encontro de Formação do CECATE.
Período.....: 11/03/2025.
Lotação..... :Secretaria de Educação.
Função..... :Assessor Administrativo.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F8D4D9B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 250/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :VALMIR JERONIMO SOARES
CPF..... :XXX.755.454 -XX
Matrícula..... :0001657
Quantidade..... :1 (uma) meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Encontro de Formação do CECATE.
Período.....: 11/03/2025.
Lotação..... :Secretaria de Educação.
Função..... :Diretor Escolar.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:4207F344

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :JOSE EDUARDO PAZ COUTINHO
CPF..... :XXX.487.284 -XX
Matrícula..... :0001657
Quantidade..... :1 (uma) meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Encontro de Formação do CECATE.
Período.....: 11/03/2025.
Lotação..... :Secretaria de Educação.
Função..... :Subsecretario.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 07 de março de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D850664D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 07/2025

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

•
Nota Fiscal nº 1243 no valor de R$ 658,00 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

•
Nota Fiscal nº 1247 no valor de R$ 3.405,62 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

•
Nota Fiscal nº 1249 no valor de R$ 9.467,41 (ambulâncias do Hospital Municipal);

•
Nota Fiscal nº 1245 no valor de R$ 1.035,91 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

•
Nota Fiscal nº 1244 no valor de R$ 1.085,67 (veículo locomoção da equipe SAD);

•
Nota Fiscal nº 1246 no valor de R$ 1.019,79 (veículo locomoção da Endemias);

•
Nota Fiscal nº 1248 no valor de R$ 7.030,09 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 07 de Março de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E70BC8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 08/2025

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

•
Nota Fiscal nº 1266 no valor de R$ 1.160,80 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

•
Nota Fiscal nº 1270 no valor de R$ 2.625,00 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

•
Nota Fiscal nº 1272 no valor de R$ 7.617,53 (ambulâncias do Hospital Municipal);

•
Nota Fiscal nº 1268 no valor de R$ 939,95 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

•
Nota Fiscal nº 1267 no valor de R$ 979,76 (veículo locomoção da equipe SAD);

•
Nota Fiscal nº 1269 no valor de R$ 700,14 (veículo locomoção da Endemias);

•
Nota Fiscal nº 1271 no valor de R$ 6.036,97 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 07 de Março de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2FE33FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0800340-61.2023.8.20.5145, **NOMEIO** a Sra. **ERICA DA SILVA NOBRE**, para o cargo em provimento efetivo de Professora da Educação Básica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:77644772

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO EXECUTIVO

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49
prefeituranisia@yahoo.com.br
Decreto nº 38/2024-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 997/2023, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.407.176,56(dois milhões quatrocentos e sete mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação apurado em fonte específica, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Dotações a serem reforçadas	
Tabela I	
Unidade orçamentária:	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Ação	2049 – Manutenção da Educação Fundamental – 70%
Natureza da despesa	3.1.90-04 – Contratação Por Tempo Determinado - PC
Valor	R$ 478.392,68
Natureza	3.1.90 -11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R$ 1.005.996,23
Natureza da despesa	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor	R$ 667.910,07
Fonte de recursos	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Unidade Orçamentária	040.62 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	2060 – Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde – SB
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 47.612,52
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação	2064 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Desempenho
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 9.251,65
Fonte de recursos	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 2.964,50
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros serviços de terceiros -PJ
Valor	R$ 6.743,00
Fonte de recursos	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação	2068 – Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos do MAC
Natureza	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 45.321,87
Fonte de recursos	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R$ 27.278,34
Fonte de recursos	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação	2072 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 111.050,50
Fonte de recursos	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação	2075 – Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias
Natureza	3.3.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 4.655,20
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Nísia Floresta – RN, 16 de dezembro de 2024	
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	
Prefeito do Município de Nísia Floresta	

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:F9A11E38

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49 prefeituranisia@yahoo.com.br

Decreto nº 39/2024-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 997/2023, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 820.000,00(oitocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação apurado em fontes específicas, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Dotações a serem reforçadas
Tabela I

Unidade orçamentária:	**02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Ação	**2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 200.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	**03.041 – Secretaria Municipal de Educação**
Ação	**2025 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental**
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R$ 620.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Nísia Floresta – RN, 20 de dezembro de 2024

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:C06FAB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 730/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei Municipal de nº 730/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal 673, de 18 abril de 2022, que dispõe sobre a legalização da área de terra onde se encontra construído a Quadra Escolar coberta com vestiários e dá outras providências.

O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O § 2º do Art. 1º da Lei Municipal 673, de 18 abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas de longitude UTM; 642920.58 mE e latitude UTM; 9341857.74 Ms; na rua Maria José Braga Pereira, deste, segue confrontando-se com uma distância de 30,60 m até o vértice V2, de coordenadas longitude UTM; 642947.75 mE e latitude UTM; 9341862.74 Ms, da Rua Hildo Dias da Cunha, com distância de 39,65 m até o vértice V3, de coordenadas longitude UTM; 642956.56 mE e latitude UTM; 9341823.67 Ms, na Rua Hildo Dias da Cunha, e distância de 30,70 m até a vértice V4, de coordenadas longitude UTM; 642927.69 mE e latitude UTM; 9341816.56 Ms e distância de 39,70 m na Rua Francisco de Paula Xavier para V1, destinado a construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, localizado na Rua Francisco de Paula Xavier, Bairro Centro, na cidade de Olho d'Água do Borges/RN.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:01175BD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 731/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei Municipal de nº 731/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Institui no Município de Olho d´Água do Borges/RN o programa municipal de Auxílio Financeiro de tratamento de saúde "Saúde+" e dá outras providências.

O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Olho d´Água do Borges/RN, o Programa Municipal de Auxílio Financeiro de Tratamento de Saúde que será denominado "Saúde+".
Parágrafo Único. O presente Auxílio Financeiro será regido pelos princípios da Impessoalidade, da real necessidade do beneficiário, da universalização do acesso à saúde e da integralidade do atendimento.

Art. 2º. A concessão do Auxílio Financeiro deverá ser concedido mediante a aplicação de critérios isonômicos.

Art. 3º. O Auxílio Financeiro de Tratamento de Saúde será concedido aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olho d'Água do Borges/RN.
Parágrafo Único. Para os fins legais, consideram usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges/RN aqueles residentes na circunscrição municipal que usufruem do serviço ambulatorial e hospitalar ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Auxílio Financeiro poderá ser concedido para aquisição de medicamentos de uso contínuo e não contínuos ou a realização de exames urgentes, desde que atestados por médico do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Art. 5º. A Solicitação do Auxílio Financeiro de Tratamento de Saúde deverá ser realizada perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A solicitação do Auxílio Financeiro de Tratamento de Saúde deverá ser instruída com os seguintes documentos:
I - Relatório Médico Circunstanciado que descreva o procedimento solicitado e sua pertinência na definição de diagnóstico ou tratamento, acompanhado do CID, devidamente assinado por médico do SUS;
II - Relatório emitido por Assistente Social;
III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do beneficiário;
IV - Cópia do Documento de Identidade do beneficiário;
V - Cópia do Cartão do SUS do beneficiário;
VI - Informação da Conta Bancária do Beneficiário;
VII - Orçamento do medicamento e/ou exame que será realizado;

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar o controle e avaliação da concessão do auxílio financeiro para tratamento médico de modo a manter disponível a documentação comprobatória de despesas.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará no Diário Oficial de Municipal e no site oficial do Município a lista dos beneficiários do presente Auxílio Financeiro mensalmente, preservando a publicidade dos atos administrativos.
Parágrafo Único. A divulgação deverá ocultar os dados sensíveis dos beneficiários informando o nome e o valor que foi destinado a cada usuário.

Art. 9º. O Valor do Auxílio Financeiro a ser concedido ao paciente será determinado para cobrir as despesas com medicamentos e/ou exames que, em regra, será calculado com base no preço de mercado apurado mediante em pelo menos 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços.
§1º. Nos auxílios concedidos para a aquisição de medicamentos de uso contínuo a referida pesquisa deverá ser realizada na constância de 6 (seis) em 6 (seis) meses para atualização dos valores do benefício.
§2º. Nos casos de concessão de auxílio financeiro para a aquisição de medicamentos e/ou exames que sejam atestados por autoridade médica de extrema urgência e que sua ausência possa ocasionar agravamento de moléstia ou comprometer a vida do paciente, poderá ser acostado aos autos somente uma proposta de preço de um prestador de serviço e/ou fornecedor para elaboração do valor do benefício.

Art. 10. No caso da impossibilidade de recebimento direto do beneficiário dos valores do Auxílio Financeiro de Tratamento de Saúde, ele poderá indicar os seguintes cidadãos para o recebê-lo em seu lugar: Cônjuge, Filhos, Genitores e parentes colaterais até o segundo grau.

DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

Art. 11. No ato de recebimento dos valores correspondentes ao benefício, o beneficiário ou seu representante, conforme o art. 10, deverá conferir e assinar recibo de pagamento e firmar compromisso de prestação de contas e/ou devolução de valores recebidos caso não se comprove os gastos conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. A comprovação dos gastos poderá ser realizado com a apresentação de notas fiscais ou cupons fiscais ou recibo (com identificação do profissional e da Pessoa Jurídica/Pessoa Física emitente) constando o serviço prestado ou serviço fornecido.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a concessão do benefício.

Art. 13. A ausência de prestação de contas por parte do beneficiário acarretará a suspensão de novos benefícios sem prejuízo da adoção de providências legais e administrativas.

Art. 14.O valor do benefício não poderá exceder o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 15. A liberação dos valores do Auxílio Financeiro para tratamento de saúde realizar-se-á mediante transferência bancária em favor do paciente beneficiário ou de representante, conforme Art. 10, que se responsabilizará pela prestação de contas perante a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do pagamento do benefício.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As despesas do Programa Municipal de Auxílio Financeiro de Tratamento de Saúde "Saúde+" correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento Anual do Município.

Art. 17. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:910F3A8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 732/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei Municipal de nº 732/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a contratação de Professores e Auxiliares, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Olho d'Água do Borges, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal.

O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal direta, autarquias e fundações públicas municipais poderão contratar pessoal por tempo determinado, nos termos previstos na presente lei.

Art. 2º. As contratações a que se refere o Art. 1º somente poderão ocorrer nos seguintes casos:
I – situações de emergência ou estado de calamidade pública ou administrativa;
II – emergências em saúde pública;
III – urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.
IV – Necessidade de contratação de docentes para a rede pública municipal de educação básica, para substituir ocupantes de cargos efetivos em decorrência de exoneração, falecimento, licença para tratamento de saúde ou afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício, desde que não haja Professor Substituto efetivo disponível para atendimento da situação transitória.

Art. 3º. Para ser contratado, o interessado deverá preencher as seguintes condições:
I - estar em gozo de boa saúde física e mental;
II - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
III - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;
IV - possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada;
V - ter boa conduta.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 (doze) meses.
Parágrafo Único – Com a realização do concurso público e consequente convocação dos aprovados, fica automaticamente rescindidos os contratos estabelecidos na presente lei.

Art. 5º. A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I e é considerada como de necessidade temporária, excepcional e de interesse público nas áreas indicadas no mencionado anexo.
§ 1º. O Anexo I estabelece a remuneração e os quantitativos das contratações autorizadas.
§ 2°. Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, gratificações ou vantagens da Lei Municipal 256/1997 – Regime Jurídico e Estatutos dos Servidores Públicos Municipais ou outras leis esparsas, mas se sujeitam ao regime obrigacional e disciplinar daquele diploma.
§ 3º. Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência e a possibilidade de renovação.
§ 4º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir, mediante decreto, o número de vagas previsto no anexo I, caso surja necessidade por parte da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante procedimento disciplinar simplificado, concluído no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 8º. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo contratante:
I - ato de improbidade;
II - crime contra a administração pública;
III - inassiduidade habitual;
IV - incontinência de conduta ou mau procedimento;
V – condenação criminal do contratado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
VI - desídia no desempenho das respectivas funções;
VII - ato de indisciplina ou de insubordinação;
VII - abandono de função;
IX – infringência aos deveres funcionais, proibições e responsabilidades, conforme dispõe o § 3º deste artigo.
§ 1º - Constitui inassiduidade habitual, para os termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 3 (três) dias interpolados durante o período contratual, sem justificação.
§ 2º - Constitui abandono de função a ausência ao serviço por 5 (cinco) dias consecutivos durante o período contratual, sem justificação.
§ 3º - Além dos deveres previstos neste artigo, os servidores contratados nos termos desta lei ficam sujeitos aos demais deveres, proibições e responsabilidades previstas na legislação municipal vigente.

Art. 9º. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência da administração municipal;
IV – quando houver o provimento, através de concurso público, do cargo efetivo correspondente;
V – quando convocado para serviço militar obrigatório ou serviço civil alternativo e houver incompatibilidade de horários;
VI – quando assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
VII – quando o contratado descumprir quaisquer das obrigações contratuais ou infringir disposição legal;
§ 1º - No caso do inciso II o contratado deverá solicitar a rescisão por escrito e aguardar o deferimento do pedido em serviço, podendo, entretanto, se desligar, após decorridos 10 (dez) dias, sem que o Município tenha se manifestado.
§ 2º - Na hipótese do contratado não aguardar o prazo previsto no parágrafo anterior, a extinção do contrato implicará no pagamento de indenização pelo contratado, correspondente à metade de sua remuneração mensal.
§ 3º - Na hipótese do inciso VII, previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado, a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 10. Os contratos serão celebrados sob a forma de contrato administrativo, conferindo ao contratado somente os direitos expressamente previstos nesta lei.

Art. 11. O regime previdenciário a ser aplicado aos servidores contratados nos termos desta lei será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUANTITATIVO	CARGOS	VALOR	CARGA HORÁRIA
43	Professores	R$2.277,00	30h
02	Psicopedagogos	R$2.277,00	30h
13	Auxiliares de Professores	R$1.518,00	30h

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:78E39769

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 733/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei Municipal de nº 733/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação do Município de Olho d'Água do Borges/RN e dá outras providências.

O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, na proporção de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), o salário base dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Olho d'Água do Borges, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e da Portaria nº. 77, de 29 de janeiro de 2025, Ministério da Educação.

Art. 2º. A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos da classe, a partir do mês de março de 2025.
Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.
Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer à cota-parte 30% dos recursos do FUNDEB, bem como dos recursos do FPM e ICMS, se houver.

Art. 4º. Caso ainda haja necessidade, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Fica expressamente revogada qualquer disposição em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:6D5587BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025.

PORTARIA Nº 108/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 044/2025-SMAPF, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à Sra. **RANILDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto a empresa ATEMAQ Comercio e Serviços LTDA.

Local de destino: Rua Santos Dumont, 236. Complemento: 1 Andar. Bairro: Centro. CEP: 59600-170, Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 06 de março de 2025.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 06 de março de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:C8310D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025.

PORTARIA Nº 109/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 045/2025-SMAPF, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), à Sra. **Maria Euridete de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto a empresa ATEMAQ Comercio e Serviços LTDA.

Local de destino: Rua Santos Dumont, 236. Complemento: 1 Andar. Bairro: Centro. CEP: 59600-170, Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 06 de março de 2025.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 06 de março de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:D6445A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025.

PORTARIA Nº 110/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2025-GC, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **Elifran Dias Muniz**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do

Gabinete Civil, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto a empresa ATEMAQ Comercio e Serviços LTDA.

Local de destino: Rua Santos Dumont, 236. Complemento: 1 Andar. Bairro: Centro. CEP: 59600-170, Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 06 de março de 2025.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 06 de março de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:8A3545A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.03003.2025-01

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Comptern Companhia dos Transportes LTDA - ME**, CNPJ nº 23.993.742/0001-60. Objeto: Registro de preço para contratação do serviço de transporte de estudantes e outras demandas das Secretarias Municipais, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº ***.702.444-**, pelo Contratante, e o Sr. Arnilda Batista de Araújo, CPF nº ***.613.564-**, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:7B3F734E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.03003.2025-01

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **J W de A Costa - ME**, CNPJ nº 19.154.357/0001-52. Objeto: Registro de preço para contratação do serviço de transporte de estudantes e outras demandas das Secretarias Municipais, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº ***.702.444-**, pelo Contratante, e o Sr. José Wtson de Araújo Costa, CPF nº ***.505.304-**, pela Contratada.
Ouro Branco/RN, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:BEA7FAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.novobbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de veículo 0 (zero) Km, tipo Mini Van 7 (sete) lugares destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná–RN. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.novobbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Paraná - RN, 07 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:563F389B

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Prestação dos serviços para inscrições on–line e cronometragem esportiva da 1º CORRIDA DE RUA alusiva as festividades dos 62 anos de emancipação política deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 20.645,00.
Paraná - RN, 07 de Março de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:63A2C886

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2025. OBJETO: Prestação dos serviços para inscrições on–line e cronometragem esportiva da 1º CORRIDA DE RUA alusiva as festividades dos 62 anos de emancipação política deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/03/2025

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E6243128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF 031.248.684-71, que ofereceu um valor de R$ 12.000,00 (setenta e dois mil reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO FECHADO), DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA GARAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de Janeiro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:CEFD40D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a CINARIA SANTANA SILVA, inscrita no CPF 045.670.374-80, que ofereceu um valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **LOCAÇÃO DE TERRENO, DESTINADO A APREENSAO DE ANIMAIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE PARAU/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de Janeiro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C26EAC2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a ERIKA MOURA DA NOBREGA, inscrita no CPF 822.774.004-91, que ofereceu um valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE PARAU/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de Janeiro de 2025

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:42041F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 070/2025/PMP/GP
07 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a Sra. Ana Beatriz da Fonseca Nunes, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Ana Beatriz da Fonseca Nunes**, inscrita no CPF/MF nº 702.***.***4-92, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, que fora nomeada pela portaria nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B2C360D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025/PMP/GP

PORTARIA Nº 071/2025/PMP/GP
07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Sra. Isadora Beatriz Martins Silva, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Isadora Beatriz Martins Silva**, inscrita no CPF/MF nº 079.***.***-94, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data. Após o final de seu afastamento da Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 07 de março de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:E5D68E40

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a ALBERTINA MARIA MASCARENHAS DE AQUINO, inscrita no CPF: 044.854.854-20, que ofereceu um valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE IMOVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025 MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PARAU/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de fevereiro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5D627A89

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a CESTA DE PREÇO – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.776.175/0001-889, que ofereceu um valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de janeiro de 2025.

JOAO EVATRISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2E7730C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a FRANCSICO SERAFICO FERREIRA NUNES, inscrita no CPF: 791.809.904-44, que ofereceu um valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE IMOVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DE ALMOXARIFADO NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2025 MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PARAU/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 05 de fevereiro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E5AD2985

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a ONLINE SOLUÇOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.587.975/001-84, que ofereceu um valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, a visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL MODELOS, E-CNPJ E E-CPF EM TOKEN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de fevereiro de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9AA7E73E

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ 27.062.419/0001-24, que ofereceu um valor de R$ 48.565,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco mil).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARAU/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3589704A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 E CONTRATAÇÃO
Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de Parazinho/RN. Contratado: M GUDES DUARTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.888.577/0001-11. Vigência: 13/02/2025 à 13/02/2026. Valor Global R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais). Parazinho/RN, 13 de fevereiro de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita e Monique Guedes Duarte p/empresa.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:7D2A0525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2025/PMP

Parazinho/RN, de 07 de Março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o art. 3° do Decreto n° 061, de 27 de janeiro de 2025, Lei 236/1997 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 236/1997 e o Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 1/2 (meia) diária, para o servidor **JAMISDEAN BARBOSA DA SILVA** Conselheiro Tutelar, Mat. 4952,CPF: 074.707.854-85 no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para participar do Evento **Encontro de Formação Para Gestores e Conselheiros do CASC-FUNDEB no Rio Grande do Norte**, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dia 11 de março do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

publique-se;

e cumpra-se!

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
CPF: 465.385.774-15
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:F06F38D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 E CONTRATAÇÃO
Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), ABRANGENDO O MONITORAMENTO DE INDICADORES, ANÁLISE DE CADASTROS E PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA E OTIMIZAR OS RESULTADOS DAS

ATIVIDADES DESEMPENHADAS NA APS. Contratado: SYSDELTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.976.809/0001-72. Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026. Valor Global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Parazinho/RN, 14 de fevereiro de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.
* Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:B7A549BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.631/0001-29, localizada na Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos, carro de som, caminhão pipa e máquinas/equipamentos para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 025/2022/GP/PMP e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação em tela, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 10/03/2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 24/03/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h10min do dia 24/03/2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h30min do dia 24/03/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 10/03/2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS**: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Francisco Altino de Paiva Neto. Parazinho/RN, em 06 de março de 2025.
*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5A64850E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,

SERVIDOR (A): Geovana Maria de Oliveira			
CARGO: Gerente da Mulher, Infância, Juventude e Pessoa Idosa.			
MATRÍCULA: 122190-6			
DI: CPF: 096.324.404-39 / RG: 3032291			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil		Conta: 23876-7
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO FÓRUM DE ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 AS 09H, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO (SEPLAM), EM NATAL/RN.			
PERÍODO: 10/03/2025.			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
			125,00

Parelhas/RN, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria n° 007/2025

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:6AB48CA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE N° 002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,

SERVIDOR (A): Josenil Silva Bezerra			
CARGO: Subgerente de Diversidade e Inclusão.			
MATRÍCULA: 122182-5			
DI: CPF: 126.211.924-32 / RG: 3581254			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil		Conta: 40879-4
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO FÓRUM DE ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 AS 09H, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO (SEPLAM), EM NATAL/RN.			
PERÍODO: 10/03/2025.			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
			75,00

Parelhas/RN, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMANUEL WILLIAM SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:4680F068

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2813/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2813/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação dos corredores de Rua Parelhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°001/2025, de autoria do vereador Ildecio de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Corredores de Rua Parelhas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 58.616.870/0001-70, com sede no Município de Parelhas/RN.
Art. 2º O reconhecimento conferido por esta Lei implica na observância das finalidades estatutárias de caráter esportivo, social e comunitário da referida Associação.

Art. 3º No cumprimento das suas atividades, para preservação dos benefícios inerentes ao presente reconhecimento, deverá apresentar, anualmente, relatório de atividades e prestação de contas aos órgãos competentes do Município, em conformidade com a legislação.
Art. 4º A qualquer tempo poderá o Poder Legislativo tornar sem efeito esse reconhecimento, se provada a falsidade das alegações e dos documentos apresentados ou quando modificada a finalidade a que se destina.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A0ECCFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 37, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 37, de 14 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 14 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária

Ação Natureza Fonte Região Valor

Anexo I (Acréscimo) 244.569,69
06 .001 Fundo Municipal de Saúde 244.569,69 2005 Manutenção das Atividades do Hospital 244.569,69

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

16000000 0001 244.569,69

Anexo II (Redução) 244.569,69
06 .001 Fundo Municipal de Saúde 244.569,69 2005 Manutenção das Atividades do Hospital 244.569,69
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16000000 0001 244.569,69

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4A1BBA05

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.149/2025 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.149/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - nomear o **Sr**. **LUIZ CARLOS ALVES DA NÓBREGA**, para o cargo em provimento de comissão de Diretor da Guarda Civil, a partir do dia 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 07 de março de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:6E5D2D88

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 150/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N° 150/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **JUVANEIDE MATIAS DA SILVA ANDRADE**, ocupante do Cargo de Gari matrícula nº 1003062, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2025 e tendo como data fim 03 de junho de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 07 de março de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:FAB0356B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 23/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: WS SOLUCOES E TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 58.935.358/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, gerenciamento e apoio as profissionais na gestão da atenção primaria em saúde com Soluções e tecnologias Integradas para atendimento das necessidades do município de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 **–** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 **–** Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
CONTRATADA: Luiz Carlos de Souza

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:FCD079FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2025

PROCESSO Nº 28/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA
CNPJ: 51.364.515/0001-01
OBJETO: Aquisição de Laboratório Educacional Móvel para escolas públicas do município de Passagem/RN.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 07 de março de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:89D812E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2025

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 28/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA
CNPJ: 51.364.515/0001-01
OBJETO: Aquisição de Laboratório Educacional Móvel para escolas públicas do município de Passagem/RN.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação; **AÇÃO:** 1074 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Passagem/RN, 07 de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:C18AEE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços para reforma do prédio múltiplo uso para funcionamento do CRAS da Cidade de Patu/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **06 de março de 2025, às 09h00min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, situado a Rua Dr. José Augusto, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação,** referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado as propostas de preços recebidas no e-mail licitacaopatu@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de três e-mails com proposta de preço e documentos de habilitação.

E-mail datado em 26.02.2025: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 41.284.989/0001-90, com sede em RAFAEL GODEIRO/RN; e
E-mail datado em 26.02.2025: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, com sede em MOSSORÓ/RN; e
RECEBIDO EM MÃOS em 26.02.2025: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.013.757/0001-92, com sede em RAFAEL GODEIRO/RN.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.013.757/0001-92, ficaram habilitadas por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referencia e Manual de Instrução.

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.013.757/0001-92, apresentou proposta de preço de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** global, pela contratação, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total R$
01	REFORMA DO PRÉDIO MÚLTIPLO USO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS DA CIDADE DE PATU-RN.	Serviço	01	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
VALOR GLOBAL:					**R$ 100.000,00**

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Patu/RN, 06 de março de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
Equipe de Apoio

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:FC335FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços para reforma do prédio múltiplo uso para funcionamento do CRAS da Cidade de Patu/RN**, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Patu/RN, 06 de março de 2025.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:10C2FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU-RN
CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.013.757/0001-92.
Processo Administrativo nº 009/2025 - Dispensa nº 009/2025
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços para reforma do prédio múltiplo uso para funcionamento do CRAS da Cidade de Patu/RN.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) global, pela contratação.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.110 Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 1003 2054 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
000715 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
VIGENCIA: De 06/03/2025 à 05/03/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU - ASSINADO PELO CONTRATANTE
VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.013.757/0001-92 - ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:1C281814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025-GP

Pedra Preta, 07 de março de 2025.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **ELIANE DA SILVA CAVALCANTE**, portadora do CPF nº077.***.***.51, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA na secretaria municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.
Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 06 de março de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:BCE66E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025-GP

Pedra Preta, 07 de março de 2025.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o servidor **FABRICIO ROMULO BEZERRA DE MELO**, portador do CPF nº 124.***.***.94, que ocupava o cargo em comissão de COORDENADORIA DE TRANSPORTE na secretaria municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS desse Município de Pedra Preta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:3F6A9C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025-GP

Pedra Preta, 07 de março de 2025.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **FABRICIO ROMULO BEZERRA DE MELO**, portador do CPF nº 124.***.***.94, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR na secretaria municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:0FA3A60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva **(revisão dos 20.000 km)** e corretiva do veículo de Placa RQD2C68, modelo C4 CACTUS 1.6 THP SHINE PACK 23/23 que se encontra em garantia de fábrica, conforme **nota fiscal** que segue anexo e pertencente ao Gabinete da Prefeita.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, I, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além disso, a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.
VALOR GLOBAL: R$ 2.061,15 (dois mil e sessenta e um reais e quinze centavos)
CONTRATADO(S): AUTOSTRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 40.603.499/0001-46

Pedro Avelino-RN, 07 de março de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8DE1AA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025- DIRETORES E VICE-DIRETORES DE ESCOLAS - HOMOLOGAÇÃO

Publicação e Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado-001/2025, que estabelece a classificação do processo seletivo de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Avelino/RN.

Concorrendo a vaga para diretor (a) e vice-diretor (a) na **E. M. Raimundo Cavalcanti.**
MARIA GORETE DE SENA APRIGIO (**DIRETORA**)
MARIA JOSINEIDE DA SILVA LIMA (**VICE-DIRETORA**)

Concorrendo a vaga para diretor (a) e vice-diretor (a) na **E. M. Cônego Antônio Antas.**
MARIA JUCIARA FERREIRA (**DIRETORA**)
WILLMARA LALINE NUNES DE BRITO (**VICE-DIRETORA**)

Concorrendo a vaga para diretor (a) e vice-diretor (a) na **E. M. Nádia Maria Câmara.**
TERESINHA CLAUDIA DE FRANÇA (**DIRETORA**)
MARCOS AURELIO CAMARA (**VICE-DIRETOR**)

Concorrendo a vaga para diretor (a) e vice-diretor (a) na **E. M. Creche Nossa Senhora** da Conceição.
MARILIA DE GOUVEIA JULIÃO (**DIRETORA**)
DALIANA LARISSA BEZERRA (**VICE-DIRETORA**)

Concorrendo a vaga para diretor (a) e vice-diretor (a) no **Centro Municipal de Ensino Rural Professora Alba Bezerra Antas.**
MARIA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA (**DIRETORA**)
NUBIA MARIA FERREIRA BEZERRA (**VICE-DIRETORA**)

Concorrendo a vaga para diretor (a) na **E. M. Professora Maria Gorett Silva Câmara.**
MARIA WILLIANA LEANDRO DA SILVA (**DIRETORA**)

Comissão Intersetorial
Presidente:
I- Marcos Antônio de Lima, CPF: 034.780.134-02
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Membros:
II- Mistênio Bertuleza de Araújo, CPF: 010.409.384-69
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III- Francicleide Ferreira Gomes, CPF: 010. 313.964-89
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
IV- Stephanie Beatrice Figueiredo, CPF: 012.733.404-18
Representante do setor Jurídico Municipal
V- Alinesandra Maciel Alexandre Neto, CPF:090.312.674-57
Representante da controladoria Geral do Município.
VI- Meireane Alves Miranda, CPF:057144214-50
Representante da Secretaria Municipal de Administração
VII- Wankleyton Windson Bezerra Cabral, CPF: 097.163.834-95
Representante do Setor de Recursos Humanos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8FFC20C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 145/2025 - CESSÃO DA SERVIDORA MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA*

PORTARIA Nº 145/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a cessão da servidora pública municipal MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA para o município de Jucurutu/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, **Exma. Sra. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a solicitação do Excelentíssimo Prefeito, **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA,** nos termos do ofício n º 057/2025-GP-MJ, acerca da cessão da servidora MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA para, exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora municipal **MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo – professora**,**matrícula nº 8010, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Jucurutu/RN, com ônus para o órgão cessionário**.**

Parágrafo único – a presente condescendência terá vigência a partir de **01/03/2025 até 28/02/2027*,** ficando resguardado ao órgão cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retomo da servidora pública acima supracitada, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F6366033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 20250307001 - 2ª CHAMADA MED DE "A A Z"

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **(SRP):** 20250307001/2025
Processo Administrativo: 20250307001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO
- Segunda Chamada - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), de forma parcelada, com pronta entrega (retirada em balcão), com o maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

MODALIDADE
- Eletrônico
SISTEMA
- Registro de Preços;
TIPO
- Maior desconto;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
- Horário: 09:01 **- Dia:** 21/03/2025; **- Local:** Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município - https://www.piloes.rn.gov.br; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 07/03/2025.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:09AA663A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 20250307002 - 2ª CHAMADA GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **(SRP):** 20250307002/2025
Processo Administrativo: 20250307002

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO:
- SEGUNDA CHAMADA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES – RN.

MODALIDADE
- Eletrônico
SISTEMA
- Registro de Preços;
TIPO
- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
- Horário: 11:01 **- Dia:** 21/03/2025; **- Local:** Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município - https://www.piloes.rn.gov.br; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 07/03/2025.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:CCC0DE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR

PORTARIA 41/2025

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69. VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER a servidora público municipal RAINIEIDE ANDRADE DANTAS BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1100133, admitida em 05 de abril de 2013, portador de CPF 059.341.394-60 e RG nº 2.023.432 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 2 (dois) anos, iniciando em 01 de março de 2025 a 01

março de 2027, conforme o art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões/RN).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo da licença.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 07 de março de 2025

MARIA MADALENA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:A9E0FDDC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0042/2025 – SEGOV - EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 0042/2025 – SEGOV
07 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF nº. ***.591.***-72, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 07 de março de 2025 – SEGOV.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:7307D680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 150/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 150/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00** (**Sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de Março de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:908674B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 151/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 151/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00** (**Sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de Março de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:7F957BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 152/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 152/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00** (**Sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **07/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 07 de Março de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:844D3583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER PROGRAMA CELEBRADO COM GOVERNO FEDERAL – PROGRAMA IGD-PBF, AMPARADO PELA PORTARIA - GM/MDS nº 177/2011.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **JOANA GOMES BESSA NETA,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-08, com endereço na rua professor José Nobre, 42, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 004/2025, DO OBJETO: para atender ao programa Federal – IGD-PBF. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do art. 2º, inciso IX cumulado com artigo 5º §2º, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em atenção à **PORTARIA - GM/MDS nº 177/2011**. Mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais, bruto), com carga horária de 30 horas semanais. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

Portalegre/RN, 03 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:07BA25DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSOR PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, COM BASE ARTIGO 2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ELIAN ALABE PEREIRA**, brasileiro**, PROFESSOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 086.XXX.XXX-35, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente **Contrato nº 006/2025**. **DO OBJETO**: prestação de serviços educacionais na função de **PROFESSOR** vinculado Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, para suprir demanda essencial e transitória. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 4.475,81, (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente contrato não gera vínculo empregatício, sendo regido exclusivamente pelos princípios da administração pública. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de cláusulas, interesse público ou acordo entre as partes, conforme Lei Municipal nº 403/2018. **DA VIGÊNCIA:** 90 dias, iniciando-se em 10/02/2025 a 11/05/2025. O presente extrato é publicado para fins de publicidade e transparência administrativa, nos termos da legislação vigente
Portalegre/RN, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2818574F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, COM BASE ARTIGO 2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA LAURA NETA**, brasileira**, PROFESSORA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 903.XXX.XXX-15, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente **Contrato nº 005/2025**. **DO OBJETO**: prestação de serviços educacionais na função de **PROFESSORA** vinculado Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, para suprir demanda essencial e transitória. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 4.475,81, (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da

natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente contrato não gera vínculo empregatício, sendo regido exclusivamente pelos princípios da administração pública. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de cláusulas, interesse público ou acordo entre as partes, conforme Lei Municipal nº 403/2018. **DA VIGÊNCIA:** 90 dias, iniciando-se em 10/02/2025 a 11/05/2025. O presente extrato é publicado para fins de publicidade e transparência administrativa, nos termos da legislação vigente
Portalegre/RN, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1973E790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, COM BASE ARTIGO 2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA NETA SOARES**, **brasileira, PROFESSORA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 060.XXX.XXX-37, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente **Contrato nº 007/2025**. **DO OBJETO**: prestação de serviços educacionais na função de **PROFESSORA** vinculado Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, para suprir demanda essencial e transitória. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 4.475,81, (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente contrato não gera vínculo empregatício, sendo regido exclusivamente pelos princípios da administração pública. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de cláusulas, interesse público ou acordo entre as partes, conforme Lei Municipal nº 403/2018. **DA VIGÊNCIA:** 90 dias, iniciando-se em 11/02/2025 a 12/05/2025. O presente extrato é publicado para fins de publicidade e transparência administrativa, nos termos da legislação vigente
Portalegre/RN, 11 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DF75C47C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE PROFESSORA PARA SUPRIR DEMANDA ESSENCIAL E TRANSITÓRIA, COM BASE ARTIGO 2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ALANA RHAYZA DE LIMA FERREIRA**, brasileira**, PROFESSORA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 132.XXX.XXX-90, com endereço no município de Portalegre-RN, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente **Contrato nº 008/2025**. **DO OBJETO**: prestação de serviços educacionais na função de **PROFESSORA** vinculado Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, para suprir demanda essencial e transitória. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 4.475,81, (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, e com carga horária de 30 horas semanais. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente contrato não gera vínculo empregatício, sendo regido exclusivamente pelos princípios da administração pública. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de cláusulas, interesse público ou acordo entre as partes, conforme Lei Municipal nº 403/2018. **DA VIGÊNCIA:** 90 dias, iniciando-se em 14/02/2025 a 15/05/2025. O presente extrato é publicado para fins de publicidade e transparência administrativa, nos termos da legislação vigente.
Portalegre/RN, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2E465545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 155, DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N°. 155, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTALEGRE/RN E RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa no Termo de Cooperação e Permuta de servidores entre os Municípios de Portalegre/RN e Riacho da Cruz/RN;
CONSIDERANDO o acordo entre as administrações municipais para viabilizar a permuta de servidores, mantendo o equilíbrio funcional e garantindo a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o requerimento formal das servidoras envolvidas na permuta, bem como a manifestação favorável das respectivas secretarias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permuta, pelo prazo de 02 (dois) anos, entre as servidoras:
I – **Ana Patrícia Rêgo**, servidora do Município de Portalegre/RN, para exercer suas funções junto ao Município de Riacho da Cruz/RN;
II – **Marizete da Silva Bezerra**, servidora do Município de Riacho da Cruz/RN, para exercer suas funções junto ao Município de Portalegre/RN.

Art. 2º - Durante o período da permuta, as servidoras continuarão vinculadas aos seus respectivos municípios de origem, mantendo os

direitos e deveres inerentes ao cargo, incluindo a remuneração, que será paga pelo ente de origem.

Art. 3º - A permuta não gerará qualquer ônus adicional para os Municípios envolvidos, devendo ser mantidas as condições laborais e salariais das servidoras nos moldes previstos no Termo de Cooperação e Permuta e na legislação de cada ente.
Art. 4º - O prazo estabelecido nesta Portaria poderá ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes interessadas e concordância das administrações municipais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:335935EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER PROGRAMA CELEBRADO COM GOVERNO FEDERAL – COMPONDO A EQUIPE EMULTI AMPLIADA, AMPARADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023.
Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **NORRARA SCARLYTT DE OLIVEIRA HOLANDA,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-16, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato **nº 051/2024**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços na função de **FISIOTERAPEUTA**, em razão da formação equipe EMULTI AMPLIADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 2º, inciso IX, cumulado com artigo 5º §2º da Lei Municipal nº. 403/2018, para atender a programa do Governo Federal, Equipe Emulti Ampliada, regulamentada pela Lei Complementar nº 024 de 28 de agosto de 2023 de acordo com a Portaria GM/MS Nº 635, de maio de 2023 e a Portaria GM/MS Nº 817, de 03 de julho de 2023, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se em 14/03/2025 e encerrando-se em 14/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 051/2024, exceto as modificadas pelo presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e NORRARA SCARLYTT DE OLIVEIRA HOLANDA.

Portalegre/RN, 14 de março de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7A3EECDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2024, REFERENTE AO EXERCICIO DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO AFAM, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – AFAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **BRENNA BEZERRA DE ALMEIDA,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 101.XXX.XXX-06, com endereço no Município de Viçosa RN, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato **nº 053/2024**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços na função de **PSICÓLOGA,** com lotação na Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – AFAM. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso IX, artigo 2º e 4º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por 12 meses, iniciando-se em 19/03/2025 e encerrando-se em 19/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 053/2024, exceto as modificadas pelo presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e BRENNA BEZERRA DE ALMEIDA

Portalegre/RN, 19 de março de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7A0A155C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE REPPASE Nº 001/2025 - FMSP/APAMI

TERMO DE CONTRATO DE REPPASENº 001/2025 - FMSP/APAMI
Contratante:O Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno,inscrita no CNPJ/MF n. º 11.283.265/0001-60
Contratada: Associação de Proteção e Assistência aMaternidade e a Infância de Portalegre - APAMIP, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.515.025/0001-30.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o repasse financeiro para pagamento dos profissionais ocupantes dos cargosde enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem vinculados a Associação deProteção eAssistência à Maternidade e a Infância de Portalegre/RN – APAMIP, dos valores recebidos da União (Ministério daSaúde - InvestSUS), através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeiracomplementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, aLei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na MedidaCautelar na ADI nº 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 deagosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021..
Vigência: O presente termo de contrato de repasse terá sua vigência até 31 de dezembro de 2025.
Signatários:pelo contratante, TEMISTOCLE MAIA DE LUCENAe, pela credenciada, JOANA DARC CAVALCANTE.
Data da Assinatura:27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:91AC3CFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – CE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025 – CE

O Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 24 de março de 2025, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, poda e transporte de resíduos sólidos do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **24 de março de 2025,** às **08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 07 de março de 2025.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:04BFBA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025-GP

Pureza/RN, 07 de Março de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria Nº 093/2025 de 06 de Março de 2025, PUBLICADA em 07 de Março de 2025 no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição Nº 3491/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A3FF7FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025-GP

Pureza/RN, 07 de Março de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria Nº 094/2025 de 06 de Março de 2025, PUBLICADA em 07 de Março de 2025 no Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição Nº3491/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AAFB61EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 009/2025

Pureza/RN, 07 de Março de 2025

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

RESOLVE:

1 - Conceder a Sr. **JOELMA RIBEIRO DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, duas meia diária, ao preço de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação para participar do Seminário Estadual de formação e acolhimento dos novos gestores da Assistência Social nos dias 11 e 12 de Março do corrente ano, na escola de Governo no Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3A0536D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 010/2025

Pureza/RN, 07 de Março de 2025

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

RESOLVE:

1 - Conceder a Sr. **MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**, Coordenadora do Bolsa Família, duas meia diária, ao preço de **R$ 180,00** (cento e noventa reais), para custeio de despesas com

alimentação para participar do Seminário Estadual de formação e acolhimento dos novos gestores da Assistência Social nos dias 11 e 12 de Março do corrente ano, na escola de Governo no Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2324B2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 011/2025

Pureza/RN, 07 de Março de 2025

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

RESOLVE:

1 - Conceder a Sr. **MARIA MARILDA SILVA DA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, meia diária, ao preço de **R$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação para participar do encontro de formação dos gestores e concelheiros do transporte escolar do Polo Natal do CECATE Nordeste, que será realizado no dia 11 de Março do corrente ano, no CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio alves, Natal, RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C944A2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 012/2025

Pureza/RN, 07 de Março de 2025

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. **KLEYTON LAERCIO SILVA DOS SANTOS**, Chefe do Setor Pessoal de Educação, meia diária, ao preço de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação para participar do encontro de formação dos gestores e concelheiros do transporte escolar do Polo Natal do CECATE Nordeste, que será realizado no dia 11 de Março do corrente ano, no CEMURE – Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio alves, Natal, RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9D52235D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 01/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Pureza/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado*in albis*o prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor dos seguinte participante: AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.991.017/0002-88. perfazendo o percentual total arrematado do Lote 01 de 0,25 %, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor da seguinte participante: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 08.049.199/0001-54. perfazendo o percentual total arrematado do Lote 02 de 0,15 %, E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sidos cumpridos os tramites legais do processo.

Pureza/RN, 07 de Março de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BD9AD9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: D.O.: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01130/2025 - 13.01.25 - JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R$ 53.569,40

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:B05998D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 02240/2025 - 24.02.25 - FRANCISCO XAVIER DO REGO-EPP - R$ 68.508,06

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:F3750523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ARP Nº 06030/24 - PE Nº 009/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes-RN
VENCEDORA: Francisco Xavier do Rego EPP – CNPJ: 08.310.625/0001-61 - Objeto: prorroga para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 06030/2024, cujo o objeto e o Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. base Legal: Lei 14.133/21.
Rafael Fernandes/RN, 10 de janeiro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA –
Pela Órgão Gerenciador e

FRANCISCO XAVIER DO REGO –
Pela Vencedora

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:D2E9426E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobbmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material odontológico destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 26 de Fevereiro de 2025

CID LEITE VIEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:0621FA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobbmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: fornecimento de material de limpeza destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 26 de Fevereiro de 2025

CID LEITE VIEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:DC3512B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobbmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 26 de Fevereiro de 2025

CID LEITE VIEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:5C88C81E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES–RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: https://rafaelfernandes.rn.gov.br.

Período de recebimentos das Propostas
De 10/03/2025 as 08:00 horas.
Até 13/03/2025 as 13:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 07/03/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:38D5B28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

EDITAL Nº. 01/2025- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 419/2023, de 31 de março de 2023, e

Considerando o disposto no art. 112 e seguintes, da Lei Municipal nº. 419/2023, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a sequência dos eleitos e suplentes da última eleição para o Conselho Tutelar de Rafael Godeiro-RN, publicada através do Edital nº. 010/2023, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/10/2023, Edição 3132; do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que homologou o resultado da última eleição para o Conselho Tutelar;

Considerando a comunicação do Plano de Férias dos membros do Conselho Tutelar de Rafael Godeiro-RN, comunicado através do Ofício nº 04/2024, endereçada a Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares, conforme dispõe a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA);

Considerando, ainda, a Recomendação do Ministério Público Estadual, exarada nos autos da Notícia de Fato nº 02.23.2175.0000010/2025-87;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o PRIMEIRO SUPLENTE do conselho tutelar, **JOSIVAN SANTOS OLIVEIRA**, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, em razão de férias dos titulares, pelo período de 13/03/2025 a 13/06/2025.

O Suplente deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN, até o dia 10/03/2025, das 08:00 às 12:00 horas, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge, se tiver;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Rafael Godeiro-RN, a partir do dia 13(treze) de março de 2025 até o dia 13 de junho de 2025, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 3° - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, termo de desistência até o dia 12 de março de 2025.

Art. 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rafael Godeiro-RN.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Rafael Godeiro-RN, 06/03/2025.

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:DEDA9F33

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 134 - 2025 - DIÁRIAS - MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 135/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município,

bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, 1/5(meia) diária** , o que corresponde ao valor de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais), para Realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, no dia **13/03/2025**. Onde, no exercício de sua função pública, irá participar Do **1 Workshop de Eficiência Energética, Transformação e Capacitação para Prefeituras (COSERN)** que se realizará dia 13 de março de 09 ás 12 horas no auditório da Neoenergia, Cosern Rua Mermóz , 150, Baldo-Natal-RN **E Capacitação em temas fundamentais para auxiliar a Gestão Municipal (CAIXA)** que se realizará no auditório da Neoenergia COSERN na Rua Mermóz, n 150 Baldo-cidade Alta-Natal_RN**,** no dia 13 de março de 2025, Das 14 ás 17 horas Que irá tratar de temas relacionados a minha pasta funcional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 13/03/2025 e retorno no dia 13/03/2025.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 07 de Março de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:408D60DE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 134 - 2025 - DIÁRIAS - JACKSANDRO PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 134/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **JACKSANDRO PEREIRA SILVA, 1/5(meia) diária** , o que corresponde ao valor de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais), para Realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, no dia **13/03/2025**. Onde, no exercício de sua função pública, irá participar do Do **1 Workshop de Eficiência Energética, Transformação e Capacitação para Prefeituras (COSERN)** que se realizará dia 13 de março de 09 ás 12 horas no auditório da Neoenergia, Cosern Rua Mermóz , 150, Baldo-Natal-RN **E Capacitação em temas fundamentais para auxiliar a Gestão Municipal (CAIXA)** que se realizará no auditório da Neoenergia COSERN na Rua Mermóz, n 150 Baldo-cidade Alta-Natal_RN**,** no dia 13 de março de 2025, Das 14 ás 17 horas Que irá tratar de temas relacionados a minha pasta funcional da Secretaria Municipal de Assistência social, de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 13/03/2025 e retorno no dia 13/03/2025.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 07 de Março de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:9400F2B1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 133 - 2025 - DIÁRIAS - LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

PORTARIA Nº 133/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção "V" da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJOROSADO, 01(uma) diária e meia**, o que corresponde ao valor de **R$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), para Realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, nos dias **12/03/2025 – 13/03/2025**. Onde, no exercício de sua função pública, irá participar do Seminário de Novos Gestores (as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizado nos dia 12 de março de 2025, no Auditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Administrativo deste Estado **E 1 Workshop de Eficiência Energética, Transformação e Capacitação para Prefeituras** (cosern) Que se realizará no dia 13 de Março de 2025 de 09 ás 12 horas da manhã no Auditório da Neoenergia Cosern (Rua Mermóz, 150, Baldo-Natal, RN **E Capacitação em Temas fundamentais para auxiliar a Gestão Municipal** , (CAIXA) Que se realizará no dia 13 de Março de 2025 Das 14 ás 17 horas no Auditório da Neoenergia COSERN, na Rua Mermoz, n 150 Baldo- Cidade Alta- Natal-RN ,irá tratar de temas relacionados a minha pasta funcional do Gabinete Civil , de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN, com saída prevista para o dia 12/03/2025 e retorno no dia 13/03/2025.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 07 de Março de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:88CCB10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060301/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO NAME – EDUCAÇÃO INFANTIL PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 40.740,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO NAME PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APRIMORAR O ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. O NAME É UM SISTEMA DE ENSINO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO MATERIAIS PEDAGÓGICOS ALINHADOS À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E ÀS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. OS LIVROS DIDÁTICOS DO NAME POSSUEM CONTEÚDO ESTRUTURADO E METODOLOGIAS INOVADORAS QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS, CONTEMPLANDO ASPECTOS COGNITIVOS, SOCIOEMOCIONAIS E MOTORES. ALÉM DISSO, OS MATERIAIS INCLUEM ATIVIDADES LÚDICAS, INTERATIVAS E CONTEXTUALIZADAS, ESSENCIAIS PARA A FAIXA ETÁRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO A APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA E O ENGAJAMENTO DOS ALUNOS. OUTRO FATOR RELEVANTE PARA A AQUISIÇÃO É O SUPORTE OFERECIDO PELO NAME, QUE INCLUI CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES, GARANTINDO QUE O MATERIAL SEJA UTILIZADO DE MANEIRA EFICAZ E ALINHADA ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ESSE SUPORTE CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, PROMOVENDO FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES E OTIMIZANDO OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS. ADEMAIS, A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PERMITE MAIOR UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DO ENSINO NA REDE MUNICIPAL, ASSEGURANDO QUE TODAS AS CRIANÇAS TENHAM ACESSO A UM ENSINO DE QUALIDADE, INDEPENDENTEMENTE DA UNIDADE ESCOLAR QUE FREQUENTAM. ESSE FATOR É FUNDAMENTAL PARA REDUZIR DESIGUALDADES E PROPORCIONAR UMA EDUCAÇÃO EQUITATIVA E INCLUSIVA. POR FIM, A ADOÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS DO NAME ESTÁ ALINHADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À MELHORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO UMA BASE SÓLIDA PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA E CIDADÃ DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN. DIANTE DISSO, A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS TORNA-SE ESSENCIAL PARA GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE E A MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 06 de Março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:92F4D8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060301/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 06030001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 060301/2025, amparada pelo Art. Caputa da lei Federal nº 14.133/21, vem emitir a presente ***DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****, para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO NAME – EDUCAÇÃO INFANTIL PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DA CRUZ/RN.*

ADJUDICANDO em favor da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 75.104.422/0008-82, no valor global de R$ 40.740,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária ***RATIFICAÇÃO****.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 06 de Março de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F5549CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060301/2025

ADJUDICAÇÃO

Aos 06 de Março de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela ***PORTARIA 075/2023****, analisei a documentação do Processo Administrativo nº06030001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 060301/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 75.104.422/0008-82, no valor global de R$ 40.740,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 06 de Março de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F8DA043A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060301/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor ***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO****, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Caput da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, no valor global de R$ 40.740,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) vem* ***RATIFICAR E AUTORIZAR*** *a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.*

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1BA438DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060301/2025

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela ***Portaria 075/2023****, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 060301/2025, constante do presente, em favor da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 75.104.422/0008-82, no valor global de R$ 40.740,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ENSINO NAME – EDUCAÇÃO INFANTIL PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DA CRUZ/RN., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:295010A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 091/2025-PMRC

Dispõe sobre a Cessão da servidora Francisca Elza Torres Fernandes para o município de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 111/2025/GC do Prefeito Municipal de Apodi/RN, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade à Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, **Francisca Elza Torres Fernandes**, titular do cargo de provento efetivo de Professora PNE-III-AA, 30 horas semanais, matrícula nº 120594-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Município de Apodi/RN, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/1999.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º **inicia-se em 01 de março de 2025 e perdurará até 31 de dezembro de 2028**.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025**.

Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:52F72A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N°. 093/2025

O PREFEITO MUNCIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea "a", e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999, que prevê a concessão de licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo período de 2(dois) anos;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA**,** solicitando seu afastamento do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fins do gozo da Licença para tratar de interesse particular;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento o servidor efetivo, ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 130000027 ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, durante o período de 03/02/2025 a 03/02/2026, para o gozo da Licença para tratar de interesse particular na forma prevista do art. 96 da Lei Complementar nº. 001/1999.

Parágrafo único. A Licença que trata o caput do presente artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público, conforme preceitua o §1º do art. 96 da LC nº. 0001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:ABA39462

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 092/2025-PMRC

Dispõe sobre a Cessão do servidor Círios Vannuci de Souza Ferreira para o município de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 049/2025 do Prefeito Municipal de Portalegre/RN, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor, **Círios Vannuci de Souza Ferreira**, titular do cargo de provento efetivo de Professor PNE-III-DD, 30 horas semanais, matrícula nº 120279-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Município de Portalegre/RN, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/1999.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º **inicia-se em 01 de março de 2025 e perdurará até 31 de dezembro de 2026**.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025**.

Riacho da Cruz/RN, 07 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:451DCEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 57.585,00.
Riacho de Santana - RN, 07 de Março de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1D437CAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:AB94E977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2025, que objetiva: Realização de Procedimento de FISTULECTOMIA ANORRETAL EM 2 TEMPOS, em caráter de urgência, em paciente deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E & M SERVICOS MEDICOS SS - R$ 7.000,00.
Riacho de Santana - RN, 07 de Março de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1E67807A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2025. OBJETO: Realização de Procedimento de FISTULECTOMIA ANORRETAL EM 2 TEMPOS, em caráter de urgência, em paciente deste município

de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:AA26669C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00025/2025, que objetiva: DESPESAS HOSPITALARES para Realização de Procedimento de FISTULECTOMIA ANORRETAL EM 2 TEMPOS, em caráter de urgência, em paciente deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - R$ 2.140,00.
Riacho de Santana - RN, 07 de Março de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5914C37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00025/2025. OBJETO: DESPESAS HOSPITALARES para Realização de Procedimento de FISTULECTOMIA ANORRETAL EM 2 TEMPOS, em caráter de urgência, em paciente deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:EE1283C8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Fornecimento de veículos automotores destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.
Riacho de Santana - RN, 28 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C7620DD0

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: Fornecimento de veículos automotores destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Riacho de Santana–RN; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.
Riacho de Santana - RN, 28 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:882A0246

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Locação de imóvel situado a rua José Aristóteles de Lima Pereira, 140 – Bairro São Gonçalo, para funcionamento da Escola de Educação Infantil neste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Francisco Derlano de Lima Pereira - R$ 43.704,00.
Riacho de Santana - RN, 21 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:01059788

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Locação de imóvel situado à Rua Vicente Fontes, nº 97, Bairro Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Manoel Cleidson Fernandes - R$ 10.944,00.
Riacho de Santana - RN, 27 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:343AADD5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Locação de imóvel situado à Rua Clodomiro Elias, n° 69, Centro destinado ao funcionamento de uma Sala de Aula do Ensino Fundamental neste Município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Josenilson Lopes de Souza - R$ 7.200,00.
Riacho de Santana - RN, 27 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7DECCF81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Vicente Fontes, nº 97, Bairro Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana – RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B49877E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Clodomiro Elias, n° 69, Centro destinado ao funcionamento de uma Sala de Aula do Ensino Fundamental neste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/02/2025

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7F0B6DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS.

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.339.220/0001-82, sediado(a) na Rua São José, nº 233, Conjunto Novo Horizonte, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual no período compreendido entre **07/03/2025 à 06/03/2026**.

Fundamentação Legal: Art. 57 – II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, RAULISON FERREIRA DA SILVA.

Riachuelo/RN, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:20A252F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DOS CONTRATOS FIRMADOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

PORTARIA Nº 079/2025

Dispõe sobre a designação do Gestor dos contratos firmados junto ao Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º e art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos e/ou seus substitutos, celebrados pelo Poder Executivo do município de Riachuelo/RN.

Nome: Carlos Alberto Galdino Feliciano Júnior
Cargo: Presidente daComissão Permanente de Licitação
CPF:058.***.***-33
Matrícula: 302

Art. 2º Nos eventuais impedimentos legais de algum dos serviço relacionados no Art. 1º, conforme necessidade de substituição e especificidade do objeto licitado, aliado ao interesse da administração pública, poderá ser designado outro gestor/fiscal de contrato no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de RiaxhueloRN, em 07 de março de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:8433076A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 075/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **JOANA DARC DE OLIVEIRA LIMA,** portadora do RG n° 1.617.090 SSP/RN, CPF n° 000.554.004-69, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, no cargo de Professora, sob a matrícula 53, nos termos do art. 48, §1° c/c inciso I do §2°, da Lei Municipal n° 664/2022 de 30 de março de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:B5BBE5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 133/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal Nº 298/2007, de 02 de abril de 2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB, do município de Rodolfo Fernandes/RN, para completar o mandato do quadriênio 2023 a 2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FRANCISCO MATIAS INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS – TITULAR
JOSEMBERG FILGUEIRA DE OLIVEIRA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA IZONETE BAZILIO ALMEIDA – TITULAR
JOZIEL DE SOUZA LIMA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
ABEL ANGÉLICO NASCIMENTO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
FRANCISCO AUGUSTO SANTIAGO LIMA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA MARIA VAZ DE FREITAS – TITULAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:39EC5CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **IZABEL CRISTINA SILVA ARAUJO -** no CPF nº XXX.551.084-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Visitador Criança Feliz** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Despesa 245 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 67.900,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Despesa 246 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 21.900,00
Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
IZABEL CRISTINA SILVA ARAUJO – Visitador Criança Feliz – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:525CB427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **MARIA ELOYZA DE LIMA MARTINS -** no CPF nº XXX.772.314-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Visitador Criança Feliz** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Despesa 245 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 67.900,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Despesa 246 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 21.900,00
Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
MARIA ELOYZA DE LIMA MARTINS – Visitador Criança Feliz – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:28C5CA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **LURDENIA DE LIMA MARTINS -** no CPF nº XXX.523.484-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Visitador Criança Feliz** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Despesa 245 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 67.900,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Despesa 246 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 21.900,00
Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
LURDENIA DE LIMA MARTINS – Visitador Criança Feliz – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:949F2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **ANTONIO AIRTON BATISTA OLIVEIRA -** no CPF nº XXX.947.354-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Visitador Criança Feliz** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Despesa 245 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 67.900,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Despesa 246 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 21.900,00
Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
ANTONIO AIRTON BATISTA OLIVEIRA – Visitador Criança Feliz – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:8A4C776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **BRENA HOLANDA CORINGA -** no CPF nº XXX.781.294-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Supervisor Criança Feliz** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Despesa 245 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 67.900,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Despesa 246 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 21.900,00
Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
BRENA HOLANDA CORINGA – Supervisor Criança Feliz – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7ED825E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **AURELIA NUNES DA SILVA -** no CPF nº XXX.959.694-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Assistente social cadúnico** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.929,00 (Mil novecentos e vinte e nove reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Despesa 236 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Despesa 237 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16.000,00
Fonte de recurso:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
AURELIA NUNES DA SILVA – Assistente social cadúnico – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:562E3645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **CAMILA REGINA GOMES BAZILIO -** no CPF nº XXX.782.824-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Cozinheira** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 362 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
CAMILA REGINA GOMES BAZILIO – Cozinheira – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:EC52D6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **WALCIKLEIA OLIVEIRA NUNES -** no CPF nº XXX.587.214-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Auxiliar de Serviços Diversos ASD** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 362 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
WALCIKLEIA OLIVEIRA NUNES – Auxiliar de Serviços Diversos ASD – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:20FD26A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **FRANCISCA ROSIMEIRE PINHEIRO DOS SANTOS -** no CPF nº XXX.981.424-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Auxiliar de Serviços Diversos ASD** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 362 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
FRANCISCA ROSIMEIRE PINHEIRO DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Diversos ASD – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3F9A2F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **ANA MONICA ALVES ALMEIDA -** no CPF nº XXX.880.504-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Auxiliar de Serviços Diversos ASD** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 362 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
ANA MONICA ALVES ALMEIDA – Auxiliar de Serviços Diversos ASD – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3A1ABF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **COSMA NOGUEIRA DE PAIVA -** no CPF nº XXX.857.434-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Auxiliar de Serviços Diversos ASD** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa 362 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 12.000,00
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
COSMA NOGUEIRA DE PAIVA – Auxiliar de Serviços Diversos ASD – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:EAD9E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.768.003/0001-84 e **KALIANY REGIS SILVA AZEVEDO -** no CPF nº XXX.572.994-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Auxiliar Administrativo – CRAS/PAIF** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais). mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Ação: 2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica
Despesa 225 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:

FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA – Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante.
KALIANY REGIS SILVA AZEVEDO – Auxiliar Administrativo – CRAS/PAIF – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A80BB15F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **CRISTO LENO BATISTA SILVA -** CPF nº XXX.745.614-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Zelador** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
CRISTO LENO BATISTA SILVA – Zelador – Contratado(a).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:71BFA510

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **FRANCISCO JARES FREITAS OLIVEIRA -** CPF nº XXX.856.723-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Pintor** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
FRANCISCO JARES FREITAS OLIVEIRA – Pintor – Contratado(a).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:63BC740B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **FRANCISCO CESAR SAMPAIO SILVA -** CPF nº XXX.839.834-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Zelador** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:

O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
FRANCISCO CESAR SAMPAIO SILVA – Zelador – Contratado(a).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5B0CB062

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA** - CPF nº XXX.211.938-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Mecânico veicular** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA – **Mecânico veicular** – Contratado(a).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:621BA9AD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **ANTONIO SUERLADIO INACIO** - CPF nº XXX.425.194-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Pedreiro** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
ANTONIO SUERLADIO INACIO – **Pedreiro** – Contratado(a).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7552F957

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO** - CPF nº XXX.743.874-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Motorista Categoria D** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 934 de 24 de fevereiro de 2025;

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de março de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO – Motorista categoria D – Contratado(a).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A1E11AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14020001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): TRAMPOLIM GAS LTDA EPP, CNPJ nº 54.328.189/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg, para atender às necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projetos/Atividades: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2021 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 2024 - Piso Básico Fixo-PBF; 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2036 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 2042 - Programa de Vigilância em Saúde; 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2055 - Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE. Classificação econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:CC926A37

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020001/25 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 18020001/25 em favor da empresa 58.751.549 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.751.549/0001-06, pelo valor total de R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), visando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, destinados ao município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 07 de Março de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:A78AC11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.243/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Efetiva apenso a este documento oficial;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, **LANA KAREN AVELINO CARDOSO**, matrícula: 1522418, do cargo de Cirurgiã-Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:57473A92

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.244/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JÁRIA DE MACÊDO VASCONCELOS**, CPF nº 089.XXX.XXX-98, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretora de Escola – Nível II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:3237BA52

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.245/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **NÍVIA CALINE DE LIMA MEDEIROS ARAÚJO**, CPF nº 011.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Gizalda Lins, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de fevereiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D6CE2F6D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Agente de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz/RN**,**devidamente nomeado através da Portaria nº 007/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar pretensa **"DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, instaurada visando a Prestação de serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, incluindo a implementação e manutenção de um Sistema de Folha de Pagamento totalmente integrado e via web, com funcionalidades para envio de informações ao SIAI-DP, e-Social, Banco de Pagamentos e demais rotinas pertinentes, conforme especificado, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 10 de março de 2025, às 08h00min.**DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 08H00min às 15h00min, do Dia 13 de março de 2025. **LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: **saaesantacruzrn.licitacoes@gmail.com** de segunda a sexta-feira.
Santa Cruz/RN, 07 de março de 2025.

ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:1551211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 23/2025

TERMO DE AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 23/2025
Requisitante: SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Dispensa de Licitação", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA nº 23/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias (avisos de licitação e afins) em Jornal de Grande Circulação no Rio Grande do Norte, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN

Fornecedor: SEC PUBLICIDADE LTDA – CNPJ nº 08.381.234/0001-38

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 07 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:51A8CB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Dispensa Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.020/2025
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita aSenhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 009.133.444-60, portadora do RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, com sede à Av. Prudente de Morais, 744, Natal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias (avisos de licitação e afins) em Jornal de Grande Circulação no Rio Grande do Norte, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS
Ação: 2014 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação Contratos e Compras.
Elemento: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000**.**

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Santa Cruz/RN, 07 de março de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

GILVAN ARAÚJO LOPES
Sec Publicidade LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:4EB75546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67;
OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇAO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – (SIGEDUC);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**VALOR GLOBAL: ***R$ 24.663,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais;
VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 07 de fevereiro de 2025 e finaliza em 07 de fevereiro de 2026;

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santana do Matos/RN, 07 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:98587D27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07031/2025 INEXGIBILIDADE 004/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 685/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89

CONTRATADO: DANILO BEZERRA ARAUJO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.686.025/0001-19;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços TÉCNICOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Matos/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Red. 511 – 04.001.08.122.0027.2345.3.3.90.39

Fonte Orçamentária:
1.660.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
1.662.0000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contrato, previstas neste instrumento

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2025

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Danilo Bezerra Araujo
DANILO BEZERRA ARAUJO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:B549BA66

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN - CNPJ 08.110.439-0001-89, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a declaração de inexigibilidade para a pavimentação de ruas na comunidade de Bom Jesus, Zona Rural de Santana do Matos/RN.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:27B077BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Clenilda Maria de Araújo Brito,** servidora deste município, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 07 de fevereiro de 2025, com objetivo de acompanhar pacientes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C78A0002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Andriele Ranany Fernandes de Araújo,** servidora deste município, ocupante do cargo Enfermeira, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, no dia 11 de fevereiro de 2025, com objetivo de acompanhar pacientes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:551A9614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Edgilma Pereira da Silva,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2025, com objetivo de acompanhar pacientes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:F83D7A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Maria de Fatima da Silva,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, no dia 11 de fevereiro de 2025, com objetivo de acompanhar pacientes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C20466EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Iranete Ferreira dos Santos,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 14 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:B093892D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Euda Porfirio de Azevedo Anselmo,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:C2C368EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Raimunda Possidônia da Silva Almeida,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:AE99D618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Maria Cezarina Carlota,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BB2D383A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Maria de Fatima da Silva,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:0731BF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Thaizy Angelica Florencio Quinto,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 18 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D78EFAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Maria Cezarina Carlota,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:EE0B05AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Srª. **Maria Cezarina Carlota,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem,

com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D4532060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Camargo Silva Costa,** servidor deste município, ocupante do cargo técnico de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:4366BF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Maria Cezarina Carlota,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:25D0B74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Monica Maria Xavier de Macedo,** servidora deste município, ocupante do cargo enfermeira, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:7C055C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª.**Rosifran Aline Silva da Cruz,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:9DD9B68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Srª.**Maria de Fatima da Silva,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:66974FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª.**Ana Carla Silva da Cunha,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:0002348E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Srª.**Euda Porfírio de Azevedo Anselmo,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 21 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:90DFC46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª.**Maria Cezarina Carlota,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 22 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:42CC084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª.**Heloisa da Silva Caiana,** servidora deste município, ocupante do cargo enfermeira, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 24 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:424E01AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª.**Ana Carla Silva da Cunha,** servidora deste município, ocupante do cargo técnica de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, no dia 24 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:747F87CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª.**Francisca Milena de Carvalho Trindade,** servidora deste município, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 25 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:95E748F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª.**Heloisa da Silva Caiana,** servidora deste município, ocupante do cargo enfermeira, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de fevereiro de 2025, para procedimentos especializados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:CE43DBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma diária e meia) diária ao Sr.**Leonaldo deAssunção,** servidor deste município, ocupante do cargo Secretario de Assistência Social, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 600,00 (seiscentos reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e

12 de março de 2025, para participar do Seminário de Novos Gestores de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D6BF6CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma diária e meia) diária a Srª.**Luana Aldemiles R. Assunção da Silva Ferreira,** servidora deste município, ocupante do cargo Coordenadora Administrativa e Financeira da SEMTHAS, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de março de 2025, para participar do Seminário de Novos Gestores de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:A5136036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr.**Mannuel Rafael Araújo da Silva,** servidor deste município, ocupante do cargo Motorista (SEMTHAS), com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 11 de março de 2025, para conduzir Secretario e Coordenadora de Administração e Finanças da SEMTHAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 07 de março de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:EC180FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AUXILIO DESLOCAMENTO - FEVEREIRO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃOda portaria nº 03/2025, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **FEVEREIRO de 2025**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 28 de fevereiro.

MOTORISTA: José Francisco Severo– matrícula nº 375
ROTA: Angicos/Assú
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 15 dias
VIAGENS REALIZADAS: 10 dias

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO
Dirigente Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025-GP

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:3F879103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREVISÃO DO AUXILIO DESLOCAMENTO - MARÇO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de**MARÇO/2025**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de março.

MOTORISTA: José Francisco Severo– matrícula nº 375
ROTA: Angicos/Assú
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 09 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva– matrícula nº 2339
ROTA: Angicos/Assú
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 11 dias

MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier– matrícula nº 2316
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 03 dias

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO
Dirigente Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025-GP

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:1F623D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº0009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 0009/2025-HCA

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas no Auxilio Deslocamento durante o mês de fevereiro/2025.
Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque de cada motorista no mês março/2025
Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	Nº DE AUXILIO EXTRAS	ATESTADO	TOTAL DE AUXILIO
Adailton Damasceno	326	---	---	---
Carlos Augusto Ferreira Dantas	2272	02	---	02
Gilberto Medeiros da cunha	564	02	---	02
Clebio Manoel Soares	292	01	---	01
José Eriberto Guimarães	378	03	---	03

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

IRACEMA DANIELE FERNANDES
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria sob o Nº. 139/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:3554097E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 158/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL, CPF nº XXX.347.394-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretaria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:26C275A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 159/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JARDIEL MARQUES SOARES, CPF nº XXX.298.263-XX, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, a partir desta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DB86EE76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. NAAMA SOPHIA FONSECA ROCHA, CPF nº XXX.124.534-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) do PACS/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0AA1488E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELLEN BIANCA CARVALHO, CPF nº XXX.307.544-XX, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EC31A5F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o requerimento formalizado pela servidora MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO, servidora pública municipal, matrícula nº 530, solicitando a interrupção de sua licença-prêmio para retorno ao serviço ativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER em 03 de março de 2025, a licença-prêmio concedida à servidora MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO, servidora pública municipal, matrícula nº 530, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, concedida pela Portaria nº121/2025-GP tendo em vista o seu pedido de retorno às atividades laborais.
Art. 2º A servidora se apresentou ao seu local de trabalho na data mencionada no artigo anterior, ficando restabelecidos todos os seus direitos e deveres funcionais a partir desta data.
Art. 3º A interrupção da licença-prêmio não prejudicará o saldo remanescente do benefício, que poderá ser usufruído em momento oportuno, conforme disposição legal aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:130DFFD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a área de terra necessária à implantação do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, Estação Elevatória de Água Tratada 04.

RAULISON DE SENA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santo Antônio - RN, no uso de suas atribuições, de conformidade com que está disposto nos art. 3º, art. 4º, e art. 5º, caput, alíneas "e; f; e alínea h", do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETO:

Art. 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou servidão administrativa pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, amigável ou judicial, a seguinte área de terra, necessária à implantação dos Sistemas Adutores do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Município de Santo Antônio.
O perímetro do lote inicia-se no vértice 01, de coordenadas N 9300649.488 m e E 225967.438 m, localizado na RN-120, até o vértice 02, de coordenadas N 9300676.203 m e E 226025.413 m, com azimute de 65º15'33" e distância de 63,834 m, até o vértice 03, de coordenadas N 9300612.359 m e E 226054.847 m, com azimute de 155º14'56" e distância de 70,303 m; deste, segue até o vértice 04, de coordenadas N 9300585.394 m e E 225996.504 m, com azimute de 245º11'38" e distância de 64.273 m; deste, segue até o vértice 01, de coordenadas N 9300649.488 m e E 225967.438 m, com azimute de 335º36'22" e distância de 70.377 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será utilizada para a implantação do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, Estação Elevatória de Água Tratada 04.

Art. 3º Fica a CODEVASF autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação e/ou servidão administrativa da área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e/ou servidão administrativa, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exime a CODEVASF da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 10 de março de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0620EE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PEIXE, CORVINA INTEIRO CONGELADO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO PESANDO 2KG CADA PACOTE - Valor Referência: 17,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PESCADOS FISH LTDA (03.097.776/0001-60)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 11:13:43 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	PESCADOS FISH	PESCADOS FISH	15.000	225.000,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:13A62DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 004/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - PEIXE, CORVINA INTEIRO CONGELADO, EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO PESANDO 2KG CADA PACOTE - PESCADOS FISH - Valor Referência: 17,18			
Fornecedor	Valor	Valor	Situação

	Final	Total	
PESCADOS FISH LTDA	15,00	225.000,00	Homologado em 07/03/2025 11:13:55 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:7209D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RELATÓRIO FINAL

Aos **06 dias do mês de março do ano de 2025**, na sede da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio**, situada na **Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN**, reuniram-se os membros da comissão designada para análise dos recursos federais destinados à construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Santo Antônio/RN, referente à proposta nº 12569.7020001/13-005, no âmbito do Programa Rede de Atenção à Urgências do Ministério da Saúde.

Após análise técnica e minuciosa da documentação apresentada, restou constatado que o Governo Federal efetuou três repasses para a execução da obra, sendo:

1ª Parcela: R$ 220.000,00, paga em **30/08/2013**, Ordem Bancária nº 829764;
2ª Parcela: R$ 1.760.000,00, paga em **30/11/2016**, Ordem Bancária nº 852002;
3ª Parcela: R$ 220.000,00, paga em **08/06/2018**, Ordem Bancária nº 828580.

Totalizando o valor de **R$ 2.200.000,00**.

Foram identificadas as seguintes notas fiscais que comprovam a execução parcial da obra:

Nota Fiscal nº **000568**, datada de **26/12/2016**, valor de **R$ 78.713,08**;
Nota Fiscal nº **000575**, valor de **R$ 75.131,03**;
Nota Fiscal nº **000562**, valor de **R$ 70.632,08**;
Nota Fiscal nº **0475**, valor de **R$ 50.029,79**;
Nota Fiscal nº **0467**, valor de **R$ 134.992,37**;
Nota Fiscal nº **0458**, valor de **R$ 79.772,20**;
Nota Fiscal nº **000680**, valor de **R$ 70.034,25**;
Nota Fiscal nº **000669**, valor de **R$ 183.565,75**;
Nota Fiscal nº **000657**, valor de **R$ 249.009,05**;
Nota Fiscal nº **000653**, valor de **R$ 346.743,44**;
Nota Fiscal nº **000632**, valor de **R$ 261.424,21**;
Nota Fiscal nº **000631**, valor de **R$ 143.283,40**;
Nota Fiscal nº **000618**, valor de **R$ 120.688,86**;
Nota Fiscal nº **000609**, valor de **R$ 96.495,41**;
Nota Fiscal nº **000587**, valor de **R$ 36.005,40**.

O valor total da nota não é legível, mas como a empresa recolheu **R$ 1.800,27** de ISS na alíquota de 5%, o cálculo pressupõe que o valor correto da nota seja este.

A soma total das notas fiscais identificadas é de **R$ 2.006.531,75**, evidenciando que o valor dos dois primeiros repasses, somando **R$ 1.980.000,00**, foi integralmente utilizado, evidenciando que o valor adicional de **R$ 26.531,75** provavelmente tem origem em rendimentos financeiros das duas primeiras parcelas, considerando que o primeiro repasse foi realizado em **2013** e não há comprovação do uso da **3ª parcela**, que permanece integral na conta vinculada. Não há comprovação da utilização da **3ª parcela**, que permanece integral na conta vinculada, sem qualquer movimentação, restando ainda **R$ 220.000,00**, que permanece integral na conta vinculada, conforme informado pela Secretaria de Finanças.

Todas as medições que constam nas notas fiscais apresentadas têm como data limite o ano de **2017**, não havendo registros de pagamentos após esse período que correspondam à **3ª parcela**. Evidencia-se que as notas fiscais levam a um valor de **R$ 26.531,75** pagos a mais que os repasses, sem que fique claro a origem desse valor adicional. Contudo, considerando que o primeiro repasse ocorreu em **2013**, é plausível que o montante adicional tenha origem em rendimentos da conta vinculada, e não de recursos próprios do município.

A Secretaria de Finanças informou, no processo que deu origem a esta análise, que o valor integral da **3ª parcela** permanece na conta, sem utilização.

O ex-Prefeito Municipal **Josimar Ferreira**, o ex-Secretário de Saúde **Jurandi Ferreira** e o ex-engenheiro responsável pela execução da obra **Pedro Paulo Pessoa Moreno** foram devidamente notificados para prestar esclarecimentos sobre a ausência de comprovação dos valores, não tendo apresentado qualquer manifestação formal até o presente momento.

Constatou-se ainda que o sistema **SISMOB** apresenta divergências quanto ao valor efetivamente gasto, uma vez que não houve alimentação correta das informações pelo engenheiro responsável, o que configura omissão por parte dos gestores e do responsável técnico, violando os princípios da **legalidade**, **moralidade**, **transparência** e **eficiência** da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Desta forma, conclui-se que há discrepância entre os dados do SISMOB e as informações obtidas na análise documental, sendo imprescindível que o Município de Santo Antônio, por meio de sua equipe técnica, viabilize a retificação das informações junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de ajustar o valor a ser devolvido, que diverge daquele contido no Ofício nº **442/2021/DESID/SE/MS**.

Concluímos e sugerimos que o Município de Santo Antônio oficie o Ministério da Saúde com resposta ao ofício já citado, encaminhando cópia integral deste processo para a retificação do valor a ser devolvido, visando atender o requerimento da administração municipal.

Sugere-se ainda que a Procuradoria Jurídica do Município analise as condutas dos agentes públicos envolvidos para apurar possíveis infrações administrativas e criminais, com a consequente remessa de cópias deste processo ao **Ministério Público Federal**, caso seja necessário.

Nada mais havendo a tratar, a presente ATA foi finalizada e assinada pelos membros da comissão:

JOÃO TENÓRIO DE SALES
Presidente

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

JOSÉ FÁBIO BARBOSA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:85A3B487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 249, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Convoca os candidatos do Cadastro Reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2025 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,*

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2025 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3476.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os Candidatos do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 10/03/25 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	FRANCICLEIDE DA SILVA PEREIRA	65	*FISIOTERAPEUTA*

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA	55	*PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*

Art. 2º - A apresentação dos Candidatos é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

1. ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
2. ( ) Cópia do RG atualizado e CPF;
3. ( ) Consulta situação cadastral do CPF https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4. ( ) Cópia da Carteira de Trabalho;
5. ( ) Carteira de Trabalho Digital (Caso tenha);
6. ( ) Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
7. ( ) Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
8. ( ) Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na ultima eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
9. ( ) Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de fevereiro-25);
10. ( ) 1 foto 3x4;
11. ( ) Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. ( ) Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
13. ( ) Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
14. ( ) Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. ( ) Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do
16. ( ) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
17. ( ) Termo de Acumulo de cargos públicos
18. ( ) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
19. ( ) Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
20. ( ) Declarações escolar dos filhos;
21. ( ) Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de março de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		**Cargo/Função:**	
CPF/MF:	**PIS/PASEP:**	**Celular:**	
Endereço Residencial:			
Bairro:	**Município:**	**UF:**	**CEP.**

DECLARAÇÃO

( ) Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

( ) Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:780E91C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO - 38

REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE SAÚDE.
CONTRATADO (A): **MARIA MERCIA DE MEDEIROS**
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal.
VALOR MENSAL CONTRADO: R$ **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**
DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.: **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual periodo, a contar da presente assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO: 2066 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.1.90.04 – Contrato por tempo determinado
RESPONSÁVEIS: RAFAEL DOS SANTOS MATIAS - PELA CONTRATANTE/ MARIA MERCIA DE MEDEIROS – PELA CONTRATADA.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:4F86D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

Autoriza a concessão de ferias prêmio a Servidora: JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º 1º conceder Férias Prêmio a servidora **JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 07 de março de 2025 e termino em 04 de junho de 2025, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B5BA4AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2025 - REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 139/2025 - REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR – FRANCISCA VALDIRENE BELMIRO DA SILVA, portadora do CPF: 000.XXX.XXX-69, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 06 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:7D0DDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2025 - GP

Portaria nº 141/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JOSEMARCIA DE AZEVEDO**, Coordenadora do Programa Criança Feliz, 2 (duas) diarias, sendo 1 (uma) diaria com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e 1 (uma) diaria sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do Seminário de Novos Gestores da Assistência Social do RN, será realizado no Auditório da escola de Governo do RN, Localizado no Centro Administrativo deste Estado, Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal-RN, nos dias 11 e 12 de março de 2025, apartir das 08:00h ás 17:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:78DA5854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2025.

PORTARIA Nº 143/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR – JOSE GEOVANE DOS SANTOS, portador do CPF: 066.XXX.XXX-42, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:576CA4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2025.

PORTARIA Nº 144/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR – VANIA COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 068.XXX.XXX-88, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B193C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2025.

PORTARIA Nº 142/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º **Art. 1º** Designar a servidora efetiva, **JURACLEIDE FERNANDES DE SOUTO**, matrícula nº 0094, para exercer a função de Coordenador Geral da Atenção Básica**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BD92170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2025.

PORTARIA Nº 145/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR – SIMONE DOS SANTOS ARAUJO E SOUZA, portadora do CPF: 065.XXX.XXX-16, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:17F34A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2025.

PORTARIA Nº 146/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR – MARCIO SILVA MEDEIROS, portador do CPF: 053.XXX.XXX-35, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:14B8E7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2025.

PORTARIA Nº 147/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR – JOSE ERIBERTO VIANA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 037.XXX.XXX-46, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos do dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de março de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:E8C2357D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025 – PROC. ADMINIST.PMSF/RN N° 2025.02.0038

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n. º 369.894.954-72, com endereço à Avenida Capitão José Inácio, N. º 337 Centro São Fernando/RN.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de oficina de veículos automotores com área total de 420,00m2 de superfície com limites diversos onde mede 12,00m de frente por 35,00m.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal n. º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n. º 2025.02.0038).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:CE316F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.01.0010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA;
CONTRATADA: JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA, INSCRITO NO CNPJ N. º 40.273.356/0001-13, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INACIO N. º 176, – CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERTISE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 06 MESES; VALOR: R$ 48.622,08; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: **KLEDY GARCIA BEZERRA** – PELO CONTRATANTE E **JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

KLEDY GARCIA BEZERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C3655BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.01.0010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA;
CONTRATADA: B K DE ARAÚJO JORGE, INSCRITO NO CNPJ N. º 21.307.882/0001-02, COM ENDEREÇO NA RUA JOAQUIM GORGONIO N. º 131, – ACAMPAMENTO, CAICÓ/RN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERTISE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 06 MESES; VALOR: R$ 54.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: **KLEDY GARCIA BEZERRA** – PELO CONTRATANTE E **B K DE ARAÚJO JORGE** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

KLEDY GARCIA BEZERRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4DA5E403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 081/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1F131B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 082/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de março de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 05 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CED9CE38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 083/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de março de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:42E0181A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 084/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de março de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 06 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C5AD7C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 085/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de março de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DF325DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO - PROVAE/PROVAB - EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN, publica o RESULTADO DE RECURSOS do PROCESSO SELETIVO - PROVAE/PROVAB - Edital 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências".

Inscrição: 45
Recurso: Nº 3000
Recorrente: **ANGELICA SOUZA SOARES.**
Cargo Pretendido: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso:
A Recorrente alega que não teve a análise da documentação apresentada na primeira fase, portanto, solicita em grau de recurso que seja analisado seus documentos com a consequente pontuação necessária, e que conste seu nome na lista de resultados.
Diligências Necessárias
Foram realizadas buscas nos arquivos das inscrições, e confirmado a veracidade de que, a recorrente de fato realizou a inscrição no processo seletivo, pontuando o total de 10 pontos.
Decisão:
Diante da situação supra apresentada pela recorrente, DEFIRO o recurso para que a comissão juntamente com o seu corpo técnico retifique a lista dos resultados, fazendo constar o nome da requerente, sua pontuação e colocação no certame.

Inscrição: 46
Recurso: Nº 3001
Recorrente: **ANA JACIELLE FELIX DO NASCIMENTO**
Cargo Pretendido: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação.
Em sede de recurso foi feita uma reanalise dos documentos apresentados, e foi verificado que não merece prosperar, visto que, a primeira analise está correta, pois a mesma possui 1 ano de experiência e 5 cursos baseados no edital do anexo VI, totalizando 6 pontos, conforme consta na publicação dos resultados da primeira fase.
Decisão:
Diante dos fatos acima mencionados, INDEFIRO o recurso.

Inscrição: 863
Recurso: Nº 3002
Recorrente: **VALESKA GALDINO DA SILVA**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente alega em sede de recurso enfatizando que deveria ter 14,50 de pontos, visto que, em sua primeira avaliação foi contabilizado 12,50 pontos, no entanto, o recurso não merece prosperar, visto que, conforme o item do edital 7.1.6, **preconiza que os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos.**
Dessa forma, a recorrente enquadra-se no item acima mencionado, ou seja, a mesma desenvolveu suas atividades laborativas com início em 01/ 09/2014 até o dia 20/01/2025, conforme consta na declaração anexada, e concomitantemente de 20/09/2021 a 18/04/2024, a recorrente laborou em outra unidade, conforme consta também na declaração juntada ao certame.
DECISÃO.
Diante do exposto, **INDEFIRO** o recurso interposto pela recorrente com base no item 7.1.6 do edital 01/2025.

Inscrição: 650
Recurso: Nº 3003
Recorrente**: ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA**
Cargo Pretendido: **ENFERMEIRA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso solicitando a recontagem da pontuação em cada item para compreender o resultado, visto que, a mesma enfatiza que fez por conta própria a contagem e obteve resultado diferente. No entanto, a recorrente não demonstra qual foi a nota obtida em sua própria análise.
DECISÃO.
Diante do exposto**, DEFIRO o recurso** e faço a contagem de pontos na seguinte ordem:
Curso de especialização 3,0 pontos
Cursos; 10 pontos
Tempo de serviço 6,0 pontos
Total de 19 pontos conforme publicado na primeira fase.

Inscrição: 650

Recurso: Nº 3004
Recorrente: **LANA KELLY FIGUEIREDO DA ROCHA**
Cargo Pretendido**: NUTRICIONISTA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente em sede de recurso alegou que estaria faltando pontos. Ao analisar a demanda vislumbro de que teve dois cursos que não foram considerados, que foram eles; preceptoria em atenção primaria na saúde, e ambiente hospitalar ensino na prática. Dessa forma, fica mantida a nota da primeira fase.
Diante do exposto, **INDEFIRO o recurso**.

Inscrição: 178
Recurso: Nº 3005
Recorrente**: THAIZA FERNANDES DOS SANTOS**
Cargo Pretendido: **ENFERMEIRA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso visando aumentar sua nota, visto que, a mesma alega que deveria ter 17 pontos, pois a mesma obteve 14 pontos.
Em análise aos documentos acostados, vislumbro que, de fato a recorrente deveria ter 17 pontos, tendo em vista que na declaração de experiência profissional consta que a mesma começou a laborar na UPA deste Município em abril de 2020 até os dias atuais, ou seja, a recorrente conta com 3 anos completos de serviços, perfazendo um total de 3 pontos de experiência profissional.
DECISÃO
Diante do exposto **DEFIRO o recurso**, cabendo a equipe técnica responsável retificar a pontuação da recorrente para 17 como pleiteado.

Inscrição: 854
Recurso: Nº 3006
Recorrente: **FELIPE DE LIMA CORTEZ**
Cargo Pretendido: **FARMACÊUTICO/PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
O recorrente alega que deveria ter 12 pontos no certame, porém, foi verificado que comprovou apenas os cursos. Não sendo anexado a comprovação da experiência profissional conforme o anexo VI do edital.
DECISÃO.
Diante do exposto, INDEFIRO o recurso.

Inscrição: 178
Recurso: Nº 1160
Recorrente**: REJANE FAUSTINO DO NASCIMENTO**
Cargo Pretendido: **ENFERMEIRA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente alega que realizou inscrição para cargo de técnica em enfermagem, porém, no ato de resultado, o seu nome saiu na lista de enfermagem.
Sendo assim, solicita a retificação e nova avaliação constando que a mesma tem 10 anos de Experiência Profissional e um curso de 30 horas, totalizando 11 pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 855
Recurso: Nº 3008
Recorrente: **ANTÔNIO EUSEBIO DO NASCIMENTO SILVA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO DE RADIOLOGIA/PROVAE**
Motivo do Recurso.
O recorrente alega em sede de recurso que deveria ter 26 pontos e não 11 conforme resultado publicado. Após análise, foi verificado e feita a correção de que, o recorrente possui 11 anos de experiência profissional, ressaltando que o tempo de experiência laborativa não é cumulativa conforme o edital 01/2025, ou seja, o recurso não merece prosperar, visto que, conforme o item **do edital 7.1.6, preconiza que os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos.**
DECISÃO.
Diante do exposto**, DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO**, visto que, o resultado final não é de 26 pontos ou 11 pontos conforme resultado da primeira fase, e sim, 21 pontos conforme o acima exposto.

Inscrição: 63
Recurso: Nº 3009
Recorrente: **FRANKLIN ALEXANDRE LINS RODRIGUES**
Cargo Pretendido: **TÉCNICO DE RADIOLOGIA/PROVAE**
Motivo do Recurso.
O recorrente alega que deveria ter 18 pontos e não 15 conforme resultado divulgado na primeira fase, no entanto, com base no edital 01/2025, anexo VI, a pontuação máxima é de 15 pontos, e os curso de 30 horas semanais referente aos últimos 5 anos.
O recorrente anexou cursos com carga horária inferior a 30 horas, sendo contabilizado apenas os 15 anos de experiência profissional.
DECISÃO.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 166
Recurso: Nº 3010
Recorrente: THAMIRES SILVA DE SOUZA
Cargo Pretendido: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/PROVAB
Motivo do Recurso.
A recorrente interpôs o recurso pedindo revisão da pontuação demonstrando que tinha cursos complementares a ser avaliado, no entanto, foi verificado que a recorrente apenas juntou um curso no ato da inscrição, ou seja, sua pontuação está correta conforme publicado no resultado da primeira fase.
DECISÃO.
Diante do Exposto, **INDEFIRO O RECURO.**

Inscrição: 899
Recurso: Nº 3011
Recorrente**: FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/PROVAE**
Motivo do Recurso
A Recorrente alega que não teve a análise da documentação apresentada na primeira fase, portanto, solicita em grau de recurso que seja analisado seus documentos com a consequente pontuação necessária, e que conste seu nome na lista de resultados.
Portanto, em análise aos documentos apresentados, a recorrente totaliza 19 pontos.
DECISÃO
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO** para que a equipe técnica retifique a lista da primeira fase fazendo constar o seu nome na lista do resultado.

Inscrição: 165
Recurso: Nº 3012
Recorrente**: DEBORAH MILENA VIEIRA SANTOS**
Cargo Pretendido**: CIRURGIÃ DENTISTA /PROVAB**
Motivo do Recurso
A recorrente interpôs o recurso visando sanar a dúvida de sua pontuação que foi zerada. Em analise a ficha de inscrição da mesma, foi verificado que a candidata apenas juntou um curso no ato da inscrição. Em relação a experiência profissional, a candidata tem menos de um ano de exercício na função, sendo admitida em abril de 2024, conforme declaração anexada. Dessa forma a candidata apenas fez um ponto de acordo com o dispositivo nº 13.4 do edital 01/2025.
13.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
DECISÃO
Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO**, para que a equipe técnica retifique a pontuação da candidata na lista da primeira fase.

Inscrição: 1262
Recurso: Nº 3013
Recorrente**: GÉSSICA JOSIANE BEZERRA**
Cargo Pretendido: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM /PROVAB**
Motivo do Recurso
A recorrente interpôs recurso solicitando análise da documentação para a contagem de pontos.
Foi verificado na ficha de inscrição da recorrente que a mesma no ato da inscrição não anexou os documentos exigidos no anexo **VI do edital 01/2025,** dessa forma, tornou-se inviável avaliar a candidata.

Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 05
Recurso: Nº 3014
Recorrente**: ROSILENE LOPES DA ROCHA**
Cargo Pretendido: **ENFERMEIRA/PROVAB**
Motivo do Recurso
A recorrente interpôs recurso questionando o fato do 1º lugar na lista dos resultados de enfermeira da UBS Manoel da Rocha II, ser de uma pessoa que exerce o Poder Legislativo nessa Cidade, bem como, ainda enfatizou que a mesma era concursada em outro Município.
Diante das informações acima prestada, ressaltamos que esse não é o setor cabível para responder o questionamento da recorrente. O setor de recursos é somente para avaliar, pontuações, documentos e demais dúvidas em relação as coisas especifica do certame inerente ao cargo concorrido.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 503
Recurso: Nº 3015
Recorrente: **JOÃO MARIA PEGADO DO NASCIMENTO**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO EM RADIOLOGIA /PROVAE**
Motivo do Recurso
O recorrente alega em sede de recurso que a contagem dos pontos foi errada, somente conseguindo 9 pontos, e que sua contagem ele teria 14 pontos.
Foi verificado em grau de recurso que o mesmo só obteve 5 pontos, ou seja, como experiência ele começou a trabalhar em agosto de 2018 ate a data da inscrição perfazendo um total de 6 anos de experiência e 5 cursos, perfazendo um total de 11 pontos.
DECISÃO
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO** para que a equipe técnica da comissão realize as retificações necessárias de pontuação e colocação do candidato.

Inscrição: 806
Recurso: Nº 3016
Recorrente: **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO MELO**
Cargo Pretendido: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**
MOTIVO DO RECURSO
A Recorrente interpôs recurso pleiteando recontagem de pontos.
O setor recursal analisou a ficha e verificou que a mesma não tem 1 ano de experiência exigido no anexo **VI do edital 01/2025**, bem não anexou os cursos também exigidos no anexo VI do edital.
DECISÃO
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 763
Recurso: Nº 3017
Recorrente**: FERNANDA RAQUEL ALVES DE ANDRADE**
Cargo Pretendido: **MÉDICO/PROVAB**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação
Esse setor recursal verificou que a mesma não comprovou experiência na área especifica da atenção primária no ato da inscrição, de acordo com a anexo VI do edital 01/2025, na parte da experiência profissional item 2.
Ressaltando que foi considerado a formação da candidata obtendo 10 pontos.
DECISÃO
Diante do exposto acima **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 393
Recurso: Nº 3018
Recorrente: **TAIANE DE OLIVEIRA MORAIS NASCIMENTO**
Cargo Pretendido**: CIRURGIA DENTISTA /PROVAB**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso visando entregar documentos pendentes bem como a recontagem dos pontos.
O recurso da recorrente não merece prosperar uma vez que os documentos para analise deveria ser entregue no ato da inscrição, conforme as disposições finais abaixo descritas do edital 01/2025.
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 842
Recurso: Nº 3019
Recorrente**: MARIA DE LURDES SILVA DO NASCIMENTO**
Cargo Pretendido**: CIRURGIA DENTISTA.**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso visando entregar documentos pendentes bem como a recontagem dos pontos.
O recurso da recorrente não merece prosperar uma vez que os documentos para analise deveria ser entregue no ato da inscrição, conforme as disposições finais abaixo descritas do edital 01/2025.
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 366
Recurso: Nº 3020
Recorrente**: BRUNO TRINDADE DE LUCENA**
Cargo Pretendido: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
O recorrente interpôs recurso visando mudar o resultado alegando que não apresentou o registro do conselho de Técnico em Radiologia, cujo registro estava em processamento e não havia sido concluído a tempo.
Tendo em vista as informações apresentadas pelo recorrente, não é plausível o argumento, visto que, o edital de 01/2025, no item da inscrição 6.1.3 é expresso em dizer que; **o candidato no ato da inscrição deve apresentar; certificado ou diploma de conclusão de ensino médio, certificado de conclusão de curso técnico e registro no respectivo conselho de classe, com regularidade, quando exigido.**
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição: 903
Recurso: Nº 3021
Recorrente: **CAMILA TORQUATO FREIRE DA SILVA**
Cargo Pretendido**: NUTRICIONISTA/PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente solicita a revisão da classificação geral.
Verificamos que a análise da recorrente está correta em relação a primeira fase, visto que, a mesma não tem o direito aos 5 pontos adicionais, pois, o que a recorrente pede em sede recurso, é somente para os inscritos na atenção primária em saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição: 904
Recurso: Nº 3022
Recorrente: **THAIS DA SILVA NOGUEIRA**
Cargo Pretendido: **FISIOTERAPEUTA /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente solicita a revisão da classificação geral, demonstrando que teria direito a 17 pontos.
Foi verificado que, de fato recorrente faz jus aos 17 pontos conforme recurso interposto, visto que, a mesma comprovou através de seus documentos anexados no ato da inscrição.
DECISÃO
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO**, devendo a equipe técnica retificar a pontuação da recorrente bem como a reclassificação na lista de resultados.

Inscrição: 105
Recurso: Nº 3023
Recorrente: **ODILEIDE ALVES XAVIER BARBOSA**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRO /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente solicita a revisão da classificação geral.

O recurso do recorrente não merece prosperar uma vez que os documentos para análise deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme as disposições finais abaixo descritas do edital 01/2025.
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 220
Recurso: Nº 3024
Recorrente**: RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR**
Cargo Pretendido**: FISIOTERAPEUTA /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
O recorrente requer uma revisão detalhada informando que teve uma pontuação inferior a relação documentação, segundo o recorrente, ele quer uma pontuação de 23,8.
Em analise a demanda do requerente, percebe-se que, o mesmo gostaria de acumular o tempo de serviço, sendo vedado pelo edital 01/2025.
7.1.6, preconiza que os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 221
Recurso: Nº 3025
Recorrente: **KATRYNE TARGINO RODRIGUES**
Cargo Pretendido**: CIRURGIÃ DENTISTA/PROVAB**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso questionando a pontuação inferior a documentação apresentada.
Verificada os documentos da recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que de fato a recorrente faz jus aos 5 pontos requerido em sede de recurso, visto que, como já mencionado possui mestrado e merece mais 3 pontos **conforme o anexo VI do edital 01/2025.**
Diante do exposto**, DEFIRO O RECURSO**, bem como a equipe técnica retificar a pontuação é reclassificação da mesma na lista dos resultados.

Inscrição: 167
Recurso: Nº 3026
Recorrente: **MARICELY DE MEDEIROS CÂMARA**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA/PROVAB**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso com o objetivo de ficar acima dos 15 pontos divulgados na primeira fase.
A recorrente apresentou cursos, porém, os cursos antecedem o período de 5 anos, dessa forma, conforme o anexo VI do edital 01/2025, os cursos que antecede o período de 5 anos não serão aceitos.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 172
Recurso: Nº 3027
Recorrente: **PAULA PATRÍCIA DOS SANTOS**
Cargo Pretendido: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM /PROVAE**
Motivo do Recurso:
A Recorrente alega que não teve a análise da documentação apresentada na primeira fase, portanto, solicita em grau de recurso que seja analisado seus documentos com a consequente pontuação necessária, e que conste seu nome na lista de resultados.
Em analise a ficha da recorrente, verifica-se que, a mesma obteve 6 pontos.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO**, a equipe técnica devera retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente.

Inscrição: 303
Recurso: Nº 3028
Recorrente**: LEILA JACIANA RODRIGUES**
Cargo Pretendido: TÉCNICA DE ENFERMAGEM /UPA -PROVAE
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação.
Em sede de recurso foi feita uma reanalise dos documentos apresentados, e foi verificado que não merece prosperar, visto que, a primeira analise está correta, pois a mesma possui 4 (Quatro) anos de experiência e 9 (nove) cursos, baseados no edital do anexo VI, totalizando 13 pontos, conforme consta na publicação dos resultados da primeira fase.
Decisão:
Diante dos fatos acima mencionados, INDEFIRO o recurso.

Inscrição: **132**
Recurso**: Nº 3029**
Recorrente: **LILIANE MARIA DA SILVA MARQUES**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PROVAE**
Motivo do Recurso:
Recorrente alega que não teve a análise da documentação apresentada na primeira fase, portanto, solicita em grau de recurso que seja analisado seus documentos com a consequente pontuação necessária, e que conste seu nome na lista de resultados.
Em analise a ficha do recorrente, e diante do exposto verifica-se que, o mesmo obteve **10,00 (DEZ) pontos**.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO**, a equipe técnica devera retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente.

Inscrição: 24
Recurso: Nº 3030
Recorrente: **MILAYDE RAMOS DA SILVA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso:
Recorrente alega que não teve a análise da documentação apresentada na primeira fase, portanto, solicita em grau de recurso que seja analisado seus documentos com a consequente pontuação necessária, e que conste seu nome na lista de resultados.
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo
Em analise a ficha do recorrente, e diante do exposto verifica-se que, o mesmo obteve **10,00 (DEZ) pontos**.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO**, a equipe técnica devera retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente.

Inscrição: 16
Recurso: Nº 3031
Recorrente**: OZENIRA PORFIRIO DA SILVA MOURA**
Cargo Pretendido: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para reavaliação da publicação do nome em outra unidade básica de saúde: UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I para UBS LARANJEIRAS II.
Em sede de recurso foi feita uma reanalise dos documentos apresentados, e foi verificado que não merece prosperar, visto que, a primeira análise está correta, consta na documentação a inscrição para UBS LARANJEIRAS DO ABDIAS I.
Decisão:
Diante dos fatos acima mencionados, INDEFIRO o recurso

Inscrição:705
Recurso: Nº 3032
Recorrente: **MAURICIO DOUGLAS ALVES**
Cargo Pretendido**: BIOQUIMICO**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, requerendo a pontuação de **12,50**.
No anexo VI do edital nº01 /2025, na qualificação "certificados ou declaração que tiverem **correlação** com a seleção da área que irá pleitear referente aos últimos 5 anos**.**
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **10,50 pontos.**

Inscrição:504
Recurso: Nº 3033
Recorrente: **ERICA ROBERTA BARBALHO**
Cargo Pretendido**: NUTRICIONISTA/PROVAE**
Motivo do Recurso:

O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e sua colocação no resultado parcial para 17,00 pontos.
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **17,00** pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO** a equipe técnica devera retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente

Inscrição: 1660
Recurso: Nº 3034
Recorrente: **JAIR ALEXANDRE OLIVEIRA DA NOBREGA**
Cargo Pretendido**: BIOQUIMICO**
Motivo do Recurso:
O Recorrente alega que não teve a análise da documentação apresentada na primeira fase, portanto, solicita em grau de recurso que seja analisado seus documentos com a consequente pontuação necessária, e que conste seu nome na lista de resultados.
Ressalte-se que no edital nº 01/2025 no item 7.1.6, preconiza que os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos
Refere também em relação a qualificação no anexo VI "certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área que irá pleitear referente aos últimos 5 anos ".
Em analise a ficha do recorrente, e diante do exposto verifica-se que, o mesmo obteve **15,00 (quinze) pontos**.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO**, a equipe técnica devera retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente.

Inscrição: 1674
Recurso: Nº 3035
Recorrente: **LIDIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO/PROVAE**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA/SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR-SAD**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com o objetivo de somatório final ficar equivalente a 22,00 pontos, solicita revisão de pontuação e de documentações anexadas.
Verificada os documentos da recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus aos 16,00 pontos. No que concerne aos 3,0 pontos do CNES a mesma não tem o direito aos 3,0 pontos adicionais, somente para os inscritos na atenção primária à saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025. Quanto a experiência profissional /tempo de atuação o edital preconiza "declaração de tempo de serviço de atuação para área especifica que irá pleitear."no caso da recorrente enfermeira serviço de atenção domiciliar /SAD, onde faz jus a 3,0 pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO parcialmente O RECURSO**, bem como a equipe técnica retificar a pontuação e reclassificação na lista dos resultados.

Inscrição: 1591
Recurso: Nº 3036
Recorrente: **OZILENE PINHEIRO DA SILVA**
Cargo Pretendido**: PROTESISTA/CEO -PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso questionando seu tempo e serviço de 8 anos e a pontuação de 7,00 (sete) pontos.
O recurso do recorrente não merece prosperar uma vez que os documentos para análise deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme as disposições finais abaixo descritas do edital 01/2025
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 639
Recurso: Nº 3037
Recorrente: **MARA KÁTIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
Cargo Pretendido**: ASSISTENTE SOCIAL /UPA -PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso solicitando uma nova avaliação, visto que foi divulgado dois nomes com a mesma inscrição nº 639 e notas diferentes.
Verificada os documentos da recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a nova avaliação, a referida inscrição de nº 639 refere a MARA KÁTIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO com pontuação 17,00.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO**, a equipe técnica deverá retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente.

Inscrição: 617
Recurso: Nº 3038
Recorrente: **CARLOS DO NASCIMENTO FILHO**
Cargo Pretendido**: TECNICO EM RADIOLOGIA /UPA - PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso questionando a pontuação inferior a documentação apresentada.
O recurso do recorrente não merece prosperar uma vez que os documentos para análise deveriam ser entregues no ato da inscrição, conforme as disposições finais abaixo descritas do edital 01/2025.
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: **462**
Recurso**: Nº 3039**
Recorrente**: GEYSE MURIAN NOVAES GONÇALVES**
Cargo Pretendido**: ORTODONTISTA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e correção no resultado no processo seletivo**, almeja 26 PONTOS.**
No que concerne aos **pontos do CNES o recorrente não tem o direito, somente para os inscritos na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Quanto a formação acadêmica/ titulação, os certificados **de especialização (mínimo de 360 horas /aula). Anexo VI.**
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **18,00** pontos.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 09
Recurso: Nº 3040
Recorrente: **KÁSSIA DE CARVALHO DIAS**
Cargo Pretendido**: PROTESISTA/CEO -PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso questionando a sua colocação em 4º lugar na primeira fase com pontuação 14,00.
Verificada os documentos da recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a 20,00 pontos. Formação curricular 10,00; Experiência profissional 6,00; Qualificação profissional 4,00.
Quanto a experiência profissional /tempo de atuação o edital preconiza no edital nº 01/2025 no anexo VI "declaração de tempo de serviço de atuação para área especifica que irá pleitear, no caso da recorrente, Protesista/CEO (Centro de especialidades odontológicas), onde está em anexo uma declaração por tempo de serviço contabilizando 6,0 (seis) anos . Refere também em relação a qualificação; "certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área que irá pleitear referente aos últimos 5 anos ".
Diante do exposto, **DEFIRO parcialmente O RECURSO**, bem como a equipe técnica retificar a pontuação e reclassificação na lista dos resultados.

Inscrição: 37
Recurso: Nº 3041
Recorrente: **SILVANIRA DA SILVA FERREIRA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso questionando sua pontuação e solicita nova avaliação.

Inscrição: 194
Recurso: Nº 3042
Recorrente: **ENIA FELIPE DE OLIVEIRA**
Cargo Pretendido**: ASSISTENTE SOCIAL /PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e correção no resultado no processo seletivo**, almeja 15,00 pontos.**
No que concerne aos **pontos do CNES o recorrente não tem o direito, somente para os inscritos na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição:326
Recurso: Nº 3043
Recorrente: **MAX VINICIUS DUARTE DO NASCIMENTO**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e sua colocação no resultado parcial para 18,00 pontos.
No que concerne aos 4,0 pontos do CNES o recorrente não tem o direito, **somente para os inscritos na atenção primária à saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Em relação aos cursos, no anexo VI do edital nº01 /2025, na qualificação "certificados ou declaração que tiverem **correlação com a seleção da área que irá pleitear** referente aos últimos 5 anos**.**
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **11,00** pontos.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO parcialmente** a equipe técnica devera retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente.

Inscrição: 246
Recurso: Nº 3044
Recorrente: **MARIA ESMERALDA DOS ANJOS DE PAIVA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICA DE ENFERMAGEM /PROVAB**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de tempo de serviço.
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo
Em analise a ficha do recorrente, e diante do exposto verifica-se que, o mesmo obteve **4,00 (QUATRO) pontos**.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 245
Recurso: Nº 3045
Recorrente: **CARLA PRISCILA DE SOUZA**
Cargo Pretendido**: ENFERMAGEM/PROVAB**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e correção no resultado no processo seletivo**.**
13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo
Em analise a ficha do recorrente, e diante do exposto verifica-se que, o mesmo obteve **4,50 pontos**.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 142
Recurso: Nº 3046
Recorrente: **FERNANDA POTTER BARRETO**
Cargo Pretendido**: MÉDICA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão da classificação geral e qualificação profissional.
Em reanalise a ficha da recorrente, e diante do exposto verifica-se que, obteve **6,0 pontos**.
De acordo com o edital nº01/2025, no anexo VI da qualificação profissional **"certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área especifica que irá pleitear, referente aos últimos 5 anos; 1,0 ponto por curso com carga horaria superior ou igual a 30h "; valor máximo 10,00 pontos.**
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição:314
Recurso: Nº 3047
Recorrente: **YASMIN CABRAL DA SILVA**
Cargo Pretendido**: BIOMÉDICA**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e sua colocação no resultado parcial.
No anexo VI do edital nº01 /2025, na qualificação "certificados ou declaração que tiverem **correlação** com a seleção da área que irá pleitear referente aos últimos 5 anos**.**
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **13,50,** e sua colocação no resultado abaixo de outra recorrente deu-se por erro de digitação.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO parcialmente** a equipe técnica devera retificar a lista de classificação incluindo o nome e colocação da recorrente.

Inscrição: 1368
Recurso: Nº 3048
Recorrente: **DAYSE DAYANNY DA COSTA SILVA FREIRE**
Cargo Pretendido**: MÉDICA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão da classificação geral.
Em reanalise a ficha da recorrente, e diante do exposto verifica-se que, obteve **2,0 pontos**.
Quanto a experiência profissional /tempo de atuação o edital preconiza no edital nº 01/2025 no anexo VI "**declaração de tempo de serviço de atuação para área especifica que irá pleitear, no caso da recorrente, MÉDICA/UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) 1 que seria considerado a partir de 1 ano de experiencia.**
De acordo com o edital nº01/2025, no anexo VI da qualificação profissional **"certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área especifica que irá pleitear, referente aos últimos 5 anos; 1,0 ponto por curso com carga horaria superior ou igual a 30h "; valor máximo 10,00 pontos.**
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 832
Recurso: Nº 3049
Recorrente: **FLAVIO GERALDO BRAZ**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO DE ENFERMAGEM /PROVAB**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para anexar documentação e nova análise no resultado no processo seletivo.
No edital nº 01/2025 no item diz: 13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 306
Recurso: Nº 3050
Recorrente: **FERNANDA SILVA PORFIRIO LOURENÇO**
Cargo Pretendido**: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL/PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão do local da inscrição.
Em reanalise a ficha da recorrente, verifica-se que, a candidata fez sua inscrição para a Unidade Básica de Saúde Quebra Fuzil, razão do qual torna-se compatível com seu questionamento, obtendo 16,00 pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO**, bem como a equipe técnica retificar o local da inscrição e reclassificação na lista dos resultados

Inscrição: 888
Recurso: Nº 3051
Recorrente: **REBECA BACELLAR CARDOSO FARIAS**
Cargo Pretendido**: PROTESISTA/PROVAE**
Motivo do recurso.
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de **pontuação para 21,50**, e correção no resultado no processo seletivo**.**

No que concerne aos **pontos do CNES o recorrente não tem o direito, somente para os inscritos na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Em relação a formação acadêmica de acordo com o edital anexo VI os certificados de curso de **especialização (mínimo de 360). pontuação máxima = 3,0, onde foi concedido.**
No anexo VI da qualificação profissional "certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área especifica que irá pleitear, referente aos últimos 5 anos; 1,0 ponto por curso com carga horaria superior ou igual a 30h "; valor máximo 10,00 pontos**. A requerente obteve 3,00 pontos.**
No item 7.1.6, preconiza que os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos.
Tempo de experiência 10 anos,
Em reanalise a ficha da recorrente, e diante do exposto verifica-se que, obteve **16,0 pontos**.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 750
Recurso: Nº 3052
Recorrente: **JOÃO GILBERTO MENDONÇA BEZERRA JALIS**
Cargo Pretendido**: MÉDICO/ PROVAE**
Motivo do recurso.
O recorrente interpôs recurso solicitando a revisão da pontuação. Após a revisão dos documentos, foi constatado que o recorrente fazia jus a 18 pontos.
Diante do exposto DEFIRO O RECURSO.

Inscrição: 979
Recurso: Nº 3053
Recorrente: **SANDRA CRISTINA BATISTA LEITÃO**
Cargo Pretendido**: PSICOLOGA /PROVAB**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão da classificação geral.
Em reanalise a documentação do recorrente, foi constatado que a recorrente faz jus a **29,50** pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO o recurso**, bem como a equipe técnica retificar a pontuação e reclassificação na lista dos resultados.

Inscrição: 36
Recurso: Nº 3054
Recorrente: **JOSELIA ROQUE SANTANA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PROVAB**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão da classificação geral.
Em reanalise a documentação do recorrente, foi constatado que a recorrente faz jus a **25,50** pontos.
Verificada os documentos da recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a 10,00 pontos por experiencia na atenção primaria a saúde, Formação curricular 1,50; CNES 5,0; Qualificação profissional 9,00. Totalizando 25,50.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 1130
Recurso: Nº 3055
Recorrente: **ANNA KAROLINA DE MACEDO GALEÃO SILVA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso pedindo reavaliação da pontuação. Após análise dos documentos anexados no ato da inscrição, foi verificado que a pontuação da recorrente está correta, conforme divulgada na primeira fase.

Inscrição: **39**
Recurso**: Nº 3056**
Recorrente: **AMANDA DE SOUZA CAMARA CARVALHO**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e correção no resultado no processo seletivo**, almejando pontuação de 27,50.**
No que concerne aos 4,0 pontos do CNES o recorrente não tem o direito, **somente para os inscritos na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Ressalte-se que no edital nº 01/2025 no **item 7.1.6, preconiza que os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos**.
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **20,50** pontos.
Diante do exposto, IN**DEFIRO O RECURSO**.

Inscrição: **488**
Recurso**: Nº 3057**
Recorrente: **KARLA MARYJARA VARELA DE OLIVEIRA**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e correção no resultado no processo seletivo**, almejando pontuação de 30.00.**
No que concerne aos 5,00 pontos do CNES o recorrente não tem o direito, **somente para os inscritos na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Quanto a experiência profissional /tempo de atuação o edital preconiza no edital nº 01/2025 no anexo VI "**declaração de tempo de serviço de atuação para área especifica que irá pleitear, no caso da recorrente, Enfermeira/UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO),** onde faz jus a 6 anos.
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **19,00** pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO parcialmente O RECURSO**, bem como a equipe técnica retificar a pontuação e reclassificação na lista dos resultados.

Inscrição: 03
Recurso: Nº 3058
Recorrente: **LUCILA CAVALCANTE FELIX DE LIMA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão da classificação geral, relata que trouxe os documentos pessoais e copias e que servidor devolveu.
No edital nº 01/2025 no item diz: 13.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: **489**
Recurso**: Nº 3059**
Recorrente**: JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontuação, e correção no resultado no processo seletivo**, almeja 24,00 pontos.**
No que concerne aos **4,00 pontos do CNES o recorrente não tem o direito, somente para os inscritos na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Quanto a experiência profissional /tempo de atuação o edital preconiza no edital nº 01/2025 no anexo VI "**declaração de tempo de serviço de atuação para área especifica que irá pleitear, no caso da recorrente, Enfermeira/UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO),** onde faz jus a 4 pontos, considerando a partir de 1 ano de atuação. Ressalte-se que no edital nº 01/2025; no **item 7.1.6, preconiza que os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos**.
Verificada os documentos do recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a **17,00** pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO parcialmente O RECURSO**, bem como a equipe técnica retificar a pontuação e reclassificação na lista dos resultados.

Inscrição: 335
Recurso: Nº 3060
Recorrente: **PAULA RAYANNE VIANA MENDES**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA DE ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso
A recorrente interpôs recurso visando a reavaliação da pontuação.

Alegou que, atuou no Município pelo período de três anos na Area de enfermagem e informou no currículo que de acordo com a informação ora citada, fazia jus a três pontos conforme previsto no edital.
A recorrente juntou no recurso decisão do STJ sobre a documentação tardia.
Portanto, a experiência comprovada pelo sistema do CNES, consta como auxiliar de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do CAIC, de 12 de dezembro de 2012 a 07 de julho de 2016, não podendo computar o tempo de auxiliar de enfermagem com a função pretendida que é de enfermeira na Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.
Observa-se que, nos documentos apresentados a recorrente graduou-se em enfermagem em 27 de fevereiro de 2023, e começou atuar na UPA em 01 de abril de 2024, não obtendo o requisito de 1 ano conforme o anexo VI do edital 01/2025.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição: 136
Recurso: Nº 3062
Recorrente: **JOSIANA PAULINO MATIAS**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão da classificação geral.
Em reanalise a documentação do recorrente, foi constatado que a recorrente faz jus a **26,00** pontos.
Verificada os documentos da recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a 10,00 pontos por experiencia na atenção primaria a saúde, Formação curricular 3,0; CNES 5,0; Qualificação profissional 8,00. Totalizando 26,00.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 311
Recurso: Nº 3063
Recorrente: **CLIMENIA DE SOUZA TENORIO**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA /PROVAB**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para revisão da classificação geral, **para pontuação 23,50**
Verificada os documentos da recorrente anexado no ato da inscrição, foi constatado que a recorrente faz jus a 7,00 pontos por experiencia na atenção primaria a saúde, Formação curricular 1,50 CNES 5,0; Qualificação profissional 8,00. **Totalizando 20,50**
Diante do exposto, **DEFIRO parcialmente O RECURSO**, bem como a equipe técnica retificar a pontuação e reclassificação na lista dos resultados.

Inscrição: 1474
Recurso: Nº 3064
Recorrente: **MONIZE ROCHELLE MENDONÇA DE ARAÚJO**
Cargo Pretendido**: TECNICA EM RADIOLOGIA**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com objetivo de uma reavaliação dos pontos.
Após verificação na ficha da recorrente, foi constatado que a mesma não comprovou tempo de experiência conforme o anexo do VI do edital 01/2025, no ponto 2 das atividades com o seguinte texto (declaração **de tempo de serviço de atuação para área especifica que irá pleitear), considerando a partir de 1 ano de atuação (expedida pela instituição onde trabalhou). A recorrente apenas juntou o CNES, não sendo a declaração requerida para a função pretendida.**
Ressaltando que, a recorrente anexou em sede de recurso as declarações requeridas no edital 01/2025, anexo VI, sendo nesse momento, intempestivo.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição: 270
Recurso: Nº 3065
Recorrente: **RAFAELA DE LIMA FREIRE**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com objetivo de uma reavaliação dos pontos.
Em analise a ficha da recorrente, foi constatado que, a mesma juntou apenas um curso que faz jus a pontuação, ou seja, um curso de 54 horas, o restante dos cursos é de 20 horas, estando em desacordo com o anexo VI do edital 01/2025, bem como, a recorrente não comprovou a experiência para a função pretendida conforme consta no anexo VI do edital 01/2025.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 377
Recurso: Nº 3066
Recorrente: **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FREIRE**
Cargo Pretendido**: EDUCADOR FISÍCO**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com objetivo de uma reavaliação de colocação.
Em analise a ficha da recorrente, foi constatado que, a mesma juntou apenas um curso que faz jus a pontuação, ou seja, um curso de 54 horas, do ano de **2018.** estando em desacordo com o anexo VI do edital 01/2025, bem como, a recorrente não comprovou a experiência para a função pretendida conforme consta no anexo VI do edital 01/2025.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição: 1379
Recurso: Nº 3067
Recorrente: LUAN FERNANDES DE BRITO
Cargo Pretendido**: EDUCADOR FISÍCO**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com objetivo de uma reavaliação Da pontuação
Em analise a ficha da recorrente, foi constatado que, a mesmo juntou 1 curso fazendo jus a pontuação recebida.
O curso de 2015 a 2018, está em desacordo com o edital 01/2025, conforme o anexo VI, pois já faz mais de 5 anos, bem como, foi bolsista administrativo, não tendo correlação com a função pretendida.
Os cursos e carga horária estão em desacordo com o edital 01/2025, anexo VI.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 377
Recurso: Nº 3068
Recorrente: **GISSIANE DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Pretendido**: ASSISTENTE SOCIAL**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com objetivo de uma reavaliação dos pontos.
Em análise na ficha da recorrente, foi verificado que os cursos apresentados pela mesma, não apresenta correlação com a função pretendida, que é assistente social no centro de especialidade de reabilitação (CER)/ PROVAE (PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIADES).
A pontuação divulgada na primeira fase está correta.
Os cursos apresentados estão em desacordo com o anexo VI do edital 01/2025
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 399
Recurso: Nº 3069
Recorrente: **CARMEM LUCIA DO NASCIMENTO**
Cargo Pretendido**: TECNICO EM ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com objetivo de uma reavaliação dos pontos.
Em análise na ficha da recorrente, foi verificado que o CNES da recorrente não tem correlação com a função pretendida de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.
A experiência da recorrente é de laboratório.
Diante do exposto**, INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 53
Recurso: Nº 3070
Recorrente: ANA CAROLINA ALCÂTARA DE OLIVEIRA
Cargo Pretendido**: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Motivo do Recurso:

A recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em analise a ficha da recorrente, foi verificado que não mesma não anexou os documentos necessários requeridos no edital de 01/2025 anexo VI
Diante do exposto**. INDEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 1248
Recurso: Nº 3072
Recorrente: **HEBERT WALLACY VARELA DE PAIVA**
Cargo Pretendido**: MÉDICO**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Foi verificado nos documentos que o recorrente faz jus a 11 pontos, visto que, 8 anos de experiência e mais 3 de formação acadêmica/titulação de acordo, com anexo VI edital 01/2025.
Sobre o tempo de experiência, vale ressaltar que não é acumulativo conforme o item 7.1.6 do edital 01/2025.
O recorrente não apresentou nenhuma qualificação (Cursos) profissional no ato da inscrição conforme anexo VI do edital 01/2025.
O recorrente juntou em sede de recursos documentos, no entanto, vale ressaltar que não serão aceitos documentos de forma intempestiva.
Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO**. Devendo a equipe retificar a lista de colocação do candidato.

Inscrição: 478
Recurso: Nº3073
Recorrente: **IREUDA PEREIRA BESSA FERNANDES**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em analise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado a pontuação da recorrente está correta conforme divulgada na primeira fase.
O tempo das declarações apresentada não faz jus ao requerimento pleiteado em sede de recurso, bem como os cursos apresentados estão com tempo inferior a 5 anos, em desacordo com o anexo VI do edital 01/2025
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 1445
Recurso: Nº3074
Recorrente: **JOSÉ GILDEMBERG BRITO DA SILVA**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRO**
Motivo do Recurso:O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em analise a ficha do recorrente, foi verificado que o mesmo faz jus a 4 pontos de experiência.
Totalizando 7 pontos.
Diante do exposto**, DEFIRO O RECURSO**, devendo a equipe técnica retificar a lista de classificação do candidato.

Inscrição: 156
Recurso: Nº3075
Recorrente: **JOÃO MARIA OLIVEIRA BENTO**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRO**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Foi realizada pesquisa na ficha do recorrente e foi constatado que o mesmo fez a inscrição para a UBS do Pau-Brasil.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 60
Recurso: Nº3076
Recorrente: **ROSAURA ELIANE DA SILVA BANDEIRA**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRO**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Foi realizada pesquisa na ficha da recorrente e foi constatado que a mesma tem 15 anos de serviço com 1,5 de especialização conforme anexo VI do edital 01/2125.
Ressaltando que a pontuação máxima é de 15 pontos em relação a experiência, conforme anexo VI do edital 01/2025.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 963
Recurso: Nº3077
Recorrente: **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**
Cargo Pretendido**: FARMACEUTICO**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com a intenção de sanar dúvidas quanto a sua pontuação.
Foi realizada pesquisa na ficha da recorrente e foi constatado que, a recorrente possui 15,00 anos comprovados em carteira de trabalho, com 1,5 de especialização conforme anexo VI do edital 01/2125 e 07 cursos referentes a função pretendida. **Totalizando 23,50**
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 164
Recurso: Nº3078
Recorrente: **EID WALESKO DE ANDRADE ALVES**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado a pontuação do recorrente está correta conforme divulgada na primeira fase.
Os cursos apresentados estão com tempo inferior a 5 anos, em desacordo com o anexo VI do edital 01/2025.
A pontuação máxima é de 15 pontos em relação a experiência, conforme anexo VI do edital 01/2025; vale ressaltar que não é acumulativo conforme o item 7.1.6 do edital 01/2025.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 774
Recurso: Nº3079
Recorrente: **ANCHELA QUEIROZ BORGES**
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA/PROVAE**
Motivo do Recurso:O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado a pontuação do recorrente está correta conforme divulgada na primeira fase.
A pontuação é de 10 pontos em relação a experiência, conforme anexo VI do edital 01/2025; vale ressaltar que não é acumulativo conforme o item 7.1.6 do edital 01/2025; 3,00 de especialização conforme anexo VI do edital 01/2125 e 09 cursos comprovados referentes a função pretendida. **Totalizando 22,00 pontos.**
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 507
Recurso: Nº3080
Recorrente: **JOÃO BATISTA DA SILVA**
Cargo Pretendido**: ENDODENTISTA/PROVAE**
Motivo do Recurso:O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado a pontuação que faz jus a 16,50 pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 642
Recurso: Nº3081
Recorrente: **DENISE MIRANDA TELES**
Cargo Pretendido**: TECNICO DE RADIOLOGIA/PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso para mudança na lista dos resultados do processo seletivo, informa que fez inscrição para o centro de referência e seu nome saiu na lista da UPA.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado que a recorrente fez inscrição para o centro de referência.
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 1161
Recurso: Nº3082
Recorrente: **HELEN BEATRIZ DA COSTA FREITAS**
Cargo Pretendido**: EDUCADOR FISICO /PROVAB**
Motivo do Recurso:A recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.

Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado a pontuação que faz jus a 6,00 pontos.
No anexo VI da qualificação profissional **"certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área especifica que irá pleitear, referente aos últimos 5 anos; 1,0 ponto por curso com carga horaria superior ou igual a 30h** ". A recorrente colocou 05 cursos, pontuando 5,00 pontos.
Em relação a experiência, conforme anexo VI do edital 01/2025, pontuou 1,00.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 815
Recurso: Nº3083
Recorrente: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO EM RADIOLOGIA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição, verificou- se que a recorrente não apresentou documentação comprobatória conforme o edital nº01/2025, ANEXO VI.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 332
Recurso: Nº3084
Recorrente: **EMERSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**
Cargo Pretendido**: EDUCADOR FISICO /PROVAB**
Motivo do Recurso:O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição, verificou- se que o recorrente não apresentou documentação comprobatória conforme o edital nº01/2025, ANEXO VI.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 859
Recurso: Nº3085
Recorrente: **ELYDA DANIELLE DO NASCIMENTO E SILVA**
Cargo Pretendido**: EDUCADOR FISICO /PROVAB**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação, para 11,00 pontos em experiencia.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição, verificou- se que o recorrente apresentou 10,00 pontos de experiencia o equivalente a 10 anos e 10 meses; Cursos 9,0 ;3,0 de especialização e 5,0 de CNES. **TOTALIZANDO 27,00 PONTOS**.
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 65
Recurso: Nº3086
Recorrente: **PEDRO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO EM RADIOLOGIA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição, verificou- se que o recorrente apresentou 11,00 pontos de experiencia o equivalente a 11 anos e 10 meses; Cursos 7,00. **TOTALIZANDO 18,00 PONTOS**.
No que concerne aos 5,00 pontos do CNES o recorrente não tem o direito, **somente para os inscritos na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o anexo VI do edital 01/2025.**
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 1702
Recurso: Nº3087
Recorrente: **MARIA DAYSIANE BERNARDO DE SOUZA**
Cargo Pretendido**: TÉCNICO EM RADIOLOGIA /PROVAE**
Motivo do Recurso:
A recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado a pontuação que faz jus a 9,00 pontos.
No anexo VI da qualificação profissional **"certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área especifica que irá pleitear, referente aos últimos 5 anos;**
Após verificação na ficha da recorrente, foi constatado que a mesma não comprovou tempo de experiência conforme o anexo do VI do edital 01/2025, no ponto 2 das atividades com o seguinte texto (declaração **de tempo de serviço de atuação para área especifica que irá pleitear), considerando a partir de 1 ano de atuação (expedida pela instituição onde trabalhou).**
Diante do exposto, **INDEFIRO O RECURSO.**

Inscrição: 517
Recurso: Nº3088
Recorrente: **ANDRE ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA**
Cargo Pretendido**: FONOAUDIOLOGO /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição, verificou- se que o recorrente apresentou 11,00 pontos de experiencia; 1,5 de especialização e 1,0 de Cursos 1,00 **TOTALIZANDO 13,50,00 PONTOS.**
Diante do exposto, **DEFIRO O RECURSO**

Inscrição: 228
Recurso: Nº3089
Recorrente: **ANGELICA PATRICIA GABRIEL DOS SANTOS CASTRO**
Cargo Pretendido**: TECNICO DE ENFERMAGEM /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
O recorrente interpôs recurso com a intenção de reavaliar a pontuação dos cursos e correção do nome na publicação do resultado.
Em análise aos documentos apresentados no ato da inscrição foi verificado a pontuação que faz jus a 3,00 pontos em cursos e que necessário correção do nome da recorrente.
No anexo VI da qualificação profissional **"certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área especifica que irá pleitear, referente aos últimos 5 anos; com carga horaria superior ou igual a 30 h.**
Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO**. Devendo a equipe retificar a lista de colocação do candidato

Inscrição: 228
Recurso: Nº3090
Recorrente: **LOURRANE CURY BEZERRA DE MEDEIROS**
Cargo Pretendido**: MÉDICO /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso com a intenção reconsiderar a reavaliação e eventual retificação da pontuação atribuída.
Em analise a documentação apresentada pela recorrente, foi verificado que a pontuação em relação a experiência profissional constatou-se que, a recorrente iniciou na upa em 01/10/2020 a 30/10/2020 e depois reingressou na unidade em 01/09/2021 até os dias atuais, dessa forma a recorrente pontuou 4 pontos, sendo que está correta essa pontuação, visto que, no primeiro período em que a recorrente ingressou na unidade passou somente um mês em exercício, ou seja, não completou um ano conforme consta no edital de acordo com o anexo VI.
Em relação ao questionamento da formação acadêmica/titulação (residência de clínica médica) a recorrente apresentou uma declaração que consta como aluna, ou seja, ainda não conclui. O anexo VI do edital 01/2025, é expresso em dizer que para pontuar nesse quesito é necessário apresentar certificado ou declaração.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição:1149
Recurso: Nº3091
Recorrente: **HUMBETO DE PAIVA MACIEL NETO**
Cargo Pretendido**: CIRURGIÃO DENTISTA/PROVAB**
MOTIVO DO RECURSO
O recorrente interpôs o recurso visando reanalise do tempo de serviço e declaração de clínica particular.
Verificou-se que após análise foi considerado em sede recursos mais dois pontos para o candidato, somando 11 pontos.
Diante do exposto, DEFIRO O RECURSO. Devendo a equipe técnica retificar a lista de aprovados.
Inscrição:1502
Recurso: Nº3092
Recorrente: **ISABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Cargo Pretendido**: ASSISTENTE SOCIAL / PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO

A recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontos em relação a experiência profissional.
Após analise nos documentos, em relação a experiência profissional foi contabilizado os 12 anos como já divulgado na primeira fase.
Sobre os cursos da recorrente, estão todos fora de validade de acordo o anexo VI, do edital 01/2025.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição: 501
Recurso: Nº3093
Recorrente: **MARIA ALICY FERREIRA**
Cargo Pretendido**: ASSISTENTE SOCIAL / PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso para reavaliação de pontos de forma geral, especialização, experiência profissional e qualificação.
Após análise a ficha da recorrente, foi verificado que a mesma possui 6 cursos que foram contabilizados em grau de recurso.
Dessa forma a pontuação será de 26 pontos.
Diante do exposto **DEFIRO O RECURSO**. Devendo a equipe técnica retificar a lista de aprovados.
Inscrição: 1513

Recurso: Nº 3094
Recorrente SARA CAUANE MARQUES BEZERRA
Cargo Pretendido**: TECNICO EM RADIOLOGIA/PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente requer reavaliação da pontuação.
Foi verificado que a mesma não tem experiência requerida no anexo VI do edital 01/2025, embora tenha juntado no ato da inscrição.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição:539
Recurso: Nº3095
Recorrente SYNARA CÍNTIA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRA**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso com intenção de reavaliar a pontuação.
Após análise a ficha da recorrente, foi verificado que a mesma possui 9 cursos que foram contabilizados em grau de recurso.
Verificou-se que a mesma embora juntando tempo de experiência, constatou-se que, o referido tempo de 4 anos não tem correlação com a área pretendida que é enfermeira da unidade de pronto atendimento.
Dessa forma a pontuação será de 14 pontos.
Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO**. Devendo a equipe retificar a lista de colocação do candidato

Inscrição:386
Recurso: Nº3096
Recorrente KANANDA LETICIA ALVES CAMELO
Cargo Pretendido**: ODONTOPEDIATRIA/PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso questionando a primeira colocação de odontopediatria que foi do candidato ALYSON MARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA, CIRURGIÃO DENTISTA INSCRITO NO CRO-RN 5310.
A mesma alega em sede de recurso que o mesmo não tinha título de pós graduação especialização em odontopediatria, porém, foi verificado na ficha do profissional ora citado que o mesmo possuía o referido título.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição:1573
Recurso: Nº3097
Recorrente HELOYZA MARIA FERREIRA DANTAS
Cargo Pretendido**: TECNICA DE ENFERMAGEM /PROVAB**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente requer reavaliação de experiência profissional
A recorrente não comprovou declaração de experiência para a área especifica, conforme o anexo VI do edital 01/2025
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.
Inscrição:974
Recurso: Nº3098
Recorrente ROSEMARA SAIONARA CEARA DE OLIVEIRA
Cargo Pretendido**: FARMACÊUTICA /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente requer reavaliação da pontuação.
A recorrente não comprovou experiência com a função pretendida. No ato da inscrição a recorrente direcionou para o laboratório, no entanto, a experiência apresentada é de farmácia, não tendo correlação de acordo com anexo VI do edital 01/2025.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

Inscrição:1386
Recurso: Nº3099
Recorrente LUCIANA PATRICIA SANTOS DO NASCMENTO
Cargo Pretendido**: ENFERMEIRO /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente requer reavaliação da pontuação.
Verificou-se que, os cursos apresentados estão todos fora do prazo de validade conforme preconiza o edital no anexo VI do edital 01/2025, dessa forma, está correta a recorrente não pontuar na primeira fase.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.
Inscrição:251
Recurso: Nº3100
Recorrente ALINE ESTER ALVES DA SILVA
Cargo Pretendido**: Técnico em enfermagem /PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
A Recorrente alega que não teve a análise da documentação apresentada na primeira fase, portanto, solicita em grau de recurso que seja analisado seus documentos com a consequente pontuação necessária, e que conste seu nome na lista de resultados.
Verificou-se na ficha da recorrente que a mesma, possui 10 cursos. Totalizando 10 pontos.
Diante do exposto, DEFIRO O RECURSO. Devendo a equipe técnica retificar a lista de aprovados.
Inscrição:1668
Recurso: Nº3101
Recorrente JOANA SUELI DE SOUZA
Cargo Pretendido**: NUTRICIONISTA**
MOTIVO DO RECURSO
A recorrente interpôs recurso requerendo uma avaliação geral em relação ao tempo de experiência.
Foi verificado que, a recorrente possui 19 pontos, tendo em vista, que ocorreu uma sobreposição em relação ao tempo de experiência, ou seja, foi considerado que pelo tempo apresentado pela recorrente que, a mesma trabalhava de forma simultânea também em outro município, visto que, de acordo com o item 7.1.6 do edital 01/2025, os pontos referentes a formação profissional ou a titulação não serão cumulativos.

Diante do exposto DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO, devendo a equipe técnica retificar a lista da classificação de aprovados.

Inscrição:260
Recurso: Nº3102
Recorrente HUDSON FLOR DE OLIVEIRA
Cargo Pretendido**: MEDICO/PROVAE**
MOTIVO DO RECURSO
O recorrente interpôs recurso visando uma reavaliação geral, visto que, o mesmo menciona que foram entregues todos os documentos.
Após analise na ficha do recorrente, verificou-se que, não consta documentos requisitados no edital 01/2025 no anexo VI.
Diante do exposto, INDEFIRO O RECURSO.

São José de Mipibu RN, 10 de março de 2025

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:E962F39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 17.640.366/0001-28
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar automotivos, visando atender as necessidades do município de São José do Campestre/RN. Passando a vigorar de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, conforme Contrato celebrado em 27 de fevereiro de 2025, oriundo da Adesão de Licitação – Nº 003/2025. DO VALOR R$ R$ 622.247,12 (Seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 27 de fevereiro de 2025.

***ERIBALDO LIMA*-**
Prefeito Municipal -
Contratante

E MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA -
Parte Contratada.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:2756CED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Campestre/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 055/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2024 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de Passa e Fica/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada na aquisição de novos equipamentos, com manutenção e recarga dos extintores dos diversos prédios públicos pertencentes ao Município, incluindo escolas, sedes das Secretarias Municipais, Prefeitura e também para eventos promovidos pela Administração
São José do Campestre/RN, em 06 de março de 2025.

ERIBALDO LIMA/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:5C185B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2025

Ref. Processo Administrativo PMSJC/RN nº20242/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Eribaldo Lima, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº **1/2025** com início no dia **27 de janeiro de 2025** que tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FUNCIONALIDADE NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.**em favor das empresas relacionadas a seguir:

Vencedor	Valor
R5 SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA	R$ 1.797.750,25
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	R$ 326.700,00
Phospodont Ltda	R$ 239.983,80
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 298.989,00

As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da prefeitura Municipal, situado na Avenida Getúlio Vargas, 591, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59.275-000, em horário de expediente.

São José do Campestre/RN, 24 de fevereiro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:D7F1D658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vago o cargo de Agente Serviços Administrativos, nos termos do Artigo 33, Inciso VII, da Lei Municipal nº 433/1997 (Regime Jurídico Único), em virtude da aposentadoria da Srª Maria Inácia da Paz, inscrita sob número de CPF: 513.022.504-00, matrícula nº 0000391.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3412EED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 07 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIO SERGIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.334.984-**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EA8EDF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2025-SMAD

São José do Campestre/RN, 06 de março de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laise de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 11 e 12 de março de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Seminário de Novos Gestores da Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:95F4B84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SESAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação de 01(um) cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:7F6BA349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Transfere lotação de cargo de provimento em comissão da SEMSURD para a SESAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *b*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a lotação de 01(um) cargo de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD para a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:4AEF6376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IZIANE GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:9542898B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLEBIA MARIA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da

Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de março de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:FAC5F5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 071/2025, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Pombal/PB	28 de fevereiro de 2025	344,88	172,44

R$ 172,44

TOTAL

( )100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Pombal/PB, no dia 28 de fevereiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Pombal/PB, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de fevereiro de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D184D86E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SENHORA ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura-SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS,** portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.### -00, e a Sra**. ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, solteira, psicopedagoga, portadora da cédula de identidade nº 3####64 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-67, domiciliada na Rua José Heliodoro,19, Centro, São José do Seridó/RN,CEP:59.378-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 03 de fevereiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica , que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 03 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA
Contratado (a)

Testemunha
RG.:

_____

Testemunha
RG.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8218D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 018/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: R. J. ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA (CNPJ nº 07.830.095/0001-10); OBJETO: prorrogação do período vigencial para a execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 03 de março de 2025 a 03 de março de 2026; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de fevereiro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:72CC23D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DA DISPENSA Nº 005/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 013/2025)

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e quarenta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 084/2025, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **aquisição de maquinário para revitalização de gramado sintético.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 12h30 do dia 06 de março de 2025, no e-mail contrataçãodiretapmsjs@gmail.com, foi verificado que apenas uma empresa enviou proposta: **J.O. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**. Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida empresa e foi constatado que a empresa **J.O. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** enviou toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado**.** Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **J.O. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** é a vencedora do certame pelo valor global de R$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 06 de março de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:83FF73CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 013/2025

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 005/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (J.O. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária J.O. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ nº 20.121.813/0001-47.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 07 de março de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D3C68903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor PEDRO IGOR NETO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com data retroativa a 6 de março de 2025.

.
Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de março de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:2E9D869B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora TELZY IANARE SOARES CABRAL, para o cargo de provimento em comissão de Diretor(a) Pedagógico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com data retroativa a 6 de março de 2025.

.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 7 de março de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:CD360F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.333/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.XXX.XXX-34, brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADA(O): L TARGINO DE LIMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.234.062/0001-14, sediada a Rua, Bento Urbano, 238, Centro – São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000.

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada na gestão de recursos humanos e folha de pagamento devido à complexidade e à constante atualização da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal que regulamenta as atividades do setor público.

VALOR TOTAL: 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec. Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec. Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi.

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito – Contratante

L TARGINO DE LIMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA
Contratada

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:6D34E4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (FEMURN) SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230157 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 90FC786E)

Que faça constar, nesta data, o Setor de Licitações e Contratos, informa a seguinte retificação, no corpo da Publicação do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230157 (Código identificador: 90FC786E), circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 07/03/2025 – Edição 3491, a saber:

ONDE SE LÊ:

SÃO VICENTE – RN 06 de fevereiro de 2025

LEIA-SE:

SÃO VICENTE – RN 06 de março de 2025

São Vicente/RN, 07 de março de 2025

JOSE TALIZ DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31E94347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROC. ADMINISTRATIVO /RN N° 010/2025 ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às 10:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratações, nomeada através da Portaria nº 093/2023-GP, para apreciar, analisar e julgar a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO protocolada em 21/02/2025, pelos senhores: José David de Medeiros, portador do CPF: 701.326.444-01, Fábio Batista de Araujo, portador do CPF: 035.373.604-01, Fábio Soares de Pontes, portador do CPF: 008.626.274-27, Maciel Oliveira Soares, portador do CPF: 709.810.414-00 e Damião Silva de Araújo portador do CPF: 096.084.204-74, referente ao credenciamento para serviços de corte de terra, realizado em máquina do tipo trator com grade aradora, hidráulica ou grade de arrasto, sendo incluído todos as despesas de manutenção, combustível e pessoal por conta do credenciado, a fim de atender as demandas da agricultura familiar do município de São Vicente/RN. Inicialmente importante mencionar que não se fez presente à sessão nenhum representante ou ouvinte dos interessados. Dado início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Contratações, procedeu com a abertura do invólucro contendo os documentos para fins de credenciamento dos participantes. Continuando, após exame detalhado dos documentos apresentados, realizada todas as certificações e diligências necessárias, a Comissão Permanente de contratações entendeu que os senhores José David de Medeiros, portador do CPF: 701.326.444-01, Fábio Batista de Araujo, portador do CPF: 035.373.604-01, Fábio Soares de Pontes, portador do CPF: 008.626.274-27, Maciel Oliveira Soares, portador do CPF: 709.810.414-00 e Damião Silva de Araújo portador do CPF: 096.084.204-74, apresentaram toda documentação exigida para fins de CREDENCIAMENTO sendo considerados como HABILITADOS nos autos do processo. Deste modo, a Comissão Permanente de Contratações, opina pela aprovação do requerimento de credenciamento apresentado pelos proponentes. Nada mais havendo a

ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro

NATHAN LÚCIO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A6576875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025 – GP, DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250128.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250128 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.010.923/0001-36 o(s) seguinte(s) servidor(es):
SARAH SALES MATOS, MAT. 1080.
FRANCISCO VITORIANO, MAT. 1090
MÁRIO SERGIO SILVA SANTANA, MAT:1177.
MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA, MAT:1065.
MARIA DE LOURDES ARAÚJO, MAT:0340.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 07 de março de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:44D1D5A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Proc. Administrativo/RN n° 010/2025.

Objeto: SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, HIDRÁULICA OU GRADE DE ARRASTO, SENDO INCLUÍDO TODOS AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL POR CONTA DO CREDENCIADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, inscrito no CNPJ n° 08.308.470/0001-29, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do requerimento de credenciamento epigrafado em favor do(s) senhor(es) a saber:

CREDENCIADO(A): DAMIÃO SILVA DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 096.084.204-74, residente no Sitio Umarizeiro, Zona Rural, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, Tel.: (84) 9 9975-4649.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, HIDRÁULICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÉVEL NO 60 L.	Hora	2.500	R$ 140,00	R$ 350.000,00

CREDENCIADO(A): MACIEL OLIVEIRA SOARES inscrito(a) no CPF sob o nº 709.810.414-00, residente no Sitio Baixa do Sitio, S/N, Zona Rural, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, Tel.: (84) 9 9843 5143.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, HIDRÁULICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÉVEL NO 60 L.	Hora	2.500	R$ 140,00	R$ 350.000,00

CREDENCIADO(A): JOSÉ DAVID DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 701.326.444-01, residente no Sitio Umarizeiro, Zona Rural, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, Tel (84) 9 8734-5535.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, HIDRÁULICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÉVEL NO 60 L.	Hora	2.500	R$ 140,00	R$ 350.000,00

CREDENCIADO(A): FÁBIO SOARES DE PONTES, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.626.274-27, residente na Comunidade/Sitio Baixa do Sitio, 28, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, Tel.: (84) 9 9953 2612.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE ARADORA, HIDRÁULICA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÉVEL NO	Hora	2.500	R$ 140,00	R$ 350.000,00

	60 L.				

CREDENCIADO(A): FABIO BATISTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.373.604-09, residente no Sitio Umarizeiro, Zona Rural, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, Tel.: (84) 9 8241 4401.					
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, REALIZADO EM MÁQUINA DO TIPO TRATOR COM GRADE DE ARRASTO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ESTANDO O TRATOR DENTRO DAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR 75 CV, TANQUE DE COMBUSTÉVEL NO 60 L.	Hora	1.500	R$ 160,00	R$ 240.000,00

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, portanto, que a Comissão Permanente de Contratações, proceda com os atos formais para a pactuação do termo de credenciamento do objeto homologado, conforme condições previstas no instrumento convocatório.

São Vicente/RN 21 de fevereiro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37BB0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL N°: 01/2025 - PROCESSO SELETIVO AUXÍLIO FINANCEIRO IFRN

RESULTADO PRELIMINAR 2ª CHAMADA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLY BEATRIZ NUNES GARCIA	Deferida	1º - CONCEDIDO
LAVÍNIA GEYSA DA COSTA MORAIS	Deferida	2º - CONCEDIDO
MARCOS ANTONIO LINS DE OLIVEIRA	Deferida	3º - CONCEDIDO

São Vicente-RN, 07 de março de 2025.

GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA
Presidente

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

CLENILDA MARIA DE ARAUJO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B24CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 055/2025 – SMS, DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250129.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20250129, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA (CNPJ Nº 08.010.923/0001-36), o(s) seguinte(s) servidor(es): NATHAN LUCIO DE LIMA (CPF Nº 124.XXX.XXX-09).
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São Vicente/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01FB595E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Locação de imóvel, pertencente ao sr. **FRANCISCO NEILTON**, inscrito no CPF sob nº **XXX.106.404-XX,** para o funcionamento do SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E OUTRAS SECRETARIAS DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, pelo valor total estimado de R$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza/RN, 07 de março de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:A6BE74E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025 – GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO, o encerramento da gestão 2021-2024, com a consequente exoneração dos servidores da Administração Pública, como também da transição de governos, e a nomeação de novos servidores municipais;

CONSIDERANDO, a gestão do atual Conselho Municipal de Saúde, com biênio (2023-2025), eleito em 31 de outubro de 2023, conforme Portaria de nº 0136 de 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o artigo de nº 01, da Portaria de nº 0136 de 22 de novembro de 2023, ficando o mesmo da seguinte forma:

01 - SEGUIMENTO USUÁRIO:

01.1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIA JACINTO:
01.1.1 - Membro Titular: JAILSON FERREIRA LINS - CPF n° 878.xxx.xxx-82 (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
01.1.2 – Membro suplente: GEISE WAGNER CÃMARA FREITAS - CPF n° 637.xxx.xxx-91.

01.2. - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
01.2.1 - Membro Titular: ARETHUZA VANESSA DA SILVA- CPF n° 045.xxx.xxx-03;
01.2.2 - Membro Suplente: FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO - CPF n° 671.xxx.xxx-20.

01.3 - IGREJA CATÓLICA:
01.3.1 - Membro Titular: CÉSAR LOURENÇO RIBEIRO - CPF n° 026.xxx.xxx-36;
01.3.2 - Membro Suplente: EDIVALDO JULIÃO DA SILVA - CPF n° 028.xxx.xxx-80.

01.4 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
01.4.1 - Membro Titular: JOSE LUCIO JUNIOR DA SILVA - CPF n° 100.xxx.xxx-10;
01.4.2 - Membro Suplente: PAULO JULIÃO DA SILVA - CPF n° 009.xxx.xxx-05.

02 - SEGUIMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE:

02.1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
02.1.1 - Membro Titular: MICHELE ROZENO CAMPOS DA SILVA - CPF n° 029.xxx.xxx-03 (Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
02.1.2 -- Membro Suplente: RAFAEL FIGUEIREDO DE LIMA - CPF n° 048.xxx.xxx-33.

03 - SEGUIMENTO GOVERNO:
03.1 – PREFEITURA MUNICIPAL
03.1.1 – Membro Titular: LUCAS JORDÃO TEIXEIRA SILVA – CPF nº 110.XXX.XXX-80;
03.1.2 – Membro Suplente: MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS – CPF nº 123.XXX.XXX-00;
03.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
03.2.1 - Membro Titular: ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES – CPF nº490.XXX.XXX-68 (Secretaria Executiva);
03.2.2 - Membro Suplente: ANGELICA FELIX DE LIMA- CPF nº 093.XXX.XXX-90.
03.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
03.3.1 – Membro Titular: ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO – CPF nº XXX.445.554-XX
03.3.2 – Membro Suplente: CARLA ISABELLE DA SILVA – CPF nº XXX.654.554-XX

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de nº 0136 de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 18 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

HUDSON LUCAS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Kerginaldo Medeiros de Araujo Junior
Código Identificador:8795D2B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para aquisição de cartuchos e tonneres novos originais do próprio fabricante das impressoras ou similares, exceto remanufaturados, com concessão de impressoras novas de primeiro uso e em linha de produção do fabricante com regime de comodato gratuito, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades desta prefeitura, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

QUANTIDADE:
01 - TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER QUANTIDADE MÍNIMA DE 1000 PÁGINAS DE RENDIMENTO. ESPECIFICAÇÕES DA MAQUINA:
IMPRIME, CÓPIA, DIGITALIZA, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 20 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 600 X600 DPI, MÉMORIA 32MB, CONECTIVIDADE USB 2.0, WIF E RJ 45. DISPONIBILIZAR DE MAQUINAS 10. **100 UNIDADES**
02 - TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER QUANTIDADE MÍNIMA DE 2600 PÁGINAS DE RENDIMENTO. ESPECIFICAÇÕES DA MAQUINA: IMPRIME, CÓPIA, DIGITALIZA, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 34 PPM, SISTEMA DE FRENTE E VERSO AUTOMATICO, ADF PARA 50 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB 2.0, WIF E RJ 45. DISPONIBILIZAR DE MAQUINAS 05. **50 UNIDADES**

03- TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER QUANTIDADE MÍNIMA DE 15.000 PÁGINAS DE RENDIMENTO. ESPECIFICAÇÕES DA MAQUINA: IMPRIME, CÓPIA, DIGITALIZA, FAX, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 50 PPM, EM A4, SISTEMA DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X1200 DPI, MÉMORIA 1GB, CONECTIVIDADE USB 2.0, REDE RJ 45 , USB DIRETA E WIFI ,CICLO MESAL DE 90.000 PÁGINAS. DISPONIBILIZAR DE MAQUINAS 10. **100 UNIDADES**
04- REFIL PARA TINTA PRETO OU COLOR.
ESPECIFICAÇÕES DA MAQUINA: IMPRIME, CÓPIA, DIGITALIZA,VELOCIDADE DA IMPRESSÃO PRETO 13 PPM E COLORIDO 6 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 4800 X 12000 DPI -CONECTIVIDADE USB, WIFI E REJ 45 - RENDIMENTO DAS TINTAS PRETO 8.300 E COLOR 7700 PÁGINAS, POSSUIR ADF PARA TÉ 35 FOLHAS. DISPONIBILIZAR DE MAQUINAS 10**. 100 UNIDADES**
As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 12/03/2025.

Senador Georgino Avelino, 07 de Março de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:DC766D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230178

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e G. A. TOSCANO - ME, inscrita no CNPJ 23.383.991/0001-34, com sede na R SEVERINA SALES COUTINHO,11, NOVO, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por GERLHANE ARAÚJO TOSCANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Março de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 07 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

G. A. TOSCANO - ME
CNPJ 23.383.991/0001-34
Contratada

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:89FB8CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de profissional pessoa física, para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada nos sistemas de saúde BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e FPO (Programação Físico-orçamentária).

QUANTIDADE:
01 – Serviços de Assessoria Técnica Especializada nos sistemas de saúde BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e FPO (Programação Físico-orçamentária). . **12 Meses**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 12/03/2025.

Senador Georgino Avelino, 07 de Março de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:03D2A3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº **04/2025**

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outra providencias.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **NARYANNE KELLY ROCHA COSTA** servidora pública, com matrícula Nº829-1, CPF:050..XXX.XX4-63 **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 17 de Fevereiro de 2025 à 15 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Serra do Mel - RN, 17 de Fevereiro de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0BD5B981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MAÉRCIA KELLY LIMA SILVA CUNHA no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MAÉRCIA KELLY LIMA SILVA CUNHA no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2025, revogando-se a disposição em contrário.

Serra do Mel/RN, 07 de março de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:AFACEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL42/2025
Unidade Requisitante: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS, para atendimento as Secretarias pertencentes ao município de Serra do Mel-RN.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL42/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **A T GONDIM DE ALMEIDA EPP** - CNPJ: 07.276.398/0001-32 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 34844, 59814, 59811, 59810, 59809, 59808, 34852, 34851, 34850, 34849, 34848, 34847, 34846, 34845, 41443, 34843, 34842, 43419, 43418, 43417, 43416, 34837, 34836, 34835, 34834, 43415, 41445, 41444; totalizando o valor de **R$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
Serra do Mel/RN, 07 de março de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:6B2F337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/0001-20 C AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.093.360/0001-18, estabelecida na VILA BRASÍLIA, 77, CENTRO, SERRA DO MEL/RN, CEP: 59.663-000, VALOR: RS RS R$ 348.009,89 (trezentos e quarenta e oito mil, nove reais e oitenta e nove centavos);

Prazo: 90 dias
Data: 07 de Março de 2025.
Foro: Mossoró/RN
Serra do Mel RN, 07 de Março de 2025.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:15B90976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, sito à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN, e tomar posse no prazo de 15 (dez) dias corridos a partir desta publicação, devendo apresentar toda documentação indicada no item 2 do edital 001/2024.
O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Serra do Mel no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 16º/ MARTA EVANGELISTA DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Educação Infantil
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 17º/ DALIANA PEREIRA DE SOUZA GOMES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 25º/ LUANNA BEATHIZ DE SOUSA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 26º/ WILDENNYA KARINA AIRES DE CARVALHO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 27º/ ALINNY MARA GOMES DA COSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 28º/ YATAMURI RAFAELLY COSME DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 29º/ FRANCISCA CARLA OLIVEIRA HOLANDA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 30º/ MARCELLI INGRID SILVA DE LIMA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 31º/ MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 32º/ ANTÔNIA MARGARETE DOS SANTOS FERREIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 33º/ ISABELLI SORREL DE OLIVEIRA TARGINO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 34º/ JOAO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: Professor Ensino Fundamental I
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 35º/ KÉTIA BEZERRA DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 05º/ LARA MARQUES DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 06º/ YLANA KARLA DE FRANCA LOPES E TAVARES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE MATÉMATICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 05º/ JAKSON DOS SANTOS SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE MATÉMATICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 06º/ RUBSON GOMES MARTINS RAMOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE MATÉMATICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 07º/ FABRICIO JUNIOR DA SILVA MOURA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 02º/ JONATHAN MAX CARLOS DE MOURA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 03º/ JORGE WITT DE MENDONÇA JUNIOR

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 04º/ JOÃO WALISON DE OLIVEIRA COSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 03º/ DOUGLAS JORDAN CÂMARA DE LIMA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 04º/ JOÃO LEANDRO DE MELO ARAÚJO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 05º/ WILLIAN WALLACE GOMES DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 06º/ JOSÉ PIO DO VALE NETO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 03º/ ANTÔNIO HELTON DA SILVA BARBOSA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 04º/ ROMILDO SALDANHA DA CÂMARA JÚNIOR

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 05º/ RAIMUNDO FERNANDES DE BRITO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 06º/ BRENO NUNES RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 02º/ EMANUEL CAIO ARAUJO LOBATO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 03º/ FRANCISCO DAVID BOTELHO LINHARES

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 02º/ MARIA SARA IZIDIO DA SILVA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 03º/ GIAN HENRIQUE

Serra do mel/RN, em 07 de março de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:55BFCF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 471

Processo Administrativo nº DL 471/2025

Dispensa de Licitação nº 471/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: Custeio de Teste Alergico de contato para o paciente Francisco Venceslau da Silva, com urgência.
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 471/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **NOSSA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.827.593/0001-43 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 07 de Março de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:F60182D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
EDITAL Nº 06/2025

Torna público os candidatos a membro do Conselho Tutelar, com seus respectivos números e divulga o local de votação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 03/2025,
Resolve:
Art. 1º. Tornar público os candidatos a membro do Conselho Tutelar, habilitados à realizar campanha no período de 07 a 21/03/2025.
I - Ana Carla de Medeiros Tibúrcio, número 99;
II - Kênia Kelly Bezerra de Paiva, número 95;
Art. 2º. O pleito de escolha ocorrerá no dia 23/03/2025, das 08:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Arthephio Bezerra da Cunha.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de março de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Xavier Dos Santos
Código Identificador:8910B986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 TERMO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
TERMO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001003/2025

CONTRATO Nº 1001003/2025-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN E EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 136, centro, Serrinha/RN, CEP: 59258-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Kauanny Sthefany Clemente Leão de Lima, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.530.745/0001-06, com sede na Avenida Deputado Aluízio Bezerra, Espirito Santo/RN, CEP: 59180-000, neste ato representado por residente e domiciliado por Brenda Mercedes Justiz Gonzalez Henrique, inscrita no CPF nº. 021.335.220-96, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre do procedimento auxiliar de Credenciamento nº 001/2025, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, procedimento auxiliar de Credenciamento nº 001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 8.597.029,74.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA– IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios/Federais

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado; c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros

de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d
impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antonio/RN

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serrinha/RN, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Everybody Locacao de Mao de Obra LTDA
CNPJ; 39.530.745/0001-06
BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ HENRIQUE
CPF: 021.335.220-96

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:77384F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2025 à 12/03/2025 estará recebendo proposta de preços para realização de serviços em ares-condicionados do município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com . As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:5C194BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2025 à 12/03/2025 estará recebendo proposta de preços para fornecimento de peças para ar-condicionado do município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com . As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:7806A1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2025 à 12/03/2025 estará recebendo proposta de preços para realização de serviços em eletrodomésticos do município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com . As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:92900A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2025 à 12/03/2025 estará recebendo proposta de preços para realização de serviços de divulgação em carro de som tipo baratinha no município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com . As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:00C50545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2025 à 12/03/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria técnica especializada em assessoria técnica administrativa, compreendendo o levantamento das informações do sistema de informações sobre orçamentos públicos da educação–SIOPE. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com . As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:D1F7F5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2025 à 12/03/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria técnica especializada em assessoria técnica administrativa, compreendendo o levantamento das informações do sistema de informações sobre orçamentos públicos dasaúde–SIOPS. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com . As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:52527094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 10/03/2025 à 12/03/2025 estará recebendo proposta de preços para serviços de digitalização. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com . As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:E3588F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2025.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Credenciamento Eletrônico nº. 003/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, INCLUSIVE COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E OUTRAS IDENIZAÇÕES DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN. A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público a todos os interessados o EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, INCLUSIVE COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E OUTRAS IDENIZAÇÕES DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público a todos os interessados a prorrogação da data limite para credenciamento, sendo definido a data de 17/03/2025 às 14h00min como nova data. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do Edital, os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Serrinha/RN, 07 de março de 2025.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:F88AFC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RETIFICAÇÃO DO TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020-2025.

AVISO RETIFICAÇÃO DISPENSA 00020/2025

ONDE LÊ-SE: *Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de tecidos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, **LÊ-SE**: *contratação de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços de manutenção, reparação e regulagem da bomba injetora e dos bicos injetores do trator New Holland, incluindo fornecimento de peças e mão de obra necessária, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência*

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00020/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00020/25, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no ART 75°, incisos I e II e § 7º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a ***contratação de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços de manutenção, reparação e regulagem da bomba injetora e dos bicos injetores do trator New Holland, incluindo fornecimento de peças e mão de obra necessária, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.***, pelo valor de 8.232,70 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e setenta

centavos), em favor de G F BATISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.688.630/0001-78.
Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de FEVEREIRO de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140200020/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: G F BATISTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.688.630/0001-78.
OBJETO: ***Contratação de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços de manutenção, reparação e regulagem da bomba injetora e dos bicos injetores do trator New Holland, incluindo fornecimento de peças e mão de obra necessária, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.***
VALOR TOTAL: 8.232,70 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75°, incisos I e II e § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de FEVEREIRO de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIR
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8D5E7307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00019/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00019/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00019/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de Profissional especializado no fornecimento de serviço em assessoria e consultoria continuada em gestão habitacional às necessidades da Prefeitura Municipal, especificamente na prestação de serviços em Habitação de Interesse Social. Assessoria e Consultoria no acompanhamento dos PROGRAMAS HABITACIONAIS do Município de Serrinha dos Pintos/RN nas operações do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Especificamente nas Regulamentações e Programas de habitação de interesse social, pelo valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em favor de WALBA ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.593.701/0001-66.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210200019/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00019/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: WALBA ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.593.701/0001-66
OBJETO: Contratação de Profissional especializado no fornecimento de serviço em assessoria e consultoria continuada em gestão habitacional às necessidades da Prefeitura Municipal, especificamente na prestação de serviços em Habitação de Interesse Social. Assessoria e Consultoria no acompanhamento dos PROGRAMAS HABITACIONAIS do Município de Serrinha dos Pintos/RN nas operações do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Especificamente nas Regulamentações e Programas de habitação de interesse social.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75º, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021

Serrinha dos Pintos/RN, 07 de março de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9213FF9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240201/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210200015/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADO: JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº210200015/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO

OBJETIVO: *Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços em aulas de robótica educacional para crianças do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano- 8 turmas. Junto á Secretaria Municipal de Educação*

VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:*

Unid. Orçamentária:	021500	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNADAMENTAL
Programa:	0008	ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2022	FUNDED 30
Natureza de Despesa:	33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física
SubElemento:		
Fonte:	15400001	Transferências do FUNDEB-impostos e transferências de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

LOCAL DE DATA*: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 24 de fevereiro de 2025*

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA– PREFEITA MUNICIPAL
JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO – CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FB7E3B7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA 0016-2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00016/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00016/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa jurídica ou física para assessoria e treinamento na gestão municipal, visando o fortalecimento e aprimoramento do SUAS e Cadastro Único. Exercendo as seguintes atividades: Assessoria no reordenamento e organização da gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Média Complexidade, recursos humanos, financeiros, programas e controle social. Treinamento contínuo das equipes de gestão, serviços e programas, Orientação na integração de serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Suporte no preenchimento e uso dos sistemas da Rede SUAS (SUASWEB, SISC, CADSUAS, entre outros), Apoio operacional na utilização dos sistemas do Cadastro Único (SIBEC, SIGPBF, SICON e CECAD), Elaboração e orientação na construção de planos de trabalho, relatórios de gestão e instrumentais padronizados, Monitoramento e avaliação da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas, pelo valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em favor de RENATA GRABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.426.933/0001-46.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250200016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00016/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: RENATA GRABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.426.933/0001-46
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para assessoria e treinamento na gestão municipal, visando o fortalecimento e aprimoramento do SUAS e Cadastro Único. Exercendo as seguintes atividades: Assessoria no reordenamento e organização da gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Média Complexidade, recursos humanos, financeiros, programas e controle social. Treinamento contínuo das equipes de gestão, serviços e programas, Orientação na integração de serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Suporte no preenchimento e uso dos sistemas da Rede SUAS (SUASWEB, SISC, CADSUAS, entre outros), Apoio operacional na utilização dos sistemas do Cadastro Único (SIBEC, SIGPBF, SICON e CECAD), Elaboração e orientação na construção de planos de trabalho, relatórios de gestão e instrumentais padronizados, Monitoramento e avaliação da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas.
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 07 de março de 2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A269CCB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2025 - ARP Nº 202503070001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2025 - ARP Nº 202503070001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0004/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DETENTOR DA ARP): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS, INCLUSIVE AS ENCAMINHADAS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO - VALOR TOTAL: R$ 326.971,90 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B4DF9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS JAIR MORAIS DA SILVA, ADMITIDO EM 01-08-200, MATRICULA Nº 1482000, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGE

PORTARIA Nº. 090/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Municipal **JAIR MORAIS DA SILVA**, admitido em 01-08-200, matricula nº 1482000, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:314B3864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS FRANCICO CIRILO DE AZEVEDO, ADMITIDO EM 01.04.1998, OCUPANTE DO CARGO DE GARI

PORTARIA Nº. 091/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal Municipal **FRANCICO CIRILO DE AZEVEDO**, admitido em 01.04.1998, ocupante do Cargo de Gari, Matrícula Nº 0561998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/02/2025 com término em 04/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2025, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7ADF428F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELTON FERREIRA AQUINO, ADMITIDO EM 01/04/1998, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº. 092/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, ELTON FERREIRA AQUINO**, admitido em 01/04/1998, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2025 com término em 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FE40FE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JESSI GOMES DE OLIVEIRA, ADMITIDA EM 01/10/1998, MATRICULA Nº 0701998, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº. 093/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, JESSI GOMES DE OLIVEIRA**, admitida em 01/10/1998, matricula nº 0701998, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 06/01/2025 com término em 05/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8683682C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANTÔNIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 094/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, ANTÔNIO MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem – Nível – II, Matrícula Nº 2412012,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 06/01/2025 com término em 05/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A055C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ, MATRICULA Nº 1762000, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 095/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, JELÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, matricula nº 1762000, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 08/01/2025 com término em 06/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:663D8C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ, ADMITIDO EM 29/10/2012, MATRÍCULA 2472012, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº. 098/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ**, admitido em 29/10/2012, matrícula 2472012, ocupante do Cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 20/01/2025 com término em 18/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F788F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ, MATRÍCULA 2492012, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PORTARIA Nº. 096/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ**, Matrícula 2492012, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – NÍVEL II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 14/01/2025 com término em 12/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8DF994EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº. 097/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Padrão - B, Nível – IV, Matrícula Nº 1812000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 18/01/2025 com término em 16/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 21 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:89E49E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCA DILMA DE QUEIROZ, ADMITIDA EM 01-04-1998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 099/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 a 02 (dois) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **FRANCISCA DILMA DE QUEIROZ**, admitida em 01-04-1998, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula Nº 000196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2ACAB4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA NETO, MATRICULA: 0571998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 101/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 a 02 (dois) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, matricula: 0571998, ocupante do Cargo de ASG **– PADRÃO - A – NÍVEL - IV**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0401D85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, MATRICULA Nº 471998, OCUPANTE DO CARGO ASG

PORTARIA Nº. 103/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 a 02 (dois) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matricula nº 471998, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DCD7978E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA ROSILEIDE AMORIM DE QUEIROZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 102/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 a 02 (dois) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **MARIA ROSILEIDE AMORIM DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de ASG Padrão – A - Nível – IV **Matrícula Nº 0431998**, Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:26DD7755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ANTÔNIO ROSIEL DE OLIVEIRA SILVA, ADMITIDO EM 01.10.98, OCUPANTE DO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

PORTARIA Nº. 100/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, ANTÔNIO ROSIEL DE OLIVEIRA SILVA**, admitido em 01.10.98, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PADRÃO – H – NÍVEL III** matricula Nº. 00105, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/02/2025 com término em 04/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:34B36E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA LILIANA DA SILVA QUEIROZ, ASG (

PORTARIA Nº. 104/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 a 02 (dois) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **MARIA LILIANA DA SILVA QUEIROZ,** ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), admitida em 03/07/2000, matrícula 1792000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C1E742F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELTON FERREIRA AQUINO, ADMITIDO EM 01/04/1998, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº. 105/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 a 02 (dois) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **ELTON FERREIRA AQUINO**,

admitido em 01/04/1998, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF6DB19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCA LEMOS DE PAIVA, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 106/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal**, FRANCISCA LEMOS DE PAIVA**, ocupante do Cargo de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/02/2025 com término em 04/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:12838860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2025 DE 10 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MAURA MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA

PORTARIA Nº. 109/2025 DE 10 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 a 09 (dois) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **MAURA MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA - NÍVEL - V, Matrícula: 1061999**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7898EF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2025 DE 10 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCA ILMA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSORA

PORTARIA Nº. 110/2025 DE 10 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 a 09 (nove) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **FRANCISCA ILMA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora PAD – V – Padrão E – Nível – IV**,** matricula nº 149200, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:981E5548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VÂNIA MARIA DE QUEIROZ SANTOS, MATRICULA Nº 0701998, OCUPANTE DO CARGO DE ASG

PORTARIA Nº. 107/2025 DE 03 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 a 09 (nove) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **VÂNIA MARIA DE QUEIROZ SANTOS**, Matricula nº 0701998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) – PADRÃO – A - NÍVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9A8EC3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, MATRÍCULA 2082012, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 108/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ**, Matrícula 2082012, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem – Boa Vista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 03/02/2025 com término em 04/03/2025, correspondente ao período aquisitivo de 2024, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6F07B849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2025 DE 11 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, PROFESSORA PAD – V - PADRÃO – E - NÍVEL IV

PORTARIA Nº. 111/2025 DE 11 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 11 (onze) de fevereiro de 2025 a 10 (dez) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** PROFESSORA **PAD – V - PADRÃO – E - NÍVEL IV**, Matrícula Nº 161998, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:39F7BF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2025 DE 11 DE FEVERERO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CLEIDE MARIA DE QUEIROZ GOMES, PROFESSORA, PADRÃO – D - NÍVEL – V

PORTARIA Nº. 112/2025 DE 11 DE FEVERERO DE 2025.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias Prêmio de 03 (três), meses com início acontar do dia 11 (onze) de fevereiro de 2025 a 10 (dez) de maio de 2025 a (o) Servidor (a) público (a) municipal **CLEIDE MARIA DE QUEIROZ GOMES**, PROFESSORA, PADRÃO – D - NÍVEL – V, Matrícula Nº 941998, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 11 de fevereiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:92616360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA MÉDICO VETERINÁRIO PARA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM DOS MUNICÍPIOS DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ANTÔNIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº. 115/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA Médico Veterinário para responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos Municípios de Serrinha dos Pintos – RN, e dá outras providências.

ROSÂNIA MARIA TEIXERA FERREIRA, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 369 de 10 de abril de 2014 e pelo Decreto nº 004/2015, de 27 de maio de 2015, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para desempenhar a função de Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. o servidor **ANTÔNIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA** - CPF Nº 074.848.634-83, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de março de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5EC5C907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA COMO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM DOS MUNICÍPIOS DE SERRINHA DOS PINTOS – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SR.ª MARIA LUCÉLIA SILVA COSTA

PORTARIA Nº. 114/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Designa Como Técnica Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos Municípios de Serrinha dos Pintos – RN e dá outras providências.

ROSÂNIA MARIA TEIXERA FERREIRA, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 369 de 10 de abril de 2014 e pelo Decreto nº 004/2015, de 27 de maio de 2015, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.ª Maria Lucélia Silva Costa como Técnica Administrativa do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de março de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:179B92C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025. DESIGNA COMO AUXILIAR DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM DOS MUNICÍPIOS DE SERRINHA DOS PINTOS – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SR. CLEITON REGIS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 113/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Designa Como Auxiliar de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos Municípios de Serrinha dos Pintos – RN e dá outras providências.

ROSÂNIA MARIA TEIXERA FERREIRA, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 369 de 10 de abril de 2014, e pelo Decreto nº 004/2015, de 27 de maio de 2015, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **CLEITON REGIS DE OLIVEIRA** como Auxiliar de Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de março de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB0BC307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 77/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 77/2022
Processo:1585/2022. **Tomada de Preço:**6/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**EXECUTE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 38.461.056/0001-16. **Objeto:**SÉTIMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 77/2022, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR – ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – MODELO ESCOLA 06(SEIS) SALAS (ID: 17568), PADRÃO FNDE. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**30/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei n° 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Miqueias da Silva Campelo. CPF n° 094.672.174-22. **Testemunhas**: Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:1FAB31E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2025-GC/PMSN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 097/2025-GC/PMSN DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 081/2025-GC/PMSN, que concedia Férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **REVOGAR** o ato da Portaria nº 081/2025-GC/PMSN, que concedia ao Servidor público municipal **MARCOS GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 575, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.***.944-**, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.034/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 03/03/2025 à 01/04/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 07 de março de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:598B8D0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2025-GC/PMSN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 098/2025-GC/PMSN DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSE ISAAC DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 490, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.***.314-**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, **Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos à contar de 03/03/2025 à 02/03/2027, conforme Capítulo VI, Artigo 128, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 07 de março de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:A0E9591A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2025-GC/PMSN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 099/2025-GC/PMSN DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para representar a Prefeita do Município de Sítio Novo/RN junto ao Departamento Estadual de Trânsito-Detran-RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **DESIGNAR** o Servidor **ANTÔNIO HALLAN DE FRANÇA**, Matrícula nº 150, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.694.204-84, portador da Cédula de Identidade nº 1.598.447/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, para representar a Prefeita Municipal do Município de Sítio Novo/RN, junto ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RN e assinar demais atos necessários referente ao emplacamento do IVECO/BUS 15-210E-C, CHASSI Nº 93ZK61LFZS8708389, no dia 10 de março de 2025, na cidade de Santa Cruz/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 07 de março de 2024

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:74611D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPU/RN EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIPU/RN
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 5º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06.
OBJETO: Prorrogar até o dia 30/10/2025, o prazo para Prestação de Serviços especializados de plantões médicos 24 horas, conforme Contrato celebrado em 01/07/2021, oriundo da ADESÃO Nº 07/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 28 de outubro de 2024.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal. Alexandre Barbosa Alves/Contratado

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:1614DBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
JACSON CANELA DE LIMA	421.640.954-72	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
MOTORISTA	044	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01 (UMA)	R$ 100,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
08/03/2025	APODI/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar o paciente FRANCISCO AGUINALDO DA COSTA, para realização de cirurgia de Cistolitotomia e retirada de corpo estranho da bexiga, no Hospital Regional Helio Morais Marinho na cidade de Apodi/RN, conforme Regula Cirurgia em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B4BCE7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
IARA KARLA LIMA DA SILVA	056.435.984-00	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
Coordenadora do CRAS		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
ENDEREÇO		
Rua Projetada, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01 (UMA)	R$ 150,00	R$ 150,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
11 E 12/03/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Seminário Estadual de Formação e Acolhida dos Novos Gestores da Assistência Social, conforme programação em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4ABACC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	**CPF**	
FRANCISCO DEASSIS B.DE OLI VIEIRA	051.531.014-01	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
AGENTE ADMINISTRATIVO		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 200,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
11/03/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro de Formação para Gestores e Conselheiros do Transporte Escolar do Polo Natal do Cecate Nordeste, conforme programação em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0D004E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES	498.109.364-00	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1229-7	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1/2 (MEIA)	R$ 200,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
11/03/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro de Formação para Gestores e Conselheiros do Transporte Escolar do Polo Natal do Cecate Nordeste, conforme programação em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:88CE2A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR		**CPF**
RESEILMA MARIA DASILVA SOUZA		047.109.924-44
CARGO/FUNÇÃO		**MATRÍCULA**
PROFESSORA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 200,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
11/03/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro de Formação para Gestores e Conselheiros do Transporte Escolar do Polo Natal do Cecate Nordeste, conforme programação em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CD34E70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RECISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 035/2022.

EXTRATO DO TERMO DA RECISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 035/2022.
DISTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TANGARA/RN** através da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. º 08.159.089/0001-45,
DISTRATADO; MAIS SAÚDE EMPREENDIMENTOS LTDA sob nº de CNPJ nº 27.303.596/0001-55.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração DO CONTRATO Nº035/2022, que a partir de 28.02.2025, fica distratado o contrato cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE CUNHO TECNICO E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no processo administrativo Nº 112/2021, e do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°03/2021.
CLÁUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente termo rescisório em conformidade na lei 8.666/93 e suas s alterações posteriores conforme especificações contidas no processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°03/2021.
CLÁUSULA 3ª DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°03/2021
CLÁUSULA 4ª – DO PROCESSO DE QUITAÇÃO:
Fica assegurado ao DISTRATADO o direito de percepção dos valores devidos pela execução da prestação dos serviços contratados até a data da rescisão.
CLAUSULA 5ª – DO PROCESSO PUBLICAÇÃO:
Compete à DISTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA 6ª - DO FORO:
Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN.
Tangará/RN, em 28 de fevereiro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal, de Tangará/RN
Pela Distratnte

JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA
Pela Distratada

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:2F34288B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº003/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 com início no dia 23 de outubro de 2024 que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial, para suprir as demandas do Município de Tangará/RN..em favor das empresas relacionadas a seguir: **Drogafonte Ltda** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora nos lote: 12 - R$ 154.934,50, e lote 13 - R$ 199.990,20. **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE** - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos lotes: 04 - R$ 352.873,80, lote 05 - R$ 199.977,60, lote 06 - R$ 199.196,20, lote 07 - R$ 294.844,80, lote 09 - R$ 364.993,40, lote 10 - R$ 650.622,40. **PHARMAPLUS LTDA** - CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedora nos lote: 11 - R$ 219.997,40. **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** - CNPJ: 33.853.517/0001-82, saiu vencedora nos lote: 01 - R$ 234.989,09, lote 02 - R$ 218.990,00, lote 03 - R$ 226.390,00, lote 08 - R$ 439.990,00, lote 14 - R$ 526.972,60 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 06 de março de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:66CDAC55

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/ 2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº014/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 com início no dia 17 de fevereiro de 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.em favor das empresas relacionadas a seguir: **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 14.804.951/0001-28, saiu vencedora nos lote: 01 - R$ 214.000,00, lote 02 - R$ 219.900,00, lote 03 - R$ 19.700,00, lote 04 - R$ 27.000,00, lote 05 - R$ 140.000,00, lote 06 - R$ 14.985,00 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 28 de fevereiro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:03D5DBB9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº006/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 com início no dia 23 de janeiro de 2024 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN..em favor da empresa relacionada a seguir: **FERGOV LTDA** - CNPJ: 12.809.965/0001-09, saiu vencedora no item: 01 - R$ 1.798,00 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 26 de fevereiro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:3EB9D357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO

Portaria nº126/2025.
A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA ERLANIA DE ABRANTES RG: **1766203 SSP/RN e CPF: 036.994.264-75, MASTRÍCULA-37**;
Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
Considerando o teor da Comunicação Interna de nº022/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA ERLANIA DE ABRANTES RG: **1766203 SSP/RN e CPF: 036.994.264-75, MASTRÍCULA-37**, implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA ERLANIA DE ABRANTES RG: **1766203 SSP/RN e CPF: 036.994.264-75, MASTRÍCULA-37**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2ºA Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de **23/04/2001** a **23/04/2006**, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação**.**
Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4ºO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BA89E172

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO

Portaria nº127/2025.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA LUZINETE DA SILVA RG: **1997047 SSP/RN e CPF: 031.665.944-42, MASTRÍCULA-23**;
Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
Considerando o teor da Comunicação Interna de no024/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA LUZINETE DA SILVA RG: **1997047 SSP/RN e CPF: 031.665.944-42, MASTRÍCULA-23**, implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) MARIA LUZINETE DA SILVA RG: **1997047 SSP/RN e CPF: 031.665.944-42, MASTRÍCULA-23**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2oA Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de **16/05/2008** a **17/05/2013 e 18/05/2013** a **19/05/2018**, com gozo no período de 06 meses a partir da publicação**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2EF1E2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, em consonância com o Parecer da Assessoria Técnica Jurídica desta Prefeitura, resolve cancelar o registro da empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – ME, em relação à Ata de Registro de Preço nº 122/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos do art. 93, I do Decreto Municipal nº 003/2024. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Gestor de Contratos desta Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, localizada na Av. Francisco Amaral, 103, Centro desta cidade, ou solicitada através do e-mailcontratos@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br. Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:4EE08853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2025-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, Resolução nº 08, de 10 de outubro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-SMASDC;
CONSIDERANDO, Resolução Federal nº 231, de 28 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO, as desistências do 6º, 7º, 8º e 9º, colocados, e;
CONSIDERANDO, a Portaria de Férias nº 032/2025 – GP, que concede férias regular de 30 dias ao Conselheiro Tutelar, Francisco de Sales Dantas.

RESOLVE*:*
Art. 1ºNOMEAR, **JOSE ANDESON FERREIRA**, **CPF Nº 016.XXX.XXX-44,** membro do Conselho Tutelar do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, classificação em 10º lugar para mandato de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício da função, perceberá à título de renumeração o que dispõe a **Lei Municipal nº 459/2023.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de março de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:93592B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2025-GP, DE 07 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o Cargo em Comissão *do Município de Tenente Laurentino Cruz, e dá Outras Providências".*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*

Art. 1ºNOMEAR, **GABRIELA RUFINO DA SILVA**, **CPF Nº ***.698.914-****, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETURDE,** nos termos da Lei Municipal n.º 433/2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de março de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:74169DE7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio do Gabinete do Prefeito, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Avenida Francisco Amaral, 103, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Srª. Mauricio de Souza, Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
CREDOR: TINUS INFORMÁTICA LTDA - EPP Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45.
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Locação com Suporte Técnico e Manutenção, do SIAT – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviço realizada pela empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA - EPP Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45, reconhece a dívida no montante de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), decorrentes apresentadas no processo referente ao mês de dezembro de 2023.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no mês de dezembro de 2023.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que, o pagamento apresentado no processo n° 1291/2024, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN,07 de março de 2025.

MAURICIO DE SOUZA	***FRANCISCO MACÊDO DA SILVA***
Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário	Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0AD9D708

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo n° 01/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Avenida Marcelino Cruz, 80, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Srª. Maria Do Céu da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social.
CREDOR: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSU, (**CNPJ**: 42.717.812/0001-00), residente e domiciliado R DR. LUIZ MANICOBA, 207, SALA 4, CENTRO, ALEXANDRIA/RN.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece a divida no montante de R$ 19.438,72 (Dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), decorrente apresentadas no processo n° 70/2023, referente ao mês de fevereiro.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviço pela empresa **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS**, (**CNPJ**: 42.717.812/0001-00) resultando no valor R$ 19.438,72 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), decorrente apresentadas no processo n° 02007.49/2025, referente ao mês de fevereiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação do serviço em questão foram efetuados pela empresa no mês de fevereiro de 2025.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que, o pagamento apresentado no processo n° 02007.49/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN,07 de março de 2025.

MARIA DO CÉU DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Meirelly Damasceno Souza
Código Identificador:717EEE35

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025 – PMTLC/SEMEC

Contratante: **PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

Contratado: **CECILIA MAYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES DANTAS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR(A) DE FUNDAMENTAL I, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor **R$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 07 de março de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de março 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

CECILIA MAYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES DANTAS
CPF: 073.xxx.xxx-30
Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 033.xxx.xxx-50
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:C44D967D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 – PMTLC/SEMEC

Contratante: **PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

Contratado: **ANA ALICE DA SILVA ALVES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR(A) DE FUNDAMENTAL I, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor **R$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 07 de março de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de março 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

ANA ALICE DA SILVA ALVES
CPF: 073.xxx.xxx-30
Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 033.xxx.xxx-50
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:95CBF606

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 09/2025 – GP

"AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE*:*

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhora **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSORA PSICOPEDAGOGA , matrícula sob nº1537, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 07 de março de 2025 a 04 de junho de 2025, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de março de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:B8004E6D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 10/2025 – GP

"AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE*:*

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhora **ANA LUCIA MARIA DE ARAÚJO SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula sob nº200, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 07 de março de 2025 a 04 de junho de 2025, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de março de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:7990ED18

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 – PMTLC/SEMEC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**

Contratado: **MARIA FABRICIA DE MACEDO ALVES**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL, por TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 07 de março de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de março 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

MARIA FABRICIA DE MACEDO ALVES
CPF: 706.xxx.xxx-71
Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 033.xxx.xxx-50
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:0D9E2204

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 14 de março de 2025**, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 014/2025, que pode ser acessada pelo link: https://drive.google.com/file/d/1m4WaB4YQYYGOF7gVSL8lM2JTB3kOb21o/view?usp=sharing

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail:compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de março de 2025.

FILIPE DE SOUZA DANTAS
Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:8EBF3725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 005/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003/2025, que dispõe sobre a exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 155.133.604-97, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Tibau/RN, 07 de março de 2025.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento -SEMAD

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:E0B502E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 021/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 021/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre exoneração de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Sr. **LUCAS GABRIEL DE MOURA FEITOSA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:CEDE075A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 022/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 022/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **FRANCINALDO LEANDRO BARBOSA MARINHO**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:4E407EED

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 023/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 023/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **HEMELY GIOVANNA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:C155EBEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 024/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 024/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **DIOGO INÁCIO MAGALHAES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:3F2EC132

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 025/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 025/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ANA KELLY DOS SANTOS AGUIAR**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:9902C4AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 026/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 026/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué

Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **DOUGLAS LUIZ BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:9B74EA97

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 027/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 027/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **AYLLA HELENA FERNANDES DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:3B1B90D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 028/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 028/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **JOAO BATISTA MARINHO**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:3273B08C

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 029/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 029/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **LUIZ ANDRÉ DIAS DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:90FB69FA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 030/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 030/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **SIDCLEY LEITE DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:1F795EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 031/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 031/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **VALMIR LESSA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:C1F5C208

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 032/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 032/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **TONY EDSON BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:C16DF7F4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 033/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 033/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **MESSIAS MARINHO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:F4F1265F

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 034/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 034/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ISABELLE COSTA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:C868D92C

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 035/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 035/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **MARIANA BEZERRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:DE6EE699

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 036/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 036/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **BEATRIZ DE OLIVEIRA EUFLAUSINO**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:57CF8ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 037/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 037/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DE ATOS E EXECUÇÕES da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:09323FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 038/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 038/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **BARBARA KEYSS MATOS FERREIRA MONTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:D11400AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 039/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 039/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **TERESA VIRGINIA SOUZA DE ALBUQUERQUE**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:58CD0A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 040/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 040/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **PRATICIA VITALIANO XAVIER**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:EA7E69BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 041/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 041/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **Erik Rocha da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:17FC3CDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 042/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 042/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **JOAO MARIA GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:1EE6F41F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 043/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 043/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **RUDSON AURELIO DE SOUZA LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:07CB70D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 044/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 044/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **LUCAS GABRIEL DE MOURA FEITOSA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:15ACDC43

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 045/2025 – GP/CMTS**

PORTARIA Nº 045/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **MELISSA BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:79CD0717

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 046/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 046/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **GISLAINE DA SILVA ACIOLI BARROS**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:E8FBA907

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 047/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 047/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **KAYLLANE SILVA DE FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:373C52E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 048/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 048/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **GIZELY DOMINGOS DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:1C5D4C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 049/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 049/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **VANIA INÁCIO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:C965DF95

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 050/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 050/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **SEBASTIANA GOMES MARINHO**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:D8A9A81E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 051/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 051/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **JOSE EDUARDO ALBUQUERQUE FILGUEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:F79053D8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 052/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 052/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **FABIANA GALVÃO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:B1EFB102

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 053/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 053/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ILMARA BARROS MARINHO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:9CFC2E0E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 054/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 054/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **ALFEU SILVINO FRADES**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:91DDD8CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 055/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 055/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ANA MARIA CAPITULINO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:6C18E30B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 056/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 056/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **EDIVANIA DA SILVA BEZERRA**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:E56C66D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA Nº 057/2025 – GP/CMTS

PORTARIA Nº 057/2025 – GP/CMTS

Dispõe sobre nomeação de servidor no Município de Tibau do Sul/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **LEANDRO SANTANA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 07 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Amanda Cosme da Silva Santana
Código Identificador:45EAAE12

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Estado Do Rio Grande do Norte, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.749/0001-09 -CONTRATANTE.
EMPRESA, **VERTICE CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 58.273.369/0001-58. CONTRATADA**,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº007/2025, de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA AREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN,
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução deste procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: referente ao exercício de 2025,
FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01.000 - PODER LEGISLATIVO;
031- AÇÃO LEGISLATIVA;
0101 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;
2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRA PJ;
FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO.
O preço certo e ajustado é o apresentado pela Contratada, sendo:R$; 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) de forma parcela de 12 Meses..
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
O contrato terá vigência inicio em 06 de março de 2025 até 05 de março de 2026, podendo este prazo ser aditado mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE para que isto ocorra.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 14.133/2021.

Para todos os efeitos legais e contratuais, não haverá qualquer vínculo empregatício, entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** utilizados para realização dos serviços objeto deste Contrato.
Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tibau do Sul/RNa, 06 de março de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tibai do Sul/RN
Pela Contratante:
Vertice Consultoria, Comercio e Servicos LTDA
CARLOS ALBERTO DA COSTA GUTIERRE NETO
CPF: 110.461.104-03
Pela Contratada:

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:00BC7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de
2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) diárias, ao valor unitário de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para o Sr. Lavoisyer Emerson Macena, matrícula nº 0030970, Secretario de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Portugal, com saída programada no dia 11/03/2025, com retorno no 17/03/2025, participar para participar da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 06 de março de 2025.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:2F6B6768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 179/2025 - GC

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal n. 909/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, matrícula n° 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº 379.457.424-91, 1/2 (meia) diária Estadual, no valor unitário por diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, em seu artigo 3°, para custear despesas com alimentação, no dia 10 de março de 2025, uma vez que estará transportando pacientes que realizarão consultas no HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira que, após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 177, de 06 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:D1741F61

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 180/2025 - GC

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal n. 909/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, matrícula n° 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº 379.457.424-91, 1/2 (meia) diária Estadual, no valor unitário por diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, em seu artigo 3°, para custear despesas com alimentação, no dia 12 de março de 2025, uma vez que estará transportando paciente que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira que, após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 07 de março de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:6D4875FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024)

Processo: 03/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 01/2024. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/Touros/RN, **inscrito no CNPJ/MF sob o nº** 08.081.051/0001-05, **Contratado:** E. S. SANTOS DE OLIVEIRA LTDA; CNPJ/MF: 29.927.729/0001-53. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo – Contratação de empresa especializada visando a locação de veículos diversos para suprir as necessidades do SAAE no Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 06/03/2025. **Vigência:** 07/03/2025 até 07/03/2026**. Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Emily Samara Santos de Oliveira; CPF nº 702.xxx.xxx-86. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:C6759EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
*EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO: Nº 008/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 002/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - EPP**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em confecção de bolsas e porta lápis para profissionais da educação deste município.**

VALOR TOTAL: **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 05.001 - Secretaria Municipal de Educação – 12.122.001.2032 – Realização da Semana Pedagógica – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1CA16FF6

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 019/2025** da Inexigibilidade de Licitação **nº 006/2025**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de artista "Leticia Sthephanny" para show palhaços na abertura das aulas 2025 neste município,** no valor de **R$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:75F62F16

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação **nº 006/2025**, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de artista "Leticia Sthephanny" para show palhaços na abertura das aulas 2025 neste município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 28 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:6CE7AA03

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de artista "Leticia Sthephanny" para show palhaços na abertura das aulas 2025 neste município.**

CONTRATADO: **LETICIA STEFHANY TOMAZ DE ANDRADE OLIVEIRA**

VALOR TOTAL: **R$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5BCBF9D8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO: Nº 037/2025

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação **nº 006/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **LETICIA STEFHANY TOMAZ DE ANDRADE OLIVEIRA**

OBJETO: **Contratação de artista "Leticia Sthephanny" para show palhaços na abertura das aulas 2025 neste município.**

VALOR TOTAL: **R$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Culturais Públicos ou Privados que estejam no Calendário Oficial - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A4E4EBB1

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 023/2025** da Dispensa de Licitação **nº 012/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a de **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com elaboração e acompanhamento profissional de engenharia civil de projetos e serviços de engenharia para esse município**, no valor de **R$ 59.180,00** (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:76308EBE

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 012/2025**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com elaboração e acompanhamento profissional de engenharia civil de projetos e serviços de engenharia para esse município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 28 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B2C4CE1F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com elaboração e acompanhamento profissional de engenharia civil de projetos e serviços de engenharia para esse município.**

CONTRATADO: **NG SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 59.180,00** (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito.

Umarizal – RN, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:28D1F8A0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATO: Nº 041/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 012/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

CONTRATADO: **NG SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com elaboração e acompanhamento profissional de engenharia civil de projetos e serviços de engenharia para esse município.**

VALOR TOTAL: **R$ 59.180,00** (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo, na dotação orçamentária Exercício 2025, Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 04.122.0001.2174 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal,.

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:34AD173C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0186/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

PORTARIA Nº 0186/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;
Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;
Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;
Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **MAGNO ANGELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, dentro da programação do Carnaval de Upanema/RN.
Art. 2º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, dentro da programação do Carnaval de Upanema/RN.

Art. 3º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a senhora **NAYARA TEIXEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Estagiária da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, dentro da programação do Carnaval de Upanema/RN.

Art. 4º - CONCEDER dois diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ALEX PAIVA TARGINO**, ocupante do cargo de Agente da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de março de 2025, dentro da programação do Carnaval de Upanema/RN.
Art. 5º - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3762543B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0187/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

PORTARIA Nº 0187/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea "e" do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 98, da Lei Municipal nº 605/2017;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor (a) **CARLOS GREGÓRIO DE MELO JÚNIOR**, CPF n° 596.115.964-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula nº 59, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a exercer a função de confiança de Gerente de Abastecimento da Frota, nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EE74C5F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0188/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

PORTARIA Nº 0188/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;
Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;
Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.
Considerando a realização do carnaval de Upanema edição 2025, houve a necessidade de reforço do efetivo policial para se somar ao efetivo local, visando a segurança do citado evento.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER nove diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 966,60 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 1° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JOAQUIM DE OLIVEIRA NERES**, ocupante do cargo de 1° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 e 03 de março de 2025.

Art. 3º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **LIOMAR BARBOSA DUARTE**, ocupante do cargo de 1° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 e 04 de março de 2025.

Art. 4º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ANTONIO GILMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 04 e 05 de março de 2025.

Art. 5º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **SEBASTIÃO TERTULINO FILHO**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 de março de 2025.

Art. 6º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **ERIVAN BATISTA DE MORAIS**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01 de março de 2025.

Art. 7º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 8º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JOSÉ RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 e 04 de março de 2025.

Art. 9º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **BELMAURITE FERNANDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 de março de 2025.

Art. 10º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **RILDEGARDO PAULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de 2° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 de março de 2025.

Art. 11º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSÉ BATISTA JUNIOR**, ocupante do cargo de 3° Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 03, e 05 de março de 2025.

Art. 12º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 04 de março de 2025.

Art. 13º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), a senhora **JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**, ocupante do cargo de Soldado Fem da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 04 de março de 2025.

Art. 14º - CONCEDER cinco diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R$

537,00 (quinhentos e trinta e sente reais), ao senhor **LEONARDO COSTA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 15º - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F75C7141

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009 – GB, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 009 – GB, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), ao Sr. **ANTONIO EDSON DA SILVA BEZERRA**, Vice Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Novos Gestores (as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 11 e 12 de março de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8F657C0D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0189/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

PORTARIA Nº 0189/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, QUE VISA SELECIONAR CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando Lei Municipal 848/2025 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de expecional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Considerando que, de acordo com o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, há a necessidade de contratação por excepcional interesse público, por tempo determinado.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que visa selecionar candidatos para contratação, por tempo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
I – MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº 938.590.584-87, como Presidente da Comissão;
II - ELIZABETH MARIA LOPES ALVES, CPF/MF nº 720.630.254-87, como Secretária da Comissão;
III – CLAYTON RALLYSON DE PAULA AZEVEDO, inscrito no CPF/MF nº 036.751.694-21, como membro da Comissão;
IV – FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 020.386.014-45, como membro da Comissão;
V – SUELY DA SILVA CARVALHO ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 024.097.814-54, como membro da Comissão.
Art. 2º - A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que visa selecionar candidatos para contratação, por tempo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo Único. Compete ao Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.
Art. 3º - A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cuja decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo à Presidente o voto de desempate quando necessário.
Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema, em 07 de Março de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:852DF3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025 – SMAS DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 003/2025 – SMAS DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), a Sra. Adna Rute Carvalho Medeiros Targino, Coordenadora da Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Novos Gestores (as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento:11 e 12 de março de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social de Upanema/RN
Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F1696882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025 – SMAS DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 004/2025 – SMAS DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro, Assistente de Secretário, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Seminário de Novos Gestores (as) da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento:11 e 12 de março de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social de Upanema/RN
Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4C1B114A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 003/2025.

PROCESSO LICITATÓRIONº. 55/2025
TERMO DE ADESÃO N°. 02/2025

CONTRATO Nº. 003/2025.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJNº. 01.635.950/0001-55. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI FEDERAL. 14.770/23.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como**CONTRATANTE**, a**Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal**,**Senhor. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN** e do outro lado como CONTRATADA **JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJNº. 01.635.950/0001-55, com sede na RUA GILSON DE SOUZA, 10, LOJA 01, CENTRO, SERRINHA/RN, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO**, **Inscrito no CPF: 123.458.894-38**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº. Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA:
2.1. O prazo de vigência será de **21/02/2025 até 21/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA III- DO VALOR:
3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).**

CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a

Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:
I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
II - A importância exata a pagar;
III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:
I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:
I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.
Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;
IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:
I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:
I - A execução do contrato;
II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 A 12.000 LITROS, COM CONDUTOR.	UND	1000	R$388,00	R$388.000,00
Total Estimado do contrato em R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).					

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021;
6.2 - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
6.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
6.5 - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
6.6 - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
6.7 - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos produtos, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a:
a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para fornecimento referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Assegurar-se da boa qualidade na execução do Objeto pela CONTRATADA;BA
d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos fornecimentos;
e) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento objeto deste contrato;
f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG n° 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
8.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente

em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal n° 14.133/2021.
9.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;
III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA X - DA PUBLICIDADE:

10.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:
https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLAUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA XIII - DOS FUNDAMENTOS

13.1 A presente contratação encontra-se fundamentada na forma da Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA XIV - DAS EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

141. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade, marca, preço e conforme Termo de Referência do presente Processo de Origem PE nº. 028/2024, do Município de Passa e Fica/RN.
14.2. Os fornecimentos deverão ser executados, conforme prazo informado na ordem de compra.

CLÁUSULA XV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
15.2. - Processo nº. 055/2025, Adesão nº. 02/2025, decorrente da ARP n°. 057/2024, do Município de PASSA E FICA/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

14.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.
E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea - RN, em 21 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO
Representante Legal
JS Locações E Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EC186709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2025

Termo de Credenciamento nº 18/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da Sec. Mun. Educação, cultura e desporto, Sec. Mun. - Administração e tributação, Fundo Municipal – Saúde, Fundo Municipal - Assistência Social, Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Secretário de Agricultura e Gabinete do Prefeito doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a **empresa K T DE PAIVA TERTO CNPJ: 29.154.089/0001-22,** com de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 001/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:
1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E FORNECEDORES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS da Frota do município de Venha-Ver/RN.**
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.

2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.
2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO DOS SERVIÇOS.

5.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente instrumento, através de profissionais habilitados, de acordo com o constante do descritivo do serviço imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.
5.2 A CONTRATADA fornecerá todo material e mão de obra necessários para execução dos serviços e será responsável por todos os gastos diretos e indiretos, devendo ser das marcas constantes da proposta e apresentados todos os laudos e garantias de certificação exigidos.
5.3 As despesas de locomoção, fretes, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços necessários à execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
5.4 A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, bem como obedecer aos princípios básicos de organização e material de qualidade mínima para aceitação.
5.5 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, eles serão recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
5.6 Os serviços e os fornecimentos aqui mencionados deverão ser executados em estrita observância as leis trabalhistas, convenções coletivas, quer Municipal, estadual ou Federal.
5.7 O fornecimento e a prestação de serviços aqui contratados, deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da (s) AF's.
5.8 Os serviços e o fornecimento serão executados no horário e nos dias normais de expediente do Município.
5.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos Município utilitário contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
5.10 A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Município contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
5.11 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.
6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.
6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.
8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.

8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.
c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.
e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.
h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.
10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.
11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.
11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.
11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.
11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.
11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.
11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes deste instrumento contratual, serão formalizadas nas formas legais.
12.2 A recusa da CONTRATADA em assinar este contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.
12.3 No caso previsto no item anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.
12.4 Este instrumento contratual poderá ser alterado nas formas legais.
12.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste instrumento contratual, a CONTRATANTE, deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceeis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-la ao respectivo processo.
12.6 A CONTRATADA deverá comprovar quando da assinatura deste instrumento, mediante declaração que cumpre com as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e de aprendiz.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa.
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.
13.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
14.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
14.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea “d”, Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
14.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
14.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da

Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
14.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 27 de fevereiro de 2025.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito
Prefeitura Municipal De Venha-Ver

Contratado
K T DE PAIVA TERTO
CNPJ: 29.154.089/0001-22

TESTEMUNHA 1 _____- CPF: _____

TESTEMUNHA 2 _____- CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A74D1EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

Termo de Credenciamento nº 12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE VENHA-VER**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, nº 53, Bairro centro, na cidade de Venha-Ver/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cleitom Jacome da Costa, inscrito no CPF sob nº 025.041.434-19, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da Sec. Mun. Educação, cultura e desporto, Sec. Mun. - Administração e tributação, Fundo Municipal – Saúde, Fundo Municipal - Assistência Social, Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Secretário de Agricultura e Gabinete do Prefeito doravante denominado CONTRATADA, e de outro lado a **empresa E N PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.894.640/0001-04,** com de comum acordo e nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Credenciamento de nº 001/2025, resolvem firmar o presente contrato, segundo as condições que se seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS E FORNECEDORES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS da Frota do município de Venha-Ver/RN.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado total deste instrumento, será conforme requerimento de credenciamento, apresentado pela empresa, que segue em anexo, que representa o total da prestação dos serviços/ fornecimento descritos neste instrumento.
2.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, previamente autorizado pelo Município.
2.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços realizados no mês e/ou comprovação da vantajosidade na aquisição de peças, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o veículo no qual foi prestado o serviço.
2.4 O pagamento ao credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das autorizações e demais documentos comprobatórios, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.
2.5 O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente. Através de documento que possa ser verificado o veículo/placa demonstrando o tempo gasto no conserto de cada veículo, assim como a relação de peças ou acessórios trocados ou consertados.
2.6 O pagamento se fará até o dia quinto dia útil do mês subsequente respectivamente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais emitidos pelo CONTRATADO, bem, como a requisição da solicitação do procedimento e conferência dos serviços e fornecimentos realizados.
2.7 O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o 30 (trinta) do mês vencido a relação da prestação dos serviços ou peças fornecidas, as requisições dos municípios, cuja fiscalização ficará a cargo do Município utilitário.
2.8 Caso o CONTRATADO não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento.
2.9 Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATADO, este garantirá ao CONTRATANTE o pagamento, no prazo avençado no CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Administração Municipal exonerada do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO.
2.10 A CONTRATANTE efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.
2.11 A Administração Municipal de Venha-Ver emitirá uma autorização para o município requisitante, que ficará responsável pelo pagamento dos serviços contratados, devendo depositar os recursos em conta específica.
2.12 O pagamento das faturas ao fornecedor, será realizado individualmente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
3.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços e fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
3.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1 Na hipótese da CONTRATADA, não assinar, não aceitar ou não retirar este instrumento contratual no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 14.133/2021.
4.2 Face ao disposto constante da Lei Federal de nº 14.133/2021, os quantitativos deste instrumento contratual poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
4.3 O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, podendo ser subempreitado, nos percentuais, quando autorizados no edital do certame, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dele.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E EXECUÇAO DOS SERVIÇOS.

5.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto do presente instrumento, através de profissionais habilitados, de acordo com o constante do descritivo do serviço imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.
5.2 A CONTRATADA fornecerá todo material e mão de obra necessários para execução dos serviços e será responsável por todos os gastos diretos e indiretos, devendo ser das marcas constantes da proposta e apresentados todos os laudos e garantias de certificação exigidos.
5.3 As despesas de locomoção, fretes, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços necessários à execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
5.4 A CONTRATADA deverá observar as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, bem como obedecer aos princípios básicos de organização e material de qualidade mínima para aceitação.
5.5 No caso de imperfeições na prestação dos serviços, eles serão recusados, cabendo à contratada refazê-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
5.6 Os serviços e os fornecimentos aqui mencionados deverão ser executados em estrita observância as leis trabalhistas, convenções coletivas, quer Municipal, estadual ou Federal.
5.7 O fornecimento e a prestação de serviços aqui contratados, deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da (s) AF's.
5.8 Os serviços e o fornecimento serão executados no horário e nos dias normais de expediente do Município.
5.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos Município utilitário contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
5.10 A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Município contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
5.11 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 O Município utilitário, obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela prestação do serviço e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.
6.2 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço de acordo com o estipulado neste instrumento.
6.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4 A CONTRATADA obriga-se a refazer de imediato e às suas expensas serviços em que se verificarem irregularidades.
6.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar ao Município utilitários todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
7.3 Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
7.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
7.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas na ata e neste instrumento contratual.
8.2 Efetuar a prestação dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência.
8.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
8.4 Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições assumidas.
8.5 Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
8.6 Facultar as secretarias solicitantes e ao Município CONTRATANTE o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços e fornecimentos.
8.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente e regras previstas no Termo de Referência e Edital.
8.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores do Município, atendendo de imediato as reclamações.
8.9 Executar os serviços e fornecimentos contratados de acordo com o disposto no Edital e seus anexos.
8.10 Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.
8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Contrato.
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
8.13 Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
8.14 Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Município, por ele 42 julgadas necessárias, pertinentes ao objeto deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
8.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.16 Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata a Ata de Registro de preços e este instrumento contratual.
8.17 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste instrumento.
8.18 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar, durante toda a vigência deste contrato, somente profissionais, clínicas e consultórios que estejam devidamente inscritos e regulares perante o Conselho Regional de Odontologia – CRO e regularmente autorizados pela Vigilância Sanitária e/ou órgãos de vigilância.

9 CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS.

a) Nomear, na formalização do contrato, servidor responsável para fiscalizar os serviços.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

d) Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

e) Cumprir com as obrigações trabalhistas e manter as condições de habilitação, sob pena de dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

f) Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

g) Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE.

h) Assumir, automaticamente, ao firmar este instrumento contratual, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao CONTRATANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

i) Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

i) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização.

10 CLAUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇOES DO ORGÃO GERENCIADOR.

10.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto da licitação.

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

10.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6 Notificar a por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.7 Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços / Contrato Master, diretamente com a CONTRATADA.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE

11.1 Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

11.3 Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.4 Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

11.5 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste instrumento contratual e em contratos dela oriundos, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

11.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, nos termos do Edital e deste instrumento contratual, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

11.7 Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento contratual, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

11.8 Permitir aos profissionais da CONTRATADA o acesso às dependências das sedes do Município, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura deste instrumento contratual.

11.9 Disponibilizar no ato da assinatura deste instrumento contratual, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

11.10 Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à CONTRATADA as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.

11.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes deste instrumento contratual, serão formalizadas nas formas legais.

12.2 A recusa da CONTRATADA em assinar este contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3 No caso previsto no item anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

12.4 Este instrumento contratual poderá ser alterado nas formas legais.

12.5 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência deste instrumento contratual, a CONTRATANTE, deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceeis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-la ao respectivo processo.

12.6 A CONTRATADA deverá comprovar quando da assinatura deste instrumento, mediante declaração que cumpre com as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e de aprendiz.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa.

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

13.2 O licitante CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurarão contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contada data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do 46 licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 Conforme disposto no Artigo 137º da Lei Federal de nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de situações.
II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.
V - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
VI - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
14.2 Conforme disposto no § 2º do Artigo 137º, o contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Artigo 25º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
14.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º da Lei Federal 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:
I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do disposto na Alínea "d", Inciso II do Caput do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
14.4. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96º da Lei Federal de nº 14.133/2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
14.5. Conforme disposto no Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.
III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
14.6. Conforme disposto no § 1º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
14.7. Conforme disposto no § 2º do Artigo 138º da Lei Federal e nº 14.133/2021, quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia.
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.
III - Pagamento do custo da desmobilização.
14.8. Conforme disposto no Art. 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.
III - Execução da garantia contratual para:
a) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível) pagamento das multas devidas à Administração Pública.
b) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
14.9. Conforme disposto no § 1º do Artigo 139º da Lei Federal de nº 14.133/2021, a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
14.10. Conforme disposto no § 2º do Artigo 139º da Lei federal de nº 14.133/2021, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Venha-Ver/RN, 27 de fevereiro de 2025.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito
Prefeitura Municipal De Venha-Ver

Contratado
E N PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.894.640/0001-04

TESTEMUNHA 1 _____- CPF:

_____

TESTEMUNHA 2 _____- CPF:

_____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:66D917F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa H V E SILVA, inscrita no CNPJ nº. 22.523.691/0001-40 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO (CFVT), INCLUINDO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no importe global de R$ 62.200,0 (sessenta e dois mil e duzentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:FC7F8052

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 003/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa C J DE ARAÚJO PESSOA – ME, inscrita no CNPJ nº. 29.303.584/0001-56 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, no importe global de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AA1C7931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

Vera Cruz/RN, 07 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RICARDO EMANUEL DE OLIVEIRA GOMES** portador do CPF: 09.865.754-29, para ocupar o Cargo/Função de COORDENADOR POSTO DE SAÚDE existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:88401D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 169, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa 22.120.415 JORGE SERGIO DE OLIVEIRA FILHO com o CNPJ sob o n° 22.120.415/0001-31, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de fevereiro de 2026, nos termo do nos termos do art. 124 c/c o Art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025
Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 15 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
Contratante

22.120.415 JORGE SERGIO DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ/MF: 22.120.415/0001-31
Contratada

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6974F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **24 de março de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025**, tipo menor preço **POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: **pmvflicitacoes2021@gmail.com** ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 07 de março de 2025

KEDSON JOSE DE LIMA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:B4389B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
O Município de Florânia/RN, por meio da Prefeitura Municipal de Florânia, torna público o registro de preços referente à prestação de serviços de horas de trator agrícola para o Programa de Corte de Terras e Ensilagens, conforme as especificações abaixo:
Fornecedor: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.027.455/0001-73
Endereço: Rua Naziozena Pires de Souza, 4, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000
Representante: Athus Bernardo Silva Costa – CPF: 016.690.084-28
Relação de Itens Registrados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Conjunto de equipamentos agrícolas contendo: um trator agrícola 4x4 (mín. 75 CV), grade aradora (mín. 14 discos), incluindo operador, manutenção e combustível por conta da contratada.	Hora	2.000	130,00	260.000,00
2	Conjunto de equipamentos agrícolas contendo: um trator agrícola 4x4 (mín. 75 CV), ensiladeira (mín. 15.000 kg/h), incluindo operador, manutenção e combustível por conta da contratada.	Hora	1.000	133,00	133.000,00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Florânia/RN, 07 de março de 2025.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito – Município de Florânia/RN

ATHUS BERNARDO SILVA COSTA
Representante Legal – A B Engenharia, Consultoria & Serviços LTDA

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:2D4B9F86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Florânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN.
CONTRATADO: Pablo Araújo Baracho 05247549422, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.364.843/0001-54, com sede na Rua Francisco Inácio Valentim, 20, Rainha do Prado, Florânia/RN, 59335-000.
OBJETO: Reajuste do valor contratual referente à prestação de serviços de lavagem de veículos que compõem a frota municipal, nos termos do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pelo contratado e autorizado pelo Município de Florânia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste foi concedido nos termos do art. 40, inciso XI, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de vigência do contrato.
VALOR REAJUSTADO: O reajuste será aplicado para os serviços contratados:

Descrição do Serviço	Valor Anterior	Novo Valor Ajustado
Lavagem de Motocicleta	R$ 15,00	R$ 15,72
Lavagem de Veículo Leve	R$ 38,33	R$ 40,16
Lavagem de Veículo Médio Porte	R$ 116,67	R$ 122,23
Lavagem de Veículo Pesado	R$ 138,33	R$ 144,93
Lavagem de Máquinas Pesadas	R$ 165,00	R$ 172,87
Lavagem de Implementos para Tratores Agrícolas	R$ 68,33	R$ 71,59

Florânia/RN, 07 de março de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

PABLO ARAÚJO BARACHO
CNPJ nº 41.364.843/0001-54
Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:474244E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), CNPJ sob o nº 19.812.128/0001-88.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) no Município de Florânia/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025.
VALOR: O valor mensal do contrato corresponde a R$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ERIVALDO TRINDADE DE ARAÚJO
Presidente da Associação dos Servidores do SAMU

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:8F5D6BB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos para a Prefeitura de Florânia/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 20/03/2025. O Edital com

seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 07 de março de 2025.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Agente de contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:80F64FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 01-2025 ANEXO 06 CONISA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 1/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.910.000,00	664.503,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	4.293,01
Aplicações Financeiras (II)	10.000,00	4.293,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	60.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.840.000,00	660.210,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.840.000,00	660.210,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	4.900.000,00	660.210,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.900.000,00	660.210,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.900.000,00	660.210,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.807.000,00	4.449.534,23	647.831,79	647.831,79	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	748.000,00	718.000,00	112.892,33	112.892,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.059.000,00	3.731.534,23	534.939,46	534.939,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	4.807.000,00	4.449.534,23	647.831,79	647.831,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.889.000,00	4.449.534,23	647.831,79	647.831,79	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.889.000,00	4.449.534,23	647.831,79	647.831,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							12.378,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.378,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 1/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		4.293,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		16.671,70
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.293,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
###.006.414-##
Presidente

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:ED631CBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 01-2025 ANEXO 14 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SER	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 1/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.910.000,00
Previsão Atualizada	4.910.000,00
Receitas Realizadas	664.503,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.910.000,00
Dotação Atualizada	4.910.000,00
Despesas Empenhadas	4.449.534,23
Despesas Liquidadas	647.831,79
Despesas Pagas	647.831,79
Superávit Orçamentário	16.671,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.449.534,23

Despesas Liquidadas	647.831,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	3.394.710,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.394.710,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.394.710,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.378,69	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

###.006.414-##

Presidente

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4A1C8046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 01/2024 Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e legislações correlatas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSIDERANDO os cargos contemplados no edital oficial da FUNCERN – Edital n. 01/2024 Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu Alterado pela Retificação nº. 01/2024, de 28.02.2024; pela Retificação nº. 02/2024, de 25.03.2024; pela Retificação nº. 03/2024, de 04.04.2024; pela Retificação nº. 04/2024, de 05.04.2024; e pela Retificação nº. 05/2024, de 14.05.2024;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 – Concurso Público dos Municípios da AMCEVALE – VALE DO AÇU realizado pela Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN;

CONSIDERANDO a regularização da ausência normativa através da sanção da Lei Municipal Complementar n. 801/2025; e,

CONSIDERANDO a real necessidade da rede publica de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN:

RESOLVE:

CONVOCAR, os **Candidatos relacionados** no **Anexo I** deste edital, **Aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Afonso Bezerra/RN** de que trata o **Edital Nº. 01/2024**, a **providenciar documentação** relacionada no **Anexo II** deste edital, para apresentação dos documentos com vistas ao atendimento dos requisitos para provimentos dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

I. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos convocados relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com Sede na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, situada no endereço: Rua: Praça José Varela, nº. 78, Bairro: Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre as 09:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e no ato da apresentação entregar os documentos exigidos para provimento do cargo ao qual foi aprovado, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
1.1 O candidato convocado que não possuir interesse no preenchimento imediato da vaga e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, mediante requerimento próprio, a ser apresentado no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.
1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
1.3 Os documentos que estão requisitados no Anexo II deste edital, não serão recebidos de forma parcial;
1.4 O não comparecimento do candidato convocado nos termos do item 1 acima, implica a renúncia do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual candidato foi aprovado.
1.5 Estando a documentação do(a) candidato(a) convocado(a) devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir do estágio probatório obrigatório.

II. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas as exigências requisitadas do Anexo II.
2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida no Edital Nº 01/2024–FUNCERN (Concurso Público Municípios da AMCEVALE –VALE DO AÇU), será nomeado(a), obedecida estritamente a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial.
2.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, tornará sem efeito a nomeação e implicará na renúncia à posse.

III. DA POSSE
3. Em consonância com o **item 5 do Edital nº. 01/2024 do Concurso Público para provimentos de cargos da Administração Municipal de Afonso Bezerra/RN, para tomar posse o candidato deverá:**
3.1 Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
3.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
3.4 Possuir o requisito de escolaridade/habilitação exigido no Anexo I do Edital Nº 01/2024 (Concurso Público Municípios da AMCEVALE – Vale do Açu) e conforme o Anexo III deste Edital para cada cargo.
3.5 A convocação do(a) candidato(a) para posse será publicada na Imprensa Oficial, sendo o acompanhamento da convocação de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
3.6 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.
3.7 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha apresentado os documentos requisitados para a posse conforme Anexo II deste Edital e comprovado os pré-requisitos para provimento do cargo pretendido, observando o que consta no item 3 deste Edital.
3.8 O(a) candidato(a) nomeado(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, em 07 de março de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
Edital de Convocação nº. 01/2025 - Concurso Público para provimento de cargos da administração municipal do município de Afonso Bezerra/RN – Edital nº 01/2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

CARGO Nº. 144 | PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS	
Class.	Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
14	ANA KARLA DE ARAÚJO TEIXEIRA – inscrição 828671-2
15	DÉBORA CAROLINE DO NASCIMENTO TAVARES DA SILVA– inscrição 841457-3
16	ROSENEIDE RODRIGUES– inscrição 839158-8
17	CLARA ALÍCIA AVELINO SILVA– inscrição 826389-4
18	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS– inscrição 842516-6

CARGO Nº. 01 | PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCACAO INFANTIL	
Class.	Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
22	SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAUJO – inscrição 825365-0
23	JULIANA DE ABREU BEZERRA – inscrição 837124-7
24	CINARA AMORIM MARTINS– inscrição 840895-2
25	MICAELE CAVALCANTE DE BARROS– inscrição 820135-6

CARGO Nº. 02 | PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
Class.	Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
02	ADRIANO FONSECA CONSTANTINO – inscrição 842085-4

CARGO Nº. 03 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Class.	Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
04	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA – inscrição 822281-6

CARGO Nº. 04 | PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA	
Class.	Nome Completo do(a) Candidato(a) e inscrição
03	JOBSON DA SILVA FERREIRA – inscrição 820510-4

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES PELO CANDIDATOS
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação, a seguinte DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL acompanhado de CÓPIA:

- 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos três meses);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de identidade (RG), ou documento oficial com foto que seja valido no território nacional;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- CTPS – carteira de trabalho (página da fotografia e da qualificação civil);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento ou de nascimento;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- Certidão de nascimento dos filhos menos de 18 anos e frequência escolar dos filhos e respectivos cadernos de vacinação para os menores de 06 (seis) anos;
- Documento de identificação de todos os dependentes;
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo;
- Todas as certidões de antecedentes criminais atualizadas (últimos 30 dias) em primeiro e segundo graus;
- Atestado de saúde ocupacional – ASO (admissional) emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Comprovante do número da conta bancária em nome do(a) candidato(a) (conta do banco Bradesco);
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida através do edital nº. 01/2024 do concurso público como pré-requisito para provimento do cargo pretendido. Para comprovação da escolaridade/habilitação, será aceito o diploma de conclusão de curso superior com habilitação para o cargo que o candidato concorreu no concurso público, fornecido por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico acadêmico de conclusão do curso, conforme as documentações específicas escolaridade/habilitação por cargo descritas no (anexo III deste edital);
- Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato, (disponível no anexo IV deste edital);
- Declaração de bens e valores preenchida e assinada pelo candidato, (disponível no anexo V deste edital), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda - IRPF do exercício mais recente;
- Declaração preenchida e assinada pelo candidato, de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal, (disponível no anexo VI deste edital);
- Declaração de inexistência de vínculo, preenchida e assinada pelo candidato, que não possui outro vínculo empregatício com qualquer instituição da administração direta ou indireta da união, estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, que caracteriza acúmulo ilegal de cargo, (disponível no anexo VII deste edital);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do artigo 37 da constituição federal, (disponível no anexo VIII deste edital); em consonância com o item 5.2.9 do edital nº. 01/2024 do concurso público (amcevale-vale do açu), a declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas;
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela polícia federal;
- Comprovante de inscrição do concurso especificando o cargo pretendido no qual será empossado

ANEXO III

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÕES ESPECIFICAS POR CARGO

CARGO Nº 144	DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 01 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCACAO INFANTIL	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

CARGO Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de L_i_c_e_n_c_i_a_t_u_r_a_ _e_m_ _L_e_t_r_a_s_ _–_L_ín_g_u_a_ _P_o_r_t_u_g_u_e_s_a_

CARGO Nº. 03 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de L_i_c_e_n_c_i_a_t_u_r_a_ _e_m_ _M_a_t_e_m_át_i_c_a_ _

CARGO Nº. 04 DOCUMENTAÇÃO- ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	
PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL	Histórico Acadêmico e Diploma de Conclusão de Curso Superior de L_i_c_e_n_c_i_a_t_u_r_a_ _e_m_ _E_d_u_c_a_ção_ _F_ís_i_c_a

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____ , portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2024) para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, conforme minha inscrição n. ____nos termos da legislação municipal em vigor.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IV
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu,____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº. e inscrito(a) no CPF nº _____ , frente à aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Município de Afonso Bezerra/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____ , no presente momento.
Ainda, venho requerer _____ (reclassificação ou não) para o fim da ordem.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro para os fins de admissão para provimento de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens e valores:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Afonso Bezerra/RN, ____ de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Observação: A Declaração de Bens e Valores pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda - IRPF do último exercício.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, aprovado no Concurso Público para o Cargo de , RG nº e CPF nº._____ _____, residente e domiciliado em _____, declaro:

Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, federal, estadual ou municipal; Não ter sofrido penalidade disciplinar aplicada por qualquer órgão público no exercício profissional ou de qualquer função pública;

Afonso Bezerra/RN, ____ de _____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Para os fins que se fizerem necessários, afirmo total responsabilidade quanto ao fato de que **NÃO DETENHO OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com a administração direta ou indireta da união, Estados ou outros municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ou qualquer instituição pública ou privada, que caracterize acúmulo ilegal de cargo conforme o que especifica o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, não comprometendo desta forma, minha admissão para o Cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, que **não** exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta, autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo:
CPF:
Inscrição:
Cargo a ocupar conforme descrição do edital:

Para os fins que se fizerem necessários, acumulo, de acordo com as prerrogativas legais, o cargo de _____, lotado na ____ (órgão/setor) trabalhando horas semanal, correspondendo a horas mensais, junto a (instituição), no _____ (ente).

Afonso Bezerra/RN, ____de_____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados.
Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

Afonso Bezerra/RN, ____ de _____2025.

Assinatura legível do Candidato
(conforme consta no documento oficial)

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:CB6F7E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 025/2025 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em comodato, destinados ao atendimento de pacientes no Hospital Maternidade Maria Rodrigues de Melo do município de Alto do Rodrigues/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **O M FELIX DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 19.438.422/0001-71** por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço.
O M FELIX DE MEDEIROS - ME, apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cilindro Oxigênio Medicinal com 10m³	Messer/oxine	Unid.	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
02	Cilindro Oxigênio Medicinal com 1m³	Messer/oxine	Unid.	90	R$ 75,00	R$ 6.750,00
03	Cilindro Oxigênio Medicinal com 4 m³	Messer/oxine	Unid.	45	R$ 120,00	R$ 5.400,00
04	Cilindro Oxigênio Medicinal com 7m³	Messer/oxine	Unid.	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00
				VALOR GLOBAL		**R$ 50.150,00**

Perfazendo o valor global da contratação de **R$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais).**

Alto do Rodrigues/RN,07 de março de 2025.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

CONTRATADA:O M FELIX DE MEDEIROS - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.438.422/0001-71, situada na Rua Praça da Lagoa, nº 15, Bairro Pendencias de Cima, Pendências/RN – CEP Nº 59.504-000.

VALOR GLOBAL: **R$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.007.2187 – Manut.das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0106.2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
Diante do Processo Administrativo nº 025/2025**, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações,** o Prefeito deste Poder Executivo**RATIFICA**a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.**

Alto do Rodrigues/RN,07 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:D0A19B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 777/2024

PC Getúlio Vargas, 270, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -
DECRETO Nº 777/2024 – GAB

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.865.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE ARÊS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARÊS/RN, 02 de setembro de 2024

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.865.000,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**28.000,00**
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				**28.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
02 .002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS					**37.000,00**
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.				**37.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
02 .004 SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO					**1.884.000,00**
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.				**110.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	110.000,00
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.				**1.529.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.332.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	40.000,00
	2009 Recolhimento do PASEP Corrente.				**150.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	150.000,00
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.				**75.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	75.000,00
	2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN				**20.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.399.000,00**
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.				**45.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	45.000,00
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	45.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	35.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	35.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salario Educação - QSE				**127.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	97.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	40.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**165.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	165.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**907.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	907.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					**776.000,00**
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**525.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	55.000,00
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.				**251.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	251.000,00
02 .009 SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E DA CULTURA					**111.000,00**
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.				**111.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00

02 .013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.236.000,00**
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde				**230.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	180.000,00
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária				**39.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	39.000,00
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade- Atenção Especializada				**967.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	967.000,00
02 .014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**394.000,00**
	2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF				**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
	2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância				**159.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	150.000,00
	2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.				**145.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120.000,00
	1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				**75.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	75.000,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9B73C8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020001/2025

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da *Lei 14.133 de 1 de abril de 2021*, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com**, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 07 de março de 2025.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento e instalação de porta de vidro em um vão de aproximadamente 2,93 m de altura x 2,99 m de comprimento (a empresa será responsável por fazer vistoria e conferir as dimensões exatas). O tipo do vidro deve ser temperado, com 10 mm (espessura), liso e incolor. Deverá conter 2 (duas) folhas móveis, 2 (duas) folhas fixas e bandeirola. As folhas móveis devem ser de correr, medindo no mínimo 2,10 m de altura x 0,70 m de comprimento, cada uma, com instalação das roldanas a fim de permitir que a porta possa deslizar – abrir e fechar. Deverá incluir todos os acessórios e materiais necessários para o serviço, inclusive maçaneta, fechadura simples pintados em epox na cor branca e perfil branco inclusos.	Und	1
02	Fornecimento e instalação de porta de vidro **de correr 4 folhas vidro temperado fumê ou verdeestrutura em alumínio, sendo as duas das extremidades fixas e as duas centrais de correr, com 2,10 de altura X 2,00 de largura.** Deverá incluir todos os acessórios e materiais necessários para o serviço, inclusive maçaneta, fechadura simples pintados em epox na cor branca e perfil branco inclusos.	Und	1
03	Fornecimento e instalação de porta de abrir com vidro temperado, na cor verde ou fumê, com 2,10 de altura X 0,79 de largura. Deverá incluir todos os acessórios e materiais necessários para o serviço, inclusive maçaneta, fechadura simples, pintados em epox na cor branca e perfil branco inclusos.	Und	1
04	Fornecimento e instalação de porta de abrir com vidro temperado, na cor verde ou fumê, com 2,09 de altura X 0,80 de largura. Deverá incluir todos os acessórios e materiais necessários para o serviço, inclusive maçaneta, fechadura simples, pintados em epox na cor branca e perfil branco inclusos.	Und	1

05	Fornecimento e instalação de porta de abrir com vidro temperado, na cor verde ou fumê, com 2,09 de altura X 0,71 de largura. Deverá incluir todos os acessórios e materiais necessários para o serviço, inclusive maçaneta, fechadura simples, pintados em epox na cor branca e perfil branco inclusos.	Und	1
06	Fornecimento e instalação de porta de abrir com vidro temperado, na cor verde ou fumê, com 2,10 de altura X 0,85 de largura. Deverá incluir todos os acessórios e materiais necessários para o serviço, inclusive maçaneta, fechadura simples, pintados em epox na cor branca e perfil branco inclusos.	Und	1

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

Baraúna/RN, 07 de março de 2025.

Assinatura do responsável
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1ABEA682

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN – PSSI Nº 002/2025 – CFPSSI – SME. - RESULTADO FINAL

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN – PSSI Nº 002/2025 – CFPSSI – SME.

PUBLICA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORES DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/ RN, conforme o decreto nº 276, de 16 de agosto de 2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, e em conjunto com a AGIR ASSESSORIA, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado Interno, referente ao Edital nº 002/2025 para os cargos de GESTORES ESCOLARES, para preenchimento de 08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga para PCD, 01 (uma) para cota racial e 6 (seis) vagas para ampla concorrência, conforme quadro adiante.

RESOLVE:
DIVULGAR O RESULTADO COM A SOMA DAS QUATRO ETAPAS DO PSSI PARA GESTORES ESCOLARES;
HOUVE 2 (DOIS) INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
HOUVE 1 (UM) INSCRITO PARA AS VAGAS DE 20% (VINTE POR CENTO) RESERVADAS A CANDIDATOS DECLARADOS NEGROS (COTA RACIAL);

Nº	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO / NOME DO CANDIDATO	1ª Etapa PROVA	2ª Etapa ENTREVISTA	3ª Etapa AV. PSIC.	4ª Etapa TITULOS	MÉDIA FINAL	STATUS
01	005.1702.2025.624-65	**1º** FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA ***AC***	**85**	**95**	**100**	**35**	**78,75**	**Aprovado**
02	007.1702.2025.154-10	**2º** PAULA ANIELLE DO NASCIMENTO SALUSTRO ***CR***	**73,5**	**75**	**100**	**55**	**75,87**	**Aprovado**
03	006.1702.2025.574-73	**3º** NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM ***AC***	**73,5**	**90**	**100**	**26**	**72,37**	**Aprovado**
04	004.1702.2025.614-03	**4º** JALLYSON SOARES GOMES ***PNE***	**75**	**80**	**100**	**29**	**71**	**Aprovado**
05	001.1702.2025.184-30	**5º** KATIANY SOARES NUNES ***AC***	**52,5**	**95**	**100**	**35**	**70,62**	**Aprovado**
06	012.1702.2025.174-30	**6º** ROSEMARY DE FREITAS ARAUJO ***AC***	**62**	**85**	**100**	**35**	**70,5**	**Aprovado**
07	010.1702.2025.444-34	**7º** ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA ***AC***	**65,5**	**80**	**100**	**35**	**70,12**	**Aprovado**
08	002.1702.2025.304 -18	**8º** MARIA REGIANE DOS SANTOS FRANCELINO DE SOUZA ***AC***	**65**	**80**	**100**	**35**	**70**	**Aprovado**
09	003.1702.2025.774-30	**9º** MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA ***AC***	**60,5**	**75**	**100**	**44**	**69,87**	**Classificado**
10	008.1702.2025.994-00	**10º** DANILO FABIO DA SILVA SANTOS ***PNE***	**60**	**90**	**100**	**25**	**68,75**	**Classificado**
11	011.1702.2025.124-21	**11º** JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS COSTA ***AC***	**60,5**	**70**	**100**	**35**	**66,37**	**Classificado**
12	009.1702.2025.404-25	**12º** ANA EMILIA XAVIER DE ARAUJO ***AC***	**55**	**60**	**100**	**19**	**58,5**	**Classificado**

AC – Ampla Concorrência
CR – Cota Racial
PNE – Pessoas com Necessidades Especiais

Boa Saúde/RN, 06 de março de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA –
Matrícula nº 1223461;

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA –
Matrícula nº 1225120;

HAILDA MARIA DA COSTA –
Matrícula nº 1200810.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:EE5B5936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0281/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0281/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA**
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Julia Monteiro Batista, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 28/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**28/02/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F13D6175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Prazo de vigência: 12 meses
Contratados:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA			**Valor Total: R$ 6.841,50**	
Descrição do item	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
FLUOXETINA 20 MG/ML, 20 ML SOL. ORAL	FR	50,0000	R$ 26,01	R$ 1.300,50
RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	100,0000	R$ 11,01	R$ 1.101,00
SERTRALINA 25 MG, COMPRIMIDO	un	3000,0000	R$ 1,37	R$ 4.110,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50 G	un	50,0000	R$ 6,60	R$ 330,00
GIULLITE B MEDEIROS			**Valor Total: R$ 2.947,50**	
Descrição do item	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
INSULINA GLARGINA 100 UI/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	un	50,0000	R$ 58,95	R$ 2.947,50
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA			**Valor Total: R$ 3.297,50**	
Descrição do item	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL, 100 ML	FR	50,0000	R$ 11,25	R$ 562,50
CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	un	1500,0000	R$ 1,14	R$ 1.710,00
LEVOFLOXACINO 500 MG, COMP	un	500,0000	R$ 1,15	R$ 575,00
NITROFURANTOINA 100 MG, CÁPSULA	un	1500,0000	R$ 0,30	R$ 450,00
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**Valor Total: R$ 5.218,00**	
Descrição do item	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
ÁCIDO VALPROICO 250 MG, CÁPSULA	un	1800,0000	R$ 0,44	R$ 792,00
ÁCIDO VALPROICO 500 MG, COMPRIMIDO	un	2400,0000	R$ 0,95	R$ 2.280,00
CIPROFLOXACINO 500 MG CPR.	un	1500,0000	R$ 0,28	R$ 420,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	FR	200,0000	R$ 2,48	R$ 496,00
METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	un	1000,0000	R$ 0,39	R$ 390,00
SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	un	6000,0000	R$ 0,14	R$ 840,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A9A50D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR.

RESUMO DE SIGLAS

EP	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CF	CURRICULO E FORMAÇÃO
E1	ENTREVISTA 1
E2	ENTREVISTA 2
E3	ENTREVISTA 3
T	TOTAL

E1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3973	RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	15	0	22	20	23	80	APROVADO(A)
3980	TAUAN LUCAS DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	23	30	78	APROVADO(A)
3796	ÁLISSON DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	15	20	21	20	76	CLASSIFICADO(A)
3953	OZANA LINDERLÉIA ANGELO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	10	10	18	16	11	65	CLASSIFICADO(A)
3865	GABRIELA BARROS DE QUEIROZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	20	24	65	CLASSIFICADO(A)
3807	ANTONIO DE ALENCAR SANTIAGO NETO	CLASSIFICADO (A)	10	0	17	15	18	60	CLASSIFICADO(A)
3958	PEDRO HENRIQUE ALVES MACHADO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	18	20	59	CLASSIFICADO(A)
3886	JAYNE LIMA RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	20	20	58	CLASSIFICADO(A)
3791	ALDERIANDSON BATISTA DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	18	19	56	CLASSIFICADO(A)

3892	JOALISON DOS SANTOS VARELA	CLASSIFICADO (A)	5	0	16	18	17	56	CLASSIFICADO(A)
3831	DANUBIA MORENO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	17	19	54	CLASSIFICADO(A)
3875	ISABEL ASCONA TELLO	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	16	18	49	CLASSIFICADO(A)
3830	DANIELLE AUGUSTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	10	8	28	CLASSIFICADO(A)
3788	ABRAÃO DAVI BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	10	-	-	-	15	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3790	ALCYEMILLE TALITA SILVA DE SOUTO MARIANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3845	ERIVALDO LACERDA FERREIRA FILHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3846	EVANY CRUZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

E2 - AUXILIAR DE SALA
AUXILIAR DE SALA/BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1472	ANDREIA MARTINS PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	45	25	20	30	30	150	APROVADO(A)
1631	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	45	30	22	20	25	142	APROVADO(A)
2027	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	45	31	21	28	140	APROVADO(A)
1693	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA CÂNDIDO	CLASSIFICADO (A)	20	20	39	30	30	139	APROVADO(A)
2024	LILIA DE OLIVEIRA HERCULANO	CLASSIFICADO (A)	20	10	38	30	30	128	APROVADO(A)
2259	MICHAEL DOUGLAS ARAÚJO FERNANDES	CLASSIFICADO(A)	15	20	40	28	25	128	CLASSIFICADO(A)
2003	LEIDE LAURA DE SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO(A)	10	45	27	25	20	127	CLASSIFICADO(A)
1415	AMANDA DIAS DE SOUZA FARIAS	CLASSIFICADO (A)	20	10	37	30	30	127	CLASSIFICADO(A)
2394	SHIRLEY GOMES DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	45	0	36	22	23	126	CLASSIFICADO(A)
1697	FERNANDA LIMA DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	15	20	34	30	27	126	CLASSIFICADO(A)
2303	PAULO SÉRGIO CÂMARA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	20	25	28	24	28	125	CLASSIFICADO(A)
1628	EDILZA DO NASCIMENTO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	20	30	28	30	118	CLASSIFICADO(A)
2403	SIMONI LINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	20	20	22	29	24	115	CLASSIFICADO(A)
1574	CYNTIA JUSSARA BARBOSA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	5	20	28	21	29	103	CLASSIFICADO(A)
1404	ALINE NAYARA SOUZA GOMES	CLASSIFICADO (A)	20	15	24	22	20	101	CLASSIFICADO(A)
1503	ARLEY DE ARAÚJO CLEMENTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1731	FRANICISCO DE ASSIS PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	0	20	19	15	19	73	CLASSIFICADO(A)
1517	BRUNA DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	21	21	68	CLASSIFICADO(A)
1814	IZABELE DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	20	21	67	CLASSIFICADO(A)
2480	WILLIANE SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	20	22	65	CLASSIFICADO(A)
1465	ANDERLEIA MACHADO RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	20	15	56	CLASSIFICADO(A)
1666	EMANUEL CANDIDO BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	19	16	53	CLASSIFICADO(A)
2368	ROSIENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	5	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SALA/CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1448	ANA MARIA DA SILVA FAUSTINO	CLASSIFICADO(A)	20	25	36	25	24	130	APROVADO(A)
1808	IVÂNIA MARIA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	45	31	25	28	129	APROVADO(A)
2354	RILDENE FAUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	20	15	33	30	30	128	CLASSIFICADO(A)
1653	ELIETE BEZERRA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	20	5	35	25	25	110	CLASSIFICADO(A)
1886	JOÃO PAULO SANTOS DE MACÊDO	CLASSIFICADO(A)	0	20	30	28	28	106	CLASSIFICADO(A)
1726	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	20	20	16	20	29	105	CLASSIFICADO(A)
2322	RAKEL CARDOSO EVANGELISTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	37	30	30	97	CLASSIFICADO(A)
1456	ANA RAQUEL SILVA NOBRE	CLASSIFICADO(A)	20	0	25	22	24	91	CLASSIFICADO(A)
1537	CECÍLIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1532	CARLA LETICIA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	26	24	80	CLASSIFICADO(A)
1955	KALYANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
2190	MARIA JULIA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
2339	REGINEIDE SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	5	20	15	8	8	56	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1889	JOCELIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	45	20	30	30	155	APROVADO(A)
1936	JULIANA OLIVEIRA BARACHO	CLASSIFICADO(A)	45	10	39	30	30	154	APROVADO(A)
2220	MARIA TANIA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO(A)	15	45	40	30	23	153	APROVADO(A)
2453	VANEZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	10	45	38	30	29	152	APROVADO(A)
2267	MIZIARA PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	20	25	40	30	30	145	APROVADO(A)
2361	ROSA MARIA CAMPOS DE MELO	CLASSIFICADO (A)	30	20	34	28	29	141	APROVADO(A)
1662	ELIZÂNGELA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	45	20	25	30	20	140	APROVADO(A)
1480	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	30	20	32	26	25	133	APROVADO(A)
2215	MARIA RAQUEL COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	20	45	20	20	20	125	APROVADO(A)
2430	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	5	20	40	30	30	125	APROVADO(A)
1602	DAYANE LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	15	0	40	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
2494	ELIENE FARIAS DE MORAES	CLASSIFICADO (A)	15	20	39	20	20	114	CLASSIFICADO(A)
2207	MARIA OSANA DE SANTANA	CLASSIFICADO(A)	20	20	29	21	24	114	CLASSIFICADO(A)
2180	MARIA JOSÉ CARVALHO BATISTA BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	20	35	29	25	114	CLASSIFICADO(A)
2309	PRISCILA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	5	39	30	20	114	CLASSIFICADO(A)
2242	MARLIETE DO NASCIMENTO BENTO	CLASSIFICADO (A)	0	25	37	30	21	113	CLASSIFICADO(A)
1894	JOSE ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	25	20	24	20	24	113	CLASSIFICADO(A)
2158	MARIA ELIZABETE SOARES FONSECA	CLASSIFICADO(A)	15	20	27	25	26	113	CLASSIFICADO(A)
1575	DAIANE ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	15	20	28	25	25	113	CLASSIFICADO(A)
1571	CRISTINA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	20	30	30	20	110	CLASSIFICADO(A)
1412	AMANDA DA SILVA CAVALCANTE	CLASSIFICADO(A)	5	20	30	30	25	110	CLASSIFICADO(A)
1540	CHIRLIANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	20	40	20	30	110	CLASSIFICADO(A)
2032	LINDSAY FAEMM DE ALMEIDA TORRES	CLASSIFICADO(A)	15	20	25	24	22	106	CLASSIFICADO(A)

2086	MÁRCIA DE SOUZA LOPES	CLASSIFICADO(A)	10	20	25	24	22	101	CLASSIFICADO(A)
2146	MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	30	26	96	CLASSIFICADO(A)
2125	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	25	22	28	95	CLASSIFICADO(A)
2343	RENATA CAMILA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	20	28	24	20	92	CLASSIFICADO(A)
2426	TATIANA MIKAELA DE SOUTO	CLASSIFICADO (A)	0	20	22	23	26	91	CLASSIFICADO(A)
1589	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
1625	DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	10	24	22	26	82	CLASSIFICADO(A)
2081	MANOELA LINHARES DANTAS	CLASSIFICADO (A)	5	0	24	23	24	76	CLASSIFICADO(A)
1546	CINTIA VALQUIRIA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	26	25	75	CLASSIFICADO(A)
1627	EDILANE PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	22	25	73	CLASSIFICADO(A)
2230	MARICÉLIA VARELA GOMES	CLASSIFICADO (A)	5	0	22	24	20	71	CLASSIFICADO(A)
1471	ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	22	23	71	CLASSIFICADO(A)
1423	ANA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	21	71	CLASSIFICADO(A)
2383	SAMIRA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
2093	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	22	23	65	CLASSIFICADO(A)
1459	ANA ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO.	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	21	20	61	CLASSIFICADO(A)
1429	ANA CAROLINE GALDINO DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	12	11	41	CLASSIFICADO(A)
1557	CLAUDIANA MARQUES DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	10	10	30	CLASSIFICADO(A)
1358	ADEMILTON DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	45	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
2430	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	5	20	40	30	30	125	APROVADO(A)

AUXILIAR DE SALA/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
2218	MARIA SONIA COSTA E SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	45	20	40	30	30	165	APROVADO(A)
2110	MARIA CELIA SILVA LOPES	CLASSIFICADO(A)	45	15	35	30	30	155	APROVADO(A)
2162	MARIA EVÂNIA OLIVEIRA DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)	45	20	40	20	20	145	APROVADO(A)
1789	IONEIDE MÁRCIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	20	30	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1384	ALDJANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	20	10	35	35	20	120	CLASSIFICADO(A)
1756	GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	0	40	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
2447	VANESSA CARLA DO NASCIMENTO LUCAS	CLASSIFICADO (A)	15	20	20	30	20	105	CLASSIFICADO(A)
1706	FLÁVIA SIMONE SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	15	35	30	20	100	CLASSIFICADO(A)
1802	ITALA VALE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	15	0	33	25	25	98	CLASSIFICADO(A)
2130	MARIA DAS DORES VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	15	33	25	20	93	CLASSIFICADO(A)
2160	MARIA ELOISA PEREIRA DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
2064	LUCINALVA LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	5	30	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
1397	ALFREDO ANTÔNIO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	20	20	59	CLASSIFICADO(A)
2005	LEILA CRISTINA MOURA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	19	18	58	CLASSIFICADO(A)
2010	LEONARDO MENDES MATIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	11	12	41	CLASSIFICADO(A)
1790	IONEIDE PEREIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO (A)	5	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SALA/MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
2097	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	45	40	25	30	170	APROVADO(A)
2286	NEUMA CARVALHO DE FREITAS	CLASSIFICADO (A)	30	45	34	25	30	164	APROVADO(A)
2323	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	CLASSIFICADO (A)	5	20	35	30	30	120	APROVADO(A)
2187	MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS	CLASSIFICADO(A)	10	20	35	25	20	110	APROVADO(A)
1474	ANDREZA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	15	20	25	22	28	110	CLASSIFICADO(A)
1661	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	30	20	30	100	CLASSIFICADO(A)
1512	BEATRIZ TAVARES DIAS	CLASSIFICADO (A)	0	20	35	30	15	100	CLASSIFICADO(A)
1754	GLEYDIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	15	28	26	28	97	CLASSIFICADO(A)
1809	IVANICE MARIA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)	0	45	15	15	15	90	CLASSIFICADO(A)
2407	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	20	24	21	25	90	CLASSIFICADO(A)
1582	DANIEL DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	26	28	86	CLASSIFICADO(A)
1818	JACIARA DE MELO TAVARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	29	20	35	84	CLASSIFICADO(A)
1646	ELIANE DANTAS CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	29	20	84	CLASSIFICADO(A)
1820	JACIRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	20	0	20	21	22	83	CLASSIFICADO(A)
1892	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	30	25	80	CLASSIFICADO(A)
1622	DIANA KELLY DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	24	25	71	CLASSIFICADO(A)
2196	MARIA LIVIA MORAIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	22	22	70	CLASSIFICADO(A)
1424	ANA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
1995	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	10	20	50	CLASSIFICADO(A)
1944	JUSSARA ANDRADE LUCAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	45	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1554	CLAUDIA TEIXEIRA VIEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	CLASSIFICADO(A)	30	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2478	WILCÉLIA GONZAGA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	20	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2205	MARIA NATALIA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SALA/MASSARANBUDA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR

1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	CLASSIFICADO(A)	30	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SALA/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
2474	WEBERT SANTOS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	30	45	20	30	30	155	APROVADO(A)
2246	MAURICIA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	45	15	20	30	30	140	APROVADO(A)
2163	MARIA FERNANDA DE LIMA LEOCADIO	CLASSIFICADO (A)	20	10	40	30	28	128	APROVADO(A)
1855	JARLIANE GOMES	CLASSIFICADO (A)	45	20	20	20	15	120	APROVADO(A)
1463	ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	10	29	30	30	119	APROVADO(A)
1743	GILMARA COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)	5	45	25	20	20	115	CLASSIFICADO(A)
2420	TAISE KELLY DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	20	29	30	20	114	CLASSIFICADO(A)
1682	EVELINE RAMOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	10	40	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
2168	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	20	0	30	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1515	BIANCA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	10	31	28	26	95	CLASSIFICADO(A)
1948	JUVANESKA RUBILENNE GOMES CAMILO	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	30	27	94	CLASSIFICADO(A)
1735	GEISE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	30	40	90	CLASSIFICADO(A)
1868	JÉSSICA DE FREITAS NUNES	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
1639	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	20	24	20	21	85	CLASSIFICADO(A)
2316	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	20	22	22	21	85	CLASSIFICADO(A)
1432	ANA CLARICY DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	25	85	CLASSIFICADO(A)
1912	JOSUÉ GOMES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20	22	22	84	CLASSIFICADO(A)
1844	JANECLEIDE FARIAS DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	20	0	20	20	15	75	CLASSIFICADO(A)
1500	ARAMIS GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	21	23	65	CLASSIFICADO(A)
1832	JAMIELLE JULIENE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	20	22	57	CLASSIFICADO(A)
2256	MERCIA SILVA DE MORAES	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	10	10	35	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO		EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1968	KATIA CLAUDIANA DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)	45	30	35	30	29	169	APROVADO(A)
2179	MARIA JOSE ALVES MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	45	25	40	25	30	165	APROVADO(A)
1356	ADEIZA FERNANDES DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO (A)	25	45	35	30	30	165	APROVADO(A)
1949	KACIA CLAUDETE DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)	25	45	30	30	30	160	APROVADO(A)
2491	ZÉLIA FERREIRA COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	20	45	35	30	30	160	APROVADO(A)
1442	ANA LIGIA DOS SANTOS GOMES CAMPELO	CLASSIFICADO (A)	20	45	35	30	30	160	APROVADO(A)
2452	VANESSI FERNANDES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	30	45	35	30	20	160	APROVADO(A)
2057	LUCIANA MARIA FRANCO	CLASSIFICADO(A)	20	50	30	30	30	160	APROVADO(A)
2023	LIDYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	25	45	40	30	20	160	APROVADO(A)
1542	CILVANA DAMASCENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	45	15	40	30	30	160	APROVADO(A)
2148	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	45	35	30	30	160	APROVADO(A)
2429	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	CLASSIFICADO (A)	45	15	39	30	30	159	APROVADO(A)
1509	AURILEIDE FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO(A)	20	45	38	26	28	157	APROVADO(A)
1380	ALDA LÚCIA DE PAIVA MELO MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	20	45	35	25	30	155	APROVADO(A)
2273	MYLLEIDY RAYANY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	45	30	28	30	153	APROVADO(A)
1624	DIONE FLOR DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	45	30	26	21	152	APROVADO(A)
2102	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	45	35	30	30	150	APROVADO(A)
2366	ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO LIMA	CLASSIFICADO (A)	30	45	35	20	20	150	CLASSIFICADO(A)
1665	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO (A)	15	45	40	30	20	150	CLASSIFICADO(A)
2369	ROSILENE MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	35	45	30	20	20	150	CLASSIFICADO(A)
1623	DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTI	CLASSIFICADO (A)	30	20	40	30	30	150	CLASSIFICADO(A)
2059	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	15	45	40	20	30	150	CLASSIFICADO(A)
1699	FERNANDA MEYRYELLE XAVIER DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)	45	5	40	30	30	150	CLASSIFICADO(A)
1690	FABRÍCIA DA SILVA RAFAEL	CLASSIFICADO(A)	15	45	36	28	25	149	CLASSIFICADO(A)
2021	LIDIANE PEDRO DOS ANJOS	CLASSIFICADO (A)	5	45	38	30	30	148	CLASSIFICADO(A)
2471	WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	50	37	30	30	147	CLASSIFICADO(A)
1810	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)	15	45	32	24	30	146	CLASSIFICADO(A)
2167	MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS	CLASSIFICADO (A)	45	20	40	20	20	145	CLASSIFICADO(A)
1881	JOANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA GOMES	CLASSIFICADO(A)	45	40	20	20	20	145	CLASSIFICADO(A)
2315	RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	15	45	29	30	26	145	CLASSIFICADO(A)
1444	ANA LÍGIA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	25	20	38	30	30	143	CLASSIFICADO(A)
2251	MAYARA GABRIELA FERNANDES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	45	10	29	30	29	143	CLASSIFICADO(A)
2028	LILIANA DO NASCIMENTO LOURENÇO	CLASSIFICADO (A)	0	45	37	30	30	142	CLASSIFICADO(A)
2092	MARGARETH SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	10	45	35	25	25	140	CLASSIFICADO(A)
1641	EDNEIDE SOUZA MORAIS	CLASSIFICADO (A)	30	25	35	25	25	140	CLASSIFICADO(A)
2406	SOLANGE DE MELO MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	15	45	26	25	29	140	CLASSIFICADO(A)
2262	MICHELE ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	20	40	30	30	140	CLASSIFICADO(A)
2176	MARIA JERUSA DA SILVA INÁCIO	CLASSIFICADO(A)	20	35	34	25	25	139	CLASSIFICADO(A)
1899	JOSELIA CORDEIRO DE MOURA LUCAS	CLASSIFICADO (A)	20	45	30	20	20	135	CLASSIFICADO(A)
1467	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	45	25	20	25	135	CLASSIFICADO(A)
2118	MARIA CLAUDIA TORRES DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	30	20	34	23	28	135	CLASSIFICADO(A)
2484	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	CLASSIFICADO(A)	25	20	30	30	30	135	CLASSIFICADO(A)
2046	LUANA DO NASCIMENTO CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	10	45	40	20	20	135	CLASSIFICADO(A)
1927	JUCILEIDE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	25	35	25	25	130	CLASSIFICADO(A)
1917	JOYCE KARLA NASCIMENTO DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)	10	20	40	30	30	130	CLASSIFICADO(A)
1594	DANYELE DA COSTA GESTEIRA	CLASSIFICADO (A)	5	45	30	20	30	130	CLASSIFICADO(A)
1572	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	45	15	22	20	27	129	CLASSIFICADO(A)
1916	JOYCE HELENA SOUZA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	15	20	38	28	28	129	CLASSIFICADO(A)
2450	VANESSA LEYLLANE DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	10	45	26	25	22	128	CLASSIFICADO(A)
1742	GILIANA DE SOUZA LUCAS ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	20	10	37	30	30	127	CLASSIFICADO(A)
2011	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	20	10	35	30	30	125	CLASSIFICADO(A)
1566	CRISTIANA SOARES DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	15	20	39	30	20	124	CLASSIFICADO(A)
2119	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	25	20	30	28	20	123	CLASSIFICADO(A)
1507	AURELIANA LIRA	CLASSIFICADO (A)	20	5	38	30	30	123	CLASSIFICADO(A)
1871	JESSICA KELLEN DA COSTA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	45	28	25	25	123	CLASSIFICADO(A)

2231	MARIELLY OLIVEIRA PAIVA	CLASSIFICADO(A)	45	0	28	24	25	122	CLASSIFICADO(A)
1390	ALESSANDRA SILVA DAMASCENA	CLASSIFICADO(A)	30	0	35	30	25	120	CLASSIFICADO(A)
1487	ANN KARINE MATEUS BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)	20	5	40	25	30	120	CLASSIFICADO(A)
1918	JOYCE LIRA DAMASCENO	CLASSIFICADO (A)	10	20	30	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1645	ELENILDE DA SILVA ALEXANDRE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	20	40	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1428	ANA CAROLINE DA PAZ ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	20	40	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
1619	DHEBORAH CONCEIÇÃO DE MOURA	CLASSIFICADO(A)	5	20	35	30	30	120	CLASSIFICADO(A)
2449	VANESSA FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO (A)	45	10	23	22	20	120	CLASSIFICADO(A)
1783	IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	10	25	40	25	20	120	CLASSIFICADO(A)
1946	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)	10	20	39	25	25	119	CLASSIFICADO(A)
1490	ANNA PAULA PENHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	20	39	30	30	119	CLASSIFICADO(A)
1659	ELIUDE MARIA LINS DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	37	30	30	117	CLASSIFICADO(A)
2089	MÁRCIA RIBEIRO BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)	20	0	37	30	30	117	CLASSIFICADO(A)
2392	SELMA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)	20	15	30	25	25	115	CLASSIFICADO(A)
1446	ANA LÚCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	15	0	40	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
2470	VIVIANNE SEABRA CORDEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1647	ELIANE NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	20	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1671	ERIBERTO BEZERRA DE BRITO	CLASSIFICADO(A)	0	20	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1837	JANAINA DE FREITAS PEREIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	20	25	20	20	30	115	CLASSIFICADO(A)
2424	TAMIRES SAMARA ESTEVÃO LIBERATO	CLASSIFICADO (A)	0	20	35	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1488	ANNA BEATRIZ DE LIMA LEOCADIO	CLASSIFICADO(A)	15	20	28	22	30	115	CLASSIFICADO(A)
1373	ALAN BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	15	20	30	30	20	115	CLASSIFICADO(A)
2134	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	25	20	30	20	20	115	CLASSIFICADO(A)
2475	WEDNA MELO DOS SANTOS DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	5	20	34	30	25	114	CLASSIFICADO(A)
2128	MARIA DAS DORES NICÁCIO PINHEIRO	CLASSIFICADO (A)	20	20	28	23	22	113	CLASSIFICADO(A)
1483	ÂNGELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	29	23	25	112	CLASSIFICADO(A)
1538	CÉLIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	25	22	30	112	CLASSIFICADO(A)
1712	FRANCISCA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	34	28	30	112	CLASSIFICADO(A)
2451	VANESSA SANTIAGO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	15	40	27	30	112	CLASSIFICADO(A)
1637	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA DANTAS	CLASSIFICADO (A)	0	20	30	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
2408	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	CLASSIFICADO(A)	15	20	30	20	25	110	CLASSIFICADO(A)
1638	EDNALVA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	30	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
2055	LUCIANA COSTA DE MENDONÇA	CLASSIFICADO (A)	10	0	40	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1776	HÉRICA RAYANE MOURA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	10	20	27	23	30	110	CLASSIFICADO(A)
2346	RENATA DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	31	29	26	106	CLASSIFICADO(A)
2300	PAULA MARIA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	20	0	33	26	27	106	CLASSIFICADO(A)
2054	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	36	25	25	106	CLASSIFICADO(A)
1738	GEOVANNA DE LOURDES RODRIGUES CLAUDINO	CLASSIFICADO(A)	10	0	36	30	30	106	CLASSIFICADO(A)
1460	ANA SANTANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	30	30	25	105	CLASSIFICADO(A)
1551	CLAUDIA MÁRIA AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	0	35	30	30	105	CLASSIFICADO(A)
1849	JAQUELINE DA DA COSTA CELESTINO	CLASSIFICADO(A)	20	5	30	25	25	105	CLASSIFICADO(A)
2275	MYZIANO PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	45	21	20	19	105	CLASSIFICADO(A)
2042	LUANA ALYNE DA SILVA NAVAL	CLASSIFICADO (A)	15	20	26	22	22	105	CLASSIFICADO(A)
1991	LARISSA OLIVEIRA DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	0	45	30	15	15	105	CLASSIFICADO(A)
1539	CÉLIA MARIA DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO (A)	15	20	25	20	24	104	CLASSIFICADO(A)
2035	LÍVIA MARIA SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	15	0	32	28	28	103	CLASSIFICADO(A)
1601	DAYANE COSTA DE ASSUNCAO	CLASSIFICADO(A)	5	0	36	30	30	101	CLASSIFICADO(A)
2265	MILENA DE MEDEIROS TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	0	30	30	25	100	CLASSIFICADO(A)
2154	MARIA EDUARDA VENTURA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
2208	MARIA OTÁVIA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	10	0	38	20	30	98	CLASSIFICADO(A)
1954	KALINE SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	5	36	30	26	97	CLASSIFICADO(A)
1771	HELOISA AUREA DANTAS DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	30	30	97	CLASSIFICADO(A)
2214	MARIA RAISSA DE ANDRADE FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	10	0	32	26	28	96	CLASSIFICADO(A)
2140	MARIA DO CARMO BERNARDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	20	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
1357	ADEMILLY MICHELLY LIMA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	10	35	20	30	95	CLASSIFICADO(A)
1926	JUCIENE AMÉRICO CANELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	30	30	25	95	CLASSIFICADO(A)
1992	LAUDICEIA NOBERTO DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)	0	20	25	30	20	95	CLASSIFICADO(A)
1430	ANA CÁSSIA DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	10	32	30	23	95	CLASSIFICADO(A)
1736	GEOVANE BATISTA VALENTIM	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	25	93	CLASSIFICADO(A)
1753	GLEYCE SONAIRA GASPAR NOBRE	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1780	HIRTES MARIA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	15	40	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
1958	KARINA SILVA DOS ANJOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
2240	MARLECIA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	40	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
1729	FRANCIYSE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1658	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	20	30	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
2107	MARIA BEATRIZ SENA DA ROCHA	CLASSIFICADO (A)	15	0	30	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2016	LIDEJANE CONSTANTINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	0	30	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1511	BÁRBARA MARIA DE FRANÇA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	25	95	CLASSIFICADO(A)
1506	ÁTILLA ARTHUR SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
1522	BRUNNA CAROLINE DE LIMA GOMES	CLASSIFICADO(A)	5	0	35	30	23	93	CLASSIFICADO(A)
2363	ROSÁLIA INGRID PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	35	30	23	93	CLASSIFICADO(A)
1400	ALINE BEZERRA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	20	24	22	26	92	CLASSIFICADO(A)
2183	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	36	30	25	91	CLASSIFICADO(A)
2237	MARINA GABRYELE PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	34	27	30	91	CLASSIFICADO(A)
1911	JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO	CLASSIFICADO(A)	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1718	FRANCISCA JUSSARA DE SOUZA BARRETO NICÁCIO	CLASSIFICADO(A)	0	10	40	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1469	ANDREIA DAYANE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	20	0	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
2161	MARIA EVANI DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1451	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	25	90	CLASSIFICADO(A)
1801	ISRAEL DYLAN GOMES SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
2464	VITÓRIA EMANUELLY LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	28	30	90	CLASSIFICADO(A)
2444	VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
2221	MARIA VICTORIA CASSIANO XIMENES	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
2483	YARA NOEMI DE MELO RAFFUL	CLASSIFICADO(A)	5	0	28	29	27	89	CLASSIFICADO(A)
1950	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	10	20	15	24	89	CLASSIFICADO(A)
1679	ESTELA YASMIN SILVA DE LEMOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	36	25	28	89	CLASSIFICADO(A)
1941	JULLYANA OLIVEIRA DA SILVA MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	20	28	88	CLASSIFICADO(A)

1859	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	20	88	CLASSIFICADO(A)
1877	JESSISLYNE HORÁCIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	20	28	88	CLASSIFICADO(A)
2359	ROBSON RODRIGUES ALVES OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	25	30	85	CLASSIFICADO(A)
2482	WYLLYANE ALEIXO DE BRITO	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	27	30	85	CLASSIFICADO(A)
1499	APARECIDA VERÔNICA DE MACEDO GOMES	CLASSIFICADO (A)	10	0	28	22	25	85	CLASSIFICADO(A)
1962	KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	31	26	28	85	CLASSIFICADO(A)
1585	DANIEL PEREIRA ARCANJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	25	30	85	CLASSIFICADO(A)
2056	LUCIANA DA COSTA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	31	22	30	83	CLASSIFICADO(A)
1934	JULIANA KATARINA GÓIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	24	30	82	CLASSIFICADO(A)
2393	SENI DE JESUS MODESTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	20	21	25	81	CLASSIFICADO(A)
2181	MARIA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	24	29	28	81	CLASSIFICADO(A)
1581	DAMIANA LOURENÇO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
1505	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	5	25	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
2297	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
2178	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE MONTEIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
1815	IZAMARA NATALIELE ALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
2185	MARIA JOSE NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)	10	0	28	21	21	80	CLASSIFICADO(A)
1869	JESSICA JOSIANNE MATIAS DO VALE	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
2446	VALESSA LUANY DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	10	0	30	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
1462	ANA VITÓRIA CRUZ DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
1974	KAWÃ DOS SANTOS ARCANJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
1531	CARLA DALVIRENE GALVAO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
1785	INGLETY MAJORI MEDEIROS BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	25	25	79	CLASSIFICADO(A)
2127	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	25	28	79	CLASSIFICADO(A)
1642	EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	23	28	79	CLASSIFICADO(A)
2202	MARIA MARAÍSA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	25	25	22	77	CLASSIFICADO(A)
2276	NACIETE MENDONÇA	CLASSIFICADO (A)	20	0	22	23	12	77	CLASSIFICADO(A)
1901	JOSEMARIA AMÉRICO CANELA	CLASSIFICADO (A)	5	0	28	21	21	75	CLASSIFICADO(A)
2101	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	25	23	75	CLASSIFICADO(A)
1426	ANA CAROLINA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	30	20	75	CLASSIFICADO(A)
1830	JAINY SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
2171	MARIA ISABEL NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)	10	0	22	20	23	75	CLASSIFICADO(A)
1592	DANIELY DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	24	24	74	CLASSIFICADO(A)
2289	NILMA SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	5	23	20	25	73	CLASSIFICADO(A)
1939	JULIETE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	22	20	72	CLASSIFICADO(A)
1700	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	24	22	72	CLASSIFICADO(A)
1758	GRAZIELLE VARELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	24	21	22	72	CLASSIFICADO(A)
1620	DHESSIKA MARINA GOMES LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	21	25	71	CLASSIFICADO(A)
1851	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
1568	CRISTIANE MELO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
2120	MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
2493	ZERLYANE KARLA DE EMDEIROS XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	30	20	70	CLASSIFICADO(A)
2355	RILDENIA BATISTA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
1595	DARIANA MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	24	21	70	CLASSIFICADO(A)
1770	HELLOYSA MARIA JUVENCIO ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	24	21	24	69	CLASSIFICADO(A)
2170	MARIA HELOIZA DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	5	0	25	20	19	69	CLASSIFICADO(A)
1993	LAURA GABRIELLY OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	22	21	68	CLASSIFICADO(A)
1510	AYLLA NABELLY DE MACEDO COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	21	25	67	CLASSIFICADO(A)
2321	RAISSA NAYANNE VITAL DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	22	22	67	CLASSIFICADO(A)
2314	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	22	21	66	CLASSIFICADO(A)
1915	JOYCE EMILLY VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	18	25	66	CLASSIFICADO(A)
1921	JOYCIANE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	20	21	66	CLASSIFICADO(A)
1967	KAROLAYNY SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	23	21	66	CLASSIFICADO(A)
1893	JOSÉ ALISSON GALVÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
1558	CLAUDILENE DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
2258	MICARLA MELO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
2488	YASMIM SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	20	25	63	CLASSIFICADO(A)
1929	JULIA VITÓRIA AMARO BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	20	20	63	CLASSIFICADO(A)
1475	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	22	20	15	62	CLASSIFICADO(A)
1449	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	22	19	61	CLASSIFICADO(A)
2099	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	20	18	60	CLASSIFICADO(A)
2247	MAYANNE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	20	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
1800	ISABELL CRISTINA FIRMINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	20	60	CLASSIFICADO(A)
2399	SIMONE FERREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	24	21	14	59	CLASSIFICADO(A)
1564	CLEONICE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	20	15	56	CLASSIFICADO(A)
1751	GLECIA RAYANE GONÇALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
1862	JENIFER KELLEY CELESTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
1597	DARLIANE GESTEIRA DA SIVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15	10	10	50	CLASSIFICADO(A)
1608	DÉBORA KARLA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	20	20	50	CLASSIFICADO(A)
1417	AMANDA GABRIELE SENA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	20	15	50	CLASSIFICADO(A)
2198	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	10	10	30	CLASSIFICADO(A)
1364	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	45	55	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1676	ERINALVA DA SILVA SOARES FERNANDES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	45	15	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1508	AURENICE DOS SANTOS MICIANO	CLASSIFICADO (A)	10	45	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1617	DENIZE DAMASCO DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)	5	45	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1436	ANA GABRIELA COUTINHO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	0	45	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1445	ANA LUCIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2072	MAGDA MARIA DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO (A)	15	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1739	GERLANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	10	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2063	LUCIMARA COUTINHO DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	10	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

1782	IDAYANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	5	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1922	JUCELIO OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2157	MARIA ELIENE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2109	MARIA CECÍLIA SILVA DA PAIXÃO	CLASSIFICADO(A)	10	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1407	ALYNE ALESSANDRA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1722	FRANCISCO CANINDÉ NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1935	JULIANA KECIA SANTOS DE MOURA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2036	LIVIA TEREZINHA MOURA VENTURA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2370	RUAN CARLOS DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2235	MARÍLIA TEODORO BERNARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	45	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SALA/LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1956	KARIELE SOUZA DE ARAÚJO NOBRE	CLA|SSIFICADO (A)	45	20	30	20	40	155	APROVADO(A)
2353	RICARDO GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	45	30	30	22	23	150	APROVADO(A)
2172	MARIA IZABEL DIAS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	45	15	30	24	28	142	APROVADO(A)
2238	MARINEZ VITALIANO DE PAULA	CLA|SSIFICADO (A)	20	45	34	20	20	139	APROVADO(A)
2372	RUBIANA MARIA REGINALDO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	45	15	23	28	23	134	CLASSIFICADO(A)
2440	THYARA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	CLA|SSIFICADO (A)	35	0	40	29	30	134	CLASSIFICADO(A)
1836	JANAINA ALEXANDRE DE SOUZA	CLA|SSIFICADO (A)	25	20	38	20	30	133	CLASSIFICADO(A)
1588	DANIELE LUCAS DE OLIVEIRA	CLA|SSIFICADO (A)	20	15	35	30	30	130	CLASSIFICADO(A)
2441	TÔNIA MARIA GUILHERME	CLA|SSIFICADO (A)	0	45	24	26	29	124	CLASSIFICADO(A)
2298	PATRÍCIA VIEIRA DE SENA	CLASSIFICADO(A)	45	15	20	20	20	120	CLASSIFICADO(A)
1813	IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	CLA|SSIFICADO (A)	0	20	33	30	30	113	CLASSIFICADO(A)
2347	RENATA KARLA TEÓFILO DE AMORIM CAPISTRANO	CLASSIFICADO(A)	15	20	28	24	26	113	CLASSIFICADO(A)
1479	ANDREZA VILELA DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)	10	20	20	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1569	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	CLA|SSIFICADO (A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
1527	CAMILA DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	20	24	22	23	89	CLASSIFICADO(A)
1536	CECÍLIA LEITE DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	29	28	87	CLASSIFICADO(A)
2104	MARIA BEATRIZ CÂMARA MARTINIANO	CLASSIFICADO (A)	10	0	26	22	24	82	CLASSIFICADO(A)
1937	JULIANNE FLAVIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
2014	LETÍCIA MARIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	16	66	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO		EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1822	JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	20	45	40	25	25	155	APROVADO(A)
1705	FLÁVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	15	45	25	30	30	145	APROVADO(A)
2126	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	CLASSIFICADO(A)	20	45	30	30	20	145	APROVADO(A)
1882	JOANNY LAISE DA SILVA URBANO	CLASSIFICADO (A)	15	45	26	25	28	139	APROVADO(A)
2199	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA MASSENA	CLASSIFICADO(A)	20	20	38	30	30	138	APROVADO(A)
2338	REGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	30	20	35	25	25	135	APROVADO(A)
1359	ADILSON MIRANDA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35	30	30	130	APROVADO(A)
1657	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	20	38	30	30	128	APROVADO(A)
1752	GLEISSE MICAELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	20	36	25	25	126	APROVADO(A)
1636	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	45	10	24	22	24	125	APROVADO(A)
1976	KELIMAR SUZANA DE MEDEIROS FONSECA	CLASSIFICADO(A)	20	15	31	25	30	121	CLASSIFICADO(A)
1807	IVANIA CRISTINA LINS DE LIMA CÂNDIDO	CLASSIFICADO (A)	0	20	37	30	30	117	CLASSIFICADO(A)
2409	SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	20	5	36	30	25	116	CLASSIFICADO(A)
2066	LUCYEDJA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	5	20	30	30	30	115	CLASSIFICADO(A)
1368	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	5	20	36	28	25	114	CLASSIFICADO(A)
2481	WILMARA DÉBORA BATISTA LUCAS	CLASSIFICADO (A)	0	15	40	30	28	113	CLASSIFICADO(A)
1664	ELZA LEILANE DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	10	40	30	30	110	CLASSIFICADO(A)
1677	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	CLASSIFICADO (A)	5	0	40	30	30	105	CLASSIFICADO(A)
1686	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	20	30	25	28	103	CLASSIFICADO(A)
2073	MAGNOLIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	CLASSIFICADO(A)	10	0	32	28	30	100	CLASSIFICADO(A)
2439	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
2490	ZAIRA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
1611	DÉBORA RAYARA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
2034	LIVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	34	20	30	94	CLASSIFICADO(A)
1795	IRIS CAVALCANTI DUARTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
1811	IVONE SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	20	30	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
1559	CLECIA DA SILVA RAMOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
1607	DÉBORA CARNEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
2332	RAYNARA BARBOSA LISBOA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	15	28	22	25	90	CLASSIFICADO(A)
1799	ISABELE CÂMARA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
1694	FERNANDA BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	29	20	86	CLASSIFICADO(A)
1634	EDNA ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	0	30	30	20	85	CLASSIFICADO(A)
1547	CINYRA KARLA MOURA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	10	0	26	22	23	81	CLASSIFICADO(A)
2191	MARIA JULIVANIA COSMO GERMANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	20	30	81	CLASSIFICADO(A)
2080	MANOEL GABRIEL GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	25	25	81	CLASSIFICADO(A)
1457	ANA RAYSSA DE LIMA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	27	21	76	CLASSIFICADO(A)
1530	CAMILLY VITÓRIA DA COSTA CAVALCANTI	CLASSIFICADO (A)	5	0	20	20	30	75	CLASSIFICADO(A)
2116	MARIA CLARA OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	23	22	75	CLASSIFICADO(A)
2223	MARIA VITÓRIA DA CRUZ SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	21	21	68	CLASSIFICADO(A)
1626	EDILANE DE SENA NUNES	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	20	60	CLASSIFICADO(A)

2012	LETICIA FRANÇA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
1681	EVANIR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
2133	MARIA DE DEUS DA SILVA LEANDRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	20	15	55	CLASSIFICADO(A)
1865	JENYFER DE SENA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	15	15	45	CLASSIFICADO(A)
1721	FRANCISCO BENJAMIM LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	11	17	43	CLASSIFICADO(A)
2188	MARIA JOSICLEIDE SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	13	11	39	CLASSIFICADO(A)
2232	MARILIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	15	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2253	MAYNARA MIRANDA BARBOSA DA CUNHA	CLASSIFICADO(A)	15	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SALA/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
2338	REGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	30	20	35	25	25	135	APROVADO(A)

E3 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
2722	HELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	30	10	27	22	22	111	APROVADO(A)
3097	VINICIUS DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	10	36	25	25	96	APROVADO(A)
2604	CLAYTON DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO (A)	5	0	27	29	26	87	APROVADO(A)
3053	SAIONARA KELLY DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	26	86	APROVADO(A)
2679	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	30	28	85	APROVADO(A)
2990	NÁGILA FLORENTINO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	29	20	84	APROVADO(A)
2878	LUCAS GERMANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	25	22	84	APROVADO(A)
3005	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	30	22	83	APROVADO(A)
3016	RAFAELA SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	27	18	83	APROVADO(A)
2973	MATHEUS FREITAS DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	31	30	22	83	APROVADO(A)
2940	MARIA HELENA INÁCIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	25	30	83	CLASSIFICADO(A)
2575	ARIADNY THAINA DE MELO GUEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	33	28	22	83	CLASSIFICADO(A)
3077	TÂMARA FERNANDA CÂNDIDO DE LIMA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	29	27	82	CLASSIFICADO(A)
3109	WENDSON DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	26	29	82	CLASSIFICADO(A)
2580	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	29	27	26	82	CLASSIFICADO(A)
2983	MICLECIA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	30	22	80	CLASSIFICADO(A)
3051	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
2888	LUIZ ADRIANO SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
2782	JOANNY NATALLYA NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	28	26	80	CLASSIFICADO(A)
2630	DIANA GOMES DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)	5	0	30	24	20	79	CLASSIFICADO(A)
2996	NAURIANNE FONSECA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	20	23	12	24	79	CLASSIFICADO(A)
2617	DANIELE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	15	26	79	CLASSIFICADO(A)
2807	JOSÉ LENILSON JACINTO NETTO	CLASSIFICADO (A)	5	0	24	25	25	79	CLASSIFICADO(A)
2947	MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	5	28	22	24	79	CLASSIFICADO(A)
2588	CALINE LUCIENE DA ROCHA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	15	22	22	20	79	CLASSIFICADO(A)
2641	EDUARDA ROBERTA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	5	0	34	20	20	79	CLASSIFICADO(A)
2666	ERIVALDO DA SILVA PINHEIRO	CLASSIFICADO (A)	5	0	30	23	20	78	CLASSIFICADO(A)
3081	TERCIO GOMES REZENDE	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	25	26	78	CLASSIFICADO(A)
2703	GEAN LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	21	19	78	CLASSIFICADO(A)
2587	BRUNA RAFAELLA DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	25	25	78	CLASSIFICADO(A)
2768	JEAN CARLOS MELO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	15	0	25	25	13	78	CLASSIFICADO(A)
2880	LUCELIA RAMOS DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	25	23	78	CLASSIFICADO(A)
2889	LUIZ ALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	20	30	78	CLASSIFICADO(A)
2720	HALISSON MATHEUS VALENTIM FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	20	30	78	CLASSIFICADO(A)
2911	MARIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	28	25	78	CLASSIFICADO(A)
3017	RAI DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	32	22	24	78	CLASSIFICADO(A)
2770	JEFERSON EUDES DA CRUZ ANDRÉ	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	28	24	78	CLASSIFICADO(A)
2894	LUIZ PAIVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	30	0	12	18	17	77	CLASSIFICADO(A)
3055	SALVIANO JOSÉ SOARES NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	32	25	20	77	CLASSIFICADO(A)
2573	ANTONIO MANOEL PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	27	30	77	CLASSIFICADO(A)
2942	MARIA HOSANA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	30	27	77	CLASSIFICADO(A)
2594	CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	26	25	77	CLASSIFICADO(A)
2571	ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	25	26	76	CLASSIFICADO(A)
2836	JULIANA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	25	26	76	CLASSIFICADO(A)
2626	DEBORA ILANNY DE FREITAS BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	25	26	76	CLASSIFICADO(A)
3041	ROMÁRIO DA SILVA RUFINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	26	23	76	CLASSIFICADO(A)
3113	WILLIAM SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	28	22	76	CLASSIFICADO(A)
2652	ELIZABETE MARIA ALVES PIMENTEL	CLASSIFICADO(A)	5	0	20	20	30	75	CLASSIFICADO(A)
2710	GILBERTO FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
2546	ANA MARIA CLEMENTE DE BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	22	25	75	CLASSIFICADO(A)
3107	WELLINGTON PENHA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	25	23	75	CLASSIFICADO(A)
2750	JACILEIDE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	20	23	27	75	CLASSIFICADO(A)
3000	PAULO DEYLLER LIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	25	24	75	CLASSIFICADO(A)
2655	ELLEN MARIA CÂMARA DA SILVA BRANDÃO	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	18	30	75	CLASSIFICADO(A)
2886	LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	CLASSIFICADO (A)	10	0	28	22	13	73	CLASSIFICADO(A)
2877	LUCAS FARIAS DE MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	23	25	73	CLASSIFICADO(A)
3012	PEDRO LUCAS GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	23	25	73	CLASSIFICADO(A)
3119	YAGO FERNANDO SILVA DA ROCHA	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	25	21	73	CLASSIFICADO(A)
2941	MARIA HELOÍSA DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	31	22	19	72	CLASSIFICADO(A)
2704	GEDILMA FERNANDES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	0	26	18	22	71	CLASSIFICADO(A)
2510	ADRIANO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	25	24	71	CLASSIFICADO(A)
2511	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	10	0	19	22	20	71	CLASSIFICADO(A)
2602	CLARA LETÍCIA DE LIMA SILVA.	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	20	23	71	CLASSIFICADO(A)
3013	PEDRO RAFAEL DE LIMA CAETANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	25	22	70	CLASSIFICADO(A)
2997	NICOLLAS GHAEL MESSIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	23	21	70	CLASSIFICADO(A)

3072	SUZILENE DO NASCIMENTO VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	22	21	69	CLASSIFICADO(A)
3112	WESLEY KELVIN DE GÓIS ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	21	22	69	CLASSIFICADO(A)
2743	ISADORA CRISTINA RESENDE LISBOA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	0	26	20	18	69	CLASSIFICADO(A)
3037	ROBÉCIA ELAYNE DE FRANÇA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	21	22	69	CLASSIFICADO(A)
2560	ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	22	22	69	CLASSIFICADO(A)
2568	ANNA CECÍLIA DE BRITO TORRES	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	22	22	69	CLASSIFICADO(A)
2513	AIRTON SALUSTINO DANTAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	26	19	68	CLASSIFICADO(A)
2544	ANA LETÍCIA SILVA DE FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	20	25	68	CLASSIFICADO(A)
2663	ERICK JOÃO MEDEIROS BARRETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	19	22	68	CLASSIFICADO(A)
3042	ROMUALDO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	20	22	67	CLASSIFICADO(A)
2659	EMMILY DE LIMA BEVENUTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	20	26	67	CLASSIFICADO(A)
3102	VITÓRIA ZILEIDE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	22	20	67	CLASSIFICADO(A)
2662	ERICK GABRIEL ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	21	21	67	CLASSIFICADO(A)
2669	EVELY RAYSSA DE LIMA SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	22	25	67	CLASSIFICADO(A)
2614	DAMIANA SANTIAGO BARACHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	23	17	66	CLASSIFICADO(A)
2706	GENILDA BORGES ENEDINO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	27	22	66	CLASSIFICADO(A)
2726	HORIANY DANTAS FRANCO MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	20	22	66	CLASSIFICADO(A)
2897	MARCELA JANAINA ROSA BEZERRA GUEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	22	17	66	CLASSIFICADO(A)
2784	JOÃO GABRIEL EMIDIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	26	20	66	CLASSIFICADO(A)
2708	GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	25	20	65	CLASSIFICADO(A)
3034	RENATA DE FREITAS CHALEGRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	21	19	65	CLASSIFICADO(A)
2763	JANILSA LOPES PACHECO	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	21	22	65	CLASSIFICADO(A)
2857	LARISSE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	20	23	65	CLASSIFICADO(A)
3124	YURI VICTOR PONTES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	25	18	65	CLASSIFICADO(A)
3036	RILLARY IANE BASÍLIO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	19	24	65	CLASSIFICADO(A)
3122	YASMIN FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	20	21	65	CLASSIFICADO(A)
2799	JOELMA DE ARAÚJO NUNES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	18	22	64	CLASSIFICADO(A)
2957	MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	21	21	64	CLASSIFICADO(A)
2653	ELIZABETH DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	21	20	64	CLASSIFICADO(A)
2688	FRANCISCO BISPO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	22	16	64	CLASSIFICADO(A)
2608	CRYSLAINE MANUELA SENA DE FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	24	19	64	CLASSIFICADO(A)
3032	RENADSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	18	20	64	CLASSIFICADO(A)
2769	JECIELY QUIRINO BERNARDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	22	20	63	CLASSIFICADO(A)
3101	VITÓRIA KAROLINE SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	23	20	63	CLASSIFICADO(A)
2852	KEYLA MARIA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	13	22	63	CLASSIFICADO(A)
2578	ARTUR SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	17	20	63	CLASSIFICADO(A)
2858	LAURA LEMOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	17	22	63	CLASSIFICADO(A)
2954	MARIA PAULA DE SANTANA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	20	20	62	CLASSIFICADO(A)
3052	SAFYRA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	21	21	62	CLASSIFICADO(A)
2970	MATEUS BELO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	21	17	62	CLASSIFICADO(A)
3019	RAIANE JANUARIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	18	22	62	CLASSIFICADO(A)
3056	SAMARA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	25	18	62	CLASSIFICADO(A)
2775	JESSICA KELIANE SILVA DE SA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	21	18	61	CLASSIFICADO(A)
2861	LEANDERSON ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	18	20	61	CLASSIFICADO(A)
2525	ALLAN KLEITON NOBERTO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	18	18	61	CLASSIFICADO(A)
2828	JOSIKARLA XAVIER FAUSTINO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	22	18	60	CLASSIFICADO(A)
2572	ANTÔNIO HENRIQUE REGINALDO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	5	0	22	11	22	60	CLASSIFICADO(A)
3103	VIVIANE DE PAIVA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	16	21	60	CLASSIFICADO(A)
2860	LAZARO HENRIQUE SOARES DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	18	18	60	CLASSIFICADO(A)
3096	VICTORIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	16	19	60	CLASSIFICADO(A)
2873	LUAN GABRIEL DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	17	18	60	CLASSIFICADO(A)
3071	SUELI SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	21	18	59	CLASSIFICADO(A)
3069	SOLANGE JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	18	20	59	CLASSIFICADO(A)
2762	JANIARA SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	19	18	59	CLASSIFICADO(A)
2638	EDJAIME JEFFERSON DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	20	16	59	CLASSIFICADO(A)
2631	DIEGO BRUNO DE PAIVA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	17	22	59	CLASSIFICADO(A)
2691	FRANCISCO FERNANDES CAMPOS NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	25	16	59	CLASSIFICADO(A)
3099	VINÍCIUS THOMÁS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	19	19	59	CLASSIFICADO(A)
2518	ALESSANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)	0	10	18	15	16	59	CLASSIFICADO(A)
2567	ANIELLEN RAYSSA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	23	17	59	CLASSIFICADO(A)
2671	FABIA LUANA MORAIS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	18	16	59	CLASSIFICADO(A)
2756	JAIRIO FERREIRA DE MIRANDA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	19	18	58	CLASSIFICADO(A)
3088	TIAGO DANTAS DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	20	21	58	CLASSIFICADO(A)
2839	JULIO CEZAR MALAQUIAS	CLASSIFICADO (A)	0	5	21	15	17	58	CLASSIFICADO(A)
2925	MARIA DE FÁTIMA AQUINO DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	18	19	58	CLASSIFICADO(A)
2884	LUCINALDO RUFINO DA COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	21	17	58	CLASSIFICADO(A)
3007	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	20	22	58	CLASSIFICADO(A)
2665	ERIKA LARISSA ARRUDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	24	18	16	58	CLASSIFICADO(A)
2687	FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	17	20	58	CLASSIFICADO(A)
3090	VALERIA DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	18	17	57	CLASSIFICADO(A)
2856	LARISSA HELEN NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	19	18	57	CLASSIFICADO(A)
2910	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	22	19	57	CLASSIFICADO(A)
2932	MARIA EDUARDA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	18	20	57	CLASSIFICADO(A)
2993	NATÁLIA NASCIMENTO TAVARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	16	21	57	CLASSIFICADO(A)
2788	JOÃO OLIMPIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	16	19	56	CLASSIFICADO(A)
3031	REJANEIDE ANALIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	5	20	16	15	56	CLASSIFICADO(A)
3039	RODRIGO PAIVA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	19	21	56	CLASSIFICADO(A)
2734	INGRID ALANE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	15	16	56	CLASSIFICADO(A)
3098	VINICIUS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	17	16	56	CLASSIFICADO(A)
2579	BEATRIZ GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	18	16	56	CLASSIFICADO(A)
2670	FÁBIA KATIANE FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	18	15	55	CLASSIFICADO(A)
2976	MATHEUS SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	19	19	55	CLASSIFICADO(A)
2660	ERIBERTO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	17	20	55	CLASSIFICADO(A)
3060	SARA DE MORAIS VIEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	20	18	55	CLASSIFICADO(A)
3027	RANIERY VITOR PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	22	15	55	CLASSIFICADO(A)

3064	SEVERINO DOS RAMOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	20	16	54	CLASSIFICADO(A)
2733	IGOR LOPES FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	20	18	54	CLASSIFICADO(A)
2531	ANA ALICIA DA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	16	18	54	CLASSIFICADO(A)
2848	KAUAN ALEXANDRE ALVES DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	20	13	54	CLASSIFICADO(A)
2955	MARIA RAISSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	20	16	54	CLASSIFICADO(A)
2532	ANA BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	18	13	53	CLASSIFICADO(A)
2934	MARIA EDUARDA DE LIMA GONZAGA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	18	20	53	CLASSIFICADO(A)
2890	LUIZ ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	18	16	52	CLASSIFICADO(A)
2985	MOISÉS FERNANDES DE LIMA NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	17	15	52	CLASSIFICADO(A)
2776	JESSICA VICENTE BARACHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	14	12	52	CLASSIFICADO(A)
2620	DANNYELLI SILVA DUARTE	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	18	17	51	CLASSIFICADO(A)
3040	ROGERIA ROCHELLE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	20	15	51	CLASSIFICADO(A)
2881	LUCIANA FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	15	18	51	CLASSIFICADO(A)
2969	MARYLIANE DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	18	15	51	CLASSIFICADO(A)
3029	RAYÇA MICHELLY PAIVA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	17	18	50	CLASSIFICADO(A)
2530	AMANDA DO NASCIMENTO MACEDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	20	14	50	CLASSIFICADO(A)
2740	IONARA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	14	16	19	49	CLASSIFICADO(A)
2599	CILENE LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	18	15	49	CLASSIFICADO(A)
2577	ARQUIMEDES ELIAS DE LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	15	18	49	CLASSIFICADO(A)
2952	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	15	16	49	CLASSIFICADO(A)
3089	VAGNER SILVA DE MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	19	13	49	CLASSIFICADO(A)
2979	MAYARA DUARTE LOPES	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	13	19	48	CLASSIFICADO(A)
2978	MAXWELL FERRREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	15	12	48	CLASSIFICADO(A)
2989	NAELSON FRANCISCO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	14	16	17	47	CLASSIFICADO(A)
2974	MATHEUS RODRIGUES BARBOSA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	12	15	47	CLASSIFICADO(A)
2994	NATÁLIA PRISCILA DE LIMA SANTANA	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	15	16	47	CLASSIFICADO(A)
2968	MARTA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	15	13	46	CLASSIFICADO(A)
2999	PAULA FRANCINETE CARVALHO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	18	13	46	CLASSIFICADO(A)
2616	DANIEL CARLOS DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	15	13	46	CLASSIFICADO(A)
2603	CLAUDIANE SILVA DA PAZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	15	16	46	CLASSIFICADO(A)
2731	IASNAIA PRISCILA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	13	15	45	CLASSIFICADO(A)
2693	FRANCISCO GERMANO LUIZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	14	13	45	CLASSIFICADO(A)
2998	PABLLA EMILLIANE DA CRUZ LEANDRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	15	13	45	CLASSIFICADO(A)
2915	MARIA CLARA RODRIGUES MARTINS	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	13	14	45	CLASSIFICADO(A)
2950	MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	13	15	16	44	CLASSIFICADO(A)
2841	JUSSIE MEDEIROS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	20	16	44	CLASSIFICADO(A)
2713	GILVAN ESTEVAM DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	13	14	43	CLASSIFICADO(A)
2928	MARIA DE FÁTIMA GOMES	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	15	10	43	CLASSIFICADO(A)
2946	MARIA JOSÉ DA MOTA FRANCA	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	15	16	43	CLASSIFICADO(A)
2882	LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	13	12	43	CLASSIFICADO(A)
2610	DAILMA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	10	15	43	CLASSIFICADO(A)
3082	THAILA ROBERTA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	15	15	42	CLASSIFICADO(A)
3085	THAISE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	15	16	41	CLASSIFICADO(A)
2988	MYLENA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	15	14	41	CLASSIFICADO(A)
2791	JOÃO PAULO RAFAEL PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	13	15	12	40	CLASSIFICADO(A)
3022	RAILTON DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	13	11	40	CLASSIFICADO(A)
2698	FRANCISCO SILVINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	13	12	14	39	CLASSIFICADO(A)
2686	FRANCISCA CRISTINA SOBRINHO	CLASSIFICADO (A)	5	0	10	12	12	39	CLASSIFICADO(A)
2635	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	15	13	38	CLASSIFICADO(A)
2509	ADRIANA MESSIAS GOLANDIM	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	15	13	38	CLASSIFICADO(A)
2651	ELIZA GABRIELA DE LIMA ARCANJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	15	13	38	CLASSIFICADO(A)
2815	JOSE VIANA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	13	14	37	CLASSIFICADO(A)
2628	DENIZIA MARIA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	12	17	37	CLASSIFICADO(A)
2548	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	11	16	10	37	CLASSIFICADO(A)
3118	WILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	10	15	37	CLASSIFICADO(A)
2966	MÁRIO CÉSAR SOARES DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	10	15	37	CLASSIFICADO(A)
2707	GENILDA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	14	12	11	37	CLASSIFICADO(A)
2907	MARIA ALICE DAMIÃO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	11	15	36	CLASSIFICADO(A)
2895	LUIZ PEREIRA DE MORAIS NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	12	15	35	CLASSIFICADO(A)
2661	ERICASSIA ALMEIDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	13	12	35	CLASSIFICADO(A)
3121	YAN CARLOS SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	11	12	35	CLASSIFICADO(A)
2516	ALDEYZE SILVA DE MENDONÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	12	13	35	CLASSIFICADO(A)
2891	LUIZ FELIPE DA SILVA BELARMINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	10	13	35	CLASSIFICADO(A)
3106	WALLYSON SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	12	12	34	CLASSIFICADO(A)
3045	ROSEMERE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	12	12	34	CLASSIFICADO(A)
2543	ANA LARA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	7	12	34	CLASSIFICADO(A)
2951	MARIA LETÍCIA VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	10	12	34	CLASSIFICADO(A)
2650	ELISSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	10	10	32	CLASSIFICADO(A)
2917	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA CAPISTRANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	10	13	31	CLASSIFICADO(A)
2793	JOÃO PEDRO VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	10	8	30	CLASSIFICADO(A)
2644	ELCIONE MORAIS DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	8	10	28	CLASSIFICADO(A)
3075	TALITA SAMYLI ESTEVAM LIBERATO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	10	10	28	CLASSIFICADO(A)
2639	EDNA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	9	7	10	26	CLASSIFICADO(A)
2905	MARCOS JUNIOR DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	8	10	23	CLASSIFICADO(A)
3014	RAFAEL DE SOUZA TORQUATO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	6	9	23	CLASSIFICADO(A)
2859	LAYZA BEATRIZ ARGEMIRO MACENA	CLASSIFICADO (A)	5	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2916	MARIA CLARA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	5	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2517	ALESSANDRA MAURÍCIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2533	ANA CARLA DO NASCIMENTO AGOSTINHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2592	CARLA VANESSA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2728	HUGO JOSÉ MESSIAS FELIPE	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2744	ISAÍAS PINHEIRO DE LIMA SEVERO	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM

									11.2 DO EDITAL
2831	JOYCIELE SALVIANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2834	JUDYSON VICTOR RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2892	LUIZ FELIPE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2903	MARCO ANTÔNIO SILVESTRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
2920	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3054	SAIONARA SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3095	VICTOR MANOEL BARBOSA DE QUEIROZ BARROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

E4 – CUIDADOR
CUIDADOR/BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3419	JANAYNA SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	40	0	40	27	30	137	APROVADO(A)
3389	HÉLIDA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	25	10	35	23	30	123	APROVADO(A)
3646	MILLA RAÍSSA FERREIRA JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)	15	5	40	25	30	115	APROVADO(A)
3352	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	15	32	28	30	105	APROVADO(A)
3154	ALINE GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	20	40	25	20	105	APROVADO(A)
3567	MARÍA DE JESUS DA CAMARA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	30	30	89	CLASSIFICADO(A)
3299	ELIANA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	30	30	89	CLASSIFICADO(A)
3669	NÍZIA NOBRE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	36	15	27	88	CLASSIFICADO(A)
3403	ISABELLA BARACHO SALGADO	CLASSIFICADO(A)	10	0	38	20	20	88	CLASSIFICADO(A)
3745	THALITA TAINARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	5	33	30	20	88	CLASSIFICADO(A)
3412	JADNA DA SILVA FELIX LIMA	CLASSIFICADO(A)	5	0	30	30	20	85	CLASSIFICADO(A)
3367	GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	10	32	24	17	83	CLASSIFICADO(A)
3471	JULIANE THAÍSE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	27	25	81	CLASSIFICADO(A)
3295	ELAYNE RAQUEL DA COSTA DELMIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	21	81	CLASSIFICADO(A)
3549	MARIA CLARA DO NASCIMENTO JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)	5	0	32	28	13	78	CLASSIFICADO(A)
3562	MARIA DA PENHA MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	20	15	75	CLASSIFICADO(A)
3249	CAMILLY ANDRADE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	22	25	75	CLASSIFICADO(A)
3689	RAYANE DA SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	21	22	69	CLASSIFICADO(A)
3307	ELIZANGELA FREIRE DA CÂMARA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	20	17	24	66	CLASSIFICADO(A)
3705	RICARDO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	13	21	62	CLASSIFICADO(A)
3443	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	18	20	59	CLASSIFICADO(A)
3653	MÔNICA LIMA PEDRO	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	15	20	47	CLASSIFICADO(A)
3309	ELLEN DAIANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	11	9	37	CLASSIFICADO(A)
3395	INGRID JULIANA PAIVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	7	5	5	17	CLASSIFICADO(A)
3270	DALIANE ELOI DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3430	JEANE GOMES BARACHO	CLASSIFICADO(A)	20	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3750	TIAGO ARAÚJO SEVERO	CLASSIFICADO(A)	10	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3513	LUANNA MADUREIRA JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3515	LUARA REBECA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3555	MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO NICÁCIO	CLASSIFICADO(A)	15	0	35	25	28	103	APROVADO(A)
3598	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	30	30	25	95	APROVADO(A)
3192	ANA LARISSA MASSENA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	40	25	20	95	APROVADO(A)
3700	RENATA PINHEIRO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	25	30	93	APROVADO(A)
3718	ROSENIR MAURICIO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	5	35	22	30	92	CLASSIFICADO(A)
3260	CLAUDENICE BORGES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	5	0	40	16	30	91	CLASSIFICADO(A)
3520	LUCIMAR DANTAS DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	37	30	23	90	CLASSIFICADO(A)
3345	FLÁVIA MANUELLY DO NASCIMENTO NEVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	31	27	27	85	CLASSIFICADO(A)
3205	ANA PAULA NUNES DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	26	23	83	CLASSIFICADO(A)
3645	MILENA FRANÇA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	24	11	63	CLASSIFICADO(A)
3275	DANIELE VITAL DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	20	22	61	CLASSIFICADO(A)
3721	RUAN GUTEMBERG GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	18	12	52	CLASSIFICADO(A)
3193	ANA LÍVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	10	18	43	CLASSIFICADO(A)
3679	RAFAEL MORENO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	12	9	40	CLASSIFICADO(A)
3250	CAMILY BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	13	10	15	38	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/ GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3742	THAISE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	40	5	35	30	20	130	APROVADO(A)
3336	FABIOLA RODRIGUES CLAUDINO	CLASSIFICADO(A)	30	0	30	26	24	110	APROVADO(A)
3365	FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO(A)	15	5	25	25	30	100	APROVADO(A)
3583	MARIA ERINEIDE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	36	24	20	95	APROVADO(A)
3276	DANIELLY CABRAL DE LIMA JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	40	30	20	95	APROVADO(A)
3378	GILMARA DOS SANTOS ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	5	36	26	23	90	CLASSIFICADO(A)
3391	HELOISA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	39	30	21	90	CLASSIFICADO(A)
3273	DANIELA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	15	0	19	27	26	87	CLASSIFICADO(A)
3495	LEILMA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	20	5	18	23	20	86	CLASSIFICADO(A)
3680	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO(A)	0	5	28	24	28	85	CLASSIFICADO(A)

3548	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	37	31	11	84	CLASSIFICADO(A)
3518	LUCIENE FÉLIX DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	29	27	78	CLASSIFICADO(A)
3202	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
3476	KALIANE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	33	9	17	69	CLASSIFICADO(A)
3384	GLAUCIELE ALAIS XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	25	22	66	CLASSIFICADO(A)
3379	GILMARA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	19	18	62	CLASSIFICADO(A)
3544	MARIA APARECIDA GOLANDIM DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	16	24	62	CLASSIFICADO(A)
3333	FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	21	23	61	CLASSIFICADO(A)
3371	GEISEARA RODRIGUES JANUARIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	22	9	60	CLASSIFICADO(A)
3265	CREUZA TAINARA FRANCA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	10	12	15	21	58	CLASSIFICADO(A)
3629	MARILIA SILVA ANTUNES	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	19	15	53	CLASSIFICADO(A)
3574	MARÍA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
3465	JUCYARA DA SILVA VITORINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	20	15	47	CLASSIFICADO(A)
3243	BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	15	12	10	47	CLASSIFICADO(A)
3720	ROZENI NASCIMENTO DE MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	13	12	44	CLASSIFICADO(A)
3458	JOYCE MARIANO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	13	16	44	CLASSIFICADO(A)
3175	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	13	14	44	CLASSIFICADO(A)
3407	IVANUZIA SILVA DE VASCONCELOS CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	12	14	43	CLASSIFICADO(A)
3615	MARIA RAYANE BERNARDO CALIXTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	12	8	28	CLASSIFICADO(A)
3194	ANA LUCIA RODRIGUE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	9	7	10	26	CLASSIFICADO(A)
3247	CAMILA KALINE FARÍAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	6	10	24	CLASSIFICADO(A)
3327	EVELYN DE VASCONCELOS BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3635	MARYCELIA DOS SANTOS FRANCELINO	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3316	ERICA DAYANE LIMA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	25	20	28	27	23	123	APROVADO(A)
3460	JUCELLE MARIA SILVA DO NASCIMENTO RUFINO	CLASSIFICADO (A)	30	5	25	20	20	100	APROVADO(A)
3338	FABRICIA LAVÍNIA SOUZA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	5	0	35	29	30	99	CLASSIFICADO(A)
3159	ALYNE CAMPOS DIAS	CLASSIFICADO (A)	5	0	40	33	20	98	CLASSIFICADO(A)
3173	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SENA	CLASSIFICADO(A)	20	0	30	40	4	94	CLASSIFICADO(A)
3239	BETULIA PRAXEDES DELMIRO	CLASSIFICADO(A)	5	0	40	10	30	85	CLASSIFICADO(A)
3406	IVANIA LUIZA PEGADO GOMES	CLASSIFICADO(A)	10	0	34	20	20	84	CLASSIFICADO(A)
3726	SAMYRA ESHELLEY DE SOUZA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	29	27	23	84	CLASSIFICADO(A)
3698	RENALLYANE KAROL PACHECO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3152	ALICE SILVA DA FONSECA	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	20	20	78	CLASSIFICADO(A)
3501	LIDIANE COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	30	14	76	CLASSIFICADO(A)
3649	MIRIAM JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
3620	MARIA ROSEANE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	17	24	72	CLASSIFICADO(A)
3368	GABRIELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	22	16	71	CLASSIFICADO(A)
3483	KETHYLLEN MONIQUE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)	0	5	20	22	23	70	CLASSIFICADO(A)
3715	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	20	21	22	68	CLASSIFICADO(A)
3556	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	19	18	68	CLASSIFICADO(A)
3670	NOEMI SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	23	25	67	CLASSIFICADO(A)
3639	MÉRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	24	19	65	CLASSIFICADO(A)
3246	CALIANE MICHELLE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	20	21	63	CLASSIFICADO(A)
3353	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	13	26	61	CLASSIFICADO(A)
3319	ERINALVA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	16	19	58	CLASSIFICADO(A)
3220	ANDRYELLY THAYNNA DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	23	16	56	CLASSIFICADO(A)
3245	BRUNA TAVARES DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	13	18	52	CLASSIFICADO(A)
3499	LEYLIANE SANTOS DA MASSENA	CLASSIFICADO (A)	0	0	11	21	19	51	CLASSIFICADO(A)
3593	MARIA IZADORA SOUZA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	18	21	51	CLASSIFICADO(A)
3502	LIDIANE FELIPE FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
3138	ALANE BEATRIZ HORÁCIO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	18	15	48	CLASSIFICADO(A)
3143	ALÉCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	15	16	48	CLASSIFICADO(A)
3436	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	14	19	14	47	CLASSIFICADO(A)
3248	CAMILA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	18	10	43	CLASSIFICADO(A)
3266	CRISTIANA PRISCILA SANTOS DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	15	16	39	CLASSIFICADO(A)
3695	REGILMA DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	12	9	36	CLASSIFICADO(A)
3441	JOÃO MARIA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	7	12	12	31	CLASSIFICADO(A)
3554	MARÍA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA LOURENÇO	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	13	8	29	CLASSIFICADO(A)
3631	MARLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	8	9	25	CLASSIFICADO(A)
3172	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	8	7	25	CLASSIFICADO(A)
3457	JOYCE LUANA COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3501	LIDIANE COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	30	14	76	CLASSIFICADO(A)
3368	GABRIELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	22	16	71	CLASSIFICADO(A)
3572	MARIA EDUARDA CELESTINO DE OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3197	ANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA	CLASSIFICADO(A)	35	0	35	20	30	120	APROVADO(A)

3642	MICHELLE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	15	33	22	20	100	APROVADO(A)
3452	JOSIELE DA SILVA DIAS	CLASSIFICADO(A)	5	15	39	21	20	100	APROVADO(A)
3187	ANA GABRIELA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	38	20	30	98	CLASSIFICADO(A)
3766	VIVIANE SANTOS DA ROCHA COELHO	CLASSIFICADO (A)	0	10	36	28	22	96	CLASSIFICADO(A)
3171	ANA BEATRIZ FERNANDES LEITE	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	28	96	CLASSIFICADO(A)
3185	ANA ELIZA LEITE FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	35	20	95	CLASSIFICADO(A)
3256	CELIANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	30	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
3188	ANA KAROLINA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	32	27	30	94	CLASSIFICADO(A)
3484	LANA GABRIELE DE ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	26	91	CLASSIFICADO(A)
3708	ROBERTA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	20	30	90	CLASSIFICADO(A)
3744	THALITA MICHELY CAPISTRANO BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	30	27	90	CLASSIFICADO(A)
3758	VANESSA DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO(A)	5	0	27	30	25	87	CLASSIFICADO(A)
3654	MYCARLA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	0	35	25	11	86	CLASSIFICADO(A)
3582	MARIA EMÍLIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	0	30	33	13	86	CLASSIFICADO(A)
3252	CARLA CHRISTINE DO NASCIMENTO DO GOMES	CLASSIFICADO(A)	5	0	24	30	22	81	CLASSIFICADO(A)
3578	MARIA EDUARDHA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	30	17	78	CLASSIFICADO(A)
3490	LAURA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	24	22	77	CLASSIFICADO(A)
3418	JAMILE GABRIEL SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	29	19	23	71	CLASSIFICADO(A)
3421	JANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	23	25	69	CLASSIFICADO(A)
3725	SAMARA RAYSSA DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	27	21	68	CLASSIFICADO(A)
3498	LETICIA MARIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	16	66	CLASSIFICADO(A)
3199	ANA MERCÊS SILVA BASTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	19	25	65	CLASSIFICADO(A)
3557	MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	0	23	17	19	64	CLASSIFICADO(A)
3527	LUIZIANE BARACHO INÁCIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	23	23	64	CLASSIFICADO(A)
3764	VITÓRIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	18	20	64	CLASSIFICADO(A)
3181	ANA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	22	22	61	CLASSIFICADO(A)
3259	CINTHIA ROCHA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	23	20	59	CLASSIFICADO(A)
3136	ADELAINE SENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	17	10	53	CLASSIFICADO(A)
3576	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	18	19	52	CLASSIFICADO(A)
3510	LUANA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	3	16	26	50	CLASSIFICADO(A)
3613	MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
3382	GIZELY CAPISTRANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	14	18	16	48	CLASSIFICADO(A)
3184	ANA CRISTINA GUILHERME	CLASSIFICADO(A)	0	0	13	14	18	45	CLASSIFICADO(A)
3277	DARLIENE PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	14	20	10	44	CLASSIFICADO(A)
3507	LIVIA KARLA DE AMORIM CAPISTRANO	CLASSIFICADO(A|)	0	0	17	15	11	43	CLASSIFICADO(A)
3323	ESTEFANE DOS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	0	11	17	9	42	CLASSIFICADO(A)
3325	EULALIA DAIENE FÉLIX DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	11	18	41	CLASSIFICADO(A)
3308	ELIZETE DO NASCIMENTO NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	15	10	40	CLASSIFICADO(A)
3681	RAFAELA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	13	11	39	CLASSIFICADO(A)
3468	JULIANA GOLANDIN DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	11	12	38	CLASSIFICADO(A)
3462	JUCIARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	11	12	8	31	CLASSIFICADO(A)
3508	LIVIA MARIA BRITO DE ALCANTARA	CLASSIFICADO(A|)	0	0	11	13	5	29	CLASSIFICADO(A)
3493	LECIJANE DE OLIVEIRA DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)	15	5	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3530	MANOHÉLIO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3608	MARIA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3283	DINAISA OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	0	35	30	20	100	APROVADO(A)
3161	ALZIRA DO NASCIMENTO FELIPE	CLASSIFICADO(A)	10	0	30	20	30	90	APROVADO(A)
3207	ANA SANTANA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	34	19	22	85	CLASSIFICADO(A)
3229	ANNY CAROLINE NASCIMENTO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	5	0	30	20	30	85	CLASSIFICADO(A)
3504	LILIANE DE MELO GOMES	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	12	30	80	CLASSIFICADO(A)
3754	VALERIA CRISTINA DE MOURA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	5	21	8	21	75	CLASSIFICADO(A)
3511	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	22	22	74	CLASSIFICADO(A)
3429	JEANE CARLA GÓIS DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	15	0	14	23	20	72	CLASSIFICADO(A)
3682	RAILMA DOS SANTOS DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	20	16	19	16	71	CLASSIFICADO(A)
3747	THAYSA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	23	22	70	CLASSIFICADO(A)
3321	ERIVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	14	21	67	CLASSIFICADO(A)
3614	MARIA RAQUEL DA SILVA FRANÇA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	23	15	60	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3618	MARIA REGIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	5	31	29	27	112	APROVADO(A)
3746	THAMIRES SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	0	40	30	18	108	APROVADO(A)
3489	LAURA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO(A)	10	0	37	30	30	107	APROVADO(A)
3288	EDIPAULA RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	33	30	17	100	APROVADO(A)
3776	YASMIM TEIXEIRA TRAJANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	25	30	95	APROVADO(A)
3763	VANUZIA CRISTINA PAULINO	CLASSIFICADO (A)	10	5	33	17	27	92	CLASSIFICADO(A)
3545	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	15	27	19	15	91	CLASSIFICADO(A)
3195	ANA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
3497	LEONARDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	37	27	24	88	CLASSIFICADO(A)
3640	MICAELI BELARMINO DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	24	27	82	CLASSIFICADO(A)
3536	MARCIELMA IARA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	22	23	80	CLASSIFICADO(A)
3234	ARLETE NOGUEIRA NICACIO	CLASSIFICADO (A)	5	0	26	18	22	71	CLASSIFICADO(A)
3151	ALICE RAFAEL DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
3351	FRANCIDALVA DE SOUZA CUNHA	CLASSIFICADO(A)	0	5	17	19	21	62	CLASSIFICADO(A)
3546	MARIA CARLIANA LOPES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	16	19	21	61	CLASSIFICADO(A)
3346	FLÁVIA RISLANNY MARTINS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	21	22	61	CLASSIFICADO(A)
3777	YNAIARA SANSIA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	26	15	59	CLASSIFICADO(A)
3397	IRANEIDE TEIXEITA NICSCIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	16	20	57	CLASSIFICADO(A)
3719	ROSIANE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	14	17	48	CLASSIFICADO(A)

3686	RANYELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	10	17	15	47	CLASSIFICADO(A)
3409	JACIARA ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3543	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3707	RISALIA MARIA DE LIMA CHAVES	CLASSIFICADO (A)	35	10	36	28	26	135	APROVADO(A)
3479	KATEANA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	50	5	32	28	20	135	APROVADO(A)
3751	VALDECI DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO(A)	35	5	37	30	23	130	APROVADO(A)
3258	CILENE DOS SANTOS DANTAS CRUZ	CLASSIFICADO (A)	45	5	27	28	22	127	APROVADO(A)
3748	THIARA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	45	10	25	25	20	125	APROVADO(A)
3478	KARINA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	25	0	39	27	29	120	APROVADO(A)
3329	EVILAZIO INACIO PEREIRA DE SOUZA NETO	CLASSIFICADO(A)	30	0	30	30	30	120	APROVADO(A)
3291	EDNALVA PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	30	0	37	25	25	117	APROVADO(A)
3672	ODINEIDE FERREIRA MACHADO	CLASSIFICADO(A)	10	15	35	25	30	115	APROVADO(A)
3428	JEAN KLEBSON CARACIOLO DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)	35	0	40	30	10	115	APROVADO(A)
3285	DIVA APARECIDA ALEIXO AMARAL	CLASSIFICADO(A)	15	0	39	30	26	110	APROVADO(A)
3455	JOSINILDA PEREIRA BATISTA	CLASSIFICADO(A)	20	0	30	30	30	110	APROVADO(A)
3200	ANA PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO(A)	25	5	30	30	20	110	APROVADO(A)
3144	ALEKSANDRA BRITO DE ALCÂNTARA	CLASSIFICADO(A)	15	0	36	29	30	110	APROVADO(A)
3475	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	10	40	10	30	110	APROVADO(A)
3311	ELVISLEIDE MIRANDA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	15	0	38	22	30	105	APROVADO(A)
3761	VÂNIA DO NASCIMENTO GERMANO	CLASSIFICADO(A)	5	5	35	30	30	105	APROVADO(A)
3648	MIRIAM CARINE SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	20	38	12	30	105	APROVADO(A)
3771	WILLIAM DANTAS DA NOBREGA NETO	CLASSIFICADO (A)	10	0	40	25	30	105	APROVADO(A)
3749	THYAGO THAYRONNE CAMPOS PINHEIRO	CLASSIFICADO(A)	15	0	30	30	30	105	APROVADO(A)
3701	RENATA RIBEIRO MARTINS	CLASSIFICADO (A)	20	0	35	20	30	105	CLASSIFICADO(A)
3206	ANA RAQUEL LIMA DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO (A)	5	5	30	30	30	100	CLASSIFICADO(A)
3466	JUDERLANE EVANGELISTA FLORENCIO	CLASSIFICADO(A)	10	0	40	30	20	100	CLASSIFICADO(A)
3762	VANUZA XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
3372	GEORGIA LIGIA DA SILVA ONORATO	CLASSIFICADO(A)	25	0	28	21	23	97	CLASSIFICADO(A)
3512	LUANNA LAURENTINA SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	25	0	38	20	12	95	CLASSIFICADO(A)
3415	JAILZA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	25	30	95	CLASSIFICADO(A)
3317	ÉRICA MYCAELE MELO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	39	27	29	95	CLASSIFICADO(A)
3399	IRLANE DUARTE DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)	0	20	35	20	20	95	CLASSIFICADO(A)
3167	ANA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	20	30	20	25	95	CLASSIFICADO(A)
3630	MARINA GRAZIELA SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	39	27	29	95	CLASSIFICADO(A)
3551	MARIA CLARA SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	5	31	29	30	95	CLASSIFICADO(A)
3509	LOUISIANNY SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	25	95	CLASSIFICADO(A)
3182	ANA CRISTINA DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	25	50	95	CLASSIFICADO(A)
3145	ALESSANDRA NUNES SIROKY	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
3622	MARIA SALES SABINO	CLASSIFICADO (A)	10	10	19	23	28	90	CLASSIFICADO(A)
3146	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
3264	CLEIDINILZA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	28	27	90	CLASSIFICADO(A)
3579	MARIA ELIZELMA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
3224	ANGELICA PATRICIA NERI DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)	5	5	40	20	20	90	CLASSIFICADO(A)
3392	HUANDALLA MATILDE LETICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	25	30	90	CLASSIFICADO(A)
3438	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA NOBRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
3150	ALICE NUNES DE SENA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
3494	LEILA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	39	30	21	90	CLASSIFICADO(A)
3616	MARIA REGINA DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	22	30	90	CLASSIFICADO(A)
3526	LUIZA MARILLAC MARQUES DE BRITO	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	29	21	90	CLASSIFICADO(A)
3486	LARIANE ALESSANDRA MATOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
3755	VALÉRIA DE OLIVEIRA NUNES	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	21	29	90	CLASSIFICADO(A)
3699	RENAN KLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
3592	MARIA IASMIM ARAÚJO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	31	21	90	CLASSIFICADO(A)
3178	ANA CLEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	34	23	27	89	CLASSIFICADO(A)
3312	EMILLY NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	24	30	89	CLASSIFICADO(A)
3168	ANA BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	20	88	CLASSIFICADO(A)
3261	CLAUDIA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	25	0	21	19	20	85	CLASSIFICADO(A)
3262	CLAUDIANA DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	37	18	28	83	CLASSIFICADO(A)
3603	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20	19	23	82	CLASSIFICADO(A)
3153	ALINE BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	24	29	82	CLASSIFICADO(A)
3289	EDNALVA FRANCISCA RIBEIRO BONDADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	27	26	81	CLASSIFICADO(A)
3571	MARIA DULCILENE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	5	0	30	25	21	81	CLASSIFICADO(A)
3768	WANCLEYSON BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	17	27	81	CLASSIFICADO(A)
3481	KATIUSCIA DA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	30	12	80	CLASSIFICADO(A)
3223	ANGÉLICA MELO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3375	GÉSSICA DE LIMA BARROS SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	35	22	18	80	CLASSIFICADO(A)
3183	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3703	RENINA MORAIS OLEGÁRIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	15	30	80	CLASSIFICADO(A)
3226	ANGELITA CARVALHO PESSOA SEGUNDA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
3390	HELOISA HELENA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	29	14	80	CLASSIFICADO(A)
3227	ANI CAROLINE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	25	27	80	CLASSIFICADO(A)
3432	JENNIFER KAROLINE DA SILVA DOMINGOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	23	25	80	CLASSIFICADO(A)
3447	JOSÉ FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	22	23	78	CLASSIFICADO(A)
3633	MARTHA DANIELA DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	20	27	77	CLASSIFICADO(A)
3337	FABRICIA DE MELO LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	5	23	22	27	77	CLASSIFICADO(A)
3214	ANDREZA DE SOUZA JULIÃO	CLASSIFICADO (A)	15	0	13	23	26	77	CLASSIFICADO(A)
3332	FABIANE KAIRY SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	32	22	23	77	CLASSIFICADO(A)
3254	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	25	30	76	CLASSIFICADO(A)
3209	ANAILDA BARACHO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	27	23	76	CLASSIFICADO(A)
3662	NATALIA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	29	23	24	76	CLASSIFICADO(A)
3563	MARIA DAS DORES COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	27	16	75	CLASSIFICADO(A)

3155	ALINE RICHELLE HORACIO DUARTE	CLASSIFICADO(A)	35	0	20	10	10	75	CLASSIFICADO(A)
3678	RACHEL MOREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)	5	0	33	27	10	75	CLASSIFICADO(A)
3773	WILLIANE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	10	32	75	CLASSIFICADO(A)
3433	JÉSSICA ELEN TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	31	22	22	75	CLASSIFICADO(A)
3350	FLAVIO PEREIRA DE CASTRO	CLASSIFICADO (A)	5	0	26	25	18	74	CLASSIFICADO(A)
3405	IVANIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	20	20	74	CLASSIFICADO(A)
3453	JOSIELMA COSTA DE AMORIM	CLASSIFICADO(A)	10	0	18	20	25	73	CLASSIFICADO(A)
3664	NAYANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	22	20	16	73	CLASSIFICADO(A)
3591	MARIA HELOYSA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	20	25	73	CLASSIFICADO(A)
3723	RUTH MARIANE DE OLIVEIRA LIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	25	22	72	CLASSIFICADO(A)
3278	DAYANE FELICIANO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	24	25	72	CLASSIFICADO(A)
3386	HALANA KALYNE AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	20	24	72	CLASSIFICADO(A)
3416	JAIR GBSON BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
3687	RAQUEL EDUARDA DE CASTRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	25	20	70	CLASSIFICADO(A)
3710	RODOLFO DE MORAIS CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	5	0	23	19	22	69	CLASSIFICADO(A)
3402	ISABELA TACYLA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	23	21	69	CLASSIFICADO(A)
3233	ARIANA VENTURA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	20	20	68	CLASSIFICADO(A)
3694	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO SANTANA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	24	17	67	CLASSIFICADO(A)
3496	LENILSON DE MELO MORAIS	CLASSIFICADO (A)	0	10	23	16	17	66	CLASSIFICADO(A)
3716	ROSE MARA CAMARA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	27	21	18	66	CLASSIFICADO(A)
3360	FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA MIRANDA	CLASSIFICADO(A)	10	10	19	21	5	65	CLASSIFICADO(A)
3650	MIRIAM VITORIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	22	24	65	CLASSIFICADO(A)
3306	ELIZABETE DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
3137	AILZA DE LIMA LOPES	CLASSIFICADO(A)	5	0	19	21	19	64	CLASSIFICADO(A)
3492	LEANDRO LIMA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	18	27	64	CLASSIFICADO(A)
3157	ALLAN GARDENE FELISMINO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	21	12	26	64	CLASSIFICADO(A)
3753	VALÉRIA CAMPOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	19	21	63	CLASSIFICADO(A)
3597	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	19	20	63	CLASSIFICADO(A)
3149	ALICE DONMINYKE KARDEE DANTAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	18	22	63	CLASSIFICADO(A)
3671	NOEMIA GOMES DE LIRA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	20	21	60	CLASSIFICADO(A)
3683	RAIMUNDA REGINA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	18	20	60	CLASSIFICADO(A)
3341	FERNANDA HILARIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
3315	ERIBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	5	19	20	16	60	CLASSIFICADO(A)
3340	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO (A)	0	5	18	17	20	60	CLASSIFICADO(A)
3577	MARIA EDUARDA PINHEIRO COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	16	26	60	CLASSIFICADO(A)
3238	BEATRIZ CATARINA DOS SANTOS LIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	15	18	58	CLASSIFICADO(A)
3514	LUANY MYRELE SILVA DA PENHA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
3282	DENUZIA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	16	19	57	CLASSIFICADO(A)
3222	ANGELA MARIA GERMANO LUIZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	18	20	57	CLASSIFICADO(A)
3318	ERIKA LUDYMILA BATISTA VITAL	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	21	18	57	CLASSIFICADO(A)
3625	MARIA YASMIN SANTOS DE FRANÇA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	20	18	57	CLASSIFICADO(A)
3470	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	5	19	11	21	56	CLASSIFICADO(A)
3322	ERMERSON DE ARAUJO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	20	20	55	CLASSIFICADO(A)
3607	MARIA JUNAIZA ANTUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	18	17	54	CLASSIFICADO(A)
3624	MARIA VICENTE DE PAIVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	19	22	53	CLASSIFICADO(A)
3628	MARILANNE CONFESSOR SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	20	18	53	CLASSIFICADO(A)
3451	JOSIANA BEZERRA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	20	18	53	CLASSIFICADO(A)
3605	MARIA JOSINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA SENA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	12	23	53	CLASSIFICADO(A)
3503	LILIANE CHRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	15	20	52	CLASSIFICADO(A)
3685	RANILSON LUCAS DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	22	13	52	CLASSIFICADO(A)
3354	FRANCINILDO OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	20	16	52	CLASSIFICADO(A)
3356	FRANCISCA BERNARDINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	18	13	51	CLASSIFICADO(A)
3517	LUCIANA SILVA DE SALES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	14	19	18	51	CLASSIFICADO(A)
3659	NADJA NAARA DE ARAUJO MENDONCA	CLASSIFICADO(A)	5	0	18	15	13	51	CLASSIFICADO(A)
3305	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	14	19	51	CLASSIFICADO(A)
3589	MARIA HELOIZA DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	17	15	51	CLASSIFICADO(A)
3609	MARIA KAUANE CABRAL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	18	18	51	CLASSIFICADO(A)
3675	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	18	12	51	CLASSIFICADO(A)
3684	RAISSA LAVIGNIA DE VASCONCELOS COMPOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
3445	JOCACIO SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	20	8	10	10	48	CLASSIFICADO(A)
3211	ANDELIANA ANTUNES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	20	15	47	CLASSIFICADO(A)
3606	MARIA JUCELIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	10	10	12	47	CLASSIFICADO(A)
3302	ELIELMA PEREIRA DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	7	15	45	CLASSIFICADO(A)
3366	FRANCISMARA DA COSTA MATIAS NERI	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	5	20	45	CLASSIFICADO(A)
3731	SIBELE MOURA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	16	15	13	44	CLASSIFICADO(A)
3231	ANTONIO ITALO DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	10	16	44	CLASSIFICADO(A)
3272	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	10	16	41	CLASSIFICADO(A)
3702	RENATO NUNES SIROKY (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	5	15	40	CLASSIFICADO(A)
3590	MARIA HELOYSA DA COSTA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	15	4	40	CLASSIFICADO(A)
3228	ANNA VITÓRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	5	10	12	12	39	CLASSIFICADO(A)
3362	FRANCISCO ELSON DE SOUZA VITAL	CLASSIFICADO(A)	5	0	10	8	12	35	CLASSIFICADO(A)
3170	ANA BEATRIZ EVANGELISTA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	12	8	35	CLASSIFICADO(A)
3208	ANA TEREZA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	10	13	33	CLASSIFICADO(A)
3221	ANGELA JAMILLE DANTAS DA CÂMARA SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	8	15	33	CLASSIFICADO(A)
3320	ERINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	13	8	10	31	CLASSIFICADO(A)
3611	MARIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	10	12	30	CLASSIFICADO(A)
3767	WALESKA BARBOSA ANDRDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	7	10	12	29	CLASSIFICADO(A)
3459	JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	10	9	29	CLASSIFICADO(A)
3487	LARISSA EDUARDA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	8	8	26	CLASSIFICADO(A)
3454	JOSIMEIRE MARIA DA SILVA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	8	7	25	CLASSIFICADO(A)
3166	AMANDA TAMILY GOMES DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	6	10	24	CLASSIFICADO(A)
3387	HELEN MARANE BESERRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	11	2	10	23	CLASSIFICADO(A)
3444	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	30	5	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3737	SORAIA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3163	AMANDA BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

3324	ESTHER LARISSA ANDRADE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3376	GERALDA MARIA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3449	JOSEANE PAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-		-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3600	MARIA JOSÉ DANTAS DA CÂMARA SÁ	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3770	WILDMA PRISCILLA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3709	ROBERTO RANIELI OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3311	ELVISLEIDE MIRANDA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	15	0	38	22	30	105	APROVADO(A)
3183	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
3702	RENATO NUNES SIROKY (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	5	15	40	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3564	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	60	0	30	28	29	147	APROVADO(A)
3271	DALVANIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	0	38	27	29	124	APROVADO(A)
3422	JANICÉLIA LOLÓ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	35	0	27	30	25	117	APROVADO(A)
3343	FERNANDA SANTOS SILVA MARTINS	CLASSIFICADO (A)	35	0	30	20	20	105	APROVADO(A)
3647	MILLENA VALCÁCIO PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	10	10	33	30	22	105	CLASSIFICADO(A)
3774	WILLIANE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	20	0	30	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
3401	ISABEL RITA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	40	20	20	100	CLASSIFICADO(A)
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	10	0	35	24	16	85	CLASSIFICADO(A)
3656	MYLLENE EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
3301	ELIDAIHANE MONTENEGRO CARNEIRO	CLASSIFICADO(A)	15	5	23	10	25	78	CLASSIFICADO(A)
3473	JULYANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	28	27	77	CLASSIFICADO(A)
3641	MICARLA PINTO DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	5	0	33	27	10	75	CLASSIFICADO(A)
3357	FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	20	20	12	20	72	CLASSIFICADO(A)
3474	JUSSARA SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	25	23	18	71	CLASSIFICADO(A)
3298	ELIANA NASCIMENTO DE PAULA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	15	15	15	65	CLASSIFICADO(A)
3619	MARIA ROSALIA TOMAZ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	19	23	63	CLASSIFICADO(A)
3469	JULIANA LÚCIA DA SILVA VIANA	CLASSIFICADO(A)	0	30	10	10	9	59	CLASSIFICADO(A)
3437	JHULLIA RAMARA SANTOS BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
3727	SANDRA FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	12	15	39	CLASSIFICADO(A)
3532	MANUELE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	10	10	35	CLASSIFICADO(A)
3522	LUCINEIDE VITAL	CLASSIFICADO(A)	5	0	8	5	8	26	CLASSIFICADO(A)
3634	MARY MAC LANE PEREIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	30	5	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
3541	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

CUIDADOR/MASSARANDUBA PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	10	0	35	24	16	85	CLASSIFICADO(A)

E5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
145	ELLEN JANAÍNA CLEMENTE CANDIDO	CLASSIFICADO (A)	10	0	35	30	30	105	APROVADO(A)
310	JOSENAIDE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	50	0	3	22	21	96	APROVADO(A)
103	DAVID DOMINGOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	25	90	CLASSIFICADO(A)
607	THIAGO DA CÂMARA JANUÁRIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	39	25	25	89	CLASSIFICADO(A)
113	EDILAYNE CRISTINA DE BRITO	CLASSIFICADO (A)	5	0	33	25	25	88	CLASSIFICADO(A)
283	JOÃO ERBESON DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	5	30	22	30	87	CLASSIFICADO(A)
507	MIQUEZIA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	36	25	25	86	CLASSIFICADO(A)
179	FERNANDO LUIZ DA SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	33	23	17	73	CLASSIFICADO(A)
188	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA FELIX	CLASSIFICADO (A)	10	0	20	26	15	71	CLASSIFICADO(A)
270	JEDSON BARACHO HERMENEGILDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	30	25	65	CLASSIFICADO(A)
385	LUCICLEIA DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)	5	0	21	25	10	61	CLASSIFICADO(A)
125	EDUARDO CUSTODIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	20	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
502	MAYCON DOUGLAS DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	19	20	59	CLASSIFICADO(A)
219	GILVAN SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	20	14	58	CLASSIFICADO(A)
168	FABIANO FELICIANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
316	JOSILENE DE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	15	10	45	CLASSIFICADO(A)
337	KALINE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	10	20	38	CLASSIFICADO(A)
135	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	5	11	36	CLASSIFICADO(A)
140	ELISABETE MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	8	20	36	CLASSIFICADO(A)
506	MIQUERCIA DE LIMA SILVA MARTINS	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	8	12	32	CLASSIFICADO(A)
325	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	10	9	29	CLASSIFICADO(A)
22	AMANDA CRISTINA PRAXEDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	4	6	8	18	CLASSIFICADO(A)
633	WINDSON MANTHEUS SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	3	4	12	CLASSIFICADO(A)
568	ROMILDO ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	1	3	9	CLASSIFICADO(A)
596	STHELA MARCIA LOURENÇO FIRMIANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	2	3	3	8	CLASSIFICADO(A)
323	JUCILANNE THAYSE SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

572	ROSÁLIA JANUÁRIO DIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
68	ÁUREA NASCIMENTO DA SILVEIRA	CLASSIFICADO (A)	10	0	15	25	30	80	APROVADO(A)
588	SANDRA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	20	20	78	APROVADO(A)
291	JOELMA FAUSTINO DE OLIVEIRAS	CLASSIFICADO (A)	10	0	27	20	20	77	CLASSIFICADO(A)
228	IARA OLIVEIRA HENRIQUE	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	25	15	77	CLASSIFICADO(A)
618	VANESSA FELIPE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	22	28	76	CLASSIFICADO(A)
408	MARIA ALBERTINA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	3	30	17	50	CLASSIFICADO(A)
472	MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	15	15	47	CLASSIFICADO(A)
595	SOLANGE SOUZA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	10	15	40	CLASSIFICADO(A)
327	JULIA CERSAR BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	4	15	10	29	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
437	MARIA DAS DORES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	50	0	20	25	21	116	APROVADO(A)
497	MARLENE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO (A)	30	0	35	25	25	115	APROVADO(A)
551	RAYZA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	40	30	27	112	CLASSIFICADO(A)
249	IVANI SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO (A)	20	0	35	30	25	110	CLASSIFICADO(A)
193	FRANCISCO ALDENIR DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	45	0	20	15	15	95	CLASSIFICADO(A)
477	MARIA JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	25	30	95	CLASSIFICADO(A)
207	GEAN DE LIMA DOMINGOS	CLASSIFICADO (A)	5	15	30	27	17	94	CLASSIFICADO(A)
5	AILA MARIA DE MORAIS MACHADO	CLASSIFICADO (A)	15	0	38	20	20	93	CLASSIFICADO(A)
481	MARIA ODILEIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	34	23	20	92	CLASSIFICADO(A)
620	VERÔNICA TORRES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	5	0	36	25	25	91	CLASSIFICADO(A)
255	JADY SILVA ANTUNES	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
204	GABRIEL FERNANDES ONORATO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	5	0	23	20	30	78	CLASSIFICADO(A)
178	FERNANDA NERI DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	30	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
433	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	25	25	71	CLASSIFICADO(A)
632	WILLIANE DO NASCIMENTO ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	29	20	69	CLASSIFICADO(A)
556	REJANE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	25	11	51	CLASSIFICADO(A)
243	ISRAEL JORGE MARTINS FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	22	11	12	45	CLASSIFICADO(A)
278	JESSICA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	5	10	25	CLASSIFICADO(A)
139	ELIONE BONIFACIO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	3	5	12	20	CLASSIFICADO(A)
364	LIDIANY VITORIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	6	6	4	16	CLASSIFICADO(A)
431	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFCADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
187	FRANCINETE CRUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	50	0	40	30	21	141	APROVADO(A)
566	ROBERTO ABDIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	25	0	21	30	30	106	APROVADO(A)
238	IRIS LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	0	34	30	20	94	CLASSIFICADO(A)
89	CLAUDIANE DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO (A)	5	0	27	30	30	92	CLASSIFICADO(A)
28	ANA CARINNA MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	30	30	83	CLASSIFICADO(A)
46	ANA PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	5	5	30	20	60	CLASSIFICADO(A)
602	THAINÁ DO NASCIMENTO RIBEIRO BERNARDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	13	30	2	45	CLASSIFICADO(A)
515	NAYANE VIERA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	30	5	40	CLASSIFICADO(A)
405	MARCOS VINICIOS LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	5	8	21	CLASSIFICADO(A)
292	JOELSON ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	4	5	11	20	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
311	JOSENALVA FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	50	0	40	20	20	130	APROVADO(A)
490	MARICELIA LIMA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	25	0	32	20	20	97	APROVADO(A)
558	REJANE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	25	24	30	94	CLASSIFICADO(A)
637	ZULEIDE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	0	35	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
434	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MIRANDA	CLASSIFICADO (A)	0	0	32	25	25	82	CLASSIFICADO(A)
84	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	20	20	30	80	CLASSIFICADO(A)
126	EDVANIA MAURÍCIO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	5	0	30	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
453	MARIA EDUARDA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	5	25	25	20	75	CLASSIFICADO(A)
251	IVONE FRANÇA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	29	20	20	74	CLASSIFICADO(A)
182	FLAVIA SOARES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	23	25	73	CLASSIFICADO(A)
398	MÁRCIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	15	30	15	70	CLASSIFICADO(A)
93	CRISTINA DIANA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	29	20	20	69	CLASSIFICADO(A)
473	MARIA JOSÉ CRUZ DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	30	13	63	CLASSIFICADO(A)
501	MATHEUS CASSIMIRO DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	11	30	11	52	CLASSIFICADO(A)
18	ALISSON BRENO DE LIMA NOBERTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	4	5	5	14	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSANGANA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
501	MATHEUS CASSIMIRO DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	11	30	11	52	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR

196	FRANCISCO CANINDE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	5	0	40	25	30	100	APROVADO(A)
485	MARIA VELUSIA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	33	27	21	81	APROVADO(A)
366	LÍGIA BRITO DAS FLORES	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
367	LILIANE BARBOSA PACHECO	CLASSIFICADO (A)	30	0	30	30	30	120	APROVADO(A)
164	EWERTHON SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	20	20	78	APROVADO(A)
463	MARIA GRACIELE FERNANDES DE LIMA (PCD)	CLASSFICADO (A)	15	0	25	15	20	75	CLASSIFICADO(A)
383	LUCIANA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	23	20	17	70	CLASSIFICADO(A)
26	ANA BEATRIZ DA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
106	DAYHAN VALCÁCIO VARELA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	30	20	55	CLASSIFICADO(A)
598	SUELMA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	15	12	47	CLASSIFICADO(A)
150	EMERSON VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	10	15	40	CLASSIFICADO(A)
484	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	8	8	24	CLASSIFICADO(A)
80	CARLA JAIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	6	6	6	18	CLASSIFICADO(A)
234	INARA MARIA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	2	2	6	10	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
463	MARIA GRACIELE FERNANDES DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	15	0	25	15	20	75	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA-SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
498	MARLENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	35	0	30	30	20	115	APROVADO(A)
397	MARCIA MARIA PAIVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	50	0	25	20	20	115	APROVADO(A)
52	ANDRÉIA KARLA GERMANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	50	0	24	20	20	114	APROVADO(A)
368	LINDAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	5	38	30	26	114	APROVADO(A)
227	IARA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	40	0	22	30	21	113	CLASSIFICADO(A)
387	LUCIMAR DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	38	30	30	113	CLASSIFICADO(A)
623	VILMA DE LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	40	22	30	112	CLASSIFICADO(A)
287	JOÃO PAULO LISBOA ROQUE	CLASSIFICADO (A)	25	0	37	25	25	112	CLASSIFICADO(A)
456	MARIA ELIONE DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	55	0	18	15	15	103	CLASSIFICADO(A)
619	VANUSIA SIMIAO SEVERO	CLASSIFICADO (A)	5	0	40	27	30	102	CLASSIFICADO(A)
174	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	37	30	30	102	CLASSIFICADO(A)
240	ISAC GERMANO	CLASSIFICADO (A)	10	0	35	30	25	100	CLASSIFICADO(A)
39	ANA LÚCIA GONÇALVES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	10	0	35	30	24	99	CLASSIFICADO(A)
628	WANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	30	0	27	25	17	99	CLASSIFICADO(A)
180	FLAVIA CLAUDIANA DE CASTRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
261	JANAÍNA DO NASCIMENTO GERMANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	38	30	30	98	CLASSIFICADO(A)
10	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	36	30	30	96	CLASSIFICADO(A)
206	GEAN CLAUDE COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	10	0	20	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
333	JURANDIR SIQUEIRA ONOFRE (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
11	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
567	ROBERTO SAMUEL DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	30	20	90	CLASSIFICADO(A)
191	FRANCISCA NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	10	0	30	26	23	89	CLASSIFICADO(A)
621	VICTOR RANIELLE FELIX DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	29	20	89	CLASSIFICADO(A)
584	ROSINETE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	28	30	30	88	CLASSIFICADO(A)
471	MARIA JOSÉ BARBOSA DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)	10	0	36	25	17	88	CLASSIFICADO(A)
65	ARIELISON FERNANDO DA COSTA MORAIS	CLASSIFICADO (A)	0	10	27	30	21	88	CLASSIFICADO(A)
58	ANTONIO ANDRE DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	30	0	20	20	17	87	CLASSIFICADO(A)
157	ERMERSON RENAN FERREIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	10	37	20	20	87	CLASSIFICADO(A)
391	LUIZ GONZAGA DE CASTRO JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	5	0	30	30	22	87	CLASSIFICADO(A)
279	JESSYCA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	25	27	30	87	CLASSIFICADO(A)
108	DEYVSON DANIEL LIMA GABRIEL	CLASSIFICADO (A)	10	0	32	25	20	87	CLASSIFICADO(A)
14	ALICE ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	25	25	22	87	CLASSIFICADO(A)
357	LENILDO BEZERRA MORAES	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	26	20	86	CLASSIFICADO(A)
256	JAILDA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	36	30	20	86	CLASSIFICADO(A)
214	GEOVANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	36	27	23	86	CLASSIFICADO(A)
529	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA DIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	25	85	CLASSIFICADO(A)
254	JACYARA DA SILVA ALEXANDRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	34	25	25	84	CLASSIFICADO(A)
138	ELIONALDO GUERRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	23	20	83	CLASSIFICADO(A)
534	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	28	18	83	CLASSIFICADO(A)
439	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	23	30	83	CLASSIFICADO(A)
331	JULIO DE OLIVEIRA NETTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	17	82	CLASSIFICADO(A)
470	MARIA JAQUELINE SILVA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	20	27	82	CLASSIFICADO(A)
376	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	23	19	82	CLASSIFICADO(A)
404	MARCOS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	22	82	CLASSIFICADO(A)
345	LAISA FRANCELINO RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)	15	0	15	30	22	82	CLASSIFICADO(A)
603	THAIS ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	32	27	23	82	CLASSIFICADO(A)
111	DIEGO DE MELO GESTEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	33	21	27	81	CLASSIFICADO(A)
570	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	30	30	81	CLASSIFICADO(A)
381	LUCIANA FELIX	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	21	20	81	CLASSIFICADO(A)
373	LUANA KALINE DA SILVA GALDINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	30	21	81	CLASSIFICADO(A)
635	YASMIM LORENA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	16	81	CLASSIFICADO(A)
419	MARIA CONCEIÇÃO RANGEL ALVES	CLASSIFICADO (A)	5	0	35	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
71	BIANCA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	15	80	CLASSIFICADO(A)
215	GERALDO CASSEMIRO DANTAS JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	30	23	78	CLASSIFICADO(A)
185	FRANCIELY DOS SANTOS DAMASCENA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	13	78	CLASSIFICADO(A)

537	RAILSON CESAR DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	30	30	75	CLASSIFICADO(A)
475	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO MARQUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	29	15	74	CLASSIFICADO(A)
491	MARICÉLIA XAVIER DE SOUZA FARIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	32	20	20	72	CLASSIFICADO(A)
197	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	25	22	72	CLASSIFICADO(A)
198	FRANCISCO IRAN BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	21	25	25	71	CLASSIFICADO(A)
232	ILMA TEIXEIRA DOS SANTO LOPES	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	26	19	70	CLASSIFICADO(A)
81	CARLA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	20	30	10	70	CLASSIFICADO(A)
210	GENICLEIDE RAFAEL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	27	23	70	CLASSIFICADO(A)
293	JONAS DO NASCIMENTO SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	20	30	70	CLASSIFICADO(A)
233	INACIO DE LOIOLA ARAÚJO SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	29	19	21	69	CLASSIFICADO(A)
294	JONAS LEANDRO DAMIÃO	CLASSFICADO (A)	0	0	29	20	20	69	CLASSIFICADO(A)
300	JOSÉ EUGÊNIO DA CUNHA FILHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	26	22	20	68	CLASSIFICADO(A)
78	CARLA ADRIANA FERREIRA CANDIDO	CLASSFICADO (A)	0	0	7	30	30	67	CLASSIFICADO(A)
136	ELIANE VARELA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	17	13	67	CLASSIFICADO(A)
305	JOSÉ MIZAEL SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	30	20	67	CLASSIFICADO(A)
307	JOSÉ WALTER DA SILVA FIRMINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	25	20	65	CLASSIFICADO(A)
186	FRANCINALVA JUVINO BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	5	30	15	65	CLASSIFICADO(A)
533	PEDRO RENATO DOS ANJOS SILVA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
542	RAMON DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	24	20	64	CLASSIFICADO(A)
563	RILDO SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	24	18	22	64	CLASSIFICADO(A)
152	ERIKA LEANDRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	30	19	64	CLASSIFICADO(A)
636	ZENEIDE ANDRADE BERNARDO	CLASSIFICADO (A)	5	0	25	10	23	63	CLASSIFICADO(A)
476	MARIA JOSÉ LEMOS DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	13	20	30	63	CLASSIFICADO(A)
21	ALZENIR SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	20	30	62	CLASSIFICADO(A)
483	MARIA SUENEIDE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	17	25	20	62	CLASSIFICADO(A)
13	ALEXSANDRO ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	20	21	61	CLASSIFICADO(A)
388	LUCINETE CIRILO VICENTE	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	11	30	61	CLASSIFICADO(A)
211	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	30	11	61	CLASSIFICADO(A)
192	FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO SIRINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	11	30	20	61	CLASSIFICADO(A)
133	ELIANE DE LIMA BRANDAO	CLASSIFICADO (A)	0	0	18	30	13	61	CLASSIFICADO(A)
360	LETÍCIA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	20	11	61	CLASSIFICADO(A)
298	JOSÉ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	30	20	60	CLASSIFICADO(A)
248	IVANEIDE BARBOZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	30	10	60	CLASSIFICADO(A)
599	SUENE KELLI SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	30	20	60	CLASSIFICADO(A)
177	FERNANDA MEIRELLES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
414	MARIA CLARA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	30	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
59	ANTONIO AUGUSTO SENA DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	15	20	60	CLASSIFICADO(A)
452	MARIA EDUARDA LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	19	21	60	CLASSIFICADO(A)
43	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	9	30	20	59	CLASSIFICADO(A)
304	JOSE LUCIANO CARNEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	9	29	21	59	CLASSIFICADO(A)
363	LIDIANE MOURA DA SILVA MELLO	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	20	19	59	CLASSIFICADO(A)
208	GEIDSON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	19	15	59	CLASSIFICADO(A)
230	ILANA PEIXOTO FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	13	23	59	CLASSIFICADO(A)
548	RAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	18	15	58	CLASSIFICADO(A)
446	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	23	20	58	CLASSIFICADO(A)
137	ELILDE SOARES ARLINDO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	19	19	19	57	CLASSIFICADO(A)
36	ANA LÍGIA LOPES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	40	0	8	4	5	57	CLASSIFICADO(A)
156	ERIVANALDO ANDRADE DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	30	0	12	8	7	57	CLASSIFICADO(A)
614	VALDEIR MAURÍCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	19	15	57	CLASSIFICADO(A)
349	LAURA SAYONARA BARBOSA CARDOSO	CLASSFICADO (A)	0	0	15	17	25	57	CLASSIFICADO(A)
430	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA	CLASSFICADO (A)	0	0	20	30	5	55	CLASSIFICADO(A)
573	ROSANA MAGALI DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	25	15	55	CLASSIFICADO(A)
110	DIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	25	15	10	55	CLASSIFICADO(A)
225	HANNYLENE DE MATOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
8	ALDENIZE COSTA DE MENDONÇA RANGEL	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	30	15	55	CLASSIFICADO(A)
77	CAMILA RAMOS DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	23	16	15	54	CLASSIFICADO(A)
478	MARIA LETICIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	19	30	54	CLASSIFICADO(A)
158	EUCARIA BEZERRA DE FARIAS DUARTE	CLASSIFICADO (A)	0	0	13	20	20	53	CLASSIFICADO(A)
252	IVONEIDE LIMA DIONIZIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	13	25	53	CLASSIFICADO(A)
494	MARINALVA PEREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO (A)	10	0	12	10	20	52	CLASSIFICADO(A)
202	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	25	15	12	52	CLASSIFICADO(A)
351	LÉA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	15	21	51	CLASSIFICADO(A)
154	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	30	10	50	CLASSIFICADO(A)
580	ROSIELY LEOCÁDIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	15	20	50	CLASSIFICADO(A)
85	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	20	13	48	CLASSIFICADO(A)
604	THAISE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	25	11	46	CLASSIFICADO(A)
212	GEORGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	20	14	5	6	45	CLASSIFICADO(A)
594	SOLANGE ARAUJO PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	30	5	45	CLASSIFICADO(A)
308	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	10	20	45	CLASSIFICADO(A)
355	LEILA ADELAIDE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	20	0	8	12	5	45	CLASSIFICADO(A)
445	MARIA DE FATIMA HERMINIO VALENTIN	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	30	4	44	CLASSIFICADO(A)
593	SILVANA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	15	8	43	CLASSIFICADO(A)
124	EDUARDA DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	27	10	42	CLASSIFICADO(A)
297	JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	15	5	40	CLASSIFICADO(A)
6	ALAÍDE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	12	6	38	CLASSIFICADO(A)
142	ELIZABETH PAZ DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	4	27	5	36	CLASSIFICADO(A)
488	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	5	11	36	CLASSIFICADO(A)
82	CARLOS EDUARDO LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	10	20	35	CLASSIFICADO(A)
122	EDNEIDE BEZERRA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	16	10	31	CLASSIFICADO(A)
541	RAISSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	11	15	31	CLASSIFICADO(A)
213	GEOVANIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	8	12	30	CLASSIFICADO(A)
289	JOÃO VITOR SANTOS DE GÓIS	CLASSIFICADO (A)	0	0	12	10	8	30	CLASSIFICADO(A)
96	DAMIANA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	8	10	28	CLASSIFICADO(A)
496	MARLEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	10	7	5	5	27	CLASSIFICADO(A)
170	FABRICIA BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	10	0	6	5	5	26	CLASSIFICADO(A)
7	ALDENIR SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	7	10	25	CLASSIFICADO(A)
386	LUCIENE LIMA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	5	5	25	CLASSIFICADO(A)
427	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	5	8	23	CLASSIFICADO(A)
565	ROBERTA VIVIAN GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	7	7	22	CLASSIFICADO(A)

222	GILZA BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	8	7	20	CLASSIFICADO(A)
184	FLAVIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	7	5	20	CLASSIFICADO(A)
167	FABIANA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	5	5	20	CLASSIFICADO(A)
275	JESSICA DA SILVA EVANGELISTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	8	4	20	CLASSIFICADO(A)
554	REGINO TOMAZ DUARTE NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	10	4	19	CLASSIFICADO(A)
403	MARCOS ANTONIO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	5	8	18	CLASSIFICADO(A)
547	RAYANE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	8	5	18	CLASSIFICADO(A)
467	MARIA IVANIA PEQUENO INACIO	CLASSFICADO (A)	0	0	6	5	6	17	CLASSIFICADO(A)
1	ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	4	4	16	CLASSIFICADO(A)
358	LEONARDO DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	5	5	15	CLASSIFICADO(A)
591	SEVERINO MARQUES JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	7	3	3	13	CLASSIFICADO(A)
271	JEFERSON SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	8	2	2	12	CLASSIFICADO(A)
237	IRIS DA COSTA RUFINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	4	3	4	11	CLASSIFICADO(A)
127	EDVANIA PEREIRA AZEVEDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	3	3	11	CLASSIFICADO(A)
625	VITÓRIA VIVIANNY CÂMARA BARRETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	3	3	11	CLASSIFICADO(A)
72	BIANCA NATACHA SILVA DE AMORIM	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	3	3	11	CLASSIFICADO(A)
40	ANA LUZIA VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
56	ANDRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
144	ELIZILANTE BEZERRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
236	IONALDO JOSÉ DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
285	JOÃO MARIA VIERA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
336	KALIGIANE CRISPIM DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
353	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
356	LEILSON OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
370	LUAN JEFFERSON RODRIGUES LUCAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
574	ROSANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA-SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
333	JURANDIR SIQUEIRA ONOFRE (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
533	PEDRO RENATO DOS ANJOS SILVA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	20	20	25	65	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ TERRA DA SANTA - NOVA CEARA-MIRIM - VARZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
420	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	5	0	36	30	30	101	APROVADO(A)
141	ELISÂNGELA SOUZA DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	32	30	28	90	APROVADO(A)
44	ANA PAULA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	36	23	30	89	CLASSIFICADO(A)
163	EVERTON TALLYS DE LIMA BATISTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	37	26	24	87	CLASSIFICADO(A)
519	NIELLYTON CORREIA NERI	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	25	26	86	CLASSIFICADO(A)
455	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	35	30	20	85	CLASSIFICADO(A)
34	ANA KELY DA SILVA EUGENIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	40	20	17	77	CLASSIFICADO(A)
362	LIDIANE DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	5	30	30	65	CLASSIFICADO(A)
259	JAKELINE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	15	25	20	60	CLASSIFICADO(A)
175	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	10	25	25	60	CLASSIFICADO(A)
257	JAILMAR DE PAIVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	15	15	13	48	CLASSIFICADO(A)
521	OLIVIA MICHELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO COSTA	CLASSFICADO (A)	0	0	10	12	8	30	CLASSIFICADO(A)
55	ANDRIELE LEODORIO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	6	4	8	18	CLASSIFICADO(A)

E6 – MERENDEIRO

MERENDEIRO/ BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
906	ROSENI CUSTODIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	29	24	29	102	APROVADO(A)
778	JULIANA GOMES DA MOTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	27	26	88	APROVADO(A)
664	ANA CLEIDE CESÁRIO LEÃO	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	30	30	87	CLASSIFICADO(A)
666	ANA LÚCIA AMORIM DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	19	30	79	CLASSIFICADO(A)
805	LUCINEIA VICENTE PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	29	20	76	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ CAPELA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
735	GILDENE MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	20	29	29	93	APROVADO(A)
761	JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	32	29	21	92	APROVADO(A)
748	IRANILDA BALBINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	24	28	24	76	CLASSIFICADO(A)
858	MARILIA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	28	26	76	CLASSIFICADO(A)
938	VITÓRIA RÉGIA DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	28	20	75	CLASSIFICADO(A)
877	MIRELLA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	27	17	59	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ GRAVATÁ

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
781	KALINE ELIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	27	27	28	97	APROVADO(A)
904	ROSEA MARIA MIRANDA DA	CLASSIFICADO(A)	5	0	32	30	29	96	APROVADO(A)

843	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	35	0	19	21	20	95	CLASSIFICADO(A)
794	LAVÍNIA DA SILVA NERI	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	30	30	95	CLASSIFICADO(A)
660	AMANDA KATARINA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	15	39	10	30	94	CLASSIFICADO(A)
749	IRANILDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	27	29	94	CLASSIFICADO(A)
684	CLAUDIA CAMPELO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	29	27	89	CLASSIFICADO(A)
698	EDNA CAMILA RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	28	27	85	CLASSIFICADO(A)
786	KAROLINE MESSIAS GOLANDIM	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	29	19	78	CLASSIFICADO(A)
745	IANCA BASILIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	28	27	75	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
687	CLETIANA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	25	0	38	30	20	113	APROVADO(A)
788	KÁTIA MARIA DE SOUSA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	10	0	29	29	19	87	APROVADO(A)
819	MARIA BETANIA DA CRUZ GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	29	28	80	CLASSIFICADO(A)
742	IAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	23	30	78	CLASSIFICADO(A)
708	ERIVALDA FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	19	19	58	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
774	JOSENILDA SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	10	0	26	24	30	90	APROVADO(A)
722	FRANCISCA EDLEUSA SILVA MOREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	28	25	87	APROVADO(A)
912	SANDREANE NUNES DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	20	80	CLASSIFICADO(A)
896	RITA DE CÁSSIA CÁSSIA CASTILHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	25	24	72	CLASSIFICADO(A)
823	MARIA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

MERENDEIRO/ MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
807	LUIS GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	37	19	29	95	APROVADO(A)
701	ELCIO FREITAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	30	30	89	APROVADO(A)
915	SEVERINA RAMOS DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	22	27	69	CLASSIFICADO(A)
909	RUTH CARVALHO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	28	15	58	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ PRIMEIRA LAGOA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
675	ANAYZE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	26	28	29	93	APROVADO(A)
760	JANAÍNA CARMEN RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO(A)	5	0	31	23	30	89	APROVADO(A)
714	FERNANDA SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	20	28	86	CLASSIFICADO(A)
683	CLAUDECIA TEIXEIRA TRAJANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	30	28	84	CLASSIFICADO(A)
804	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA NOBRE	CLASSIFICADO(A)	10	0	25	19	28	82	CLASSIFICADO(A)
757	IVONEIDE MORAIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	28	68	CLASSIFICADO(A)
662	ANA AMÉLIA SILVA DAS CHAGAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	20	15	63	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ TERRA DA SANTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
731	GEOVANIA LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	27	29	91	APROVADO(A)
672	ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	29	28	83	APROVADO(A)
669	ANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	28	29	18	80	CLASSIFICADO(A)
816	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	28	30	78	CLASSIFICADO(A)
835	MARIA GORETTE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	26	23	20	69	CLASSIFICADO(A)

MERENDEIRO/ SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
652	ADRIANA SIMIAO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	15	10	33	20	27	105	APROVADO(A)
941	WILLYANI MELO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	15	30	20	20	18	103	APROVADO(A)
907	ROSILIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO(A)	35	0	15	29	20	99	APROVADO(A)
739	GISSELY MARTINIANO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	10	0	33	27	28	98	APROVADO(A)
759	JAKILANE GARCIA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	15	0	20	29	30	94	CLASSIFICADO(A)
841	MARIA JOSÉ DE LIMA ANTUNES	CLASSIFICADO(A)	15	0	28	26	25	94	CLASSIFICADO(A)
887	PAULA GRAZIELLE TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	30	30	94	CLASSIFICADO(A)
679	ANTONIA SILVA DAMASCENO	CLASSIFICADO(A)	15	0	26	26	26	93	CLASSIFICADO(A)
746	IARA CRISTINA PENHA DA COSTA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	30	29	93	CLASSIFICADO(A)
758	JACILENE PEREIRA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	30	29	29	93	CLASSIFICADO(A)
792	LAURA HELENA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	39	28	26	93	CLASSIFICADO(A)
710	EVANUSIA FARIAS COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	5	32	26	29	92	CLASSIFICADO(A)
846	MARIA JUCILENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	32	28	27	92	CLASSIFICADO(A)
716	FLÁVIA CAMILO DA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	29	28	92	CLASSIFICADO(A)
707	ERINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	35	0	19	19	19	92	CLASSIFICADO(A)
713	FABIO NEY ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	29	29	92	CLASSIFICADO(A)
711	EVYA ELIZABETH LINS DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	24	23	24	91	CLASSIFICADO(A)
649	ADRIANA DANTAS DA FONSECA	CLASSIFICADO(A)	0	0	36	26	29	91	CLASSIFICADO(A)
809	MARCELA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	29	28	91	CLASSIFICADO(A)
882	NICOLE DE MORAIS OLIVEIRA NEVES	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	30	25	90	CLASSIFICADO(A)
891	RAYARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	30	90	CLASSIFICADO(A)
851	MARIA NAELY DA CAMARA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	40	29	20	89	CLASSIFICADO(A)
885	ORNILZA CATARINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	30	29	89	CLASSIFICADO(A)

829	MARIA DAS NEVES COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	30	26	89	CLASSIFICADO(A)
832	MARIA DO ROSARIO SANTIAGO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	5	0	35	23	26	89	CLASSIFICADO(A)
916	SHEENA CANELA DO VALE	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	30	30	89	CLASSIFICADO(A)
723	FRANCISCA FRANCINEIDE GIRÃO	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	28	27	88	CLASSIFICADO(A)
806	LUCINEIDE DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	27	29	88	CLASSIFICADO(A)
868	MELISSA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	29	26	88	CLASSIFICADO(A)
876	MIRANILDA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	37	29	22	88	CLASSIFICADO(A)
694	DJAIR MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	28	29	30	87	CLASSIFICADO(A)
667	ANA LÚCIA CUSTÓDIO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	29	25	87	CLASSIFICADO(A)
929	VALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	30	29	28	87	CLASSIFICADO(A)
894	RENATA VELOSO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	24	29	87	CLASSIFICADO(A)
671	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	30	27	86	CLASSIFICADO(A)
931	VALESKA GIRÃO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	23	29	29	86	CLASSIFICADO(A)
790	KLEYTON SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	30	27	86	CLASSIFICADO(A)
828	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	10	0	38	20	17	85	CLASSIFICADO(A)
776	JOSIANE LEANDRO DAMIÃO DE CASTRO	CLASSIFICADO(A)	5	0	28	27	25	85	CLASSIFICADO(A)
793	LAURENI ARRUDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	38	19	28	85	CLASSIFICADO(A)
818	MARIA APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)	5	0	20	30	30	85	CLASSIFICADO(A)
725	FRANCISCA LETUZIA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	25	29	25	84	CLASSIFICADO(A)
873	MICARLA MARIA SANTOS DE BRITO	CLASSIFICADO(A)	0	5	24	28	27	84	CLASSIFICADO(A)
878	MÔNICA DE SOUSA ROSAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	26	22	83	CLASSIFICADO(A)
738	GILVANEIDE SILVA GERMANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	27	30	82	CLASSIFICADO(A)
813	MARIA ALEXSANDRA GALVÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	19	28	82	CLASSIFICADO(A)
719	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	20	29	82	CLASSIFICADO(A)
726	FRANCISCO CANINDÉ OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	37	19	25	81	CLASSIFICADO(A)
784	KARLA LIMA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	35	20	26	81	CLASSIFICADO(A)
886	PATRICIA DA SILVA GONCALVES	CLASSIFICADO(A)	0	10	20	23	28	81	CLASSIFICADO(A)
866	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	20	28	27	80	CLASSIFICADO(A)
798	LEIZIANY CARINY LOUREIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	28	27	80	CLASSIFICADO(A)
850	MARIA MARGARETH DANTAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	39	20	20	79	CLASSIFICADO(A)
787	KÁTIA CILENE DA COSTA RUFINO	CLASSIFICADO(A)	5	0	19	25	30	79	CLASSIFICADO(A)
712	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	29	29	79	CLASSIFICADO(A)
871	MICARLA DE MEDEIROS TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	25	29	79	CLASSIFICADO(A)
861	MARINALVA GOMES DE LIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	23	25	25	78	CLASSIFICADO(A)
902	RONILZIA LEOCÁDIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	26	27	78	CLASSIFICADO(A)
834	MARIA ELISÂNGELA DA COSTA VIEIRA NICACIO	CLASSIFICADO(A)	0	15	20	21	22	78	CLASSIFICADO(A)
875	MIELY FARIAS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	29	28	78	CLASSIFICADO(A)
844	MARIA JOSEANA FERREIRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	29	28	78	CLASSIFICADO(A)
779	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	32	19	26	77	CLASSIFICADO(A)
857	MARILENE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	5	23	29	15	77	CLASSIFICADO(A)
822	MARIA CLAUDIANA SOUSA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	27	29	77	CLASSIFICADO(A)
930	VALDINETE SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	33	30	14	77	CLASSIFICADO(A)
703	ELIZETE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	25	20	27	77	CLASSIFICADO(A)
797	LEILIANE CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	28	28	77	CLASSIFICADO(A)
674	ANA THAYNARA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	15	27	76	CLASSIFICADO(A)
736	GILLIENE DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	27	20	76	CLASSIFICADO(A)
650	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	18	30	75	CLASSIFICADO(A)
772	JOSEANE CABRAL ISIDORIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	34	20	20	74	CLASSIFICADO(A)
657	ALILIAM KELLE SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	15	0	19	10	30	74	CLASSIFICADO(A)
830	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	29	17	28	74	CLASSIFICADO(A)
752	ISABEL EMANUELLY SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	29	25	74	CLASSIFICADO(A)
658	ALZENIRA VALENTIM DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	20	30	73	CLASSIFICADO(A)
693	DERLA GESTEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	10	22	21	20	73	CLASSIFICADO(A)
890	PRISCILA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	27	22	23	72	CLASSIFICADO(A)
766	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DA PENHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	25	25	70	CLASSIFICADO(A)
730	GELDA BEZERRA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	29	25	69	CLASSIFICADO(A)
688	DAIANE CAMARA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	20	23	68	CLASSIFICADO(A)
802	LUCIANA ANDRESSA SOARES SILVA MARQUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	25	17	25	67	CLASSIFICADO(A)
796	LAZIONE PALHARES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	11	28	25	64	CLASSIFICADO(A)
820	MARIA CLARA CAMPOS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	10	0	20	18	15	63	CLASSIFICADO(A)
870	MERCIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
755	IVANILSON SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)	0	5	15	11	27	58	CLASSIFICADO(A)
940	WILLYANA KAYNARA NÓBREGA MACIEL	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	17	57	CLASSIFICADO(A)
821	MARIA CLARISSE ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	17	20	57	CLASSIFICADO(A)
777	JOZEMARIA RODRIGUES MARTINS DE AMORIM	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	18	15	53	CLASSIFICADO(A)
892	RENATA FABIOLA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	13	20	20	53	CLASSIFICADO(A)
942	WILMA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	-	-	-	20	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
665	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	10	0	-	-	-	10	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
773	JOSEMBERG SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
808	LUIZ PAULO MARTINS DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
853	MARIA SIMONE RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
854	MARIA SUENEIDE VITAL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
856	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
884	ORLANDO DE MORAIS NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

MERENDEIRO/ SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR

844	MARIA JOSEANA FERREIRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	21	29	28	78	CLASSIFICADO(A)
808	LUIZ PAULO MARTINS DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

E7 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1010	GILMAR FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	40	5	21	22	18	106	APROVADO(A)
1062	OLAVO MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	25	5	25	18	25	98	APROVADO(A)
964	ALEX ANSELMO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	30	5	25	15	20	95	APROVADO(A)
1017	JAKSON DE SOUSA ROZA	CLASSIFICADO(A)	35	5	15	18	22	95	APROVADO(A)
1086	YUDSON TORRES DE MORAIS (PCD)	CLASSIFICADO(A)	15	25	17	18	20	95	APROVADO(A)
965	ALEX FELIX PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	25	5	20	23	20	93	APROVADO(A)
1005	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	0	25	22	25	92	APROVADO(A)
1056	MARCOS ANTONIO SILVA TARGINO	CLASSIFICADO(A)	20	0	25	23	24	92	APROVADO(A)
984	EMERSON ANDRÉ DE OLIVEIRA PAIVA	CLASSIFICADO(A)	15	5	20	21	22	83	APROVADO(A)
1015	JACKSON EMANUEL DE LIMA BELO	CLASSIFICADO(A)	0	25	21	17	18	81	APROVADO(A)
982	EDVAL GOES MENEZES	CLASSIFICADO(A)	10	10	20	18	20	78	APROVADO(A)
1032	JOSÉ DE MOURA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	5	13	21	25	79	APROVADO(A)
1008	FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	5	20	18	19	77	APROVADO(A)
1016	JAIR SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20	18	19	77	APROVADO(A)
1085	WESCLAY HENRIQUE ALVES	CLASSIFICADO(A)	0	20	18	21	19	78	APROVADO(A)
1040	LÁZARO SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	5	31	20	18	79	APROVADO(A)
994	FÁBIO VITOR CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	5	21	25	20	76	APROVADO(A)
978	DANIELA CRISTINA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	5	19	21	20	75	APROVADO(A)
1044	LEONILDO GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	10	5	20	18	21	74	APROVADO(A)
1065	RAFAEL SOUZA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	10	5	20	18	21	74	APROVADO(A)
1021	JESAIAS PINHEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	10	5	18	15	25	73	APROVADO(A)
1034	JOSÉ EUDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	15	15	21	71	APROVADO(A)
999	FRANCISCO CANINDÉ BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	5	21	19	20	70	APROVADO(A)
1059	MAURILIO DO NASCIMENTO MASSENA	CLASSIFICADO(A)	10	5	18	19	17	69	APROVADO(A)
986	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	18	20	20	68	APROVADO(A)
989	ERIVANALDO VICENTE DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	10	5	20	15	18	68	APROVADO(A)
1006	FRANCISCO DE LIMA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	5	20	20	13	68	APROVADO(A)
979	DIEGO BRUNO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	5	20	18	19	67	APROVADO(A)
963	ALEFI SLOWAN CLAUDINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	15	18	17	17	67	APROVADO(A)
1078	SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	5	18	17	21	66	APROVADO(A)
1000	FRANCISCO CANINDE FERREIRA DA CUNHA	CLASSIFICADO(A)	0	5	18	19	23	65	CLASSIFICADO(A)
1031	JOSÉ DE FARIAS FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15	15	18	63	CLASSIFICADO(A)
1020	JEFFERSON MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	18	17	18	63	CLASSIFICADO(A)
974	CARLOS ADRIANO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	10	17	11	18	61	CLASSIFICADO(A)
1007	FRANCISCO ELESBÃO DE QUEIROZ NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	20	18	60	CLASSIFICADO(A)
1052	MARCILIO COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	25	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
1001	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	20	0	13	13	13	59	CLASSIFICADO(A)
1028	JOSE AVELINO SOBRINHO	CLASSIFICADO(A)	0	5	15	18	20	58	CLASSIFICADO(A)
996	FLAVIO DE JESUS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO(A)	10	5	18	15	10	58	CLASSIFICADO(A)
993	FABIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	CLASSIFICADO(A)	5	5	17	16	15	58	CLASSIFICADO(A)
1026	JOSÉ AILTON DE SOUZA PAILA	CLASSIFICADO(A)	0	5	18	16	17	56	CLASSIFICADO(A)
985	ERIDAN DE LIMA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)	0	5	20	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
1014	IVANILSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	20	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
1060	MAURO SERGIO CRUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	15	14	47	CLASSIFICADO(A)
958	AGOSTINHO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	17	12	13	47	CLASSIFICADO(A)
1079	SULLYCLEYSON CORDEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	15	15	47	CLASSIFICADO(A)
1027	JOSÉ ARIMATÉIA DE FREITAS JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
1064	PEDRO GABRIEL SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
957	ADEMAR DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	25	0	10	5	5	45	CLASSIFICADO(A)
1083	VALEKSON DA ROCHA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
997	FLAVIO JOSE BERNARDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	18	18	19	90	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.7 DO EDITAL-PROVA PRÁTICA
1054	MARCONIEL GABRIEL	CLASSIFICADO(A)	0	5	15	15	18	53	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.7 DO EDITAL-PROVA PRÁTICA
1002	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	17	17	52	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.7 DO EDITAL-PROVA PRÁTICA
1080	SYLVESTER STALLONE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	10	16	18	19	68	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.7 DO EDITAL-PROVA PRÁTICA

E7 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1086	YUDSON TORRES DE MORAIS (PCD)	CLASSIFICADO(A)	15	25	17	18	20	95	APROVADO(A)

E8 – MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1101	JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	20	22	65	APROVADO(A)

E9 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1112	EVANDRO VALCACIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	18	17	20	75	APROVADO(A)
1117	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	16	18	49	CLASSIFICADO(A)

E10 - LAVADOR DE VEICULOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1162	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	35	0	20	19	21	95	APROVADO(A)
1154	MAX ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	30	10	17	20	17	94	APROVADO(A)
1148	LUIS ANTÔNIO DE SOUZA MIRANDA	CLASSIFICADO(A)	10	0	18	18	17	63	APROVADO(A)
1153	MÁRIO EDUARDO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A)	10	0	18	12	20	60	CLASSIFICADO(A)
1163	SÉRGIO DANTAS COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	18	20	57	CLASSIFICADO(A)
1142	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	12	18	15	55	CLASSIFICADO(A)
1137	DENIS DE LIMA NUNES	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	18	21	54	CLASSIFICADO(A)
1147	JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	19	17	54	CLASSIFICADO(A)
1129	ADEÍLSON NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	17	19	53	CLASSIFICADO(A)
1139	ERINALDO JOAQUIM DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	15	18	52	CLASSIFICADO(A)
1133	ALISSON FELIPE DA SILVA CÂNDIDO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	16	17	50	CLASSIFICADO(A)
1161	RENAN EDUARDO DA COSTA DELMIRO	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	17	10	42	CLASSIFICADO(A)
1158	RAFAEL CARLOS FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	7	13	12	32	CLASSIFICADO(A)

E11- BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1174	ALEANDRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	18	19	18	75	APROVADO(A)

E12 - FISCAL DE GARAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	E1	E2	E3	T	RESULTADO PRELIMINAR
1325	ROBINSON FAGUNDES DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	37	30	30	97	APROVADO(A)
1239	FRANK RAFAEL DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO(A)	30	10	16	17	18	91	APROVADO(A)
1259	JANILSON COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	10	23	24	22	89	APROVADO(A)
1336	VERIDIANO VITORINO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	10	5	25	23	25	88	CLASSIFICADO(A)
1261	JEFERSON DAVID DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	15	20	19	18	87	CLASSIFICADO(A)
1244	GILBERTO ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	20	0	21	20	22	83	CLASSIFICADO(A)
1296	MARCOS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	0	19	20	20	69	CLASSIFICADO(A)
1313	OSVALDO BORGES DA COSTA FILHO	CLASSIFICADO(A)	10	0	20	18	20	68	CLASSIFICADO(A)
1283	JOSELIO CÂMARA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	22	22	22	66	CLASSIFICADO(A)
1331	RUI PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	23	22	21	66	CLASSIFICADO(A)
1196	ALEXANDRE GABRIEL CORREIA DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	18	23	61	CLASSIFICADO(A)
1227	FABRÍCIO SILVINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	10	0	18	16	17	61	CLASSIFICADO(A)
1257	JAILTON CORREIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	20	20	60	CLASSIFICADO(A)
1291	LUIZ EDUARDO EPAMINONDAS SOUTO SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	20	20	59	CLASSIFICADO(A)
1200	AMARO JOSÉ DE LIMA NETTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	19	20	19	58	CLASSIFICADO(A)
1278	JOSÉ LUIZ RAFAEL RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	22	21	58	CLASSIFICADO(A)
1211	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	18	19	57	CLASSIFICADO(A)
1253	IVANILTON VARELA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	17	20	55	CLASSIFICADO(A)
1310	NAZARENO MESSIAS	CLASSIFICADO(A)	10	0	17	15	13	55	CLASSIFICADO(A)
1314	PABLO DIEGO DE FRANÇA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	20	17	18	55	CLASSIFICADO(A)
1320	RENAN MATHEUS SILVA DE MACEDO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	18	19	54	CLASSIFICADO(A)
1190	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	19	15	52	CLASSIFICADO(A)
1201	ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	16	18	51	CLASSIFICADO(A)
1216	EBERTH JUDSON ALVES MACHADO	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	17	18	51	CLASSIFICADO(A)
1234	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NELTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	18	16	51	CLASSIFICADO(A)
1289	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	16	18	51	CLASSIFICADO(A)
1297	MARCOS ANTÔNIO GASPAR	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	18	16	51	CLASSIFICADO(A)
1327	ROBSON TARDELLI DA SILVA GENESIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	15	17	50	CLASSIFICADO(A)
1272	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	13	18	49	CLASSIFICADO(A)
1206	ANTONIO LEONARDO CIRILO JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	10	20	47	CLASSIFICADO(A)
1212	CARLOS JOSÉ TAVARES DA LUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	18	17	12	47	CLASSIFICADO(A)
1195	ALDA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	14	13	44	CLASSIFICADO(A)
1274	JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	17	12	44	CLASSIFICADO(A)
1221	ELIONE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	17	8	18	43	CLASSIFICADO(A)
1251	IVANILDO DA COSTA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	12	15	15	42	CLASSIFICADO(A)
1311	NELSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	12	15	42	CLASSIFICADO(A)
1345	EDUARDA DO NACIMENTO COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	13	13	42	CLASSIFICADO(A)
1342	SEVERINA RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	13	12	16	41	CLASSIFICADO(A)
1343	JOELMA DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	16	13	10	39	CLASSIFICADO(A)
1248	IAN FÁBIO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	15	12	11	38	CLASSIFICADO(A)
1330	RONNIVON BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	11	14	13	38	CLASSIFICADO(A)
1338	WANDERSON LUAN DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)	0	0	10	11	12	33	CLASSIFICADO(A)
1191	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	7	11	11	29	CLASSIFICADO(A)
1286	KARYLANE OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	8	7	9	24	CLASSIFICADO(A)
1189	ADEILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	9	7	6	22	CLASSIFICADO(A)
1300	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	5	5	6	16	CLASSIFICADO(A)
1226	FABIANO VITORINO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1255	JACIARA FERNANDA GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL
1269	JOÃO MARIA AVELINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL

Sala de Despachos do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica
A Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:90E095B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO 002/2025 - RESULTADO DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretária Municipal de Educação Básica, juntamente com a Comissão Intersetorial do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2025–SMEB, referente a SELEÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **RESULTADO DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS.**

01- E.M. ADELE DE OLIVEIRA (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO QUE PRETENDE OCUPAR**	**NOTA DA ANALISE CURRICULAR**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
1	SÔNIA MARIA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	37	Classificado
2	MÉRCIA NILMA FAGUNDES DE MELO ARAÚJO	VICE-GESTOR ESCOLAR	19	Classificado
02-E.M. MADALENA ANTUNES (SEDE)				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO QUE PRETENDE OCUPAR**	**NOTA DA ANALISE CURRICULAR**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
3	JOAQUIM ANTÔNIO CRUZ DE PAIVA	GESTOR ESCOLAR	22	Classificado
4	TÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	VICE-GESTOR ESCOLAR	30	Classificado
5	BEATRIZ TAVARES DIAS	GESTOR ESCOLAR	22	Classificado
6	MARIA GABRIELLA MARCIANO DUARTE	VICE-GESTOR ESCOLAR	16	Classificado
7	MIRIAN CARVALHO FERREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	32	Classificado
8	HIRTES MARIA SILVA DE SOUZA	VICE-GESTOR ESCOLAR	2	Classificado
03-E.M. RUY PEREIRA JÚNIOR (MURIÚ)				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO QUE PRETENDE CONCORRER**	**NOTA DA ANALISE CURRICULAR**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
9	FABIANA SÉRGIA NOBRE VARELA	GESTOR ESCOLAR	23	Classificado
10	IZABEL CRISTINA SILVEIRA DA COSTA	VICE-GESTOR ESCOLAR	10	Classificado
04-E.M. ARY ALECRIM PACHECO (PEDREGULHO)				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO QUE PRETENDE OCUPAR**	**NOTA DA ANALISE CURRICULAR**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
11	SANZIA MARIA DOS SANTOS	GESTOR ESCOLAR	21	Classificado
12	JORGE DA COSTA NOBRE	VICE-GESTOR ESCOLAR	5	Classificado
05-E.M. VIRGÍLIO LUIZ (MATAS)				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO QUE PRETENDE OCUPAR**	**NOTA DA ANALISE CURRICULAR**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
13	IDAYANE DA SILVA FERREIRA	GESTOR ESCOLAR	24	Classificado
14	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE LIMA SEVERO	VICE-GESTOR ESCOLAR	12	Classificado
06-E.M. JOSÉ VENÂNCIO (VÁRZEA DE DENTRO)				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO QUE PRETENDE OCUPAR**	**NOTA DA ANALISE CURRICULAR**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
15	FRANCINILMA ROCHA DOS SANTOS	GESTOR ESCOLAR	27	Classificado
16	FLÁVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	VICE-GESTOR ESCOLAR	22	Classificado
17	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	VICE-GESTOR ESCOLAR	32	Classificado
07-E.M. ALCIDES CÂMARA DE SOUZA (CAPELA)				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO QUE PRETENDE OCUPAR**	**NOTA DA ANALISE CURRICULAR**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**
18	MARIA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	14	Classificado
19	MARIA GABRIELA CRUZ DO NASCIMENTO	VICE GESTOR ESCOLAR	14	Classificado
20	MARINEIDE FURTADO CAMPOS	GESTOR ESCOLAR	28	Classificado
21	GILLIAN NIXON FERREIR DA SILVA	VICE-GESTOR ESCOLAR	20	Classificado
22	ALDA LÚCIA DE PAIVA MELO MEDEIROS	VICE-GESTOR ESCOLAR	33	Classificado
23	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES MARQUES	VICE-GESTOR ESCOLAR	12	Classificado

SALA DE DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal De Educação Básica
A Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:081A858C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00394/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifício para as festividades do Município de Coronel João Pessoa/RN, para fins de atender as necessidades da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	FOGUETE 12X1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOGUETE COM 12 TIROS FORTE E 01 TIRO EXTRA. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	15		
02	GIRÂNDOLA 468 TIROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BATERIA DE 468 TIROS, DURAÇÃO APROXIMADA DE 25 SEGUNDOS, CONTÉM 36 TUBOS DE 13 TIROS CADA.	CX	07		
03	GIRANDOLA 468 CORES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 36 TUBOS. EFEITO RETO	CX	04		
04	GIRANDOLA 468 MISTAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 36 TUBOS. EFEITO RETO	CX	03		
05	KIT MORTEIRO, 12 TUBOS, COM 3 POLEGADAS, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE	KIT	04		
06	MORTEIRO 5" - CORES VARIADAS	UND	42		
07	MORTEIRO 6" - CORES VARIADAS	UND	14		
08	MORTEIRO 3" - CORES VARIADAS	UND	140		
09	ROJÃO DE VARA 02 POLEGADAS - CORES DIVERSAS 12 PEÇAS	CX	06		
10	TORTA 100 TUBOS, 1.6". CORES E EFEITOS VARIADOS	CX	06		
11	TORTA 50 TUBOS, 1.4", 35MM. CORES E EFEITOS VARIADOS	CX	06		
12	TORTA FESTIVE LEQUE EM W 135 TUBOS DE 20MM	CX	06		
13	TORTA FESTIVE LEQUE EM Z 135 TUBOS DE 20MM	CX	06		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail ***cotacaodeprecos@coronelljoaopessoa.rn.gov.br*** até o dia 13 de março de 2025 às 09h00min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.
O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no ***https://www.coronelljoaopessoa.rn.gov.br/portal/editais/1***
A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.
Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de março de 2025.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:FD05CC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2025-CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Convocação da Plenária, por segmento representativo, para processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeta/RN – Mandato 2025/2027.

Em cumprimento com O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Municipal 084, de 27 de Dezembro de 2007 ; RESOLUÇÃO Nº 649 do CNS de 12 de novembro de 2020 que trata sobre a prorrogação do Mandato dos Conselhos Municipais de Saúde por Causa da Pandemia, convoco as ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL que atuam no município, para a Assembleia de definição dos procedimentos e eleição das entidades não governamentais que irão participar do processo de escolha para representação da sociedade na esfera municipal, relativo ao biênio 2021/2022, nos termos dos critérios estabelecidos nos seguintes itens: 1. Encontra-se aberto o processo de eleição para eleger representantes de entidades não governamentais visando o preenchimento das vagas relacionadas à representação da sociedade civil, junto ao CMS de Cruzeta/RN, observando-se o número de vagas que compreende um total de 08 (Oito) Titulares e 08(oito) suplentes, que serão preenchidas por ordem decrescente de votação, distribuídas da seguintes forma:
- 50% das organizações representativas do segmento de usuários
- 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde.
- 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.

1.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas titulares para o segmento dos usuários e 04(quatro) para suplentes.
No segmento dos trabalhadores de saúde, serão disponibilizadas 02(duas) vagas titulares e 02(duas) vagas para suplentes.
E no segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública, serão disponibilizadas 02(duas) vagas para titulares e 02(duas) vagas para suplentes.
Ocorrendo empate entre as entidades, observar-se-á o critério de desempate, considerando o número de votos recebidos e persistindo o empate, o desempate se dará pela data mais antiga de criação da Entidade, o que irá assegurar critérios objetivos para o caso de vacância do titular e substituição, para efeito de convocação imediata pela secretaria do CMS de Cruzeta/RN, sem que haja prejuízo das demais, nessa ordem, resguardando-se a garantia de preenchimento da vaga por ocasião da assembleia no biênio referido.
A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, presidida por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo pleno deste.
Francisca Sebastiana Lopes
Debora Karoliny Silva de Medeiros
Francimária Moisés da Silva
Mafalda Susany Baracho Chaves Diniz

2. As entidades interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder à inscrição para participar do processo de escolha, observados os critérios e período de inscrição estabelecido neste Edital.
2.1. Serão considerados para fins de avaliação, critérios relacionados às questões que assegurem à participação e atuação, observados a diversidade e garantia de representação de entidades que atuam com ênfase nos mais diversos temas/políticas, a saber: educação, assistência, saúde, esporte, lazer, cultura e outros.
2.2. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário próprio, disponibilizados pela Comissão Eleitoral, nos termos do anexo I.

3. Para formalização do processo de eleição, no ato da inscrição deverão ser apresentados/protocolados no CMS de Cruzeta/RN os documentos abaixo relacionados:
a) cópia do Estatuto da entidade;
b) cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal (diretoria) da entidade;
c) formulário do anexo I devidamente preenchido
Observação: A instituição deverá possuir atuação no âmbito municipal.
3.1. Os documentos a serem entregues impreterivelmente até 13 de Março de 2025 devem ser protocolados no CMS de Cruzeta/RN, no horário das 8h00 às 12h00, no seguinte endereço: Secretaria Executiva do CMS de Cruzeta/RN, Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta – RN.

4. Poderão ser recebidos documentos por meio eletrônico, via wathssap ou e-mail.

5. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma Entidade durante a Assembleia de eleição.
6. A comissão eleitoral publicará até o dia 17 de Março de 2025, a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas, disponibilizando os relatórios aos interessados, para que possam exercer o contraditório e adotar os procedimentos legais, de acordo com as normas adotadas neste Edital.

7. A partir de 18 de março de 2025, abre-se o prazo de um (01) dia útil para interposição de recursos.

8. A lista final das entidades credenciadas a participarem das eleições será publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN até o dia 20 de março de 2025.

9. A Assembleia para a eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMS de Cruzeta/RN será realizada no dia 21 de março de 2025, na Sede da Secretária Municipal de Saúde, situada à Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta – RN, com início às 15:30h.

10. A comissão eleitoral, abrirá os trabalhos da Assembleia às 15h30m do dia 21 de Março de 2025, e conduzirá os trabalhos do processo eleitoral juntamente com a Secretaria Executiva do CMS de Cruzeta/RN, que procederá à escolha do(a) presidente, do(a) primeiro(a) secretário(a) e do(a) segundo(a) secretário(a) dos trabalhos, apresentando em seguida proposta de Regimento Interno para a condução dos trabalhos.
10.1. Na hipótese de comparecimento de entidades em número igual a 08 (oito), não haverá processo eleitoral e as mesmas serão automaticamente aclamadas como membros.

11. Será lavrada ata da Assembleia de eleição e encaminhada à Presidência do CMS de Cruzeta/RN no prazo de cinco dias, prorrogáveis por igual período, observando-se que durante todo o processo fica ciente das deliberações o representante do Ministério Público Estadual, para fins de atender aos princípios de legalidade, transparência e devido processo legal, bem como, o Regimento Interno.

12. Os resultados das deliberações da Comissão eleitoral serão divulgados nas redes sociais através do CMS de Cruzeta/RN e através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cruzeta.
13. A posse dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 21 de março de 2025, de acordo com os artigos do Regimento Interno do CMS de Cruzeta/RN e da Lei Federal 8080/90.

14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de três (03) dias úteis, bem como as informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMS de Cruzeta/RN. Observar-se-á, ainda, o devido processo legal para os casos que incorram em necessidade de serem levadas à apreciação de todos os conselheiros os processos apreciados e que não tenham consenso da comissão.

15. Segue abaixo cronograma de datas:

CROMOGRAMA DO PROCESSO	
DESCRIÇÃO	**DATA**
Publicação do Edital e Abertura das Inscrições	10/03/2025
Encerramento das Inscrições	13/03/2025
Avaliação das Inscrições das Entidades	14/03/2025
Divulgação Preliminar das Entidades	17/03/2025
Interposição de Recursos	18/03/2025
Avaliação dos recursos e Publicação final das entidades habilitadas	20/03/2025

Assembleia de eleição dos representantes	21/03/2025
Divulgação do resultado final	21/03/2025
Posse dos novos conselheiros	21/03/2025

Cruzeta/RN, 07 de março de 2025.

Comissão Eleitoral

FRANCISCA SEBASTIANA LOPES
Presidente da Comissão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME			
DATA DE NASC.		SEXO	M ( ) F ( )
CONDIÇÃO	TITULAR ( ) SUPLENTE ( )		
DOCUMENTOS	RG: CPF:		
INSTITUIÇÃO			
NATURALIDADE			
ENDEREÇO			
TELEFONE			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE			

NOME			
DATA DE NASC.		SEXO	M ( ) F ( )
CONDIÇÃO	TITULAR ( ) SUPLENTE ( )		
DOCUMENTOS	RG: CPF:		
INSTITUIÇÃO			
NATURALIDADE			
ENDEREÇO			
TELEFONE			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE			

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F2EA3298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: Termo de Colaboração
Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social

Os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil – CMOSC, reunidos em 25 de fevereiro de 2025, por solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social emite o seguinte Relatório Técnico:

Em análise à documentação apresentada pela Instituição **Organização Norte- rio-grandense de Assistência Social e Cultura - ONASC**, inscrita sob o CNPJ nº 50.937.925/0001-31 e,
Considerando ser a única Organização da Sociedade Civil, que apresentou dentro do prazo a documentação exigida pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025 CSPOSC à realizar os serviços ora solicitados,
Considerando os princípios da economicidade e eficiência,
Considerando que a Instituição tem reconhecida utilidade pública,
Considerando que a Instituição cumpre com os itens exigidos na Seção 09 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 CSPOSC,
Considerando a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Instituição foram avaliados e são compatíveis com o objeto,
Considerando que foram observados em nossa análise:
a viabilidade dos objetivos e metas;
consonância com objetivos propostos;
metodologia e estratégias de ação;
viabilidade de execução;
coerência no Plano de Aplicação de Recursos;
Experiência da Entidade na Área de Assistência Social;
Sustentabilidade da Entidade;
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho;
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público-alvo do projeto;
Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos;
Localizada no Estado do RN e/ou na região Seridó/RN
CEBAS na área de Assistência Social.

Emitir opinião **FAVORÁVEL** à realização de Termo de Colaboração, em favor da **Organização Norte-rio-grandense de Assistência Social e Cultura - ONASC,** de acordo com disposto no art. 30, inc. VI da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,combinado com o art. 32, inc. IV do Decreto Municipal nº 1329/2023 e com o § 2º do art. 3º da Resolução CNAS nº 21/2016.

MEMORIAL DE DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2025 CSPOSC Seção 06 e 07. Envelope nº 01 e Envelope n° 02

Nº	Especificação	Situação
1	Plano de Trabalho	ok
2	Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ, demonstrando, no mínimo, um ano de existência.	Ok
3	Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações, ou de seu Estatuto consolidado.	Ok
4	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	Ok
5	Cópia do RG e do CPF dos representantes legais.	Ok
6	Formulário de Dados Cadastrais, conforme Anexo deste Edital	Ok
7	Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município onde a Organização da Sociedade Civil for sediada ou outra comprovação juridicamente aceita, comprovando que a mesma funciona no endereço por ela declarado	ok
8	Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município de sua sede.	ok
9	Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.	Ok
10	Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	Ok
11	Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Ok
12	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	Ok
13	comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante por meio de quaisquer dos seguintes documentos: (qualquer dos itens abaixo) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; currículo de profissional ou equipe responsável; declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.	Ok
14	declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;	ok
15	apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;	ok
16	declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;	Ok
17	declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;	Ok
18	declaração de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto e na Lei Federal nº 13.019, de 2014;	Ok

FRANCINEIDE MEDEIROS SILVA
Presidente da CMOSC

ANGELYNNA LILYANNE S. SILVA BÔTELHO
Secretária da CMOSC

ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS
Vice presidente da CMOSC

JÚNIOR FRANCISCA SEBASTIANA LOPES
Membro da CMOSC

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Membro da CMOSC

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:40048918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0241, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2.479/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 31/01/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 31/01/2025	HORA: 12h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN, com usuários da SEMTHAS para realizações de perícia médica na Justiça Federal.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E828F703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0345, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.623/2025			
SERVIDOR: Rockcelly Robson da Silva Santos		MATRÍCULA: 1987-1	
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Fortaleza/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/02/2025	HORA: 23h:20	PREVISÃO DE RETORNO: 18/02/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: 1	VALOR UNIT. R$ 220,00 (Duzentos e Vinte a reais)	VALOR TOTAL: R$ 220,00 (Duzentos e Vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Erick Gabriel Coelho dos Santos para realizar consulta para Transplante de Fígado no Hospital Universitario Walter Candio na Cidade de Fortaleza/CE			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 34448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A0535416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0335, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.550/2025				
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes			MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista			LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/02/2025	HORA: 13h15min	PREVISÃO DE RETORNO: 14/02/2025		HORA: 17h55min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a pacientes Mariana Isabele Dantas de Medeiros para realizar sessão de Terapia ocupacional no instituto Progredir na cidade de Caicó/RN				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0DA96EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.813/2025			
SERVIDOR: Adaildo Ferreira de Macedo Silva		MATRÍCULA: 30392	
CARGO: Agente de Endemias		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/02/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/02/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o transporte da coleta de água do programa Vigiagua para a IV URSAP Regional na Cidade de Caicó/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.399, de 18 de novembro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6373AEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0330, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.469/2025			
SERVIDOR: Adaildo Ferreira de Macedo Silva		MATRÍCULA: 30392	
CARGO: Agente de Endemias		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/02/2025	HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/02/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o Paciente Josefa Martins da Silva Araujo para realizar sessão de Hemodiálise na Clinica do Rim na Cidade de Caicó/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.399, de 18 de novembro de 2019.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:33EDE985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 363.688,08 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos) e dá outras providências.

***HUDSON MATIAS CAVALCANTE*, Prefeito Municipal de Galinhos,** no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 572, de 25 de outubro de 2024, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)			**363.688,08**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL			**688,08**
2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA			**688,08**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	688,08
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			**50.000,00**
2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			**50.000,00**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			**114.000,00**
2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO			**114.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	114.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**80.000,00**
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			**80.000,00**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	80.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			**119.000,00**
2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			**119.000,00**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	119.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)			**363.688,08**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL			**688,08**
2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA			**688,08**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	688,08
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			**50.000,00**
2010 CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE			**20.000,00**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			**30.000,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			**114.000,00**
1057 FESTIVAL GASTRONOMICO			**26.000,00**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS			**6.000,00**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
2012 MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO			**82.000,00**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**80.000,00**
1092 MANUTENÇÃO DO PSF			**50.000,00**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			**10.000,00**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI – GOVERNO FEDERAL)			**20.000,00**

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				**119.000,00**
	2023 MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			**119.000,00**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	65.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 07 de março de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0F435E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal Ordinária nº 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.
Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasgovdixsept@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES AOS AVISOS DE LICITAÇÃO E CONGÊNERES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL TRIBUNA DO NORTE) E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (DOE/RN) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: comprasgovdixsept@gmail.com, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Rua Manoel Joaquim, 665, Centro 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.
2.1.1. Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.
2.1.2. O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/.
2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1. Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.
4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1. contiver vícios insanáveis;
4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3. apresentar preços inexequíveis;
4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.
4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado nas propostas.
5.1.1. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.1.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.1.5. Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
5.1.6. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;
5.1.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.1.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
5.1.9. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
5.1.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
5.1.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
5.1.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5.1.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5.1.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.1.10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
5.1.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
5.1.11. Qualificação Econômico-financeira:
5.1.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
5.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.
5.2.1. É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.
5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO
6.1. Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico

para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:
6.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimento na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos será automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 07 de Março de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres em jornal de grande circulação (Jornal Tribuna do Norte) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres em jornal de grande circulação (JORNAL Tribuna do Norte) em atendimento ás necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	COL X CM	550		
02	Serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) em atendimento ás necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	COL X CM	550		

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 A transparência nas licitações públicas é um princípio fundamental para garantir a lisura, a competitividade e a eficiência dos processos administrativos. No contexto da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, é imperativo assegurar que os avisos de licitação e congêneres sejam amplamente divulgados, possibilitando o acesso equitativo a potenciais interessados e promovendo a máxima concorrência, de modo a alcançar a melhor relação custo-benefício para a administração pública e, consequentemente, para a sociedade.
2.2 Nesse sentido, a contratação de uma Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos de grande circulação, surge como medida essencial para atender às necessidades da municipalidade em relação à divulgação transparente e abrangente dos procedimentos licitatórios.
2.3 A escolha desses meios de comunicação se justifica pela sua ampla capilaridade e credibilidade, alcançando um público diversificado e garantindo a visibilidade necessária aos processos licitatórios realizados pelo município.
2.4 Por sua vez, o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) é o veículo oficial de publicação dos atos administrativos do estado, garantindo a legalidade e a transparência os procedimentos, conforme exigido pela legislação vigente. A publicação dos avisos de licitação nesse veículo é imprescindível para conferir autenticidade e validade aos processos, assegurando que os interessados tenham pleno acesso às informações e garantindo a conformidade com as normativas legais
2.5 Dessa forma, a contratação de uma Pessoa Jurídica especializada na publicação de atos administrativos nos mencionados veículos de comunicação se revela como uma escolha estratégica e necessária para fortalecer os princípios da transparência e da competitividade nas licitações públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN. Esta medida contribuirá significativamente para o fortalecimento da governança pública, o combate à corrupção e a promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
2.6 Por tanto, em virtude das entregas estimadas e urgentes, entende-se que para a referida contratação direta torna-se inviável a publicação do aviso em diário oficial, pois a prestação do serviço e a assistência célere são os pilares para o efetivo

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
3.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação se enquadra como serviço contínuo, visto que objetiva a manutenção da atividades administrativas e institucionais desse órgão, pois decorre de necessidades permanentes e/ou prolongadas, de acordo com o inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.
5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.
5.3. Os quantitativos especificados necessários foram baseados no histórico de publicações no Diário Oficial do Estado, dos últimos 12 meses, considerando a média de utilização anual, para atender a demanda.
5.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. As justificativas estarão constadas em campo específico do Documento de Formalização de Demanda.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A presente contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres em jornal de grande circulação (Jornal Tribuna do Norte) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN
6.2. Os principais objetivos da prestação dos serviços são:
6.2.1. Execução dos Serviços: A contratada será responsável por realizar as publicações de forma precisa, nos prazos estabelecidos, nos dois meios especificados. As publicações devem ser realizadas de acordo com a legislação vigente, cumprindo as exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos
6.3. As especificações dos serviços estão descritas na tabela constante do item 1 deste Termo.
6.4. Impacto Esperado:
6.4.1. Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação e congêneres em jornal de grande circulação (Jornal Tribuna do Norte) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) resultará em diversos benefícios para o município de Governador Dix-Sept Rosado:
6.4.1.1.Transparência nas divulgações dos processos licitatórios: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de publicação de atos administrativos pertinentes aos avisos de licitação em jonal de grande circulação e no Diário do Estado do Rio Grande do Norte trará para a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado uma maior transparência e divulgação dos procedimentos licitatórios em conformidades as exigências dos tribunal de contas do Estado.
6.4.1.2. A contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de publicação de atos administrativos em meios oficiais, como o Jornal Tribuna do Norte e o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), visa atender às necessidades legais e operacionais da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado/RN. A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, assegurando que o serviço seja prestado com eficiência, dentro dos prazos legais e conforme os requisitos estabelecidos. O acompanhamento, a fiscalização e a entrega dos comprovantes de publicação garantirão a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;
7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de2 de agosto de 2010, bem como os seguintes critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
7.2. Subcontratação;
7.2.1. Não será permitida a subcontratação.
7.3. Garantia da Contratação;
7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente licitação e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;
7.3.1.2. Segundo a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.
7.4. Da vistoria;
7.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de execução;
8.1.1. O início da execução do objeto é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, ambos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.
8.2. Local e horário da prestação dos serviços;
8.2.1. As matérias para publicação no Diário Oficial do Estado são encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica no SIGPub – Sistema Gerenciador de Publicações Legais;
8.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta.
8.3. Materiais a serem disponibilizados;
8.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
9.6. Fiscalização.
9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observando o que dispõe a Portaria nº 042/2024 – GP, e o Decreto Municipal nº 004/2024 – GP.
9.6.2. Fiscalização Técnica e Administrativa;
9.6.2.1. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º).
9.6.2.1.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, I).
9.6.2.1.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, II).
9.6.2.1.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, III).
9.6.2.1.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IV).
9.6.2.1.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, V).
9.6.2.1.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VI).
9.6.2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VII).
9.6.2.1.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VIII).
9.6.2.1.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IX).
9.6.2.1.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, X).
9.6.2.2. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º).
9.6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, I).
9.6.2.2.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, II).
9.6.2.2.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, III).
9.6.2.2.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, IV).
9.6.2.2.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, V).
9.6.2.2.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VI).
9.6.2.2.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VII).
9.6.4. Gestor do Contrato;
9.6.4.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º).
9.6.4.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 1º. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, I).
9.6.4.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, II).
9.6.4.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, III).
9.6.4.1.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IV).
9.6.4.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização do procedimento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, V).
9.6.4.1.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VI).
9.6.4.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VII).
9.6.4.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VIII).
9.6.4.1.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IX).
9.6.4.1.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, X).

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
10.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
10.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
10.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
10.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
10.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
10.1.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
10.1.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
10.1.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
10.1.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
10.1.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
10.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
10.1.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
10.1.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
10.1.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
10.1.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
10.1.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
10.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
10.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
I – o prazo de validade;
II – a data da emissão;
III – os dados do contrato e do órgão contratante;
IV – o período respectivo de execução do contrato;
V – o valor a pagar; e
VI – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.
10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
11.1.2. O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexequibilidade dos preços ofertados.
11.1.3. O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

11.2. Regime de Execução:

11.2.1. O regime de execução do contrato será de forma continuada.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro Contratado comprovar os seguintes requisitos:
11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:
11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

11.3.2. Habilitação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.
11.3.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, quais sejam:
11.3.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.3.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
11.3.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.3.2.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
11.3.2.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.3.2.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
11.3.2.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:
11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.
11.3.5. Qualificação técnica:
11.3.5.1. Apresentar declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
11.3.5.2. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;
11.3.5.3. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12.1. O custo estimado total da contratação será realizado após etapa de pesquisas de preços.
12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.
13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	131 – Comunicação Social
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2009 – Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250139 - 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250140 - 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
14.1. Obrigações da Contratante:
14.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
14.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
14.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
14.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
14.2. Obrigações da Contratada:
14.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
14.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondicionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.
14.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.
14.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
14.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
14.2.5. O funcionário designado para realizar a entrega do produto deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.
14.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
14.2.7. Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.
14.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.
14.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
14.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
14.2.11.Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
14.2.12.A empresa contratada deverá informar o preposto.

15 – DO REAJUSTE
15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.
16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.
17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Mossoró/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:4A80562F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005

2025 DISPENSA Nº 004/2025

Processo nº: 14010002/2025;
Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.
Contratada: **AMITES MARIA BEZERRA BARRETO 42265789453, CNPJ Nº 37.737.669/0001-70.**
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de manutenção nas instalações da rede pública de iluminação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Do valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período ou até o limite de 1 (um) ano, conforme inciso VIII do art. 75 e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	**Unidade**	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS	
Função	25	Energia	**Subfunção**	752	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	008	MELHORIA E EXPANÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PUBLICOS	**Ação**	2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA					
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos					
	1.751.0000- Recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COS					

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, representado por JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, Prefeito Municipal (Contratante)

AMITES MARIA BEZERRA BARRETO 42265789453,
CNPJ Nº 37.737.669/0001-70.
(Contratada).

Ipanguaçu/RN, 30 de Janeiro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:957CF2EC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025 A DISPENSA Nº 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A PESSOA JURÍDICA AMITES MARIA BEZERRA BARRETO 42265789453, CNPJ Nº 37.737.669/0001-70.
Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **COMTRATANTE,** e a Empresa **AMITES MARIA BEZERRA BARRETO 42265789453** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **37.737.669/0001-70** , sediado(a) na *Av Luiz Gonzaga, 692-Centro*, na cidade de *Ipanguaçú-RN CEP:59508-000,* doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *AMITES MARIA BEZERRA BARRETO*, responsável legal conforme *atos constitutivos da empresa* tendo em vista o que consta no Processo nº *14.01.0002/2025* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº *04/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de manutenção nas instalações da rede pública de iluminação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços de manutenção nas instalações da rede pública de iluminação, compreendendo: a) Troca de lâmpada queimada por outra de tipo e potência igual, conforme determinação da Secretaria Municipal; b) Substituição de luminária em LED sem fornecimento de material; c) Substituição de soquetes (receptáculos); d) Substituição de relés fotoelétricos individuais; e) Substituição de base de relés fotoelétricos individuais; f) Instalação de relés fotoelétricos individuais; g) Instalação de base de relés fotoelétricos individuais; h) Substituição de reator; i) Substituição de conexão elétrica; j) Troca de braços de iluminação pública; k) Retiradas de luminárias danificadas e substituição; e, l) Substituição de cabo elétrico.	Mês	06	13.200,00	79.200,00
TOTAL					79.200,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período ou até o limite de 1 (um) ano, conforme inciso VIII do art. 75 e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 79.200,00(Setenta e nove e duzentos reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Das indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
O CONTRATANTE poderá ainda:
nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Ipanguaçu/RN, 30 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Amites Maria Bezerra Barreto 422.657.894-53
JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***AMITES MARIA BEZERRA BARRETO***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C9CA6E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 070325001 - PE-010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070325001
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025.
O Municipio de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaù/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM GESSO CONVENCIONAL DE MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA						
CNPJ: 40.992.828/0001-98						
ENDEREÇO: RUA CLEOFAS NUNES, Nº 139 – CENTRO – ITAÚ/RN						
REPRESENTANTE: FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA						
E-MAIL: OPCAO.MODASITAU@HOTMAIL.COM				**FONE: (84) 9 9918-1885**		
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Qtd licitada**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	DIVISÓRIAS EM GESSO	m2	Filgueira Gesso	800	68,00	54.400,00
2	FORRO EM GESSO CONVENCIONAL EMASSADA	m2	Filgueira Gesso	2000	31,00	62.000,00
3	MOLDURA EM GESSO ESPESSURA DE 10 CM	m	Filgueira Gesso	1000	11,00	11.000,00
Total Geral						**127.400,00**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA
Francisco Silvani Filgueira De Souza
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:AAEAFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, "a", do art.26 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de ferias;
RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.
Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Itaú/RN, em 07 de março de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 080/2025 - GP

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	Antonio Naldo da Silva	404	01/03/2025 a 30/03/2025
2	Antonio Olinto Meira	538	06/03/2025 a 04/04/2025
3	Antonia Aguiar Soares	153116	01/03/2025 a 30/03/2025
4	Clebia Sandra Brasil de Melo	539	06/03/2025 a 04/04/2025
5	Elidiane Jamille de Farias Paiva	1144	01/03/2025 a 30/03/2025
6	Francisco Marcio de Melo	423	06/03/2025 a 04/04/2025
7	Francisco Geronildes de Lima Ferreira	418	06/03/2025 a 04/04/2025
8	Isack Gabriel Martins Batista	131062	06/03/2025 a 04/04/2025
9	Lindinelva Maia de Oliveira	439	06/03/2025 a 04/04/2025

10	Maria Aparecida de Araujo Pinheiro	385	06/03/2025 a 04/04/2025
11	Maria do Disterro Sabino	641	06/03/2025 a 04/04/2025
12	Rita de Cassia de Oliveira Nunes	458	06/03/2025 a 04/04/2025
13	Sandra Maria Ribeiro oliveira	645	06/03/2025 a 04/04/2025

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3F777095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 SME PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAÇANÃ – RN.

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAÇANÃ – RN.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar, de 33 de 23 de novembro de 2022, no seu Art. 2º § 1º, torna público o Edital do Processo de seleção de diretor da unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã – RN - Gestão 2025 A 2026, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A partir de 2024 haverá processo de seleção de diretor na unidade escolar do município de Jaçanã RN, em virtude da promulgação da Lei Complementar, de 33 de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã – RN e dá outras providências.
Art. 2º A seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar para a unidade escolar dar-se-á mediante análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos.
Art. 3º O interessado em se candidatar para a função de diretor (a) Escolar, deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.
Art. 4º A seleção para provimento do cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar das Escolas públicas municipais, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas, sendo elas:
I – **1ª** Etapa: inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, contendo documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação no curso de graduação em nivel superior em pedagogia, independente da habilitação, ou graduação em cursos de Licenciatura Plena em areas diversas da educação e, preferencialmente, com pós-gradução em gestão escolar com todas em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
II- Comprovação de experiência profissional em atividades educacionais; apresentação de plano de gestão;
– 2ª Etapa: divulgação, por meio da Comissão, das inscrições deferidas e indeferidas;
– 3ª Etapa: análise dos recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
– 4ª Etapa: organizar e realizar as entrevistas com os (as) candidatos (as) classificados (as);
– 5ª Etapa: emitir e enviar o resultado final do processo de seleção para divulgação.

II– DAS INSCRIÇÕES
Art. 5° As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **07/03/2025 e 10/03/2025, das 8h às 12h.**
Art. 6° Para concorrer ao cargo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos técnicos, conforme disposto na Lei Complementar, de 33 de 23 de novembro de 2022, que estabelece critérios para o processo da gestão democrática da Rede Municipal de Ensino de Jaçanã RN:
Graduação em nivel superior em pedagogia, independente da habilitação, ou graduação em cursos de Licenciatura Plena em areas diversas da educação e, preferencialmente, com pós-gradução em gestão escolar com todas em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
II- Comprovação de experiência profissional em atividades educacionais;
III-Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político - institucional Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e vice-diretor;
IV- Experiência em atividades educacionais, corroboradas por órgão da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e, apresentação de Plano de Gestão que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem;
V- Estar no uso legal das atribuições do cargo;
VI- Não possuir registro de penalidade em procedimento administrativo disciplinar;
VII-Possuir disponibilidade de gerenciar a escola nos turnos de funcionamento da unidade e dedicação para desempenhar o cargo;
Art. 7° Para concorrer à função de diretor (a) da unidade escolar da Rede Municipal, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Cópia dos documentos pessoais: CPF, cédula de identidade e comprovante de endereço;
Comprovante de regularidade eleitoral emitido pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral;
A Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal.
Comprovação ou diploma de Formação escolaridade relativa à formação no curso de graduação em nivel superior em pedagogia, independente da habilitação, ou graduação em cursos de Licenciatura Plena em areas diversas da educação e curso em gestão escolar com todas em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
Formulário de inscrição disponível neste edital conforme Anexo IV.
Declaração assumindo o compromisso de dedicação na unidade escolar, bem como compromisso e responsabilidade nos âmbitos pedagógico,financeiro e administrativo durante a vigência do mandato.
Art. 8° O Plano de Gestão deverá conter:
Objetivos e metas para a melhoria da unidade escolar, incluindo os índices de ensino e aprendizagem;
Estratégias para o fortalecimento da participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhando e avaliando as ações pedagógicas e administrativas;
Art. 9° É vedada a participação no processo o professor que:

Não poderá participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor(a) e vice-Diretor(a) Escolares, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.
Esteja sob processo de sindicância;
Esteja inadimplente junto ao Tribunal de Justiça.

III– DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 10 A relação dos candidatos aptos a participarem do processo, será divulgada no **dia 11 de março de 2025**, em mural da Secretaria Municipal de Educação, assim como no site eletrônico oficial, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte. (https://jacana.rn.gov.br/) e nas mídias Sociais Oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã – RN.

Art. 11 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia útil. Os recursos serão recebidos na Secretaria Municipal de Educação, no dia **12 de março de 2025**, das 8h às 12h.

IV– DA ENTREVISTA
Art. 12 O (a) candidato (a) classificado (a) será submetido (a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final, conforme anexo II

Art. 13 Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:
Liderança na gestão ou direção escolar;
Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
Entendimento da gestão democrática na escola;
Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;
Conduta ética na relação interpessoal e profissional;
Proatividade na resolução de conflitos.

V – DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO NO CARGO
Art. 14 O (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato no periodo de 2025 a 2026.
Art. 15 As metas estabelecidas no Plano de Gestão serão verificadas se contemplam do IDEB será analisado conforme as realizações de avaliações dos resultados divulgados.
Art. 16 O (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolares será auxiliado por ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica.

VI – DO LOCAL E DATA DA ENTREVISTA
Art. 17 A entrevista será realizada no dia 13 de março de 2025, das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

VII – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO INTERSETORIAL E PROCEDIMENTOS DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
Art. 18 A Comissão Intersetorial constituída pela Portaria nº 02, de 28 de fevereiro de 2025, terá, dentre outras atribuições, a de:
Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
Receber os pedidos de impugnação por escrito relativo aos candidatos ou ao processo de análise junto à Secretaria Municipal de Educação.
Elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolares, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;
Organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
Analisar a documentação dos candidatos (as) inscritos (as) no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
Enviar para publicação o resultado preliminar;
Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
Organizar e realizar as entrevistas com os (as) candidatos (as) classificados (as);
Emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos;
Manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.
Art. 19 Será eleito o candidato que obtiver a maior nota conforme requesitos do anexo II.

Art. 20 Na ocorrência de empate será considerado eleito o candidato que:
Tiver mais tempo de serviço na Educação;
Art. 21 Concluídos os trabalhos, emitir e publicar o resultado final e de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral todo material será entregue à Secretaria de Educação que arquivará todo processo, conforme anexo I.

VIII– DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22 Poderão participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham experiência profissional na rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.
Art. 23 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor (a), que deve ser empossado logo após a divulgação do resultado final.
Art. 24 As escolas que participarão do processo eleitoral estão listadas no anexo III deste edital.
Art. 25 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo seleção, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão intersetorial a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.
Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão intersetorial.
Art. 27 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã – RN, 06 de fevereiro de 2025.

Comissão Intersetorial de Gestão Democrática

JOSÉ SALATEMBERG SANTOS
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

JOSUÉ DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Nutricionista

MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS
Nutricionista

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL

DATAS
1ª ETAPA: INSCRIÇÃO 07/03/2025 E 10/03/2025 HORÁRIO: 08: 00HS ÀS 12:00HS SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ETAPA: DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR 11/03/2025
3ª ETAPA: ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS 12/03/2025 HORÁRIO; 08;00HS ÀS 12:00HS
4ª ETAPA: REALIZAÇÃO DA INTREVISTA 13/03/2023 HORÁRIO; 08;00HS ÀS 12:00HS
5ª ETAPA: DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL14/03/2025 HORÁRIO; 08:00HS ÀS 12:00HS

ANEXO II

EXPERIÊNCIA COMPROVADA PONTUAÇÃO	
GRADUAÇÃO ESCOLAR COM CARREIRA NO MAGISTÉRIO	10 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO EM AREAS AFINS DA EDUCAÇÃO	10 PONTOS
MESTRADO NA ÁREA EM EDUCAÇÃO	05 PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA EM EDUCAÇÃO	05 PONTOS
PLANO DE GESTÃO	10 PONTOS
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA (CADA 12 MESE 5 PONTOS)	20 PONTOS
CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – 120 HORAS (A CADA 120 HORAS 05 PONTOS)	10 PONTOS

TÓPICOS ABORDADOS NA ENTREVISTA	
RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	05 PONTO
ENTENDIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA	05 PONTO
ENTENDIMENTO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR DA ESCOLA	05 PONTO
ENTENDIMENTO SOBRE A APLICAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À ESCOLA ZELO DO PATRIMÔNIO DA ESCOLA	05 PONTO
CONDUTA ÉTICA NA RELAÇÃO INTERPESSOAL E PROFISSIONAL	05 PONTOS
PROATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	05 PONTOS

ANEXO III

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM ATENDIDAS PELO PRESENTE EDITAL

ESCOLA	LOCALIDADE
ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA ESTELITA DE MACÊDO	JAÇANÃ – RN / ZONA URBANA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº __

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAÇANÃ RN.

NOME:

CARGO:

ESCOLA:

DATA: / /

Responsável Pela Inscrição:

COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

JOSÉ SALATEMBERG SANTOS
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

JOSUÉ DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Nutricionista

_____
MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8B30268F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 000150/2025

A prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistema com solução web integrada, para gerenciamento das rotinas tributárias deste Município, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e tributação do município de Japi/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A referida contratação justifica-se em razão do Município realizar todos os anos eventos no calendário anual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Contratação de empresa para cessão de direito de uso de sistema com solução web integrada, para gerenciamento das rotinas tributárias deste Município, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e tributação do município de Japi/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.	**MESES**	**12 (DOZE)**	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$**

Abre- se **prazo de 3 (três) dias úteis** às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Este prazo passa a contar a partir da data de sua publicação. As propostas serão recebidas pelo *E-mail*: comissaodecontratacao.japirn@gmail.com.

As especificações com dimensões e outros detalhes constarão no Termo de Referência.
O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Japi/RN junto à Secretaria Municipal de Finanças , será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Japi/RN, 07 de março de 2025.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Agente de Contratação
CPF: ***.563.754-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:BC35BCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 46 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 46/FINANÇAS, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 997.711,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 997.711,58 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de agosto de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**997.711,58**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**8.575,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**8.575,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.575,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**114.877,03**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**30.500,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.960,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.540,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				**30.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				**54.377,03**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	54.377,03
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**102.086,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**102.086,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.470,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	616,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**389.232,00**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**260.497,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	143.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	19.447,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**105.635,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	48.335,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	15.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	42.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**18.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.700,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**75.771,00**
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**57.771,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.155,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	616,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	18.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**264.874,00**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**214.820,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	94.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	110.600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				**27.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.250,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"				**15.904,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.904,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				**6.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.900,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**5.380,00**
	2077 Gestão de Benefícios Eventuais				**5.380,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16603120	0001	5.380,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**36.916,55**
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**36.916,55**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.531,55
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	385,00
Anexo II (Redução)					**997.711,58**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**2.600,00**

	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**2.080,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.080,00
	2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				**20,00**
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20,00
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**99.877,03**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**86.973,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	285,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	285,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.709,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	685,00
	2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL				**11,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**122,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	92,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30,00
	2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S				**48,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	48,00
	1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoxarifado				**166,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	166,00
	1079 Construção e Instalação do Centro Administrativo Municipal				**8.647,03**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.270,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	377,03
	2156 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio e Almoxarifado				**3.910,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.910,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**102.086,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO				**58.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	50.000,00
	1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura				**12.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	4.000,00
	1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS				**30.086,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.616,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.470,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**436.593,55**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**155.861,55**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	2.361,55
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	10.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	10.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**42.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	42.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**4.860,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	560,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.100,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				**68.997,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.447,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	13.550,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				**27.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	27.700,00
	1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				**10.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	10.000,00
	1011 Reforma da Creche				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil 6.000,00				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				**840,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	350,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	370,00
	1040 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ENSINO FUNDAMENTAL				**50.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	50.000,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				**5.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	2.000,00
	1066 Construção de Campo de Futebol				**48.335,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.335,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**157.046,00**
	1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**1.116,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	616,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	500,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais 17.500,00				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	8.000,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				**6.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2051 Recuperação, Dragagem e Limpeza de Rios, Barreiros e Açudes				**2.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.300,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	1043 Construção e Modernização de Cemitérios				**3.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	10.000,00
	1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				**3.975,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.975,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**42.855,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	24.855,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	9.000,00
	1091 Construção de Garagem Pública				**27.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	22.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**189.574,00**
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				**79.620,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	15.820,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16323210	0001	8.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	3.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16013120	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313110	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16323210	0001	5.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**14.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	700,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saude"				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				**15.904,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.904,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"				**2.200,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.200,00
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.000,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta				**5.190,00**

	Complexidades				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	854,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	36,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.800,00
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**6.220,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	570,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	570,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	570,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	570,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	570,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	570,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.800,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				**2.440,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	1.100,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	40,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	40,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	40,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do "Previne Bras				**750,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	250,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	250,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				**10.470,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.250,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	220,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	6.000,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				**27.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313110	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313120	0001	1.000,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				**9.480,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	230,00
	1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre				**6.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	6.900,00
	1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico				**5.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	2.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**5.380,00**
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**2.690,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.690,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**2.690,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603120	0001	2.690,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**4.555,00**

	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**2.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**2.555,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.170,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	385,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:05D06233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 47 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 47/FINANÇAS, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 942.462,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 942.462,40 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 02 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**942.462,40**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**15.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**144.166,40**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**114.540,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	54.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				**8.350,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	8.350,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				**4.300,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.300,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				**16.976,40**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	16.976,40
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**97.550,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**97.550,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	68.080,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.470,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**230.245,00**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**102.565,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.565,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**89.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	43.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.550,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				**14.380,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	14.380,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**63.494,00**
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**63.494,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.258,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.036,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**379.659,00**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**210.481,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	78.121,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	121.260,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				**144.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	143.900,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"				**16.128,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.128,00
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"				**6.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.700,00
	2063 Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Primária em Saúde – APS, através do "Previne Bras				**2.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**12.348,00**
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**2.903,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.903,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				**9.445,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.445,00
Anexo II (Redução)					**942.462,40**
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**8.076,40**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**7.076,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	276,00
	2156 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio e Almoxarifado				**1.000,40**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,40
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**172.600,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO				**40.970,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	37.470,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.000,00
	1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				**33.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	15.000,00
	1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura				**400,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES				**39.950,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.325,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	9.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	9.825,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS				**4.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	600,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	150,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	500,00
	2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município				**2.980,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.980,00
	2113 Aquisição de Imóveis para abertura de Centro de Piscicultura				**50.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**537.641,00**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**14.200,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	800,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**19.750,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	370,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.680,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	1.840,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.280,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	360,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	3.680,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	1.840,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				**69.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	24.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	13.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	9.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 30%				**13.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.000,00
	1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar				**83.550,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	39.550,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				**25.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	10.000,00
	1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental				**1.365,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	465,00
	1014 Reforma de Quadras Poliesportivas				**36.836,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	19.656,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	17.180,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO				**1.320,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	660,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	660,00
	2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%				**7.200,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15400000	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	80,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000	0001	80,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	80,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	80,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.400,00
	1040 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ENSINO FUNDAMENTAL				**50.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	50.000,00
	2097 Construção de Terminal de Entretenimento Turístico				**21.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	8.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	2.000,00
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer				**6.800,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.800,00
	1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				**5.670,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	2.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	2.970,00
	1089 Construção de Área de Lazer				**65.750,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.750,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	10.000,00
	1090 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol				**105.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	28.000,00
	1092 Restauração e Ampliação do Museu Alzira Soriano				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**98.494,00**
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**708,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	84,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	42,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	412,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	146,00
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				**5.750,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.750,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	6.000,00
	2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				**660,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	360,00
	1057 Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade				**26.270,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.270,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**3.820,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.820,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**17.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
	1091 Construção de Garagem Pública				**29.286,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.236,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**105.593,00**
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				**14.128,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.128,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313110	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16323220	0001	5.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**10.800,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	110,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				**4.020,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"				**11.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	4.400,00
	2057 Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - APS, através da "Farmácia Básica"				**1.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16210000	0001	1.000,00
	2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				**1.295,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.295,00
	2067 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária				**6.450,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16010000	0001	400,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	2.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.850,00
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				**4.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.000,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				**27.080,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	430,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	6.070,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313120	0001	4.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16013110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16013120	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313120	0001	1.000,00
	1059 Construção de Unidades Sanitárias				**2.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	180,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	180,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	400,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	3.000,00
	1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre				**6.120,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16313120	0001	1.000,00
	1073 Instalação do Sistema de Saneamento Básico				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				**5.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**20.058,00**
	1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - Assistência Comunitária				**965,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	965,00
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				**2.300,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.300,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**7.710,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16653120	0001	7.710,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				**9.083,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.083,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:1F7249FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 48 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 48/FINANÇAS, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.174.495,35, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.174.495,35 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.174.495,35**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**16.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**152.903,75**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**109.067,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	59.067,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				**30.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				**5.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				**8.836,05**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.836,05
04 .001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**100.309,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**100.309,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.605,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.780,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	924,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**612.532,30**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**169.971,30**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	28.785,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	52.136,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**103.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	101.300,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**104.281,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	104.281,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB -30%				**22.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	22.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				**12.680,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.680,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**54.200,00**
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**54.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.400,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.700,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**167.310,66**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**167.310,66**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.810,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	142.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.566,00**
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				**1.840,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.840,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**706,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	706,00
	2077 Gestão de Benefícios Eventuais				**4.020,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16603120	0001	4.020,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**54.673,64**
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**54.673,64**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.108,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.970,10
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	595,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**10.000,00**
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**1.174.495,35**
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**49.436,05**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**34.436,05**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.436,05
	2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN				**2.045,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.015,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.015,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15,00
	2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN				**2.045,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.015,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.015,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				**3.865,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.865,00
	2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S				**5.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.045,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.955,00
	2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP				**2.045,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.015,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.015,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**181.704,00**
	1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO				**106.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	42.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	1.000,00
	1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				**27.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	15.000,00
	1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
	1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS				**40.780,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	8.180,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	8.600,00
	2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município				**3.424,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.424,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**416.697,40**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**7.141,45**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	46,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	46,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	46,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	38,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	3.347,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	49,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	150,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	19,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	150,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	150,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**4.400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.400,00
	2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio				**1.968,85**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	268,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	280,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	270,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	270,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	270,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	270,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	270,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	70,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				**1.455,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	91,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	41,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	440,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	883,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				**3.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	3.400,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB -30%				**1.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15430000	0001	600,00
	1013 Construção de Campo de Society Municipal				**71.955,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.255,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	700,00
	2047 Manutenção das Açoes do Setor de Esporte				**5.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.400,00
	1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar				**1.450,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				**3.980,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	570,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	570,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	570,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	570,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	570,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	570,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	560,00
	1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental				**41.817,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	73,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	39.310,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	2.333,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	43,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	8,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	50,00
	1011 Reforma da Creche				**3.305,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	20,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	120,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	15,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	1.000,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.015,00
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil				**1.224,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	24,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	400,00
	1014 Reforma de Quadras Poliesportivas				**54.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	6.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				**1.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	500,00
	2019 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar				**508,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	508,00
	1034 Climatizar as Escolas Municipais				**17.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.000,00
	2091 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Educação de Jovens e Adultos				**1.700,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.700,00
	1039 Revitalização e Manutenção de Biblioteca				**17.680,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.380,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.200,00
	1041 Modernização de Salas de Informática				**1.270,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	120,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	15,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.015,00
	2097 Construção de Terminal de Entretenimento Turístico				**55.510,10**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	31.560,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	17.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	2.750,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	2.000,00
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				**3.212,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	695,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	95,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	1.195,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	609,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	609,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				**8.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.000,00
	1066 Construção de Campo de Futebol				**49.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	7.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	17.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	2.000,00
	1081 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal				**3.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.000,00
	1082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura				**4.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	1.000,00
	1089 Construção de Área de Lazer				**5.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	5.000,00
	1090 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol				**42.121,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	4.121,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	28.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	2.000,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	2.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**122.057,70**
	1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**10.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**11.349,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	9.850,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	399,00
	1020 Construção e Reforma de Praças				**201,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	201,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**22.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
	1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				**6.890,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.890,00
	1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				**6.630,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.030,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1043 Construção e Modernização de Cemitérios				**2.470,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.470,00
	1044 Adequação e Modernização da Feira Livre				**3.417,70**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.417,70
	1046 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.000,00
	1068 Construção do Parque de Vaquejada Municipal				**31.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	31.400,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**2.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1091 Construção de Garagem Pública				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**13.394,00**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**10.000,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				**1.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	400,00
	2056 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através do Programa "Saúde Bucal"				**900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	200,00
	2061 Manutenção das Ações da Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária – eNAF – AP				**594,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	370,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	224,00
	1072 Construção e Reforma de Academias ao ar livre				**500,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	500,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**156.092,66**
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				**1.840,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.840,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
	1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - Assistência Comunitária				**30.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	9.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	9.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653120	0001	9.600,00
	1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				**19.226,66**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653120	0001	4.526,66
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**4.020,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603120	0001	4.020,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				**706,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	706,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**23.113,54**
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**20.400,00**

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.284,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.380,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.136,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.716,17
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	266,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.935,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.182,75
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**2.713,54**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.065,54
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	648,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**10.000,00**
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				**7.238,54**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	285,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	285,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	285,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.388,54
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	285,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	285,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	285,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	285,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	285,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	285,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	285,00
	1077 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**2.761,46**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.761,46
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**100.000,00**
	1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social				**100.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
99 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**102.000,00**
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				**102.000,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	102.000,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:A48A6C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 49 - CRÉDITO ESPECIAL

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 49/FINANÇAS, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 39.630,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito especial, no valor de R$ 39.630,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 01 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**39.630,00**
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**39.630,00**
	2159 Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)				**39.630,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	23.630,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**39.630,00**
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**39.630,00**
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**39.630,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.630,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:D5554976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 50 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 50/FINANÇAS, DE 04 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.215.654,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.215.654,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste
Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 04 de novembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.215.654,00**
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**90.726,28**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				**1.300,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.300,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				**56.426,28**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	56.426,28
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**155.775,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**155.775,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	126.775,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**575.266,51**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**329.513,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	80.002,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	177.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.995,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	966,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**81.390,51**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	17.060,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	3.830,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				**140.535,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	140.535,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**3.828,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.520,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	308,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB -		**30%**		**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	20.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**148.765,00**
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**141.365,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.365,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00

	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**7.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	7.400,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**224.024,21**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**196.989,52**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	54.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	123.563,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	19.366,52
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				**27.034,69**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	27.034,69
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**13.757,00**
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento CRAS			**no**	**13.757,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	13.757,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**7.340,00**
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**7.340,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.340,00
Anexo II (Redução)					**1.215.654,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**15.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		**DO PREFEITO**		**15.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**1.300,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**696,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	95,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	114,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17050000	0001	170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	114,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	114,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				**10,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10,00
	1079 Construção e Instalação do Centro Administrativo Municipal				**505,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	83,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	422,00
	2156 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio e Almoxarifado				**89,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	89,00
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**1.850,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**71,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28,00
	1005 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				**56,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	28,00
	1033 Aquisição de Equipamentos de Produção relativos à Piscicultura				**1.516,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	250,00
	1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES EM PEQUENAS PROPRIEDADES				**31,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6,00
	1062 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E				**80,00**

	MANUTENÇÃO DE POÇOS				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	72,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8,00
	2110 Melhoria e conservação das Estradas Vicinais do Município				**96,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	96,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**469.422,79**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**12.475,43**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.475,43
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**9.650,10**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	6.281,89
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	2.284,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	0,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	1,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	2,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				**9.504,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	3.944,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.407,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	4.049,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	104,00
	2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**118,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	110,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	8,00
	2032 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Médio				**200,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
	2030 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				**7.750,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.350,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	110,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	890,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	8.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB70%				**3.507,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	879,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	876,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	876,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	876,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB -30%				**27.244,28**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	0,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	28,37
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	70,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	25.783,10
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	1.362,00
	2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%				**1.565,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	392,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	391,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	391,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15411070	0001	391,00
	1013 Construção de Campo de Society Municipal				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental				**309.491,28**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	301.351,28
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	4.340,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	1.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	500,00
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Infantil				**716,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	340,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	376,00
	2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos				**4.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
	1014 Reforma de Quadras Poliesportivas				**3.520,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	3.520,00
	2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%				**9.481,70**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	2.137,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.898,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	3.488,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1,70
		3.3.90.36 OUTROS			
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	390,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	60,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	88,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	88,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	580,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	88,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15420000	0001	580,00
	2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL				**200,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	200,00
	1034 Climatizar as Escolas Municipais				**2.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	1.000,00
	1053 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				**3.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2097 Construção de Terminal de Entretenimento Turístico				**10.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	3.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	2.000,00
	1065 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI				**23.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	3.000,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	3.000,00
	2116 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				**1.200,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	600,00
	1081 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal				**6.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	1.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**367.300,00**
	1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**71.200,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	71.200,00
	1020 Construção e Reforma de Praças				**1.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**100.495,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.120,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	74.335,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	11.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.140,00
	1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais				**3.220,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.120,00
	2051 Recuperação, Dragagem e Limpeza de Rios, Barreiros e Açudes				**4.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.100,00
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				**700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS				**6.200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	3.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	1.000,00
	1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				**100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	1043 Construção e Modernização de Cemitérios				**3.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.600,00
	1044 Adequação e Modernização da Feira Livre				**3.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.400,00
	2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				**2.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.600,00
	1057 Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade				**29.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.700,00
	1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				**8.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1068 Construção do Parque de Vaquejada Municipal				**49.145,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.145,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	2.000,00
	1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				**7.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				**22.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.400,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**19.640,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	17510000	0001	4.300,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.980,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	830,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.530,00
	1091 Construção de Garagem Pública				**33.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**51.461,21**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**23.426,52**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.060,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.071,66
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.142,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.152,86
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia "Saúde da Família"				**27.034,69**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.034,69
	2119 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**105.320,00**
	2071 Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz				**5.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.900,00
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				**4.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	4.000,00
	2075 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS				**4.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.400,00
	1031 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - Assistência Comunitária				**17.820,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.257,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653110	0001	9.563,00
	1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	200,00
	1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Criança e Adolescente				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**70.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603120	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653120	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653120	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16653110	0001	10.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**3.000,00**
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**2.996,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	987,62
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	907,13
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.101,25
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**4,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**201.000,00**
	1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social				**181.400,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	111.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	6.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	6.800,00
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação				**14.000,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho				**5.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:FB17D966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 51 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 51/FINANÇAS, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.840.435,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.840.435,60 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 02 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN					
Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.840.435,60**
02 .001 GABINETEDO PREFEITO					**37.886,38**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**37.002,38**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.002,38
	2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**884,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	884,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**101.053,33**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**55.314,19**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.414,19
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.900,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				**7.201,72**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.201,72
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				**38.537,42**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	38.537,42
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**29.400,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**29.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.400,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS					**1.012.016,26**

ESPORTES					
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**297.516,92**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	114.489,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	79.574,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	103.453,00
	2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				**155.893,60**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	118.725,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	37.168,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				**510.074,83**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	406.096,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	103.978,83
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB -30%				**48.530,91**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	48.530,91
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**23.833,30**
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**23.833,30**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.533,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**575.017,86**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**482.760,02**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	26.586,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	366.174,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
	2054 Manut. das Ações de Aten. Primária à Saúde - APS, atrav. do Prog. de "Agentes Comunitários de Saude"				**48.572,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	48.572,80
	2066 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças/Endemias				**12.456,47**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	12.456,47
	2153 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				**31.228,57**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	31.228,57
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**13.905,00**
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**4.440,00**
		3.3.90.30	16600000	0001	4.440,00

		MATERIAL DE CONSUMO			
	2131 Bloco da Proteção Social Básica				**6.965,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.965,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					**43.254,76**
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				**43.254,76**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.583,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.671,72
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**4.068,71**
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				**4.068,71**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.068,71
Anexo II (Redução)					**1.840.435,60**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**66.059,96**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**66.055,96**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.784,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.420,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62.435,76
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	308,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	108,00
	2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				**4,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4,00
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					**214.219,92**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				**192.931,06**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.709,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5,04
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.545,93
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	525,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.351,10
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	33.943,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	109.278,36
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.776,17
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	0,15

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.595,50
	2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP				**0,15**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	0,15
	2010 CONTRIBUIÇÃO À ACEMVALE, CNM e FEMURN				**3.026,83**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.026,83
	2009 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/INSS				**8.518,21**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.234,21
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.284,00
	2011 CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO MUNICIPAL				**0,48**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,48
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**8.212,38**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.212,38
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				**439,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	287,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	152,00
	2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AOS PRECATÓRIOS TRABALHISTAS E RPV'S				**1.090,00**
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	90,00
	1079 Construção e Instalação do Centro Administrativo Municipal				**1,21**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	0,24
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,97
	2156 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio e Almoxarifado				**0,60**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	0,60
04 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**118.995,41**
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**118.995,41**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.805,56
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.958,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	570,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	570,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.452,63
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	137,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.623,22
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	308,00

		- PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,86
05 .001 CONTROLADORIA					**7.201,72**
	2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				**7.201,72**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.201,72
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					**225.902,03**
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				**27.257,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.357,33
	2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				**4.060,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	2.030,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	2.030,00
	2033 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				**650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	650,00
	1013 Construção de Campo de Society Municipal				**4.045,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	745,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.000,00
	1006 Ampliação da frota para o Transporte Escolar				**2.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	1.000,00
	2038 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				**39.476,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	39.476,70
	1009 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino fundamental				**129.450,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	129.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	450,00
	1014 Reforma de Quadras Poliesportivas				**6.950,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	340,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	510,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	17003110	0001	1.000,00

		ANTERIORES			
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17003120	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	1.000,00
	1034 Climatizar as Escolas Municipais				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	500,00
	1039 Revitalização e Manutenção de Biblioteca				**1.240,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	150,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	870,00
	1041 Modernização de Salas de Informática				**2.948,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	948,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	1.000,00
	1055 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Desporto e Lazer				**2.050,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	850,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				**1.200,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703110	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15703120	0001	600,00
	2117 Apoio ao Atleta Local				**340,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	340,00
	1066 Construção de Campo de Futebol				**2.065,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	665,00
	1090 Reforma e Melhoramento do Campo de Futebol				**870,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	870,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					**678.433,30**
	1019 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**233.308,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	118.819,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	114.489,00
	1020 Construção e Reforma de Praças				**4.497,72**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	4.471,72
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6,00
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				**324.117,93**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	73.413,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.009,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	12.570,45

		PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	308,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	228.682,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	284,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	709,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	142,00
	1021 Melhoramento das estradas que dão acesso às comunidades rurais				**28,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8,00
	1016 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				**567,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	447,00
	2052 Manutenção das Ações do Setor de Transportes				**148,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	99,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				**45,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15,00
	1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS				**1.050,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	135,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	915,00
	1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS				**48,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8,00
	1043 Construção e Modernização de Cemitérios				**29.275,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.260,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.015,00
	1044 Adequação e Modernização da Feira Livre				**1.354,30**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	559,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	541,30
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	254,00
	2093 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				**94,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000	0001	46,00

		ANTERIORES			
	1057 Construção e Urbanização de Calçadão na Entrada da Cidade				**496,35**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,35
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	406,00
	1067 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				**4.526,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	406,00
	1068 Construção do Parque de Vaquejada Municipal				**28.665,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.250,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	25.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.015,00
	1069 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				**25,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25,00
	1070 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				**130,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**45,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
	1071 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**49.499,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	49.374,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	125,00
	1091 Construção de Garagem Pública				**514,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	464,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**253.988,59**
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				**252.958,63**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.057,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	225.183,79
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	717,50
	1028 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços				**1.029,96**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.029,96
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**100.484,83**
	2073 Manutenção das Ações de Manutenção e Desenvolvimento no CRAS				**2.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.000,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**43.978,83**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.978,83
	2076 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**1.000,00**

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	1048 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				**6.801,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	2.101,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	4.700,00
	2122 Manutenção do Programa BPC na Escola				**1.440,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	973,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	467,00
	2126 Manutenção das Ações do SCFV – Crianças e adolescente de 06 a 15 anos				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.100,00
	2132 Bloco da Proteção Social Especial				**1.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	500,00
	1075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				**35.800,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603120	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16653110	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16653110	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603110	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16603120	0001	3.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16653120	0001	2.200,00
	2135 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF				**5.465,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	344,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	121,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**4.068,71**
	2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				**4.068,71**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.068,71
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**122.508,33**
	1032 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social				**3.695,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.680,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.015,00
	2104 Manutenção do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e a Educação				**30.409,00**
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	262,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	262,00
		3.3.90.48 OUTROS	15000000	0001	29.885,00

		AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
	2140 Execução de Atividades logísticas e socioassistenciais voltadas ao Mercado de Trabalho				**7.986,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	88,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	966,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.966,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.966,00
	2143 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				**13.196,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.232,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.491,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.491,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.491,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.491,00
	2145 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social				**5.684,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	421,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.421,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.421,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.421,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2146 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				**16.152,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.288,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.288,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.288,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.288,00
	2147 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de Materiais e ajuda				**26.241,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.526,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	737,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.426,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15000000	0001	8.526,00

		PESSOAS FÍSICAS			
	2148 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso				**2.436,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	609,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	609,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	609,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	609,00
	2149 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência				**1.484,33**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	629,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	629,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	226,33
	2150 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente				**4.770,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.193,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.193,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.193,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.191,00
	2152 Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social				**6.495,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.299,00
	2151 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				**3.960,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
99 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**48.572,80**
	2999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				**48.572,80**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	48.572,80

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:4153164A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 06 dias do mês de Março de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix–sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da

proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: NOOB SHOP LTDA						
CNPJ: 26.784.016/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pneu – 175/70R13: Tipo Radial; índice de carga 88T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	DUNLOP	UND	28	325,00	9.100,00
4	Pneu – 185/70 –R14: Tipo Radial; índice de carga 88T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	DYNAMO	UND	44	400,00	17.600,00
6	Pneu – 195/65 –R15: Tipo Radial; índice de carga 91T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	ONYX	UND	50	330,00	16.500,00
9	Pneu – 255/70 R 16: Direcional, índice de carga 111, índice de velocidade H, tipo Radial, tubeless.	DUNLOP	UND	12	790,00	9.480,00
10	Pneu – 265/75 R 16: Direcional, índice de carga 112, tipo Radial, tubeless, 16 lonas.	DUNLOP	UND	8	955,00	7.640,00
14	Pneu – 235/75 R 17.5 Direcional, índice de carga 132 (2000 kg), tipo Radial, tubeless, mínimo 12 lonas.	WESTLAKE	UND	36	975,00	35.100,00
15	Pneu – 275/80 R 22.5 Direcional, índice de carga 149/146, tipo Radial, índice de velocidade M, tubeless, 16 lonas.	TRAZANO	UND	28	1.640,00	45.920,00
16	Pneu – 1000/20 – Direcional, índice de carga 146, tipo Radial, 16 lonas.	GOODYEAR	UND	42	1.575,00	66.150,00
24	Pneu – 19.5–24 – mínimo 12 lonas – Capacidade de Carga 3450 kg	GOODYEAR	UND	4	5.555,00	22.220,00
30	Câmara de AR – 18.4 – 30 para trator agrícola	QBOM	UND	2	500,00	1.000,00
35	Câmara de AR – 12/16.5	TORTUGA	UND	2	100,00	200,00
TOTAL						230.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOOB SHOP LTDA.
26.784.016/0001-26
Valor: R$ 230.910,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F011837D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2025

Aos 06 dias do mês de Março de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix–sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: L & N AUTO CENTER LTDA						
CNPJ: 43.006.158/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Pneu – 175/70 –R14: Tipo Radial; índice de carga 88T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	ONIX	UND	72	299,00	21.528,00
3	Pneu – 175/80 –R14: Tipo Radial; índice de carga 88T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	HIFLY	UND	12	319,00	3.828,00
5	Pneu – 185/60 –R15: Tipo Radial; índice de carga 88T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	ONIX	UND	8	369,00	2.952,00
7	Pneu – 205/75 R16: índice de carga 118, índice de velocidade R, tipo Radial, tubeless.	DYNAMO	UND	16	610,00	9.760,00
8	Pneu – 225/75 R16: índice de carga 118, índice de velocidade R, tipo Radial, tubeless.	HIFLY	UND	48	738,00	35.424,00
11	Pneu – 225/70 R 16: Direcional, índice de carga 103, Índice de velocidade T, tipo Radial, tubeless, TreadWear 500.	AUSTONE	UND	32	690,00	22.080,00
12	Pneu – 205/50 R17: índice de carga 89, índice de velocidade V, tipo Radial, tubeless, treadwear 280.	SUNNY	UND	12	570,00	6.840,00
13	Pneu – 225/70 R 17: Direcional, índice de carga 106, índice de velocidade H, tipo Radial, tubeless, Treadwear 620.	WANLI	UND	12	1.080,00	12.960,00
17	Pneu Trator Agrícola – 18.4 – 30, capacidade mínima 12 lonas	SPEED MAX	UND	2	5.576,00	11.152,00
18	Pneu Trator Agrícola – 18.4 – 34, Capacidade mínima 10 Lonas, Carga Máxima (Kg) 2990, Construção: Diagonal, Montagem: Tubetype (TT – Uso Com Câmara)	MAGNUN	UND	2	6.644,00	13.288,00
19	Pneu – 700/16	PIRELI	UND	8	797,00	6.376,00
20	Pneu – 750/16 Triraiado Diagonal, mínimo 8 Lonas Agrícola	ADDO	UND	4	798,00	3.192,00
21	Pneu – 14.9–24, Capacidade mínima de 12 Lonas, Carga Máxima (Kg) 1760, Prof. do Sulco (38mm), Construção: Diagonal, Montagem Tubetype (TT – Uso Com Câmara).	MAGNUN	UND	2	2.376,50	4.753,00
22	Pneu – 12.4–24, Capacidade mínima de 12 Lonas, Carga Máxima (Kg) 1760, Prof. do Sulco (38mm), Construção: Diagonal, Montagem Tubetype (TT – Uso Com Câmara).	MAGNUN	UND	2	2.859,00	5.718,00
23	Pneu – 14.000/24 – 12 LONAS – Capacidade de Carga 3.650 kg	SPEED MAX	UND	6	4.756,00	28.536,00
25	Pneu –12 –16.5 – mínimo 12 Lonas – capacidade de carga 2650kg	WESTLAKE	UND	2	1.490,00	2.980,00
26	Pneu 12.5/80 R18 – mínimo 12 lonas – capacidade de carga 2650 kg	MRL	UND	2	1.699,50	3.399,00
27	Pneu– 17.5 R25 – Radial, tubeless, L3, construção com malha de aço, para carregadeiras	BRASPLUS	UND	4	5.167,50	20.670,00
28	Câmara de AR – 1000x20	MAGNUN	UND	30	110,00	3.300,00
29	Câmara de AR – 18.4 – 34 para trator agrícola	FLEXEM	UND	2	450,00	900,00
31	Câmara de AR – 750x16	MAGNUM	UND	4	74,00	296,00
32	Câmara de AR – 700x16	BRASTUBER	UND	8	79,00	632,00
33	Câmara de AR – 17.5 R25	TORTUGA	UND	4	284,00	1.136,00

34	Câmara de AR – 1400 x 24 Agrícola	PEGASUS	UND	6	336,00	2.016,00
36	Câmara de ar – Pneu – 14.9–24	MAGNUM	UND	2	309,00	618,00
37	Câmara de ar – Pneu – 19.5–24	MAGNUM	UND	2	339,00	678,00
38	Protetor Aro 20	GFLEX	UND	30	58,00	1.740,00
39	Anel vedação para pneus R 25. OR–325T	MURIEL	UND	6	79,00	474,00
TOTAL						227.226,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L & N AUTO CENTER LTDA.
43.006.158/0001-81
Valor: R$ 227.226,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F0BAF7C6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 06 dias do mês de Março de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix–sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: NOOB SHOP LTDA						
CNPJ: 26.784.016/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Pneu – 175/70R13: Tipo Radial; índice de carga 88T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	DUNLOP	UND	28	325,00	9.100,00
4	Pneu – 185/70 –R14: Tipo Radial; índice de carga 88T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	DYNAMO	UND	44	400,00	17.600,00
6	Pneu – 195/65 –R15: Tipo Radial; índice de carga 91T; Treadwear no mínimo 400, tubeless.	ONYX	UND	50	330,00	16.500,00
9	Pneu – 255/70 R 16: Direcional, índice de carga 111, índice de velocidade H, tipo Radial, tubeless.	DUNLOP	UND	12	790,00	9.480,00
10	Pneu – 265/75 R 16: Direcional, índice de carga 112, tipo Radial, tubeless, 16 lonas.	DUNLOP	UND	8	955,00	7.640,00
14	Pneu – 235/75 R 17.5 Direcional, índice de carga 132 (2000 kg), tipo Radial, tubeless, mínimo 12 lonas.	WESTLAKE	UND	36	975,00	35.100,00
15	Pneu – 275/80 R 22.5 Direcional, índice de carga 149/146, tipo Radial, índice de velocidade M, tubeless, 16 lonas.	TRAZANO	UND	28	1.640,00	45.920,00
16	Pneu – 1000/20 – Direcional, índice de carga 146, tipo Radial, 16 lonas.	GOODYEAR	UND	42	1.575,00	66.150,00
24	Pneu – 19.5–24 – mínimo 12 lonas – Capacidade de Carga 3450 kg	GOODYEAR	UND	4	5.555,00	22.220,00
30	Câmara de AR – 18.4 – 30 para trator agrícola	QBOM	UND	2	500,00	1.000,00
35	Câmara de AR – 12/16.5	TORTUGA	UND	2	100,00	200,00
TOTAL						230.910,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOOB SHOP LTDA.
26.784.016/0001-26
Valor: R$ 230.910,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de março de 2025

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FA6634C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211.001/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.

VALOR TOTAL: R$ 820,30 (Oitocentos e vinte reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa de Licitação n° 001/2025, a saber: **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ n° 35.827.501/0001-20**, consagrando-se ganhadora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, totalizando o valor de **R$ 820,30 (Oitocentos e vinte reais e trinta centavos)**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Desorizador de ambientes, spray (aerossol), 360ml, fragrâncias variadas.	Unidade	20	R$ 16,50	R$ 330,00
2	Naftalina, em bolas, embalagem com 50g.	Pacote	20	R$ 3,50	R$ 70,00
3	Álcool etílico, 70%, hidratado, de 1 litro.	Unidade	05	R$ 9,50	R$ 47,50
4	Limpador perfumado, diluível, fragrâncias variadas, de 2 litros.	Unidade	20	R$ 4,90	R$ 98,00
5	Limpa cerâmicas, rejuntes e azulejos, para remoção de sujeiras e crostras em superfícies, de 1 litro.	Unidade	20	R$ 3,90	R$ 78,00
6	Desinfetante, ação bactericida, para uso geral, fragrâncias variadas, de 2 litros.	Unidade	20	R$ 4,90	R$ 98,00
7	Água sanitária, a base de cloro, para desinfecção de superfícies e eliminação de germes, bactérias e fungos, além de higienizar frutas, verduras e legumes, de 1 litro.	Unidade	20	R$ 1,95	R$ 39,00
8	Pastilha sanitária, acompanhada de 1 rede plástica e 1 gancho, fragrâncias variadas, de 25g.	Pacote	20	R$ 2,99	R$ 59,80
Valor Total:					**R$ 820,30**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 07 de março de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:54E5F249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28020001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020001/**2025**
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 28020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00

Contratação de empresa para prestação de serviços de curativos especiais.

Item	Descrição	Qtd.	Und. Medida	V. Unitário	V. Total	
1	SESSÃO DE LASER	06	Und	R$ 250,00	R$ 1.500,00	
2	CURATIVOS	10	Und	R$ 120,00	R$ 1.200,00	
3	TRATAMENTO PÓS CICATRIZAÇÃO (PARA 6 MESES DE TRATAMENTO)	06	Und	R$ 250,00	R$ 1.500,00	
TOTAL: R$ 4.200,00						

DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00 - pelo valor de R$ 4.200,00 em 07/03/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:EB5B7E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29010002/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em assessoria e gestão de abatedouro, com métodos de abate humanizado, destinação comercial de carnes e gestão de resíduos, incluindo locação de equipamentos e treinamento da equipe.

_____

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

VENCEDOR: FORTE BOI COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 56.078.894/0001-97					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND MED**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	**Serviço especializado de assessoria e gestão do Matadouro Público de Jucurutu/RN, abrangendo:** Métodos de abate humanizado conforme as legislações vigentes, com utilização de pistola de insensibilização e práticas técnicas voltadas para o bem-estar animal. Destinação comercial de carnes: organização dos processos para comercialização das carnes e subprodutos comestíveis, garantindo padrões sanitários e qualidade. Gestão de resíduos: manejo adequado de resíduos sólidos e líquidos, atendendo às normas ambientais e sanitárias	Mês	12	R$ 4.066,25	R$ 48.795,00
02	**Treinamento da equipe, abrangendo**: capacitação técnica dos profissionais indicados pela prefeitura, incluindo: Uso seguro e técnico dos equipamentos; Boas práticas sanitárias e de higiene no ambiente de abate; Técnicas de abate humanitário e manejo dos animais no curral. Adequações técnicas: suporte técnico para ajustes e adequações na infraestrutura do matadouro, com vistas à obtenção do registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).	Serviço	01	R$ 8.332,16	R$ 8.332,16
03	**Locação mensal de 01 (um) Pistola atordoador pneumátic**o com as seguintes características incluindo um compressor de ar com as seguintes especificações: • Atordoamento por concussão (impacto), sem injeção de ar no animal. • Sistema de segurança com duplo gatilho para evitar acionamentos acidentais. • Design que permite fácil higienização. • Capacidade do compressor: 20 pés cúbicos. • Volume do reservatório do compressor: 250 litros. • Pressão do compressor: Alta pressão. • Voltagem do compressor: 220/380 V Trifásico. Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Brasil Frigo.	Mês	12	R$ 2.999,58	R$ 35.994,96
04	**Locação mensal de 01 (uma) serra elétrica para abertura de peito de bovinos**, com as seguintes características: • Equipado com Motor: Trifásico blindado de 2 CV (220/380 V - 50/60 Hz) • Construção: Aço inoxidável (ou outro material resistente e durável) • Sistema de Segurança: Botão de parada de emergência de fácil acesso. Proteção da lâmina para evitar contato acidental. Sistema de travamento da lâmina para troca segura Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Brasil Frigo.	Mês	12	R$ 3.232,87	R$ 38.794,44
05	**Locação mensal de 01 (uma) de Serra de Carcaça de Bovinos** conforme as especificações técnicas: • Motor: Trifásico blindado de 5 CV (220/380 V - 60Hz); • Sistema de corte: Lâmina • Comando: Bimanual controlado por placa eletrônica de acordo com a NR 12; • Equipamento indicado para a divisão de carcaças de bovinos e suínos; • Material de construção: Aço inoxidável; Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Brasil Frigo.	Mês	12	R$ 3.232,87	R$ 38.794,44
06	**Locação mensal de Contêiner Refrigerado 40 Pés** com dimensões externas de 12,19 m x 2,44 m x 2,59 m (padrão para contêineres de 40 pés), contendo as seguintes especificações: • Próprio para sistema de refrigeração. • Faixa de temperatura: -25°C a +30°C (ajustável) • Controle: Manual e digital Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Carrier Microlink.	Mês	12	R$ 9.999,54	R$ 119.994,48
07	**Locação mensal de 01 (um) Caminhão toco refrigerado para transporte de carnes** – Caminhão baú toco refrigerado térmico com capacidade de carga útil aproximada entre 7 e 8 toneladas. Equipado com motor de 4 cilindros, turbo intercooler, com injeção eletrônica, entregando potência de 185 cv. Transmissão manual de 6 velocidades e sistema de freios a ar com ABS e EBD. Direção hidráulica, com coluna ajustável. Cabine com vidros e travas elétricas. Equipado com tacógrafo aferido. O baú refrigerado deve possuir isolamento térmico em painéis de poliuretano e fibra de vidro ou superior. Contar com unidade de refrigeração adequada à necessidade de temperatura e capacidade desejadas, controle digital com termostato e display, além de sistema de ventilação. As portas traseiras devem possuir vedação hermética e abertura total para facilitar a carga e descarga. Piso antiderrapante e resistente a cargas pesadas, ideal para o transporte de produtos refrigerados, e a iluminação interna é composta por lâmpadas LED. Combustível por conta da contratada. O veículo deve ser equipado com itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCON, CONAMA E CONTRAN.	Mês	12	R$ 16.266,21	R$ 195.194,52
VALOR TOTAL					R$ 485.900,00

Valor TotalR$ **485.900,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais);
Jucurutu/RN, 07 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E941D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29010002/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em assessoria e gestão de abatedouro, com métodos de abate humanizado, destinação comercial de carnes e gestão de resíduos, incluindo locação de equipamentos e treinamento da equipe.

_____

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

VENCEDOR: FORTE BOI COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 56.078.894/0001-97					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND MED**	**QTD**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
01	**Serviço especializado de assessoria e gestão do Matadouro Público de Jucurutu/RN, abrangendo:** Métodos de abate humanizado conforme as legislações vigentes, com utilização de pistola de insensibilização e práticas técnicas voltadas para o bem-estar animal. Destinação comercial de carnes: organização dos processos para comercialização das carnes e subprodutos comestíveis, garantindo padrões sanitários e qualidade. Gestão de resíduos: manejo adequado de resíduos sólidos e líquidos, atendendo às normas ambientais e sanitárias	Mês	12	R$ 4.066,25	R$ 48.795,00
02	**Treinamento da equipe, abrangendo**: capacitação técnica dos profissionais indicados pela prefeitura, incluindo: Uso seguro e técnico dos equipamentos; Boas práticas sanitárias e de higiene no ambiente de abate; Técnicas de abate humanitário e manejo dos animais no curral. Adequações técnicas: suporte técnico para ajustes e adequações na infraestrutura do matadouro, com vistas à obtenção do registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).	Serviço	01	R$ 8.332,16	R$ 8.332,16
03	**Locação mensal de 01 (um) Pistola atordoador pneumátic**o com as seguintes características incluindo um compressor de ar com as seguintes especificações: • Atordoamento por concussão (impacto), sem injeção de ar no animal. • Sistema de segurança com duplo gatilho para evitar acionamentos acidentais. • Design que permite fácil higienização. • Capacidade do compressor: 20 pés cúbicos. • Volume do reservatório do compressor: 250 litros. • Pressão do compressor: Alta pressão. • Voltagem do compressor: 220/380 V Trifásico. Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Brasil Frigo.	Mês	12	R$ 2.999,58	R$ 35.994,96
04	**Locação mensal de 01 (uma) serra elétrica para abertura de peito de bovinos**, com as seguintes características: • Equipado com Motor: Trifásico blindado de 2 CV (220/380 V - 50/60 Hz) • Construção: Aço inoxidável (ou outro material resistente e durável) • Sistema de Segurança: Botão de parada de emergência de fácil acesso. Proteção da lâmina para evitar contato acidental. Sistema de travamento da lâmina para troca segura Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Brasil Frigo.	Mês	12	R$ 3.232,87	R$ 38.794,44
05	**Locação mensal de 01 (uma) de Serra de Carcaça de Bovinos** conforme as especificações técnicas: • Motor: Trifásico blindado de 5 CV (220/380 V - 60Hz); • Sistema de corte: Lâmina • Comando: Bimanual controlado por placa eletrônica de acordo com a NR 12; • Equipamento indicado para a divisão de carcaças de bovinos e suínos; • Material de construção: Aço inoxidável; Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Brasil Frigo.	Mês	12	R$ 3.232,87	R$ 38.794,44
06	**Locação mensal de Contêiner Refrigerado 40 Pés** com dimensões externas de 12,19 m x 2,44 m x 2,59 m (padrão para contêineres de 40 pés), contendo as seguintes especificações: • Próprio para sistema de refrigeração. • Faixa de temperatura: -25°C a +30°C (ajustável) • Controle: Manual e digital Manutenção preventiva e corretiva inclusa na locação, garantindo o bom funcionamento do equipamento e a segurança do operador. Equipamento igual ou superior ao da Carrier Microlink.	Mês	12	R$ 9.999,54	R$ 119.994,48
07	**Locação mensal de 01 (um) Caminhão toco refrigerado para transporte de carnes** – Caminhão baú toco refrigerado térmico com capacidade de carga útil aproximada entre 7 e 8 toneladas. Equipado com motor de 4 cilindros, turbo intercooler, com injeção eletrônica, entregando potência de 185 cv. Transmissão manual de 6 velocidades e sistema de freios a ar com ABS e EBD. Direção hidráulica, com coluna ajustável. Cabine com vidros e travas elétricas. Equipado com tacógrafo aferido. O baú refrigerado deve possuir isolamento térmico em painéis de poliuretano e fibra de vidro ou superior. Contar com unidade de refrigeração adequada à necessidade de temperatura e capacidade desejadas, controle digital com termostato e display, além de sistema de ventilação. As portas traseiras devem possuir vedação hermética e abertura total para facilitar a carga e descarga. Piso antiderrapante e resistente a cargas pesadas, ideal para o transporte de produtos refrigerados, e a iluminação interna é composta por lâmpadas LED. Combustível por conta da contratada. O veículo deve ser equipado com itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCON, CONAMA E CONTRAN.	Mês	12	R$ 16.266,21	R$ 195.194,52
VALOR TOTAL					R$ 485.900,00

Valor TotalR$ **485.900,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**;

Jucurutu/RN, 07 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:99B86692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: A AURINEIDE RODRIGUES LIMA
CNPJ: 11.163.620/0001-68
ENDEREÇO: Rua Pastor Josino Galvão, nº 418, bairro Felipe Camarão – Natal/RN, CEP: 59.074-320.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamento para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Jundiá/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) com silk frontal e no verso em uma cor, sendo possível em até 3 cores de malha diferentes.	UND	140	R$ 15,90	R$ 2.226,00
2	Bolsa transversal com alça regulável e fechamento em zíper. Tamanho 36x30cm. Bolsa com tampa com bolso frontal batido com zíper. Fechamento de tampa com velcro. Nylon 600.	UND	100	R$ 39,99	R$ 3.999,00
3	Mochila escolar (tamanho 40cm de altura por 30cm de largura e 14 cm de profundidade), alça regulável nas costas no material nylon 600, com bolso frontal personalizado e bolso lateral com tela volley.	UND	700	R$ 27,99	R$ 19.593,00
4	Short Saia escolar infantil em helanca 100% poliéster, tamanhos infantis, cor a definir pela contratante.	UND	156	R$ 15,50	R$ 2.418,00
5	Bermuda escolar infantil em helanca 100% poliéster, tamanhos infantis, cor a definir pela contratante.	UND	160	R$ 13,90	R$ 2.224,00
6	Camiseta manga média escolar, com punhos, gola V, estampa em sublimação no peito 100% poliéster. todos os tamanhos e cores, a definir na ordem de serviço.	UND	255	R$ 14,90	R$ 3.799,50
7	Camiseta escolar infantil estilo machão com gola e punhos, estampa em sublimação no peito 100% poliéster, tamanhos infantis, cor a definir pela contratante.	UND	438	R$ 14,90	R$ 6.526,20
VALOR TOTAL ESTIMADO:				**R$ 40.785,70**	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000009/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos**; FUNÇÃO: 12 –** EDUCAÇÃO**; SUB-FUNÇÃO: 365 –** EDUCAÇÃO INFANTIL; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL**; AÇÃO: 2031 –** Manutenção da Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA; 2021 – Manutenção da Sec. De Educação, Cult. e Desportos; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental**; NATUREZA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Antônia Aurineide Rodriguês Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:92512219

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS
CNPJ: 10.725.936/0001-33
ENDEREÇO: Rua Assis Chateaubriand, nº 29, Centro – Nova Cruz/RN, CEP: 59.215-000.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos do município de Jundiá/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**PNEU 175/70R14** 8ST / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO.	UND	12	R$ 410,00	R$ 4.920,00

2	**PNEU 275/80 R22.**5 Tipo de construção: Radial Relação de aspecto do pneu: 80 Largura de secção: 275 mm; Diâmetro da roda: 22,5´; Resistência ao rolamento: E Aderência em pista molhada: B Índice de carga: 149 (3250 KG) Tipo de serviço: C.	UND	08	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
3	**PNEU 10.00 R 20 BORRACHUDO 16 LONAS** Medida: 10.00-20; Largura: 10.00″; Perfil: 100″; Aro: 20: Diâmetro total em mm: 914.4; Índice de peso: 146 - 3000 KG, 143 - 2725 kg; Índice de velocidade: J - 100 km/h; Tipo de construção: DIAGONAL; Tipo de terreno: REGIONAL; Posição no Veículo: Tração/Borrachudo; Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação.	UND	10	R$ 2.270,00	R$ 22.700,00
4	**PNEU 215/75 R16 C "8 LONAS"** Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Aprovado pelo INMETRO. O produto deverá ser de primeira linha.	UND	04	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				**R$ 51.620,00**	

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000010/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 **–** Fundo Municipal de Saúd**e; FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 - EXTENSÃO RURAL; **AÇÃO:** 2085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2022 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2024 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE/ENS. FUNDAMENTAL; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino; 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: José Bezerra Guedes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A9AD340B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 1892/2025 - GP

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 1892/2025 - GP Lagoa Nova/RN, 07 de março de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 38.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**38.000,00**
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PACS				**38.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					**38.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**38.000,00**

	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD				**38.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	16040000	0001	38.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:230A525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 001/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 001/2025 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 07 de março de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.000,00**
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**17.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADA	15000000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					**17.000,00**
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**17.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**17.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:A0ED776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 002/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 002/2025 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 07 de março de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.000,00**
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**18.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					**18.000,00**

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					**18.000,00**
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:78F180A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 003/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTARIA Nº 003/2025 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 07 de março de 2025.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**880.000,00**
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB					**880.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				**880.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	880.000,00
Anexo II (Redução)					**880.000,00**
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB					**880.000,00**
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				**880.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	730.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	150.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:C3A549D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1436/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 06/03/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%			
			1069 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R$ 861,60
Total da Ação:					**R$ 861,60**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 861,60**

Valor total Suplementado: R$ 861,60

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%			
			1070 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R$ 861,60
Total da Ação:					**R$ 861,60**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 861,60**

Valor total Reduzido: R$ 861,60

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E8763AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO EXECUTIVO

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49
prefeituranisia@yahoo.com.br
Decreto nº 36/2024-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:
D e c r e t a:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 997/2023, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.161.250,00(quatro milhões cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço de dotações existentes, conforme especificações na tabela I em anexo.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, a anulação parcial de dotações existentes, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Dotações a serem reforçadas	
Tabela I	
Unidade orçamentária:	02.021 – Secretaria Municipal de Administração
Ação	2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Valor	R$ 100.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.051 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Ação	2131 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação	2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R$ 150.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor	R$ 150.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.091 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
Ação	2122 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R$ 100.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade orçamentária:	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Ação	2025 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R$ 300.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 400.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	2029 – Manutenção do Salário Educação
Natureza	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 80.000,00
Fonte de recursos	15500000 – Transferência do Salário Educação
Ação	2039 – Apoio ao Transporte de Universitários
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R$ 50.0000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ação	2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
Natureza da despesa	3.3.90-30 - Material de Consumo
Valor	R$ 161.250,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	2046 – Manutenção da Educação Fundamental Básica 30%
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R$ 200.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Ação	2047 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - 30%
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 150.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Ação	2048 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche - 30%
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R$ 150.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Unidade Orçamentária	040.62 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	2059 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Capitação Ponderada - SF
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R$ 300.000,00
Fonte de recursos	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Ação	2064 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Desempenho
Natureza	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 300.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 300.000,00
Fonte de recursos	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Ação	2064 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Desempenho
Natureza	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R$ 300.000,00
Fonte de recursos	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R$ 70.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 400.000,00
Fonte de recursos	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 400.000,00
Fonte de recursos	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação	2075 – Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias
Natureza	3.3.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total geral	R$ 4.161.250,00 (quatro milhões cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) Dotações a serem reduzidas
Tabela II	
Unidade orçamentária:	02.011 – Gabinete do Prefeito
Ação	1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material permanente
Valor	R$ 7.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ação	1133 – Aquisição de Veículos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material permanente
Valor	R$ 66.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ação	1153 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material permanente
Valor	R$ 7.00,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ação	1158 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material permanente
Valor	R$ 13.200,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.021 – Secretaria Municipal de Administração
Ação	1009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente

Valor	R$ 12.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 6.600,00
Fonte de recursos	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Ação	1010 – Investimento em Exercício Anterior
Natureza da despesa	4.4.90-92 – Despesa de exercício anterior
Valor	R$ 15.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1011 – Amortização da Dívida Junto ao IBAMA
Natureza da despesa	4.6.90-71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	R$ 40.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1137 – Amortização da Dívida junto a COSERN
Natureza	4.6.90-71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade orçamentária:	02.031 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Ação	1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 19.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	02.051 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Ação	1007 – Aquisição de Imóveis
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1103 – Construção, Manut, e Reforma de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte
Natureza da despesa	4.4.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 9.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 9.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	2130 – Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 13.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação	1014 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 8.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1044 – Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 6.0000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 8.000,00
Fonte de recursos	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
Ação	1045 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos
Natureza da despesa	4.4.90-39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R$ 19.800,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1049 – Recuperação de Estradas Vicinais
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 4.800,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1051 – Construção e Reforma de Praças Públicas
Natureza da despesa	4.4.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R$ 26.400,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1053 – Adequação e Modernização da Feira Livre
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 44.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 33.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1055 – Construção e Reconstrução de Muros de Arrimo e Pontilhões
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Ação	1057 – Drenagem e Infraestrutura Viária com recuperação de bueiros
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1058 – Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 6.400,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1060 – Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D'água
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 33.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1061 - Aquisição de Veículos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e material permanente
Valor	R$ 55.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor	R$ 162.500,00
Fonte de recursos	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor	R$ 41.500,00
Fonte de recursos	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Ação	1062 – Investimento e Exercício Anterior
Natureza da despesa	4.4.90-92 – Despesa de Exercício Anterior
Valor	R$ 26.400,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1063 – Aquisição e Desapropriação de imóveis
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 1.700,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1074 – Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 4.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1086 – Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 105.600,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1099 – Reforma de uma Ponte em Concreto Armado na Comunidade do Porto
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 55.000,00
Fonte de recursos	17060000 - Transferência Especial da União
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 14.900,00
Fonte de recursos	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Ação	1122 – Urbanização, Revitalização e manutenção do calçadão na entrada do da cidade
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 10.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Ação	1151 – Construção do Mercado Público
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Unidade Orçamentária	02.071 – Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária
Ação	1129 – Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 4.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 3.000,00
Fonte de recursos	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Ação	1161 – Aquisição de Imóveis
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	2159 – Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e material permanente
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	2167 – Manutenção das Ações do Programa de regularização Fundiária
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e material permanente
Valor	R$ 19.800,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	02.091 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Pesca
Ação	1059 – Construção, Reconstrução de Barreiros, para Incentivo a produção
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 11.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1135 – Construção de Galpão para Implantação de Programa de Avicultura
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 15.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 60.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Ação	1144 – Aquisição de Equipamentos de Produção
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 33.000,00
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 55.000,00
Fonte de recursos	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 55.000,00
Fonte de recursos	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação	1145 – Aquisição de Imóveis
Natureza da despesa	4.4.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 44.000,00

Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio
Ação	1097 – Reforma de Prédio Sede da Secretaria
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 50.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1098 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 38.800,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Ação	1017 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 18.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 20.000,00
Fonte de recursos	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 8.000,00
Fonte de recursos	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Ação	1018 – Construção e Reforma de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 7.000,00
Fonte de recursos	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 16.000,00
Fonte de recursos	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Ação	1024 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis Ens. Fundamental
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 40.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1027 – Construção e Instalação de Espaço Recreativo nas Creches Municipais
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 150.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1029 – Remoção de Obstáculos Arquitetônico para acesso a Portadores de necessidades especiais
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1030 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente Ensino Infantil
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 237.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 26.000,00
Fonte de recursos	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 19.000,00
Fonte de recursos	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Ação	1032 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis – Ensino Infantil
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 75.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Ação	1034 – Construção, Ref. E Adaptação de Quadras de Esportes do ensino Especial
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 4.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1035 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Especial
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 34.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de recursos	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação
Ação	1038 – Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental 30%
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.900,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 9.000,00
Fonte de recursos	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Ação	1039 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar – 30%
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de recursos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 9.000,00
Fonte de recursos	15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Ação	1040 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – 30%
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 125.200,00
Fonte de recursos	15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Ação	1041 – Investimentos e Exercícios Anteriores
Natureza da despesa	4.4.90-92 – Despesa de Exercício Anterior
Valor	R$ 76.000,00

Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	1043 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil – 30%
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 7.000,00
Fonte de recursos	15420000 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Ação	1076 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	15690000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ação	2023 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 19.800,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 66.000,00
Fonte de recursos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	2035 – Manutenção do Ensino Médio
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 6.600,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	2148 – Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 220.000,00
Fonte de recursos	15690000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE
Ação	2150 – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 220.000,00
Fonte de recursos	15690000 -Outras Transferências de Recursos do FNDE
Unidade Orçamentária	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	1066 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 8.000,00
Fonte de recursos	15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e
	serviços públicos de saúde
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Ação	1067 – Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com Atendimento 24h
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação	1068 – Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 79.000,00
Fonte de recursos	15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 18.000,00
Fonte de recursos	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 110.000,00
Fonte de recursos	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 18.000,00
Fonte de recursos	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 180.000,00
Fonte de recursos	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 33.000,00
Fonte de recursos	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Ação	1069 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 79.000,00
Fonte de recursos	15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 52.000,00
Fonte de recursos	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 66.000,00
Fonte de recursos	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 15.000,00
Fonte de recursos	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Ação	1070 – Investimento em Exercício Anterior
Natureza da despesa	4.4.90-92 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor	R$ 16.000,00
Fonte de recursos	15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação	1071 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 16.000,00
Fonte de recursos	15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação	1125 – Construção, Instalação e/ou Reforma de Academias ao Ar Livre
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 11.000,00
Fonte de recursos	15001002 -Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 22.000,00
Fonte de recursos	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Ação	1132 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 73.000,00
Fonte de recursos	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Unidade Orçamentária	05.072 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	1072 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 39.000,00
Fonte de recursos	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 16.000,00
Fonte de recursos	16650000 -Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
Ação	1126 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Físicas da Assistência Social
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e instalações
Valor	R$ 66.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1028 – Aquisição de Veículos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 19.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 66.000,00
Fonte de recursos	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 16.000,00
Fonte de recursos	16650000 -Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Ação	1136 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Natureza da despesa	4.5.90-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 22.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	2186 – Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	06.081 – Sec. Mun. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Ação	1114 – Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 4.000,00
Fonte de recursos	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
	dos Estados
Ação	1140 – Construção e Terminal de Informações Turísticas
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 10.000,00
Fonte de recursos	17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 10.000,00
Fonte de recursos	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Ação	1157 – Conclusão e Construção de Novos Pórticos
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 4.000,00
Fonte de recursos	17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Unidade Orçamentária	07.111 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Ação	1107 – Construção de Unidades Sanitárias
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	1109 – Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de recursos	17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de recursos	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Ação	1134 – Aquisição de Veículos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor	R$ 2.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	2134 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Natureza da despesa	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 19.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor	R$ 25.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	07.112 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Ação	2053 – Construção de Unidades Sanitárias
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos
Ação	2111 – Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município
Natureza da despesa	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 6.000,00
Fonte de recursos	17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Total geral	R$ 4.161.250,00 (quatro milhões cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Nísia Floresta – RN, 14 de novembro de 2024

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:940FFDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 42, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 42, de 17 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 17 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.600,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**12.600,00**
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana				**12.600,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	12.600,00
Anexo II (Redução)					**12.600,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**12.600,00**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**12.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	12.600,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:14D63B89

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 45, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 45, de 18 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 18 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.100,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**2.100,00**
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					**2.100,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**2.100,00**
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8CA1BABE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 48, de 19 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2025**.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.454,92**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**1.454,92**
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				**1.454,92**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.454,92
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**6.000,00**
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**7.454,92**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**1.454,92**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**1.454,92**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.454,92
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**6.000,00**
	1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes				**6.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:470CBFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 49, de 20 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23,44**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**23,44**
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				**23,44**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	23,44
Anexo II (Redução)					**23,44**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**23,44**
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				**23,44**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23,44

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D7BF68DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 50, de 20 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.042,08**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**70.042,08**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**70.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**18,64**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	18,64
	2019 Manutenção do CAPS				**23,44**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	23,44
Anexo II (Redução)					**70.042,08**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**70.042,08**
	2019 Manutenção do CAPS				**18,64**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18,64
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**40.023,44**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	23,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:5A2731FB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 51, de 20 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.880,00**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**28.880,00**
	2188 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				**28.880,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.880,00
Anexo II (Redução)					**28.880,00**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**28.880,00**
	2188 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				**28.880,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	28.880,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:673E2E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 54, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 54, de 21 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 21 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**10.000,00**
	2188 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				**10.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**10.000,00**
	2188 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:CA0B054A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 56, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 56, de 25 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 25 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.750,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**38.750,00**
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**38.750,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	38.750,00
Anexo II (Redução)					**38.750,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**38.750,00**
	2067 Manutençao de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				**38.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.750,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B37DBC28

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 57, de 25 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 25 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.750,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**38.750,00**
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**38.750,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	38.750,00
Anexo II (Redução)					**38.750,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**38.750,00**
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**38.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	38.750,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4605A032

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 18, de 06 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**42.450,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**42.450,00**
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**5.660,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.660,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**14.150,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	14.150,00
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**8.490,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.490,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**14.150,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	14.150,00
Anexo II (Redução)					**42.450,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**42.450,00**
	1042 Aquisição de Equipamentos				**13.890,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	13.890,00
	1104 Aquisição de Veículo				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**11.570,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.570,00
	1176 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FEAS/RN				**1.990,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.990,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B05F778F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 23, de 11 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 11 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**141.765,53**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**141.765,53**

	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**141.765,53**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	141.765,53
Anexo II (Redução)					**141.765,53**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**141.765,53**
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**141.765,53**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	33.075,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	37.140,53
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	33.075,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	22.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.425,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:95330808

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 28, de 12 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Parelhas/RN, 12 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**241.246,82**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**241.246,82**
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				**22.745,52**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	22.745,52
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				**87.804,32**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	87.804,32
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**33.215,68**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	33.215,68
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				**97.481,30**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	97.481,30
Anexo II (Redução)					**241.246,82**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**241.246,82**
	1019 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental - Quota Salário Educação				**55.125,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	55.125,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**121.020,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	121.020,00
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				**65.101,82**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	65.101,82

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:D240CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 33, de 13 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 33/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Parelhas/RN, **13 de fevereiro de 2025.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.573,21**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**8.573,21**
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**8.573,21**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.573,21
Anexo II (Redução)					**8.573,21**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**8.573,21**
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**5.679,21**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.679,21
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**2.894,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.894,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:14A61D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 35, de 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Parelhas/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.132,06**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**9.132,06**
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**9.132,06**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	9.132,06
Anexo II (Redução)					**9.132,06**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**9.132,06**
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**9.132,06**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	9.132,06

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:48F91769

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 38, de 14 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

Parelhas/RN, 03 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.512,07**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**9.512,07**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**9.512,07**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.512,07
Anexo II (Redução)					**9.512,07**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**9.512,07**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**9.512,07**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.512,07

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:91CE4DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 46, de 18 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Parelhas/RN, **18 de fevereiro de 2025.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**23.828,64**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**23.828,64**
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana				**23.828,64**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	23.828,64
Anexo II (Redução)					**23.828,64**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**23.828,64**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**23.828,64**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	23.828,64

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B1A4D196

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 6, de 29 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 29 de Janeiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**240.000,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**240.000,00**
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**240.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	240.000,00
Anexo II (Redução)					**240.000,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**240.000,00**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**240.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	240.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:566D6277

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 11, de 03 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 03 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.082,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					**5.082,00**
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				**5.082,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.082,00
Anexo II (Redução)					**5.082,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					**5.082,00**
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				**5.082,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.082,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F5AEA821

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 15, de 05 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 05 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.518,00**
14 .001 Controladoria Geral do Munic¡pio					**1.518,00**
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Munic¡pio				**1.518,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.518,00
Anexo II (Redução)					**1.518,00**
14 .001 Controladoria Geral do Munic¡pio					**1.518,00**
	1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permamente para Controladoria Geral do Município				**1.518,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.518,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:E9953229

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 15, de 05 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 05 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.518,00**
14 .001 Controladoria Geral do Munic¡pio					**1.518,00**
	2108 Manutenção da Controladoria Geral do Munic¡pio				**1.518,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.518,00
Anexo II (Redução)					**1.518,00**
14 .001 Controladoria Geral do Munic¡pio					**1.518,00**
	1091 Aquis. de Equipamentos e Material Permanente para Controladoria Geral do Município				**1.518,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.518,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:2C9080C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 16, de 05 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 05 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**74.654,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**74.654,00**
	2034 Manutenção do Programa Família Acolhedora				**18.216,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	18.216,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**56.438,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	56.438,00
Anexo II (Redução)					**74.654,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**74.654,00**
	1158 Construção de Pista de Cooper, Pista de Ciclismo e Rampa de Skate				**43.489,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.489,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**9.850,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.850,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**21.315,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.315,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:73AB9E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 17, de 06 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.500,00**
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**7.500,00**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**7.500,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					**7.500,00**
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**7.500,00**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:8190CAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 20, de 10 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.220,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**2.220,00**
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**2.220,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.220,00
Anexo II (Redução)					**2.220,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**2.220,00**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**2.220,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.220,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A1DC02C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 21, de 10 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 10 de Fevereiro de 2025**.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**53.429,38**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**53.429,38**
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**3.392,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	3.392,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**42.520,68**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	42.520,68
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				**7.516,70**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	7.516,70
Anexo II (Redução)					**53.429,38**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**53.429,38**
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**3.392,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.392,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**50.037,38**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.037,38

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:EC5B882E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 25, de 11 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 11 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**38.400,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**38.400,00**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**38.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	38.400,00
Anexo II (Redução)					**38.400,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**38.400,00**
	1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes				**38.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.400,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:BC457E68

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 26, de 12 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 12 de Fevereiro de 2025**.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.239,70**
15 .001 Procuradoria Geral do Município					**1.239,70**
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				**1.239,70**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.239,70
Anexo II (Redução)					**1.239,70**
15 .001 Procuradoria Geral do Município					**1.239,70**
	2182 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				**1.239,70**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.239,70

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:48ADDBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 27, de 12 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**138.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**138.000,00**
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				**138.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	138.000,00
Anexo II (Redução)					**138.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**138.000,00**
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**138.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	138.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:228B8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 30, de 12 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 12 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.200,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**13.200,00**
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**13.200,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.200,00
Anexo II (Redução)					**13.200,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**13.200,00**
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				**13.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.840,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.360,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:767525DD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 31, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 31, de 12 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.600,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**6.600,00**
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**6.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.600,00
Anexo II (Redução)					**6.600,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**6.600,00**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**1.158,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.158,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**1.763,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.763,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**2.205,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.205,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**579,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	579,00
	2019 Manutenção do CAPS				**579,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	579,00
	2020 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação				**316,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	316,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:C7823679

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 32, de 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.216,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**18.216,00**
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**18.216,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.216,00
Anexo II (Redução)					**18.216,00**
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**18.216,00**
	1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social				**18.216,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.216,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:14DF3119

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 41, de 17 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Parelhas/RN, 17 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.143,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**10.143,00**
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**10.143,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.143,00
Anexo II (Redução)					**10.143,00**
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**10.143,00**
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**10.143,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.143,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:71DA0C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para atender ao transporte regular dos estudantes universitários do município de Poço Branco/RN, garantindo segurança, conforto e pontualidade nos deslocamentos entre Poço Branco e Natal/RN.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	233/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 06/03/2025, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 11/03/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 11/02/2025, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO
ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para atender ao transporte regular dos estudantes universitários do município de Poço Branco/RN, garantindo segurança, conforto e pontualidade nos deslocamentos entre Poço Branco e Natal/RN, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabahista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3 a 7.5 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3 a 7.5 do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

Valério Sampaio Carneiro
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 233/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para atender ao transporte regular dos estudantes universitários do município de Poço Branco/RN, garantindo segurança, conforto e pontualidade nos deslocamentos entre Poço Branco e Natal/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1**. Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para transporte regular de estudantes do Município de Poço Branco/RN,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT. - ESTIMADO	V. TOTAL - ESTIMADO
1	LOCAÇÃO ÔNIBUS RODOVIARIO: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POLTRONAS SEMI LEITO, MOVIDO À DIESEL (S500/S10), O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS GASTOS DE MANUTENÇÃO COM O VEÍCULO POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Unid.	3	R$ 17.490,83	R$ 52.472,49

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n°. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 52.472,49 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, visando garantir o deslocamento seguro e eficiente dos estudantes universitários, assegurando-lhes o direito à educação e contribuindo para a permanência no ensino superior. A necessidade do serviço justifica-se pela ausência de transporte público adequado que atenda à demanda estudantil no município.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui o quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer veículos devidamente regularizados e licenciados, com todas as condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes. O serviço deverá atender aos seguintes requisitos:
Transporte diário de segunda a sexta-feira, conforme calendário acadêmico das instituições de ensino;
Ônibus com capacidade adequada para a demanda de estudantes;
Veículos equipados com cintos de segurança e demais requisitos de conforto e segurança;
Seguro contra acidentes para passageiros;
Manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
Cumprimento dos horários estabelecidos para ida e retorno dos estudantes;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução da locação será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e necessidade do município.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS -** CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. **Habilitação Técnica:**

Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. **Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**
Ação: **2046 – Manutenção das Ações do Transporte para Universitários;**
Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
Fonte: **15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.**

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.10. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 28 de fevereiro de 2025

BRUNA DA CÂMARA SANTOS MARINHO
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:087A4F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01062024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1062024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na, com sede à **Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN**, Inscrita no CNPJ: 08.349.037/0001-31, neste ato representado pela(o) Prefeita Municipal, a Sra. Clevilandia Samara de Vasconcelos Belarmino, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º PE 06/2024 vinculado ao processo administrativo n.º 202401045/2024, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condções previstas no(a) edital, sujeitando-se as partes ás normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual Aquisição gradual e parcelada de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais deste município**
conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

A) O Termo de Referência;

B) O Edital da Licitação

C) A Proposta do contratado;

D) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.1 DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ONDE SE LÊ: 2.1
LEIA-SE 2.1

Fornecedor: COMERCIAL SANMAR LTDA		
CNPJ: **50.663.922/0001-57**	Telefone: **(83) 8689-9263**	E-mail: sanmardistribuidor@gmail.com
Endereço: R Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, BAIRRO: Tambauzinho, Nº 294, João Pessoa - PB		
Representante: M. LOURDES SANTANA DA SILVA , CPF: 396.673.594-68		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2008	arquivo morto facil economico azul arquivo morto facil economico azul	alaplast	pac	50	139,98	6.999,00
2016	caneta esf 07b 1.2mm azul caneta esf 07b 1.2mm azul	compacto	cx	150	40,99	6.148,50
2017	caneta esf 07b 1.2mm preta caneta esf 07b 1.2mm preta	compactor	cx	80	39,99	3.199,20
2018	caneta esf 07b 1.2mm vermelha caneta esf 07b 1.2mm vermelha	compactor	cx	80	39,99	3.199,20

2019	caneta esferografica 07 azul caneta esferografica 07 azul	compactor	cx	80	45,90	3.672,00
2020	caneta esferografica 07 preta caneta esferografica 07 preta	compactor	cx	50	50,70	2.535,00
2040	cola branca 1000gr cola branca 1000gr	pira alca	un	120	17,30	2..076,00
2047	gizao de cera c/12 grande 90gr gizao de cera c/12 grande 90gr	pira alca	un	160	4,66	745,60
2172	pincel atomico 1100-p cor vermelho pincel atomico 1100-p cor vermelho	compactor, radex, touros	cx	60	82,82	4.969,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

3.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de nãoparticipantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.13 prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3 O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes
5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;
5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DERESERVA
7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinautra e publicacação 02/08/2024 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
7.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;
7.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5 O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de
preços;
7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o
disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto
no edital, obrigando-se nos limites dela;
7.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
7.9 A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
7.10 O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva nocaso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
7.11 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e
7.11.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.
7.12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê- lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da nualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aosórgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6 O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 de órgão participante para órgão participante

10.2.2 de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3 O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;

10.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante,devem ser observados os limites previstos Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOSREGISTRADOS

11.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecidopela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,
de 2021.

11.2 No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1 por razão de interesse público;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13 DAS PENALIDADES
13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;
13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;
14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
15 DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identifcadas abaixo.

Rafael Godeiro - RN, 02 de Agosto de 2024

CLEVILANDIA SAMARA VASCONSELO BELARMINO DE AMORIM
Prefeita Municipal
Prefeitura Muncipal De Rafael Godeiro
CNPJ/MF Nº 08.349.037/0001-31
Contratante

Fornecedor
CNPJ/MF nº 50.663.922/0001-57
Representante
M. LOURDES SANTANA DA SILVA
CPF: 396.673.594-68

Testemunha 1
CPF: _____

Testemunha 2
CPF:_____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0BD7FA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2 - DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2025, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de pessoal para atender demandas no âmbito da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN;
CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo acima mencionado, de acordo com relação dos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação temporária nos cargos constantes no referido anexo, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão **comparecer ao Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz / RN, sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **11 a 12 de março de 2025, no horário das 08h às 12h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II do Edital Nº001/2025-PMRC, para assinatura do Termo de Interesse no Cargo a ser contratado.

1.1.Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à contratação do candidato foi aprovado.

II- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior ao ato de contratação, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;
2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III- DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes no item 13 do Edital Nº001/2025 - PMRC.

3.2. Após a assinatura do contrato temporário, deverá a administração proceder com a publicação do extrato no diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz/RN.

3.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 07 de março de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Dos Convocados para os Cargos de Nível Superior:

CARGO: PSICÓLOGO			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
99	Maria Luiza Gomes Pereira	CONVOCADO	1º
181	Savana Makciny Simião da Silva Paiva	CONVOCADO	2º
CARGO: NUTRICIONISTA			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
167	Paloma Emanuele do Nascimento Queiroz	CONVOCADO	1º
51	Raissa Loise Maciel de Souza Mafaldo	CONVOCADO	2º
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
1	Marize Claire de Lima Melo	CONVOCADO	1º
136	Vanessa Beatriz Marques de Araújo	CONVOCADO	2º
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
313	Najara Cristina Batalha Diogenes	CONVOCADO	1º
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
53	Mariane Caren de Lima Melo	CONVOCADO	1º
235	Renan Yuri Leite Fernandes	CONVOCADO	2º
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS – SESB			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
221	Paulo Guilherme de Freitas Soares Alves	CONVOCADO	1º
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA SESB			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
57	Adriano Bezerra de Souza	CONVOCADO	1º
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
95	Elissandra Epifanio de Queiroz	CONVOCADO	1º
65	Deyvison Rafael Fernandes Alves	CONVOCADO	2º

2. Dos Convocados para os Cargos de Nível Médio:

CARGO: HIGIENISTA			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
216	Ado Blena Marinho de Oliveira	CONVOCADO	1º
214	Francisca Ferreira de Melo Neta	CONVOCADO	2º
7	Maria Perpetua Oliveira Rocha Silva	CONVOCADO	3º
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - SESB			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
277	Antonia Idalina de Oliveira	CONVOCADO	1º
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)**	**SITUAÇÃO**	**CLAS.**
158	Bruna Beatriz Azevedo da Silva	CONVOCADO	1º
162	Maurilene Miguel de Azevedo	CONVOCADO	2º
177	Carla Viviany Lucena Medeiros	CONVOCADO	3º

ANEXO II
RELAÇAO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;
1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
1.7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
2.0. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

. Hemograma Completo
. Sumário de Urina e VDRL
. Carteira de Vacinação atualizada

. Atestado de Aptidão Física e de Sanidade Mental

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:090380E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS (REPUBLICAÇÃO)

(Republicação para propostas adicionais)

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: A quisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos de Som e Materiais Diversos para compor a Oficina de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Banda de Música “Mestre João Roberto Paz e União” do município de Santa Cruz/RN, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	Violão Estudante, Cor preto, Cordas de nylon para um som suave e agradável ao toque, Tampo de abeto para um som brilhante e equilibrado, Fundo e Lateral: Construção em madeira de qualidade para durabilidade e ressonância, Trastes bem ajustados para facilitar a execução e aprendizado, Tamanho Estudante, Tamanho 39" (tradicional), Acabamento laqueado polido, Tarraxas clássica 3+3 com ótimo acabamento cromado e manipulos em nylon injetado, Corpo em Basswood, Tampo com reforço interno e Roseta estilo marchetaria. Ref: AW20.	Unidade	20
2	Suporte de parede para Violão, Ref: TNS 1954-5	Unidade	20
3	Caixa de Som Ativa, Potência de 300W RMS, Alto-falante de 15" e driver de titânio de 1 1/4", Bi-amplificada (2 vias), Comunicação Bluetooth, Receptor FM integrado, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle remoto frontal, 05 presets de equalização, Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", Entradas P2 e RCA, Auto Voltage (100~240Vac), Gabinete, Angulação para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem fly, Encaixe para pedestal com trava. Acompanha: 1x Caixa Ativa, 1x Controle remoto, 1x Cabo de alimentação, 1x Manual do usuário. Ref: STANER SR-315A	Unidade	1
4	Mesa de som 12 canais, Mixer USB de 12 canais com compressão de um botão, 2 envios auxiliares, 2 barramentos e EQ de 3 bandas por canal, Total de 16 Entradas, Mono/Estéreo: 6/2, Buses Mix: 1/2, 6 Pré-Amplificadores XENYX para Microfones; EQs 3-bandas nos canais MONO; Canal de Envio de efeito MON/FX: 1/1; Retornos de Efeitos: 2 estéreo; Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas, Presets do Processador FX: 16; Medidores em LED: 12-LED; Phantom Power +48, Outros: EQ gráfico de 7 bandas, cancelamento de voz, Sistema anti-microfonia FBQ, sistema sorround 3-D XPQ, Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos, Software de produção musical Compact XT2.5 Revolutionary Energy já incluso com sequenciador Áudio/MIDI que carrega quase instantaneamente em todas as plataformas de computadores; Compatível com MAC, Linux e Windows, - Fonte de energia tipo 'Full-Range' para maior flexibilidade, som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia. Ref: X1222USB	Unidade	1
5	Microfone com fio, transdutor dinâmico, Polar Cardióide Padrão, Resposta de Freqüência 50Hz a 15kHz, Impedância 600 ohms, Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz, Conector XLR. Acompanha cabo XLR x P10. Ref: SV100	Unidade	4
6	Pedestais para Microfone com regulagem e cachimbo 16 x 16 x 68 cm	Unidade	4
7	Bateria 9V Recarregável para Microfone	Unidade	2
8	Carregador de Pilha/Bateria AA/AAA/9V Stop-Auto	Unidade	2
9	Palheta para Clarinete tradicional 1 ½ em material: Cana, espessura da ponta: 0.09mm (0.0035 polegadas); espessura do talão: 2.8mm (0.110 polegadas)	Unidade	10
10	Palheta para Clarinete tradicional 2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09mm (0.0035 polegadas); espessura do talão: 2.8mm (0.110 polegadas)	Unidade	30
11	Palheta para Clarinete tradicional 2 ½ em material: Cana, espessura da ponta: 0.09mm (0.0035 polegadas); espessura do talão: 2.8mm (0.110 polegadas)	Unidade	20
12	Palheta para Saxofone Alto tradicional 2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09mm (0.0035 polegadas); espessura do talão: 2.8mm (0.110 polegadas)	Unidade	20
13	Palheta para Saxofone Alto tradicional 2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.09mm (0.0035 polegadas); espessura do talão: 2.8mm (0110 polegadas)	Unidade	20
14	Palheta para Saxofone Tenor tradicional 2 em material: Cana, espessura da ponta: 0.099mm (0.0035 polegadas); espessura do talão: 2.8mm (0.110 polegadas)	Unidade	15
15	Palheta para Saxofone Tenor tradicional 2 ½ em material: Cana, espessura da ponta: 0.09mm (0.0035 polegadas); espessura do	Unidade	15

	talão: 2.8mm (0.110 polegadas)		
16	Pele Leitosa 14” - Ataque	Unidade	04
17	Pele 14” - Resposta	Unidade	2
18	Pele 14” - Hidráulica	Unidade	2
19	Pele 22” - Hidráulica	Unidade	4
20	Pele Leitosa 22” - Ataque	Unidade	4
21	Baqueta para Bombo – especificações técnicas: Com cordão pendente no cabo para prática de giros; comprimento: 28cm; diâmetro: 2.5cm; peso: 170g; cabo: madeira; cabeça de pelúcia ou similar; diâmetro da cabeça (aprox.): 6cm	Unidade	10
22	Baqueta para Tarol Caixa – especificações técnicas: material do corpo: madeira; ponta: nylon; formato da ponta: barril – produz um som forte e definido; comprimento (aprox.): 41cm; peso (aprox.): 60g cada; acompanha: 1 par (2 baquetas)	Par	10
23	Lubrificante para pistos: frasco de óleo mineral para pistões, válvulas e rotores de instrumento musicais	Unidade	10
24	Estante suporte para partitura articulada: estante articulada com chapa de metal vazada; corpo em metal na cor preta; pés emborrachados para maior aderência; altura máxima 1,30cm e mínima 0,56m	Unidade	40
25	Kit de peles hidráulicas para bateria: bumbo 18”; caixa 13”; tom 1 10”; tom 2 12”; surdo 14”	Unidade	1
26	Escaletas de 32 teclas. Ref: CL-32K-C	Unidade	10
27	Flauta Doce Germânica Soprano, cor bege. Ref: YRS23G	Unidade	10
28	Agogô Duplo Grande. Ref: TO016	Unidade	2
29	Zabumba 18 para Forró, com baqueta, correia e bacalhau. Ref: 372AB	Unidade	2
30	Triangulo Cromado Profissional, 25cm X 8mm. Ref: 79ª	Unidade	2
31	Cabo P2 X P10 Profissional, Áudio Estéreo, com 2M. Ref: MB 71118	Unidade	2
32	Cabo Stagg P10 X P10 para instrumento, emborrachado, com 10M de comprimento. Ref: 10PLDL	Unidade	2
33	Extensão Elétrica de 5 metros, com no mínimo 4 tomadas	Unidade	2
34	Extensão Elétrica de 15 metros, com no mínimo 4 tomadas	Unidade	1

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail:**"licitacoes@santacruz.rn.gov.br"** em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s). Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As propostas deverão ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 06 de março de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:82527698

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS (REPUBLICAÇÃO)

(Republicado para propostas adicionais)

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ/RN,

CONSIDERANDOPrincípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDOa necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICOo interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Víclulos – SCFV do município de Santa Cruz/RN, nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADEDE MEDIDA	QUANT.
1	ESCORREDOR GRANDE 50CM	UND	1
2	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL	UND	1
3	GARRAFA GRANDE DE SUCO (COM TORNEIRA) 20L	UND	4
4	GARRAFA DE CAFÉ GRANDE DE 10 A 15L	UND	1
5	TÁBUA DE CARNE GRANDE 50CM	UND	2
6	BANDEIJA GRANDE DE PLATISCO DE SERVIÇO 50CM	UND	5
7	FRIGIDEIRA GRANDE 50CM	UND	2
8	CAIXA COM TAMPA 20L	UND	2

9	PENEIRA GRANDE COM CABO 20CM	UND	3
10	PENEIRA 50CM	UND	1
11	BALANÇA DE MESA DIGITAL ATÉ 40KG	UND	1
12	PANELA DE PRESSÃO GRANDE 20L	UND	2
13	CAÇAROLA MÉDIA DE N40 23 LITROS	UND	2
14	CAÇAROLA GRANDE DE N60 70 LITROS	UND	2
15	CONCHA FUNDA INDUSTRIAL N 15 CABO 38CM	UND	3
16	CONCHA RASA INDUSTRIAL N 15 CABO 38CM	UND	3
17	CONCHA ESCUMADEIRA (FUROS) N 15	UND	3
18	COLHER DE PAU 60CM	UND	5
19	FACA GRANDE 40CM	UND	2
20	FACA PARA LEGUMES 20CM	UND	2
21	BACIA GRANDE DE 80 LITROS 40CM	UND	2

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail:**"licitacoes@santacruz.rn.gov.br"**em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s), Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As propostas deverão ser encaminhadas em até **3 (três) dias úteis** a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 07 de março de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:C20A69FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS - NIVEL SUPERIOR *

RESULTADO
ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de alunos com Necessidade Educacionais Especiais (NEE)
ASSENTAMENTO ACAUÃ

NOME	SITUAÇÃO	ITEM NÃO CUMPRIDO
João Felipe da Trindade de Lima	APROVADO	
Maria Das Neves de Brito	REPROVADO	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;
Raiany Cristina de matos da Silveira	REPROVADO	Área de estágio (superior 2): graduação (licenciatura ou bacharelado), exceto áreas da saúde (enfermagem, medicina e afins), administração e serviço social.
Maria Franceilma de lima	REPROVADO	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;
Maria Lúcia do Nascimento	REPROVADO	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;

DISTRITO BARÃO DE SERRA BRANCA

Marlos Da Silva De Sousa	APROVADO	

DISTRITO SANTA TEREZA

Mayara Naiany da Cunha Costa	APROVADO	

ZONA URBANA

NOME	SITUAÇÃO	ITEM NÃO CUMPRIDO
Guilherme Sousa da Cunha	APROVADO	
Queren Hapuque Sâmara da Silva Nascimento Lisboa	APROVADO	
Márllon Kennedy Câmara da Silva	APROVADO	
ANA LETICIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA DE FARIAS	APROVADO	

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar De Sala Para Educação Infantil

ASSENTAMENTO ACAUÃ

NOME	SITUAÇÃO	ITEM NÃO CUMPRIDO
Josenilda da Silva Alves	APROVADO	
Emanuelly de Matos da Silva	REPROVADO	Área de estágio (superior 2): graduação (licenciatura ou bacharelado), exceto áreas da saúde (enfermagem, medicina e afins), administração e serviço social.

COMUNIDADE BOM JESUS

NOME	SITUAÇÃO	ITEM NÃO CUMPRIDO
Hellen Mariana Barbosa Felipe	REPROVADO	Área de estágio (superior 2): graduação (licenciatura ou bacharelado), exceto áreas da saúde (enfermagem, medicina e afins), administração e serviço social.

DISTRITO BARÃO DE SERRA BRANCA

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Jéssica Luana da Silva	APROVADO	
Juliana Caline Martins Pereira	APROVADO	
Maria Izabel Soares	APROVADO	

DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Cláudia de Macedo Silva	APROVADO	
Maria Aparecida da silva	REPROVADO	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;
Iriany Alexandra Silva da Costa	REPROVADO	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;

ZONA URBANA

Maria Clara Damasceno Marques da Silva	APROVADA	
Ana Liege Felix da Silva	APROVADA	
Cinthia Jamily de Souza Bento	APROVADA	
Mirele Mariana De Souza	APROVADA	
Maria Eduarda Damasceno Marques da Silva	APROVADA	
Daniel Baruc da Cunha Araújo	APROVADA	
Maria Madalena Nunes da Silva	APROVADA	
Vanessa Cristina Felix da Silva	APROVADA	
Matheus Victor Alves da Silva	APROVADO	
Ian Gabriel de Carvalho de Sousa	APROVADO	
JANAINA RODRIGUES DA SILVA	APROVADA	
Cleiton de Lima Cunha	REPROVADO	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;
Maria de Fátima Macêdo Barros	REPROVADA	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;
Rejane Da Silva Xavier	REPROVADO	Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC. Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;

SEMTHAS/CRAS

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Adla Estéphany Barros da Silva	APROVADO	
Kayllane Beatriz Brandão Costa	APROVADO	
Maria Naionara de Souza	APROVADO	
Carlos Henrique Macedo da Silva	APROVADO	
Raynara santos de Sousa	APROVADO	
Pedro Henrique Silva Campelo	APROVADO	

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, é composta pelos seguintes servidores:
1) Ana do Carmo Aquino de Carvalho, matrícula: 527;
2) José Josimário da Silva Basto, matrícula: 2185
3) Igor Breno de Medeiros Barros, matrícula: 3169;
4) Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva Ferreira , matrícula: 3170;
5) Ana Tereza Mendes de Macedo, matrícula: 3177.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 06 de março de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 967.079.194-87

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:539F5708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE

Seguem as listas dos classificados por ordem de pontuação e critérios de desempate, conforme estabelecido no Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DAIZE LÚCIA DE MEIRELES
2º	CARLA MISSILENE FÉLIX DE SOUZA
3º	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO PINHEIRO
4º	JOSÉ GALDINO DA ROCHA
5º	MARÍLIA MARQUES GONÇALVES ALVES
6º	MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA
7º	ALESSANDRA HENRIQUE DE ARAÚJO OLIVEIRA
8º	JANIETE SOARES PEREIRA
9º	MURILO SOARES DE OLIVEIRA
10º	DAMIANA GOMES DE LIMA
11º	MARIA LÚCIA DE PAIVA
12º	PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA
13º	ANALITA DIOGO PAULINO
14º	ANA PAULA E SILVA
15º	IRANETE VENÂNCIO DA ROCHA SOUZA
16º	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE PAIVA
17º	LUCINEIDE DE OLIVEIRA PORFÍRIO
18º	EDVANIA CRISTINA BELO DE MORAIS
19º	ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA
20º	KATIANE MARIA DAS CHAGAS
21º	FRANCISCA MÔNICA DA SILVA
22º	CLAUDIMÁRIA GOMES DA SILVA
23º	ALDECI HONÓRIO DA FONSECA
24º	KARINA ALVES DA SILVA
25º	SUZIANY LIMA DOS SANTOS
26º	MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA DE LIMA
27º	CAMILA CUSTÓDIO HORTÊNCIO DA SILVA SANTOS
28º	ZENAIDE DA SILVA SANTOS
29º	DENNIS VENCESLAU DA SILVA
30º	MARIA DAS DORES DA SILVA
31º	MARIA DA PIEDADE ALVES OLIVEIRA
32º	JANAÍNA ALVES PEREIRA
33º	LUCICLEIDE ÂNGELO DE LIMA
34º	EVELINE LILIANE MAURÍCIO DE OLIVEIRA
35º	JOSEANE ALVES DA SILVA
36º	ELAINE CRISTINA DE MACEDO SOUZA
37º	RIZONEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA
38º	ANICÉLIA DE LIMA COSTA
39º	ADRIANA DE MEDEIROS BENTO COSTA
40º	JACINTO CALIXTO DE LIMA
41º	SIMONE FÉLIX DO NASCIMENTO
42º	MICHELE CRISTHINE SALUSTRE DE OLIVEIRA FREITAS
43º	ALDELINE SILVA DO NASCIMENTO
44º	ANA CAROLINA DE ARAÚJO SOARES
45º	LUCÉLIA MARIA DE ASSIS
46º	ROSENI CAMILO DA SILVA GOMES
47º	LIDIANE BEZERRA E SILVA FONTOURA
48º	ADAMILES MARCOLINO DE OLIVEIRA COSTA
49º	CLEMILDA MARIA DA SILVA
50º	MARIA JOSILENE DO NASCIMENTO COSTA SILVA
51º	JAINE TAVARES FRANÇA
52º	DULCE CLEIDE DE LIMA SILVA
53º	CÉLIA MAGNÓLIA CAMPOS DA SILVA
54º	ADAILTON HONÓRIO DA FONSECA (PCD)
55º	DAMIANA FERREIRA
56º	MARIA DOS PRAZERES ALVES FREIRE
57º	JULIERTE PRICILA DE SOUZA DA CRUZ
58º	LAISA COSMA AGRIPINO FORUNATO
59º	DENNER DE OLIVEIRA SANTOS
60º	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA
61º	ANDREIA BARGAÇO DE LIMA SANTOS
62º	ANDRESSA MAYARA XAVIER FIGUEREDO
63º	LAINE DAMIANA AGRIPINO FORTUNATO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSEANE MARIA DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WÊNNYA BRUNA NASCIMENTO SILVA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GERALDO CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR
2º	VANESSA DO NASCIMENTO GALVÃO

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ALDA VICENTE DA SILVA
2º	ALYSON DAVY CESINO SILVA
3º	GILFRAN JONATA TOMAZ DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LORENA LUIZA VENÂNCIO DE OLIVEIRA
2º	JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DA SILVA

PROFESSOR DE ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RICARDO ANACLETO DE SOUZA

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Não houve inscrição.

Santo Antônio/RN, 07 de março de 2025.

ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS
- Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA

LÍDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS

LUCILEIDE SANTOS DO VALE

ARISTON FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
- Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3C460CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 004/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Barreira de atletismo com estrutura inteira em alumínio (não enferruja) com contrapeso Pista e Campo. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável. Modelo de alta resistência, ideal para quem busca qualidade e durabilidade por um preço acessível. Certificada pela WA-IAAF. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 950,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	868,00	4.340,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - Bola Oficial de Voleibol Mikasa V200WAprovada pela FIVB Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 1.003,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	919,00	6.433,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - Meião Treino Poliéster 63% poliéster, 30% algodão, 6% poliamida, 1% elastodieno - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 25,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	15,80	1.580,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 7.800,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	5.900,00	5.900,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0005 - Bloco de partida de alumínio e aço com ajustes de distância e inclinação Pista e Campo é ideal para treinamento e competições. Foi projetado para ser usado em qualquer tipo de pista e campo. Fabricado em aço e alumínio, extremamente durável. Os suportes são ergonômicos e os apoios dos pés são revestidos em PVC. Os apoios dos pés fornecem 6 ângulos de inclinação e 20 posições de distância na barra central. Tem 64cm de comprimento e pesa aproximadamente 4,2kg. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 679,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	675,00	2.700,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0006 - Barra transversal / Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão. Certificado pela IAAF. Indicado para treinamentos e competições de níveis nacionais e internacionais. Inclui ponteiras plásticas substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 639,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	399,00	399,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0007 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR P/ PISCINA HIDROGINÁSTICA, Medidas Aproximadas: 165x6,5cm, cores azul e vermelho. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 18,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	17,50	875,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0008 - Vara de atletismo para saltos de fibra de vidro de 9 pés (2,75 m) Pacer One. Modelo econômico e versátil, ideal para atletas iniciando na modalidade. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 925,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	890,00	890,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0009 - BANDEIRA PARA JUIZ com 02 unidades. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 164,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	160,00	640,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0010 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	170,00	170,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0011 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	179,00	358,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0012 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	179,00	358,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0013 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	169,00	338,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0014 - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade. Extremamente leve, para um maior desempenho. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, proteção extra frontal, reforço de couro sintético nas laterais. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Acompanha chave e pregos. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 509,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	487,00	3.409,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0015 - Kit Badminton da Vollo conta com a combinação de 4 resistentes raquetes de aço, 3 petecas de nylon (material leve e resistente), 1 jogo de rede (rede de postes), suporte e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 399,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	350,00	350,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0016 - Apito Fox Classic, produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm. Marca: Fox 40. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 77,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	73,00	730,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0017 - Pelota de couro para lançamentos 250 g aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feito de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Peso de 250 g e diâmetro aproximado de 6,5 cm. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 154,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	129,00	1.290,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0018 - Bambolê / Arco Infantil Unidade Tamanho: 65 cm de diâmetro 2 cm de espessura. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	10,00	1.000,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0019 - Bola de Basquete Vollo Maior firmeza e aderência no toque Equilíbrio e precisão nos arremessos Tamanho oficial: competição masculina Equilíbrio e precisão durante os movimentos Composição: Borracha Diâmetro: 25cm Peso aproximado: 614g - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 126,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	119,00	1.190,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0020 - Bola de futebol de campo adulta Diâmetro: 68 a 69,5cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibra Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 170,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	168,00	8.400,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0021 - Bola de futebol de campo infantil Diâmetro: 64 a 62cm Peso: 350 a 330g Material: Microfibra Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 169,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	168,00	4.200,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0022 - Bola futsal tamanho adulto PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 142,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	139,00	3.475,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0023 - Bola futsal tamanho infantil PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 142,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	139,00	3.475,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0024 - Bola futsal tamanho mirim PESO: 300-330G CIRCUNFERÊNCIA: 50-55CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 142,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	139,00	5.560,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0025 - Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e ajustável Giant Dragon. Fabricada com o melhor MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 3.028,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.900,00	5.800,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0026 - Bola de de iniciação infantil nº 12 modelo econômico. A bola de iniciação nº 12 emborrachada modelo econômico Pista e Campo é ideal para quem busca durabilidade e excelente custo-benefício. Para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e diversos, como basquete, futsal e futebol, atuando na melhora da coordenação motora, atenção e agilidade. Com válvula, circunferência de aproximadamente 55 cm, diâmetro de aproximadamente 17 cm, peso aproximado é de 240~250g, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado. Atóxica (sem cheiro). Aprovada pelo INMETRO - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 68,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	67,00	335,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0027 - Bola de de iniciação infantil nº 10 modelo econômico. A bola de iniciação nº 10 emborrachada modelo econômico Pista e Campo é ideal para quem busca durabilidade e excelente custo-benefício. Para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e diversos, como basquete, futsal e futebol, atuando na melhora da coordenação motora, atenção e agilidade. Com válvula, circunferência de aproximadamente 44~45 cm, diâmetro de aproximadamente 15 cm, peso aproximado é de 180g, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado. Atóxica (sem cheiro). Aprovada pelo INMETRO. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor

Referência: 68,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	67,00	335,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - Placar de mesa estrutura metálica para pontuação e sets Pista e Campo. Utilizado em diversas modalidades, como tênis de mesa, vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar com estrutura de aço com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 31 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 22 cm. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 297,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	290,00	580,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - Placar de substituição de atletas com dois digitos dupla-face Pista e Campo. Indicado para futebol de campo, futebol americano, rugby, futebol society/suiço, futsal, handebol, dentre outros esportes coletivos com substituição de atletas. Contagem de 0 a 99. Ótima visualização: tanto diurna como noturna. Sistema inteligente de mudança de números por bandeiras que formam os dígitos. Todas bandeiras tem o verso na cor preto e a frente em amarelo para visitante e laranja para local, conforme vai se alterando os resultados é só girar as bandeiras para formar os números desejados. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 517,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	499,00	499,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - Placas em EVA para artes marciais. Produto de alta qualidade, com 20 mm de espessura, 1m X 1m, superfície em textura do tipo trança, siliconizada, dupla face. Corte com encaixe do tipo quebra-cabeça. Indicado para Muay Thai, Jiu Jitsu, Aikido, Judo e demais artes marciais. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 142,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	139,00	4.170,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - Rede de beach tennis oficial Pista e Campo. Fio 1,5mm em PP (polipropileno/seda) com largura de 8,20m e altura de 1,00m. 04 faixas. Rede oficial padrão CBBT. Malha 4x4cm. Preço unitário. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 539,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	499,00	998,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - Rede de voleibol oficial profissional 2,5mm 10x10 seda 2 faixas de algodão Master. Rede para Volei Oficial é indicada para jogos oficiais e profissionais como para todas as outras categorias que buscam a pratica do esporte, com materiais oficiais de qualidade e durabilidade, confeccionada de acordo com as regras oficiais em vigor. Tamanho Oficial 1,00 x 10,0 m. Fio 2,5 mm de PP (seda) preto de alta densidade com tratamento UV. Revestimento interno passante. Malhas Seda 10x10 cm. Faixa superior e inferior brancas em algodão, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 421,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	399,00	3.192,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - Rede oficial de basquete, cordão 6 mm feito de corda de nylon (seda) trançada. Para aros de basquete tamanho oficial. Modelo de altíssimo padrão, indicado para quadras profissionais ou para quem busca durabilidade e conforto em ambientes internos. Preço do par. Somente rede. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 132,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	129,00	258,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - Tabela de basquete para montar na parede Pista e Campo. Esta tabela de policarbonato é transparente como vidro, robusta para um rebote sólido Seu material muito resistente, possibilita fixar em lugar internos e externos. O aro possui diâmetro de 45cm (com 16mm de espessura), medida oficial. Juntando beleza e resistência Dimensões: 60x60cm. Acompanha aro e rede. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 565,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	499,00	499,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - Rede oficial de futebol de salão fio 4 milímetros de Polipropileno (PP - Seda) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 2,20 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 785,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	699,00	5.592,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - Rede oficial de futebol de campo fio 4 milímetros de Polipropileno (nylon) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 7,20 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 680,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	595,00	1.190,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - Rede oficial de futebol de campo fio 4 milímetros de Polipropileno (seda) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 7,20 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 1.165,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1.090,00	2.180,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - Halter revestido de 1 kg. Fabricado em ferro fundido (tipo bola: duas esferas de ferro unidas por uma haste) e revestido com uma grossa camada protetora de PVC (não enferruja). Produto de excelente custo-benefício. Indicado para treinamentos em academias, parques ou em casa, com ele é possível trabalhar pernas, peito, ombros e tríceps (braços), perder peso e definir (tonificar) a musculatura. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 54,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	50,00	500,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - Halter revestido de 2 kg. Fabricado em ferro fundido (tipo bola: duas esferas de ferro unidas por uma haste) e revestido com uma grossa camada protetora de PVC (não enferruja). Produto de excelente custo-benefício. Indicado para treinamentos em academias, parques ou em casa, com ele é possível trabalhar pernas, peito, ombros e tríceps (braços), perder peso e definir (tonificar) a musculatura. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 104,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	100,00	1.000,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - Cone de sinalização de plástico com 18cm de altura base quadrada Pista e Campo. Produto de plástico flexível estável e de alta qualidade. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	12,00	960,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - Prato de sinalização de plástico com 15cm de altura base quadrada Pista e Campo. Produto de plástico flexível estável e de alta qualidade. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	7,00	560,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m (10 degraus - 9 espaços). Degraus de plásticos de 46cm ajustáveis na distância projetados para não causarem machucados. Tamanho 4 metros. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Acompanha bolsa de nylon. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 124,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	119,00	238,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - Bola de futebol de salão (futsal) Penalty Max 1000. Com a Bola de Futsal Penalty Max 1000 XXI você sentirá a sensação de usar um produto profissional. Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA, seu time ganha um novo reforço para ser campeão de mais um campeonato de futsal.PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM GOMOS: 11 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMO FIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 435,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	429,00	4.290,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - Bola de vôlei MG 3600 costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Possui gomos com enchimento interno,			
tornando-a mais macia e menos contundente. Ideal para recreação. Durável e com baixa absorção de água. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 175,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	159,50	797,50	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - Bola de vôlei adulto Penalty Pró 6.0. A escolha da bola correta permite que suas jogadas sejam um sucesso.PESO: 260- 280G CIRCUFERÊNCIA: 65-67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICOFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMO FIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 422,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	383,00	3.830,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - Rede de proteção Fabricada em seda de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 25,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	22,00	3.300,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - Bola de vôlei da linha 8.0 Pró, a bola oficial de 3 dos maiores campeonatos estaduais de 2019 Detalhes Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 18 Laminado: MICROFIBRA Construção: TERMOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOTEC Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 627,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	599,00	2.995,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - Medalha Honra ao Mérito, alto e baixo relevo, banho metalizado. - Acompanha fita azul; - Verso liso para adesivo ou gravação com área de 4 cm - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	5,00	500,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - Medalha Honra ao Mérito, alto e baixo relevo, banho metalizado. - Acompanha fita azul; - Verso liso para adesivo ou gravação com área de 5 cm - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	6,90	1.035,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - Medalha Honra ao Mérito, alto e baixo relevo, banho metalizado. - Acompanha fita azul; - Verso liso para adesivo ou gravação com área de 6 cm - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 18,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	18,20	2.730,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 30 cm. LARGURA SUPERIOR – 18 cm. LARGURA INFERIOR – 11,70 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 99,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	95,00	1.425,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 80 cm. LARGURA SUPERIOR – 18 cm. LARGURA INFERIOR – 11,70 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 750,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	699,00	4.893,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 60 cm. LARGURA SUPERIOR – 18 cm. LARGURA INFERIOR – 11,70 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 550,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	499,00	2.495,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - A Bomba de possui sistema Double Action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), tamanho de 25 cm e pesa 150 gramas. Ideal para inflar bolas de futebol, vôlei, basquete, handebol. Acompanha 01 bomba, 01 prolongador e 02 agulhas rosqueáveis de metal. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 57,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	49,00	490,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - Bola de Futevôlei Penalty XXI é desenvolvida exclusivamente para PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 465,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	375,00	1.875,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - Bola de beach soccer Penalty XXI é desenvolvida exclusivamente para PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 365,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	299,00	1.495,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - Bola de altinha fut mesa Penalty XXI é desenvolvida exclusivamente para PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 365,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	279,00	558,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - Oculos de natação Lentes de policarbonato. 100% de proteção UV. Possui lentes antifog Narigueira removível em 3 tamanhos (ajustáveis). Tira dupla de silicone (mais resistente e confortável). Padrão ótico internacional. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 75,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	69,00	1.725,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - Touca 100% silicone - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	40,00	2.000,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - Touca 100% helanca - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	33,00	1.650,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - Faixa elastica modo suave em material elastico tpe - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 57,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	45,00	225,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - Faixa elastica modo moderada em material elastico tpe - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 64,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	59,00	590,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - Faixa elastica modo forte em material elastico tpe - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 72,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	67,00	670,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - Kit mini faixa elastica contendo 3 unidades - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 89,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	88,00	2.200,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - Cinto de tração elastico modelo duplo de velcro - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 399,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	395,00	1.975,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - Par de antena de volei material fibra de vidro - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 189,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	189,00	945,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - Caneleira em pvc com elastico para futebol - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19,00	1.900,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - Tornozeleira de peso 1 kg em pvc com velcro - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	60,00	600,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - Tornozeleira de peso 2 kg em pvc com velcro - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 85,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	85,00	850,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - Tornozeleira de peso 3 kg em pvc com velcro - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 99,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	99,00	495,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - Peso de Arremesso de 7kg - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 214,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	199,00	398,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - Peso de Arremesso de 6kg - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 194,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	189,00	378,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - Dardo de alumínio de iniciação com ponteira de borracha 600g Pista e Campo. Indicado para treinamento de atletas iniciantes. Estrutura de alumínio, cabeça de borracha termoplástica, empunhadura de corda e cauda afinada. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 899,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	899,00	1.798,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - Kimono trançado para pratica de artes marciais - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 533,50			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	499,00	7.485,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - Uniforme contendo 20 camisas, 20 calcoes em material poliester - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 2.270,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.200,00	15.400,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - Chuteira material sintetico com cadarço flexivel e solado em borracha - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 132,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	129,00	6.450,00	Homologado em 07/03/2025 12:41:29 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:3BB39C29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Pregão Eletrônico - 004/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Barreira de atletismo com estrutura inteira em alumínio (não enferruja) com contrapeso Pista e Campo. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável. Modelo de alta resistência, ideal para quem busca qualidade e durabilidade por um preço acessível. Certificada pela WA-IAAF. - Valor Referência: 950,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	5	4.340,00

Item: 0002 - Bola Oficial de Voleibol Mikasa V200WAprovada pela FIVB Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. - Valor Referência: 1.003,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	mikasa/mikasa	7	6.433,00

Item: 0003 - Meião Treino Poliéster 63% poliéster, 30% algodão, 6% poliamida, 1% elastodieno - Valor Referência: 25,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	apollo/apollo	100	1.580,00

Item: 0004 - Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral - Valor Referência: 7.800,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	1	5.900,00

Item: 0005 - Bloco de partida de alumínio e aço com ajustes de distância e inclinação Pista e Campo é ideal para treinamento e competições. Foi projetado para ser usado em qualquer tipo de pista e campo. Fabricado em aço e alumínio, extremamente durável. Os suportes são ergonômicos e os apoios dos pés são revestidos em PVC. Os apoios dos pés fornecem 6 ângulos de inclinação e 20 posições de distância na barra central. Tem 64cm de comprimento e pesa aproximadamente 4,2kg. - Valor Referência: 679,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	4	2.700,00

Item: 0006 - Barra transversal / Sarrafo para modalidade de salto em altura no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão. Certificado pela IAAF. Indicado para treinamentos e competições de níveis nacionais e internacionais. Inclui ponteiras plásticas substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg - Valor Referência: 639,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	1	399,00

Item: 0007 - BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR P/ PISCINA HIDROGINÁSTICA, Medidas Aproximadas: 165x6,5cm, cores azul e vermelho. - Valor Referência: 18,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	50	875,00

Item: 0008 - Vara de atletismo para saltos de fibra de vidro de 9 pés (2,75 m) Pacer One. Modelo econômico e versátil, ideal para atletas iniciando na modalidade. - Valor Referência: 925,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	1	890,00

Item: 0009 - BANDEIRA PARA JUIZ com 02 unidades. - Valor Referência: 164,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	4	640,00

Item: 0010 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETE; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel

atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	kief/kief	1	170,00

Item: 0011 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	kief/kief	2	358,00

Item: 0012 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg. - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	kief/kief	2	358,00

Item: 0013 - PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg - Valor Referência: 187,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	kief/kief	2	338,00

Item: 0014 - Sapatilha de atletismo para provas de velocidade. Extremamente leve, para um maior desempenho. Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, proteção extra frontal, reforço de couro sintético nas laterais. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Acompanha chave e pregos. - Valor Referência: 509,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	7	3.409,00

Item: 0015 - Kit Badminton da Vollo conta com a combinação de 4 resistentes raquetes de aço, 3 petecas de nylon (material leve e resistente), 1 jogo de rede (rede de postes), suporte e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. - Valor Referência: 399,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vollo/vollo	1	350,00

Item: 0016 - Apito Fox Classic, produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm. Marca: Fox 40. - Valor Referência: 77,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	10	730,00

Item: 0017 - Pelota de couro para lançamentos 250 g aferida. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Feito de couro natural legítimo. Produto aferido de excelente qualidade. Peso de 250 g e diâmetro aproximado de 6,5 cm. - Valor Referência: 154,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	10	1.290,00

Item: 0018 - Bambolê / Arco Infantil Unidade Tamanho: 65 cm de diâmetro 2 cm de espessura. - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	100	1.000,00

Item: 0019 - Bola de Basquete Vollo Maior firmeza e aderência no toque Equilíbrio e precisão nos arremessos Tamanho oficial: competição masculina Equilíbrio e precisão durante os movimentos Composição: Borracha Diâmetro: 25cm Peso aproximado: 614g - Valor Referência: 126,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	poker/poker	10	1.190,00

Item: 0020 - Bola de futebol de campo adulta Diâmetro: 68 a 69,5cm Peso: 410 a 440g Material: Microfibra Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível - Valor Referência: 170,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	carreiro/carreiro	50	8.400,00

Item: 0021 - Bola de futebol de campo infantil Diâmetro: 64 a 62cm Peso: 350 a 330g Material: Microfibra Processo: Costurada Câmara: Butyl Miolo Removível - Valor Referência: 169,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	carreiro/carreiro	25	4.200,00

Item: 0022 - Bola futsal tamanho adulto PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 142,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	25	3.475,00

Item: 0023 - Bola futsal tamanho infantil PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 142,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	25	3.475,00

Item: 0024 - Bola futsal tamanho mirim PESO: 300-330G CIRCUNFERÊNCIA: 50-55CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 142,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	40	5.560,00

Item: 0025 - Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e ajustável Giant Dragon. Fabricada com o melhor MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm. - Valor Referência: 3.028,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	klopf/klopf	2	5.800,00

Item: 0026 - Bola de de iniciação infantil nº 12 modelo econômico. A bola de iniciação nº 12 emborrachada modelo econômico Pista e Campo é ideal para quem busca durabilidade e excelente custo-benefício. Para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e diversos, como basquete, futsal e futebol, atuando na melhora da coordenação motora, atenção e agilidade. Com válvula, circunferência de aproximadamente 55 cm, diâmetro de aproximadamente 17 cm, peso aproximado é de 240~250g, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado. Atóxica (sem cheiro). Aprovada pelo INMETRO - Valor Referência: 68,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	5	335,00

Item: 0027 - Bola de de iniciação infantil nº 10 modelo econômico. A bola de iniciação nº 10 emborrachada modelo econômico Pista e Campo é ideal para quem busca durabilidade e excelente custo-benefício. Para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e diversos, como basquete, futsal e futebol, atuando na melhora da coordenação motora, atenção e agilidade. Com válvula, circunferência de aproximadamente 44~45 cm, diâmetro de aproximadamente 15 cm, peso aproximado é de 180g, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado. Atóxica (sem cheiro). Aprovada pelo INMETRO. - Valor Referência: 68,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	5	335,00

Item: 0028 - Placar de mesa estrutura metálica para pontuação e sets Pista e Campo. Utilizado em diversas modalidades, como tênis de mesa, vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar com estrutura de aço com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 31 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 22 cm. - Valor Referência: 297,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	2	580,00

Item: 0029 - Placar de substituição de atletas com dois digitos dupla-face Pista e Campo. Indicado para futebol de campo, futebol americano, rugby, futebol society/suiço, futsal, handebol, dentre outros esportes coletivos com substituição de atletas. Contagem de 0 a 99. Ótima visualização: tanto diurna como noturna. Sistema inteligente de mudança de números por bandeiras que formam os dígitos. Todas bandeiras tem o verso na cor preto e a frente em amarelo para visitante e laranja para local, conforme vai se alterando os resultados é só girar as bandeiras para formar os números desejados. - Valor Referência: 517,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	kief/kief	1	499,00

Item: 0030 - Placas em EVA para artes marciais. Produto de alta qualidade, com 20 mm de espessura, 1m X 1m, superfície em textura do tipo trança, siliconizada, dupla face. Corte com encaixe do tipo quebra-cabeça. Indicado para Muay Thai, Jiu Jitsu, Aikido, Judo e demais artes marciais. - Valor Referência: 142,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	eva brasil/eva brasil	30	4.170,00

Item: 0031 - Rede de beach tennis oficial Pista e Campo. Fio 1,5mm em PP (polipropileno/seda) com largura de 8,20m e altura de 1,00m. 04 faixas. Rede oficial padrão CBBT. Malha 4x4cm. Preço unitário. - Valor Referência: 539,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pangue/pangue	2	998,00

Item: 0032 - Rede de voleibol oficial profissional 2,5mm 10x10 seda 2 faixas de algodão Master. Rede para Volei Oficial é indicada para jogos oficiais e profissionais como para todas as outras categorias que buscam a pratica do esporte, com materiais oficiais de qualidade e durabilidade, confeccionada de acordo com as regras oficiais em vigor. Tamanho Oficial 1,00 x 10,0 m. Fio 2,5 mm de PP (seda) preto de alta densidade com tratamento UV. Revestimento interno passante. Malhas Seda 10x10 cm. Faixa superior e inferior brancas em algodão, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. - Valor Referência: 421,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pangue/pangue	8	3.192,00

Item: 0033 - Rede oficial de basquete, cordão 6 mm feito de corda de nylon (seda) trançada. Para aros de basquete tamanho oficial. Modelo de altíssimo padrão, indicado para quadras profissionais ou para quem busca durabilidade e conforto em ambientes internos. Preço do par. Somente rede. - Valor Referência: 132,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pangue/pangue	2	258,00

Item: 0034 - Tabela de basquete para montar na parede Pista e Campo. Esta tabela de policarbonato é transparente como vidro, robusta para um rebote sólido Seu material muito resistente, possibilita fixar em lugar internos e externos. O aro possui diâmetro de 45cm (com 16mm de espessura), medida oficial. Juntando beleza e resistência Dimensões: 60x60cm. Acompanha aro e rede. - Valor Referência: 565,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	1	499,00

Item: 0035 - Rede oficial de futebol de salão fio 4 milímetros de Polipropileno (PP - Seda) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 2,20

metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par - Valor Referência: 785,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pangue/pangue	8	5.592,00

Item: 0036 - Rede oficial de futebol de campo fio 4 milímetros de Polipropileno (nylon) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 7,20 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par - Valor Referência: 680,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pangue/pangue	2	1.190,00

Item: 0037 - Rede oficial de futebol de campo fio 4 milímetros de Polipropileno (seda) sem nós, produto de linha profissional com tratamento UV e alta resistência. A rede mede 3,20 metros de comprimento por 7,20 metros de altura, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado. Contém: 01 par - Valor Referência: 1.165,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pangue/pangue	2	2.180,00

Item: 0038 - Halter revestido de 1 kg. Fabricado em ferro fundido (tipo bola: duas esferas de ferro unidas por uma haste) e revestido com uma grossa camada protetora de PVC (não enferruja). Produto de excelente custo-benefício. Indicado para treinamentos em academias, parques ou em casa, com ele é possível trabalhar pernas, peito, ombros e tríceps (braços), perder peso e definir (tonificar) a musculatura. - Valor Referência: 54,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	unibras/unibras	10	500,00

Item: 0039 - Halter revestido de 2 kg. Fabricado em ferro fundido (tipo bola: duas esferas de ferro unidas por uma haste) e revestido com uma grossa camada protetora de PVC (não enferruja). Produto de excelente custo-benefício. Indicado para treinamentos em academias, parques ou em casa, com ele é possível trabalhar pernas, peito, ombros e tríceps (braços), perder peso e definir (tonificar) a musculatura. - Valor Referência: 104,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	unibras/unibras	10	1.000,00

Item: 0040 - Cone de sinalização de plástico com 18cm de altura base quadrada Pista e Campo. Produto de plástico flexível estável e de alta qualidade. - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	80	960,00

Item: 0041 - Prato de sinalização de plástico com 15cm de altura base quadrada Pista e Campo. Produto de plástico flexível estável e de alta qualidade. - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	80	560,00

Item: 0042 - Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plástico 4m (10 degraus - 9 espaços). Degraus de plásticos de 46cm ajustáveis na distância projetados para não causarem machucados. Tamanho 4 metros. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Acompanha bolsa de nylon. - Valor Referência: 124,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	2	238,00

Item: 0043 - Bola de futebol de salão (futsal) Penalty Max 1000. Com a Bola de Futsal Penalty Max 1000 XXI você sentirá a sensação de usar um produto profissional. Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA, seu time ganha um novo reforço para ser campeão de mais um campeonato de futsal.PESO: 410-430G CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM GOMOS: 11 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMO FIXO CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 435,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	10	4.290,00

Item: 0044 - Bola de vôlei MG 3600 costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Possui gomos com enchimento interno, tornando-a mais macia e menos contundente. Ideal para recreação. Durável e com baixa absorção de água. - Valor Referência: 175,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	5	797,50

Item: 0045 - Bola de vôlei adulto Penalty Pró 6.0. A escolha da bola correta permite que suas jogadas sejam um sucesso.PESO: 260-280G CIRCUFERÊNCIA: 65-67 CM GOMOS: 18 LAMINADO: MICOFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMO FIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 422,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	10	3.830,00

Item: 0046 - Rede de proteção Fabricada em seda de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), - Valor Referência: 25,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pangue/pangue	150	3.300,00

Item: 0047 - Bola de vôlei da linha 8.0 Pró, a bola oficial de 3 dos maiores campeonatos estaduais de 2019 Detalhes Peso: 260- 280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 18 Laminado: MICROFIBRA Construção: TERMOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Camada interna: NEOTEC Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 627,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	5	2.995,00

Item: 0048 - Medalha Honra ao Mérito, alto e baixo relevo, banho metalizado. - Acompanha fita azul; - Verso liso para adesivo ou gravação com área de 4 cm - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	crespar/crespar	100	500,00

Item: 0049 - Medalha Honra ao Mérito, alto e baixo relevo, banho metalizado. - Acompanha fita azul; - Verso liso para adesivo ou gravação com área de 5 cm - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	crespar/crespar	150	1.035,00

Item: 0050 - Medalha Honra ao Mérito, alto e baixo relevo, banho metalizado. - Acompanha fita azul; - Verso liso para adesivo ou gravação com área de 6 cm - Valor Referência: 18,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	crespar/crespar	150	2.730,00

Item: 0051 - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 30 cm. LARGURA SUPERIOR – 18 cm. LARGURA INFERIOR – 11,70 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. - Valor Referência: 99,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vitoria/vitoria	15	1.425,00

Item: 0052 - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 80 cm. LARGURA SUPERIOR – 18 cm. LARGURA INFERIOR – 11,70 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. - Valor Referência: 750,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vitoria/vitoria	7	4.893,00

Item: 0053 - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 60 cm. LARGURA SUPERIOR – 18 cm. LARGURA INFERIOR – 11,70 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO –KG CORES- DOURADO. CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. - Valor Referência: 550,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vitoria/vitoria	5	2.495,00

Item: 0054 - A Bomba de possui sistema Double Action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), tamanho de 25 cm e pesa 150 gramas. Ideal para inflar bolas de futebol, vôlei, basquete, handebol. Acompanha 01 bomba, 01 prolongador e 02 agulhas rosqueáveis de metal. - Valor Referência: 57,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	poker/poker	10	490,00

Item: 0055 - Bola de Futevôlei Penalty XXI é desenvolvida exclusivamente para PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 465,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	5	1.875,00

Item: 0056 - Bola de beach soccer Penalty XXI é desenvolvida exclusivamente para PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68- 69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 365,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	magussy/magussy	5	1.495,00

Item: 0057 - Bola de altinha fut mesa Penalty XXI é desenvolvida exclusivamente para PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68- 69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS - Valor Referência: 365,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	penalty/penalty	2	558,00

Item: 0058 - Oculos de natação Lentes de policarbonato. 100% de proteção UV. Possui lentes antifog Narigueira removível em 3 tamanhos (ajustáveis). Tira dupla de silicone (mais resistente e confortável). Padrão ótico internacional. - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	poker/poker	25	1.725,00

Item: 0059 - Touca 100% silicone - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	poker/poker	50	2.000,00

Item: 0060 - Touca 100% helanca - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON	modelo profissional/garantia de 90 dias	poker/poker	50	1.650,00

	MEDEIROS MAIA				
Item: 0061 - Faixa elastica modo suave em material elastico tpe - Valor Referência: 57,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vollo/vollo	5	225,00
Item: 0062 - Faixa elastica modo moderada em material elastico tpe - Valor Referência: 64,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vollo/vollo	10	590,00
Item: 0063 - Faixa elastica modo forte em material elastico tpe - Valor Referência: 72,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vollo/vollo	10	670,00
Item: 0064 - Kit mini faixa elastica contendo 3 unidades - Valor Referência: 89,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	vollo/vollo	25	2.200,00
Item: 0065 - Cinto de tração elastico modelo duplo de velcro - Valor Referência: 399,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	5	1.975,00
Item: 0066 - Par de antena de volei material fibra de vidro - Valor Referência: 189,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	5	945,00
Item: 0067 - Caneleira em pvc com elastico para futebol - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	carreiro/carreiro	100	1.900,00
Item: 0068 - Tornozeleira de peso 1 kg em pvc com velcro - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	impacto /impacto	10	600,00
Item: 0069 - Tornozeleira de peso 2 kg em pvc com velcro - Valor Referência: 85,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	impacto /impacto	10	850,00
Item: 0070 - Tornozeleira de peso 3 kg em pvc com velcro - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	impacto /impacto	5	495,00
Item: 0071 - Peso de Arremesso de 7kg - Valor Referência: 214,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	unibras/unibras	2	398,00
Item: 0072 - Peso de Arremesso de 6kg - Valor Referência: 194,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	unibras/unibras	2	378,00
Item: 0073 - Dardo de alumínio de iniciação com ponteira de borracha 600g Pista e Campo. Indicado para treinamento de atletas iniciantes. Estrutura de alumínio, cabeça de borracha termoplástica, empunhadura de corda e cauda afinada. - Valor Referência: 899,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	pista e campo/ pista e campo	2	1.798,00
Item: 0074 - Kimono trançado para pratica de artes marciais - Valor Referência: 533,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	hagannah/hagannah	15	7.485,00

Item: 0075 - Uniforme contendo 20 camisas, 20 calcoes em material poliester - Valor Referência: 2.270,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	siker/siker	7	15.400,00

Item: 0076 - Chuteira material sintetico com cadarço flexivel e solado em borracha - Valor Referência: 132,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001- 33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:41:00 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	modelo profissional/garantia de 90 dias	new styllus/new styllus	50	6.450,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E68AAEE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 006/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS-COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%P/P. VALIDADE 6 MESES - Valor Referência: 7,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	4.423	12.915,16

Item: 0002 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO-COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO. 2,0% A 2,5% P/P. VALIDADE 6 MESES - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	2.442	3.516,48

Item: 0003 - ÁICOOL EM GEL HIDRATADO 62,4° INPM - EMBALAGEM PLÁTICA DE 1 LITRO. L - Valor Referência: 11,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	522	3.946,32

Item: 0004 - ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO HIDRATADO. 70" INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DELTA	DELTA	865	5.466,80

Item: 0005 - AVENTAL COM PARAGOTA (ALÇA). COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ADULTO - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTAL	CRISTAL	861	5.166,00

Item: 0006 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPREY 400ML COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 99° GLADIOL, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. FRAGRÂNCIA DIVERSAS. VALIDADE DE 3 ANOS - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AR AGRADAVEL	AR AGRADAVEL	150	1.305,00

Item: 0007 - BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 15 LITROS - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARCPLAST	ARCPLAST	100	994,00

Item: 0008 - BALDE REFORÇADO DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA: CAPACIDADE DE 10 LITROS - Valor Referência: 11,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VONDER	VONDER	100	890,00

Item: 0009 - COADOR DE CAFÉ TRADICIONAL DE MALHA 100% ALGODÃO - TAMANHO GRADE - Valor Referência: 9,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTAL	CRISTAL	80	94,40

Item: 0010 - COPO DESCARTÁVEL 150ML – CAIXA COM 20 UNIDADE DE PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICOS. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMO DE USO 100° C) - Valor Referência: 76,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	140	9.044,00

Item: 0011 - COPO DESCARTÁVEL 50ML – CAIXA COM 20 UNIDADES DE PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO. DE ACORDO COM A NORMA ABNT 14.865/2002 (TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100° C) - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	90	3.861,00

Item: 0012 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - LAVA LOUÇAS 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME É ÁGUA, CONTÉM - Valor Referência: 2,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALICE	ALICE	4.828	5.986,72

Item: 0013 - DESIFETANTE PARA USO GERAL 1LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUEESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL - Valor Referência: 6,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	2.470	4.273,10

Item: 0014 - DESIFETANTE PARA USO GERAL 2 LT COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUI DIMENTIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BEN - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	3.315	11.668,80

Item: 0015 - ESPANADOR DE AGAVE CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO 30CM - Valor Referência: 12,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON	DUSTER	DUSTER	510	5.594,70

	MEDEIROS MAIA				
Item: 0016 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES E PESO LÍQUIDO DE 60G. VALIDADE DE 3 ANOS - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ASSOLAN	ASSOLAN	2.578	3.248,28
Item: 0017 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO MEDINDO 110MMX75MMX20MM. VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DONA FAXINA	DONA FAXINA	600	1.032,00
Item: 0018 - FLANELA 100% ALGODÃO 28,0CM X 48.OCM - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTAL	CRISTAL	600	1.032,00
Item: 0019 - FÓSFORO - PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS DE 400 PALITOS CADA - Valor Referência: 4,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BILA	BILA	800	1.800,00
Item: 0020 - LIMPA-ALUMÍNIO 500ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE. GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE E CORANTE. VALIDADE 3 ANOS - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TOP CLEAR	TOP CLEAR	300	534,00
Item: 0021 - LUVA DOMÉSTICA FORRADA DE LATEX, MUCAMBO, ANTIDERRAPANTE TAMANHO P.M,G .GG. CORES DIVERSAS - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TALGE	TALGE	400	1.260,00
Item: 0022 - LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES 30 LITROS - Valor Referência: 27,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARCPLAST	ARCPLAST	140	3.080,00
Item: 0023 - LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES 50 LITROS - Valor Referência: 63,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARCPLAST	ARCPLAST	140	7.700,00
Item: 0024 - LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO QUARTO EM AÇO TELADO 15 LITROS - Valor Referência: 36,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARAMADO	ARAMADO	130	4.160,00
Item: 0025 - ROLO DE PANO PERFEX MULTIUSO LIMPEZA DESCARTÁVEL 30CM COM 30 METROS - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INOVEN	INOVEN	130	1.885,00
Item: 0026 - PÁ GRANDE PARA LIXO - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PAULISTINHA	PAULISTINHA	110	550,00
Item: 0027 - PANO DE CHÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 42X60CM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO - Valor Referência: 7,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRILEX	BRILEX	450	1.147,50
Item: 0028 - PANO DE PRATO DE ALGODÃO MEDIDAS APROXIMADAS 65X45CM. PACOTE COM 12 UNIDADES - Valor Referência: 29,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	WYDA	WYDA	150	3.435,00
Item: 0029 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO – FARDO COM 20 UNIDADE DE PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30MX10CM. FOLHA SIMPLES - Valor Referência: 51,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NOVO	NOVO	350	11.340,00
Item: 0030 - PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM ROLO COM 30 MTS - PACOTES COM 02 UNIDADES - Valor Referência: 13,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CAPRICCE	CAPRICCE	350	1.225,00
Item: 0031 - PAPEL ALUMÍNIO 4M X 30CM - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRICOFLEX	BRICOFLEX	300	1.200,00
Item: 0032 - PAPEL FILME 28CM X 30M - Valor Referência: 11,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GUARUFILM	GUARUFILM	300	1.137,00
Item: 0033 - PEDRA SANITÁRIA - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ADIFLOR	ADIFLOR	700	1.400,00
Item: 0034 - PRENDEDORES DE ROUPA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MADEIRA E ARAME GALVANIZADO - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRISTAL	CRISTAL	150	298,50
Item: 0035 - GUARDANAPO DE PAPEL DE 23,5X22CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PAPEL 100% VIRGEM - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIS	SOLIS	500	750,00
Item: 0036 - RODO REFORÇADO PARA ÁGUA 60CM REFORÇADO, PUXADOR DUPLO 30 CM - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PAULISTINHA	PAULISTINHA	160	1.262,40
Item: 0037 - SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMÔNIOCO, CORANTE, BRANQUIADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E ÁGUA. - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LUME CLEAM	LUME CLEAM	1.200	3.600,00
Item: 0038 - SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE. ALÉM DE HIGIENIZAR AS MÃOS, HIDRATA E NÃO RESSECA A PELE E TEM AROMA AGRADÁVEL E DURADOURO 500 ML - Valor Referência: 9,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLOR DE LIZ	FLOR DE LIZ	470	2.350,00
Item: 0039 - SABONETE 90G - DIVERSAS FRAGRÂNCIA. VALIDADE DE 1 ANO - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	IARA	IARA	385	577,50
Item: 0040 - SACOS PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS E SUBSTÂNCIAS INFECTANTE CAPACIDADE P/ 5KG NAS DIMENSÕES 63 CM X 80 CM X 0,05 FARDO COM 100 UNIDADES FABRICADO COM POLIETILENO - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRILHUS	BRILHUS	300	7.995,00
Item: 0041 - SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MÁSTER BATCH COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DONA	DONA	700	17.500,00
Item: 0042 - SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EXTRA FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BACH COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DONA	DONA	400	3.000,00
Item: 0043 - SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS . EXTRAS FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BATCH. COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DONA	DONA	600	6.600,00
Item: 0044 - SACO DE LIXO REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 50 LITROS . EXTRAS FORTE NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E MASTER BATCH COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DONA	DONA	600	9.000,00
Item: 0045 - MOP GIRATÓRIO COM BALDE DE 12 LITROS. MEDIDAS: BALDE - 26 CM X 46 CM X 21 CM E CABO SEM REFIL - 40 CM X 40 X 104 CM A 128 CM - Valor Referência: 114,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIANCHINI	BIANCHINI	80	8.400,00
Item: 0046 - VASSOURA DE PALHA - Valor Referência: 5,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ARTESANAL	ARTESANAL	700	2.100,00
Item: 0047 - VASSOURA PIAÇAVA - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PAULISTINHA	PAULISTINHA	710	6.503,60
Item: 0048 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CONDOR	CONDOR	295	5.838,05
Item: 0049 - ESCOVA DENTAL INFANTIL - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNOCO	UNOCO	550	1.595,00
Item: 0050 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLORA	FLORA	250	2.500,00
Item: 0051 - SHAMPOO INFANTIL 500 ML - Valor Referência: 18,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLORA	FLORA	260	3.510,00
Item: 0052 - CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLORA	FLORA	210	1.995,00
Item: 0053 - CONDICIONADOR INFANTIL 500 ML - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TRALALA	TRALALA	200	2.380,00
Item: 0054 - LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 20 UNIDADES - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	COTOLINE	COTOLINE	250	825,00
Item: 0055 - COLÔNIA INFANTIL 500 ML - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BARUEL	BARUEL	260	3.068,00
Item: 0056 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500ML - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLORA	FLORA	210	2.625,00
Item: 0057 - CREME PARA ASSADURA - Valor Referência: 22,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLORA	FLORA	40	440,00
Item: 0058 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VABENE	VABENE	100	1.050,00
Item: 0059 - SABÃO EM BARRA PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 17,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	UNO LAR	UNO LAR	550	6.875,00
Item: 0060 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 25X35 COM 500 UNIDADES - Valor Referência: 20,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON	FORTEPLAST	FORTEPLAST	100	1.800,00

	MEDEIROS MAIA				
Item: 0061 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS 20X30 500 UNIDADES - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FLEXBAG	FLEXBAG	90	1.431,00
Item: 0062 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACT COM 8 UNIDADES - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BABY BABY	BABY BABY	50	475,00
Item: 0063 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG PACT COM 8 UNIDADES - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (09.482.343/0001-04)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BABY BABY	BABY BABY	40	380,00
Item: 0064 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG PACT COM 10 UNIDADE - Valor Referência: 12,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SAPEKA	SAPEKA	40	400,00
Item: 0065 - FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG PACT COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA (10.902.383/0001-47)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SAPEKA	SAPEKA	40	400,00
Item: 0066 - LIXEIRA COM PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE 50 L - Valor Referência: 67,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATACAREJO DO LAR LTDA (18.000.049/0001-00)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Fortplast	Fortplast	90	4.491,00
Item: 0067 - LIXEIRA COM PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE 100 L - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
49.874.492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO (49.874.492/0001-33)	Adjudicado em: 07/03/2025 - 12:40:13 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TNAPLAST	TNAPLAST	100	11.388,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:62489640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/ 2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 20242/ 2025
OBJETO: A QUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FUNCIONALIDADE NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **34.698.454/0001-08**	Telefone: **8332713685**	Email:
Endereço: **FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 LOJA A, JUA, Guarabira/PB, CEP: 58200-000**		
Representante: **ELDER DA COSTA CARVALHO** - CPF: **381.998.868-89**		

LOTE 087

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
220	0000278 - BROCA ESFÉRICA MÉDIA PARA USO EM PEÇA DE MÃO, PARA ACABAMENTO EM PRÓTESE	ANGELUS	UNIDADE	5,000000	16,500	82,50
221	0000279 - BROCA GATES N°1	QUALITY	UNIDADE	30,000000	19,000	570,00
222	0000280 - BROCA GATES N°2	QUALITY	UNIDADE	30,000000	19,000	570,00
223	0000281 - BROCA GATES N°3	QUALITY	UNIDADE	30,000000	19,000	570,00
224	0000282 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28CM	TARGA	PAR	1000,000000	2,900	2.900,00
225	0000283 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES,	OLIMED	CAIXA	1500,000000	38,000	57.000,00
226	0000284 - SELANTE DE CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, BRANCO OPACO	MAQUIRA	UNIDADE	100,000000	25,000	2.500,00
227	0000285 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, C/ AGULHA 25X7	SR	UNIDADE	3000,000000	0,710	2.130,00
228	0000286 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, C/ AGULHA 25X7	SR	UNIDADE	1000,000000	0,870	870,00
229	0000287 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13X0,45	SR	UNIDADE	1000,000000	0,610	610,00
230	0000288 - SILICONE ESPECIAL PARA USO EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESES, POSSUINDO RESISTÊNCIA AO CALOR EXTREMIDADE FLEXÍVEL ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLUIDEZ INICIAL INDEFORMÁVEL RESISTENTE À RUPTURA. EMBALAGEM EM POTES COM 900G. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER COMPA	VIGODENT	UNIDADE	10,000000	115,290	1.152,90
231	0000289 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% (LÍQUIDODE DAKIN) EMBALAGEM COM 1 LITRO	ASFER	UNIDADE	500,000000	11,000	5.500,00
232	0000290 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) EMBALAGEM DE 1 LITRO	ASFER	UNIDADE	500,000000	8,000	4.000,00
233	0000291 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% (SOLUÇÃO DE LABARAQUE) EMBALAGEM DE 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNIDADE	360,000000	12,500	4.500,00
234	0000292 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% (SODA CLORADA) EMBALAGEM COM 1 LITRO	IODONTOSUL	UNIDADE	360,000000	27,860	10.029,60
235	0000293 - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML.	AAF	FRASCO	1000,000000	32,000	32.000,00
236	0000294 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	MAQUIRA	FRASCO	1000,000000	20,000	20.000,00
237	0000295 - SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO HIDROCORTIZONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML,	FQM	FRASCO	80,000000	27,000	2.160,00
238	0000296 - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML	AAF	FRASCO	1000,000000	32,000	32.000,00
239	0000297 - SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL, FRASCO 10 ML	AAF	UNIDADE	20,000000	19,000	380,00
240	0000298 - SORO FISIOLÓGICO EM BALAGEM DE 500 ML 0,9% SISTEMA ABERTO	FARMAX	FRASCO	500,000000	7,000	3.500,00
241	0000299 - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	IODONTOSUL	UNIDADE	100,000000	45,000	4.500,00
242	0000300 - STOP CURSOR EM SILOCONE GRAU HOSPITALAR AUTOCLAVÁVEL. POSSUIR PERFURAÇÃO CENTRAL QUE DIRECIONA A ENTRADA DA LIMA E ESPESSURA DE 1,5MM E 1,0MM QUE NÃO INTERFIRA NO POSICIONAMENTO DA LIMA NO CONDUTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MK LIFE	PACOTE	10,000000	32,000	320,00
243	0000301 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	INDUSBELLO	CAIXA	150,000000	28,000	4.200,00
244	0000302 - SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	MAXCLEAN	PACOTE	1500,000000	18,000	27.000,00

245	0000303 - SUGADOR ENDODÔNTICO, PACOTE C/ 20 SUGADORES	WA	PACOTE	100,000000	39,000	3.900,00
246	0000304 - TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA PARA ADAPTAÇÃO EM MICROMOTOR	AAF	UNIDADE	1000,000000	2,500	2.500,00
247	0000305 - TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 TIRAS	PREVEN	PACOTE	200,000000	2,500	500,00
248	0000306 - TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, COM FINALIDADE DE DAR POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO	MAQUIRA	UNIDADE	600,000000	44,160	26.496,00
249	0000307 - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	DESCARPACK	PACOTE	400,000000	10,500	4.200,00
250	0000308 - TRICRESOL FORMALINA, EMBALAGEM COM 10 ML	MAQUIRA	FRASCO	5,000000	19,600	98,00
251	0000309 - VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM CONTENDO 90G	LYSANDA	UNIDADE	30,000000	35,000	1.050,00
252	0000310 - VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO COM 15 ML.	AAF	FRASCO	30,000000	40,000	1.200,00
253	0000311 - VERNIZ DE FLÚOR COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600PPM (NAF 5%) ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA QUE COBRE ATÉ MESMO SUPERFÍCIES ÚMIDAS COM UM FILME VERNIZ DE BOA ADERÊNCIA, ENDURECENDO COM A SALIVA. TUBO COM 10 ML	Colgate	FRASCO	100,000000	400,000	40.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 087						**298.989,00**

Importa a presente em R$ 298.989,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026. São José do Campestre/RN, 24 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **ELDER DA COSTA CARVALHO**. CPF de número **381.998.868-89** cargo EMPRESÁRIO –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:2E977EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/ 2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 20242/ 2025
OBJETO: A QUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FUNCIONALIDADE NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **8432013057**	Email:
Endereço: **Rua Açu, 341 catedral metropolitana, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **Cesar Carlos Silveira Mariz** - CPF: **022.592.184-74**		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000058 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96º 1 LITRO	ASFER	UNIDADE	1000,000000	11,880	11.880,00
2	0000059 - ALGINATO, TIPO II, DE PRESA NORMAL PARA MOLDAGEM DENTAL, COM BAIXA DISTORÇÃO	SIRONA	UNIDADE	500,000000	30,000	15.000,00
3	0000060 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NEVOA	ROLO	1000,000000	15,900	15.900,00
4	0000061 - AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO, CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE? NÃO GAMMA 2- COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU 47,9% DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES RESISTENCIA Á COMPRESSAO EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	SDI	CAIXA	100,000000	105,000	10.500,00
5	0000062 - AMÁLGAMAS EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES. CAPSULAS CONTENDO EM SEU INTERIOR LIGA ESFÉRICA DE ALTO TEOR DE COBRE? NÃO GAMMA 2- COM COMPOSIÇÃO: 40% DE AG, 31,3% DE SN, 28,7% DE CU 47,9% DE HG. PARTICULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTENCIA Á COMPRESSAO. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.	SDI	CAIXA	50,000000	210,600	10.530,00
6	0000063 - ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA 3% SEM VASO BEM COM 50 UND	DLA	CAIXA	300,000000	139,000	41.700,00
7	0000064 - ANESTESICO LOCAL NOVOCOL CONTENDO CLORIDRATOS DE LIDOCAINA 0,02G FENILEFRINA	SS WHITE	CAIXA	2000,000000	64,100	128.200,00
8	0000065 - ANESTESICO TOPICO- BENZOCAÍNA 20% , POTES DE 12G, COM SABORES VARIADOS.	DFL	CAIXA	1000,000000	13,900	13.900,00
9	0000066 - BABADOR DENTAL DESCARTÁVEIS CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SS PLUS	PACOTE	1000,000000	14,990	14.990,00
10	0000067 - BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO DE PROFILAXIA DENTAL PACOTES COM 100G, CAIXA.	BIODINAMICA	UNIDADE	5,000000	15,000	75,00
11	0000068 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 32L, COR 60	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
12	0000069 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 32L, COR 66	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
13	0000070 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 32L, COR 69	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
14	0000071 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 34L, COR 60	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
15	0000072 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 34L, COR 66	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
16	0000073 - BOCAS DE DENTES 266 INFERIOR 34L, COR 69	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
17	0000074 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 32L, COR 60	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
18	0000075 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 32L, COR 66	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
19	0000076 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 32L, COR 69	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
20	0000077 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 34L, COR 60	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
21	0000078 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 34L, COR 66	VIPI	UNIDADE	200,000000	3,700	740,00
22	0000079 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES, LEVEME	MEDIX	CAIXA	1500,000000	26,990	40.485,00
23	0000080 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, EMBALAGENS COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIODINAMICA	UNIDADE	500,000000	11,000	5.500,00
24	0000081 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, 5 EMBALAGENS COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	UNIDADE	500,000000	11,000	5.500,00
25	0000082 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	BIODINAMICA	UNIDADE	200,000000	11,000	2.200,00
26	0000083 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	BIODINAMICA	UNIDADE	200,000000	11,000	2.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**326.700,00**

Importa a presente em R$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026. São José do Campestre/RN, 24 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **Cesar Carlos Silveira Mariz**. CPF de número **022.592.184-74** cargo SÓCIO ADMINISTRADOR –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:67F8E34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/ 2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 20242/ 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FUNCIONALIDADE NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **R5 SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA**		
CNPJ: **33.853.517/0001-82**	Telefone:	Email:
Endereço: **ANIBAL CORREIA , 2703 , CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-340**		
Representante: **GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS** - CPF: **010.776.574-80**		

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
27	0000084 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, C/50 UNIDADES.	THEOTO	PACOTE	500,000000	7,980	3.990,00
28	0000085 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE (SERINGA COM 2,5ML)	ALLPRIME	PACOTE	2500,000000	4,550	11.375,00
29	0000086 - ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE, COM VEICULO Á BASE DE ACETONA, FOTOATIVADO, C	DENTSPLY	UNIDADE	700,000000	22,910	16.037,00
30	0000087 - ÁGUA OXIGENADA A 10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNIDADE	100,000000	7,400	740,00
31	0000088 - AGULHA GENGIVAL 27G DESCARTAVEL E ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	300,000000	25,900	7.770,00
32	0000089 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTAVEL E ESTERIL EM CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	500,000000	25,900	12.950,00
33	0000090 - ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO) EM EMBALAGENS DE 1L.	ITAJA	UNIDADE	2000,000000	8,990	17.980,00
34	0000091 - ANESTESICO LOCAL ALPHACAÍNE 2% COM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	DFL	CAIXA	500,000000	129,000	64.500,00
35	0000092 - ANESTESICO LOCAL ARTICAÍNE 4% COM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	DFL	CAIXA	200,000000	129,000	25.800,00
36	0000093 - ANESTESICO LOCAL CITANEST 3% (PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA) CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML CADA	DFL	CAIXA	100,000000	129,000	12.900,00
37	0000095 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 34L, COR 66	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
38	0000096 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 34L, COR 69	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
39	0000097 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 32L, COR 60	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
40	0000098 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 32L, COR 66	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
41	0000099 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 32L, COR 69	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
42	0000100 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 34L, COR 60	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
43	0000101 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 34L, COR 66	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
44	0000102 - BOCAS DE DENTES A26 INFERIOR 34L, COR 69	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
45	0000103 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 32L, COR 60	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
46	0000104 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 32L, COR 66	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
47	0000105 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 32L, COR 69	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
48	0000106 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 34L, COR 60	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
49	0000107 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 34L, COR 66	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
50	0000108 - BOCAS DE DENTES A26 SUPERIOR 34L, COR 69	DENTBRAS	UNIDADE	200,000000	5,980	1.196,00
51	0000109 - BROCA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PM Nº CX79G	MAXICUT	UNIDADE	50,000000	68,000	3.400,00
52	0000110 - BROCA CIRÚRGICA FG 700 (28 MM).	PRIMA DENTAL	UNIDADE	800,000000	26,800	21.440,00
53	0000111 - BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HASTE LONGA (28 MM).	MICRODONT	UNIDADE	100,000000	8,800	880,00
54	0000112 - BROCA CIRÚRGICA Nº 702 HASTE LONGA (28 MM).	MICRODONT	UNIDADE	100,000000	9,000	900,00
55	0000113 - BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HASTE LONGA (28 MM).	MICRODONT	UNIDADE	100,000000	10,000	1.000,00
56	0000114 - BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28MM).	PRIMA DENTAL	UNIDADE	300,000000	26,900	8.070,00
57	0000115 - BROCA DE PEÇA DE MÃO TIPO PÊRA MULTILAMINADA DE METAL	DENTSPLY	UNIDADE	12,000000	14,500	174,00
58	0000116 - BROCA DIAMANTADA 1046	FAVA	UNIDADE	500,000000	2,500	1.250,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**227.900,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
59	0000117 - BROCA DIAMANTADA Nº 1194	ALLPRIME	UNIDADE	500,000000	11,550	5.775,00
60	0000118 - BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF	ALLPRIME	UNIDADE	500,000000	11,550	5.775,00
61	0000119 - BROCA DIAMANTADA Nº 3080 COM PONTA ARREDONDADA	ALLPRIME	UNIDADE	100,000000	17,950	1.795,00
62	0000120 - BROCA DIAMANTADA Nº 3081 COM PONTA ARREDONDADA	ALLPRIME	UNIDADE	100,000000	17,950	1.795,00
63	0000121 - BROCA DIAMANTADA Nº 3082 COM PONTA ARREDONDADA	ALLPRIME	UNIDADE	100,000000	17,950	1.795,00
64	0000122 - BROCA DIAMANTADA Nº 3083 COM PONTA ARREDONDADA	ALLPRIME	UNIDADE	100,000000	17,950	1.795,00
65	0000123 - BROCA DIAMANTADA Nº 3084 COM PONTA ARREDONDADA	ALLPRIME	UNIDADE	100,000000	17,950	1.795,00
66	0000124 - BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	ALLPRIME	UNIDADE	500,000000	17,950	8.975,00
67	0000125 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	ALLPRIME	UNIDADE	200,000000	10,500	2.100,00
68	0000126 - BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº 05	ALLPRIME	UNIDADE	50,000000	17,300	865,00
69	0000127 - BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº 08	ALLPRIME	UNIDADE	50,000000	15,950	797,50
70	0000128 - BROCAS CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PM Nº CX251	MAXICUT	UNIDADE	50,000000	299,000	14.950,00
71	0000129 - ESPELHO BUCAL SEM CABO, NÚMERO 05, PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXI ESPELHO BUCAL SEM CABO, NÚMERO 05, PLANO, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEM MANCHAS	ICE	UNIDADE	800,000000	11,800	9.440,00
72	0000130 - ESPONJA HEMOSTÁTICA OU ESPONJA DE FIBRINA	MAQUIRA	UNIDADE	2500,000000	96,550	241.375,00
73	0000131 - FIO DE SUTURA COM AGULHA VYCRIL 4-0 MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA C FIO DE SUTURA COM AGULHA VYCRIL 4-0 MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19 MM. (CAIXA COM 24 UNIDADES)	MEDIX	CAIXA	500,000000	123,120	61.560,00
74	0000132 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 DE COMPRIMENTO E AGU	SHALLON	CAIXA	700,000000	59,990	41.993,00
75	0000133 - FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0, MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA CORTANTE	SHALLON	CAIXA	600,000000	59,790	35.874,00
76	0000134 - GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS	ULTRATEXTIL	ROLO	2000,000000	29,360	58.720,00
77	0000135 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 08CM POR 100M	CIEX	ROLO	400,000000	65,980	26.392,00

78	0000136 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 10CM X 100M	CIEX	ROLO	400,000000	61,900	24.760,00
79	0000137 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 30CM POR 100M	CIEX	ROLO	500,000000	169,900	84.950,00
80	0000138 - PASTA ALVEOLAR, PARA USO EM AVOLITES, COM COMPOSTA DE:IODOFÓRMIO PARAMONOCLORO	MAQUIRA	UNIDADE	100,000000	46,800	4.680,00
81	0000139 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA CONTENDO: 2 TUBETES PLASTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETES E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA.	MAQUIRA	CAIXA	100,000000	91,100	9.110,00
82	0000140 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA CONTENDO: 2 TUBETES PLASTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETES E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA.	MAQUIRA	CAIXA	240,000000	91,100	21.864,00
83	0000141 - PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 G, SABORES VARIADOS	VIGODENT	UNIDADE	300,000000	41,800	12.540,00
84	0000142 - PASTA ZINCO ENÓLICA, TIPO LYSANDA, DESTINADA A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	LYSANDRA	UNIDADE	100,000000	69,900	6.990,00
85	0000143 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA DE CHAMA SHOFU	MK LIFE	UNIDADE	500,000000	33,800	16.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						**705.360,50**

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
124	0000182 - BOCAS DE DENTES 266 SUPERIOR 34L, COR 69	DENTSBRAS	KIT	200,000000	6,450	1.290,00
125	0000183 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 32L, COR 60	DENTSBRAS	KIT	200,000000	6,450	1.290,00
126	0000184 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 32L, COR 66	DENTSBRAS	KIT	200,000000	6,450	1.290,00
127	0000185 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 32L, COR 69	DENTSBRAS	KIT	200,000000	6,450	1.290,00
128	0000186 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 34L, COR 60	DENTSBRAS	KIT	200,000000	6,450	1.290,00
129	0000187 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 34L, COR 66	DENTSBRAS	KIT	200,000000	6,450	1.290,00
130	0000188 - BOCAS DE DENTES A25 INFERIOR 34L, COR 69	DENTSBRAS	KIT	200,000000	6,450	1.290,00
131	0000189 - ESCOVA DE ROBINSON	PREVEN	UNIDADE	1000,000000	2,200	2.200,00
132	0000190 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	KESS	UNIDADE	2000,000000	1,900	3.800,00
133	0000191 - ESPAÇADOR ENDODÔTICO DIGITAL A-D 25 MM	SURYA	UNIDADE	10,000000	50,000	500,00
134	0000192 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL ULTRA SPEED, CAIXA COM 25 PELÍCULAS.	CARESTREAM	CAIXA	10,000000	258,280	2.582,80
135	0000193 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CARESTREAM	CAIXA	100,000000	173,510	17.351,00
136	0000194 - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, INFANTIL, ULTRA SPEED CAIXA COM 150 PELICULS	CARESTREAM	CAIXA	50,000000	212,350	10.617,50
137	0000195 - FIO DENTAL (50 M)	HILLO	CAIXA	2000,000000	3,900	7.800,00
138	0000196 - FIO SUTURA NYLON AGULHADO 24 UND 3-0	MEDIX	CAIXA	200,000000	26,900	5.380,00
139	0000197 - FIO SUTURA NYLON AGULHADO 24 UND 4-0	MEDIX	CAIXA	200,000000	25,000	5.000,00
140	0000198 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM	PREVEN	UNIDADE	500,000000	2,150	1.075,00
141	0000199 - FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM	PREVEN	UNIDADE	500,000000	2,200	1.100,00
142	0000200 - FITA PARA AUTOCLAVE, COM IDENTIFICADOR DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR.	MISSNER	ROLO	1000,000000	5,000	5.000,00
143	0000201 - FLUORETO DE SÓDIO GEL ACIDULADO FRASCOS COM 200 ML APROXIMADAMENTE.	IODONTOSUL	FRASCO	250,000000	7,500	1.875,00
144	0000202 - FLUORETO DE SÓDIO GEL NEUTRO, EMBALAGEM COM 200 ML APROXIMADAMENTE.	IODONTOSUL	FRASCO	100,000000	6,600	660,00
145	0000203 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 15 ML).	MAQUIRA	FRASCO	50,000000	10,000	500,00
146	0000204 - FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	ICARAI	UNIDADE	5,000000	30,000	150,00
147	0000205 - BROCA DIAMANTADA Nº 1012	ALL PRIME	UNIDADE	500,000000	4,000	2.000,00
148	0000206 - GAZE PRÉ- CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500	ULTRATEXTIL	PACOTE	2000,000000	13,090	26.180,00
149	0000207 - GESSO COMUM PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA 25 KG	KDENT	UNIDADE	10,000000	70,000	700,00
150	0000208 - GESSO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESE DENTAL, EM POTES DE 01 KG	KDENT	UNIDADE	10,000000	50,000	500,00
151	0000209 - GESSO PEDRA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, EMBALAGEM DE 1 KG	KDENT	UNIDADE	5,000000	40,190	200,95
152	0000210 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. FRASCO DE 250 ML	RIOQUIMICA	FRASCO	400,000000	10,000	4.000,00
153	0000211 - GODIVA EM BASTÃO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 15 BASTÕES.	LYSANDRA	UNIDADE	10,000000	45,000	450,00
154	0000212 - HIDROXIDO DE CALCIO- TIPO PASTA FORRAMENTO DE CAVIDADES COM PASTA BASE 13G	MAQUIRA	UNIDADE	100,000000	17,000	1.700,00
155	0000213 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA)	MAQUIRA	CAIXA	100,000000	10,190	1.019,00
156	0000214 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PA: INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE, COM LEITURA BIOLÓGICA PARA LEITURA POSITIVA DE CRESCIMENTO DE ESPOROS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E CICLOS FLASH, EM ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS OU COM PRÉ VACUOS	CLEAN UP	CAIXA	30,000000	26,450	793,50
157	0000215 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO.	DENTSCARE	KIT	1000,000000	50,000	50.000,00
158	0000216 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	1500,000000	26,550	39.825,00
159	0000217 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 KG	TDV DENTAL	UNIDADE	300,000000	80,000	24.000,00
160	0000218 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EMBALAGEM COM 1 KG	TDV DENTAL	UNIDADE	300,000000	80,000	24.000,00
161	0000219 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA, FRASCOS COM 30 ML APROXIMADAMENTE	TDV DENTAL	UNIDADE	300,000000	80,000	24.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						**273.989,75**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
162	0000220 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 32 L COR 60	DENTSBRAS	UNIDADE	200,000000	6,800	1.360,00
163	0000221 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 32 L,COR 66	DENTSBRAS	UNIDADE	200,000000	6,800	1.360,00
164	0000222 - BOCAS DE DENTES A25 SUPERIOR 34 L,COR 60	DENTSBRAS	UNIDADE	200,000000	6,800	1.360,00
165	0000223 - BROCA TIPO FISSURA PARA ACABAMENTO EM PRÓTESE, USO EM PEÇA DE MÃO	FAVA	UNIDADE	5,000000	35,000	175,00
166	0000224 - BROCA TIPO PEDRA ACABAMENTO DE PRÓTESE, P/ PEÇA DE MÃO, FORMATO DE PÊRA	FAVA	UNIDADE	10,000000	30,000	300,00
167	0000225 - BROCAS CARBIDE 701	KERR	UNIDADE	50,000000	14,000	700,00
168	0000226 - BROCAS CARBIDE 703	KERR	UNIDADE	50,000000	14,000	700,00
169	0000227 - ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO : ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 LITRO	SS WHITE	UNIDADE	40,000000	21,500	860,00
170	0000228 - JELTRATE PLUS PRESA RÁPIDA. EMBALAGEM COM 410 GR	DENTSPLY	UNIDADE	30,000000	65,000	1.950,00
171	0000229 - LAMINA DE BISTURI N. 12 C/10	MEDIX	CAIXA	100,000000	29,990	2.999,00
172	0000230 - LAMINA DE BISTURI N. 15 C/100	MEDIX	CAIXA	100,000000	29,990	2.999,00
173	0000231 - LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, PARA ISOLAMENTO EM ODONTOLOGIA EM CAIXA COM 26 UNIDADES DE 13X13 CM	MADEITEX	CAIXA	100,000000	27,900	2.790,00
174	0000232 - LÍQUIDO PARA CIMENTO USADO EM OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 10 ML DO PRODUTO, A SER USADO EM SISTEMA PÓ E LÍQUIDO. ESTE MATERIAL DEVERÁ SER SEGUIDO DO MESMO FABRICANTE DO PÓ A SER LICITADO PARA ESTE PROPÓSITO (ENDOFILL OU SIMILAR)	BIODINAMICA	UNIDADE	20,000000	60,000	1.200,00
175	0000233 - LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - DE LENTA POLIMERIZAÇÃO PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 0,5 LITRO	TDV	UNIDADE	10,000000	181,100	1.811,00
176	0000234 - LIXA PARA AMÁLGAMA PACOTE COM 12 UNIDADES APROXIMADAMENTE)	MAQUIRA	CAIXA	2000,000000	16,000	32.000,00
177	0000235 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 , EM LÁTEX NATURAL COMPRIMENTO DE 28 CM LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM, NO MÍNIMO, COM BOA TEXTURA, UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, DE FORMATO ANATÔMICO	MEDIX	PAR	1500,000000	1,900	2.850,00
178	0000236 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 , EM LÁTEX COMPRIMENTO DE 28 CM, NO MÍNIMO, COM BOA TEXTURA, UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À	MEDIX	PAR	1500,000000	1,900	2.850,00

	TRAÇÃO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, DE FORMATO ANATÔMICO SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, DE FORMATO ANATÔMICO,					
179	0000237 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0; EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 EM LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO DE 28 CM, NO MÍNIMO, COM BOA TEXTURA, UNIFORME E SEM FALHAS, TALCADA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM ACABAMENTO NO PUNHO, DE FORMATO ANATÔMICO	MEDIX	PAR	1000,000000	1,900	1.900,00
180	0000238 - LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES,	MEDIX	CAIXA	1500,000000	29,000	43.500,00
181	0000239 - MANDRIL PARA PEÇA DE MAO PARA USO COM DISCO DE AÇO	PREVEN	UNIDADE	10,000000	11,950	119,50
182	0000240 - MANDRIL PARA PEÇA DE MAO PARA USO COM LIXA	PREVEN	UNIDADE	10,000000	11,900	119,00
183	0000241 - MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA COM ELÁSTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	1000,000000	9,000	9.000,00
184	0000242 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO (IRM OU SIMILAR) LIQUIDO FRASCO COM 15 ML	IODONTOSUL	FRASCO	150,000000	20,020	3.003,00
185	0000243 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO (IRM OU SIMILAR) PÓ FRASCO COM 38 G	IODONTOSUL	UNIDADE	150,000000	20,000	3.000,00
186	0000244 - MINI PINCÉIS PLÁSTICOS, TIPO MICROBRUSH, DESCARTÁVEIS, ESPECIALMENTE DESENHADOS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO PARA ATINGIR DIFERENTES ÁREAS, COM PONTA FINA. PACOTES COM 100 UNIDADES	MICRODONT	PACOTE	60,000000	15,000	900,00
187	0000245 - MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 01LITRO	CLASSICO	UNIDADE	500,000000	39,000	19.500,00
188	0000246 - MTA ANGELUS CINZA PARA 14 APLICAÇÕES	SURYA	CAIXA	5,000000	179,900	899,50
189	0000247 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 250 ML APROXIMADAMENTE	FGM	UNIDADE	500,000000	50,000	25.000,00
190	0000248 - ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPRAY COM 250 ML APROXIMADAMENTE	FGM	UNIDADE	100,000000	49,950	4.995,00
191	0000249 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 12CMX100M	CIEX	ROLO	400,000000	43,000	17.200,00
192	0000250 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 15CMX100M	CIEX	ROLO	400,000000	57,000	22.800,00
193	0000251 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 20CMX100M	CIEX	ROLO	400,000000	98,000	39.200,00
194	0000252 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO MEDINDO 25CM POR 100M	CIEX	ROLO	400,000000	109,000	43.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 06						**293.000,00**

LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
195	0000253 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	FAVA	UNIDADE	200,000000	4,700	940,00
196	0000254 - BROCA DIAMANTADA Nº 1024	FAVA	UNIDADE	500,000000	4,700	2.350,00
197	0000255 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190	FAVA	UNIDADE	500,000000	4,700	2.350,00
198	0000256 - BROCA DIAMANTADA Nº 1190 FF	FAVA	UNIDADE	500,000000	4,700	2.350,00
199	0000257 - BROCA DIAMANTADA Nº 1191	FAVA	UNIDADE	500,000000	4,700	2.350,00
200	0000258 - BROCA DIAMANTADA Nº 1192	FAVA	UNIDADE	500,000000	4,700	2.350,00
201	0000259 - BROCA DIAMANTADA Nº 1193	FAVA	UNIDADE	500,000000	4,700	2.350,00
202	0000260 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA ESFÉRICA SHOFU	MICRODONT	UNIDADE	500,000000	28,500	14.250,00
203	0000261 - PEDRA DE ARKANSAS PARA ACABAMENTO COM PONTA EM FORMA TRONCO CÔNICA SHOFU	MICRODONT	UNIDADE	500,000000	25,990	12.995,00
204	0000262 - PEDRA POMES EXTRA FINA POTE COM 100 GR	BIODINAMICA	UNIDADE	360,000000	6,000	2.160,00
205	0000263 - PÓ PARA CIMENTO USADO EM OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS DO PRODUTO, A SER USADO EM SISTEMA PÓ E LÍQUIDO. ESTE MATERIAL DEVERÁ SER SEGUIDO DO MESMO FABRICANTE DO PÓ A SER LICITADO COM ESSE PROPÓSITO (ENDOFILL OU SIMILAR)	AAF DO BRASIL	UNIDADE	300,000000	64,000	19.200,00
206	0000264 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ NA COR 66, FRASCO COM 25 G APROXIMADAMENTE	TDV	UNIDADE	200,000000	59,800	11.960,00
207	0000265 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 KG	TDV	UNIDADE	300,000000	140,000	42.000,00
208	0000266 - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO, COM VEIAS, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM	TDV	UNIDADE	300,000000	132,000	39.600,00
209	0000267 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FGM	UNIDADE	500,000000	26,000	13.000,00
210	0000268 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FGM	UNIDADE	500,000000	26,000	13.000,00
211	0000269 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FGM	UNIDADE	200,000000	26,000	5.200,00
212	0000270 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FGM	UNIDADE	200,000000	26,000	5.200,00
213	0000271 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FGM	UNIDADE	150,000000	27,300	4.095,00
214	0000272 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C4 EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FGM	UNIDADE	300,000000	26,000	7.800,00
215	0000273 - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES FOTOPOLIMERIZÁVEL COR Y EMBALAGEM COM 4G E TEMPO DE PRESA DE 40 SEGUNDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FGM	UNIDADE	300,000000	26,000	7.800,00
216	0000274 - RESINA DE ALTA DURALAY (LÍQUIDO)	RELIANCE	UNIDADE	120,000000	200,000	24.000,00
217	0000275 - RESINA DE ALTA DURALAY (PÓ)	RELIANCE	UNIDADE	120,000000	200,000	24.000,00
218	0000276 - ROLETES DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNDS EM CADA EMBALAGEM	SS PLUS	PACOTE	1200,000000	5,200	6.240,00
219	0000277 - SACOS DE LIXO, PACOTES COM 100 UNIDADES DE 100L RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, CONFORME NBR 9191/2000 DA ABNT E SUBSTITUTIVAS, NA COR BRANCO LEITOSA COM INSCRIÇÃO DE LIXO HOSPITALAR OU MATERIAL INFECTANTE OU MATERIAL COM RISCO BIOLÓ	RAVA EMBALAGENS	PACOTE	500,000000	59,920	29.960,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**297.500,00**

Importa a presente em R$ 1.797.750,25 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026. São José do Campestre/RN, 24 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**. CPF de número **010.776.574-80** cargo EMPRESÁRIO –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:8FA80AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 20242/ 2025

OBJETO: A QUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EM FUNCIONALIDADE NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **Phospodont Ltda**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **8432175960**	Email:
Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO), 526 , CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **413.273.304-15**		

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
86	0000144 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	DLA	CAIXA	200,000000	179,000	35.800,00
87	0000145 - BROCA AÇO TUNGSTÊNIO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE	AMERICAN BURRS	UNIDADE	20,000000	94,800	1.896,00
88	0000146 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013	FAVA	UNIDADE	500,000000	3,180	1.590,00
89	0000147 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	UNIDADE	500,000000	3,180	1.590,00
90	0000148 - BROCA DIAMANTADA Nº 1015	FAVA	UNIDADE	500,000000	3,180	1.590,00
91	0000149 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016	FAVA	UNIDADE	500,000000	3,180	1.590,00
92	0000150 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFURO CORTANTES COM C CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES. COM CAPACIDADE 7 L	BIO BRASIL	UNIDADE	200,000000	4,960	992,00
93	0000151 - CAIXA EM PAPELÃO PARA DESCARTE DE RESIDUOS INFECTANTES E PERFUROCORTANTES CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	BIO BRASIL	UNIDADE	1000,000000	7,280	7.280,00
94	0000152 - CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UNIDADE	500,000000	6,500	3.250,00
95	0000153 - CARIOSTÁTICO. FRASCO COM 15 ML	IODONTOSUL	FRASCO	15,000000	17,400	261,00
96	0000154 - CATALISADOR USADO PARA ENDURECIMENTO DE SILICONE ESPECIAL PARA USO EM LABORATÓRIO.	ZHERMACK	UNIDADE	15,000000	74,400	1.116,00
97	0000155 - CERA Nº 07, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA, PARA USO EM LABORATÓRIO DE DE ESPECIFICAÇÃO PRÓTESE DENTÁRIA	LYSANDA	CAIXA	50,000000	25,070	1.253,50
98	0000156 - CERA TIPO UTILIDADE EM LAMINAS PARA USO EM PROTESE DENTAL. CAIXA COM 05 LAMINAS.	LYSANDA	CAIXA	15,000000	27,290	409,35
99	0000157 - CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL, ISENTO DE ELGENOL LIQUIDO, EMBALAGEM COM UMA BISN	MAQUIRA	UNIDADE	15,000000	145,140	2.177,10
100	0000158 - CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	BIODINAMICA	KIT	500,000000	89,000	44.500,00
101	0000159 - CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT C/26	BIODINAMICA	KIT	100,000000	76,000	7.600,00
102	0000160 - CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO DE COROA PROTÉTICA	MAQUIRA	UNIDADE	5,000000	65,450	327,25
103	0000161 - CIMENTO RESINOSO DUAL RELY X U 200- CLICKER COM 11 GRAMAS. COR A2	3M	UNIDADE	6,000000	696,000	4.176,00
104	0000162 - CLAREADOR PARA DENTE DESVITALIZADO WHITNESS SUPER- ENDO 37%	WHITENESS	UNIDADE	6,000000	113,600	681,60
105	0000163 - CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES- FRASCO COM 100ML.	MAQUIRA	UNIDADE	300,000000	11,500	3.450,00
106	0000164 - COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES	CRAL PLAST	UNIDADE	200,000000	0,510	102,00
107	0000165 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40	EURODONTO	CAIXA	250,000000	32,900	8.225,00
108	0000166 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80.	EURODONTO	CAIXA	150,000000	32,900	4.935,00
109	0000167 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAFER F1	EURODONTO	CAIXA	150,000000	63,000	9.450,00
110	0000168 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAFER F1, F2 E F3	EURODONTO	CAIXA	150,000000	63,000	9.450,00
111	0000169 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAFER F2	EURODONTO	CAIXA	150,000000	63,000	9.450,00
112	0000170 - CONE DE GUTA PERCHA PROTAFER F3	EURODONTO	CAIXA	150,000000	63,000	9.450,00
113	0000171 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1ª SÉRIE CAIXA COM 200 PONTAS.	EURODONTO	CAIXA	300,000000	32,900	9.870,00
114	0000172 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2ª SÉRIE CAIXA COM 200 PONTAS.	EURODONTO	CAIXA	100,000000	32,900	3.290,00
115	0000173 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA FM	EURODONTO	CAIXA	150,000000	32,900	4.935,00
116	0000174 - CONE SECUNDÁRIO DE GUTA PERCHA XF	EURODONTO	CAIXA	100,000000	32,900	3.290,00
117	0000175 - CORANTE REVELADOR DE PLACA DENTAL BACTERIANA CONTENDO FUCSINA BÁSICA A 0,5% FRASCO	BIODINAMICA	FRASCO	50,000000	13,000	650,00
118	0000176 - CORANTE REVELADOR PARA PLACA DENTAL BACTERIANA COMPOSIÇÃO: FUCSINA BASICA E	BIODINAMICA	UNIDADE	500,000000	12,600	6.300,00
119	0000177 - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS E INDIVIDUAIS DE CORES SORTIDAS (PACOTE COM 100 UNIDADES).	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UNIDADE	100,000000	10,400	1.040,00
120	0000178 - DETERGENTE ENZIMATICO. BEM COM 1 LITRO	FORTSAN	UNIDADE	1000,000000	26,500	26.500,00
121	0000179 - DISCOS DE LIXA PARA USO EM MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO.	TDV	UNIDADE	200,000000	55,200	11.040,00
122	0000180 - DRENO DE PENROSE Nº 1 EWSTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LEMGRUBER	UNIDADE	100,000000	3,600	360,00
123	0000181 - EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO CONTENDO 20 ML DA SOLUÇÃO.	MAQUIRA	FRASCO	15,000000	7,800	117,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						**239.983,80**

Importa a presente em R$ 239.983,80 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026. São José do Campestre/RN, 24 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**. CPF de número **413.273.304-15** cargo EMPRESÁRIA –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:B2C5691A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Torna Público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do Município de São José do Campestre.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE** por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPS), instituída portaria nº 113/2025-GP, torna público o **RESULTADO FINAL** processo seletivo simplificado nº 001/2025, conforme exposto no **ANEXO I e II.**

São José do Campestre, 07 de março de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito do Município de São José do Campestre

ANEXO I – DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

NOME DO CANDIDATO	CPF	DECISÃO
ALESSANDRA H. DE ARAUJO OLIVEIRA	082.XXX.874-93	**RECURSO INDEFERIDO**. Candidato(a) que não apresentou a documentação necessária no ato da inscrição.
CAMILA FERNANDES LIMA	110.XXX.264-43	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
DIANA JAMILE RODRIGUES	093.229.484-77	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
DOUGLAS BOSSA SALES	016.XXX.992-82	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
ERTA BEZERRA DA SILVA	027.XXX.204-31	**RECURSO INDEFERIDO**. Critério de desempate que são previstos expressamente no Edital nº 001/2025.
GRACIELLY FREIRE CAMPOS	108.XXX.504-00	**RECURSO INDEFERIDO**. Candidato(a) que não apresentou a documentação necessária no ato da inscrição, não cabendo a apresentação de novos documentos em fase recursal.
JANILDO FERNANDO GOMES	092.XXX.244-26	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
JESABETH COSME RODRIGUES	121.XXX.564-69	**RECURSO INDEFERIDO**. A pontuação do candidato(a) corresponde ao previsto no edital nº 001/2025. Prestação de serviços à pessoa jurídica privada que não se confunde com experiência profissional no setor público, conforme previsto no edital nº 001/2025.
JUSSARA CAVALCANTE GUEDES	021.XXX.064-70	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
LUANA DA SILVA ARAÚJO	063.XXX.634-60	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
LUIZ CARLOS IRINEU ESTEVAM	116.XXX.474-77	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
LUZIA FERREIRA	041.XXX.604-85	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
MARIA ADALGIZA FERREIRA CAMPELO	063.XXX.944-44	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA DE LIMA	059.XXX.914-88	**RECURSO INDEFERIDO**. Candidato(a) que não apresentou a documentação necessária no ato da inscrição.
MARIA MICHELE DA SILVA	065.XXX.174-35	**RECURSO INDEFERIDO**. Candidato(a) que não apresentou a documentação necessária no ato da inscrição.
PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO PINTO	080.XXX.064-29	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
RICENA ARITANA PEREIRA DE BRITO	053.XXX.474-43	**RECURSO DEFERIDO** para aprovar a recorrente e desclassificar a candidata anteriormente aprovada, por não atendimento dos requisitos do edital e da resolução CFO-185/93, de 26 de abril de 1993.
SAMARA LEONILA SILVA NASCIMENTO	102.XXX.754-09	**RECURSO DEFERIDO** para corrigir a pontuação do(a) candidato(a).
TATIANE DE MACEDO ROCHA	094.XXX.824-16	**RECURSO INDEFERIDO**. Candidato(a) que não apresentou a documentação necessária no ato da inscrição.

ANEXO II – CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	058.XXX.124-04	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**65**	APROVADO
MARIA JOSE DA SILVA	030.XXX.624-74	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**57,5**	APROVADO
RUTH RAÍSSA EMÍLIA CUNHA DE LIMA	086.XXX.724-03	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**52,5**	APROVADO
JOSÉ ADRIANO DE PONTES	078.XXX.464-16	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**52,5**	APROVADO
MANOEL MEIRELES DE LIMA	098.XXX.194-99	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**50**	APROVADO
IWERSON DE MEDEIROS	120.XXX.284-10	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**30**	APROVADO
LINDUARDO BRAZ JUNIOR	054.XXX.884-12	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**25**	APROVADO
ANA MARIA GONÇALVES	490.XXX.264-72	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**20**	APROVADO
JANAINA KELLY DO NASCIMENTO SOARES	045.XXX.064-54	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**20**	APROVADO
MARIA JANICELI SOARES VIANA	063.XXX.683.224-46	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**20**	APROVADO
ISMAEL CARLOS BEZERRA	080.XXX.414-09	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**20**	CLASSIFICADO
VITORIA KAMILLY FERNANDES DE SOUZA	113.XXX.694-14	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**20**	CLASSIFICADO
JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	108.XXX.764-55	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**10**	CLASSIFICADO
EWERTON IAN FELIX MEDEIROS	100.XXX.854-85	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**5**	CLASSIFICADO
JOSE LUCAS DA SILVA NETO	090.XXX.304-30	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**5**	CLASSIFICADO
MANOEL BATISTA DA SILVA	706.XXX.294-67	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**5**	CLASSIFICADO
GEANDSON FIRMINO MOURA	707.XXX.704-13	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**5**	CLASSIFICADO
JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	116.XXX.654-66	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
MARIA ANDREIA DA S. LEMOS	116.XXX.484-96	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
RAQUEL ESTEFÂNIA CUNHA DE LIMA	076.XXX.574-37	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
JULIANA LOURENÇO DA SILVA	085.XXX.334-03	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
ANA VANESSA COSTA DA SILVA	090.XXX.984-26	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES FERREIRA	069.XXX.844-25	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
JOSEFA DE LOURDES LUIZ	072.XXX.714-32	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
DAMIÃO MESSIAS RODRIGUES DE AZEVEDO	176.XXX.124-95	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
HOSANETE ALBINO	970.XXX.404-06	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
GISLANNY FERNANDA SOARES	108.XXX.564-58	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**2,5**	CLASSIFICADO
AMIN ABNOAN PEREIRA FIRMINO	125.XXX.144-00	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
WERLEN SAIME MOREIRA DA PAZ	124.XXX.374-92	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
VINÍCIUS GOMES DE SOUSA	714.XXX.154-80	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
MAIARA CAROLINE VIANA	132.XXX.074-38	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES	023.XXX.244-93	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
LUCIANA VICENTE MENDES ALVES	041.XXX.394-11	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
JAMILLY EVELLYM ALVES CARNEIRO	156.XXX.814-14	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARCIA DE SOUZA FELIX PEREIRA	101.XXX.494-65	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
LUANA CATARINA ALVES CARDOSO	713.XXX.974-75	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
NATAN MARTINS DO NASCIMENTO	707.XXX.164-96	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
IVANA TAINARA DA COSTA	135.XXX.734-30	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ALLYSSON ERICK RIBEIRO DOS SANTOS	017.XXX.904-90	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
KAUÃ NUNES SILVA	142.XXX.094-00	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
JOSÉ ANDERSON DA SILVA PEREIRA	706.XXX.584-29	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
GETULIO DA SILVA COSTA	114.XXX.464-80	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
MÉRCIA SUEDINA DA SILVA	113.XXX.514-80	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
JÉSSICA RAISSA FABRICIO DA COSTA	133.XXX.564-02	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO

MARIA VANESSA MOREIRA COSTA	121.XXX.874-30	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
CRISLAYNE REBECA DA SILVA	706.XXX.714-29	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	121.XXX.664-69	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ANA PAULA BARBALHO	087.XXX.654-00	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
HENRIQUE FELIX DA SILVA	706.XXX.934-74	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
EDNA MARIA DA SILVA XAVIER	094.XXX.864-50	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
GIOVANNI VASCONCELOS DE MEDEIROS	712.XXX.434-51	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
WESLEY DE SOUZA MARTINS	124.XXX.824-04	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	114.XX.374-31	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
GABRIEL VINICIUS FERREIRA	106.XXX.494-11	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
JOAO VITOR GARCIA	707.XXX.794-98	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,00**	CLASSIFICADO
YURI GABRIEL PESSOA PEREIRA	057.XXX.354-45	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
KAMILLY DA SILVA DE ALMEIDA	702.XXX.204-96	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
FRANCISCO DANIEL RAMOS DE LIMA	124.XXX.694-31	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
LAIANE GOMES FREIRE	706.XXX.844-40	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ALCIMONE ALVES DE MOURA	056.XXX.664-00	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ADAUTO MANOEL SANTOS DA CRUZ	706.XXX.784-93	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
KAUANY DA SILVA FARIAS	489.XXX.998-79	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ANA CARLA NELO DA SILVA	107.XXX.714-61	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ALINE FELICIANO DE OLIVEIRA	118.XXX.604-02	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
FERNANDO BATISTA DA SILVA	084.XXX.534-09	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
VINIVY GABRIEL DE MENEZES TEIXEIRA	713.XXX.484-36	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARIA JOSIANE DA COSTA	124.XXX.704-20	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
PEDRO LUCAS DE SOUSA SILVA	116.XXX.094-30	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
PATRICIA BARBALHO DA SILVA	087.XXX.224-97	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ANA PAULA CORTEZ DE SOUZA	122.XXX.834-42	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
IREMAR AGUSTO DOS SANTOS NETO	706.XXX.624-90	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
DANIEL ALVES DE MOURA	700.XXX.234-08	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
JOSE LEANDRO LEOPOLDO	706.XXX.844-69	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
ERICK OLIVEIRA MEIRELES DE LIMA	135.XXX.424-60	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARCIA SUERDA DA SILVA	091.XXX.304-17	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
JOCELIA FREIRE DA SILVA	010.XXX.054-00	**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**	**0,0**	CLASSIFICADO
JOAO MARCOS CARDOSO DA SILVA	111.XXX.634-51	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**65**	APROVADO
JERONIMO JOSE DA SILVA	642.XXX.044-15	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**57,50**	APROVADO
JORDANIO PEREIRA MATIAS	127.XXX.534-05	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**50**	APROVADO
AGRIPINO MARLON ALBINO NELO	064.XXX.904-93	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**50**	APROVADO
FABRICIO IRINEU DE SOUZA DA SILVA	102.XXX.234-07	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**15**	CLASSIFICADO
JOSE EDSON DA SILVA	702.XXX.064-00	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**12,5**	CLASSIFICADO
PEDRO BOANERGES DA SILVA LIMA	705.XXX.994-80	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**2,5**	CLASSIFICADO
DIEGO BEZERRA DE MELO	016.XXX.434-58	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**2,5**	CLASSIFICADO
ELITON MARCOS SANTOS DE LIMA	706.XXX.204-80	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**0,0**	CLASSIFICADO
ADEMAR ALVES DE ABREU NETO	106.XXX.024-67	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**0,0**	CLASSIFICADO
DENYSON SÁVIO CANDIDO FERREIRA	018.XXX.704-01	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARCIO BERNARDO DA SILVA	707.XXX.694-37	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**0,0**	CLASSIFICADO
RICARDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	055.XXX.214-30	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**0,0**	CLASSIFICADO
KEVINN SADOK QUINTO	707.XXX.544-01	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**0,0**	CLASSIFICADO
DENISE DOS SANTOS AMBROSIO	116.XXX.594-00	**AGENTE DE ENDEMIAS**	**0,0**	CLASSIFICADO
HILÁRIO JOSÉ MOREIRA	074.XXX.434-46	**ASSITENTE SOCIAL**	**65**	APROVADO
LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	012.XXX.884-44	**ASSITENTE SOCIAL**	**50**	APROVADO
ELLIS REGINA CARMIM DE LIMA	320.XXX.902-68	**ASSITENTE SOCIAL**	**50**	APROVADO
MARIA EUGENIA DA SILVA CAMPOS	082.XXX.944-05	**ASSITENTE SOCIAL**	**45**	APROVADO
SAMILE FERNANDES SILVA	064.XXX074-00	**ASSITENTE SOCIAL**	**44**	APROVADO
LUCIANA KARLA DO NASCIMENTO SOARES	060.XXX.144-04	**ASSITENTE SOCIAL**	**44**	APROVADO
ARIANE MARTILENE DOS SANTOS	351.XXX.588-02	**ASSITENTE SOCIAL**	**42**	APROVADO
SUERDA CARLA PEREIRA	054.XXX.624-50	**ASSITENTE SOCIAL**	**42**	CLASSIFICADO
JOSEANE PEREGRINO MOURA	054.XXX.854-06	**ASSITENTE SOCIAL**	**41**	CLASSIFICADO
WALCIKLEY MARTINS DE LIMA	059.XXX.574-32	**ASSITENTE SOCIAL**	**40**	CLASSIFICADO
MAXIMILIANA COSTA LIRA SILVA	008.XXX.574-03	**ASSITENTE SOCIAL**	**39**	CLASSIFICADO
MARIA IVANEIDE ALVES	101.XXX.784-48	**ASSITENTE SOCIAL**	**39**	CLASSIFICADO
ILARA MARIA GOMES	094.XXX.944-07	**ASSITENTE SOCIAL**	**38**	CLASSIFICADO
ISMENIA VITORIA DE ARAUJO	068.XXX.104-09	**ASSITENTE SOCIAL**	**38**	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA LORENA TORRES DA SILVA	049.XXX.854-75	**ASSITENTE SOCIAL**	**38**	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA RODRIGUES DA CRUZ	700.XXX.454-09	**ASSITENTE SOCIAL**	**35**	CLASSIFICADO
ROSIANE SORAINE COSTA LOPES	068.XXX.004-48	**ASSITENTE SOCIAL**	**34**	CLASSIFICADO
MARIA ALDEMARIA DA SILVA	104.XXX.214-25	**ASSITENTE SOCIAL**	**30**	CLASSIFICADO
MARIA JANICLEIDE MOURA BEZERRA	012.XXX.834-35	**ASSITENTE SOCIAL**	**30**	CLASSIFICADO
MARIA ELOIZA DA SILVA BARBOSA DE LIMA	105.XXX.284-37	**ASSITENTE SOCIAL**	**23**	CLASSIFICADO
JANINE AIRES RIBEIRO DA SILVA	017.XXX.044-30	**ASSITENTE SOCIAL**	**20**	CLASSIFICADO
MARIA DO CEU DE ANDRADE OLIVEIRA	268.XXX.794-49	**ASSITENTE SOCIAL**	**18**	CLASSIFICADO
MAJORRY ROSEMILLY PEREIRA DA SILVA	016.XXX.754-05	**ASSITENTE SOCIAL**	**14**	CLASSIFICADO
DANIELLY TEREZA DA SILVA	012.XXX.414-59	**ASSITENTE SOCIAL**	**12**	CLASSIFICADO
ALINE DO NASCIMENTO SOUZA	093.XXX.034-75	**ASSITENTE SOCIAL**	**10**	CLASSIFICADO
LUANA VICENTE MENDES	047.XXX.714-62	**ASSITENTE SOCIAL**	**8**	CLASSIFICADO
NALLYNYEDJA OLIVEIRA RIBEIRO BEZERRA	066.XXX.844-089	**ASSITENTE SOCIAL**	**8**	CLASSIFICADO
JOSIANE SANRTOS DE OLIVEIRA	030.XXX.834-96	**ASSITENTE SOCIAL**	**8**	CLASSIFICADO
YASMIN BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	071.XXX.844-73	**ASSITENTE SOCIAL**	**6**	CLASSIFICADO
ELIZEU SOARES DE BRITO	070.XXX.824-90	**ASSITENTE SOCIAL**	**0,0**	CLASSIFICADO
SHIERLY MATIAS CAMPELO	054.XXX.454-29	**ASSITENTE SOCIAL**	**0,0**	CLASSIFICADO
GRACINEIDE CIPRIANO DA SILVA	010.XXX.404-96	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**67,5**	APROVADO
MARCIANA MINERVINO DA SILVA	085.XXX.764-84	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**67**	APROVADO
DANIELE DA SILVA PESSOA	121.XXX.394-06	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**64,5**	APROVADO
VILANIA DANTAS DE MOURA	075.XXX.344-06	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**50**	APROVADO
JAQUELINE DANTAS DE OLIVEIRA	058.XXX.854-24	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**44,5**	APROVADO
ZELIA MARIA AMADOR	414.XXX.934-15	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**44,5**	APROVADO
IVONEIDE BALBINO BORGES	778.XXX.504-44	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**32**	APROVADO
ANNE MONIQUE DE LIMA	096.XXX.214-62	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**29**	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS DO VALE	073.XXX.054-41	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**25**	APROVADO
EMMANUELLE DE LIMA SOARES	116.XXX.254-40	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**11,5**	APROVADO

JAINE DOS SANTOS PEREIRA	706.XXX.204-90	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**10**	CLASSIFICADO
MARIA DA PIEDADE FONTURA	089.XXX.384-58	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**10**	CLASSIFICADO
FRANCIELE DANTAS DA SILVA	116.XXX.124-63	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**8**	CLASSIFICADO
RENARA SILVA DOS REIS	124.XXX.654-81	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**8**	CLASSIFICADO
ANA CARLA DE ARAUJO	069.XXX.314-30	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**5**	CLASSIFICADO
LUANA INACIO DA SILVA	124.XXX.404-12	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**3**	CLASSIFICADO
JULIANA PAULO DA ROCHA	702.XXX.794-10	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**2,5**	CLASSIFICADO
JOYCE DO VALE FELIPE	121.XXX.594-73	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**2,5**	CLASSIFICADO
JOSEFA ELENILZA VIEIRA DA SILVA	087.XX.564-05	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**0**	CLASSIFICADO
IVANA DE ARAUJO ARRUDA CAMARA ALVES	096.XXX.854-30	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**0**	CLASSIFICADO
DARIO SOARES DE LIMA	109.XXX.864-19	**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**	**0**	CLASSIFICADO
LAYNE CRISTINA BENEDITO LIMA	095.XXX.634-84	**NUTRICIONISTA**	**80**	APROVADO
JOELMA ERIKA DOS SANTOS	108.XXX.754-83	**NUTRICIONISTA**	**59**	APROVADO
ERIKA DOS SANTOS PEREIRA	703.XXX.814-29	**NUTRICIONISTA**	**59**	APROVADO
SUELY COSMO DE ALMEIDA	065.XXX.974-00	**NUTRICIONISTA**	**56**	APROVADO
SARA RAQUEL MATIAS RIBEIRO	083.XXX.094-28	**NUTRICIONISTA**	**50**	APROVADO
ANIELLE MACHADO DA SILVA LIMA	095.XXX.674-04	**NUTRICIONISTA**	**50**	APROVADO
LUCAS LIRA DA PAZ	105.XXX.634-27	**NUTRICIONISTA**	**47**	APROVADO
IANKA BATISTA DA SILVA	104.XXX.494-59	**NUTRICIONISTA**	**44**	CLASSIFICADO
ANICETTA CAMILA DANTAS	054.XXX.594-48	**NUTRICIONISTA**	**42**	CLASSIFICADO
ALANNE DEYSE DANTAS BEZERRA	073.XXX.584-06	**NUTRICIONISTA**	**42**	CLASSIFICADO
JARDELLYNA DE LIMA NEVES SOARES	013.XXX.864-08	**NUTRICIONISTA**	**42**	CLASSIFICADO
LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO	095.XXX.374-21	**NUTRICIONISTA**	**40**	CLASSIFICADO
GILVÂNIA FRANCISCA DA ROCHA	106.XXX.114-56	**NUTRICIONISTA**	**38**	CLASSIFICADO
SIMARA DA SILVA AZEVEDO	107.XXX.404-40	**NUTRICIONISTA**	**33**	CLASSIFICADO
ANA KARLA SILVA DE LIMA	058.XXX.164-25	**NUTRICIONISTA**	**19**	CLASSIFICADO
JACIARA NEVES DA SILVA	095.XXX.924-93	**NUTRICIONISTA**	**19**	CLASSIFICADO
ANA KAROLINE AMADOR	706.XXX.294-07	**NUTRICIONISTA**	**18**	CLASSIFICADO
ANGÉLINA QUIRINO DA COSTA	066.XXX.304-51	**NUTRICIONISTA**	**18**	CLASSIFICADO
GEISA GABRIELLE DA SILVA AGUIAR	706.XXX.674-19	**NUTRICIONISTA**	**15**	CLASSIFICADO
MARIA HELENA CASSIANO DE CAMPOS	094.XXX.744-71	**NUTRICIONISTA**	**14**	CLASSIFICADO
CAMILA FERNANDES LIMA	110.XXX.264-43	**NUTRICIONISTA**	**14**	CLASSIFICADO
MARIA THAILANY DA COSTA FERREIRA	016.XXX.304-01	**NUTRICIONISTA**	**14**	CLASSIFICADO
LYANDRA LARISSA GOMES DE SOUZA	129.XXX.944-96	**NUTRICIONISTA**	**13**	CLASSIFICADO
LILIAN SOFIA FURTADO ALVES	099.XXX.554-50	**NUTRICIONISTA**	**8**	CLASSIFICADO
ANA LETICIA NASCIMENTO	703.XXX.824-14	**NUTRICIONISTA**	**8**	CLASSIFICADO
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	032.XXX.824-63	**NUTRICIONISTA**	**8**	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ PEIXOTO NUNES	060.XXX.644-30	**NUTRICIONISTA**	**8**	CLASSIFICADO
SABRINA DA SILVA DEOCLECIANO	705.XXX.284-75	**NUTRICIONISTA**	**8**	CLASSIFICADO
ISADORA CAMARA BRITO	063.XXX.064-11	**NUTRICIONISTA**	**6**	CLASSIFICADO
MARIA REGINA EVANGELISTA VIANA	703.XXX.304-36	**NUTRICIONISTA**	**6**	CLASSIFICADO
DIEGO SOLON DE ANDRADE SOUZA	117.XXX.184-01	**NUTRICIONISTA**	**4**	CLASSIFICADO
GEYZA BATISTA DE BRITO E SILVA	081.XXX.204-71	**NUTRICIONISTA**	**2**	CLASSIFICADO
VITORIA GRAZIELLY SILVA OTAVIANO DA CRUZ	124.XXX.744-47	**NUTRICIONISTA**	**2**	CLASSIFICADO
GILVAN MIGUEL PEREIRA	297.XXX.954-72	**PSICÓLOGO**	**56**	APROVADO
RAMISSON FERNANDO F. DE LIMA	016.XXX.964-10	**PSICÓLOGO**	**53**	APROVADO
ANGELA NETA DA SILVA OLIVEIRA	099.XXX.634-77	**PSICÓLOGO**	**50**	APROVADO
DINAMERCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	016.XXX.615-39	**PSICÓLOGO**	**48**	APROVADO
HELLANY RAYANI GOMES DE AZEVEDO	114.XXX.634-05	**PSICÓLOGO**	**47**	APROVADO
MARIA HELOISA DA SILVA DUARTE	117.XXX.084-76	**PSICÓLOGO**	**44**	APROVADO
ROOSSIETT PINHEIRO SOARES	701.XXX.434-00	**PSICÓLOGO**	**44**	CLASSIFICADO
SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITAO	088.XXX.718-73	**PSICÓLOGO**	**44**	CLASSIFICADO
POLIANA DE SOUZA SILVA LOPES	059.XXX.844-14	**PSICÓLOGO**	**44**	CLASSIFICADO
SARA JULIANA DA SILVA ALVES	094.XXX.904-17	**PSICÓLOGO**	**41**	CLASSIFICADO
MAYARA NADJA G. MARTINS	083.XXX.084-01	**PSICÓLOGO**	**36**	CLASSIFICADO
WYLLYANE C. RAIMUNDO	110.XXX.234-28	**PSICÓLOGO**	**28**	CLASSIFICADO
AURIZETE ELINAIDE DA COSTA	081.XXX.304-50	**PSICÓLOGO**	**27**	CLASSIFICADO
MARIA PAULA FELIX DE MORAIS	110.XXX.404-03	**PSICÓLOGO**	**22**	CLASSIFICADO
JOAO LUCAS DE O. ALVES	101.XXX.894-00	**PSICÓLOGO**	**13**	CLASSIFICADO
ELIZANDRA CYNARA FREITAS	018.XXX.494-40	**PSICÓLOGO**	**11**	CLASSIFICADO
JOSE EDUARDO FERREIRA	123.XXX.314-65	**PSICÓLOGO**	**8**	CLASSIFICADO
JADNA EDNA AGOSTINHO SENA	017.XXX.114-00	**PSICÓLOGO**	**8**	CLASSIFICADO
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	111.XXX.164-10	**PSICÓLOGO**	**8**	CLASSIFICADO
LOUIZE SWENIA AZEVEDO SANTOS	120.XXX.574-75	**PSICÓLOGO**	**8**	CLASSIFICADO
GRACIELLY FREIRE CAMPOS	108.XXX.504-00	**PSICÓLOGO**	**6**	CLASSIFICADO
MARINEIDE DE LIMA SOUSA	229.XXX.124-87	**PSICÓLOGO**	**6**	CLASSIFICADO
WILMA AMARAL SILVA	044.XXX.737-37	**PSICÓLOGO**	**4**	CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA COUTINHO	083.XXX.174-10	**PSICÓLOGO**	**2**	CLASSIFICADO
THAYSLANE DA SILVA VIANA	701.XXX.814-65	**PSICÓLOGO**	**0**	CLASSIFICADO
DANRLEY DE SOUZA MAOURA	089.XXX.764-00	**PSICÓLOGO**	**0**	CLASSIFICADO
ERICK KURTZ CONFESSOR DE SOUSA	076.XXX.934-18	**BIOQUIMICO**	**28**	APROVADO
THAIZA MORAIS DA SILVA	081.XXX.364-35	**BIOQUIMICO**	**15**	CLASSIFICADO
JOAO PAULO FERNANDES DE LIMA	066.XXX.684-04	**ENFERMEIRO**	**65**	APROVADO
FLAVIA CAROLINE FERREIRA	094.XXX.374-41	**ENFERMEIRO**	**65**	APROVADO
JANNE GLEIDY GOMES DE OLIVEIRA	971.XXX.804-72	**ENFERMEIRO**	**65**	APROVADO
ANDREZA VIANA DE LIMA	081.XXX.924-21	**ENFERMEIRO**	**65**	APROVADO
GRECIELLE DAYANE DE OLIVEIRA BORGES	049.XXX.364-00	**ENFERMEIRO**	**65**	APROVADO
JAMILE AIRES	083.XXX.534-80	**ENFERMEIRO**	**65**	APROVADO
ERTA BEZERRA DA SILVA ALVES	027.XXX.204-31	**ENFERMEIRO**	**65**	CLASSIFICADO
ANNA PRISCILA CARVALHO DE LIMA	074.XXX.914-50	**ENFERMEIRO**	**59**	CLASSIFICADO
RICARDO ANGELO DE OLIVEIRA	089.XXX.184-24	**ENFERMEIRO**	**59**	CLASSIFICADO
SUÊNIA LAIZE DA SILVA COELHO	065.XXX.274-10	**ENFERMEIRO**	**56**	CLASSIFICADO
ALINE JESSICA LIMA DA COSTA	076.XXX.644-26	**ENFERMEIRO**	**56**	CLASSIFICADO
LOURANE RENALLI TRAJANO MACEDO	107.XXX.764-47	**ENFERMEIRO**	**57**	CLASSIFICADO
ABILENE FRANCELY DE MORAIS FIRMINO LIMA	099.XXX.604-19	**ENFERMEIRO**	**56**	CLASSIFICADO
SAYONARA DA SILVA FLOR	090.XXX.204-83	**ENFERMEIRO**	**56**	CLASSIFICADO
KARTANA DE FATIMA ESPINOLA	049.XXX.084-25	**ENFERMEIRO**	**55**	CLASSIFICADO
RAISSA MANUELLA DE LIMA FERNANDES	073.XXX.224-90	**ENFERMEIRO**	**53**	CLASSIFICADO
LUZIA FERREIRA	041.XXX.604-85	**ENFERMEIRO**	**53**	CLASSIFICADO

SHEYSE DA SILVA CORTEZ GOMES	103.XXX.254-90	**ENFERMEIRO**	**52**	CLASSIFICADO
MARIA ELIZIANE P. DA SILVA	968.XXX.774-91	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
ANCHELA QUEIROZ BORGES	061.XXX.864-93	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
TEREZINHA M. FERREIRA DE ARAUJO	073.XXX.784-70	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
SÍRIA ALLANA BORGES CURY RODRIGUES	044.XXX.254-88	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
JACIANE GOMES DE OLIVEIRA	082.XXX.604-55	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
ANDRE CARLOS DE LIMA	066.XXX.854-42	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
THIAGO MEDEIROS FACCI	058.XXX.754-09	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
MARIA ISABEL SOARES CAMPOS DOS SANTOS	704.XXX.554-36	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
DAVID NATAN F. DA SILVA	121.XXX.364-80	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
ITAMARTURGO F. GUEDES FILHO	066.XXX.184-75	**ENFERMEIRO**	**50**	CLASSIFICADO
WEDNA TAVARES DE OLIVEIRA	036.XXX.184-64	**ENFERMEIRO**	**48**	CLASSIFICADO
CINARA DE OLIVEIRA FREITAS	012.XXX.264-06	**ENFERMEIRO**	**48**	CLASSIFICADO
ANA PAULA PEITO MEDEIROS	099.XXX.284-03	**ENFERMEIRO**	**47**	CLASSIFICADO
MARIA SUERDE DE LIMA	036.XXX.234-40	**ENFERMEIRO**	**46**	CLASSIFICADO
DOUGLAS BASSO SALES	016.XXX.992-82	**ENFERMEIRO**	**46**	CLASSIFICADO
MARIA FRANCISCA DA SILVA	018.XXX.244-93	**ENFERMEIRO**	**45**	CLASSIFICADO
ALINE GOMES SILVA	047.XXX.574-82	**ENFERMEIRO**	**44**	CLASSIFICADO
JESSICA KAROLINE MARINHO DE LIRA	090.XXX.794-99	**ENFERMEIRO**	**44**	CLASSIFICADO
ERIKA VANESSA M. DE ANDRADE	080.XXX.914-13	**ENFERMEIRO**	**44**	CLASSIFICADO
YARA MAIRA C. DA SILVA	092.XXX.154-84	**ENFERMEIRO**	**44**	CLASSIFICADO
RADAMES DE LIMA SILVA	108.XXX.704-80	**ENFERMEIRO**	**44**	CLASSIFICADO
YANNE CAROLINE DOS SANTOS SILVA	093.XXX.374-75	**ENFERMEIRO**	**44**	CLASSIFICADO
JAYANE DE SOUZA BRITO	102.XXX.614-21	**ENFERMEIRO**	**44**	CLASSIFICADO
GISLAINNY BATISTA GOMES	035.XXX.754-43	**ENFERMEIRO**	**40**	CLASSIFICADO
LEANDRO SOARES DA SILVA	100.XXX.784-51	**ENFERMEIRO**	**39**	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA CUNHA TAVARES	012.XXX.594-02	**ENFERMEIRO**	**39**	CLASSIFICADO
HUGO VICTOR PAULINO DA SILVA	702.XXX.274-18	**ENFERMEIRO**	**39**	CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA FERREIRA NUNES	061.XXX.774-07	**ENFERMEIRO**	**38**	CLASSIFICADO
ILANA BRUNA DE LIMA FEIRTOZA	100.XXX.984-08	**ENFERMEIRO**	**38**	CLASSIFICADO
APARECIDO FELIX BEZERRA	777.XXX.564-20	**ENFERMEIRO**	**38**	CLASSIFICADO
MARIA ALANA DA SILVA LIRA	117.XXX.924-89	**ENFERMEIRO**	**38**	CLASSIFICADO
GERSON THIAGO DA SILVA	068.XXX.324-92	**ENFERMEIRO**	**38**	CLASSIFICADO
POLLYANA MARILÚ CÉSARIO SANTOS	055.XXX.484-36	**ENFERMEIRO**	**38**	CLASSIFICADO
SUZANE DA SILVA ALVES DE FIGUEIREDO	058.XXX.074-67	**ENFERMEIRO**	**36**	CLASSIFICADO
KARLA WALDEISA BORGES DE OLIVEIRA	054.XXX.534-60	**ENFERMEIRO**	**36**	CLASSIFICADO
PALOMA MYRELLE S. SILVA	016.XXX.574-31	**ENFERMEIRO**	**36**	CLASSIFICADO
ANGELICA DA SILVA LOPES	080.XXX.084-67	**ENFERMEIRO**	**36**	CLASSIFICADO
BRENDA KELLY P. SOARES	706.XXX.614-14	**ENFERMEIRO**	**35**	CLASSIFICADO
ÉLDRICK JEODANIO DE ARAUJO DAMAZIO	101.XXX.394-97	**ENFERMEIRO**	**34**	CLASSIFICADO
EDJA JUCIARA DE LIMA GOMES	017.XXX.384-44	**ENFERMEIRO**	**34**	CLASSIFICADO
GEZICA THAYSA DIAS DA SILVA	068.XXX.334-64	**ENFERMEIRO**	**32**	CLASSIFICADO
RAFAELA DA SILVA GOMES	089.XXX.194-08	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
ALINE PATRICIA DA SILVA LOES MANDU	076.XXX.534-09	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
DAYANE VILANIA FERREIRA DA SILVA	080.XXX.184-14	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
AMANDA RAYLA DOS SANTOS MACEDO	120.XXX.184-28	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
RAIANA KELLY DE S. SILVA	052.XXX.964-88	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA	700.XXX.344-77	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
TEREZA BEATRIZ LEMOS SANTOS	097.XXX.584-29	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
MELISSA P. SILVA	977.XXX.695-34	**ENFERMEIRO**	**30**	CLASSIFICADO
IULIANE RODRIGUES FREIRE	107.XXX.974-45	**ENFERMEIRO**	**28**	CLASSIFICADO
MARIA GRACIELE C. DA SILVA	099.XXX.324-84	**ENFERMEIRO**	**27**	CLASSIFICADO
LUIZ FELIPE X. DA SILVA	700.XXX.784-88	**ENFERMEIRO**	**26**	CLASSIFICADO
HODENIZEY TEREZA DE AQUINO MEDEIROS	115.XXX.224-42	**ENFERMEIRO**	**26**	CLASSIFICADO
GLASYSCEA MARTINS DA COSTA	055.XXX.324-14	**ENFERMEIRO**	**26**	CLASSIFICADO
EMILLY LORRANE DOMINGOS DA SILVA	115.XXX.024-21	**ENFERMEIRO**	**23**	CLASSIFICADO
ARNALDO S. JUNIOR	089.XXX.594-80	**ENFERMEIRO**	**20**	CLASSIFICADO
LARISSA ARIELLY CUNHA DA SILVA	114.XXX.694-76	**ENFERMEIRO**	**20**	CLASSIFICADO
PETROS ZACARIAS DE MEDEIROS SANTOS	700.XXX.994-98	**ENFERMEIRO**	**19**	CLASSIFICADO
DAIANE BENTO DE LIMA	117.XXX.984-05	**ENFERMEIRO**	**13**	CLASSIFICADO
ELOISA LOUHANY FEITOSA DAS NEVES	131.XXX.114-41	**ENFERMEIRO**	**12**	CLASSIFICADO
HIGOR TARGINO DO N. FONSECA	102.XXX.584-38	**ENFERMEIRO**	**11**	CLASSIFICADO
HORTENCIA DE LIMA OLIVEIRA	700.XXX.234-13	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
ANANDE ALESKA S. DE MORAIS	104.XXX.104-96	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
THIFFANY NAYARA BENTO DE MORAIS	085.XXX.574-41	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
MARCOS GONÇALVES DA SILVA	703.XXX.994-63	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
FELIPE PEDRO DE PONTES	115.XXX.504-93	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
MARIA JOSE DA SILVA	030.XXX.044-01	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
RENNER BRENO DA S. ALVES	116.XXX.074-81	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
DANIELLE UMBELINO DE SOUZA	017.XXX.364-14	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
GILSON CARLOS F. JUNIOR	705.XXX.844-06	**ENFERMEIRO**	**8**	CLASSIFICADO
KENIA LAISE MAURICIO DE OLIVEIRA	101.XXX.904-67	**ENFERMEIRO**	**6**	CLASSIFICADO
PEDRO IAGO MARQUES FELIX	139.XXX.794-30	**ENFERMEIRO**	**0,0**	CLASSIFICADO
DALIANE P. DA SILVA	110.XXX.244-60	**ENFERMEIRO**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARIA NATHALIA DA SILVA	093.XXX.834-02	**ENFERMEIRO**	**0,0**	CLASSIFICADO
AMANDA FERNANDES DO VALE	121.XXX.054-38	**ENFERMEIRO**	**0,0**	CLASSIFICADO
KELLY KAYSE DA CRUZ SILVA	085.XXX.074-65	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**97**	APROVADO
MARIANO DENIZ FERREIRA DA SILVA	046.XXX.494-74	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**94**	APROVADO
OTAVIANNA BRUNA DE A. SILVA	075.XXX.284-06	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**91**	APROVADO
EWERTON CLAÚDIO SOARES DANTAS	098.XXX.044-85	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**90**	APROVADO
JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	034.XXX.814-08	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**90**	APROVADO
VANIA FERNANDES	057.XXX.134-61	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**73**	APROVADO
GILMAR BARBOSA DOS SANTOS	030.XXX.324-41	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**70**	APROVADO
SARA RAQUEL DIAS COSTA	017.XXX.604-07	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**70**	APROVADO
FRANCISCA MARCIA P. BORGES	088.XXX.024-31	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**70**	APROVADO
GENI ALVES DA SILVA	052.XXX.614-09	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**70**	APROVADO
JOSE WILSON DE OLIVEIRA	021.XXX.364-66	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**69**	APROVADO
MARIA ADALGIZA FERREIRA CAMPELO	063.XXX.994-44	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**67,5**	APROVADO
FRANCINALVA DE L. FERNANDES	048.XXX.514-71	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**66**	APROVADO

MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	012.XXX.294-07	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**66**	APROVADO
MARIA DO CARMO DA S. LINS	024.XXX.574-02	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**65**	APROVADO
MARIA APARECIDA B. DA SILVA	088.XXX.724-61	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**65**	APROVADO
MARILIA GABRIELA DA SILVA CLAUDINO	706.XXX.144-10	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**65**	APROVADO
MARIA HELENA DANTAS DE LIMA	105.XXX.484-61	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**65**	APROVADO
LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	113.XXX.984-95	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**64**	APROVADO
GRACILENE AGOSTINHO P. SANTANA	045.XXX.834-06	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**60**	NA COTA DE DEFICIENTE APROVADO
ANTONIO LEANDRO FERREIRA	055.XXX.804-01	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**60**	NA COTA DE DEFICIENTE APROVADO
TALITA DOS SANTOS SILVA	707.XXX.564-64	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**60**	APROVADO
EDMILSON SILVA BRAZ	100.XXX.034-33	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**60**	APROVADO
SAMARA LEONILDA SILVA NASCIMENTO	102.XXX.754-09	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**60**	APROVADO
JESSICA B. BORGES DA SILVA	122.XXX.774-37	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**59,5**	APROVADO
RENATA IZIDIO DA SILVA	085.XXX.094-39	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**58**	APROVADO
JESSICA KAROLINY AMADOR RIBEIRO	107.XXX.534-80	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**57,5**	APROVADO
JANILSON VICENTE DE LIMA	099.XXX.084-09	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**57,5**	CLASSIFICADO
PATRICIA REGIA FELIPE DOS SANTOS SILVA	062.XXX.854-67	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**57,5**	CLASSIFICADO
AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR	092.XXX.044-01	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**55**	CLASSIFICADO
LEANICE CANDIDO DE SOUZA	048.XXX.434-96	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**55**	CLASSIFICADO
JOSINELMA MARINHO PERES DA SILVA	074.XXX.004-76	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**54**	CLASSIFICADO
EDENISE PEIXOTO SOARES	702.XXX.294-11	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**53**	CLASSIFICADO
DENISE DE SOUZA GALVAO	062.XXX.814-80	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**52,5**	CLASSIFICADO
MARIA GILIANE SOARES	067.XXX.314-84	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
ROGERIO SILVA	028.XXX.664-06	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
ZILDA SENA DE O. BENTO	022.XXX.444-50	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS JUNIOR	708.XXX.354-33	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
GILCELIO CAMPELO DA CRUZ	082.XXX.604-56	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
ELAINE RAFAELA DA COSTA	078.XXX.424-62	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	065.XXX.694-69	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
FRANCISCA GILDENE DA SILVA FREITAS	010.XXX.484-50	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
MARIA IANE LEONEL FREIRE DOMINGOS PEREIRA	017.XXX.534-93	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**50**	CLASSIFICADO
MARIA ZULEIDE ENDINO	018.XXX.251-40	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**47,5**	CLASSIFICADO
JESSICA FELIX DA COSTA	017.XXX.734-99	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**47,5**	CLASSIFICADO
CESAR DE ALENCAR DUARTE DE ARAUJO	874.XXX.944-91	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**45**	CLASSIFICADO
EDUARDO ALVES	017.XXX.874-67	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**45**	CLASSIFICADO
MERCIA DIANA BARBOSA EPIFANIO	100.XXX.974-36	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**45**	CLASSIFICADO
ANDREZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	707.XXX.134-50	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**45**	CLASSIFICADO
SUENIA ALVES DO AMARANTE	115.XXX.154-78	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**45**	CLASSIFICADO
ALYNE QUEDES C. DE PONTES	110.XXX.094-62	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**42,5**	CLASSIFICADO
LUIZ CARLOS IRINEU ESTEVAM	116.XXX.474-77	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**41,5**	CLASSIFICADO
JOSE JACKSON BATISTA DA CRUZ	700.XXX.084-18	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**40**	CLASSIFICADO
CHRISLEIDE SOUZA SILVA	067.XXX.359-99	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**40**	CLASSIFICADO
TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO	053.XXX.284-70	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**40**	CLASSIFICADO
JABER CESAR FONTES CARVALHO	066.XXX.268-48	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**40**	CLASSIFICADO
FRANCISCA ADIA MIGUEL	066.XXX.854-05	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**37,5**	CLASSIFICADO
MIDIAN FLORIANO DA SILVA	086.XXX.414-77	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**37,5**	CLASSIFICADO
GENEILSON REINALDO SILVA DE ANDRADE	101.XXX.694-58	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**37,5**	CLASSIFICADO
RAISSA RODRIGUES FERREIRA	017.XXX.554-23	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**35**	CLASSIFICADO
FRANCISCA EDILENE DO NASCIMENTO GOMES	073.XXX.334-85	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**35**	CLASSIFICADO
ALLANNE NADJA DO N. SILVA	073.XXX.534-65	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**35**	CLASSIFICADO
RAIANE CAMILA DA SILVA	704.XXX.614-92	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**30**	CLASSIFICADO
KATIUCE DANTAS DE OLIVEIRA SILVA	092.XXX.974-28	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**30**	CLASSIFICADO
ANA PAULA FELIX DA SILVA	099.XXX.064-16	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**27,5**	CLASSIFICADO
MARIA SIMONE GARCIA ALVES	057.XXX.014-93	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**24**	CLASSIFICADO
JAILSA MARIA DA SILVA	017.XXX.584-08	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**23**	CLASSIFICADO
RAFAEL MAXIMIANO DE OLIVEIRA	124.XXX.284-47	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**22,5**	CLASSIFICADO
ANANILIA PAXEDES MAIA	084.XXX.224-10	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**20,5**	CLASSIFICADO
JACIONEIDE GOMES DA SILVA LIMA	054.XXX.614-70	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**20**	CLASSIFICADO
JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	088.XXX.794-45	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**20**	CLASSIFICADO
IGOR LEONARDO FELINTO LAURENTINO	708.XXX.024-90	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**20**	CLASSIFICADO
RICHARD CUA DE SOUZA ARAUJO	106.XXX.334-22	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**20**	CLASSIFICADO
YASMIM TAVARES FERREIRA	126.XXX.504-50	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**20**	CLASSIFICADO
ROSINEIDE GOMES DA SILVA	048.XXX.264-73	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**18,5**	CLASSIFICADO
SARA CRISTINA DE L. SILVA	124.XXX.584-35	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**17,5**	CLASSIFICADO
MARIA DANIELE VIANA PEREIRA	121.XXX.814-42	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**17,5**	CLASSIFICADO
BIANCA DA SILVA VIDAL	124.XXX.084-26	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**17,5**	CLASSIFICADO
RAISSA CARLA ALMEIDA PADILHA	112.XXX.004-32	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**17,5**	CLASSIFICADO
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA FILHO	108.XXX.414-02	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**17,5**	CLASSIFICADO
MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO	117.XXX.674-62	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**16,5**	CLASSIFICADO
BRUNA SENA DE OLIVEIRA	081.XXX.234-00	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**15**	CLASSIFICADO
AMAURI MESSIAS DE LIMA	089.XXX.114-67	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**15**	CLASSIFICADO
FLAVIANA ANTONIA CARDOSO DA COSTA	118.XXX.584-26	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**15**	CLASSIFICADO
ALMERINDA CATARINA DA SILVA	061.XXX.444-62	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**15**	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	043.XXX.104-32	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**13**	CLASSIFICADO
MARIA HELOISA S. RODRIGUES	135.XXX.634-80	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**12,5**	CLASSIFICADO
SERGIO DANILLO S. DE OLIVEIRA	017.XXX.764-90	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**12,5**	CLASSIFICADO
MARIA REJANE CHAVES	093.XXX.754-96	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**12,5**	CLASSIFICADO
IZABELE CRISTIANE DA SILVA SANTOS	130.XXX.114-00	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**12,5**	CLASSIFICADO
FERNANDA TAYS J. NELO	096.XXX.994-99	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**12,5**	CLASSIFICADO
ROSEMARY MARIA PEREIRA RODRIGUES	035.XXX.994-22	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10,5**	CLASSIFICADO
JOAO PAULINO MARQUES	123.XXX.994-97	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10**	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA FLOR	222.XXX.994-49	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10**	CLASSIFICADO
THAYSE MAYARA DE OLIVEIRA	111.XXX.604-94	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10**	CLASSIFICADO
ELISANGELA ALVES RODRIGUES	032.XXX.314-38	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10**	CLASSIFICADO
ERIDA KARINNA SOARES DE A. PEIXOTO	074.XXX.274-83	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10**	CLASSIFICADO

RAYRE ALMEIDA PADILHA	131.XXX.574-30	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10**	CLASSIFICADO
LIVIA DE LIMA DOS S. PINHEIRO	135.XXX.254-90	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**10**	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	124.XXX.864-30	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**8,5**	CLASSIFICADO
JOSIMARIO PEREIRA DA SILVA	700.XXX.374-18	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**8**	CLASSIFICADO
ALLANA FERREIRA MOURA	100.XXX.984-24	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**7,5**	CLASSIFICADO
GEYSEANNE ROCHA	080.XXX.404-17	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**7,5**	CLASSIFICADO
DEBORA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	705.XXX.914-02	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**7,5**	CLASSIFICADO
JANAINA BENTO IZIDIO	124.XXX.454-50	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**7,5**	CLASSIFICADO
FABIANA TEIXEIRA PADILHA	032.XXX.694-01	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**7,5**	CLASSIFICADO
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	652.XXX.504-87	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**7,5**	CLASSIFICADO
MIRIARA AMARO FIRMINO DE SOUZA	101.XXX.064-79	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**7,5**	CLASSIFICADO
MARIA HELOIZA SOUZA PEREIRA DA SILVA	707.XXX.404-43	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
THIAGO LIMA DA SILVA	071.XXX.794-22	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
KASSIA MARIA DOS S. SILVA	100.XXX.454-59	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
ROSELHA DOS ANJOS DA SILVA	114.XXX.674-13	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
FERNANDA CAROLINA PEIXOTO SOARES	142.XXX.114-44	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
MAGALY SOANE CAMPOS	092.XXX.944-08	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
FELIPE NEIDSON COSTA BANDEIRA	119.XXX.904-09	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
ERIKA APARECIDA DA SILVA SANTANA	090.XXX.224-90	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
ANY NYKOLLY DE SOUZA INÁCIO	713.XXX.014-05	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
JANAINA ALVES DE SOUZA	115.XXX.834-54	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
MARIA HELOIZA PESSOA DO NASCIMENTO	706.XXX.044-18	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**5**	CLASSIFICADO
EMILENE DE ANDRADE LIMA	098.XXX.334-93	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**3**	CLASSIFICADO
JUCILENE PEREIRA DA SILVA	073.XXX.724-02	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**2,5**	CLASSIFICADO
CINTIA DA SILVA PADILHA	075.XXX.314-99	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**2,5**	CLASSIFICADO
MARIA LUCIENE DA SILVA	703.XXX.844-57	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**2,5**	CLASSIFICADO
MARIA SIMONE N. DE OLIVEIRA	116.XXX.884-09	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**2,5**	CLASSIFICADO
RUTH MARILÁSIA PESSOA DA SILVA	111.XXX.114-18	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**2,5**	CLASSIFICADO
GEOVANNA ALVES DUARTE	127.XXX.874-44	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**2,5**	CLASSIFICADO
FABIANO JUSTINO DA SILVA	061.XXX.454-03	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**2,5**	CLASSIFICADO
ALESSANDRA MARINHO DA SILVA	104.XXX.494-50	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,00**	CLASSIFICADO
JACQUELINE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	051.XXX.554-51	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
SILVONEIDE DE SOUZA DA SILVA	703.XXX.904-07	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
VIRGINIA FERNANDA SIMÃO	121.XXX.684-62	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
ROBERTA CAMILY DANTAS DE LIMA	153.XXX.464-88	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
BRUNA FELIX SILVA CASSIMIRO	102.XXX.414-32	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
RAFAELA LOPES DA SILVA	095.XXX.674-80	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
ANA PAULA S. DA S. FARIAS	706.XXX.074-63	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
ROBERTO ALEXANDRE V. DA SILVA	035.XXX.974-13	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
DANIELLY ALVES DO NASCIMENTO	086.XXX.234-27	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARTA MARIA DA SILVA	014.XXX.544-51	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
JEANNY BONIFACIO PEREIRA	109.XXX.064-33	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
VITRORIA TEREZA ANDRADE SILVA	124.XXX.714-60	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARIA EDINILZA DE SOUZA GOMES NASCIMENTO	072.XXX.764-76	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
ANA JULIA DIOGO DE LIMA	705.XXX.654-61	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARIA JOSENEIDE MARQUES	052.XXX.394-67	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
DAISE JOSIANE ALVES BEZERRA	086.XXX.364-42	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
MONICA FIRMINO DOS SANTOS	017.XXX.034-60	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARIA VITORIA SIMPLICIO	706.XXX.014-56	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO	037.XXX.594-31	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**0,0**	CLASSIFICADO
FRANCISCA SENA DE OLIVEIRA	443.XXX.764-00	**PEDAGOGIA**	**26**	NA COTA DO DEFICIENTE APROVADO
FABIANE MARQUES TEIXEIRA A. SILVA	058.XXX.154-78	**PEDAGOGIA**	**65**	APROVADO
SERGIO PEREIRA DA SILVA	068.XXX.934-925	**PEDAGOGIA**	**65**	APROVADO
ADAILMA DANTAS GALDINO	041.XXX.314-52	**PEDAGOGIA**	**65**	APROVADO
OLIVIA NETA DE SOUZA	085.XXX.194-41	**PEDAGOGIA**	**59**	APROVADO
JOSILENE CARNEIRO DA COSTA	089.XXX.934-37	**PEDAGOGIA**	**59**	APROVADO
SUELI BERNARDO DA SILVA	031.XXX.154-96	**PEDAGOGIA**	**59**	APROVADO
SUZIELY DANTAS DA SILVA	108.XXX.584-14	**PEDAGOGIA**	**59**	APROVADO
DANIELE NADJA DA SILVA COSTA	072.XXX.394-92	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
RAFAELA E. BALBINO E SILVA	105.XXX.934-99	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
MARIA APARECIDA F. COSTA E SILVA	095.XXX.014-84	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
GEOVANA DE OLIVEIRA LIMA	106.XXX.624-27	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
GILSON ALVES DA SILVA	791.XXX.634-53	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
THAYNNARA SENA DA SILVA	117.XXX.434-76	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
LINDAIANE C. DA SILVA	016.XXX.604-88	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
JACIELE PEREIRA DE LIMA	112.XXX.994-95	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
ADRIANA MARIA PINHEIRO SARAIVA	038.XXX.524-24	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
MARIA JOSINELMA TRAGINO DA SILVA LIMA	059.XXX.014-77	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
MARIA MONIQUE SALUSTINO DO NASCIMENTO	125.XXX.804-75	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
JANIELE RODRIGUES DE ARAUJO	102.XXX.874-33	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO PINTO	080.XXX.064-29	**PEDAGOGIA**	**50**	APROVADO
RANIELE GALDINO DOS SANTOS	106.XXX.624-50	**PEDAGOGIA**	**49**	APROVADO
JAIANE AQUINO DA SILVA	084.XXX.084-902	**PEDAGOGIA**	**48**	APROVADO
ADEILZA TORRES DA SILVA	116.XXX.074-85	**PEDAGOGIA**	**48**	APROVADO
JANAINA DOS SANTOS SILVA	053.XXX.304-58	**PEDAGOGIA**	**48**	APROVADO
SUENY DE OLIVEIRA LIMA	034.XXX.914-51	**PEDAGOGIA**	**47**	APROVADO
ELZA MAURILIA DA COSTA GOMES	107.XXX.974-71	**PEDAGOGIA**	**47**	APROVADO
ADRIANO SILVA AQUINO MEDEIROS	912.XXX.724-87	**PEDAGOGIA**	**47**	APROVADO
LAIZIANE DA S. SOUZA	051.XXX.444-09	**PEDAGOGIA**	**46**	APROVADO
EDVALDA APARECIDA M. DA COSTA	116.XXX.944-24	**PEDAGOGIA**	**45**	APROVADO
PAULA K. NELO	058.XXX.754-33	**PEDAGOGIA**	**45**	APROVADO
MURILO SOARES DE OLIVEIRA	016.XXX.704-51	**PEDAGOGIA**	**45**	APROVADO
JACIO PEREIRA DE MELO	022.XXX.344-71	**PEDAGOGIA**	**45**	APROVADO
JEANE MARCIA DA SILVA	077.XXX.824-33	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
MARIA BETANIA DE PAIVA PINTO FONSECA	089.XXX.604-9	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
DEBORA ALVES CRUZ DE MORAIS	112.XXX.464-75	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
CLAUDIANA GOMES DA SILVA	068.XXX.424-07	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO

PATRICIA COSME DE OLIVEIRA	041.XXX.064-97	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
RENATA DANTAS DA SILVA	104.XXX.814-73	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
MARIA APARECIDA S. BARBOSA	059.XXX.954-0	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
GENEILDA ALVES DE SOUZA	095.XXX.584-64	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
JANILDO FERNANDO GOMES	092.XXX.244-26	**PEDAGOGIA**	**44**	APROVADO
ANA LUCIA F. FONSECA	490.XXX.814-91	**PEDAGOGIA**	**44**	CLASSIFICADO
RENATA MARIA l. S. RIOS	010.XXX.534-54	**PEDAGOGIA**	**44**	CLASSIFICADO
JACSONIA V. S. SALUSTINO	009.XXX.204-76	**PEDAGOGIA**	**44**	CLASSIFICADO
ALDEMI SOARES DANTAS	029.XXX.584-02	**PEDAGOGIA**	**44**	CLASSIFICADO
DALIANE FARIAS DA COSTA SANTOS	083.XXX.624-21	**PEDAGOGIA**	**42**	CLASSIFICADO
FRANCISCA GILDENE C. FREIRE	025.XXX.794-08	**PEDAGOGIA**	**42**	CLASSIFICADO
JOSEANE ALVES DA SILVA ANDRE	087.XXX.144-14	**PEDAGOGIA**	**41**	CLASSIFICADO
JULIANA R. BEZERRIL	113.XXX.854-00	**PEDAGOGIA**	**40**	CLASSIFICADO
LUCAS RAFAEL DE MEDEIROS	012.XXX.114-00	**PEDAGOGIA**	**39**	CLASSIFICADO
JAKLLYNE DE FATIMA DA SILVA	063.XXX.664-36	**PEDAGOGIA**	**39**	CLASSIFICADO
MARCIA CONFESSOR PINTO	850.XXX.614-34	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	016.XXX.704-64	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
CELMA MARIA FRANÇA	046.XXX.654-09	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
JUSSARA CAVALCANTE GUEDES	021.XXX.964-70	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
KATHERINE SHAYANE FRANÇA CHAVES	075.XXX.564-54	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
JOSEANA RODRIGUES	066.XXX.494-18	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
MARCIA FELIZARDO	340.XXX.668-73	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
JOELMA VALENTIM GOMES DA SILVA	035.XXX.814-55	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
RODRIGO HORTENCIO	009.XXX.404-88	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
LUCIMARA MOREIRA DA SILVA	081.XXX.274-39	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
ANNE G. DE OLIVEIRA SILVA	107.XXX.934-84	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
MARIA EDNEIDE C. DA SILVA	017.XXX.994-63	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
ANDREA CAROLINE PINTO DA SILVA	048.XXX.854-18	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
MARIANA NELO DE LIMA	120.XXX.974-07	**PEDAGOGIA**	**38**	CLASSIFICADO
VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	111.XXX.244-20	**PEDAGOGIA**	**36**	CLASSIFICADO
ERINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	069.XXX.424-00	**PEDAGOGIA**	**36**	CLASSIFICADO
MICHELY PEREIRA DE LIMA	100.XXX.384-61	**PEDAGOGIA**	**35**	CLASSIFICADO
DHAYNAR JOYCE CANUTO SOARES FAUSTINO	091.XXX.934-10	**PEDAGOGIA**	**34**	CLASSIFICADO
MARIA DA C. DE OLIVEIRA	052.XXX.284-24	**PEDAGOGIA**	**33**	CLASSIFICADO
RENATA MONY DE L. SILVA	079.XXX.684-05	**PEDAGOGIA**	**33**	CLASSIFICADO
KALLINY HELOISA DE PONTES	011.XXX.244-62	**PEDAGOGIA**	**32**	CLASSIFICADO
CLAUDIMARIA GOMES DA SILVA	042.XXX.774-01	**PEDAGOGIA**	**32**	CLASSIFICADO
RENATA CAMILA DE O .LIMA	082.XXX.114-16	**PEDAGOGIA**	**32**	CLASSIFICADO
MIRELLA SIDELLE CARDOSO DA SILVA	095.XXX.024-90	**PEDAGOGIA**	**31**	CLASSIFICADO
ADAILLON HONORIO DA FONSECA	093.XXX.864-50	**PEDAGOGIA**	**30**	CLASSIFICADO
TATIANE SANTANA DO NASCIMENTO	113.XXX.374-44	**PEDAGOGIA**	**29**	CLASSIFICADO
SILVANEIDE TANIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	017.XXX.684-81	**PEDAGOGIA**	**29**	CLASSIFICADO
EDUARDA DAIANA PEREIRA DUARTE	115.XXX.344-39	**PEDAGOGIA**	**28**	CLASSIFICADO
MARCIA RIBEIRO	916.XXX.794-72	**PEDAGOGIA**	**28**	CLASSIFICADO
CLAUDIA RIBEIRO DE PAULO	039.XXX.884-74	**PEDAGOGIA**	**28**	CLASSIFICADO
NIGESSIA MOREIRA GOMES	076.XXX.564-67	**PEDAGOGIA**	**28**	CLASSIFICADO
MARCIA CRISTINA TOMAZ PONTES	020.XXX.874-81	**PEDAGOGIA**	**27**	CLASSIFICADO
ANDERSON DE L. FERREIRA	047.XXX.744-44	**PEDAGOGIA**	**26**	CLASSIFICADO
EMANUEL ARAUJO COSTA	566.XXX.904-34	**PEDAGOGIA**	**26**	CLASSIFICADO
EVELINE LILIANE MAURICIO DE OLIVEIRA	085.XXX.204-52	**PEDAGOGIA**	**26**	CLASSIFICADO
LENIRA DOS SANTOS DE SOUZA	036.XXX.664-32	**PEDAGOGIA**	**24**	CLASSIFICADO
THAISE P.H DE LIMA	110.XXX.114-13	**PEDAGOGIA**	**24**	CLASSIFICADO
JANAINA PESSOA DA SILVA	092.XXX.234-54	**PEDAGOGIA**	**24**	CLASSIFICADO
MARIA EDILMA CARDOSO	032.XXX.954-21	**PEDAGOGIA**	**22**	CLASSIFICADO
NATHALIA SIMÃO GOMES DE MORAIS	711.XXX.584-37	**PEDAGOGIA**	**19**	CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA FELICIANO	082.XXX.764-02	**PEDAGOGIA**	**18**	CLASSIFICADO
ZELIA BATISTA DOS SANTOS SOUSA	414.XXX.064-34	**PEDAGOGIA**	**18**	CLASSIFICADO
LILLYAN DAYANA SENA DE ARAUJO	094.XXX.224-32	**PEDAGOGIA**	**17**	CLASSIFICADO
MARIA JOSINEIDE B. DA COSTA	055.XXX.284-61	**PEDAGOGIA**	**17**	CLASSIFICADO
MARIA ELIZA FABRICIO DOS SANTOS	099.XXX.574-27	**PEDAGOGIA**	**15**	CLASSIFICADO
MONIQUE SILVA FIGUEIREDO	086.XXX.614-41	**PEDAGOGIA**	**14**	CLASSIFICADO
CIVONAIDE ALVES ARAUJO DE MACEDO	070.XXX.984-16	**PEDAGOGIA**	**14**	CLASSIFICADO
MARILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	108.XXX.594-03	**PEDAGOGIA**	**12**	CLASSIFICADO
JOSETE ANDRADE DA SILVA	052.XXX.804-88	**PEDAGOGIA**	**12**	CLASSIFICADO
MARIA LUCIA RODRIGUES	916.XXX.174-72	**PEDAGOGIA**	**10**	CLASSIFICADO
MARIA DENISIA DA CRUZ	339.XXX.798-08	**PEDAGOGIA**	**10**	CLASSIFICADO
FLAVIA GALDINO DA SILVA	712.XXX.914-38	**PEDAGOGIA**	**8**	CLASSIFICADO
PAULO CESAR DA SILVA	790.XXX.354-68	**PEDAGOGIA**	**8**	CLASSIFICADO
JAKLINE R. DE OLIVEIRA	715.XXX.134-78	**PEDAGOGIA**	**8**	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA P. DA SILVA	030.XXX.444-14	**PEDAGOGIA**	**7**	CLASSIFICADO
CYNTHIA ABDALA	099.XXX.654-19	**PEDAGOGIA**	**4**	CLASSIFICADO
FABIANA DANTAS DA SILVA	078.XXX.954-10	**PEDAGOGIA**	**0,0**	CLASSIFICADO
RAISSA LORENA CAMPOS	116.XXX.904-07	**PEDAGOGIA**	**0,0**	CLASSIFICADO
JESIEL ALVES FERREIRA	049.XXX.964-08	**PEDAGOGIA**	**0,0**	CLASSIFICADO
BRUNO VITAL DE LIMA	060.XXX.744-63	**PEDAGOGIA**	**0,0**	CLASSIFICADO
ALINE ROSEANE DOS SANTOS MACEDO	080.XXX.594-93	**PEDAGOGIA**	**0,0**	CLASSIFICADO
MARIA MICHELE DA SILVA	062.XXX.174-35	**PEDAGOGIA**	**0,0**	CLASSIFICADO
WANDERSON DE SANTANA SANTOS	043.XXX.635-10	**FISIOTERAPEUTA**	**65**	APROVADO
HÊNIA MARQUES DE OLIVEIRA	064.XXX.894-61	**FISIOTERAPEUTA**	**53**	APROVADO
JONAS FILHO DE LIMA	067.XXX.744-18	**FISIOTERAPEUTA**	**53**	APROVADO
ANA PAULA MATIAS DE LIMA	072.XXX.744-39	**FISIOTERAPEUTA**	**50**	CLASSIFICADO
ROBSON CARLOS SILVA COSTA	111.XXX.464-80	**FISIOTERAPEUTA**	**50**	CLASSIFICADO
YLANA KARLA MAIA GOMES	067.XXX.334-40	**FISIOTERAPEUTA**	**38**	CLASSIFICADO
KETOLLY SEMIAO DA SILVA	105.XXX.994-06	**FISIOTERAPEUTA**	**38**	CLASSIFICADO
ALINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	082.XXX.254-17	**FISIOTERAPEUTA**	**33**	CLASSIFICADO
EMANUEL ALMEIDA DE SOUZA	015.XXX514-32	**FISIOTERAPEUTA**	**30**	CLASSIFICADO
DEBORAH MELISSA DE SOUZA SILVA	091.XXX.894-01	**FISIOTERAPEUTA**	**23**	CLASSIFICADO
ADJANE LAVINIA DA SILVA LIMA	706.XXX.244-59	**FISIOTERAPEUTA**	**14**	CLASSIFICADO
THALYTA PACHECO CLAUDINO SILVA	704.XXX.204-38	**FISIOTERAPEUTA**	**14**	CLASSIFICADO

EMANUEL VITOR BALBINO DE OLIVEIRA	107.XXX.384-86	**FISIOTERAPEUTA**	**12**	CLASSIFICADO
MAYARA ARYANI MATIAS CABRAL DE ARAUJO	064.XXX.404-40	**FISIOTERAPEUTA**	**08**	CLASSIFICADO
ANA CLARA DE SOUZA SILVA	707.XXX.284-00	**FISIOTERAPEUTA**	**08**	CLASSIFICADO
THOMAS ALEXSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	116.XXX.544-98	**FISIOTERAPEUTA**	**02**	CLASSIFICADO
ALESSANDRA GALDINO DA SILVA	121.XXX.564-74	**FISIOTERAPEUTA**	**0,0**	CLASSIFICADO
FELIPE ANDRE PEREIRA PINTO REGIS	012.XXX.244-27	**FONODIOLOGO**	**38**	APROVADO
ANA BEATRIZ NELO DA SILVA	101.XXX.764-38	**FONODIOLOGA**	**14**	APROVADO
ALINE DANTAS DE MEDEIROS	096.XXX.594-22	**FARMACÊUTICA**	**53**	APROVADO
TACIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	095.XXX.464-27	**FARMACÊUTICA**	**48**	APROVADA
FELIPE DE LIMA CORTEZ	082.XXX.544-11	**FARMACÊUTICA**	**33**	CLASSIFICADO
ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	094.XXX.334-00	**FARMACÊUTICA**	**23**	CLASSIFICADO
ROMÁRIO DANILO DA SILVA	078.XXX.274-11	**FARMACÊUTICA**	**15**	CLASSIFICADO
THIAGO MEDEIROS ALBUQUERQUE REGO	122.XXX.834-69	**FARMACÊUTICA**	**09**	CLASSIFICADO
RAISSA VITORIA PEIXOTO PEREIRA	096.XXX.594-70	**FARMACÊUTICA**	**08**	CLASSIFICADO
LUANA DA SILVA ARAUJO	063.XXX.634-60	**VETERINARIA**	**65**	APROVADA
DIANA JAMILE RODRIGUES DA SILVA	093.XXX484-77	**VETERINARIA**	**57**	CLASSIFICADO
DANILO MATIAS MARINHO DE MENDONÇA	078.XXX.634-77	**VETERINARIO**	**35**	CLASSIFICADO
MARCOS ALEXANDRE DOS REIS PEIXOTO	010.XXX.894-35	**VETERINARIO**	**29**	CLASSIFICADO
DANIEL CARVALHO DE FREITAS DINIZ	050.XXX.794-20	**VETERINARIO**	**25**	CLASSIFICADO
FELIPE DE MELO CARVALHO	081.XXX.474-20	**VETERINARIO**	**20**	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ VICENTE DA SILVA	119.XXX.064-96	**VETERINARIA**	**17**	CLASSIFICADA
DENIS ANTONIO SIMPLICIO	093XXX.464-92	**VETERINARIO**	**08**	CLASSIFICADO
APOENA MEDEIROS PINHEIRO DUTRA	101.XXX.644-84	**PERIODONTIA**	**59**	APROVADO
HUGO COSTA NETO	072.XXX.044-64	**ENDODONTISTA**	**77**	APROVADO
THIAGO RODRGUES DE LIMA	075.XXX.354-05	**ENDODONTISTA**	**65**	APROVADO
JOELMA PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	054.XXX.834-54	**ENDODONTISTA**	**59**	CLASSIFICADA
LEONARDO DE SOUZA ALVES	059.XXX.844.65	**ENDODONTISTA**	**50**	CLASSIFICADO
ANA LUIZA FERNANDES DE ALMEIDA	034.XXX.124-17	**ENDODONTISTA**	**26**	CLASSIFICADA
RICARDO LIBERALINO FERREIRO	103.XXX.254-66	**ENDODONTISTA**	**17**	CLASSIFICADO
RICENA ARITANA PEREIRA DE BRITO	053.XXX.474-43	**ODONTOPEDIATRIA**	**53**	APROVADO
LUCIANNE DE FIGUEIREDO FORMIGA ALVES	119.XXX.414-66	**ODONTOPEDIATRIA**	**56**	CLASSIFICADO
PEDRO LUCAS SILVEIRA OLIVEIRA	068.XXX.844-82	**BUCOMAXILOFACIAL**	**57**	APROVADO
THAMARA ZENITH GUERRA OLIVEIRA FELIX	064.XXX.044-82	**BUCOMAXILOFACIAL**	**30**	CLASSIFICADO
ADJEFERSON LEONARDO DA SILVA LIMA	087.XXX.494-60	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**59**	APROVADO
EDILENE DE LIMA	012.XXX.844-16	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**59**	APROVADO
EMANUEL LINS SILVA NETO	068.XXX.044-78	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**59**	APROVADO
MARIA EULALIA ROCHA OLIVEIRA	116.XXX.214-18	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**53**	APROVADO
MARCOS ANTONIO GUEDES PEREIRA	670.XXX614-71	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**51**	APROVADO
FERNANDO LUIZ DE FRANÇA GOMES	429.XXX284-00	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**50**	APROVADO
ANDRÉ PAULO GOME SIMÕES	098.XXX.264-46	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**50**	CLASSIFICADA
GERALDO M. NETO	071.XXX.844-29	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**44**	CLASSIFICADO
MARCOS WELBY MARTINS FERREIRA	930.XXX.104-10	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**38**	CLASSIFICADO
JEZABETH GOMES RODRIGUES	121.XXX.654-69	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**34**	CLASSIFICADO
JEAN DIEGO F. ROMÃO DA SILVA	081.XXX.714-63	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**29**	CLASSIFICADO
THAYNÁ DE SOUZA BELMOT	017.XXX.814-01	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**23**	CLASSIFICADA
MARIA JOSE SILVA VIEIRA	093.XXX.824-03	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**22**	CLASSIFICADA
LUCIANO SILVA DE ASSIS JÚNIOR	010.XXX.835-10	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**20**	CLASSIFICADO
ANA CRISTINA DUARTE FERNANDES SIDRIM	671.XXX.784-87	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**20**	CLASSIFICADA
KALYNE HOLANDA DANTAS	123.XXX.094-21	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**14**	CLASSIFICADA
NEUZA RUTH FERREIRA ROMÃO	093.XXX.084-05	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**13**	CLASSIFICADA
RAYSSA EDUARDA PORFIRIO	704.XXX.134-61	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**13**	CLASSIFICADA
MARYANE SILVA DE SOUZA	018.XXX.244-44	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**12**	CLASSIFICADA
GABRIEL MEDEIROS COSTA	083.XXX.964-32	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**10**	CLASSIFICADO
ELLEN DAYSE DE FREITAS	106.XXX.904-70	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**08**	CLASSIFICADA
IGOR JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	700.XXX234-06	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**08**	CLASSIFICADO
RENATA GOMES FRANCO FERNANDES LOPES	094.XXX.084-95	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**08**	CLASSIFICADA
ALANA SUELEN ARAUJO COSTA	702.XXX.884-88	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**08**	CLASSIFICADA
LAURA BASTOS RAMOS	123.XXX.884-40	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**06**	CLASSIFICADA
JOELMA DA SILVA BRITO	112.XXX.234-92	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**06**	CLASSIFICADA
LUCAS BATISTA XAVIER SILVA	107.XXX.984-32	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**04**	CLASSIFICADO
VINICIUS GUEDES XIMENES	060.XXX.254-02	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**02**	CLASSIFICADO
REBECA ROSA DE ARAÚJO	460.XXX.538-16	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**02**	CLASSIFICADA
LARISSA MARIELE SOUZA MARINHO	119.XXX.784-76	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**02**	CLASSIFICADA
LIVIAH NIRELLI LUCENA MORAIS	703.XXX.054-21	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**02**	CLASSIFICADA
CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR	708.XXX474-60	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**02**	CLASSIFICADO
RAYANE LUCIO LINHARES DE ARAUJO	016.XXX.584-19	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**0,0**	CLASSIFICADA
LETICIA LUIZ DUARTE DE ARAUJO	079.XXX.564-22	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**0,0**	CLASSIFICADA
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS	084.XXX.584-08	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**0,0**	CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ ABRANTES DOS SANTOS	705.XXX.904-47	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**0,0**	CLASSIFICADA
ALDENISE POSSIDÔNIO DA SILVA	098.XXX.244-48	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**0,0**	CLASSIFICADA
ISADORA PAULINO DA SILVA GALDINO	124.XXX.834-63	**CIRURGIÃO DENTISTA**	**0,0**	CLASSIFICADA
MANOEL CLAUDINO NETO	080.XXX.314-88	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**64**	APROVADO
MARLON NELO DE LIMA	101.XXX.344-50	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**44**	APROVADO
RODRIGO MATHEUS DE MOURA ZUZA	109.XXX.964-01	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**32**	CLASSIFICADO
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	069.XXX.774-51	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**21**	CLASSIFICADO
ANDERSON MORAIS RIBEIRO	152.XXX.617-71	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**08**	CLASSIFICADO
VANESSA DO NASCIMENTO GALVÃO	115.XXX.494-11	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**08**	CLASSIFICADA
MARIA IZABEL DA SILVA SENA	095.XXX.134-45	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**05**	CLASSIFICADA
RENATA DE SOUZA LIMA	076.XXX.774-21	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM GEOGRAFIA)**	**0,0**	CLASSIFICADA
MÔNICA CATARINA DE SOUZA BASTOS	029.XXX.894-61	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**68**	APROVADA
LUCIANA PATRICIA SILVA	029.XXX.534-39	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**59**	APROVADA

RAFAEL PEREIRA DA SILVA	111.XXX.894-08	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**53**	APROVADA
VALTER DE MELO MARTINS	082.XXX.144-24	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**44**	CLASSIFICADO
TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA	017.XXX.494-70	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**38**	CLASSIFICADO
MARCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	100.XXX.284-39	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**35**	CLASSIFICADO
PÉRICLES DARLAN DE OLIVEIRA	082.XXX.124-28	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**26**	CLASSIFICADO
JOÃO VITOR GOBBI	428.XXX.398-13	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**20**	CLASSIFICADO
AIRTON HOFFMEISTER OLIVEIRA	406.XXX.000-53	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**20**	CLASSIFICADO
GILIARD DE ARAUJO TRAJANO	080.XXX.744-52	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**20**	CLASSIFICADO
JAIRO CARLOS BERNARDO SILVA	086.XXX.114-97	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)**	**12**	CLASSIFICADO
JACKSON JAEDYSON DA SILVA	058.XXX.754-50	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**65**	APROVADO
JOÃO PAULO BORGES PAULINO	106.XXX.324-50	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**50**	APROVADO
YANN VICTOR SANTOS COSTA	102.XXX.314-35	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**42**	CLASSIFICADO
CEGEILSON ROMARIO DA SILVA	122.XXX.654-51	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**36**	CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA DANTAS DOS SANTOS	708.XXX.064-38	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**21**	CLASSIFICADA
JANDEILSON PRECILIANODE ARAUJO	126.XXX.524-13	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**14**	CLASSIFICADO
ALANY CYNTHIA COSME	083.XXX.034-39	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**10**	CLASSIFICADA
GEANILDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	008.XXX.034-43	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**09**	CLASSIFICADO
SILVANILSONGONÇALVES DA SILVA	071.XXX.864-40	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**08**	CLASSIFICADO
ERIK ANDERSON LOURENÇO DE MORAIS	116.XXX.204-54	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**05**	CLASSIFICADO
WILSON ALVES VIANA	114.XXX.344-74	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)**	**05**	CLASSIFICADO
RUTHE MOURA DA COSTA	057.XXX.984-90	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM INGLÊS)**	**59**	APROVADA
LUIZ ALBERTO DANTAS DOS SANTOS	070.XXX.134-12	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM INGLÊS)**	**06**	CLASSIFICADO
ANDRÉ SOUTO DE MELO	033.XXX.374-30	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM LETRAS)**	**36**	APROVADO
JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	033.XXX.094-78	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM LETRAS)**	**34**	APROVADO
JOSELMA PAULO DA SILVA	072.XXX.234-75	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM LETRAS)**	**32**	APROVADO
MANOEL ANTONIO ALVES NETO	116.XXX.544-40	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM LETRAS)**	**18**	APROVADO
MOISES ISMAEL DA SILVA MOURA	112.XXX.804-83	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM LETRAS)**	**08**	APROVADO
JADER RAFAEL FRANÇA DE ANDRADE	081.XXX.024-06	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM ARTES)**	**38**	APROVADO
MÉRCIA GOMES DA SILVA COSTA	086.XXX.794-80	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM ARTES)**	**05**	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ANACLETO DE SOUZA	044.XXX.304-48	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM RELIGIÃO)**	**36**	APROVADO
JOSE AILTON DA COSTA	069.XXX.614-04	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM RELIGIÃO)**	**06**	CLASSIFICADO
GESSICA LAIZE BENTO GOMES	072.XXX.414-42	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E ÁREAS AFINS)**	**73**	APROVADA
AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	094.XXX.194-17	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E ÁREAS AFINS)**	**60**	APROVADA
CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	068.XXX.394-83	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E ÁREAS AFINS)**	**42**	APROVADA
ELENITH JUSSIER DE LIMA SILVA	035.XXX.344-60	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E ÁREAS AFINS)**	**32**	CLASSIFICADA
JOSE OTÁVIO FERREIRA SILVA	707.XXX.634-01	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E ÁREAS AFINS)**	**28**	CLASSIFICADA
WALBER MATHEUS DE OLIVEIRA DOMINGOS	116.XXX.224-07	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E ÁREAS AFINS)**	**08**	CLASSIFICADO
JESSICA BRUNA FIRMINO DA SILVA	121.XXX.734-08	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E ÁREAS AFINS)**	**08**	CLASSIFICADA
VANESSA MARIA SANTIAGO	087.XXX.134-43	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**49**	APROVADA
ALDA VICENTE DA SILVA	067.XXX.844-10	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**44**	APROVADA
ANA PAULA E SILVA	863.XXX.234-34	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**38**	CLASSIFICADO
EMANOEL LEONARDO DE LIMA PONTES	012.XXX.174-38	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR**	**38**	CLASSIFICADO

		(LICENCIATURA EM HISTÓRIA)		
MARIA ALDEIZY FERREIRA SILVA	097.XXX.364-79	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**38**	CLASSIFICADA
ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	778.XXX.604-20	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**32**	CLASSIFICADA
KATIA BENEDITO	041.XXX.014-97	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**29**	CLASSIFICADA
LIDIANE GOMES	101.XXX.101-73	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**28**	CLASSIFICADA
KELIANE MATHIAS DE MOURA	074.XXX.184-97	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**24**	CLASSIFICADA
LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA	098.XXX.314-90	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**17**	CLASSIFICADA
ISAC DE OLIVEIRA	094.XXX.084-90	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**14**	CLASSIFICADO
RENIQUELE NUNES DA SILVA	107.XXX.164-14	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**11**	CLASSIFICADO
PAULO CESAR LIMA DA SILVA	100.XXX.324-05	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**08**	CLASSIFICADO
DAIANE DE LIMA PEREIRA	095.XXX.014-00	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**08**	CLASSIFICADO
ADRIEL PACHECO L. GOMES	126.XXX.204-42	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**08**	CLASSIFICADO
ADEILMA MARIA VASCONCELOS DE MEDEIROS	722.XXX.065-04	**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR (LICENCIATURA EM HISTÓRIA)**	**0,0**	CLASSIFICADA

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E443AC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 201, DE 07 DE MARÇO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 201, DE 07 de março de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 07 de março de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**5.000,00**
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					**5.000,00**
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B03216BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Aquisição de veículo sanitário Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgoneta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	**AMBULÂNCIA GRANDE:** Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, ano/modelo 2024/2024 construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm, capacidade volumétrica de 10,5m³. tração traseira, Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 140cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas, fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, o veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64 de 30 de maio de 2008, e LEI federal Nº 6729/1979,1º Emplacamento em nome do Município de Senador Elói de Souza/RN.	UNIDADE	1

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor mensal e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereço físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 12/03/2025.

Senador Elói de Souza/RN, 07 de março de 2025.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:9BF7A8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20250047

Ata de Registro de Preços n. 20250047
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 77762452-2025 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025– PE – SRP

Aos 07 de março de 2025, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sra. Helena Maria de Oliveira Morais, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **002/2025**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Software em Forma de Licença de Uso para administração e gerenciamento das informações da Frota Veicular e Máquinas relacionadas ao abastecimento de combustível, as manutenções preventivas/corretiva e a localização a.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Empresa Registrada: GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.642.966/0001-40 - Endereço: Rua das Garças - CEP: 59067330 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99141-4664, neste ato representada por Carlos Henrique do Vale Xavier.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Item 01					
	0001	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 9.000,00	R$ R$ 108.000,00
	0002	Implantação e treinamento	N/C	N/C	1 UND	R$ 15.000,00	R$ R$ 15.000,00
		TOTAL					R$ 123.000,00

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _ I= (6/100) _ I= 0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. Fraudar a licitação
9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1. Advertência;
2.2. Multa;
2.3. Impedimento de licitar e contratar e
2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **003/2025** e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Serra De São Bento/RN
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeita

(Assinado Eletronicamente)
GTH Solucao E Tecnologia LTDA
CNPJ n. 57.642.966/0001-40
ARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0516FC80

CPL
TERMO DE CONTRATO N. 20250048

Termo de Contrato n. 20250048
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 77762452-2025 – PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025– PE – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250048, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, E EMPRESA GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA.

O **Município de Serra de São Bento/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Helena Maria de Oliveira Morais, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA** - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.642.966/0001-40 - Endereço: Rua das Garças - CEP: 59067330 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99141-4664, neste ato representada por Carlos Henrique do Vale Xavier, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **77762452-2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **{Contratação de Empresa para Locação de Software em Forma de Licença de Uso para administração e gerenciamento das informações da Frota Veicular e Máquinas relacionadas ao abastecimento de combustível, as manutenções preventivas/corretiva e a localização**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Item 01					
	0001	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 9.000,00	R$ R$ 108.000,00
	0002	Implantação e treinamento	N/C	N/C	1 UND	R$ 15.000,00	R$ R$ 15.000,00
		TOTAL					R$ 123.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/01/2025*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IPCA.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço recebimentoprefeitura.ssb@ recebimentoprefeitura.ssb@gmail.com gmail.com, no campo de protocolo, fornecedores/protocolo de petição – outros assuntos.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.13. As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço recebimentoprefeitura.ssb@gmail.com, no campo de protocolo, fornecedores/ Petição de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor de protocolo por meio eletrônico no endereço recebimentoprefeitura.ssb@gmail.com, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;
i. O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *20 (vinte)* dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária; 02 02
Projeto atividade: 2.006 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração
Ficha de despesa: 33904000
Fonte de recurso: 150000000
Elemento de despesa: 3.3.90.40
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Serra de São Bento, 07 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Serra De São Bento/RN
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
HELENA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeita

(Assinado Eletronicamente)
GTH Solucao E Tecnologia LTDA
CNPJ n. 57.642.966/0001-40
CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EA6C3A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2025 LICITAÇÃO N.º 01/2025

LICITAÇÃO N.º 01/2025
OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para o ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Serra do Mel/RN.
MODALIDADE: 01/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: LARIZA DA SILVA BARBOSA LOPES
CNPJ: 099.219.114-90
Endereço: ,, Nº , ,, /RN
Representante: LARIZA DA SILVA BARBOSA LOPES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	27687	BATATA DOCE	KG		1.500,00	4,2500	6.375,00
3	40215	COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG		150,00	15,9600	2.394,00
4	59789	BANANA PACOVAN	KG		1.500,00	4,6300	6.945,00
5	59792	ALFACE CRESPA	KG		150,00	10,9300	1.639,50
8	59795	MAMAO	KG		1.200,00	3,9700	4.764,00
9	59796	MELAO	KG		625,00	4,0000	2.500,00
10	59797	MELANCIA	KG		1.500,00	3,1700	4.755,00
						Total	29.372,50

Vencedor: FRANCISCA BATISTA DA SILVA

CNPJ: 032.772.184-73

Endereço: SITIO P.A. FAVELA, 45, Nº , ZONA RURAL, /RN

Representante: FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	27687	BATATA DOCE	KG		1.500,00	4,2500	6.375,00
3	40215	COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG		150,00	15,9600	2.394,00
4	59789	BANANA PACOVAN	KG		1.500,00	4,6300	6.945,00
6	59793	LARANJA	KG		1.500,00	4,2700	6.405,00
9	59796	MELAO	KG		625,00	4,0000	2.500,00
10	59797	MELANCIA	KG		1.500,00	3,1700	4.755,00
15	59802	TOMATE	KG		550,00	6,7800	3.729,00
						Total	33.103,00

Vencedor: MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA BARBOSA

CNPJ: 967.857.214-15

Endereço: VILA BRASILA, Nº 22138, CENTRO, /RN

Representante: MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA BARBOSA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	59788	ABOBORA DE LEITE	KG		2.500,00	3,9800	9.950,00
5	59792	ALFACE CRESPA	KG		150,00	10,9300	1.639,50
6	59793	LARANJA	KG		1.500,00	4,2700	6.405,00
8	59795	MAMAO	KG		1.200,00	3,9700	4.764,00
9	59796	MELAO	KG		625,00	4,0000	2.500,00
11	59798	PIMENTAO VERDE	KG		500,00	7,9500	3.975,00
15	59802	TOMATE	KG		550,00	6,7800	3.729,00
						Total	32.962,50

Vencedor: MARIA JOSE FEITOSA DE MENDONCA

CNPJ: 029.595.874-05

Endereço: ,, Nº 2279, ,, /RN

Representante: MARIA JOSE FEITOSA DE MENDONCA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	59794	FARINHA DE CASTANHA DE CAJU	KG		900,00	43,8800	39.492,00
						Total	39.492,00

Vencedor: ALISSON MARINHO DOS SANTOS

CNPJ: 098.488.904-32

Endereço: Vila, Nº , Zona Rural, /RN

Representante: ALISSON MARINHO DOS SANTOS

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	59794	FARINHA DE CASTANHA DE CAJU	KG		900,00	43,8800	39.492,00
						Total	39.492,00

Vencedor: ELIAS CADIDO DA COSTA NETO

CNPJ: 904.621.814-72

Endereço: VILA ALAGOAS, Nº SN, ZONA RURAL, SERRA DO MEL/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
4	59789	BANANA PACOVAN	KG		3.000,00	4,6300	13.890,00
8	59795	MAMAO	KG		2.400,00	3,9700	9.528,00
9	59796	MELAO	KG		2.500,00	4,0000	10.000,00
						Total	33.418,00

Vencedor: ROGERIO CERQUEIRA ROCHA

CNPJ: 332.809.888-70

Endereço: VILA BRASILIA, Nº 5, CENTRO, SERRA DO MEL/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
9	59796	MELAO	KG		625,00	4,0000	2.500,00
10	59797	MELANCIA	KG		1.000,00	3,1700	3.170,00
16	59803	RAIZ DE MANDIOCA - AIPIM SEM CASCA	KG		1.500,00	5,3700	8.055,00
						Total	13.725,00

Vencedor: GENILSON ALVES DANTAS

CNPJ: 878.878.354-53

Endereço: SITIO SANTO ANTONIO , Nº SN, ZORA RURAL, SERRA DO MEL/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
12	59799	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG		1.500,00	10,2800	15.420,00
13	59800	POLPA DE FRUTA DE MARACUJA	KG		364,00	24,5000	8.918,00
14	59801	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG		1.500,00	10,4300	15.645,00
						Total	39.983,00

Vencedor: COOP DE AGRICULTOR E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MO

CNPJ: 15.322.872/0001-43

Endereço: ,, Nº 152, ,, /RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
12	59799	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG		2.000,00	10,2800	20.560,00
14	59801	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG		2.000,00	10,4300	20.860,00
						Total	41.420,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 07/03/2025.

HUDSON KENIO DE AZEVEDO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3F30F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001 - 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo nº: 24/2025
CHAMADA PUBLICA-ALIMENTACAO ESCOLAR 01/2025
Modalidade: CHAMADA PUBLICA-ALIMENTACAO ESCOLAR
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para o ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Serra do Mel/RN..

Vencedor: LARIZA DA SILVA BARBOSA LOPES
CNPJ: 099.219.114-90
Endereço: ,, Nº , ,, /RN
Representante: LARIZA DA SILVA BARBOSA LOPES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	**27687**	**BATATA DOCE**	**KG**		**1.500,00**	**4,2500**	**6.375,00**
3	**40215**	**COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.**	**KG**		**150,00**	**15,9600**	**2.394,00**
4	**59789**	**BANANA PACOVAN**	**KG**		**1.500,00**	**4,6300**	**6.945,00**
5	**59792**	**ALFACE CRESPA**	**KG**		**150,00**	**10,9300**	**1.639,50**
8	**59795**	**MAMAO**	**KG**		**1.200,00**	**3,9700**	**4.764,00**
9	**59796**	**MELAO**	**KG**		**625,00**	**4,0000**	**2.500,00**
10	**59797**	**MELANCIA**	**KG**		**1.500,00**	**3,1700**	**4.755,00**
						Total	29.372,50

Vencedor: FRANCISCA BATISTA DA SILVA
CNPJ: 032.772.184-73
Endereço: SITIO P.A. FAVELA, 45, Nº , ZONA RURAL, /RN
Representante: FRANCISCA BATISTA DA SILVA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	**27687**	**BATATA DOCE**	**KG**		**1.500,00**	**4,2500**	**6.375,00**
3	**40215**	**COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.**	**KG**		**150,00**	**15,9600**	**2.394,00**
4	**59789**	**BANANA PACOVAN**	**KG**		**1.500,00**	**4,6300**	**6.945,00**
6	**59793**	**LARANJA**	**KG**		**1.500,00**	**4,2700**	**6.405,00**
9	**59796**	**MELAO**	**KG**		**625,00**	**4,0000**	**2.500,00**
10	**59797**	**MELANCIA**	**KG**		**1.500,00**	**3,1700**	**4.755,00**
15	**59802**	**TOMATE**	**KG**		**550,00**	**6,7800**	**3.729,00**
						Total	33.103,00

Vencedor: MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA BARBOSA
CNPJ: 967.857.214-15
Endereço: VILA BRASILA, Nº 22138, CENTRO, /RN
Representante: MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA BARBOSA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	**59788**	**ABOBORA DE LEITE**	**KG**		**2.500,00**	**3,9800**	**9.950,00**
5	**59792**	**ALFACE CRESPA**	**KG**		**150,00**	**10,9300**	**1.639,50**
6	**59793**	**LARANJA**	**KG**		**1.500,00**	**4,2700**	**6.405,00**
8	**59795**	**MAMAO**	**KG**		**1.200,00**	**3,9700**	**4.764,00**
9	**59796**	**MELAO**	**KG**		**625,00**	**4,0000**	**2.500,00**
11	**59798**	**PIMENTAO VERDE**	**KG**		**500,00**	**7,9500**	**3.975,00**
15	**59802**	**TOMATE**	**KG**		**550,00**	**6,7800**	**3.729,00**
						Total	32.962,50

Vencedor: MARIA JOSE FEITOSA DE MENDONCA
CNPJ: 029.595.874-05
Endereço: ,, Nº 2279, ,, /RN
Representante: MARIA JOSE FEITOSA DE MENDONCA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	**59794**	**FARINHA DE CASTANHA DE CAJU**	**KG**		**900,00**	**43,8800**	**39.492,00**
						Total	39.492,00

Vencedor: ALISSON MARINHO DOS SANTOS
CNPJ: 098.488.904-32
Endereço: Vila, Nº , Zona Rural, /RN
Representante: ALISSON MARINHO DOS SANTOS

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
7	**59794**	**FARINHA DE CASTANHA DE CAJU**	**KG**		**900,00**	**43,8800**	**39.492,00**
						Total	39.492,00

Vencedor: ELIAS CADIDO DA COSTA NETO
CNPJ: 904.621.814-72
Endereço: VILA ALAGOAS, Nº SN, ZONA RURAL, SERRA DO MEL/RN

Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
4	**59789**	**BANANA PACOVAN**	**KG**		**3.000,00**	**4,6300**	**13.890,00**
8	**59795**	**MAMAO**	**KG**		**2.400,00**	**3,9700**	**9.528,00**
9	**59796**	**MELAO**	**KG**		**2.500,00**	**4,0000**	**10.000,00**
						Total	33.418,00

Vencedor: ROGERIO CERQUEIRA ROCHA							
CNPJ: 332.809.888-70							
Endereço: VILA BRASILIA, Nº 5, CENTRO, SERRA DO MEL/RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
9	**59796**	**MELAO**	**KG**		**625,00**	**4,0000**	**2.500,00**
10	**59797**	**MELANCIA**	**KG**		**1.000,00**	**3,1700**	**3.170,00**
16	**59803**	**RAIZ DE MANDIOCA - AIPIM SEM CASCA**	**KG**		**1.500,00**	**5,3700**	**8.055,00**
						Total	13.725,00

Vencedor: GENILSON ALVES DANTAS							
CNPJ: 878.878.354-53							
Endereço: SITIO SANTO ANTONIO , Nº SN, ZORA RURAL, SERRA DO MEL/RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
12	**59799**	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA**	**KG**		**1.500,00**	**10,2800**	**15.420,00**
13	**59800**	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJA**	**KG**		**364,00**	**24,5000**	**8.918,00**
14	**59801**	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA**	**KG**		**1.500,00**	**10,4300**	**15.645,00**
						Total	39.983,00

Vencedor: COOP DE AGRICULTOR E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MO							
CNPJ: 15.322.872/0001-43							
Endereço: ,, Nº 152, ,, /RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
12	**59799**	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA**	**KG**		**2.000,00**	**10,2800**	**20.560,00**
14	**59801**	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA**	**KG**		**2.000,00**	**10,4300**	**20.860,00**
						Total	41.420,00

Serra do Mel/RN, em 07/03/2025

HUDSON KENIO DE AZEVEDO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:69F35D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -

LICITAÇÃO N.º 01/2025
OBJETO:Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Mel/RN, próprios ou locados, na realização de todas as atividades administrativas e serviços públicos ofertados, que demandam deslocamento, em Serra do Mel e proximidades.
MODALIDADE: 01/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP).
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: AUTO POSTO CATHAMAX II							
CNPJ: 22.093.360/0001-18							
Endereço: VILA BRASILIA, Nº 77, CENTRO, /RN							
Representante: JOAO MARINALDO DE HOLANDA FILHO							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**QUANT**	**Preço**	**Total**	**(%)Desconto**
1	**58570**	**GASOLINA COMUM NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**218.400,00**	**6,6000**	**1.441.440,00**	**0,01**
2	**58571**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**524.160,00**	**6,2300**	**3.265.516,80**	**0,01**
3	**58572**	**OLEO DIESEL S-500 NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**382.200,00**	**6,1900**	**2.365.818,00**	**0,01**
4	**58573**	**GASOLINA COMUM - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**63.280,00**	**5,9400**	**375.883,20**	**0,00**
5	**58574**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**98.070,00**	**6,1000**	**598.227,00**	**0,00**
					Total	8.046.885,00	

Vencedor: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA							
CNPJ: 08.049.199/0001-54							
Endereço: RUA DOS CANIDES, Nº 1421, ALECRIM, /RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**QUANT**	**Preço**	**Total**	**(%)Desconto**
1	**58570**	**GASOLINA COMUM NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**218.400,00**	**6,6000**	**1.441.440,00**	**0,00**

2	**58571**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**524.160,00**	**6,2300**	**3.265.516,80**	**0,00**
3	**58572**	**OLEO DIESEL S-500 NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**382.200,00**	**6,1900**	**2.365.818,00**	**0,00**
4	**58573**	**GASOLINA COMUM - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**63.280,00**	**5,9400**	**375.883,20**	**0,03**
5	**58574**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**98.070,00**	**6,1000**	**598.227,00**	**0,03**
					Total	8.046.885,00	

Valor total da contratação 16.093.770,00
Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.
Serra do Mel/RN, 07/03/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:1DE3964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º 01/2025

LICITAÇÃO N.º 01/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Mel/RN, próprios ou locados, na realização de todas as atividades administrativas e serviços públicos ofertados, que demandam deslocamento, em Serra do Mel e proximidades.
MODALIDADE: 01/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.
HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: AUTO POSTO CATHAMAX II
CNPJ: 22.093.360/0001-18
Endereço: VILA BRASILIA, Nº 77, CENTRO, /RN
Representante: JOAO MARINALDO DE HOLANDA FILHO

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	**58570**	**GASOLINA COMUM NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**218.400,00**	**6,6000**	**1.441.440,00**	**0,01**
2	**58571**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**524.160,00**	**6,2300**	**3.265.516,80**	**0,01**
3	**58572**	**OLEO DIESEL S-500 NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**382.200,00**	**6,1900**	**2.365.818,00**	**0,01**
4	**58573**	**GASOLINA COMUM - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**63.280,00**	**5,9400**	**375.883,20**	**0,00**
5	**58574**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**98.070,00**	**6,1000**	**598.227,00**	**0,00**
					Total	8.046.885,00	

Vencedor: COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 08.049.199/0001-54
Endereço: RUA DOS CANIDES, Nº 1421, ALECRIM, /RN
Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total	(%)Desconto
1	**58570**	**GASOLINA COMUM NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**218.400,00**	**6,6000**	**1.441.440,00**	**0,00**
2	**58571**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**524.160,00**	**6,2300**	**3.265.516,80**	**0,00**
3	**58572**	**OLEO DIESEL S-500 NA CIDADE DE SERRA DO MEL**	**Litro**	**382.200,00**	**6,1900**	**2.365.818,00**	**0,00**
4	**58573**	**GASOLINA COMUM - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**63.280,00**	**5,9400**	**375.883,20**	**0,03**
5	**58574**	**OLEO DIESEL S-10 - NA CIDADE DE NATAL**	**Litro**	**98.070,00**	**6,1000**	**598.227,00**	**0,03**
					Total	8.046.885,00	

Valor total da contratação 16.093.770,00
Serra do Mel/RN, 07/03/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CF7FDA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

O **MUNICÍPIO SERRINHA/RN**, inscrita no CNPJ nº. 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº. 136, centro, Serrinha/RN, CEP: 59258-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Kauanny Sthefany Clemente Leão de Lima, considerando o julgamento da credenciamento, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 1001003/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, especificados no item 3.1. do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA | Tipo: DEMAIS – CNPJ 39.530.745/0001-06 - Endereço: Av Deputado Aluizio Bezerra - CEP: 59180000 - UF: RN - Município: Espírito Santo - Telefone: (84) 3221-3264

Item	Especialistas	Unid.	Quantidade/Mensal	Quantidade/Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	Enfermeiro ESF	40h	3	36	R$ 7.380,18	R$ 265.686,48
2	Enfermeiro - Plantão	24h	31	372	R$ 984,02	R$ 366.055,44
3	Enfermeiro - Plantão	12h	62	744	R$ 492,01	R$ 366.055,44
4	Enfermeiros - Plantão	8h	10	120	R$ 328,01	R$ 39.361,20
5	Técnicos de Enfermagem ESF	40h	15	180	R$ 4.970,96	R$ 894.772,80
6	Técnicos de Enfermagem ESF	20h	10	120	R$ 2.485,48	R$ 298.257,60
7	Técnicos de Enfermagem - Plantão	24h	60	720	R$ 688,82	R$ 495.950,40
8	Técnicos de Enfermagem - Plantão	12h	120	1440	R$ 344,41	R$ 495.950,40
9	Odontologista ESF	40h	3	36	R$ 7.147,13	R$ 257.296,68
10	Odontologista SESB	40h	2	24	R$ 7.147,13	R$ 171.531,12
11	ACD ESF	40h	5	60	R$ 2.358,55	R$ 141.513,00
12	ACD SESB	40h	4	48	R$ 2.358,55	R$ 113.210,40
13	Plantão Odontologia	8h	10	120	R$ 317,65	R$ 38.118,00
14	Assistente Social	30h	5	60	R$ 4.039,68	R$ 242.380,80
15	Educador Físico	30h	4	48	R$ 4.039,68	R$ 193.904,64
16	Fonoaudiólogo	30h	2	24	R$ 4.039,68	R$ 96.952,32
17	Terapeuta Ocupacional	30h	3	36	R$ 4.661,17	R$ 167.802,12
18	Nutricionista	30h	5	60	R$ 4.661,17	R$ 279.670,20
19	Farmacêutico	40h	3	36	R$ 5.282,66	R$ 190.175,76
20	Bioquímico	40h	2	24	R$ 5.282,66	R$ 126.783,84
21	Psicólogo	30h	3	36	R$ 4.971,91	R$ 178.988,76
22	Fisioterapeuta	30h	4	48	R$ 4.971,91	R$ 238.651,68
23	Plantões de Nível Superior	8h	20	240	R$ 206,65	R$ 49.596,00
24	Técnico Em Equipamentos Odontológicos	40h	1	12	R$ 4.971,91	R$ 59.662,92
25	Médico Clinico ESF	40h	2	24	R$ 17.090,95	R$ 410.182,80
26	Médico Clinico - Finais de Semana	h	216	2600	R$ 170,91	R$ 444.366,00
27	Médico Clinico - Semana	h	271	3262	R$ 155,37	R$ 506.816,94
28	Consulta na Especialidade de Alergologia	Consulta	5	60	R$ 217,52	R$ 13.051,20
29	Consulta na Especialidade de Cardiologia	Consulta	30	360	R$ 186,45	R$ 67.122,00
30	Consulta na Especialidade de Dermatologia	Consulta	30	360	R$ 201,98	R$ 72.712,80
31	Consulta na Especialidade de Endocrinologia	Consulta	25	300	R$ 217,52	R$ 65.256,00
32	Consulta na Especialidade de Gastroenterologia	Consulta	25	300	R$ 217,52	R$ 65.256,00
33	Consulta na Especialidade de Geriatria	Consulta	20	240	R$ 217,52	R$ 52.204,80
34	Consulta na Especialidade de Ginecologia	Consulta	40	480	R$ 225,29	R$ 108.139,20
35	Consulta na Especialidade de Infectologia	Consulta	10	120	R$ 248,60	R$ 29.832,00
36	Consulta na Especialidade de Nefrologia	Consulta	10	120	R$ 310,74	R$ 37.288,80
37	Consulta na Especialidade de Neurologia	Consulta	10	120	R$ 326,28	R$ 39.153,60
38	Consulta na Especialidade de Oftalmologia	Consulta	30	360	R$ 186,45	R$ 67.122,00
39	Consulta na Especialidade de Ortopedia/ traumatologia	Consulta	20	240	R$ 217,52	R$ 52.204,80
40	Consulta na Especialidade de Otorrinolaringologia	Consulta	20	240	R$ 201,98	R$ 48.475,20
41	Consulta na Especialidade de Pediatria	Consulta	30	360	R$ 225,29	R$ 81.104,40
42	Consulta na Especialidade de Pneumologia	Consulta	10	120	R$ 248,60	R$ 29.832,00
43	Consulta na Especialidade de Psiquiatria	Consulta	30	360	R$ 256,36	R$ 92.289,60
44	Consulta na Especialidade de Reumatologia	Consulta	20	240	R$ 217,52	R$ 52.204,80
45	Consulta na Especialidade de Urologia	Consulta	10	120	R$ 217,52	R$ 26.102,40
46	Consulta na Especialidade de Mastologia	Consulta	20	240	R$ 225,29	R$ 54.069,60
47	Consulta em outras Especialidades	Consulta	50	600	R$ 279,67	R$ 167.802,00
48	Exame na Especialidade de ultrassonografia	Exame	60	720	R$ 186,45	R$ 134.244,00
49	Exame na Especialidade de endoscopia	Exame	20	240	R$ 466,12	R$ 111.868,80
R$ 8.597.029,74						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Serrinha/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2025.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha/RN, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Pelo Órgão Gerenciador

Everybody Locacao De Mao De Obra LTDA
CNPJ; 39.530.745/0001-06
BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ HENRIQUE
CPF: 021.335.220-96
Pela Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:EA195FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202503070001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2025 FORNECEDOR PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202503070001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702004/2025

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Rosânia Maria Teixeira Ferreira, portador do CPF nº CPF/MF Nº 970.522.644-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / Rn - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --,indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS, INCLUSIVE AS ENCAMINHADAS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 326.971,90 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	ACIDO MURIATICO 1L	LIMPA FACIL	UND	250.0	3,70	925,00
	ACIDO MURIATICO 1L					
4	SABONETE EM BARRA 90G - PACOTE COM 12	EVEN	PCT	250.0	24,10	6.025,00
	SABONETE EM BARRA 90G - PACOTE COM 12					
6	FOSFORO MÇ C/10.	BILLA	MÇ	37.0	3,40	125,80
	FOSFORO MÇ C/10.					
8	LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPA 12L	SEGPLAST	UND	18.0	47,50	855,00
	LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPA 12L					
10	BACIA DE PLASTICO 10L	SEGPLAST	UND	17.0	9,00	153,00
	BACIA DE PLASTICO 10L					
12	BALDE COM TAMPA 100L	MERCONPLAS	UND	27.0	78,65	2.123,55
	BALDE COM TAMPA 100L					
14	BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 1LT	SANREMO	UND	22.0	9,90	217,80
	BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 1LT					
16	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	UND	60.0	2,09	125,40
	VASSOURA DE PALHA					
18	INSETICIDA AEROSOL 400 ML	RAID	UND	400.0	9,75	3.900,00
	INSETICIDA AEROSOL 400 ML					
20	RODO DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE VIDROS	PAULISTINHA	UND	46.0	7,30	335,80
	RODO DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE VIDROS					
22	PAPEL HIGIENICO - FARDO C/64	FAMILIAR	FD	300.0	39,85	11.955,00
	PAPEL HIGIENICO - FARDO C/64					
24	AVENTAL FRONTAL DE PVC	NEVES	UND	160.0	4,85	776,00
	AVENTAL FRONTAL DE PVC					
26	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADE	TALGE	PCT	100.0	18,05	1.805,00
	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADE					
28	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 12L	ECOBLACK	UND	17.0	48,50	824,50
	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 12L					
30	LIMPA VIDRO 500ML	ALICE	UND	350.0	4,65	1.627,50
	LIMPA VIDRO 500ML					
32	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 40L	ECOBLACK	UND	23.0	99,90	2.297,70
	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 40L					
34	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L	MARILUX	UND	200.0	13,40	2.680,00
	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L					
36	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 100L	SANREMO	UND	22.0	236,90	5.211,80
	LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 100L					
38	SACO PARA LIXO 60L PCT 100	SACOPOP	PCT	500.0	18,10	9.050,00
	SACO PARA LIXO 60L PCT 100					
40	DESENGORDURANTE 500ML	LIMPA FACIL	CX	160.0	82,85	13.256,00
	DESENGORDURANTE 500ML					
42	PANO DE CHAO GRANDE 60X90CM	MP TEX	UND	500.0	2,85	1.425,00
	PANO DE CHAO GRANDE 60X90CM					
44	BACIA DE PLASTICO 80L	ARQ PLAST	UND	20.0	53,10	1.062,00
	BACIA DE PLASTICO 80L					
46	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	SNOB	UND	2500.0	3,95	9.875,00
	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS					
48	INSETICIDA EM PÓ 1KG	RAID	UND	200.0	14,99	2.998,00
	INSETICIDA EM PÓ 1KG					
50	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	PAULISTINHA	UND	44.0	11,75	517,00
	RODO DE PLÁSTICO 60 CM					
52	CESTO VAZADO PARA LIXO 60L	PLASLIDER	UND	17.0	30,90	525,30
	CESTO VAZADO PARA LIXO 60L					
54	CESTO VAZADO PARA LIXO 100L	PLASLIDER	UND	17.0	64,20	1.091,40
	CESTO VAZADO PARA LIXO 100L					
56	DESINFETANTE DE 2L	MARILUX	UND	3200.0	4,63	14.816,00
	DESINFETANTE DE 2L					
58	BOTA CANO LONGO EM PVC	BRW	PAR	170.0	72,20	12.274,00
	BOTA CANO LONGO EM PVC					
60	ALCOOL LIQUIDO - 1L (65° INPM) CAIXA COM 12	AMAZON	UND	190.0	129,85	24.671,50
	ALCOOL LIQUIDO - 1L (65° INPM) CAIXA COM 12 - (Uso Domestico)					
62	ESCOVA DE LIMPEZA P/ VASO SANITARIO	RAINHA	UND	60.0	8,85	531,00
	ESCOVA DE LIMPEZA P/ VASO SANITARIO					
64	LIMPA PISO 1L - CAIXA COM 12	MARILUX	CX	210.0	73,50	15.435,00
	LIMPA PISO 1L - CAIXA COM 12					
66	COLONIA INFANTIL.	XUXINHA	UND	100.0	14,00	1.400,00
	COLONIA INFANTIL.					
70	ESCOVA PARA SANITARIO	SANT'ANNA	UND	60.0	7,50	450,00
	ESCOVA PARA SANITARIO					
72	BALDE SEM TAMPA 30L	MERCONPLAS	UND	13.0	19,85	258,05
	BALDE SEM TAMPA 30L					
74	SABÃO LIQUIDO 5 LITROS	URCA	UND	1100.0	30,00	33.000,00
	SABÃO LIQUIDO 5 LITROS					
76	Luva Látex Com Pó - Caixa com 100 un	IMBATEX	CX	120.0	31,85	3.822,00
	Luva Látex Com Pó - Caixa com 100 un					
77	AMACIANTE DE ROUPAS 5LTS	MARILUX	UND	320.0	20,25	6.480,00
	AMACIANTE DE ROUPAS 5LTS					
78	ESCOVA MULTIUSO TRADICIONAL	SANT'ANNA	UND	67.0	6,40	428,80
	ESCOVA MULTIUSO TRADICIONAL					
80	CREME DENTAL 90G ...	EVEN	UND	60.0	4,85	291,00
	CREME DENTAL 90G ...					
82	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO - 150ML/89G AEROSOL	REXONA	UND	150.0	15,00	2.250,00
	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO - 150ML/89G AEROSOL					

84	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G	TANDY	UND	200.0	6,73	1.346,00
	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G					
86	ESCOVA DENTAL INFANTIL..	JADE FROG	UND	3200.0	3,50	11.200,00
	ESCOVA DENTAL INFANTIL					
88	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - COM 32 UNIDADES	JUMBINHO	PCT	700.0	25,75	18.025,00
	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - COM 32 UNIDADES					
90	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - COM 26 UNIDADES	JUMBINHO	PCT	2000.0	25,85	51.700,00
	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - COM 26 UNIDADES					
92	LENÇO UMEDECIDO - PACOTE COM 120 UNIDADES	BABY CLUB	PCT	305.0	6,00	1.830,00
	LENÇO UMEDECIDO - PACOTE COM 120 UNIDADES					
94	MACACAO HOSPITALAR DESCARTAVEL	NOBRE	UND	500.0	30,50	15.250,00
	MACACAO HOSPITALAR DESCARTAVEL					
96	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L	SACOPOP	PCT	500.0	59,50	29.750,00
	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L NAS MEDIDAS 63 X 80 COM PCT COM 100 UNIDADE - BRANCO LEITOSO.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 07 de março de 2025

Secretaria De Administração E Planejamento
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FB812907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 006/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA TÉRMICA E RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **FERGOV LTDA**		
CNPJ: **12.809.965/0001-09**	Telefone: **41995870542**	Email:
Endereço: **R AURÉLIO QUAGLIA, 655 ANEXO A, JARDIM MONTE REI, Maringá/PR, CEP: 87083-660**		
Representante: **FERNANDO FERREIRA ARAÚJO** - CPF: **018.412.172-80**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0028271 - RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO. - Mostrador digital. - Tipo Biométrico e leitor de código de barras. - Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. - Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. - Display de aprox. 2.4 e interface com teclado. - Capacidade mínima para registro de até 500 funcionários cadastrados. - Certificação do Inmetro e Homologação do MTE. - Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min. - Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. - Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (HD ou pen-drive). A instalação poderá ser feita por meio de acesso remoto. - O equipamento deverá atender na integra a Lei Portaria 671, publicada em novembro de 2021. - Garantia, assistência técnica e manutenção de 01 (um) ano.	Control ID	Unid	25,000000	1.798,000	44.950,00

Importa a presente em R$ **44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: **26 de fevereiro de 2026**. TANGARÁ/RN, **26 de fevereiro de 2025**.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **FERGOV LTDA**. CNPJ Nº **12.809.965/0001-09** CPF de número **018.412.172-80** cargo **EMPRESÁRIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:78067854

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 1004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**		
CNPJ: **14.804.951/0001-28**	Telefone:	Email:
Endereço: **R MAJOR LULA GOMES, 86 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000**		
Representante: **JOHN BIONERDES ALVES** - CPF: **012.690.364-67**		

LOTE 01 PALCO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)

3	0024175 - PALCO: Palco em estrutura metalica, em trelica de aluminio modelo Q30/Q50, cobertura com duas quedas de aguas, com 02 escadas de acesso com medidas seguindo as Normas de Seguranca, com Protecao nas Laterais e com Lona Fria de Cor Branca Anti- Chamas. A responsabilidade pela ART/TRT e´ da contratada.	AL	M2	1000,000000	90,000	90.000,00
17	0024189 - Locacao de Praticavel - Estrutura em aluminio e madeirite naval de 15mm, medindo 2,00 x 1,00 metros.	AL	UNID.	50,000000	100,000	5.000,00
18	0029303 - BLACK DROP: medindo 3 metros x 2 metros em estrutura de alumino q30.	AL	DIARIA	30,000000	800,000	24.000,00
19	0029304 - BLACK DROP: medindo 3 metros x 4 metros em estrutura de alumino q30.	AL	DIARIA	30,000000	1.000,000	30.000,00
20	0029305 - PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonisado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	AL	DIARIA	10,000000	2.000,000	20.000,00
1	0029306 - LOCACAO DE TABLADO SEM COBERTURA, COM REGULAGEM DE 0,50 A 1 METRO DE ALTURA.	AL	M2	500,000000	90,000	45.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 PALCO						**214.000,00**

LOTE 02 SOM

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0024177 - SISTEMA DE ILUMINACAO DE PALCO: COM 18 BEAM 230/7R; 24 PAR LED 3WTS; 04 RIBALTA BIM D 12 WTS; 04 MOV DE LED/ 108 01 MESA DIGITAL PILOT COM NO MINIMO 80 CANAIS; 04 MINI BLUT D 06 LAMPADAS; CABOS E CONEXOES PARA TODOS OS SISTEMAS; 02 MAQUINA DE FUMACA; 01 OPERADOR TECNICO; 01 AUXILIAR TECNICO. No preco da contratada ja devera esta incluso transporte, instalacao, hospedagem e alimentacao da equipe responsa´vel. A responsabilidade pela ART/TRT e da contratada.		DIARIA	20,000000	2.500,000	50.000,00
6	0024178 - SOM DE GRANDE PORTE: Sonorizac¸a~o Profissional: Composta de duas mesas de som digitais 48 canais M7CL, PN5D, ou equivalente, cada; 04 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 20 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de pote^ncia cada; 20 caixas de som de me´dios modelo Lany Arrray, staner LA902, amplificadores para o som de frente; 08 amplificadores Classe “H” de 12000 Watts para os sub graves; 06 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a freque^ncia de me´dios; 04 amplificadores Classe AB” de 2000 Watts para a freque^ncia de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 04 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 08 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a freque^ncia de me´dios e 2000 Watts para a freque^ncia de agudos; 08 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo “Haken Systen” de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC- 120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 20 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 15 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acu´stica da marca PERL, 30 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicac¸a~o entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifa´sico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifa´sico de 25mm. No prec¸o da contratada ja´ devera´ esta´ incluso transporte, instalac¸a~o, hospedagem e alimentac¸a~o da equipe responsa´vel. A responsabilidade pela ART/TRT e´ da contratada.		DIARIA	10,000000	6.740,000	67.400,00
7	0024179 - SOM DE MEDIO PORTE: Sonorizacao Semiprofissional: Composta de uma mesa de som digital 32 canais LS9; 02 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 8 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potencia cada; 12 caixas de som de medios modelo Lany Array, Staner LA902, amplificadores para o som de frente; 04 amplificadores Classe “H” de 12000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequencia de medios; 02 amplificadores Classe AB” de 2000 Watts para a frequencia de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 02 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 04 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a freque^ncia de medios e 2000 Watts para a frequencia de agudos; 02 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo “Haken Systen” de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC- 120; monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 10 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 7 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acustica da marca PERL, 15 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicacao entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifasico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifasico de 25mm. No preco da contratada ja´ devera´ esta incluso transporte, instalacao, hospedagem e alimentacao da equipe responsavel. A responsabilidade pela ART/TRT e da contratada.		DIARIA	15,000000	3.000,000	45.000,00
8	0024180 - SOM DE PEQUENO PORTE: 01 Mesa de som 30 Diaria 2.600,00 78.000,00 12 Canais ou mais; 02 Microfones sem fio; 04 Pedestais; 04 Microfones com fios; 04 Caixas ativa tipo Satelite + Pedestais. No preco da contratada ja´ devera esta´ incluso transporte, instalacao, hospedagem e alimentacao da equipe responsavel. A responsabilidade pela ART/TRT e da contratada.		DIARIA	20,000000	1.000,000	20.000,00
12	0024185 - LOCACAO DE TELAO: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO, MODELO P6, PARA AREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUENCIA DE SCAN280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VIDEO, COMPONENTE, VGA, OU DIGITAL) COM OPCAO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, MEDINDO 6 X 3. No preço da contratada ja devera esta incluso transporte, instalacao, hospedagem e alimentacao da equipe responsavel. A responsabilidade pela ART/TRT e´ da contratada.		DIARIA	15,000000	2.500,000	37.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 SOM						**219.900,00**

LOTE 03 GERADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0024181 - GERADOR: Minimo de 180Kva, no preco da contratada ja devera esta incluso transporte, abastecimento, manutencao, instalacao, hospedagem e alimentacao da equipe responsavel pelo gerador. A responsabilidade pela ART/TRT e´ da contratada.		DIARIA	10,000000	1.970,000	19.700,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 GERADOR						**19.700,00**

LOTE 04 CARRO DE SOM

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0024168 - Locacao de carro de som tipo Pick-Up, com quilometragem livre, inclusive combustivel e motorista: carro de som de pequeno porte; licenciado junto aos orgaos competentes, tudo conforme a legislacao vigente, com condutor devidamente habilitado. o veiculo devera´ possuir; gerador proprio, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com potencia igual ou superior a 6.000 watts. A responsabilidade pela ART/TRT e´ da contratada.		Hora	500,000000	54,000	27.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 CARRO DE SOM						**27.000,00**

LOTE 05CAMARIM

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0024176 - LOCACAO DE CAMARIM, COBERTO E REFRIGERADO; DESCRICAO: LOCACAO DE CAMARIM MO´VEL, CONTENDO 16M2 DE AREA, REVESTIDO EM FORMICAS DE TS OU MATERIAL SIMILAR, CONTENDO AR- CONDICIONADO EM BOAS CONDICOES, ILUMINACAO, PORTA DE NO MI´NIMO 2,00M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 5,00M2 FABRICADAS EM CHAPAS DE FERRO TUBULAR (13 A 20”), GALVANIZACAO COM ALTA RESISTE^NCIA, BEM FIXADA AO SOLO POR MEIO DE AMARRAS ESPECIAIS. LONA DE COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS E TENSIONADA. CONTENDO PISO DE MADEIRA EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, REVESTIDO DE CARPETE NA COR PRETA OU CINZA. DEVERA´ SER APRESENTADO ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA) DE SERVICO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: NAO SERA ACEITO ART TIPO RASCUNHO, DEVENDO ASSIM, SER EMITIDA COM ANTECEDENCIA PARA O DEVIDO PROCEDIMENTO DE AVALIACAO DO CREA. EXTINTORES DE INCENDIO: DEVERA SER INSTALADO NO MINIMO 01 EXTINTOR DE INCE^NDIO (TIPO A,B,C) DE 04 KG, A CARGO DA CONTRATADA. TODO ATERRAMENTO DEVERA´ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT.		M2	100,000000	270,000	27.000,00
10	0024182 - ARQUIBANCADA: Com 12 (doze) degraus, contendo: 02 (Duas) escadas de acesso, guarda corpo superiores, laterais e frontais com 2,20 de altura. A estrutura devera estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metalicas, com regulagem de altura, com aterramento conforme a norma do CBMRN. Os degraus deverao estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas. A responsabilidade pela ART/TRT e da contratada.		DIARIA	100,000000	250,000	25.000,00
11	0024184 - CAMAROTE: Em estrutura metalica, piso em compensado naval 25mm, cobertura em lona branca anti chama, no minimo 5 metros de altura pe direito, medindo-se do chao ate o teto. A responsabilidade pela ART/TRT e da contratada.		M2	200,000000	250,000	50.000,00
14	0024186 - Locacao de stands em aluminio anodizado, divisorias em paineis de TS formicalizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. A responsabilidade pela ART/TRT e´ da contratada.		DIARIA	20,000000	600,000	12.000,00
15	0024187 - Locacao de pavilhao, estrutura em aluminio Q30/Q50, com pe direito inicial de 2,5m se estendendo em forma angular para uma altura final de 7m e com cobertura de lonas anti chamas na cor branca com blackout. A responsabilidade pela ART/TRT e´ da contratada.		M2	200,000000	50,000	10.000,00
16	0024188 - Locacao de Estrutura em Box Truss em alumí´nio Q30.		METRO	200,000000	80,000	16.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 05CAMARIM						**140.000,00**

LOTE 06 SEGURANÇA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0029302 - SEGURANCÃO: Para efetuar atividades relacionadas aos servicos de seguranca desarmada em eventos do munipio, devidamente uniformizado.		DIARIA	100,000000	149,850	14.985,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 SEGURANÇA						**14.985,00**

Importa a presente em R$ **635.585,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**.
VIGÊNCIA: **28 de fevereiro de 2026**. TANGARÁ/RN, **28 de fevereiro de 2025**.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI**. CNPJ Nº **14.804.951/0001-28** CPF de número **012.690.364-67** cargo **EMPRESARIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:E2DE9E85

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial, para suprir as demandas do Município de Tangará/RN..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **PHARMAPLUS LTDA**		
CNPJ: **03.817.043/0001-52**	Telefone: **8432922352**	Email:
Endereço: **RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 0 , MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000**		
Representante: **Joseph Domingos da Silva** - CPF: **125.517.594-04**		

LOTE 11 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
319	0028132 - ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	BIOLAB	UNIDADE	20000,000000	0,380	7.600,00
320	0028133 - ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	BIOLAB	UNIDADE	20000,000000	0,680	13.600,00
321	0028134 - ACIDO VALPROICO 250mg/ML 100mL SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	900,000000	8,450	7.605,00
322	0028135 - ACIDO VALPROICO 50mg/mL 100mL SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	900,000000	8,450	7.605,00
323	0016028 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	UNIDADE	4800,000000	0,070	336,00
324	0016029 - ALPRAZOLAM 1 MG	EMS	UNIDADE	4800,000000	0,070	336,00
325	0016030 - ALPRAZOLAM 2 MG	EMS	UNIDADE	4800,000000	0,110	528,00
326	0007681 - Amitriptilina 25mg	EMS	UNIDADE	36000,000000	0,040	1.440,00
327	0007682 - amitriptilina 75mg	EMS	UNIDADE	36000,000000	0,240	8.640,00
328	0028136 - ARIPIPRAZOL 10mg	PRATI	UNIDADE	1200,000000	0,590	708,00
329	0028137 - ARIPIPRAZOL 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	ACHE	FRASCO	100,000000	210,770	21.077,00
330	0028138 - AZATIOPRINA 50mg	ASPEN	UNIDADE	1200,000000	5,120	6.144,00
331	0007683 - Biperideno 2mg	CRISTALIA	UNIDADE	24000,000000	0,330	7.920,00
332	0007684 - Bromazepam 3mg	EMS	UNIDADE	18000,000000	0,110	1.980,00
333	0007685 - Bromazepam 6mg	TEUTO	UNIDADE	18000,000000	0,170	3.060,00
334	0007687 - bupropiona 150mg	NOVA QUIMICA	UNIDADE	8000,000000	0,700	5.600,00
335	0007689 - Carbamazepina 200mg	TEUTO	UNIDADE	20000,000000	0,240	4.800,00
336	0028139 - CARBAMAZEPINA 20mg/mL 100 ML SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	1000,000000	7,920	7.920,00
337	0007690 - carbamazepina 400mg	TEUTO	UNIDADE	18000,000000	0,520	9.360,00
338	0007693 - Carbonato de litio 300mg	BIOLAB	UNIDADE	18000,000000	0,230	4.140,00
339	0028140 - CARBONATO DE LITIO 450mg	EUROFARMA	UNIDADE	18000,000000	2,290	41.220,00
340	0028141 - CITALOPRAM 10mg	TEUTO	UNIDADE	12000,000000	0,250	3.000,00
341	0007694 - Citalopram 20mg	PRATI	UNIDADE	12000,000000	0,150	1.800,00
342	0028142 - CLOMIPRAMINA 25mg	EMS	UNIDADE	2400,000000	1,010	2.424,00
343	0028143 - CLONIDINA 150 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	HALEXISTAR	Amp	200,000000	5,940	1.188,00
344	0007697 - clonazepam 0,5mg	GEOLAB	UNIDADE	24000,000000	0,080	1.920,00
345	0028144 - CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	600,000000	2,380	1.428,00
346	0007698 - Clonazepam 2mg	GEOLAB	UNIDADE	36000,000000	0,060	2.160,00
347	0007700 - clorpromazina 100mg	GENOM	UNIDADE	24000,000000	0,280	6.720,00
348	0007702 - clorpromazina 25mg	CRISTALIA	UNIDADE	12000,000000	0,370	4.440,00
349	0028145 - PARACETAMOL + CODEINA 500/30 MG	GEOLAB	UNIDADE	1200,000000	0,530	636,00
350	0007750 - Paroxetina 20mg	ZYDUS	UNIDADE	12000,000000	0,200	2.400,00
351	0028146 - PREGABALINA 75mg	TEUTO	UNIDADE	10000,000000	0,230	2.300,00
352	0028147 - ROCURÔNIO 50 mg/mL 5mL	GENOM	Amp	120,000000	13,020	1.562,40
353	0028148 - TIORIDAZIDA 100 MG	MEDQUIMICA	UNIDADE	10000,000000	2,640	26.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 11 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS I						**219.997,40**

Importa a presente em R$ **219.997,40 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **06 de março de 2026**. TANGARÁ/RN, **06 de março de 2025**.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **PHARMAPLUS LTDA**. CNPJ Nº **03.817.043/0001-52** CPF de número **125.517.594-04** cargo **EMPRESÁRIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:098685F5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial, para suprir as demandas do Município de Tangará/RN..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE**		
CNPJ: **33.160.739/0001-10**	Telefone: **84981247844**	Email:
Endereço: **Rua Manoel Elpidio, 0 A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **João Eufrázio de Medeiros Neto** - CPF: **538.544.974-15**		

LOTE 04 MEDICAMENTOS BÁSICOS IV

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
98	0027919 - DEXCLORFENIRAMINA 2mg	GEOLAB	UNIDADE	12000,000000	0,070	840,00
99	0027920 - DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5mL 100mL XAROPE	NATULAB	FRASCO	3600,000000	2,530	9.108,00
100	0027921 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	TEUTO	FRASCO	1200,000000	8,670	10.404,00
101	0027922 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	GEOLAB	UNIDADE	48000,000000	0,070	3.360,00
102	0027923 - DICLOFENACO GEL 60 MG	TEUTO	UNIDADE	600,000000	9,240	5.544,00
103	0027924 - DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	TEUTO	UNIDADE	5000,000000	1,140	5.700,00
104	0027925 - DIOSMINA+HESPERIDINA 950/50 MG	TEUTO	UNIDADE	5000,000000	1,830	9.150,00
105	0027926 - DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 10mL	NATULAB	FRASCO	4800,000000	1,740	8.352,00
106	0027927 - DIPIRONA 500 mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	60000,000000	0,140	8.400,00
107	0027928 - ENALAPRIL 10 mg	HIPOLABOR	UNIDADE	36000,000000	0,050	1.800,00
108	0027929 - ENALAPRIL 20 mg	BELFAR	UNIDADE	24000,000000	0,050	1.200,00
109	0027930 - ENALAPRIL 5 mg	BELFAR	UNIDADE	24000,000000	0,040	960,00
110	0027931 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	BELFAR	UNIDADE	24000,000000	0,390	9.360,00
111	0027932 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4/ ML GOTAS 20 mL	BELFAR	FRASCO	2400,000000	7,770	18.648,00
112	0027933 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/mL GOTAS 20 mL	COSMED	FRASCO	1200,000000	21,300	25.560,00
113	0027934 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	GREEN	UNIDADE	12000,000000	0,760	9.120,00
114	0027935 - ESPIRONOLACTONA 25mg	GEOLAB	UNIDADE	24000,000000	0,390	9.360,00
115	0027936 - ESPIRONOLACTONA 50mg	GEOLAB	UNIDADE	24000,000000	0,550	13.200,00
116	0027937 - ESPIRONOLACTONA 100mg	HIPOLABOR	UNIDADE	24000,000000	1,060	25.440,00
117	0027938 - ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50 G	HIPOLABOR	UNIDADE	500,000000	19,910	9.955,00
118	0027939 - GLIMEPIRIDA 4 MG	EUROFARMA	UNIDADE	1200,000000	0,170	204,00
119	0027940 - HIDROXIZINA 2mg/Ml SUSPENSAO ORAL 100 ml	GLOBO	FRASCO	600,000000	10,980	6.588,00
120	0027941 - MEBENDAZOL 20mg/mL SUSPENSÃO ORAL 30mL	BELFAR	FRASCO	600,000000	2,310	1.386,00
121	0027942 - MEBENDAZOL 100mg	ALTEFAR	UNIDADE	3600,000000	0,550	1.980,00
122	0027943 - METFORMINA 500mg	VITAMEDIC	UNIDADE	36000,000000	0,120	4.320,00
123	0027944 - METFORMINA 850mg	GEOLAB	UNIDADE	60000,000000	0,160	9.600,00
124	0027945 - METILDOPA 250mg	HIPOLABOR	UNIDADE	12000,000000	0,800	9.600,00
125	0027946 - METILDOPA 500mg	HIPOLABOR	UNIDADE	24000,000000	1,490	35.760,00
126	0027947 - METILPREDNISOLONA 1MG/G CREME 15 G	ADVANTAN	UNIDADE	500,000000	91,000	45.500,00
127	0027948 - METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	BELFAR	FRASCO	240,000000	1,970	472,80
128	0027949 - METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	UNIDADE	15000,000000	0,070	1.050,00
129	0027950 - NAPROXIFENO 500mg	TEUTO	UNIDADE	4000,000000	1,320	5.280,00
130	0027951 - NIFEDIPINO 10mg	NEO QUIMICA	UNIDADE	24000,000000	1,000	24.000,00
131	0027952 - NIFEDIPINO 20mg	MEDQUIMICA	UNIDADE	24000,000000	0,330	7.920,00
132	0027953 - ENANATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5 MG/ML	EUROFARMA	FRASCO	600,000000	19,040	11.424,00
133	0027954 - NORETISTERONA 0,35 mg	EUROFARMA	UNIDADE	2400,000000	0,970	2.328,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 MEDICAMENTOS BÁSICOS IV						**352.873,80**

LOTE 05 MEDICAMENTOS BÁSICOS V

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
134	0027955 - NORFLOXACINO 400 mg	GLOBO	UNIDADE	8400,000000	0,600	5.040,00
135	0027956 - FLUCONAZOL 150 mg	VITAMEDIC	UNIDADE	6000,000000	0,990	5.940,00
136	0027957 - FUROSEMIDA 40 mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	24000,000000	0,070	1.680,00
137	0027958 - GLIBENCLAMIDA 5 mg	GEOLAB	UNIDADE	48000,000000	0,050	2.400,00
138	0027959 - IBUPROFENO 300 mg	GEOLAB	UNIDADE	36000,000000	0,150	5.400,00
139	0027960 - IBUPROFENO 600 mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	36000,000000	0,150	5.400,00
140	0027961 - IBUPROFENO 100 mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60 mL	GEOLAB	FRASCO	3600,000000	2,800	10.080,00
141	0027962 - IVERMECTINA 6 mg	VITAMEDIC	UNIDADE	7200,000000	0,990	7.128,00
142	0027963 - LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 G	PHARLAB	UNIDADE	3600,000000	10,280	37.008,00
143	0027964 - LORATADINA 10 mg	GEOLAB	UNIDADE	24000,000000	0,080	1.920,00
144	0027965 - LORATADINA 1mg/Ml XAROPE 100 ML	AIRELA	FRASCO	1200,000000	4,300	5.160,00
145	0027966 - LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	60000,000000	0,050	3.000,00
146	0027967 - OLEO MINERAL 100 mL	AIRELA	FRASCO	600,000000	4,200	2.520,00
147	0027968 - PIRIMETAMINA 25 mg	FARMA QUIMICA	UNIDADE	2400,000000	0,170	408,00
148	0027969 - PROPRANOLOL 40 mg	HIPOLABOR	UNIDADE	24000,000000	0,050	1.200,00
149	0027970 - PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	FARMAX	FRASCO	480,000000	26,600	12.768,00
150	0027971 - PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML	FARMAX	FRASCO	480,000000	36,670	17.601,60
151	0027972 - RETINOL 5000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO1 MG 45g	COSMED	FRASCO	240,000000	36,860	8.846,40
152	0027973 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27G	NATULAB	Env	3600,000000	1,250	4.500,00
153	0027974 - SALBUTAMOL 100 ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600,000000	2,510	1.506,00
154	0027975 - SALMETEROL AEROSSOL 25 mcg/dose 120 doses	GLENMARK	FRASCO	240,000000	200,450	48.108,00
155	0027976 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 100 mL	FARMAX	FRASCO	480,000000	2,020	969,60
156	0027977 - SULFADIAZINA 500 mg	FURP	UNIDADE	1200,000000	0,990	1.188,00
157	0027978 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800mg + 160mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	9000,000000	0,750	6.750,00
158	0027979 - VARFARINA 5mg	TEUTO	UNIDADE	2400,000000	0,400	960,00
159	0007563 - verapamil 80mg	NOVA QUIMICA	UNIDADE	4800,000000	0,520	2.496,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 MEDICAMENTOS BÁSICOS V						**199.977,60**

LOTE 06 MEDICAMENTOS BÁSICOS VI

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
160	0027980 - ACETILCISTEÍNA 600mg	EUROFARMA	Env	240,000000	2,230	535,20
161	0027981 - MELOXICAM 15 MG	PHARLAB	UNIDADE	1000,000000	0,200	200,00
162	0027982 - METRONIDAZOL 500 MG/5G 50G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1200,000000	6,270	7.524,00

163	0027983 - METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	EMS	FRASCO	600,000000	13,350	8.010,00
164	0027984 - METRONIDAZOL+ NISTATINA 500 MG CREME VAGINAL 50 G	TEUTO	UNIDADE	1200,000000	11,640	13.968,00
165	0001008 - Metronidazol 250mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	9000,000000	0,180	1.620,00
166	0027985 - MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80g	BELFAR	UNIDADE	1200,000000	9,920	11.904,00
167	0027986 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg+250UI 10g	BELFAR	UNIDADE	1200,000000	2,480	2.976,00
168	0027987 - NIMESULIDA 100mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	24000,000000	0,100	2.400,00
169	0027988 - NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	GEOLAB	FRASCO	1500,000000	1,860	2.790,00
170	0027989 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	MEDLEY	UNIDADE	200,000000	7,310	1.462,00
171	0027990 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60mL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	900,000000	6,220	5.598,00
172	0027991 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	2400,000000	6,210	14.904,00
173	0027992 - OMEPRAZOL 20mg	GEOLAB	UNIDADE	36000,000000	0,080	2.880,00
174	0027993 - OMEPRAZOL 40mg	BELFAR	UNIDADE	36000,000000	0,120	4.320,00
175	0007472 - pantoprazol 40mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	9000,000000	0,290	2.610,00
176	0027994 - PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS 20mL	NATULAB	FRASCO	3000,000000	1,250	3.750,00
177	0027995 - PARACETAMOL 500mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	36000,000000	0,080	2.880,00
178	0027996 - PARACETAMOL 750mg	NEO QUIMICA	UNIDADE	36000,000000	0,160	5.760,00
179	0027997 - PERMETRINA 1% 60 mL	BELFAR	FRASCO	500,000000	5,460	2.730,00
180	0027998 - PERMETRINA 5% 60 mL	NATIVITA	FRASCO	500,000000	3,350	1.675,00
181	0027999 - PIROXICAM 20 MG	PHARLAB	UNIDADE	1200,000000	0,410	492,00
182	0028000 - PREDINISOLONA 3mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60mL	HIPOLABOR	FRASCO	2400,000000	4,840	11.616,00
183	0028001 - PREDNISONA 20mg	HIPOLABOR	UNIDADE	24000,000000	0,210	5.040,00
184	0007487 - prednisona 5mg	HIPOLABOR	UNIDADE	24000,000000	0,060	1.440,00
185	0001018 - Prometazina 25mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	12000,000000	0,250	3.000,00
186	0028002 - SALBUTAMOL 100mcg SPRAY 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	300,000000	23,080	6.924,00
187	0028003 - SECNIDAZOL 1000 MG	GLOBO	UNIDADE	3600,000000	1,630	5.868,00
188	0028004 - SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	NATULAB	FRASCO	2400,000000	1,490	3.576,00
189	0001040 - Sinvastatina 20mg	GERMED	UNIDADE	36000,000000	0,110	3.960,00
190	0007518 - SINVASTATINA 40MG	GERMED	UNIDADE	36000,000000	0,180	6.480,00
191	0028005 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	NATIVITA	UNIDADE	2400,000000	5,330	12.792,00
192	0028006 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200mg/40mg SUSPENSÃO ORAL 60mL	TEUTO	FRASCO	800,000000	7,020	5.616,00
193	0028007 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg + 80mg	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	12000,000000	0,250	3.000,00
194	0028008 - SULFATO FERROSO 12,25mg/2,5mL 100mL	ARTE NATIVITA	FRASCO	2400,000000	3,960	9.504,00
195	0028009 - SULFATO FERROSO 40mg	TEUTO	UNIDADE	60000,000000	0,120	7.200,00
196	0028010 - TENOXICAM 20mg	GEOLAB	UNIDADE	12000,000000	0,670	8.040,00
197	0028011 - TIABENDAZOL POMADA 50MG/G 30 G	BELFAR	UNIDADE	600,000000	6,920	4.152,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 MEDICAMENTOS BÁSICOS VI						**199.196,20**

LOTE 07 MEDICAMENTOS INJETAVEIS I

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
198	0028012 - ACICLOVIR 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	480,000000	9,250	4.440,00
199	0028013 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	ZYDUS	Amp	500,000000	41,200	20.600,00
200	0028014 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 4 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	ZYDUS	Amp	501,000000	41,800	20.941,80
201	0028015 - ADRENALINA 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HYPOFARMA	Amp	1200,000000	1,230	1.476,00
202	0028016 - AGUA BIDESTILADA 250mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	Bolsa	2400,000000	5,520	13.248,00
203	0028017 - AGUA BIDESTILADA 500mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	Bolsa	2400,000000	6,530	15.672,00
204	0028018 - AMINOFILINA 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	FARMACE	Amp	1000,000000	4,640	4.640,00
205	0028019 - AMIODARONA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	HIPOLABOR	Amp	1200,000000	3,630	4.356,00
206	0028020 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	1200,000000	9,450	11.340,00
207	0028021 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000UI+100.000UI	BLAU	UNIDADE	600,000000	6,980	4.188,00
208	0028022 - BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR 20mL	CRISTALIA	UNIDADE	500,000000	29,350	14.675,00
209	0028023 - BUPIVACAINA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML 4 ML	HYPOFARMA	UNIDADE	500,000000	3,700	1.850,00
210	0028024 - CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	1200,000000	4,880	5.856,00
211	0028025 - CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	600,000000	5,140	3.084,00
212	0028026 - CETOPROFENO 100mg/Ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	800,000000	6,150	4.920,00
213	0028027 - CETOPROFENO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	800,000000	2,030	1.624,00
214	0028028 - CIMETIDINA 150 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	1500,000000	1,160	1.740,00
215	0028029 - CISATRACÚRIO 2mg/mL 5 ml	UNIAO QUIMICA	Amp	200,000000	22,400	4.480,00
216	0028030 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 100mL	FARMAX	FRASCO	4800,000000	1,810	8.688,00
217	0028031 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 250mL	FARMAX	FRASCO	4800,000000	2,320	11.136,00
218	0028032 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 500mL	FARMAX	FRASCO	4800,000000	3,430	16.464,00
219	0028033 - DESLANOSIDEO 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	UNIAO QUIMICA	Amp	600,000000	2,730	1.638,00
220	0028034 - DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	TAKEDA	Amp	2400,000000	22,200	53.280,00
221	0028035 - DOBUTAMINA 250 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	HYPOFARMA	Amp	500,000000	5,980	2.990,00
222	0028036 - DOPAMINA 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	500,000000	6,450	3.225,00
223	0028037 - ENOXAPARINA 60 mg / mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	600,000000	22,300	13.380,00
224	0028038 - ENOXAPARINA 80 mg /ml ISOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	600,000000	26,290	15.774,00
225	0028039 - ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	800,000000	1,950	1.560,00
226	0024496 - FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	Bolsa	600,000000	8,770	5.262,00
227	0028040 - GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	Amp	900,000000	2,480	2.232,00
228	0028041 - GLICERINA 12% 500mL	FRESENIUS	Amp	600,000000	18,650	11.190,00
229	0028042 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	BLAU	UNIDADE	500,000000	17,790	8.895,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 MEDICAMENTOS INJETAVEIS I						**294.844,80**

LOTE 09 MEDICAMENTOS INJETAVEIS III

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
256	0028069 - DIPIRONA, 1G/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	SANTISA	Amp	24000,000000	0,750	18.000,00
257	0028070 - DIPIRONA 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	SANTISA	Amp	24000,000000	0,750	18.000,00
258	0028071 - ENOXAPARINA 20mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	400,000000	16,100	6.440,00
259	0028072 - ENOXAPARINA, 40mg/ mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	400,000000	17,500	7.000,00
260	0028073 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HYPOFARMA	Amp	5000,000000	1,700	8.500,00
261	0028074 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO0 20Mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	3600,000000	1,250	4.500,00
262	0028075 - FENILEFRINA CLORIDRATO 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	240,000000	6,930	1.663,20
263	0028076 - FITOMEDIONA 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL1 ML	HIPOLABOR	Amp	1200,000000	2,950	3.540,00
264	0028077 - FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06g + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO016g (FLEET ENEMA)	AIRELA	Amp	300,000000	6,880	2.064,00
265	0028078 - FUROSEMIDA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	SANTISA	Amp	5000,000000	0,990	4.950,00
266	0028079 - GLICOSE, 25% 10mL	ISOFARMA	Amp	1200,000000	0,660	792,00
267	0028080 - GLICOSE, 50% 10mL	ISOFARMA	Amp	1200,000000	0,650	780,00
268	0028081 - GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10mL	ISOFARMA	Amp	1200,000000	4,010	4.812,00

269	0028082 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/1,5mL	CSL BEHRING	UNIDADE	120,000000	474,600	56.952,00
270	0028083 - INSULINA DEGLUDECA	NOVO NORDISK	UNIDADE	240,000000	189,200	45.408,00
271	0028084 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/mL	ELI LILLY	UNIDADE	500,000000	73,610	36.805,00
272	0028085 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	ELI LILLY	UNIDADE	500,000000	70,860	35.430,00
273	0028086 - MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml 1 ML	EMS	Amp	300,000000	25,980	7.794,00
274	0028087 - METILERGOMETRINA 0,2 mg/mg 1 ML	UNIAO QUIMICA	Amp	600,000000	5,470	3.282,00
275	0028088 - METILPREDNISOLONA 125mg/ML 2 ML	BLAU	Amp	600,000000	14,940	8.964,00
276	0028089 - METRONIDAZOL 0,5% 100 ML	HALEXISTAR	Bolsa	3000,000000	5,290	15.870,00
277	0028090 - IMUNOGLOBULINA HUMANA D	CSL BEHRING	UNIDADE	60,000000	373,460	22.407,60
278	0028091 - NITROGLICERINA 5mg/mL	CRISTALIA	Amp	300,000000	56,500	16.950,00
279	0028092 - NITROPRUSSETO 25MG/ML	HYPOFARMA	Amp	240,000000	26,340	6.321,60
280	0028093 - NOREPINEFRINA 2mg/mL 4mL	HYPOFARMA	Amp	1200,000000	1,930	2.316,00
281	0028094 - OXACILINA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BLAU	Amp	2400,000000	4,350	10.440,00
282	0028095 - OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	BLAU	Amp	600,000000	4,700	2.820,00
283	0028096 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10mL	ISOFARMA	Amp	1200,000000	2,110	2.532,00
284	0028097 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	ISOFARMA	Amp	1200,000000	8,050	9.660,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 MEDICAMENTOS INJETAVEIS III						**364.993,40**

LOTE 10 MEDICAMENTOS INJETAVEIS IV						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
285	0028098 - ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	Amp	1200,000000	15,900	19.080,00
286	0028099 - ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	SANTISA	Amp	1200,000000	1,000	1.200,00
287	0028100 - CEFEPIMA 1 G/ML	ABL	Amp	300,000000	11,810	3.543,00
288	0028101 - EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HYPOFARMA	Amp	1000,000000	1,310	1.310,00
289	0028102 - ERTAPEMEM 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	UNIDADE	500,000000	210,200	105.100,00
290	0028103 - GENTAMICINA 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SANTISA	Amp	1200,000000	1,330	1.596,00
291	0028104 - GENTAMICINA 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	SANTISA	Amp	1200,000000	1,340	1.608,00
292	0028105 - GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 250mL	HALEXISTAR	Bolsa	5000,000000	7,120	35.600,00
293	0028106 - GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 500mL	HALEXISTAR	Bolsa	5000,000000	8,620	43.100,00
294	0028107 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0 SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25mL	CRISTALIA	UNIDADE	500,000000	10,950	5.475,00
295	0028108 - HIDRALAZINA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA	Amp	2000,000000	7,040	14.080,00
296	0028109 - HIDROCORTISONA 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	2400,000000	3,720	8.928,00
297	0028110 - HIDROCORTISONA 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	UNIDADE	3600,000000	5,310	19.116,00
298	0028111 - INSULINA ASPARTE	NOVO NORDISK	UNIDADE	300,000000	163,080	48.924,00
299	0028112 - INSULINA GLARGINA 100UI/mL	BIOMN	UNIDADE	500,000000	53,420	26.710,00
300	0028113 - INSULINA LISPRO 100UI/mL	ELI LILLY	UNIDADE	300,000000	118,030	35.409,00
301	0028114 - LEVOFLOXACINO 500mg/ML 100 ML	ISOFARMA	Bolsa	360,000000	14,220	5.119,20
302	0028115 - LIDOCAINA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	CRISTALIA	Amp	600,000000	3,800	2.280,00
303	0028116 - MANITOL 20% 250 ML	CRISTALIA	Bolsa	500,000000	12,080	6.040,00
304	0028117 - MEROPEMEM 1 G/ML	BLAU	Amp	900,000000	18,980	17.082,00
305	0028118 - MEROPEMEM 500 MG/ML	ABL	Amp	800,000000	25,140	20.112,00
306	0028119 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	Amp	6000,000000	0,970	5.820,00
307	0028120 - METROPOLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HALEXISTAR	Amp	200,000000	21,770	4.354,00
308	0028121 - OMEPRAZOL 40mg/MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	BLAU	UNIDADE	3600,000000	9,950	35.820,00
309	0028122 - ONDANSETRONA 2m/gmL 2mL	HIPOLABOR	Amp	3600,000000	1,590	5.724,00
310	0028123 - ONDANSETRONA 8m/gmL 2mL	HYPOFARMA	Amp	3600,000000	1,730	6.228,00
311	0028124 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HIPOLABOR	Amp	2400,000000	4,440	10.656,00
312	0028125 - RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500mL	HALEXISTAR	Bolsa	5000,000000	6,900	34.500,00
313	0028126 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500mL	HALEXISTAR	Bolsa	5000,000000	6,700	33.500,00
314	0028127 - SUXAMETÔNIO 100MG/ML	BLAU	Amp	240,000000	21,230	5.095,20
315	0028128 - TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	3600,000000	8,780	31.608,00
316	0028129 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	3600,000000	14,630	52.668,00
317	0028130 - TERBUTALINA 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HIPOLABOR	Amp	900,000000	1,780	1.602,00
318	0028131 - VANCOMICINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Amp	300,000000	5,450	1.635,00
VALOR GLOBAL LOTE 10 MEDICAMENTOS INJETAVEIS IV						**650.622,40**

Importa a presente em R$ **2.062.508,20 (dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)**.
VIGÊNCIA: **06 de março de 2026**. TANGARÁ/RN, **06 de março de 2025**.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE**. CNPJ Nº **33.160.739/0001-10** CPF de número **538.544.974-15** cargo **REPRESENTANTE LEGAL** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:FE807850

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial, para suprir as demandas do Município de Tangará/RN..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**		
CNPJ: **33.853.517/0001-82**	Telefone:	Email:
Endereço: **R ANIBAL CORREIA, 2703 , CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-340**		
Representante: **Gerdilson Fernandes de Medeiros** - CPF: **010.776.574-80**		

LOTE 01 MEDICAMENTOS BÁSICOS I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0027830 - ACETILCISTEÍNA INFANTIL XAROPE 20MG/ML 120 ML	EUROFARMA	FRASCO	1200,000000	6,650	7.980,00
2	0027831 - ACETILCISTEÍNA ADULTO XAROPE 40MG/ML 120 ML	EUROFARMA	FRASCO	1200,000000	6,650	7.980,00
3	0027832 - ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G	PHARLAB	Unid	300,000000	4,100	1.230,00

4	0027833 - ACIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	UNIDADE	2400,000000	0,750	1.800,00
5	0027834 - ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY	UNIDADE	1600,000000	0,200	320,00
6	0000721 - Amiodarona 200 mg	SANVAL	UNIDADE	1600,000000	2,300	3.680,00
7	0027835 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML SUSPENÇÃO ORAL 75 ML	E.M.S	FRASCO	2400,000000	21,000	50.400,00
8	0027836 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG	E.M.S	UNIDADE	15000,000000	1,990	29.850,00
9	0027837 - BECLOMETASONA + DIPROPIONTO AEROSSOL 50 MGC/DOSE C/200 DOSES	CHIESI	FRASCO	240,000000	33,900	8.136,00
10	0027838 - BUDESONIDA AEROSSOL-32 MCG/MG C/120 DOSES	ACHE	FRASCO	400,000000	21,000	8.400,00
11	0027839 - CARVÃO ATIVADO PÓ 50 G	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	120,000000	24,620	2.954,40
12	0027840 - CETOCONAZOL POMADA 20 mg /G 30 GR	NATIVITA	Unid	1200,000000	4,590	5.508,00
13	0000997 - Cetoconazol shampoo 100 ml	NATIVITA	FRASCO	1200,000000	7,000	8.400,00
14	0027841 - CETOCONAZOL 200 mg	GEOLAB	UNIDADE	6000,000000	0,990	5.940,00
15	0027842 - CETOPROFENO 500 mg	SANOFI	UNIDADE	16000,000000	0,400	6.400,00
16	0027843 - CICLOBENZAPRIMA 5 mg	GLOBO	UNIDADE	12000,000000	0,610	7.320,00
17	0027844 - CICLOBENZAPRIMA 10 mg	GLOBO	UNIDADE	12001,000000	0,690	8.280,69
18	0000999 - Cinarizina 25 mg	RAMBAXY	UNIDADE	4800,000000	0,600	2.880,00
19	0027845 - CINARIZINA 75 mg	RAMBAXY	UNIDADE	4800,000000	0,790	3.792,00
20	0027846 - CLARITROMICINA 500 mg	EUROFARMA	UNIDADE	4800,000000	1,690	8.112,00
21	0027847 - CLINDAMICINA 300 mg	HIPOLABOR	UNIDADE	3600,000000	0,450	1.620,00
22	0027848 - DEXAMETAZONA 4mg	PRATI	UNIDADE	24000,000000	0,390	9.360,00
23	0027849 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg	GEOLAB	UNIDADE	24000,000000	0,260	6.240,00
24	0027850 - DIGOXINA 0,05mg/mL 60 MLS ELIXIR	TEUTO	FRASCO	120,000000	4,470	536,40
25	0027851 - DIGOXINA 0,25mg	TEUTO	UNIDADE	6000,000000	0,200	1.200,00
26	0027852 - DOXAZOSINA 2mg	PRATI	UNIDADE	2400,000000	0,910	2.184,00
27	0027853 - ERITROMICINA 500mg	PRATI	UNIDADE	1200,000000	1,200	1.440,00
28	0027854 - ERITROMICINA SUSP. ORAL 50mg/mL 60mL	PRATI	FRASCO	240,000000	10,510	2.522,40
29	0027855 - ESPIRAMICINA 1,5 mg	CIFARMA	UNIDADE	1920,000000	4,710	9.043,20
30	0027856 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS- 0,625mg CREME VAGINAL 25g	SANVAL	UNIDADE	600,000000	15,900	9.540,00
31	0027857 - KOLLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 0,6+10mg/g 50g	CRISTALIA	UNIDADE	600,000000	19,900	11.940,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 MEDICAMENTOS BÁSICOS I						**234.989,09**

LOTE 02 MEDICAMENTOS BÁSICOS II						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
32	0027858 - ACEBROFILINA 25MG XAROPE INFANTIL 120 ML	PRATI	FRASCO	1200,000000	6,290	7.548,00
33	0027859 - ACEBROFILINA 50 MG XAROPE ADULTO 120 ML	PRATI	FRASCO	1200,000000	6,290	7.548,00
34	0027860 - ACECLOFENACO 100 MG	HIPOLABOR	UNIDADE	12000,000000	0,610	7.320,00
35	0027861 - ACICLOVIR 200mg	PHARLAB	UNIDADE	4800,000000	0,320	1.536,00
36	0027862 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	E.M.S	UNIDADE	36000,000000	0,150	5.400,00
37	0027863 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg	AIRELA	UNIDADE	36000,000000	0,250	9.000,00
38	0027864 - ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	AIRELA	FRASCO	3600,000000	2,190	7.884,00
39	0027865 - ÁCIDO FÓLICO 5mg	NATULAB	UNIDADE	36000,000000	0,250	9.000,00
40	0027866 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	NUTRIEX	FRASCO	3600,000000	4,990	17.964,00
41	0027867 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100mL	NUTRIEX	FRASCO	3600,000000	6,990	25.164,00
42	0027868 - ALBENDAZOL 400mg	PRATI	UNIDADE	4800,000000	0,430	2.064,00
43	0027869 - ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	PRATI	FRASCO	4800,000000	4,190	20.112,00
44	0007163 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	E.M.S	UNIDADE	4800,000000	0,800	3.840,00
45	0027870 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625mg	SANVAL	UNIDADE	2000,000000	1,090	2.180,00
46	0027871 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15mg	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	12000,000000	0,390	4.680,00
47	0027872 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	EQUIPLEX	UNIDADE	120,000000	1,780	213,60
48	0027873 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	EQUIPLEX	UNIDADE	120,000000	1,900	228,00
49	0027874 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	MEDQUIMICA	UNIDADE	48000,000000	0,200	9.600,00
50	0027875 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSAO ORAL 100 MLS	AIRELA	FRASCO	1200,000000	4,550	5.460,00
51	0027876 - HIDROXIZINE 25 mg	GERMED	UNIDADE	6000,000000	0,660	3.960,00
52	0027877 - IPRATRÓPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	HIPOLABOR	FRASCO	240,000000	2,010	482,40
53	0001035 - Isossorbida 20mg	GEOLAB	UNIDADE	6000,000000	0,350	2.100,00
54	0027878 - ISOSSORBIDA 5mg	GEOLAB	UNIDADE	6000,000000	0,300	1.800,00
55	0007415 - ITRACONAZOL 100MG	HIPOLABOR	UNIDADE	4800,000000	1,100	5.280,00
56	0027879 - LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg/ML 120 ML	NATULAB	FRASCO	600,000000	8,390	5.034,00
57	0027880 - LEVODOPA+BEZERAZIDA 200+50MG	CRISTALIA	UNIDADE	2400,000000	3,220	7.728,00
58	0027881 - LEVODOPA+CARBIDOPA 100+25 MG	GEOLAB	UNIDADE	4800,000000	1,330	6.384,00
59	0027882 - LEVOFLOXACINO 500 mg	GEOLAB	UNIDADE	9000,000000	0,690	6.210,00
60	0027883 - LEVOFLOXACINO 750 mg	GEOLAB	UNIDADE	9000,000000	0,990	8.910,00
61	0027884 - LEVONORGESTREL 0,75MG	MABRA	UNIDADE	1200,000000	1,950	2.340,00
62	0027885 - LEVOTIROXINA 25mg	MERCK S.A	UNIDADE	2400,000000	0,290	696,00
63	0027886 - LEVOTIROXINA 50mg	MERCK S.A	UNIDADE	2400,000000	0,300	720,00
64	0027887 - LEVOTIROXINA 75mg	MERCK S.A	UNIDADE	2400,000000	0,330	792,00
65	0027888 - LEVOTIROXINA 100mg	MERCK S.A	UNIDADE	2400,000000	0,280	672,00
66	0027889 - LEVOTIROXINA 125mg	MERCK S.A	UNIDADE	2400,000000	0,310	744,00
67	0027890 - LIDOCAÍNA 10% 100 MG/ML SPRAY	HIPOLABOR	FRASCO	240,000000	74,550	17.892,00
68	0027891 - LOPERAMIDA 2mg	PHARMASCIENCE	UNIDADE	1200,000000	0,420	504,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 MEDICAMENTOS BÁSICOS II						**218.990,00**

LOTE 03 MEDICAMENTOS BÁSICOS III						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
69	0027892 - AMBROXOL INFANTIL 15mg/5ml 100 mL XAROPE	UNITHER	FRASCO	2400,000000	3,300	7.920,00
70	0027893 - AMBROXOL ADULTO 30mg/5mL 100 mL XAROPE	UNITHER	FRASCO	2400,000000	3,890	9.336,00
71	0027894 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60 mL	PRATI	FRASCO	2400,000000	5,600	13.440,00
72	0027895 - AMOXICILINA 500 mg	PRATI	UNIDADE	36000,000000	0,100	3.600,00
73	0027896 - ANLODIPINO 10 mg	VITAMEDIC	UNIDADE	36000,000000	0,100	3.600,00
74	0027897 - ANLODIPINO 5 mg	VITAMEDIC	UNIDADE	36000,000000	0,090	3.240,00
75	0027898 - ATENOLOL 25 mg	VITAMEDIC	UNIDADE	36000,000000	0,240	8.640,00
76	0027899 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600mg/ML 15 ML	PRATI	FRASCO	1200,000000	5,170	6.204,00
77	0027900 - AZITROMICINA 500mg	PRATI	UNIDADE	12000,000000	0,950	11.400,00
78	0027901 - BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	VITAMEDIC	FRASCO	600,000000	6,000	3.600,00
79	0007230 - captopril 25mg	HIPOLABOR	UNIDADE	24000,000000	0,090	2.160,00
80	0007231 - captopril 50mg	HIPOLABOR	UNIDADE	24000,000000	0,110	2.640,00
81	0027902 - CARVEDILOL 12,5mg	NOVA QUIMICA	UNIDADE	24000,000000	0,120	2.880,00
82	0027903 - CARVEDILOL 25mg	NOVA QUIMICA	UNIDADE	24000,000000	0,150	3.600,00
83	0027904 - CARVEDILOL 3,125mg	NOVA QUIMICA	UNIDADE	24000,000000	0,110	2.640,00

84	0027905 - CARVEDILOL 6,25mg	NOVA QUIMICA	UNIDADE	24000,000000	0,130	3.120,00
85	0027906 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60 ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	2400,000000	8,580	20.592,00
86	0027907 - CEFALEXINA 500mg	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	24000,000000	0,550	13.200,00
87	0027908 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME 30 G	HIPOLABOR	UNIDADE	2400,000000	8,900	21.360,00
88	0027909 - CETOCONAZOL + BETAMETAZONA 20mg/0,64mg POMADA 30g	GEOLAB	UNIDADE	2400,000000	8,600	20.640,00
89	0027910 - CIPROFLOXACINO 500mg	TEUTO	UNIDADE	24000,000000	0,340	8.160,00
90	0027911 - CLOPIDOGREL 75mg	GEOLAB	UNIDADE	24000,000000	0,390	9.360,00
91	0027912 - CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME	E.M.S	UNIDADE	200,000000	6,650	1.330,00
92	0027913 - COMPLEXO B	HIPOLABOR	UNIDADE	12000,000000	0,100	1.200,00
93	0027914 - COMPLEXO B GOTAS 30mL	E.M.S	FRASCO	2400,000000	2,680	6.432,00
94	0027915 - DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20 g	PRATI	UNIDADE	2400,000000	2,950	7.080,00
95	0027916 - DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 100mL	PRATI	FRASCO	2400,000000	3,100	7.440,00
96	0027917 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg m/L	FARMACE	FRASCO	2400,000000	3,990	9.576,00
97	0027918 - KOLLAGENASE POMADA 0,6UI/g 50g	CRISTALIA	UNIDADE	1200,000000	10,000	12.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 MEDICAMENTOS BÁSICOS III						**226.390,00**

LOTE 08 MEDICAMENTOS INJETAVEIS II						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
230	0028043 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	CRISTALIA	Amp	12000,000000	1,290	15.480,00
231	0028044 - ACIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	HIPOLABOR	Amp	1200,000000	4,830	5.796,00
232	0028045 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL	JP IND	Amp	15000,000000	0,410	6.150,00
233	0028046 - AMICACINA 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	FRESENIUS	Amp	1200,000000	5,500	6.600,00
234	0028047 - AMICACINA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	FRESENIUS	Amp	600,000000	4,560	2.736,00
235	0028048 - AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UNIDADE	600,000000	4,380	2.628,00
236	0028049 - BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UNIDADE	3600,000000	5,000	18.000,00
237	0028050 - BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UNIDADE	2400,000000	6,000	14.400,00
238	0028051 - BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA FOSFATO 3mg	EUROFARMA	Amp	500,000000	8,900	4.450,00
239	0028052 - BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	HYPOFARMA	Amp	1200,000000	1,990	2.388,00
240	0028053 - BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	Amp	2400,000000	2,600	6.240,00
241	0028054 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Amp	6000,000000	4,950	29.700,00
242	0028055 - CIPROFLOXACINO 2 mg/100mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Bolsa	2000,000000	7,900	15.800,00
243	0028056 - CIPROFLOXACINO 400 MG/ 200mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Bolsa	2000,000000	17,900	35.800,00
244	0028057 - CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HIPOLABOR	Amp	2400,000000	3,990	9.576,00
245	0028058 - CLINDAMICINA 600mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	HIPOLABOR	Amp	2400,000000	7,000	16.800,00
246	0028059 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	SAMTEC	Amp	1200,000000	0,990	1.188,00
247	0028060 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 1000mL	JP IND	Bolsa	9000,000000	9,000	81.000,00
248	0028061 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	JP IND	Bolsa	5000,000000	3,790	18.950,00
249	0028062 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	JP IND	Bolsa	8000,000000	4,300	34.400,00
250	0028063 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	JP IND	Bolsa	9000,000000	5,890	53.010,00
251	0028064 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	JP IND	Amp	1200,000000	0,690	828,00
252	0028065 - COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	HYPOFARMA	Amp	9000,000000	2,390	21.510,00
253	0028066 - DEXAMETASONA 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	HIPOLABOR	Amp	4800,000000	1,300	6.240,00
254	0028067 - DEXAMETASONA 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	HIPOLABOR	Amp	6000,000000	2,800	16.800,00
255	0028068 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	UNIAO QUIMICA	Amp	8000,000000	1,690	13.520,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 MEDICAMENTOS INJETAVEIS II						**439.990,00**

LOTE 14 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS IV						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
421	0028205 - DESVENLAFAXINA 100MG	SANOFI	UNIDADE	2400,000000	4,190	10.056,00
422	0028206 - DESVENLAFAXINA 50MG	SANOFI	UNIDADE	2400,000000	1,800	4.320,00
423	0028207 - DIVALPROATO 250 MG	ZYDUS	UNIDADE	4800,000000	1,500	7.200,00
424	0028208 - DIVALPROATO 500 MG	ZYDUS	UNIDADE	4800,000000	2,000	9.600,00
425	0028209 - MORFINA 1mg/ML 1mL	HIPOLABOR	Amp	900,000000	6,900	6.210,00
426	0028210 - MORFINA 0,1mg/ML 1mL	HIPOLABOR	Amp	900,000000	6,900	6.210,00
427	0028211 - MORFINA 0,2mg/ML 1mL	HIPOLABOR	Amp	900,000000	10,610	9.549,00
428	0028212 - MIRTAZAPINA 10 MG	PRATI	UNIDADE	2400,000000	1,190	2.856,00
429	0028213 - PERICIAZINA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20mL	SANOFI	FRASCO	500,000000	17,900	8.950,00
430	0028214 - PERICIAZINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20mL	SANOFI	FRASCO	500,000000	21,900	10.950,00
431	0028215 - PETIDINA 50mg/mL 2mL	CRISTALIA	Amp	300,000000	6,980	2.094,00
432	0028216 - PROPOFOL 10mg/mL 20mL	CRISTALIA	Amp	200,000000	26,900	5.380,00
433	0028217 - QUETIAPINA 100mg	E.M.S	UNIDADE	4800,000000	1,240	5.952,00
434	0028218 - QUETIAPINA 200mg	E.M.S	UNIDADE	4800,000000	3,010	14.448,00
435	0028219 - QUETIAPINA 25mg	E.M.S	UNIDADE	8000,000000	0,420	3.360,00
436	0028220 - QUETIAPINA 50mg	E.M.S	UNIDADE	8000,000000	4,300	34.400,00
437	0007753 - Risperidona 1mg	PRATI	UNIDADE	24000,000000	0,440	10.560,00
438	0007754 - Risperidona 2mg	PRATI	UNIDADE	24000,000000	0,620	14.880,00
439	0028221 - RISPERIDONA 3mg	PRATI	UNIDADE	24000,000000	0,810	19.440,00
440	0028222 - RISPERIDONA 1mg/mL GOTAS 30mL	PRATI	FRASCO	600,000000	23,240	13.944,00
441	0016097 - SERTRALINA 100 MG	PRATI	UNIDADE	12000,000000	1,220	14.640,00
442	0028223 - SERTRALINA 25mg	PRATI	UNIDADE	18000,000000	3,010	54.180,00
443	0007756 - Sertralina 50mg	PRATI	UNIDADE	18000,000000	0,500	9.000,00
444	0028224 - SERTRALINA 75mg	PRATI	UNIDADE	12000,000000	1,640	19.680,00
445	0028225 - TIOPENTAL 1g	CRISTALIA	Amp	240,000000	53,890	12.933,60
446	0007759 - Topiramato 100mg	E.M.S	UNIDADE	6000,000000	0,830	4.980,00
447	0007761 - topiramato 50mg	E.M.S	UNIDADE	6000,000000	1,350	8.100,00
448	0007760 - topiramato 25mg	E.M.S	UNIDADE	6000,000000	0,490	2.940,00
449	0028226 - TRAMADOL 100/mL 2mL	HIPOLABOR	Amp	2400,000000	4,570	10.968,00
450	0028227 - TRAMADOL 100mg	PRATI	UNIDADE	12000,000000	8,370	100.440,00
451	0028228 - TRAMADOL 50/mL 1mL	HIPOLABOR	Amp	2400,000000	3,850	9.240,00
452	0028229 - TRAMADOL 50/mL 2mL	HIPOLABOR	Amp	2400,000000	10,880	26.112,00
453	0007762 - tramadol 50mg	PRATI	UNIDADE	12000,000000	1,080	12.960,00
454	0028230 - URBANIL 10 MG	SANOFI	UNIDADE	3600,000000	2,370	8.532,00
455	0028231 - URBANIL 20 MG	SANOFI	UNIDADE	3600,000000	2,990	10.764,00
456	0028232 - VENLAFAXINA 150 MG	SANOFI	UNIDADE	2400,000000	1,100	2.640,00
457	0028233 - VENLAFAXINA 75mg	SANOFI	UNIDADE	2400,000000	3,250	7.800,00
458	0028234 - ZOLPIDEM 5mg	BIOLAB	UNIDADE	4800,000000	1,850	8.880,00
459	0007766 - Zolpidem 10mg	BIOLAB	UNIDADE	4800,000000	0,380	1.824,00
VALOR GLOBAL LOTE 14 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS IV						**526.972,60**

Importa a presente em R$ **1.647.331,69 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**.
VIGÊNCIA: **06 de março de 2026**. TANGARÁ/RN, **06 de março de 2025**.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**. CNPJ Nº **33.853.517/0001-82** CPF de número **010.776.574-80** cargo **EMP´RESARIO** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:08A14514

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01001/2025

Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial, para suprir as demandas do Município de Tangará/RN..
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **Drogafonte Ltda**		
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone: **8121021821**	Email:
Endereço: **RUA BARAO DE BONITO, 408 , VARZEA, Recife/PE, CEP: 50740-080**		
Representante: **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ** - CPF: **056.537.014-67**		

LOTE 12 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
354	0028149 - CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML	CRISTALIA-SP (SP)	FRASCO	500,000000	7,430	3.715,00
355	0028150 - CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL	UNIAO QUIMICA (DF)	Amp	500,000000	2,140	1.070,00
356	0028151 - CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL	UNIAO QUIMICA (DF)	Amp	500,000000	2,140	1.070,00
357	0028152 - CETAMINA 50mg/mL 10mL	CRISTALIA-SP (SP)	Amp	120,000000	19,970	2.396,40
358	0028153 - DIAZEPAM 10mg/mL AMP 2mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	4800,000000	1,000	4.800,00
359	0028154 - DIAZEPAM 5mg/mL AMP 2mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	4800,000000	1,000	4.800,00
360	0007715 - Diazepam 10mg	SANTISA-SP (SP)	UNIDADE	36000,000000	0,060	2.160,00
361	0028155 - DIAZEPAM 5mg	SANTISA-SP (SP)	UNIDADE	24000,000000	0,060	1.440,00
362	0028156 - DIVALPROATO 250mg	ZYDUS/NIKKHO (RJ)	UNIDADE	12000,000000	0,760	9.120,00
363	0028157 - DONEPEZILA 10mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	UNIDADE	2400,000000	0,790	1.896,00
364	0028158 - DONEPEZILA 5mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	UNIDADE	2400,000000	0,250	600,00
365	0028159 - DULOXETINA 30mg	LEGRAND (SP)	UNIDADE	12000,000000	1,690	20.280,00
366	0028160 - DULOXETINA 60mg	GEOLAB-GO (GO)	UNIDADE	12001,000000	2,000	24.002,00
367	0007717 - escitalopram 10mg	CIMED (MG)	UNIDADE	24000,000000	0,130	3.120,00
368	0028161 - ESCITALOPRAM 15mg	LEGRAND (SP)	UNIDADE	24000,000000	0,660	15.840,00
369	0016067 - ESCITALOPRAM 20MG	CIMED (MG)	UNIDADE	24000,000000	0,210	5.040,00
370	0028162 - ETOMIDATO 2mg/mL 10mL	CRISTALIA-SP (SP)	Amp	300,000000	11,480	3.444,00
371	0028163 - FENITOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	1200,000000	3,140	3.768,00
372	0028164 - FENITOINA 100mg	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	12000,000000	0,260	3.120,00
373	0028165 - FENOBARBITAL 100mg/Ml 2 MLSOLUÇÃO INJ.	CRISTALIA-SP (SP)	Amp	1200,000000	2,950	3.540,00
374	0007720 - Fenobarbital 100mg	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	18000,000000	0,170	3.060,00
375	0028166 - FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL	UNIAO QUIMICA (DF)	FRASCO	1000,000000	5,140	5.140,00
376	0028167 - FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	1000,000000	2,420	2.420,00
377	0028168 - FENTANILA 50 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	1000,000000	2,420	2.420,00
378	0028169 - FENTANILA 50 MG/ML 10 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	1000,000000	3,560	3.560,00
379	0007725 - Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR-MG (MG)	UNIDADE	36000,000000	0,090	3.240,00
380	0028170 - FLUOXETINA 20mg/mL gotas	SANOFI/MEDLEY (SP)	FRASCO	240,000000	15,740	3.777,60
381	0028171 - IMIPRAMINA 25mg	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	4800,000000	0,490	2.352,00
382	0028172 - NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	200,000000	6,420	1.284,00
383	0028173 - SEVOFLURANO 1MG/ML 100 ML	BIOCHIMICO-RJ (RJ)	FRASCO	50,000000	192,550	9.627,50
384	0028174 - SIBUTRAMINA 10 MG	GLENMARK-SP (SP)	UNIDADE	2000,000000	1,200	2.400,00
385	0028175 - NITRAZEPAM 5 MG	GERMED (SP)	UNIDADE	1200,000000	0,360	432,00
VALOR GLOBAL LOTE 12 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II						**154.934,50**

LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS III

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
386	0028176 - AMANTADINA 100 MG	EUROFARMA (SP)	UNIDADE	2400,000000	0,860	2.064,00
387	0028177 - ALFENTANILA 0,5 MG/mL AMP 5 mL	CRISTALIA-SP (SP)	Amp	600,000000	22,340	13.404,00
388	0028178 - FLUMAZENIL 0,1mg/mL AMP 5mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	120,000000	6,360	763,20
389	0028179 - GABAPENTINA 300 MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	UNIDADE	1000,000000	0,380	380,00
390	0028180 - HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20mL	UNIAO QUIMICA (DF)	FRASCO	800,000000	4,520	3.616,00
391	0028181 - HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL	UNIAO QUIMICA (DF)	Amp	1200,000000	1,840	2.208,00
392	0007728 - Haloperidol 1mg	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	8000,000000	0,190	1.520,00
393	0028182 - HALOPERIDOL 5mg	UNIAO QUIMICA (DF)	UNIDADE	8000,000000	0,120	960,00
394	0028183 - HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL	UNIAO QUIMICA (DF)	Amp	240,000000	5,650	1.356,00
395	0028184 - LAMOTRIGINA 100 MG	TEUTO-GO (GO)	UNIDADE	12000,000000	0,540	6.480,00
396	0028185 - LAMOTRIGINA 25 MG	UNICHEM (SP)	UNIDADE	12000,000000	0,190	2.280,00
397	0016080 - LAMOTRIGINA 50 MG	ZYDUS (RJ)	UNIDADE	12000,000000	0,300	3.600,00
398	0028186 - LEVETIRACETAM 250 MG	GERMED (SP)	UNIDADE	12000,000000	1,040	12.480,00
399	0028187 - LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTALIA-SP (SP)	FRASCO	500,000000	12,920	6.460,00
400	0028188 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	HIPOLABOR-MG (MG)	UNIDADE	8000,000000	0,710	5.680,00
401	0028189 - LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	8000,000000	0,520	4.160,00
402	0007736 - lorazepam 2mg	TEUTO-GO (GO)	UNIDADE	2400,000000	0,160	384,00
403	0028190 - METILFENIDATO 10 MG	EUROFARMA (SP)	UNIDADE	2400,000000	0,470	1.128,00
404	0028191 - MIDAZOLAM 50mg/mL 10 mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	900,000000	3,110	2.799,00
405	0028192 - MIDAZOLAM 15mg/mL 10mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	900,000000	7,230	6.507,00
406	0028193 - MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL	CRISTALIA-SP (SP)	Amp	900,000000	2,260	2.034,00
407	0028194 - MIRTAZAPINA 15mg	SANDOZ (SP)	UNIDADE	1200,000000	3,440	4.128,00
408	0028195 - MIRTAZAPINA 30mg	SANDOZ (SP)	UNIDADE	1200,000000	4,410	5.292,00
409	0028196 - MORFINA 10mg	CRISTALIA-SP (SP)	UNIDADE	2400,000000	0,990	2.376,00

410	0028197 - MORFINA 10mg/mL AMP 1mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	900,000000	2,830	2.547,00
411	0028198 - MORFINA 1mg/mL AMP 2mL	CRISTALIA-SP (SP)	Amp	2400,000000	7,060	16.944,00
412	0028199 - NALOXONA 0,4mg/mL AMP 1mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	200,000000	6,360	1.272,00
413	0028200 - NITRAZEPAM 5mg	GERMED (SP)	UNIDADE	2400,000000	0,360	864,00
414	0007744 - nortriptilina 25mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	UNIDADE	6000,000000	0,430	2.580,00
415	0007745 - nortriptilina 50mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	UNIDADE	2400,000000	1,000	2.400,00
416	0016088 - OLANZAPINA 10MG	GEOLAB-GO (GO)	UNIDADE	1200,000000	0,540	648,00
417	0028201 - OLANZAPINA 5 mg	GEOLAB-GO (GO)	UNIDADE	1200,000000	0,340	408,00
418	0028202 - OXACARBAZEPINA 300mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	UNIDADE	6000,000000	1,290	7.740,00
419	0028203 - OXACARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL	UNIAO QUIMICA (DF)	FRASCO	1200,000000	40,940	49.128,00
420	0028204 - OXACARBAZEPINA 600mg	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA (RJ)	UNIDADE	12000,000000	1,950	23.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS III						**199.990,20**

Importa a presente em R$ **354.924,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **06 de março de 2026**. TANGARÁ/RN, **06 de março de 2025**.
ASSINATURAS: ERIBALDO LIMA **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador **Drogafonte Ltda**. CNPJ Nº **08.778.201/0001-26** CPF de número **056.537.014-67** cargo **PROCURADORA** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:BB48B4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.
CNPJ - 01.612.382/0001-77.
CONTRATADO: JOSE JARDIEL GOMES DA SILVA.
CNPJ: 20.256.603/0001-66
OBJETO: FORNECIMENTO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES PRONTAS E COFFEE BREAK'S, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
REAJUSTE: Fica alterado o item "1.3" da Cláusula 1ª do Instrumento Contratual celebrado, com a empresa **JOSE JARDIEL GOMES DA SILVA** (CNPJ 20.256.603/0001-66).
Ficando neste ato as quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ CONTRATADO	PERCENTUAL % REAJUSTE	R$ REAJUSTADO
1	0002329 - CAFÉ DA MANHÃ – "SELF-SERVICE OU MARMITEX" - REFEIÇAO INDIVIDUAL, CONTENDO NO MÍNIMO PORÇÕES DE: • 01 und de pão (do dia), contento no mínimo 50 G, recheado com 01 (uma) fatia de queijo muçarela e 01 (uma) fatia de presunto de peru; Ou 01 Und de tapioca, recheada com 01 (uma) fatia de queijo coalho ou de manteiga; Ou 01 (uma) porção contendo 300g de Cuscuz recheado com carne de sol; • 01 fatia de Bolo de Ovos ou Bolo da Moça, contendo no mínimo 100g (em ótimo estado de conservação, apresentando cor e cheiro especificos); • 01 copo contendo 300 ml de suco de fruta da época; ou 300 ml de salada de frutas; ou 300 ml de iogurte de frutas; • 01 xicara contendo no minimo 200 ml de café ou café com leite.	R$ 17,00	29,42%	R$ 22,00
2	0002330 - ALMOÇO – "SELF-SERVICE OU MARMITEX Nº 9" - REFEIÇAO INDIVIDUAL, contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, dois tipos de salada de verdura, dois tipos de carnes: (assada e cozida), no mínimo de 700g a 900g. Com um copo de 300 ml de suco de fruta como acompanhamento.	R$ 19,50	28,21%	R$ 25,00
3	0002331 - JANTAR – "SELF-SERVICE ou MARMITEX Nº 9" - Contendo no mínimo: OPÇÃO 1: Sopa de carne com legumes, macarrão e um pão, uma fatia de bolo e café. OPÇÃO 2: Canja de frango com legumes, arroz e um pão, uma tapioca com queijo muçarela e café. OPÇÃO 3: Cuscuz temperado com carne ou frango, uma fatia de bolo e café. OPÇÃO 4: Arroz, verdura crua, carne ou frango, Macaxeira e suco. OPÇÃO 5: Macarronada com carne moída ou frango e um copo de 300ml de suco de fruta	R$ 16,00	31,58%	R$ 24,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de março de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

JOSE JARDIEL GOMES DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E9716E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESULTADO FINAL DO AUXIILIO FINANCEIRO ESTUDANTIL EDITAL 002/2025 – LEI 514/2025

RESULTADO FINAL DO AUXIILIO FINANCEIRO ESTUDANTIL EDITAL 002/2025 – LEI 514/2025
LISTA DE APROVADOS DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES LOCALIZADAS EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL

Nº	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
01	KELVIN GABRIEL J. DA SILVA PEREIRA	APROVADO(A)	-	
02	LUCAS CAVALCANTE SILVA	APROVADO(A)	-	
03	BRUNA RICAELLY DE MEDEIROS NASC. FARIAS	APROVADO(A)	-	

04	LUIZ AUGUSTO ALEXANDRO DA SILVA	APROVADO(A)	-	
05	JOSE VITOR RIBEIRO	APROVADO(A)	-	
06	LÍVIA MARIA SALVINO DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	AGUARDAR DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
07	VALESKA IARITSA CRUZ SANTOS	CADASTRO DE RESERVA	AGUARDAR DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
08	MARIA LOHANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA	NO RESULTADO PRÉLIMINAR O NOME CONSTAVA NA LISTA DE CURSOS NO TERRITÓRIO DENTRO DO RN, NO ENTANTO, A INSITUIÇÃO É FORA DO ESTADO DO RN, OPERACIONAL.	DEFERIDO/AGUARDAR DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

LISTA DE APROVADOS DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM CURSO PRESENCIAL

Nº	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
01	FELIPE EVARISTO DOS SANTOS	APROVADO(A)	-	
02	JOSÉ VAWLYR LOPES DE SOUZA	APROVADO(A)	-	
03	MARIA DANIELLE DE SOUZA SILVA	APROVADO(A)	-	
04	GUSTAVO BAREZIO DE SOUZA	APROVADO(A)	-	
05	AYLHANNY BEATRIZ SILVA SANTOS	APROVADO(A)	-	
06	EMILLY ESMERALDA RODRIGUES MEDEIROS	APROVADO(A)	-	
07	JOELMA DOMINGOS SOARES DA SILVA	APROVADO(A)	-	
08	ANDRIELLY MACEDO DE MEDEIROS	APROVADO(A)	-	
09	MARIA ALICE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	-	
10	VIVIAN LAYANE DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)	-	
11	WELLITON WILIAN SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	NO RESULTADO PRÉLIMINAR O NOME NÃO HAVIA SIDO DIVULGADO POR ERRO OPERACIONAL .	DEFERIDO.
12	MARIA CLARA DOS SANTOS SOARES	APROVADO(A)	-	
13	KATIANE DOMINGOS SOARES	APROVADO(A)	-	
14	FLAVIA JULIANA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO(A)	-	
15	JOSE DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO(A)	-	
16	JOSE LIGIÃ MACEDO ALVES	APROVADO(A)	-	
17	JOSÉ JAIME DA TRINDADE SILVA	APROVADO(A)	-	
18	JANDIEDSON LUIZ MACEDO ALVES	APROVADO(A)	-	
19	MARIA ELOISA BARBOSA DA SILVA	APROVADO(A)	-	
20	ALICE NASCIMENTO DA CRUZ	APROVADO(A)	NO RESULTADO PRÉLIMINAR O NOME NÃO HAVIA SIDO DIVULGADO POR ERRO OPERACIONAL .	DEFERIDO
21	SAMILLE NAYARA SILVA ARAUJO	APROVADO(A)		
22	MAYANNE KELLY MOREIRA DE ANDRADE	APROVADO(A)	NO RESULTADO PRELIMINAR APRESENTOU INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO	DEFERIDO
23	ALYSSA LOURENA DE ARAÚJO DANTAS	APROVADO(A)	-	
24	MARIA LILYANNA MIRANDA	APROVADO(A)	-	
25	IMACULADA LUCIANA DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)	-	
26	DAVI GIFONE DE MEDEIROS COSTA	APROVADO(A)	-	
27	MARIA ADÉLIA DOS SANTOS	APROVADO(A)	-	
28	LETICIA RAQUEL LUCIO DA SILVA	APROVADO(A)	-	
29	SARA MARIANA CAVALCANTE MACEDO	APROVADO(A)	-	
30	JOSÉ WILSON DA SILVA FILHO	APROVADO(A)	-	
31	JOSE GEAN DE MACEDO ALVES	APROVADO(A)	-	
32	RANNYERISON CARLOS PEREIRA SILVA	APROVADO(A	-.	
33	JOSÉ RAY PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	-	
34	ADRIAN JOSÉ ALVES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA	AGUARDAR DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	

Publicado por:
Maria Veronica de Oliveira Souza
Código Identificador:F3E2B2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 004/2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 56/2025
TERMO DE ADESÃO N°. 03/2025

CONTRATO Nº. 004/2025.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJNº. 01.635.950/0001-55. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI FEDERAL. 14.770/23.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como**CONTRATANTE**, a**Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal**,**Senhor. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN** e do outro lado como CONTRATADA **JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJNº. 01.635.950/0001-55, com sede na RUA GILSON DE SOUZA, 10, LOJA 01, CENTRO, SERRINHA/RN, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO**, **Inscrito no CPF: 123.458.894-38**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº. Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:
1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA:

2.1. O prazo de vigência será de **21/02/2025 até 21/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA III- DO VALOR:
3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seil mil reais).**

CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:
I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
II - A importância exata a pagar;
III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:
I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:
I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 88V, CAÇAMBA DE CARREGAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1M3 E CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 020M3 E 760MM DE LARGURA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 7.200K EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADOR COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EPIS PARA O OPERADOR.	UND	1000	R$ 246,00	R$ 246.000,00
Total Estimado do contrato em R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).					

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021;
6.2 - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
6.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
6.5 - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
6.6 - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
6.7 - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos produtos, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a:
a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para fornecimento referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Assegurar-se da boa qualidade na execução do Objeto pela CONTRATADA;BA
d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos fornecimentos;
e) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento objeto deste contrato;
f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG n° 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
8.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.
CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal n° 14.133/2021.
9.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;
III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA X - DA PUBLICIDADE:

10.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:
https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLAUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

PROJETO ATIVIDADE: 20340 - MANUT. DA SECRET. DE AGRICULTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA XIII - DOS FUNDAMENTOS

13.1 A presente contratação encontra-se fundamentada na forma da Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA XIV - DAS EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

141. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade, marca, preço e conforme Termo de Referência do presente Processo de Origem PE nº. 026/2024, do Município de Passa e Fica/RN.
14.2. Os fornecimentos deverão ser executados, conforme prazo informado na ordem de compra.

CLÁUSULA XV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
15.2. - Processo nº. 056/2025, Adesão nº. 03/2025, decorrente da ARP n°. 038/2024, do Município de PASSA E FICA/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.
14.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.
E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea - RN, em 21 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO
Representante Legal
JS Locações e Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E3D354EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 005/2025.

PROCESSO LICITATÓRIONº. 057/2025
TERMO DE ADESÃO N°. 04/2025

CONTRATO Nº. 005/2025.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJNº. 01.635.950/0001-55. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI FEDERAL. 14.770/23.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como**CONTRATANTE**, a**Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal**,**Senhor. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN** e do outro lado como CONTRATADA **JS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJNº. 01.635.950/0001-55, com sede na RUA GILSON DE SOUZA, 10, LOJA 01, CENTRO, SERRINHA/RN, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO**, **Inscrito no CPF: 123.458.894-38**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº. Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA:
2.1. O prazo de vigência será de **28/02/2025 até 28/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA III- DO VALOR:
3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R$ 234.750,00 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:
I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
II - A importância exata a pagar;
III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:
I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:
I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM NO MÍNIMO 8M3 DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, EQUIPADO COM BOMBA A VÁCUO, SUCÇÃO E MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 50 METROS. COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. LICENÇA OPERAÇÃO EMIITDA PELO IDEMA, DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.	DIÁRIA	250	R$ 939,00	R$ 234.750,00
Total Estimado do contrato em R$ 234.750,00 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).					

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021;
6.2 - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
6.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
6.5 - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
6.6 - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
6.7 - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos produtos, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a:
a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para fornecimento referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
c) Assegurar-se da boa qualidade na execução do Objeto pela CONTRATADA;BA
d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos fornecimentos;
e) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento objeto deste contrato;
f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG n° 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
8.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.
CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal n° 14.133/2021.
9.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;
III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA X - DA PUBLICIDADE:

10.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:
https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLAUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE: 20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA XIII - DOS FUNDAMENTOS

13.1 A presente contratação encontra-se fundamentada na forma da Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA XIV - DAS EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

141. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade, marca, preço e conforme Termo de Referência do presente Processo de Origem PE nº. 026/2024, do Município de Brejinho/RN.
14.2. Os fornecimentos deverão ser executados, conforme prazo informado na ordem de compra.

CLÁUSULA XV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
15.2. - Processo nº. 057/2025, Adesão nº. 004/2025, decorrente da ARP n°. 005/2025, do Município de Brejinho/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.
14.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.
E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea - RN, em 28 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO PAULO SOTO DE ARAÚJO
Representante Legal
JS Locações E Serviços LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CD45FB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 17/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.609.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.609.000,00 (um milhão e seiscentos e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/RN, em 7 de março de 2025
Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
1887 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R$ 1.609.000,00
Total da Ação:			**R$ 1.609.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.609.000,00**

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
2001 - GABINETE DO PREFEITO			
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
1316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R$ 1.609.000,00
Total da Ação:			**R$ 1.609.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 1.609.000,00**

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:E16F8BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 01-2025 ANEXO 02 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025** -
Bimestre: 1/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**4.910.000,00**	**4.910.000,00**	**4.449.534,23**	**4.449.534,23**	**100,00**	**460.465,77**	**647.831,79**	**647.831,79**	**100,00**	**4.262.168,21**	**0,00**	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.910.000,00	4.910.000,00	4.449.534,23	4.449.534,23	100,00	460.465,77	647.831,79	647.831,79	100,00	4.262.168,21	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.910.000,00	4.910.000,00	4.449.534,23	4.449.534,23	100,00	460.465,77	647.831,79	647.831,79	100,00	4.262.168,21	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.910.000,00	4.910.000,00	4.449.534,23	4.449.534,23	100,00	460.465,77	647.831,79	647.831,79	100,00	4.262.168,21	0,00	
FRANCISCO MACEDO DA SILVA												
###.006.414-##												
Presidente												

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9BF518C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 01-2025 ANEXO 03 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 1/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mar/2024	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**252.189,10**	**234.192,41**	**272.853,23**	**204.456,36**	**285.994,63**	**259.689,31**	**290.981,48**	**278.268,64**	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**3.394.710,20**	**4.910.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**2.560,42**	**832,73**	**404,94**	**818,73**	**522,22**	**4.235,79**	**1.520,96**	**598,50**	**839,32**	**836,33**	**1.448,17**	**2.844,84**	**17.462,95**	**10.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.560,42	832,73	404,94	818,73	522,22	4.235,79	1.520,96	598,50	839,32	836,33	1.448,17	2.844,84	17.462,95	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**249.628,68**	**233.359,68**	**272.448,29**	**203.637,63**	**285.472,41**	**255.453,52**	**289.460,52**	**277.670,14**	**296.589,46**	**353.316,44**	**345.581,65**	**314.628,83**	**3.377.247,25**	**4.840.000,00**
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**252.189,10**	**234.192,41**	**272.853,23**	**204.456,36**	**285.994,63**	**259.689,31**	**290.981,48**	**278.268,64**	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**3.394.710,20**	**4.910.000,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mar/2024	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**252.189,10**	**234.192,41**	**272.853,23**	**204.456,36**	**285.994,63**	**259.689,31**	**290.981,48**	**278.268,64**	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**3.394.710,20**	**4.910.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**252.189,10**	**234.192,41**	**272.853,23**	**204.456,36**	**285.994,63**	**259.689,31**	**290.981,48**	**278.268,64**	**297.428,78**	**354.152,77**	**347.029,82**	**317.473,67**	**3.394.710,20**	**4.910.000,00**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
###.006.414-##
Presidente

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:69AE6DBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
RREO 01-2025 ANEXO 07 CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025**
Bimestre: 1/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
###.006.414-##
Presidente

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0F0BFE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN – PSSI Nº 002/2025 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN – PSSI Nº 002/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CFPSSI,
juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, conforme o decreto nº 276, de 16 de agosto de 2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público o **GABARITO** da prova objetiva, aplicada no dia 22 de fevereiro de 2025, do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, para contratação temporária de profissionais, em caráter excepcional, visando ocupar postos de trabalho nos cargos em comissão de Gestor Escolar, a saber:

GABARITO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	B	D	C	B	B	D	D	B	B	C	D	B	B	B	A	B	B

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

GABRIELLA XAVIER BARBALHO MESQUITA –
Matrícula nº 1223461;

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA –
Matrícula nº 1225120;

HAILDA MARIA DA COSTA –
Matrícula nº 1200810.

Comissão de Fiscalização Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares no município de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B503CB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª FASE) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª FASE) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O PROC. N. 0800690-13.2025.8.20.5102, APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª FASE).

RESUMO DE SIGLAS

EP	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CF	CURRICULO E FORMAÇÃO
T	TOTAL

E1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3953	OZANA LINDERLÉIA ANGELO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	10	10	20
3973	RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
3796	ÁLISSON DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	15	15
3788	ABRAÃO DAVI BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	10	15
3807	ANTONIO DE ALENCAR SANTIAGO NETO	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
3892	JOALISON DOS SANTOS VARELA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3980	TAUAN LUCAS DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3865	GABRIELA BARROS DE QUEIROZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3958	PEDRO HENRIQUE ALVES MACHADO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3886	JAYNE LIMA RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3791	ALDERIANDSON BATISTA DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3831	DANUBIA MORENO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3875	ISABEL ASCONA TELLO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3830	DANIELLE AUGUSTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3790	ALCYEMILLE TALITA SILVA DE SOUTO MARIANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3845	ERIVALDO LACERDA FERREIRA FILHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3846	EVANY CRUZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3789	ADRIENNY KEETLHEN MOREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3792	ALEX NASCIMENTO DO MONTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3793	ALICE MEDEIROS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3794	ALINE COSTA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3795	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3797	ALZAIR FRANCISCO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3798	AMANDA CAROLINE PAZ DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3799	ANA CARLA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3800	ANA CARLA PAULINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3801	ANA PAULA FREIRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3802	ANDERLANDIA LEODORIO DE LIMA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3803	ANDREA CARLA PAIVA DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3804	ANDREIA LAIZI DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3805	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3806	ANNY ISABELLE DE AMORIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3808	ARIADNE DE MOURA FERREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3809	ARLIANE DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3810	ARTHUR DA SILVA CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3811	ARTUR FERNANDES DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3812	AURILENE DA SILVA MELO AZEVEDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3813	CAMILA MATHIAS SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3814	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3815	CARLOS MATHEUS DE AQUINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3816	CECILIA APARECIDA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3817	CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3818	CLARISSA QUEIROZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3819	CLAUDIA HELENA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3820	CLAUDIA RAISSA CORREIA GARCIA NETTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3821	CLÁUDIO JOSÉ LIMA DE QUEIROZ FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3822	COSME LOPES DOS SANTOS (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3823	CRISLAINE GLAUCIA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3824	CRISTIANE MAIA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3825	CYNTHIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3826	DAIANNY CABRAL DE PAULA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3827	DAMIANA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3828	DANIELE FIRMINO DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3829	DANIELE LUCAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3832	DENIZIA SILVA DO NASCIMENTO SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3833	DIBIA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3834	EDILENE NUNES DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3835	EDILZA ARAUJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3836	EDUARDA LINARA AUGUSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3837	EDUARDO ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3838	ELAYZE XAVIER SIMPLÍCIO ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3840	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3841	EMANUEL PAULINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3842	EMMANOEL SALVADOR DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3843	ERICARLA FRANCIELLE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3844	ERICLESSIA FRANCIELI DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3847	EVELEN VITÓRIA LIMA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3848	FÁBIO PAULINO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3849	FELINTO JUSTINO PEIXOTO NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3850	FERNANDA HELOIZA DE SOUZA FRUTUOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3851	FERNANDA KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3852	FERNANDA LIMA DA CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3853	FERNANDA MATIAS ALVES DE JESUS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3854	FLÁVIA SOFIA COSTA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

3855	FLAVIANA CANÁRIO DO NASCIMENTO (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3856	FLAVIANA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3857	FLÁVIO PORPINO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3858	FRANCIELI LEÔNIA FERREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3859	FRANCISCA EDVANIA SOUSA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3860	FRANCISCA HERYKA ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3861	FRANCISCA HORTENCIA DELMIRO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3862	FRANCISCA SENA DE OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3863	FRANCISCO JOILSON DE SOUZA FRANÇA NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3864	GABRIEL NUNES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3866	GERACILINA DE OLIVEIRA NAZARÉ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3867	GILDENE ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3868	GILLIAN NIXON FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3869	GILMARA SANTOS DA ROCHA PINA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3870	GIRLEIDE ROCHA DA SILVA GUEDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3871	HELDERLENE DO NASCIMENTO VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3872	HELEN CRISTINA DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3873	HENRIQUE GONÇALVES CARVALHO JÚNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3874	HERICKSON HUGO LENNON LIMA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3876	ITAMARA DINIZ DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3877	IVAN SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3878	JACÓ DE SÁ DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3879	JADNA SANTOS DE ASSUNÇÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3880	JANAINA DA SILVA PAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3881	JANAINA OLIVEIRA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3882	JANICLESIA FERREIRA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3883	JANIELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3884	JANILSON SILVA DA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3885	JARLENE SILVA DA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3887	JEANE SILVA RODRIGUES FAUSTINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3888	JEID JERÔNIMO BARRETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3889	JÉSSICA BEZERRA PINHEIRO REIS BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3890	JÉSSICA DEZIDÉRIO MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3891	JESSYCA ALCANTARA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3893	JOÃO EVERTON DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3894	JOÃO MARCOS SILVA DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3895	JOCÉLIA PATRÍCIA SANTOS DE MEDEIROS BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3896	JONATHAS DE AFONSO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3897	JOSÉ JONATHAN LOURENÇO FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3898	JOSÉ MAURÍLIO FABRÍCIO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3899	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3900	JOSIMARA XAVIER FAUSTINO NOBRE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3901	JOYSE DE CASTRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3902	JUCYANE VASCONCELOS DE SENA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3903	JULIA ANGÉLICA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3904	JÚLIO RAFAEL CRUZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3905	KALINE ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3906	KAYLANE KARINA OLIVEIRA DE JESUS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3907	KELLY SILVA DE GÓIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3908	KLEBER GINO CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3909	KLEBYANA CRISTINA DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3910	KYMBERLLYN SUELLEN DE SOUZA SOARES DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3911	LARISSA GOMES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3912	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3913	LEON CARLOS DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3914	LEONARDO LYRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3915	LETÍCIA MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3916	LUAN PABLO FERREIRA CORREIA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3917	LUCIANA LUCAS LINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3918	LUCIELLI GALDINO MATIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3919	LUCILA BATISTA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3920	MANOEL JULIÃO DE OLIVEIRA NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3921	MARA KARLA DE BARROS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3922	MARIA ALDENOURA COSMO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3923	MARIA ALICE BARBOSA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3924	MARIA CLARA DE ARAÚJO PAULINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3925	MARIA CLARA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3926	MARIA CLENEIDE GOMES DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3927	MARIA CONCEIÇÃO GÓIS DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3928	MARIA DA CONCEICAO CAMBUI ROSADO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3929	MARIA DE FÁTIMA KALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3930	MARIA DENISE SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3931	MARIA EDUARDA DA SILVA EVANGELISTA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3932	MARIA EDUARDA LIRA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3933	MARIA FERNANDES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3934	MARIA GORETH ALVES OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3935	MARIA JANAÍNA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

3936	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3937	MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3938	MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3939	MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3940	MARINA SAMPAIO XAVIER	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3941	MARISTELA ALVES SANTIAGO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3942	MAXSUEL MOREIRA CELESTINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3943	MAYARA COSTA DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3944	MICILEIDE LUCAS DOS SANTOS EVANGELISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3945	MICILENE DANTAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3946	MILENA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3947	MILKA PRISCILA DE OLIVEIRA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3948	MIRELE KARLA MARTINS ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3949	MOABE MENANDRO SUBRINHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3950	MÔNICA COSTA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3951	MYRCEA TEIXEIRA DE SOUZA SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3952	NAYANE AMÂNCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3954	P	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3955	PABLO RONNEY BARBOSA DE QUEIROZ MORTIMER	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3956	PAULA RENATA DA SILVA PEREIRA NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3957	PAULO CÉSAR DA SILVA MACENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3959	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3960	PÉRICLES LASFIR SOARES FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3961	POLIANE RÉGIA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3962	PRISCILA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3963	RAIANA FLAVIA GENEZIO CABRAL SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3964	RAIANY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3965	RAKELL MARQUES DANTAS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3966	RAMONIER BENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3967	RANDERSON EWERTON EVARISTO DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3968	RAYSSA BARACHO LISBOA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3969	RENATA XAVIER DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3970	RENATOAMORIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3971	RENÊ PEREIRA FAUSTINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3972	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3974	RONNYERY MOREIRA NDRI	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3975	RUBENS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3976	SABRINA DANTAS ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3977	SANDRA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3978	SIMARA ERNESTO DA SILVA DE GOIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3979	SUSY THAYCE BARROS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3981	THAIANA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3982	THAISA CHRISTINA MOREIRA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3983	THAÍSA RAPHAELA DE FREITAS REVORÊDO CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3984	THALESSILVAA7@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3985	THALISSON ALEXANDRE MENDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3986	THIAGO DE ASSIS RABELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3987	THIAGO VENICIUS DE SOUSA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3988	VALCIRENE DA SILVA NASCIMENTO ARRUDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3989	VALDA FLÁVIA BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3990	VALTERCIA TEODORO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3991	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3992	VANIELE NOGUEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3993	VANUSIA SEVERIANO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3994	VICTOR HENRIQUE SOARES SILVA MARQUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3995	VITOR GABRIEL GALDINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3996	WAGNER DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3997	WALQUIRIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3998	WESCLEY MENDONÇA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3999	YAGO GABRIEL DE ARAÚJO BANDEIRA ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E2 - AUXILIAR DE SALA

AUXILIAR DE SALA/BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1631	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	45	30	75
1472	ANDREIA MARTINS PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	45	25	70
2027	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	45	60
2003	LEIDE LAURA DE SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO(A)	10	45	55
2394	SHIRLEY GOMES DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	45	0	45
2303	PAULO SÉRGIO CÂMARA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	20	25	45
1693	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA CÂNDIDO	CLASSIFICADO (A)	20	20	40
2403	SIMONI LINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	20	20	40
2259	MICHAEL DOUGLAS ARAÚJO FERNANDES	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1697	FERNANDA LIMA DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1404	ALINE NAYARA SOUZA GOMES	CLASSIFICADO (A)	20	15	35
2024	LILIA DE OLIVEIRA HERCULANO	CLASSIFICADO (A)	20	10	30

1415	AMANDA DIAS DE SOUZA FARIAS	CLASSIFICADO (A)	20	10	30
1628	EDILZA DO NASCIMENTO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
1574	CYNTIA JUSSARA BARBOSA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	5	20	25
2368	ROSIENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	5	25
1731	FRANICISCO DE ASSIS PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1503	ARLEY DE ARAÚJO CLEMENTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1517	BRUNA DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1814	IZABELE DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2480	WILLIANE SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1465	ANDERLEIA MACHADO RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1666	EMANUEL CANDIDO BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1410	AMANDA CELESTINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1491	ANNE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1688	FÁBIO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1750	GLAUCIA ELOIZA CARNEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1759	GRAZIELLY ESTEVÃO ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1887	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1888	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1985	LAIS PRAXEDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2000	LEANDRA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2079	MANOEL GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2122	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2307	PEDRO SALOMÃO NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2326	RAQUEL MARIANA OLIVEIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2329	RAYANE BRUNA SOARES DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2333	RAYNE RAQUEL BARACHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2334	RAYNE RAQUEL BARACHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2340	REJANE CASSIANO DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2417	TAINARA MEIRELES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2457	VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2469	VIVIANESOUZA73@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2479	WILIANA DE SOUZA MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2427	TATIANA TEODORO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1786	INGRID KAUANA GOMES BARACHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1448	ANA MARIA DA SILVA FAUSTINO	CLASSIFICADO(A)	20	25	45
1808	IVÂNIA MARIA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	45	45
1726	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	20	20	40
2354	RILDENE FAUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	20	15	35
1653	ELIETE BEZERRA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	20	5	25
2339	REGINEIDE SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
1886	JOÃO PAULO SANTOS DE MACÊDO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1456	ANA RAQUEL SILVA NOBRE	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
1537	CECÍLIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
2322	RAKEL CARDOSO EVANGELISTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1532	CARLA LETICIA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1955	KALYANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2190	MARIA JULIA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1354	ADAILZA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1387	ALERTIANY CLAUDINO CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1395	ALEXSANDRA SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1402	ALINE JANIELE MARTINS DA CRUZ	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1438	ANA KECIA DA SILVA TINDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1473	ANDRESSA SAYONARA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1492	ANNE KAROLYNE MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1570	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1655	ELIKA KALINE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1669	EMILLY THAIS GERMANO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1727	FRANCISCO EDSON CARDOSO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1737	GEOVANNA CATARINA AGOSTINHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1768	HELEN DE CARVALHO LIMA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.	-	-	-
1774	HENRIQUE VIEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1831	JALISON NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1994	LAURA MARTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2209	MARIA PAULA AGOSTINHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2213	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES MARQUES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2225	MARIA VITÓRIA MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2294	OTÁVIO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2357	ROBERCIA NOGUEIRA DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2423	TALINE GABRIELA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2434	THAMIRES DAIANE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2437	THAWANY VITÓRIA BORGES COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2460	VICTOR MANOEL DE OLIVEIRA SOBRAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2487	YASMIM GABRIELLY DOS ANJOS SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL

1889	JOCELIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	45	75
1662	ELIZÂNGELA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	45	20	65
2215	MARIA RAQUEL COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	20	45	65
2220	MARIA TANIA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO(A)	15	45	60
1358	ADEMILTON DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	45	60
1936	JULIANA OLIVEIRA BARACHO	CLASSIFICADO(A)	45	10	55
2453	VANEZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	10	45	55
2361	ROSA MARIA CAMPOS DE MELO	CLASSIFICADO (A)	30	20	50
1480	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	30	20	50
2267	MIZIARA PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	20	25	45
1894	JOSE ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	25	20	45
2207	MARIA OSANA DE SANTANA	CLASSIFICADO(A)	20	20	40
2494	ELIENE FARIAS DE MORAES	CLASSIFICADO (A)	15	20	35
2158	MARIA ELIZABETE SOARES FONSECA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1575	DAIANE ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
2032	LINDSAY FAEMM DE ALMEIDA TORRES	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1571	CRISTINA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	20	30
2086	MÁRCIA DE SOUZA LOPES	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
2430	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	5	20	25
2180	MARIA JOSÉ CARVALHO BATISTA BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	20	25
2309	PRISCILA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	5	25
2242	MARLIETE DO NASCIMENTO BENTO	CLASSIFICADO (A)	0	25	25
1412	AMANDA DA SILVA CAVALCANTE	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
1540	CHIRLIANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
2125	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2343	RENATA CAMILA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
2426	TATIANA MIKAELA DE SOUTO	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1602	DAYANE LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
1625	DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
2081	MANOELA LINHARES DANTAS	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2230	MARICÉLIA VARELA GOMES	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2146	MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1589	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1546	CINTIA VALQUIRIA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1627	EDILANE PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1471	ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1423	ANA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2383	SAMIRA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2093	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1459	ANA ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO.	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1429	ANA CAROLINE GALDINO DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1557	CLAUDIANA MARQUES DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1431	ANA CLARA FERREIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1534	CARLOS HENRIQUE DANTAS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1535	CARLOS HENRIQUE MARQUES COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1605	DAYARA DA SILVA SERAFIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1687	FABIELLE PIMENTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1709	FRANCIELE SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1749	GIZIANE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1757	GRACINELIA DE FRANÇA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1760	GUACIRA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1787	INGRID RAYANE DO NASCIMENTO MARTINS MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1829	JAINE VANESSA FERREIRA VARELA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1842	JANE CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1866	JERRY ADRIANE DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1896	JOSE ERIVALDO GOMES DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1904	JOSIANA BEZERRA DO CARMO SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1906	JOSICLEIDE LUIZ DA SILVA BASTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1914	JOYCE ADRIANE LIMA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1945	JUSSARA RAMOS BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1961	KARLA BEATRIZ HONORATA DE LIMQ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1966	KAROLAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL	-	-	-
1990	LARISA RODRIGUES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2002	LÉIA TARGINO SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2047	LUANA NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2106	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2111	MARIA CLARA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2113	MARIA CLARA FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2173	MARIA JACINEIDE DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2266	MIRTHES LUANNY DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2345	RENATA CRUZ DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2387	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2432	THAINARA GREGÓRIO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2462	VINÍCIUS NASCIMENTO PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2486	YASMIM GABRIELLE BARROS DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2489	YOHANNA FERNANDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
2430	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	5	20	25

AUXILIAR DE SALA/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
2218	MARIA SONIA COSTA E SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	45	20	65
2162	MARIA EVÂNIA OLIVEIRA DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)	45	20	65
2110	MARIA CELIA SILVA LOPES	CLASSIFICADO(A)	45	15	60
2447	VANESSA CARLA DO NASCIMENTO LUCAS	CLASSIFICADO (A)	15	20	35
1789	IONEIDE MÁRCIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
1384	ALDJANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	20	10	30
1756	GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
1706	FLÁVIA SIMONE SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	15	15
1802	ITALA VALE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
2130	MARIA DAS DORES VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	15	15
2064	LUCINALVA LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
1790	IONEIDE PEREIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2160	MARIA ELOISA PEREIRA DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1397	ALFREDO ANTÔNIO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2005	LEILA CRISTINA MOURA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2010	LEONARDO MENDES MATIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1369	ADRIANE RUANE SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1399	ALIDIAN DANIELLE DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1409	AMANDA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1416	AMANDA GABRIELE PEREIRA CARNEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1425	ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1468	ANDREIA DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1477	ANDREZA MAYARA DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1493	ANNY LEIDE PINHEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1516	BRENDA TRINDADE DO NASCIMENTO COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1596	DARIELE MORAIS DA SILVA LIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1609	DÉBORA LOISE SILVA DE ARAÚJO CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1652	ELIEDE VARELA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1684	FABIANA FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1685	FABIANA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1707	FLAVIANA SILVA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1805	ITANEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1825	JAIANE DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1828	JAINE DA SILVA TRINDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1847	JANILE OLIVEIRA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1876	JESSICA RAIANNY DE SOUZA CAMPOS PAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1898	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1938	JULIELE DA SILVA CELESTINO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1940	JULLY DA PENHA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1986	LAISSE MONIQUE BARBOSA BELMONT FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2045	LUANA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2050	LUCAS GONÇALVES DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2083	MARCELA MARCIANY SILVA DAS FLORES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2121	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2124	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2141	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2192	MARIA LEIDEANE BRITO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2293	ORTENCIA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2295	OTHON VINÍCIUS DE SOUZA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2296	PAMELLA RAFAELLY DO NASCIMENTO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2400	SIMONE JERÔNIMO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2425	TATIANA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2477	WILAIN SILVA DO VALE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
2097	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	45	75
2286	NEUMA CARVALHO DE FREITAS	CLASSIFICADO (A)	30	45	75
1944	JUSSARA ANDRADE LUCAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	45	60
1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	CLASSIFICADO(A)	30	20	50
1809	IVANICE MARIA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)	0	45	45
1474	ANDREZA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
2187	MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
2323	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	CLASSIFICADO (A)	5	20	25
1661	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1512	BEATRIZ TAVARES DIAS	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
2407	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1820	JACIRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1554	CLAUDIA TEIXEIRA VIEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2478	WILCÉLIA GONZAGA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1754	GLEYDIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	15	15
1582	DANIEL DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1818	JACIARA DE MELO TAVARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1646	ELIANE DANTAS CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

1892	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1622	DIANA KELLY DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2196	MARIA LIVIA MORAIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1424	ANA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1995	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2205	MARIA NATALIA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1352	ABDA ASRIEL ALVES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1353	ABINALVA DAMASIO DE LEMOS BONDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1366	ADRIANA DANTAS DOS SANTOS MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1381	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1385	ALEF DE OLIVEIRA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1391	ALEXANDRA ÀLEX DA SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1401	ALINE DAMASCENO DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1422	ANA BEATRIZ PINHEIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1427	ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1441	ANA LÍDIA DA COSTA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1447	ANA MARIA AQUINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1458	ANA REBECA BEZERRA OLIVEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1466	ANDERSON LUCAS NUNES DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1482	ANE ISABELE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1485	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1489	ANNA ELOISA OLIVEIRA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1501	ARETUZA GOMES LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1528	CAMILA RODRIGUES DE LIMA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1544	CINTHYA ALENIRA ROCHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1549	CLARISSA KAYLANE SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1550	CLÁUDIA COSTA DE MEDEIROS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1555	CLAUDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1556	CLAUDIANA CLÉA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1580	DALMONIQUE SAMARA RAFAEL BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1586	DANIELE BATISTA DAS FLORES BORGES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1591	DANIELLY SILVA DE PAULA CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1598	DAVID BEZERRA CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1599	DAYANA ELOIZA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1600	DAYANA KELLY SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1603	DAYANE NOGUEIRA DAMASCENO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1612	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1621	DIANA BRUNA FLORENCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1632	EDLEIDE DA SILVA SANTOS DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1644	ELANE SILVA GONDIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1649	ELIANE PEREIRA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1656	ELILANDIA MARIA DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1710	FRANCIELLE VITÓRIA LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1711	FRANCILANDIA KÉLIA SALES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1716	FRANCISCA JUCELIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1717	FRANCISCA JUCELIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1724	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1728	FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1730	FRANCYELLEM DA COSTA LUCAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1732	GABRIEL CARLOS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1747	GIVANILDO LOURENÇO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1761	GUTEMBERG SILVA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1775	HENYKYANNY DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1792	IRANICE DIOGO DE ALMEIDA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1835	JANAIDE FREITAS MARQUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1846	JANETE NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1852	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1867	JESSIANE NOGUEIRA DAMASCENO SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1870	JÉSSICA KALINE NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1873	JESSICA MARIA DE LIMA MARANHÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1909	JOSILEA ABREU DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1910	JOSILEIDE DA SILVA ANTUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1913	JOSY DAYANY DA COSTA XAVIER	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1925	JUCIELE DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1928	JULIA ABREU	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1947	JUVANEIDE CARVALHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1969	KÁTIA GUARINES DOS ANJOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1971	KATIANE RIBEIRO DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1975	KAYLANE DE CASSIA GONDIM DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1979	KELLYANE DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1996	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2001	LEANDRO SOUZA DO SACRAMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2018	LIDIANE FLORÊNCIO DE LIMA.	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2022	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2030	LILIANNA DE ARAÚJO CORDEIRO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2058	LUCIANA ROBERTA DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2060	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2075	MAICON ANDERSON SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2078	MAIRA TICIANE DE SOUZA TAVARES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2087	MÁRCIA FRANCISCO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2094	MARIA ALICE MORAIS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2096	MARIA ANDREIA MUNIZ DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2103	MARÍA AZEVEDO GUERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2149	MARIA EDUARDA MESSIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2153	MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2165	MARIA GABRIELA ROCHA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2189	MARIA JÚLIA CARNEIRO DE MOURA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2195	MARIA LIDIANE DE OLIVEIRA DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2203	MARIA MÉRCIA BARROS DE SOUZA TARGINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2217	MARIA SALETE LOPES FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2226	MARIA VITÓRIA TENORIO DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2234	MARÍLIA MACIEL DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2241	MARLIANE DE LIRA SERAFIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2244	MARY ALLINE FREIRE NOGUEIRA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2249	MAYARA CRISTIANE OTAVIANO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2250	MAYARA DE LIMA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2252	MAYARA MIDIÃ MARTINS SILVA BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2274	MYRIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2284	NAYARA DA SILVA GONCALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2291	NUCINEIDE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2304	PEDRO ARAUJO DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2306	PEDRO LUCAS CASSIANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2308	PETRICK VICTOR DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2327	RAUL LUCAS ARAÚJO NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2337	REBECA RAISSA DA SILVA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2348	RENATA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2356	RITA MARIA BARROS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2375	SABRINA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2380	SAMARA KALINE GOMES DA SILVA ADELINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2384	SANDJA JASSONELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8.5 DO EDITAL.	-	-	-
2390	SARAH ISABELLE VERAS CAPISTRANO DE ALMEIDA FREIRE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2422	TALIANNY MEDEIROS DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2428	TATIANNA HELOYSE CRUZ DE ARAUJO (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2431	THAINARA BARBOSA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2433	THAIS CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1879	JOANA DARC SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1900	JOSELITA FERREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/MASSARANBUDA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	CLASSIFICADO(A)	30	20	50

AUXILIAR DE SALA/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
2474	WEBERT SANTOS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	30	45	75
1855	JARLIANE GOMES	CLASSIFICADO (A)	45	20	65
2246	MAURICIA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	45	15	60
1743	GILMARA COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)	5	45	50
2420	TAISE KELLY DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	20	35
2163	MARIA FERNANDA DE LIMA LEOCADIO	CLASSIFICADO (A)	20	10	30
1463	ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	10	30
2168	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
1639	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
2316	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1912	JOSUÉ GOMES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1844	JANECLEIDE FARIAS DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
1682	EVELINE RAMOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
1515	BIANCA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
1948	JUVANESKA RUBILENNE GOMES CAMILO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1735	GEISE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1868	JÉSSICA DE FREITAS NUNES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1432	ANA CLARICY DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1500	ARAMIS GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1832	JAMIELLE JULIENE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2256	MERCIA SILVA DE MORAES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1393	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1418	AMANDA MONIQUE EZEQUIEL DE MELO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1452	ANA PAULA CRUZ CAMPOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1461	ANA TEREZA DE ASSIS MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1470	ANDREIA EUNECE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1481	ANDRIELLE BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1521	BRUNA VIVIANE BORGES LUCENA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1577	DAÍSA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1583	DANIEL DE LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1584	DANIEL DO NASCIMENTO DUARTE	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1587	DANIELE DE ANDRADE RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1629	EDITE SABINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1654	ELIFABIA MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1675	ERIKA FABIANA CARDOSO COELHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1689	FABIOLA RAISSA CARNEIRO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2020	LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2043	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2074	MAIARA RODRIGUES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2077	MAÍRA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2108	MARIA CECÍLIA ALVES DA SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2155	MARIA ELIANE CELESTINO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2193	MARIA LETÍCIA COSTA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2271	MYKAELI KARINA DA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2318	RAFAELLA COMPERTINO DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2414	SUZANA CRISTINA DA COSTA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1364	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	45	55	100
1881	JOANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA GOMES	CLASSIFICADO(A)	45	40	85
2369	ROSILENE MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	35	45	80
1968	KATIA CLAUDIANA DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)	45	30	75
2452	VANESSI FERNANDES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	30	45	75
1624	DIONE FLOR DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	45	75
2366	ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO LIMA	CLASSIFICADO (A)	30	45	75
2179	MARIA JOSE ALVES MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	45	25	70
1356	ADEIZA FERNANDES DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO (A)	25	45	70
1949	KACIA CLAUDETE DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)	25	45	70
2057	LUCIANA MARIA FRANCO	CLASSIFICADO(A)	20	50	70
2023	LIDYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	25	45	70
2491	ZÉLIA FERREIRA COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	20	45	65
1442	ANA LIGIA DOS SANTOS GOMES CAMPELO	CLASSIFICADO (A)	20	45	65
2148	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	45	65
1509	AURILEIDE FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO(A)	20	45	65
1380	ALDA LÚCIA DE PAIVA MELO MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	20	45	65
2273	MYLLEIDY RAYANY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	45	65
2167	MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS	CLASSIFICADO (A)	45	20	65
1899	JOSELIA CORDEIRO DE MOURA LUCAS	CLASSIFICADO (A)	20	45	65
1467	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	45	65
1542	CILVANA DAMASCENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	45	15	60
2429	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	CLASSIFICADO (A)	45	15	60
1665	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO (A)	15	45	60
2059	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	15	45	60
1690	FABRÍCIA DA SILVA RAFAEL	CLASSIFICADO(A)	15	45	60
1810	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)	15	45	60
2315	RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	15	45	60
2406	SOLANGE DE MELO MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	15	45	60
1572	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	45	15	60
1676	ERINALVA DA SILVA SOARES FERNANDES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	45	15	60
2102	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	45	55
2251	MAYARA GABRIELA FERNANDES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	45	10	55
2092	MARGARETH SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	10	45	55
1641	EDNEIDE SOUZA MORAIS	CLASSIFICADO (A)	30	25	55
2176	MARIA JERUSA DA SILVA INÁCIO	CLASSIFICADO(A)	20	35	55
2046	LUANA DO NASCIMENTO CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	10	45	55
2450	VANESSA LEYLLANE DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	10	45	55
2449	VANESSA FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO (A)	45	10	55
1508	AURENICE DOS SANTOS MICIANO	CLASSIFICADO (A)	10	45	55
2235	MARÍLIA TEODORO BERNARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	45	55
1623	DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTI	CLASSIFICADO (A)	30	20	50
1699	FERNANDA MEYRYELLE XAVIER DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)	45	5	50
2021	LIDIANE PEDRO DOS ANJOS	CLASSIFICADO (A)	5	45	50
2471	WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	50	50
2118	MARIA CLAUDIA TORRES DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	30	20	50
1594	DANYELE DA COSTA GESTEIRA	CLASSIFICADO (A)	5	45	50
1617	DENIZE DAMASCO DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)	5	45	50
1444	ANA LÍGIA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	25	20	45
2028	LILIANA DO NASCIMENTO LOURENÇO	CLASSIFICADO (A)	0	45	45
2484	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	CLASSIFICADO(A)	25	20	45
1927	JUCILEIDE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	25	45
2119	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	25	20	45
1871	JESSICA KELLEN DA COSTA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	45	45
2231	MARIELLY OLIVEIRA PAIVA	CLASSIFICADO(A)	45	0	45
1837	JANAINA DE FREITAS PEREIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	20	25	45
2134	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	25	20	45
2275	MYZIANO PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	45	45
1991	LARISSA OLIVEIRA DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	0	45	45
1436	ANA GABRIELA COUTINHO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	0	45	45
2262	MICHELE ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	20	40

2128	MARIA DAS DORES NICÁCIO PINHEIRO	CLASSIFICADO (A)	20	20	40
1916	JOYCE HELENA SOUZA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1566	CRISTIANA SOARES DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	15	20	35
1783	IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	10	25	35
2392	SELMA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)	20	15	35
1488	ANNA BEATRIZ DE LIMA LEOCADIO	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1373	ALAN BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1483	ÂNGELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1538	CÉLIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
2408	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
2042	LUANA ALYNE DA SILVA NAVAL	CLASSIFICADO (A)	15	20	35
1539	CÉLIA MARIA DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO (A)	15	20	35
2140	MARIA DO CARMO BERNARDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1445	ANA LUCIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
2072	MAGDA MARIA DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO (A)	15	20	35
1917	JOYCE KARLA NASCIMENTO DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
1742	GILIANA DE SOUZA LUCAS ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	20	10	30
2011	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	20	10	30
1390	ALESSANDRA SILVA DAMASCENA	CLASSIFICADO(A)	30	0	30
1918	JOYCE LIRA DAMASCENO	CLASSIFICADO (A)	10	20	30
1946	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)	10	20	30
1776	HÉRICA RAYANE MOURA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
1950	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	10	30
1739	GERLANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
2063	LUCIMARA COUTINHO DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	10	20	30
1507	AURELIANA LIRA	CLASSIFICADO (A)	20	5	25
1487	ANN KARINE MATEUS BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)	20	5	25
1619	DHEBORAH CONCEIÇÃO DE MOURA	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
2475	WEDNA MELO DOS SANTOS DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
1849	JAQUELINE DA DA COSTA CELESTINO	CLASSIFICADO(A)	20	5	25
1658	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
1782	IDAYANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
1645	ELENILDE DA SILVA ALEXANDRE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1428	ANA CAROLINE DA PAZ ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1490	ANNA PAULA PENHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1659	ELIUDE MARIA LINS DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2089	MÁRCIA RIBEIRO BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2470	VIVIANNE SEABRA CORDEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1647	ELIANE NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1671	ERIBERTO BEZERRA DE BRITO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
2424	TAMIRES SAMARA ESTEVÃO LIBERATO	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1712	FRANCISCA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1637	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA DANTAS	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1638	EDNALVA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2346	RENATA DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2300	PAULA MARIA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2054	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1460	ANA SANTANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1992	LAUDICEIA NOBERTO DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1400	ALINE BEZERRA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1911	JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1469	ANDREIA DAYANE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
2161	MARIA EVANI DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
2276	NACIETE MENDONÇA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1568	CRISTIANE MELO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
1922	JUCELIO OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
2157	MARIA ELIENE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1446	ANA LÚCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
2451	VANESSA SANTIAGO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	15	15
2035	LÍVIA MARIA SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
2265	MILENA DE MEDEIROS TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
1780	HIRTES MARIA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	15	15
2107	MARIA BEATRIZ SENA DA ROCHA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
2393	SENI DE JESUS MODESTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
1597	DARLIANE GESTEIRA DA SIVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
2055	LUCIANA COSTA DE MENDONÇA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
1738	GEOVANNA DE LOURDES RODRIGUES CLAUDINO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1551	CLAUDIA MÁRIA AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
2208	MARIA OTÁVIA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
2214	MARIA RAISSA DE ANDRADE FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
1357	ADEMILLY MICHELLY LIMA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
1926	JUCIENE AMÉRICO CANELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1430	ANA CÁSSIA DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
1718	FRANCISCA JUSSARA DE SOUZA BARRETO NICÁCIO	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
1499	APARECIDA VERÔNICA DE MACEDO GOMES	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
2185	MARIA JOSE NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
2446	VALESSA LUANY DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	10	0	10

2171	MARIA ISABEL NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
2109	MARIA CECÍLIA SILVA DA PAIXÃO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1601	DAYANE COSTA DE ASSUNCAO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
1954	KALINE SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
2240	MARLECIA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2016	LIDEJANE CONSTANTINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
1522	BRUNNA CAROLINE DE LIMA GOMES	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
2363	ROSÁLIA INGRID PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2483	YARA NOEMI DE MELO RAFFUL	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
1505	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
2202	MARIA MARAÍSA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1901	JOSEMARIA AMÉRICO CANELA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2289	NILMA SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
1758	GRAZIELLE VARELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
2170	MARIA HELOIZA DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
1475	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2247	MAYANNE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
2154	MARIA EDUARDA VENTURA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1771	HELOISA AUREA DANTAS DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1736	GEOVANE BATISTA VALENTIM	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1753	GLEYCE SONAIRA GASPAR NOBRE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1958	KARINA SILVA DOS ANJOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1729	FRANCIYSE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1511	BÁRBARA MARIA DE FRANÇA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1506	ÁTILLA ARTHUR SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2183	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2237	MARINA GABRYELE PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1451	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1801	ISRAEL DYLAN GOMES SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2464	VITÓRIA EMANUELLY LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2444	VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2221	MARIA VICTORIA CASSIANO XIMENES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1679	ESTELA YASMIN SILVA DE LEMOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1941	JULLYANA OLIVEIRA DA SILVA MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1859	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1877	JESSISLYNE HORÁCIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2359	ROBSON RODRIGUES ALVES OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2482	WYLLYANE ALEIXO DE BRITO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1962	KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1585	DANIEL PEREIRA ARCANJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2056	LUCIANA DA COSTA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1934	JULIANA KATARINA GÓIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2181	MARIA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1581	DAMIANA LOURENÇO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2297	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2178	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE MONTEIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1815	IZAMARA NATALIELE ALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1869	JESSICA JOSIANNE MATIAS DO VALE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1462	ANA VITÓRIA CRUZ DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1974	KAWÃ DOS SANTOS ARCANJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1531	CARLA DALVIRENE GALVAO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1785	INGLETY MAJORI MEDEIROS BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2127	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1642	EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2101	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1426	ANA CAROLINA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1830	JAINY SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1592	DANIELY DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1939	JULIETE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1700	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1620	DHESSIKA MARINA GOMES LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1851	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2120	MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2493	ZERLYANE KARLA DE EMDEIROS XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2355	RILDENIA BATISTA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1595	DARIANA MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1770	HELLOYSA MARIA JUVENCIO ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1993	LAURA GABRIELLY OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1510	AYLLA NABELLY DE MACEDO COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2321	RAISSA NAYANNE VITAL DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2314	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1915	JOYCE EMILLY VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1921	JOYCIANE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1967	KAROLAYNY SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1893	JOSÉ ALISSON GALVÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1558	CLAUDILENE DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2258	MICARLA MELO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

2488	YASMIM SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1929	JULIA VITÓRIA AMARO BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1449	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2099	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1800	ISABELL CRISTINA FIRMINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2399	SIMONE FERREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1564	CLEONICE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1751	GLECIA RAYANE GONÇALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1862	JENIFER KELLEY CELESTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1608	DÉBORA KARLA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1417	AMANDA GABRIELE SENA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2198	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1407	ALYNE ALESSANDRA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1722	FRANCISCO CANINDÉ NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1935	JULIANA KECIA SANTOS DE MOURA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2036	LIVIA TEREZINHA MOURA VENTURA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2370	RUAN CARLOS DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1360	ADOZINA KAROLAINY CARDOSO MACHADO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1362	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1365	ADRIANA DA SILVA MENDONÇA CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1367	ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1370	ADRIANO ELVIS FURTADO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1372	AILA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1375	ALANA VANESSA GOMES CAVALCANTE FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1376	ALANE MICAELE MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1377	ALANNY ISA SOUZA DE VASCONCELOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.	-	-	-
1378	ALANY PÂMELA GOMES CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1379	ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1382	ALDECI BARBOSA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1394	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA LUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1396	ALEXSANDRO PEREIRA DE FRANÇA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1398	ALICE DUMARESQ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1405	ALINE RAQUEL DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1408	ALZINETE MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1413	AMANDA DE SOUSA GOMES ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1414	AMANDA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1419	AMANDA RUTYANY SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1420	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1433	ANA CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1434	ANA CRISTINA SEVERINO DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1435	ANA FLÁVIA SOARES DE SANTANA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1437	ANA KAROLINE ARAUJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1439	ANA KELLY DE FREITAS GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1440	ANA KEZIA RIBEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1443	ANA LIGIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1450	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS GASPAR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1453	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1454	ANA PAULA FRANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1455	ANA PAULA SILVA DE MELO BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1476	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1484	ANGÉLICA DA PAZ SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1486	ANGELYTA JUSSIANA DA COSTA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1494	ANTÔNIO CARLOS LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1495	ANTÔNIO FERNANDES BISNETO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1498	ANTÔNIO MOISÉS DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1502	ARIANE DE PAULA FREIRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1504	ARTHUR LUIZ JERÔNIMO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1514	BIANCA LAÍS GALDINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1518	BRUNA ISABELLE DE PAULA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1519	BRUNA REGINA BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1525	CAIO FERREIRA DE BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1529	CAMILLE WITORIA DE CASTRO SOARES MIZAEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1533	CARLI NAZÁRIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1541	CHRISTIANO CÉSAR PEREIRA VARELA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.	-	-	-
1543	CINDY ANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1545	CINTIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1548	CLARICE BEZERRA CUSTÓDIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1552	CLAUDIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1553	CLÁUDIA RENATA CÂMARA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1561	CLÉCIO RICARDO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1562	CLEICY CORDEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1563	CLEIDE PAULA DA SILVA AMARAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1565	CRISLAINE GLEYCE BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1573	CYNARA LUIS QUERINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1576	DAIANNE MICHELLE LOURENÇO PAULINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1578	DALIANNA CRISTHINA MIRANDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1579	DALLIANE ROBERTA DOS SANTOS MACÊDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1593	DANILO.COM459@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1604	DAYANNE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1606	DAYVID FELIPE MELO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.	-	-	-
1610	DÉBORA MAYARA DE SOUZA BARACHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1630	EDIVAL DE LIMA SARAIVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1633	EDMILSON BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1643	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1648	ELIANE PEREIRA DE MELO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.	-	-	-
1651	ELIDAIANE FERREIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1660	ELIZABETE LEÔNCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1667	EMANUELLY SANTOS DE SOUZA FERNANDES ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1668	EMERSON FERREIRA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1670	EMILY VITÓRIA DE SOUZA FERREIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1680	EVAIR DE LIMA SOARES GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1691	FABRIZIA GESYKA REBOUÇAS DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1692	FELIPE THALESON DA SILVA PERES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1695	FERNANDA DA SILVA CABRAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1696	FERNANDA DANIELA DE MOURA TAVARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1698	FERNANDA MELO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1701	FERNANDA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1703	FLÁVIA BEATRIZ DA COSTA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1704	FLÁVIA DE LIMA RODRIGUES SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1719	FRANCISCA NADIUSCA DE OLIVEIRA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1720	FRANCISCA WILZENI VITÓRIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1723	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA PAZ (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1725	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1733	GABRIEL KLEBSON DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.	-	-	-
1734	GABRIELA BEATRIZ SANTOS CANELA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1740	GESIANE GESIA DE LIMA GUILHERMINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1741	GILCÉLIO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1744	GILVANIEIRE CARLOS TEIXEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1746	GISLAYNE DO NASCIMENTO BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1748	GIZELLY DOS SANTOS CAMPELO DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1755	GLEYDSON CARVALHO DE PAULO SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1762	GUTIÊNE PRISCILA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1763	HÁDSSA JORDANA CAVALCANTI DE SOUZA (PCD)	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1764	HANNA GRACE ALVES DE OLIVEIRA FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1765	HAROLDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1766	HELAINE MICHAELLY DE OLIVEIRA PENHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1767	HELEN BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1769	HÉLIA GABRIELA SILVA NOBRE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1773	HEMILLY FRANCOISE SOUZA MESQUITA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1777	HERSON FILIP SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1778	HERTA ARAÚJO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1779	HEVERTON GONÇALVES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1784	ILANA KALINE SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1788	IONARA ROCHA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1791	IRANEIDE LIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1793	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1798	ISABEL CRISTINA TRINDADE DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1803	ÍTALO CARVALHO MARCELINHO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1804	ITAMAR BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1806	IVANA PRISCILA BEZERRA DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1812	IZABEL CRISTINA LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1816	IZAMARA VILAR TRINDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1817	IZRAEL ARAM MAS FERREIRA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1819	JACIARA PESSOA ARAÚJO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1823	JACYARA PEDRO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1824	JADNA LIRIANY ROSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1827	JAÍLSON MARQUES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1834	JAMILY COSME DUARTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1838	JANAÍNA LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1840	JANAINA RAMOS CARVALHO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1841	JANAINA VITORIA SOUZA SOARES OLI (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1850	JAQUELINE DE ARAÚJO LEONARDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1853	JAQUELINE SALETE PEREIRA NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1854	JARLENE SANTIAGO DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1856	JASSANDRA SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1858	JEANNE KARLA DE MORAIS SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1861	JEMYMA AFONSO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1864	JENIFFER KATHILLEN GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1875	JÉSSICA MAYARA GERMANO PESSOA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1878	JM144906@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1880	JOANA DARC SOARES DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1883	JOÃO FELIPE DA CRUZ SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1884	JOÃO LENON CAMPELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1885	JOÃO MARIA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1891	JOELSON FRANÇA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1895	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA TORRES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1897	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS ANULINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1902	JOSENILDO NASCIMENTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1903	JOSENILZA MEDEIROS DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1905	JOSIANE ALVES DE MOURA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1919	JOYCE MAÍZA DE MELO BEZERRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1920	JOYCE OLIVEIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1923	JUCIANE DA SILVA BARROS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1924	JUCIARA DE SOUZA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1930	JULIANA BATISTA FIRMO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1931	JULIANA BELLY MEDEIROS DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1933	JULIANA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1942	JULY GABRIELLY LIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1951	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1952	KALIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1959	KARJOENE CASSIMIRO VILAR RODRIGUES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1964	KARLA SAMARIA CÂMARA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1965	KARLENE ALVES CORDEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1980	KELLYENNE RODRIGUES DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1981	KÉSIA MILENA BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1983	KÉZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1987	LAIZE GOMES DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1988	LARAH IASMIN FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2006	LEILA JANAÍNA BEZERRA GALVÃO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2008	LENIANA LIRA TRINDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2009	LEONARDO LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2013	LETICIA GABRIELA MOURA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2015	LIARA DE PAULA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2017	LIDIANE DO NASCIMENTO CASTILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2019	LIDIANE MENEZES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2029	LILIANE PATRICIA SOUZA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2031	LINDAYANE CABRAL DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2037	LIZANDRA BERNARDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2039	LOUANE KARLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2040	LOURDES RAYLA NASCIMENTO ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2041	LUANA ALANE DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2049	LUANA SMITH DANTAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2051	LUCAS KLEBISON DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2052	LUCAS LEONIDAS DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2062	LUCIMAR SILVA DO CARMO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2065	LUCINEIDE DIAS GOMES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2067	LUDIMILLA CÂMARA DE FRANÇA AQUINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2071	MAECONI DA SILVA CASTELO BRANCO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2082	MARAYZA DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2084	MARCELA TATIANA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2088	MARCIA MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2090	MARCOS TAVARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2091	MARGARETE FREIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2095	MARIA AMÉLIA FEITOSA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2112	MARIA CLARA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2115	MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2123	MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DA LUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2131	MARIA DAS VITÓRIAS DAS CHAGAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2135	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2136	MARIA DE LOURDES DA COSTA MELO (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2138	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2139	MARIA DEIZIA DE MORAIS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2143	MARIA DORALICE FERNANDES GURGEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2145	MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2147	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2150	MARIA EDUARDA NÓBREGA MACÊDO CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2151	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2152	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2159	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2164	MARIA FERNANDA DO MONTE MIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2169	MARIA HELENA FAUSTINO DE SENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2174	MARIA JAIANE BRITO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2177	MARIA JESSIANE OLIVEIRA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2182	MARIA JOSÉ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2186	MARIA JOSÉ SILVA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2194	MARIA LETÍCIA DE FRANÇA DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2204	MARIA NARHALIVIA FRANÇA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2206	MARIA NICÁCIA FERREIRA LEÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2210	MARIA PAULA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2211	MARIA PAULINA SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2212	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2216	MARIA RAYANNE NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2222	MARIA VILMA DA SILVA CAMARA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2227	MARIA VIVIANE FREIRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2233	MARÍLIA FERNANDES DA LUZ PINHEIRO.	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2236	MARILUCE ALEXANDRE DE SANTANA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2239	MARKLEBSON SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2243	MARLUCE DAMIAO NOBERTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2245	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2248	MAYARA CATHELINE SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2254	MAYRA PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2255	MEIRE ROSE SOARES MEDEIROS MOURA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2257	MERIS CRISTINA DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2260	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2261	MICHAEL VICTOR DE CARVALHO BANDEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2264	MIKAELLY ARAÚJO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2269	MONICA KARLA MARTINS ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2277	NÁDIA IONE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2278	NAILY GEOVANIA BRAZ DE FREITAS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2279	NAIOMARA SAMYLA DA SILVA CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2281	NATANNY BRUNA CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2285	NAYARA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2287	NICOLE GABRIELE FRANCISCO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2288	NIEDSON RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2290	NOADIA ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2292	NYCLEYDE DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2299	PAULA LENEYDE SANTOS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2302	PAULO FELIPE DO NASCIMENTO MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2311	PRISCILA MELO COSTA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2313	RAFAEL ALVES DE LIMA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2317	RAFAELA REBOUÇAS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2319	RAFAELLA HANNA CAVALCANTI COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2320	RAILSON PEREIRA FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2324	RAQUEL FERREIRA DE BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2328	RAYANA KATTIANY SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2330	RAYANE NOEMI MELO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2331	RAYFE YTALMAN SOUZA DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2342	REJANIA MARTINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2344	RENATA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2349	RENATA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2352	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2358	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2360	RODRIGO ALBERTO VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2364	ROSALVA PEREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2365	ROSANE FERREIRA MALAQUIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2367	ROSELI ALVES DA SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2373	RUTE HELENA DA SILVA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2374	RUTHILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2376	SAIONARA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2377	SAMANDA BARBOSA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2378	SAMARA ANDRIELE DA SILVA BRANDÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2379	SAMARA FREIRE DO ESPÍRITO SANTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2381	SAMARA THALINE SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2382	SAMILLY GRACILENE CÂNDIDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2385	SANDRA MARIA ANDRADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2386	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SÍLVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2388	SÂNZIA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2391	SAYONARA GOIS DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2396	SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2397	SILVANIA JORGE DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2398	SILVIA HELENA TARGINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2401	SIMONE LEITE NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2402	SIMONE PEREIRA SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2404	SIMONY DE SOUZA MARINHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2411	SUELEM VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2413	SULAMITA REGIS DOS SANTOS COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2418	TAINE LIMA LAURIANO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2419	TAISE AVELINO DAMASCENO COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2421	TAISE MEDEIROS BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2435	THAMY KIRLEY MOREIRA MEDEIROS DA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2436	THATIANE DINIZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2438	THAYSA BENIGNO GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2445	VALESCA DA COSTA SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2448	VANESSA CRISTINA DE MELO TAVARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2454	VÂNIA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2456	VERA LIDIANNE DA MINHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2458	VERIDIANA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2461	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2466	VITÓRIA MACEDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2467	VIVIAN SABRINA CÂMARA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2468	VIVIANE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2473	WANESSA EVILLYN DE PAULA MIZAEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2476	WESLLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2485	YASMIM BARBOSA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
2492	ZENEIDE DINIZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1411	AMANDA CLEMENTE DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1663	ELIZETE TORRES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2270	MONICA SUELY DA SILVA PONTES CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1464	ANALICE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1590	DANIELLE NICACIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1972	KATIANNE SOUZA DE ARAÚJO PAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2026	LILIAN MICHELLE E SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2044	LUANA BEZERRA DA SILVA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2200	MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1714	FRANCISCA FRANCIANY FERNANDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
2353	RICARDO GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	45	30	75
1956	KARIELE SOUZA DE ARAÚJO NOBRE	CLA|SSIFICADO (A)	45	20	65
2238	MARINEZ VITALIANO DE PAULA	CLA|SSIFICADO (A)	20	45	65
2172	MARIA IZABEL DIAS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	45	15	60
2372	RUBIANA MARIA REGINALDO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	45	15	60
2298	PATRÍCIA VIEIRA DE SENA	CLASSIFICADO(A)	45	15	60
1836	JANAINA ALEXANDRE DE SOUZA	CLA|SSIFICADO (A)	25	20	45
2441	TÔNIA MARIA GUILHERME	CLA|SSIFICADO (A)	0	45	45
2440	THYARA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	CLA|SSIFICADO (A)	35	0	35
1588	DANIELE LUCAS DE OLIVEIRA	CLA|SSIFICADO (A)	20	15	35
2347	RENATA KARLA TEÓFILO DE AMORIM CAPISTRANO	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1479	ANDREZA VILELA DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)	10	20	30
1813	IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	CLA|SSIFICADO (A)	0	20	20
1527	CAMILA DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
2104	MARIA BEATRIZ CÂMARA MARTINIANO	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
1569	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	CLA|SSIFICADO (A)	0	0	0
1536	CECÍLIA LEITE DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1937	JULIANNE FLAVIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2014	LETÍCIA MARIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1371	ADYLLA RAYANNE DOS SANTOS GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1388	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1389	ALESSANDRA KAROLINE NUNES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1524	BRUNO SALOMÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1673	ERICA THAISE DA CRUZ PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1715	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1826	JAIANE LOPES BARBOSA MARQUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1848	JANNE CRUZ DE LIMA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1932	JULIANA CRISTINA BALBINO COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1963	KARLA LIDYANE ROCHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1977	KELLI FABIANA DE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1978	KELLY CRISTINA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1984	LAÍS GIOVANNA FÉLIX DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1999	LÉA BARROS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2007	LEILANE MICHELLE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2025	LILIA ENEDINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.	-	-	-
2033	LINDUINA TEOTÔNIO DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2038	LORENA LORIANIA DE SOUZA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2053	LUCI ROZENDO DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2076	MAIRA DE OLIVEIRA DAVID	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2100	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2197	MARÍA LUCINEIDELIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2201	MARIA LURDIERTE SILVA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2228	MARIA YASMIN PACHECO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2310	PRISCILA LUCAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2362	ROSA VIRGÍNIA MARIA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2395	SHIRLY NAIANI RIBEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2472	WALESCA VIVIANE MONTEIRO BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1822	JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	20	45	65
2126	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	CLASSIFICADO(A)	20	45	65
1705	FLÁVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	15	45	60
1882	JOANNY LAISE DA SILVA URBANO	CLASSIFICADO (A)	15	45	60
1636	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	45	10	55
2338	REGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	30	20	50
2199	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA MASSENA	CLASSIFICADO(A)	20	20	40
1752	GLEISSE MICAELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	20	40
1359	ADILSON MIRANDA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35

1976	KELIMAR SUZANA DE MEDEIROS FONSECA	CLASSIFICADO(A)	20	15	35
2232	MARILIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	20	15	35
1657	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	20	30
2409	SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	20	5	25
2066	LUCYEDJA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	5	20	25
1368	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
1807	IVANIA CRISTINA LINS DE LIMA CÂNDIDO	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1686	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
1811	IVONE SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
2481	WILMARA DÉBORA BATISTA LUCAS	CLASSIFICADO (A)	0	15	15
2332	RAYNARA BARBOSA LISBOA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	15	15
2253	MAYNARA MIRANDA BARBOSA DA CUNHA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
1664	ELZA LEILANE DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
2073	MAGNOLIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
2034	LIVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
1547	CINYRA KARLA MOURA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1677	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
1634	EDNA ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
1530	CAMILLY VITÓRIA DA COSTA CAVALCANTI	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2439	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2490	ZAIRA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1611	DÉBORA RAYARA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1795	IRIS CAVALCANTI DUARTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1559	CLECIA DA SILVA RAMOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1607	DÉBORA CARNEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1799	ISABELE CÂMARA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1694	FERNANDA BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2191	MARIA JULIVANIA COSMO GERMANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2080	MANOEL GABRIEL GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1457	ANA RAYSSA DE LIMA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2116	MARIA CLARA OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2223	MARIA VITÓRIA DA CRUZ SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1626	EDILANE DE SENA NUNES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2012	LETICIA FRANÇA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1681	EVANIR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2133	MARIA DE DEUS DA SILVA LEANDRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1865	JENYFER DE SENA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1721	FRANCISCO BENJAMIM LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2188	MARIA JOSICLEIDE SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
1355	ADEILZA COSTA DE MENDONÇA DA PENHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1361	ADRIAN GABRIEL ROMUALDO AZEVEDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1363	ADRIANA COSTA DE MOURA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL.	-	-	-
1374	ALANA ANDRADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1383	ALDENISE ACIOLI DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1386	ALEF JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1392	ALEXANDRE ALMEIDA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1406	ALINE REGINA DE ARAÚJO SANTANA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1421	AMANDA TEIXEIRA VELOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1478	ANDREZA SILVEIRA VALENÇA CARIDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1496	ANTÔNIO LÁZARO DE MELO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1497	ANTONIO LISBOA DE ANDRADE NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1513	BIANCA BORGES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1523	BRUNNA THAISSA SOUZA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1526	CALINE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1560	CLECIANA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1567	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1613	DÉBORA THAYNÁ BARROS DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1614	DEIVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1615	DEIVISON DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1616	DEIZE VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA FRANÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1618	DEYVIANE NASCIMENTO SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1635	EDNA HELENA BARACHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1650	ELIANE TAVARES DA SILVA 7	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1672	ERICA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1674	ERIKA ALAÍDE NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1678	ERYCK RAFAEL DA FONSECA CANDIDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1683	FABIA DE MORAIS COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1708	FRANCIANE MORAIS DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1713	FRANCISCA DE ASSIS BRITO DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1745	GISELLE BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1772	HELOISA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1781	IARA KAROLINA OLINDA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1794	IRENE VITÓRIA COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1796	IRIS GRACIE COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1797	IRISLENE DA COSTA FERNANDES DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1821	JACKELINE DA SILVA RAMOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1833	JAMILLY TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1839	JANAÍNA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1843	JANE LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1845	JANEKLEYA LUZ ABREU	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1857	JEAN CARLOS PAULINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1860	JEISE DE MELO FIRMINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1863	JENIFFER CAMILI FRANÇA PEGADO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1872	JÉSSICA LENIZE BARBOSA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1874	JÉSSICA MARIA DE SOUZA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1907	JOSIELE DE ARAÚJO SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1908	JOSIELLY SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1943	JULYANE ELKE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1957	KARINA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1960	KARLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1970	KATIA MISLENE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1973	KAUANNA VITÓRIA GALVÃO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1982	KETHYLLEN MONIQUE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1989	LARIS MIRELLY TAVARES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1997	LAZARO BARROS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1998	LAZIANE GEINIFF FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2004	LEIDJANE DE FRANCA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2048	LUANA PINHEIRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2061	LUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2069	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2070	LUIZA JULIANA SOUZA DE SENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2085	MARCIA CRISTINA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2098	MARIA APARECIDA DA SILVA RAFAEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2105	MARIA BEATRIZ DE LIMA FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2114	MARIA CLARA NASCIMENTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2129	MARIA DAS DORES PAIVA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2137	MARIA DE LOURDES PORTO ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2142	MARIA DOLORES SILVA MASSENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2144	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2156	MARIA ELIDIANE CELESTINO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2166	MARIA GABRIELA SIMÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2175	MARIA JANAINE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2184	MARIA JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2219	MARÍA TAISE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2224	MARIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2229	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2263	MICHELLE JÉSSICA DA SILVA MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2268	MONALIZA HELENA MARTINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2272	MYLENA MARCELINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2280	NATÁLIA JULIANA DO NASCIMENTO BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2282	NATHALIA GABRIELA SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2283	NATHALIA MARQUES GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2301	PAULO ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2312	QUÉZIA VICTÓRIA PAULINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2335	RAYSSA DO NASCIMENTO COUTINHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2336	REBECA GURGEL SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2341	REJANE SILVA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2350	RENAURA LIMA DE MEDEIROS MAIA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2351	RHEBECA DA SILVA DOMINGOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2389	SARA ELYZANDRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2405	SIONE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2416	TAIANA ROCHELLY NASCIMENTO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2442	ÚRSULA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2443	VALERIA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2455	VANUSA CARVALHO DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2459	VICTOR HUGO VENÂNCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2465	VITÓRIA KARLIANE CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SALA/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
2338	REGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	30	20	50

E3 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
2722	HELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	30	10	40
2894	LUIZ PAIVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
2996	NAURIANNE FONSECA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
2588	CALINE LUCIENE DA ROCHA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	15	15
2768	JEAN CARLOS MELO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
3097	VINICIUS DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
2886	LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
2511	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10

2518	ALESSANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
2604	CLAYTON DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2630	DIANA GOMES DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
2807	JOSÉ LENILSON JACINTO NETTO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2947	MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
2641	EDUARDA ROBERTA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
2666	ERIVALDO DA SILVA PINHEIRO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2652	ELIZABETE MARIA ALVES PIMENTEL	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
2750	JACILEIDE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
2704	GEDILMA FERNANDES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2743	ISADORA CRISTINA RESENDE LISBOA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2572	ANTÔNIO HENRIQUE REGINALDO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2839	JULIO CEZAR MALAQUIAS	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
3031	REJANEIDE ANALIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
2686	FRANCISCA CRISTINA SOBRINHO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2859	LAYZA BEATRIZ ARGEMIRO MACENA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
2916	MARIA CLARA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3053	SAIONARA KELLY DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2679	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2990	NÁGILA FLORENTINO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2878	LUCAS GERMANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3005	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3016	RAFAELA SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2973	MATHEUS FREITAS DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2940	MARIA HELENA INÁCIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2575	ARIADNY THAINA DE MELO GUEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3077	TÂMARA FERNANDA CÂNDIDO DE LIMA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3109	WENDSON DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2580	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2983	MICLECIA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3051	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2888	LUIZ ADRIANO SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2782	JOANNY NATALLYA NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2617	DANIELE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3081	TERCIO GOMES REZENDE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2703	GEAN LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2587	BRUNA RAFAELLA DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2880	LUCELIA RAMOS DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2889	LUIZ ALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2720	HALISSON MATHEUS VALENTIM FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2911	MARIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3017	RAI DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2770	JEFERSON EUDES DA CRUZ ANDRÉ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3055	SALVIANO JOSÉ SOARES NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2573	ANTONIO MANOEL PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2942	MARIA HOSANA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2594	CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2571	ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2836	JULIANA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2626	DEBORA ILANNY DE FREITAS BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3041	ROMÁRIO DA SILVA RUFINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3113	WILLIAM SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2710	GILBERTO FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2546	ANA MARIA CLEMENTE DE BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3107	WELLINGTON PENHA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3000	PAULO DEYLLER LIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2655	ELLEN MARIA CÂMARA DA SILVA BRANDÃO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2877	LUCAS FARIAS DE MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3012	PEDRO LUCAS GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3119	YAGO FERNANDO SILVA DA ROCHA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2941	MARIA HELOÍSA DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2510	ADRIANO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2602	CLARA LETÍCIA DE LIMA SILVA.	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3013	PEDRO RAFAEL DE LIMA CAETANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2997	NICOLLAS GHAEL MESSIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3072	SUZILENE DO NASCIMENTO VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3112	WESLEY KELVIN DE GÓIS ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3037	ROBÉCIA ELAYNE DE FRANÇA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2560	ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2568	ANNA CECÍLIA DE BRITO TORRES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2513	AIRTON SALUSTINO DANTAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2544	ANA LETÍCIA SILVA DE FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2663	ERICK JOÃO MEDEIROS BARRETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3042	ROMUALDO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2659	EMMILY DE LIMA BEVENUTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3102	VITÓRIA ZILEIDE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2662	ERICK GABRIEL ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

2669	EVELY RAYSSA DE LIMA SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2614	DAMIANA SANTIAGO BARACHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2706	GENILDA BORGES ENEDINO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2726	HORIANY DANTAS FRANCO MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2897	MARCELA JANAINA ROSA BEZERRA GUEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2784	JOÃO GABRIEL EMIDIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2708	GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3034	RENATA DE FREITAS CHALEGRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2763	JANILSA LOPES PACHECO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2857	LARISSE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3124	YURI VICTOR PONTES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3036	RILLARY IANE BASÍLIO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3122	YASMIN FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2799	JOELMA DE ARAÚJO NUNES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2957	MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2653	ELIZABETH DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2688	FRANCISCO BISPO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2608	CRYSLAINE MANUELA SENA DE FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3032	RENADSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2769	JECIELY QUIRINO BERNARDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3101	VITÓRIA KAROLINE SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2852	KEYLA MARIA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2578	ARTUR SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2858	LAURA LEMOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2954	MARIA PAULA DE SANTANA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3052	SAFYRA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2970	MATEUS BELO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3019	RAIANE JANUARIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3056	SAMARA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2775	JESSICA KELIANE SILVA DE SA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2861	LEANDERSON ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2525	ALLAN KLEITON NOBERTO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2828	JOSIKARLA XAVIER FAUSTINO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3103	VIVIANE DE PAIVA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2860	LAZARO HENRIQUE SOARES DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3096	VICTORIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2873	LUAN GABRIEL DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3071	SUELI SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3069	SOLANGE JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2762	JANIARA SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2638	EDJAIME JEFFERSON DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2631	DIEGO BRUNO DE PAIVA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2691	FRANCISCO FERNANDES CAMPOS NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3099	VINÍCIUS THOMÁS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2567	ANIELLEN RAYSSA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2671	FABIA LUANA MORAIS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2756	JAIRIO FERREIRA DE MIRANDA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3088	TIAGO DANTAS DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2925	MARIA DE FÁTIMA AQUINO DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2884	LUCINALDO RUFINO DA COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3007	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2665	ERIKA LARISSA ARRUDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2687	FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3090	VALERIA DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2856	LARISSA HELEN NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2910	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2932	MARIA EDUARDA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2993	NATÁLIA NASCIMENTO TAVARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2788	JOÃO OLIMPIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3039	RODRIGO PAIVA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2734	INGRID ALANE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3098	VINICIUS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2579	BEATRIZ GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2670	FÁBIA KATIANE FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2976	MATHEUS SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2660	ERIBERTO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3060	SARA DE MORAIS VIEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3027	RANIERY VITOR PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3064	SEVERINO DOS RAMOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2733	IGOR LOPES FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2531	ANA ALICIA DA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2848	KAUAN ALEXANDRE ALVES DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2955	MARIA RAISSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2532	ANA BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2934	MARIA EDUARDA DE LIMA GONZAGA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2890	LUIZ ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2985	MOISÉS FERNANDES DE LIMA NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

2776	JESSICA VICENTE BARACHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2620	DANNYELLI SILVA DUARTE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3040	ROGERIA ROCHELLE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2881	LUCIANA FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2969	MARYLIANE DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3029	RAYÇA MICHELLY PAIVA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2530	AMANDA DO NASCIMENTO MACEDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2740	IONARA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2599	CILENE LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2577	ARQUIMEDES ELIAS DE LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2952	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3089	VAGNER SILVA DE MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2979	MAYARA DUARTE LOPES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2978	MAXWELL FERRREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2989	NAELSON FRANCISCO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2974	MATHEUS RODRIGUES BARBOSA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2994	NATÁLIA PRISCILA DE LIMA SANTANA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2968	MARTA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2999	PAULA FRANCINETE CARVALHO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2616	DANIEL CARLOS DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2603	CLAUDIANE SILVA DA PAZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2731	IASNAIA PRISCILA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2693	FRANCISCO GERMANO LUIZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2998	PABLLA EMILLIANE DA CRUZ LEANDRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2915	MARIA CLARA RODRIGUES MARTINS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2950	MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2841	JUSSIE MEDEIROS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2713	GILVAN ESTEVAM DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2928	MARIA DE FÁTIMA GOMES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2946	MARIA JOSÉ DA MOTA FRANCA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2882	LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2610	DAILMA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3082	THAILA ROBERTA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3085	THAISE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2988	MYLENA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2791	JOÃO PAULO RAFAEL PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3022	RAILTON DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2698	FRANCISCO SILVINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2635	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2509	ADRIANA MESSIAS GOLANDIM	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2651	ELIZA GABRIELA DE LIMA ARCANJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2815	JOSE VIANA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2628	DENIZIA MARIA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2548	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3118	WILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2966	MÁRIO CÉSAR SOARES DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2707	GENILDA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2907	MARIA ALICE DAMIÃO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2895	LUIZ PEREIRA DE MORAIS NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2661	ERICASSIA ALMEIDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3121	YAN CARLOS SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2516	ALDEYZE SILVA DE MENDONÇA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2891	LUIZ FELIPE DA SILVA BELARMINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3106	WALLYSON SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3045	ROSEMERE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2543	ANA LARA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2951	MARIA LETÍCIA VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2650	ELISSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2917	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA CAPISTRANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2793	JOÃO PEDRO VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2644	ELCIONE MORAIS DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3075	TALITA SAMYLI ESTEVAM LIBERATO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2639	EDNA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2905	MARCOS JUNIOR DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3014	RAFAEL DE SOUZA TORQUATO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2517	ALESSANDRA MAURÍCIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2533	ANA CARLA DO NASCIMENTO AGOSTINHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2592	CARLA VANESSA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2728	HUGO JOSÉ MESSIAS FELIPE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2744	ISAÍAS PINHEIRO DE LIMA SEVERO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2831	JOYCIELE SALVIANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2834	JUDYSON VICTOR RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
2892	LUIZ FELIPE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2903	MARCO ANTÔNIO SILVESTRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
2920	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3054	SAIONARA SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3095	VICTOR MANOEL BARBOSA DE QUEIROZ BARROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

2504	ABNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2505	ABRAÃO FELIPE ROMUALDO AZEVEDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2506	ADEILTON MASSENA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2507	ADELAIDE TEIXEIRA DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2508	ADNA MYLLENA BARACHO DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2512	ADRIANO SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2514	ALDAILSON JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2515	ALDAIR MASCENA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2519	ALEX SILVA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2520	ALEXANDRO DE LIMA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2521	ALEXSANDER SANTOS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2522	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2523	ALINE JUDITH DA SILVA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2524	ALINE RAUANE SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2527	ALLANY MICKAELLY LOPES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2528	ALLYSON MACEDO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2529	ALYSSON MARCELO SILVA DE SÁ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2534	ANA CECÍLIA DE MELO LIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2535	ANA CLAUDIA LEANDRO BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2536	ANA CRISTINA ARRUDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2537	ANA FLAVIA ACIOLE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2538	ANA FLÁVIA FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2539	ANA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2540	ANA KARINA DA SILVA BORGÊS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2541	ANA KARLA LOPES SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2542	ANA KELY LOPES SOARES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2545	ANA LETICIA TEIXEIRA DA SILVA VITOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2547	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2549	ANA PAULA DO NASCIMENTO NAVAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2550	ANA PAULA MARÍA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2551	ANA PAULA RAMOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2552	ANA PAULA ROCHA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2553	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2554	ANA THAYNARA ROCHA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2555	ANDERSON KAUÃ DE LIMA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2556	ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2557	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2558	ANDRÉ ALBUQUERQUE NOBILE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2559	ANDRÉ HENRIQUE ROCHA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2561	ANDRE PEREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2562	ANDRE PEREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2563	ANDREIA CELESTINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2564	ANDRIELE DE OLIVEIRA SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2565	ANDRIELLY MOTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2566	ANDRYENNY SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2569	ANNY KAROLINY SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2570	ANTONIO ALEXSANDRO DA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2574	APARECIDA FERREIRA MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2576	ARIANA BARBOSA COSTA DOS SANTOS OLIMPIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2581	BETARIZ ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2582	BIANCA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2583	BIANCA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2584	BRENDA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2585	BRUNA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2586	BRUNA RAFAELA VILAR LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2589	CAMILA LOURENCO ACIOLY FURTADO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2590	CAMYLLY VITÓRIA DOS SANTOS CALISTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2591	CARLA KALLYANE PEREIRA SILVINO CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2593	CARLOS ADALBERTO CAVALCANTI JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2595	CARLOS LEANDRO DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2596	CAROLINA PATRÍCIA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2597	CAYO CESAR DUARTE BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2598	CHRISTIANO CÉSAR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2600	CINTIA TAISE SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2601	CLADIANE DOS SANTOS FERREIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2605	CLECIANE SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2606	CLODIMAR BARBOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2607	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2609	DAGON LETTIÉRI SOUZA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2611	DAISE BEZERRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2612	DALYNE DE MORAIS SANTIAGO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2613	DAMARESDOSSANTOSRIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2615	DAMIÃO DA COSTA PENHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2618	DANIELLE ALVES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2619	DANILO RAYMISON CAETANO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2621	DANYELLE COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2622	DARA MIRELE DOS SANTOS VITORINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2623	DAVID LUCAS SILVA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2624	DAVID WILLIAM DE ALMEIDA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2625	DAYANA GOMES FELIPE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2627	DENISE DE ASSIS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2629	DEYVISSON MIKEL DE MELO LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2632	DIEGO CABRAL DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2633	DIEGO LUCAS DE MOURA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2634	DOUGLAS HEITOR GOMES DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2636	EDGAR PACÍFICO DA SILVA NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2637	EDIMARA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2640	EDNILSON DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2642	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2643	ELBER DOUGLAS DUARTE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2645	ELIA DA SILVA MARINHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2646	ELIANE VIANA DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2647	ELIDIANE PAIVA LEITE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2648	ELINAIDE DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2649	ELIOENAI FLORÊNCIO PESSOA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2654	ELIZELMA MARTINS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2656	EMANUEL DOS COSME	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2657	EMANUELLA MARIA CAMARA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2658	EMILLY THAYNÁ DE PAIVA PIMENTEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2664	ERIK FELIPE GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2667	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2668	EVANILDA DA SILVA CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2672	FABIANA MORAIS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2673	FÁBIO BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2674	FABIO CAMPELO DOS SANTOS FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2675	FABIO HENRIQUE DA SILVA FRUTUOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2676	FABIOLA EDIVÂNIA DA SILVA BERNARDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2677	FABIOLA RUFINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2678	FABRYZIA MONYKE MELO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2680	FERNANDA ARAÚJO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2681	FERNANDA SILVA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2682	FILIPE MEDEIROS E SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2683	FLÁVIA LARISSA DE SANTOS E ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2684	FLÁVIA SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2685	FRANCELILDO FERREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2689	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2690	FRANCISCO EDSON FORTUNATO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2692	FRANCISCO FLORIONALDO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2694	FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2695	FRANCISCO JOSENILDO RIBEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2696	FRANCISCO LEONARDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2697	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2699	FRANCISCO VICTOR DE OLIVEIRA MONTEIRO (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2700	FRANLKLIN PEREIRA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2701	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2702	GABRIELA LAMAS MARQUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2705	GEICIANA LEANDRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2709	GERSON CÂMARA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2711	GILDERLAN DE SENA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2712	GILLYANNY HORÁCIO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2714	GILVANIA RAIANE COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2715	GLÁUCIO GOMES FERNANDES (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2716	GRAZIELA BEZERRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2717	GUILHERME BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2718	GUILHERME VIEIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2719	GUSTAVO HENRIQUE DE LIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2721	HEBERTT AZEVEDO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2723	HELOÍSA BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2724	HELOISA LEITE SILVA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2725	HEVERTON GONÇALVES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2727	HOZANA PAULA BRITO NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2729	HYURI MATEUS DOS SANTOS BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2730	IARA RODRIGUES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2732	IGO DE BRITO MONTEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2735	INGRID DA COSTA SANTIAGO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2736	INGRID DAYANE PEREIRA BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2737	INGRID RAYANE DO NASCIMENTO MARTINS MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2738	INGRID SANTOS LOURENÇO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2739	IONALDO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2741	ISABELA NASCIMENTO DE BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2742	ISABELLE TAMIRES DA SILVA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2745	ITALO DIEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTI DEMÉTRIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2746	IVAN CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2747	IZONARA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2748	JÁCIA SANTANA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2749	JACIANA MÁRCIA ROCHA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2751	JACKSON DE CASTRO LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2752	JADSON DA SILVA BRITO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2753	JADSON ROQUE DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2754	JAIANENASCIMENTO090@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2755	JAILTON LEANDRO DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2757	JAMILE COSTA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2758	JAMILE FELIPE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2759	JANAÍNA VALÉRIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2760	JANDERSON BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2761	JANDUI NETO ALVES DE SENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2764	JAQUELEIDE SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2765	JARDEL DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2766	JAYCE KAROLINA ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2767	JAYSLA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2771	JEFFERSON DE MOURA JUSTINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2772	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2773	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2774	JENNIFER GOMES DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2777	JESSINE GUEDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2778	JOALMIR FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2779	JOANA D'ARC DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2780	JOANA DARC DA SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2781	JOANA DARC LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2783	JOÃO FELIPE DE FRANÇA PEIXOTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2785	JOÃO GABRIEL FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2786	JOÃO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2787	JOAO MARIA SANTANA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2789	JOÃO PAULO FRANÇA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2790	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2792	JOÃO PEDRO SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2794	JOÃO VICTOR SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2795	JOÃO VITOR MAIA DE OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2796	JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2797	JOCIMAR BEZERRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2798	JOELIDIANE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2800	JOELMA INÁCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2801	JORGE DANIEL DE LIMA FREIRE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2802	JOSÉ ALTAIR SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2803	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2804	JOSÉ EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2805	JOSE GABRIEL DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2806	JOSE JORGE SANTOS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2808	JOSÉ LOPES NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2809	JOSÉ LUCAS FERREIRA MACHADO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2810	JOSÉ MARIA DE ARRUDA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2811	JOSE NILTON LIMA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2812	JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2813	JOSE RAFAEL DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2814	JOSÉ RAMILTON VARELA MOREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2816	JOSÉ WALTER RODRIGUES GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2817	JOSE WILKER DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2818	JOSEILSON ALVES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2819	JOSELENE MOURA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2820	JOSELI MONTEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2821	JOSÉLIA LINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2822	JOSENILSON NECLECIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2823	JOSIANE CIPRIANO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2824	JOSICLEIDE SILVINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2825	JOSIEL GOMES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2826	JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2827	JOSIENE VICENTE FIRMINO DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2829	JOSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2830	JOSINEIDE SILVA OLIVEIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2832	JOYCIELESALVIANO@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2833	JOZEMARIA RODRIGUES MARTINS DE AMORIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2835	JULIANA DE LIMA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2837	JULIANA MAYARA DIAS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2838	JULIETE XAVIER FAUSTINO SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2840	JUSCELINO WANDEMBERG DE LIMA BRITO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2842	JUSSIE PINHEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	
2843	KALIANE FREITAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2844	KALLYJONN LOPES CALAZANS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2845	KARINA LUANARA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2846	KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2847	KATHLLEN BIANCA CAMILO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2849	KAWÃ VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2850	KELRY KATERINE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2851	KERGINALDO DA SILVA. CLAUDINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2853	KLEBER TIAGO DO NASCIMENTO SOARES (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2855	LAECIO DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2862	LEDAYANE CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2863	LEIZA MIELE FERNANDES SOBRAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2864	LENIARA LIRA TRINDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2865	LENILDO PEREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2866	LEONARDO SANTOS DE MEDEIROS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2867	LETICIA LOREN MARTINS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2868	LIDIANE DA COSTA NEVES GUIMARÃES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2869	LILIANE VARELA CLAUDINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2870	LISLENE SILVA DA CAMARA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2871	LUAN BRUNO DA CRUZ SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2872	LUAN DE LIMA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2874	LUAN MATEUS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2875	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2876	LUCAS EDUARDO DA SILVA SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2879	LUCAS MATEUS DE SOUZA E SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2883	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2885	LUCYELLE RAFAELLA BARROS DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2887	LUÍS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2893	LUIZ HENRIQUE PEDROSA CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2896	MANOEL CARLOS MASSENA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2898	MARCELIA FERREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2899	MARCIA FARAILDES BEZERRA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2900	MÁRCIA NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2901	MARCIA XAVIER DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2902	MARCÍLIO BORGES DA PENHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2904	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2906	MARCOS VINICIOS DO VALE SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2908	MARIA ANTÔNIA LIMA LEMOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2909	MARIA APARECIDA BARBOSA FLORENCIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2912	MARIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2913	MARIA CLARA NEVES DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2914	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2918	MARIA CRISTIANE DE PAIVA CAMPOS BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2919	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTA COSME	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2921	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2922	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2923	MARIA DAS DORES FONTES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2924	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2926	MARIA DE FATIMA DA SILVA DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2927	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2929	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2930	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2931	MARIA EDUARDA BRAZ ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2933	MARIA EDUARDA DA SILVA DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2935	MARIA EDUARDA LEANDRO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2936	MARIA EDUARDA LOURENÇO GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2937	MARIA FERNANDA INÁCIA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2938	MARIA GABRIELE LUCAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2939	MARIA HELENA ALVES MOURA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2943	MARIA IONAIDE SIMÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2944	MARIA ISABEL DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2945	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2948	MARIA JOSÉ GOMES DE SENA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2949	MARÍA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2953	MARIA NAZARÉ SILVA DE LIMA LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2956	MARIA RAISSA FERREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2958	MARIA SAMARA DOS SANTOS LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2959	MARIA TATIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2960	MARIA VITÓRIA DA SILVA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2961	MARIA VITORIA SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2962	MARIANA BARROS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2963	MARIANA FABRICIO PEQUENO SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2964	MARIANA LIMA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2965	MARINALVA MORENO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2967	MARLON DE MOURA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2971	MATEUS SILVA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2972	MATHEUS DO NASCIMENTO LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2975	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2977	MAX FIRMINO SEGUNDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2980	MAYNARA CELLY AZEVEDO DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2981	MICHELLE MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2982	MICICLEIDE LUCAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2984	MILENE SILVA ANTUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2986	MOISES ISRRAEL DE OLIVEIRA XAVIER	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2987	MYCLEBIA KAREN DE MORAIS FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2991	NAIARA BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2992	NARIANA DO NASCIMENTO TRINDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2995	NATHALIA BARACHO GABRIEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3001	PAULO EDSON DE MORAIS SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3002	PAULO EDUARDO CARLOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3003	PAULO JOSÉ SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3004	PAULO ROBERTO NASCIMENTO FIRMIANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3006	PAULO SÉRGIO MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3008	PAULO URBANO DE ARAÚJO NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3009	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI MELO FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3010	PEDRO HENRY FREITAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3011	PEDRO ISAAC DA SILVA OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3015	RAFAELA SOARES BORBA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3018	RAIANE FAUSTINO DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3020	RAIANE SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3021	RAIANY DÉBORA DA SILVA BEZERRIL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3023	RAIMUNDA ROSÂNGELA DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3024	RAIZA KALINY FERNANDES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3025	RAKELLY YSTEFANY FERNANDES RODRIGUES MARQUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3026	RANIELE EUGÊNIO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3028	RAQUEL DE LIMA QUEIROZ SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3030	RAYSSA GABRYELLE DE JESUS FELIX O	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3033	RENAN DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3035	RIDALVO COUTINHO NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3038	RODRIGO DA SILVA CARNEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3043	RONI MARIANO DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3044	ROSEANE LOPES DA SILVA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3046	ROSINEIDE BATISTA INÁCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3047	ROSINEIDE DANTAS DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3048	RUBENS SEVERINO JÚNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3049	RUTH DA SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3050	RUTH FERNANDES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3057	SAMARA SUANE NASCIMENTO CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3058	SAMAY VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3059	SAMIRA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3061	SÁVIO HENRIQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3062	SEBASTIAO RENATO SOARES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3063	SERGIO LUIZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3065	SHIRLEY FRANÇA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3066	SIDENIO FREITAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3067	SIDNALDO MARQUES DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3068	SILVANA DE CARVALHO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3070	STEVEN MACHADO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3073	SYLVIA MARIA BARACHO CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3074	TACIO SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3076	TALLISON SILVA DA MATA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3078	TAYNA DA COSTA VILAR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3079	TERBIO VICTOR LOPES ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3080	TERCIA KATIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3083	THAINARA BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3084	THAIS MAYARA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3086	THAMIRES FERNANDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3087	THIAGO LUCAS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3091	VALESKA SILVA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3092	VANESSA GONÇALVES LOURENÇO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3093	VANESSA MACEDO ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3094	VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3100	VITOR MANOEL DA CRUZ COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3104	WAGNER DIAS MARQUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3105	WALLACE GOMES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3108	WENDEL DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3110	WESLEY DAVID MOURA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3111	WESLEY HENRIQUE SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3114	WILLIAN MEDEIROS DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3115	WILLIANA MEDEIROS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3116	WILLLIAN ALVES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3117	WILLYANS ERICK DA COSTA RANGEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3120	YAGO LUIZ DO NASCIMENTO QUIRINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3123	YONARA GLEYSE LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2526	ALLAN TEÓFILO SOUZA DE VASCONCELOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2854	KLEITON LUIZ DO NASCIMENTO MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E4 – CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3419	JANAYNA SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	40	0	40
3389	HÉLIDA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	25	10	35
3646	MILLA RAÍSSA FERREIRA JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)	15	5	20
3154	ALINE GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
3430	JEANE GOMES BARACHO	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
3352	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	15	15
3669	NÍZIA NOBRE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3403	ISABELLA BARACHO SALGADO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3367	GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
3750	TIAGO ARAÚJO SEVERO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3745	THALITA TAINARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3412	JADNA DA SILVA FELIX LIMA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3549	MARIA CLARA DO NASCIMENTO JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3307	ELIZANGELA FREIRE DA CÂMARA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3567	MARÍA DE JESUS DA CAMARA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3299	ELIANA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3471	JULIANE THAÍSE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3295	ELAYNE RAQUEL DA COSTA DELMIRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3562	MARIA DA PENHA MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3249	CAMILLY ANDRADE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3689	RAYANE DA SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3705	RICARDO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3443	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3653	MÔNICA LIMA PEDRO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3309	ELLEN DAIANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3395	INGRID JULIANA PAIVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3270	DALIANE ELOI DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3513	LUANNA MADUREIRA JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3515	LUARA REBECA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3165	AMANDA KARYNA COELHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3176	ANA CAROLINA FRANÇA GABRIEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3203	ANA PAULA LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3210	ANAIRES SABINO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3292	EDNEIDE SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3381	GIRLANE KALINE SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3404	ISIS CRISTINE BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3528	LUNNA GRAZIELY DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3542	MARIA ALICE PEREIRA DE BRITO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3575	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3697	REGINEIDE DA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3757	VANESSA CARRILHO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3555	MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO NICÁCIO	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3598	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
3192	ANA LARISSA MASSENA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
3700	RENATA PINHEIRO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3718	ROSENIR MAURICIO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
3260	CLAUDENICE BORGES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3520	LUCIMAR DANTAS DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3345	FLÁVIA MANUELLY DO NASCIMENTO NEVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3205	ANA PAULA NUNES DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3645	MILENA FRANÇA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3275	DANIELE VITAL DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3721	RUAN GUTEMBERG GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3193	ANA LÍVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3679	RAFAEL MORENO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3250	CAMILY BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3140	ALBANÍSIA LAURINDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3147	ALESSANDRA SILVA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3190	ANA KELLY DA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3257	CHARLIANE GOMES DA SILVA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3331	FABIANA KELLY SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	
3347	FLAVIANA SILVA DE ARRUDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3435	JESSICA SANTIAGO SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3524	LUÍS CARLOS CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3565	MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/ GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3742	THAISE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	40	5	45
3336	FABIOLA RODRIGUES CLAUDINO	CLASSIFICADO(A)	30	0	30
3495	LEILMA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	20	5	25
3365	FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO(A)	15	5	20
3583	MARIA ERINEIDE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
3273	DANIELA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
3476	KALIANE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10

3265	CREUZA TAINARA FRANCA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
3243	BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
3276	DANIELLY CABRAL DE LIMA JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3378	GILMARA DOS SANTOS ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3680	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3548	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3391	HELOISA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3518	LUCIENE FÉLIX DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3202	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3384	GLAUCIELE ALAIS XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3379	GILMARA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3544	MARIA APARECIDA GOLANDIM DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3333	FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3371	GEISEARA RODRIGUES JANUARIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3629	MARILIA SILVA ANTUNES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3574	MARÍA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3465	JUCYARA DA SILVA VITORINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3720	ROZENI NASCIMENTO DE MOURA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3458	JOYCE MARIANO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3175	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3407	IVANUZIA SILVA DE VASCONCELOS CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3615	MARIA RAYANE BERNARDO CALIXTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3194	ANA LUCIA RODRIGUE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3247	CAMILA KALINE FARÍAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3327	EVELYN DE VASCONCELOS BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3635	MARYCELIA DOS SANTOS FRANCELINO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3141	ALDA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3174	ANA CARLA LEANDRO BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3300	ELIANE SILVA DOS SANTOS GALVÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3330	FÁBIA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3361	FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3369	GABRIELLY DO NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3383	GIZIA DUARTE FERREIRA DA PAZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3482	KELLY CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3485	LANY BEATRIZ DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3523	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3525	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3535	MARCIA GABRIELA DE LIRA MARCELINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3547	MARIA CLARA CÂMARA MARTINIANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3573	MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3581	MARIA ELOIZE NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3610	MARIA LETÍCIA DE SOUZA PAULINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3638	MAYARA DA SILVA PEDROZA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3691	RAYANE JACIARA SANTOS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3706	RIEDJA CONCEIÇÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3740	TÂNIA MARIA PACHECO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3316	ERICA DAYANE LIMA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	25	20	45
3460	JUCELLE MARIA SILVA DO NASCIMENTO RUFINO	CLASSIFICADO (A)	30	5	35
3173	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SENA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
3406	IVANIA LUIZA PEGADO GOMES	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3338	FABRICIA LAVÍNIA SOUZA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3159	ALYNE CAMPOS DIAS	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3239	BETULIA PRAXEDES DELMIRO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3726	SAMYRA ESHELLEY DE SOUZA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3483	KETHYLLEN MONIQUE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3715	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3698	RENALLYANE KAROL PACHECO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3152	ALICE SILVA DA FONSECA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3501	LIDIANE COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3649	MIRIAM JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3620	MARIA ROSEANE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3368	GABRIELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3556	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3670	NOEMI SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3639	MÉRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3246	CALIANE MICHELLE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3353	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3319	ERINALVA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3220	ANDRYELLY THAYNNA DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3245	BRUNA TAVARES DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3499	LEYLIANE SANTOS DA MASSENA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3593	MARIA IZADORA SOUZA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3502	LIDIANE FELIPE FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3138	ALANE BEATRIZ HORÁCIO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3143	ALÉCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

3436	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3248	CAMILA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3266	CRISTIANA PRISCILA SANTOS DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3695	REGILMA DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3441	JOÃO MARIA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3554	MARÍA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA LOURENÇO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3631	MARLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3172	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3457	JOYCE LUANA COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3135	ADAILTON ANDRADE DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3160	ALYNE LETÍCIA MOURA FRANÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3186	ANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3191	ANA KIVIA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3236	BÁRBARA PEREIRA BENEDITO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3240	BIANCA DE OLIVEIRA SANTIAGO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3244	BRUNA PEREIRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3255	CELIA ANA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3263	CLAUDIANA DE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3267	CRISTIANE BEZERRA LOUREIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3287	EDIONEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3310	ELMA SUENIA DE OLIVEIRA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3313	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3326	EVELY BARBOSA DA CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3339	FÁTIMA FRANÇA BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3344	FLAVIA GUEDES BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3414	JAIANE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3417	JAISSA RONIELE OLIVEIRA DAS CHAGAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3434	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3467	JULIANA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3480	KÁTIA SILVA DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3488	LAURA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3491	LEANDRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3521	LUCIMARA DE MELO COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3531	MANUELA FEITOSA ESTEVAM DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3539	MARIA CLARA SILVESTRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3552	MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3558	MARÍA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3561	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA FILHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3570	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3572	MARIA EDUARDA CELESTINO DE OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3585	MARIA GENVANIA ROSENO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3596	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3602	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3627	MARICELIA FERREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3651	MÔNIA PRICILA GOMES DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3666	NICOLLY GABRIELE GOMES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3693	RAYANE KELLY SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3759	VANESSA FELIPE FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3775	WILMA CRISTINA MARQUES SANTIAGO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3501	LIDIANE COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3368	GABRIELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3572	MARIA EDUARDA CELESTINO DE OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/LITORAL

INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**SITUAÇÃO FASE 1**	**EP**	**CF**	**TOTAL**
3197	ANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
3642	MICHELLE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	15	25
3452	JOSIELE DA SILVA DIAS	CLASSIFICADO(A)	5	15	20
3493	LECIJANE DE OLIVEIRA DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)	15	5	20
3654	MYCARLA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3187	ANA GABRIELA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3766	VIVIANE SANTOS DA ROCHA COELHO	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
3582	MARIA EMÍLIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3256	CELIANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3188	ANA KAROLINA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3758	VANESSA DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3252	CARLA CHRISTINE DO NASCIMENTO DO GOMES	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3557	MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3510	LUANA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3323	ESTEFANE DOS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3171	ANA BEATRIZ FERNANDES LEITE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3185	ANA ELIZA LEITE FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3484	LANA GABRIELE DE ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3708	ROBERTA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3744	THALITA MICHELY CAPISTRANO BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3578	MARIA EDUARDHA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

3490	LAURA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3418	JAMILE GABRIEL SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3421	JANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3725	SAMARA RAYSSA DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3498	LETICIA MARIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3199	ANA MERCÊS SILVA BASTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3527	LUIZIANE BARACHO INÁCIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3764	VITÓRIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3181	ANA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3259	CINTHIA ROCHA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3136	ADELAINE SENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3576	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3613	MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3382	GIZELY CAPISTRANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3184	ANA CRISTINA GUILHERME	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3277	DARLIENE PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3507	LIVIA KARLA DE AMORIM CAPISTRANO	CLASSIFICADO(A|)	0	0	0
3325	EULALIA DAIENE FÉLIX DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3308	ELIZETE DO NASCIMENTO NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3681	RAFAELA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3468	JULIANA GOLANDIN DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3462	JUCIARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3508	LIVIA MARIA BRITO DE ALCANTARA	CLASSIFICADO(A|)	0	0	0
3530	MANOHÉLIO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3608	MARIA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3569	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3198	ANA MARIA MATIAS DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3284	DIUGO DA SILVA VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3396	INGRID RESENDE DE BRITO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3408	IZABELE PAULINO DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3431	JEICE CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3440	JOÃO CARLOS DE FRANÇA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3533	MANUELLY PALOMA TOMAS QUERINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3553	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CAPISTRANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3676	POLLIANY VITÓRIA TOMÁS QUERINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3688	RAQUEL MICHELI MENDES MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3754	VALERIA CRISTINA DE MOURA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	5	25
3682	RAILMA DOS SANTOS DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
3283	DINAISA OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3429	JEANE CARLA GÓIS DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3161	ALZIRA DO NASCIMENTO FELIPE	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3207	ANA SANTANA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
3229	ANNY CAROLINE NASCIMENTO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3504	LILIANE DE MELO GOMES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3511	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3747	THAYSA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3321	ERIVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3614	MARIA RAQUEL DA SILVA FRANÇA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3394	ILITA PEDRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3189	ANA KAROLINE DA SILVA MAIA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3268	CRISTIANE MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3280	DENILDE NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3314	ERAIDE CRISTINA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3446	JOHNNY RICARDO GOMES FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3463	JUCICLECIA SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3644	MIKAELI ROSENO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3663	NAYANE DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3752	VALDENILSON SANTOS DE MACÊDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3545	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	15	30
3618	MARIA REGIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	5	25
3746	THAMIRES SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
3288	EDIPAULA RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
3763	VANUZIA CRISTINA PAULINO	CLASSIFICADO (A)	10	5	15
3489	LAURA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3234	ARLETE NOGUEIRA NICACIO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3351	FRANCIDALVA DE SOUZA CUNHA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3546	MARIA CARLIANA LOPES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3686	RANYELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3776	YASMIM TEIXEIRA TRAJANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3195	ANA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3497	LEONARDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3640	MICAELI BELARMINO DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

3536	MARCIELMA IARA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3151	ALICE RAFAEL DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3346	FLÁVIA RISLANNY MARTINS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3777	YNAIARA SANSIA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3397	IRANEIDE TEIXEITA NICSCIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3719	ROSIANE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3409	JACIARA ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3543	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3349	FLÁVIO DE MELO GUEDES FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3201	ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3235	ATACIANA NICÁCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3279	DÉBORA MARIA DE LIMA FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3296	ELEN VANESSA PINHEIRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3380	GILVANICE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3568	MARIA DEYSY DAYANY DA SILVA SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3626	MARIANA CRISTINA DE ASSIS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3652	MONICA COSTA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3655	MYKAELI CRISTINA DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3760	VANESSA SILVA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3479	KATEANA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	50	5	55
3748	THIARA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	45	10	55
3258	CILENE DOS SANTOS DANTAS CRUZ	CLASSIFICADO (A)	45	5	50
3707	RISALIA MARIA DE LIMA CHAVES	CLASSIFICADO (A)	35	10	45
3751	VALDECI DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO(A)	35	5	40
3428	JEAN KLEBSON CARACIOLO DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
3155	ALINE RICHELLE HORACIO DUARTE	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
3444	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	30	5	35
3329	EVILAZIO INACIO PEREIRA DE SOUZA NETO	CLASSIFICADO(A)	30	0	30
3291	EDNALVA PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
3200	ANA PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO(A)	25	5	30
3475	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	10	30
3478	KARINA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	25	0	25
3672	ODINEIDE FERREIRA MACHADO	CLASSIFICADO(A)	10	15	25
3648	MIRIAM CARINE SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	20	25
3372	GEORGIA LIGIA DA SILVA ONORATO	CLASSIFICADO(A)	25	0	25
3512	LUANNA LAURENTINA SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	25	0	25
3261	CLAUDIA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	25	0	25
3455	JOSINILDA PEREIRA BATISTA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
3701	RENATA RIBEIRO MARTINS	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
3399	IRLANE DUARTE DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
3167	ANA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
3622	MARIA SALES SABINO	CLASSIFICADO (A)	10	10	20
3603	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
3360	FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA MIRANDA	CLASSIFICADO(A)	10	10	20
3445	JOCACIO SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
3285	DIVA APARECIDA ALEIXO AMARAL	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3144	ALEKSANDRA BRITO DE ALCÂNTARA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3311	ELVISLEIDE MIRANDA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
3749	THYAGO THAYRONNE CAMPOS PINHEIRO	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3214	ANDREZA DE SOUZA JULIÃO	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
3664	NAYANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
3606	MARIA JUCELIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
3761	VÂNIA DO NASCIMENTO GERMANO	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
3771	WILLIAM DANTAS DA NOBREGA NETO	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
3206	ANA RAQUEL LIMA DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO (A)	5	5	10
3466	JUDERLANE EVANGELISTA FLORENCIO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3224	ANGELICA PATRICIA NERI DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)	5	5	10
3453	JOSIELMA COSTA DE AMORIM	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3496	LENILSON DE MELO MORAIS	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
3551	MARIA CLARA SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
3178	ANA CLEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3571	MARIA DULCILENE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3375	GÉSSICA DE LIMA BARROS SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3337	FABRICIA DE MELO LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3678	RACHEL MOREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3350	FLAVIO PEREIRA DE CASTRO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3710	RODOLFO DE MORAIS CARDOSO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3137	AILZA DE LIMA LOPES	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3157	ALLAN GARDENE FELISMINO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3315	ERIBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3340	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
3470	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
3659	NADJA NAARA DE ARAUJO MENDONCA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3228	ANNA VITÓRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
3362	FRANCISCO ELSON DE SOUZA VITAL	CLASSIFICADO(A)	5	0	5

3737	SORAIA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3762	VANUZA XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3415	JAILZA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3317	ÉRICA MYCAELE MELO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3630	MARINA GRAZIELA SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3509	LOUISIANNY SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3182	ANA CRISTINA DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3145	ALESSANDRA NUNES SIROKY	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3146	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3264	CLEIDINILZA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3579	MARIA ELIZELMA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3392	HUANDALLA MATILDE LETICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3438	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA NOBRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3150	ALICE NUNES DE SENA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3494	LEILA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3616	MARIA REGINA DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3526	LUIZA MARILLAC MARQUES DE BRITO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3486	LARIANE ALESSANDRA MATOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3755	VALÉRIA DE OLIVEIRA NUNES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3699	RENAN KLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3592	MARIA IASMIM ARAÚJO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3312	EMILLY NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3168	ANA BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3262	CLAUDIANA DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3153	ALINE BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3289	EDNALVA FRANCISCA RIBEIRO BONDADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3768	WANCLEYSON BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3481	KATIUSCIA DA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3223	ANGÉLICA MELO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3183	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3703	RENINA MORAIS OLEGÁRIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3226	ANGELITA CARVALHO PESSOA SEGUNDA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3390	HELOISA HELENA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3227	ANI CAROLINE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3432	JENNIFER KAROLINE DA SILVA DOMINGOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3447	JOSÉ FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3633	MARTHA DANIELA DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3332	FABIANE KAIRY SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3254	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3209	ANAILDA BARACHO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3662	NATALIA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3563	MARIA DAS DORES COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3773	WILLIANE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3433	JÉSSICA ELEN TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3405	IVANIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3591	MARIA HELOYSA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3723	RUTH MARIANE DE OLIVEIRA LIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3278	DAYANE FELICIANO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3386	HALANA KALYNE AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3416	JAIR GBSON BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3687	RAQUEL EDUARDA DE CASTRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3402	ISABELA TACYLA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3233	ARIANA VENTURA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3694	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO SANTANA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3716	ROSE MARA CAMARA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3650	MIRIAM VITORIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3306	ELIZABETE DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3492	LEANDRO LIMA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3753	VALÉRIA CAMPOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3597	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3149	ALICE DONMINYKE KARDEE DANTAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3671	NOEMIA GOMES DE LIRA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3683	RAIMUNDA REGINA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3341	FERNANDA HILARIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3577	MARIA EDUARDA PINHEIRO COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3238	BEATRIZ CATARINA DOS SANTOS LIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3514	LUANY MYRELE SILVA DA PENHA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3282	DENUZIA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3222	ANGELA MARIA GERMANO LUIZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3318	ERIKA LUDYMILA BATISTA VITAL	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3625	MARIA YASMIN SANTOS DE FRANÇA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3322	ERMERSON DE ARAUJO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3607	MARIA JUNAIZA ANTUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3624	MARIA VICENTE DE PAIVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3628	MARILANNE CONFESSOR SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3451	JOSIANA BEZERRA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3605	MARIA JOSINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA SENA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

3503	LILIANE CHRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3685	RANILSON LUCAS DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3354	FRANCINILDO OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3356	FRANCISCA BERNARDINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3517	LUCIANA SILVA DE SALES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3305	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3589	MARIA HELOIZA DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3609	MARIA KAUANE CABRAL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3675	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3684	RAISSA LAVIGNIA DE VASCONCELOS COMPOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3211	ANDELIANA ANTUNES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3302	ELIELMA PEREIRA DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3366	FRANCISMARA DA COSTA MATIAS NERI	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3731	SIBELE MOURA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3231	ANTONIO ITALO DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3272	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3702	RENATO NUNES SIROKY (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3590	MARIA HELOYSA DA COSTA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3170	ANA BEATRIZ EVANGELISTA LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3208	ANA TEREZA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3221	ANGELA JAMILLE DANTAS DA CÂMARA SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3320	ERINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3611	MARIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3767	WALESKA BARBOSA ANDRDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3459	JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3487	LARISSA EDUARDA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3454	JOSIMEIRE MARIA DA SILVA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3166	AMANDA TAMILY GOMES DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3387	HELEN MARANE BESERRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3163	AMANDA BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3324	ESTHER LARISSA ANDRADE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3376	GERALDA MARIA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3449	JOSEANE PAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3600	MARIA JOSÉ DANTAS DA CÂMARA SÁ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3770	WILDMA PRISCILLA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3709	ROBERTO RANIELI OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3158	ÁLVARO GABRIEL DA SILVA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3237	BÁRBARA STERFHANIE CABRAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3281	DÊNISON PAULO CRUZ DE OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3370	GEINGRID CAMILY BIBIANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3388	HÉLIA VANESSA DA CRUZ CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3516	LUCAS GIOVANI DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3690	RAYANE DE CASTRO OLIVEIRA MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3692	RAYANE KELLY SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3704	RENY LIMA DE MEDEIROS MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3711	RODRIGO WAGNER ANDRADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3713	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3714	ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3724	SAMARA PRISCILA REGINALDO DE PAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3730	SHEILA WALKIRIA SOUZA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3732	SILVANETE DOS SANTOS DE BERTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3733	SILVENI DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3735	SIMONE LOIOLA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3736	SINVAL MANOEL DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3139	ALANNY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3142	ALDENEIDE CARVALHO SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3156	ALISSON GEOVANY CRUZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3164	AMANDA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3169	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3177	ANA CATARINA XAVIER ARAÚJO FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3179	ANA CLEIDE DE SOUZA MELO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3180	ANA CLEIDE PEQUENO DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3196	ANA LUIZA DE MOURA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3213	ANDREIA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3215	ANDREZA SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3216	ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3217	ANDREZZA SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3218	ANDRIELLY RADIJA DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3225	ANGELINA MARIA LIMA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3230	ANTÔNIA NÚBIA AURINA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3232	ANTÔNIO MARTINS BEZERRA FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3241	BRENDA FERNANDA DA SILVA MACEDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3253	CARLA JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3269	DAIZE CARLA DO NASCIMENTO NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3274	DANIELA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3286	EDINEIDE TOSCANO CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

3294	EDUARDO ELIAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3297	ELENILDE MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3303	ELIENE COSTA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3304	ELISANGELA DE SOUZA MATIAS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3328	EVERLYN CAROLAYNE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3334	FABIO BARBOSA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3335	FABIO BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3348	FLAVIO ANDRÉ SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3355	FRANCISCA BASILIO NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3358	FRANCISCA DAYANE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EFITAL	-	-	-
3377	GILCA COSTA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3385	GLEISSON RONY FONTES DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3393	IDAGNILOANGELA DOMINGOS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3398	IRIS MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3400	ISAAC LEANDRO COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3410	JACIARA SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3411	JACKSON MARTINS BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3413	JADSON FAGNER FREIRE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3423	JANIELY KARINE SOARES ALVES DO CARMO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3424	JANILSON DO NASCIMENTO MOTA JÚNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3425	JANYCLEIDE RODRIGUES BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3426	JAQUELINE SILVA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3427	JAYANE JÚLIA DA SILVA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3439	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA NOBRE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3448	JOSÉ PEREGRINO GOMES DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3450	JOSEANE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3456	JOYCE CAROL DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3464	JUCINARA SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3477	KALINE DE LIMA TORRES DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3500	LIDIANE BARBOSA PACHECO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3505	LIMADONASCIMENTOROSANA@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3506	LINDARAY RAISSA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3529	LUSINETE RODRIGUES DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3534	MARCIA DA GUIA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3537	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3538	MARCOS VINICIUS SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3540	MARIA ALDILEIA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3550	MARIA CLARA MOREIRA OLIVEIRA FRANÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3559	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE AZEVEDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3560	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3566	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3580	MARIA ELOIZA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3584	MARIA ESTELA DA SILVA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3586	MARIA GERLANDIA ALVES AMARO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3587	MARIA HELLENA DA SILVA CAMPELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3588	MARIA HELOÍSA PEREIRA DA MOTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3594	MARIA JANAINA BARBOSA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3599	MARIA JOSÉ DANTAS DA CÂMARA SÁ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3604	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3612	MARIA LUCIENE DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3617	MARIA REGINA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3621	MARIA SALES SABINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3623	MARIA VALDEREZA CAMPELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3632	MARLUSIA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3636	MATIA ALICE NICACIO DA CAMARA MARINHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3637	MAYARA CABRAL DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3643	MIKAELA LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3657	NADAILDE FRANCISCA PAIVA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3658	NADJA COELHO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3660	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3661	NATÁLIA KARLA DA ROCHA RAMOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3665	NAYARA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3667	NIÉDJA CRISTINA NEVES DA SILVA SANTANA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3668	NILDA DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3673	PAULA GABRIELLE FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3674	PAULO ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3677	POLLYANA FERREIRA DE SANTANA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3738	SUERDA NASCIMENTO DE MORAIS BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3739	SULAMITA DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3743	THAIZE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3756	VALÉRIA FERREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3765	VIVIANE REGINA BEZERRA DE ARAUJO CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3769	WANDERLEY MATIAS DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3772	WILLIAM SILVA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3311	ELVISLEIDE MIRANDA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO (A)	15	0	15

3183	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3702	RENATO NUNES SIROKY (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3281	DÊNISON PAULO CRUZ DE OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3564	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	60	0	60
3422	JANICÉLIA LOLÓ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
3343	FERNANDA SANTOS SILVA MARTINS	CLASSIFICADO (A)	35	0	35
3634	MARY MAC LANE PEREIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	30	5	35
3271	DALVANIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
3469	JULIANA LÚCIA DA SILVA VIANA	CLASSIFICADO(A)	0	30	30
3647	MILLENA VALCÁCIO PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	10	10	20
3774	WILLIANE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
3401	ISABEL RITA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
3301	ELIDAIHANE MONTENEGRO CARNEIRO	CLASSIFICADO(A)	15	5	20
3357	FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
3298	ELIANA NASCIMENTO DE PAULA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
3641	MICARLA PINTO DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
3474	JUSSARA SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
3522	LUCINEIDE VITAL	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
3656	MYLLENE EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3473	JULYANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3619	MARIA ROSALIA TOMAZ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3437	JHULLIA RAMARA SANTOS BARROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3727	SANDRA FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
3532	MANUELE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
3541	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1352	ABDA ASRIEL ALVES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1353	ABINALVA DAMASIO DE LEMOS BONDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1366	ADRIANA DANTAS DOS SANTOS MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1381	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1385	ALEF DE OLIVEIRA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1391	ALEXANDRA ÀLEX DA SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1401	ALINE DAMASCENO DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1422	ANA BEATRIZ PINHEIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1424	ANA CARLA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1427	ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1441	ANA LÍDIA DA COSTA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1447	ANA MARIA AQUINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1458	ANA REBECA BEZERRA OLIVEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1466	ANDERSON LUCAS NUNES DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1474	ANDREZA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1482	ANE ISABELE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1485	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1489	ANNA ELOISA OLIVEIRA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1501	ARETUZA GOMES LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1512	BEATRIZ TAVARES DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1528	CAMILA RODRIGUES DE LIMA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1544	CINTHYA ALENIRA ROCHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1549	CLARISSA KAYLANE SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1550	CLÁUDIA COSTA DE MEDEIROS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1554	CLAUDIA TEIXEIRA VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1555	CLAUDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1556	CLAUDIANA CLÉA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1580	DALMONIQUE SAMARA RAFAEL BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1582	DANIEL DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1586	DANIELE BATISTA DAS FLORES BORGES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1591	DANIELLY SILVA DE PAULA CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1598	DAVID BEZERRA CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1599	DAYANA ELOIZA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1600	DAYANA KELLY SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1603	DAYANE NOGUEIRA DAMASCENO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1612	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1621	DIANA BRUNA FLORENCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1622	DIANA KELLY DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1632	EDLEIDE DA SILVA SANTOS DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1644	ELANE SILVA GONDIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1646	ELIANE DANTAS CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1649	ELIANE PEREIRA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1656	ELILANDIA MARIA DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1661	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1710	FRANCIELLE VITÓRIA LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1711	FRANCILANDIA KÉLIA SALES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1716	FRANCISCA JUCELIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1717	FRANCISCA JUCELIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1724	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1728	FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1730	FRANCYELLEM DA COSTA LUCAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1732	GABRIEL CARLOS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1747	GIVANILDO LOURENÇO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1754	GLEYDIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1761	GUTEMBERG SILVA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1775	HENYKYANNY DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1792	IRANICE DIOGO DE ALMEIDA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1809	IVANICE MARIA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1818	JACIARA DE MELO TAVARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1820	JACIRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1835	JANAIDE FREITAS MARQUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1846	JANETE NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1852	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1867	JESSIANE NOGUEIRA DAMASCENO SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1870	JÉSSICA KALINE NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1873	JESSICA MARIA DE LIMA MARANHÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1879	JOANA DARC SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1892	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1900	JOSELITA FERREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1909	JOSILEA ABREU DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1910	JOSILEIDE DA SILVA ANTUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1913	JOSY DAYANY DA COSTA XAVIER	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1925	JUCIELE DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1928	JULIA ABREU	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1944	JUSSARA ANDRADE LUCAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1947	JUVANEIDE CARVALHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1969	KÁTIA GUARINES DOS ANJOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1971	KATIANE RIBEIRO DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1975	KAYLANE DE CASSIA GONDIM DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1979	KELLYANE DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1995	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1996	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2001	LEANDRO SOUZA DO SACRAMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2018	LIDIANE FLORÊNCIO DE LIMA.	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2022	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2030	LILIANNA DE ARAÚJO CORDEIRO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2058	LUCIANA ROBERTA DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2060	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2075	MAICON ANDERSON SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2078	MAIRA TICIANE DE SOUZA TAVARES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2087	MÁRCIA FRANCISCO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2094	MARIA ALICE MORAIS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2096	MARIA ANDREIA MUNIZ DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2097	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2103	MARÍA AZEVEDO GUERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2149	MARIA EDUARDA MESSIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2153	MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2165	MARIA GABRIELA ROCHA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2187	MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2189	MARIA JÚLIA CARNEIRO DE MOURA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2195	MARIA LIDIANE DE OLIVEIRA DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2196	MARIA LIVIA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2203	MARIA MÉRCIA BARROS DE SOUZA TARGINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2205	MARIA NATALIA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2217	MARIA SALETE LOPES FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2226	MARIA VITÓRIA TENORIO DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2234	MARÍLIA MACIEL DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2241	MARLIANE DE LIRA SERAFIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2244	MARY ALLINE FREIRE NOGUEIRA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2249	MAYARA CRISTIANE OTAVIANO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2250	MAYARA DE LIMA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2252	MAYARA MIDIÃ MARTINS SILVA BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2274	MYRIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2284	NAYARA DA SILVA GONCALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2286	NEUMA CARVALHO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2291	NUCINEIDE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2304	PEDRO ARAUJO DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2306	PEDRO LUCAS CASSIANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2308	PETRICK VICTOR DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2323	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2327	RAUL LUCAS ARAÚJO NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2337	REBECA RAISSA DA SILVA SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2348	RENATA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2356	RITA MARIA BARROS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2375	SABRINA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

2380	SAMARA KALINE GOMES DA SILVA ADELINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2384	SANDJA JASSONELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2390	SARAH ISABELLE VERAS CAPISTRANO DE ALMEIDA FREIRE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2407	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2422	TALIANNY MEDEIROS DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2428	TATIANNA HELOYSE CRUZ DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2431	THAINARA BARBOSA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2433	THAIS CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
2478	WILCÉLIA GONZAGA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3148	ALEXSANDRO BERNARDINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3162	AMANDA BATISTA DAS FLORES BORGES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3204	ANA PAULA MACIEL DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3212	ANDREA CRISTINA CALIXTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3242	BRUNA MIRLANNE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3251	CARLA CAROLINE BARRA DA SILVA VERAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3290	EDNALVA NICULAU DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3293	EDUARDO AGLENDYSON MARTINIANO MAIA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3342	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3363	FRANCISCO ESTEFERSON GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3364	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3420	JANE CLEI. TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3461	JUCIANE DUARTE FERREIRA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3472	JULIO RODRIGUES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3519	LUCILENE CANTALICE FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3595	MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3601	MARIA JOSÉ GOMES GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3696	REGINALDO DUARTE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3712	ROGÉRIA HORÁCIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3722	RUTH KELLY GAMA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3728	SANTINA GOMES MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3729	SAYONARA CAROLYNE AMARO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3734	SIMARA CIBELE DA PAZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
3741	TERESINHA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

CUIDADOR/MASSARANDUBA PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1656	ELILANDIA MARIA DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
310	JOSENAIDE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	50	0	50
145	ELLEN JANAÍNA CLEMENTE CANDIDO	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
188	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA FELIX	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
125	EDUARDO CUSTODIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
113	EDILAYNE CRISTINA DE BRITO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
283	JOÃO ERBESON DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
385	LUCICLEIA DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
103	DAVID DOMINGOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
607	THIAGO DA CÂMARA JANUÁRIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
507	MIQUEZIA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
179	FERNANDO LUIZ DA SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
270	JEDSON BARACHO HERMENEGILDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
502	MAYCON DOUGLAS DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
219	GILVAN SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
168	FABIANO FELICIANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
316	JOSILENE DE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
337	KALINE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
135	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
140	ELISABETE MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
506	MIQUERCIA DE LIMA SILVA MARTINS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
325	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
22	AMANDA CRISTINA PRAXEDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
633	WINDSON MANTHEUS SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
568	ROMILDO ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
596	STHELA MARCIA LOURENÇO FIRMIANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
323	JUCILANNE THAYSE SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
572	ROSÁLIA JANUÁRIO DIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
160	EVANDRO DE SOUZA DIAS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
231	ILANIA PRISCILLA LINO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
245	ITACIR LINO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
268	JEANE FURTADO DE LIMA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
284	JOÃO MARIA LEITE RODRIGUES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

344	LAÍS SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
352	LEANDRO DA SILVA DÁTILO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
390	LUIZ CARLOS CARNEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
393	MANOEL PEDRO ROMÃO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: CAPELA, MATAS, ASSENTAMENTO PEDREGULHO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
68	ÁUREA NASCIMENTO DA SILVEIRA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
291	JOELMA FAUSTINO DE OLIVEIRAS	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
588	SANDRA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
228	IARA OLIVEIRA HENRIQUE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
618	VANESSA FELIPE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
408	MARIA ALBERTINA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
472	MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
595	SOLANGE SOUZA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
327	JULIA CERSAR BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
437	MARIA DAS DORES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	50	0	50
193	FRANCISCO ALDENIR DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	45	0	45
497	MARLENE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
249	IVANI SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
207	GEAN DE LIMA DOMINGOS	CLASSIFICADO (A)	5	15	20
551	RAYZA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
5	AILA MARIA DE MORAIS MACHADO	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
481	MARIA ODILEIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
620	VERÔNICA TORRES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
204	GABRIEL FERNANDES ONORATO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
178	FERNANDA NERI DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
477	MARIA JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
255	JADY SILVA ANTUNES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
433	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
632	WILLIANE DO NASCIMENTO ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
556	REJANE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
243	ISRAEL JORGE MARTINS FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
278	JESSICA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
139	ELIONE BONIFACIO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
364	LIDIANY VITORIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
431	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
187	FRANCINETE CRUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	50	0	50
566	ROBERTO ABDIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	25	0	25
238	IRIS LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
89	CLAUDIANE DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
46	ANA PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
28	ANA CARINNA MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
602	THAINÁ DO NASCIMENTO RIBEIRO BERNARDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
515	NAYANE VIERA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
405	MARCOS VINICIOS LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
292	JOELSON ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
311	JOSENALVA FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	50	0	50
490	MARICELIA LIMA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	25	0	25
558	REJANE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
84	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
398	MÁRCIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
637	ZULEIDE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
126	EDVANIA MAURÍCIO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
453	MARIA EDUARDA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	5	5
251	IVONE FRANÇA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
434	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MIRANDA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
182	FLAVIA SOARES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
93	CRISTINA DIANA ALVES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
473	MARIA JOSÉ CRUZ DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
501	MATHEUS CASSIMIRO DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
18	ALISSON BRENO DE LIMA NOBERTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
418	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
442	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FRUTUOSO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
449	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
516	NAYARA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
601	THAIDES OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSANGANA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
501	MATHEUS CASSIMIRO DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL

196	FRANCISCO CANINDE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
485	MARIA VELUSIA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
366	LÍGIA BRITO DAS FLORES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
367	LILIANE BARBOSA PACHECO	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
463	MARIA GRACIELE FERNANDES DE LIMA (PCD)	CLASSFICADO (A)	15	0	15
383	LUCIANA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
164	EWERTHON SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
26	ANA BEATRIZ DA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
106	DAYHAN VALCÁCIO VARELA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
598	SUELMA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
150	EMERSON VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
484	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
80	CARLA JAIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
234	INARA MARIA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
203	FRANCISCO VARELA DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
280	JOALYSON SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
301	JOSÉ INÁCIO DA SILVA VITOR	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
321	JUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
466	MARIA ITAUANNA TRAJANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
463	MARIA GRACIELE FERNANDES DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	15	0	15

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA-SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
456	MARIA ELIONE DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	55	0	55
397	MARCIA MARIA PAIVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	50	0	50
52	ANDRÉIA KARLA GERMANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	50	0	50
227	IARA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	40	0	40
36	ANA LÍGIA LOPES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	40	0	40
498	MARLENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	35	0	35
628	WANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
58	ANTONIO ANDRE DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
156	ERIVANALDO ANDRADE DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	30	0	30
287	JOÃO PAULO LISBOA ROQUE	CLASSIFICADO (A)	25	0	25
368	LINDAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	15	5	20
623	VILMA DE LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
212	GEORGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	20	20
355	LEILA ADELAIDE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	20	0	20
387	LUCIMAR DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
14	ALICE ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
345	LAISA FRANCELINO RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
186	FRANCINALVA JUVINO BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	15	0	15
240	ISAC GERMANO	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
39	ANA LÚCIA GONÇALVES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
206	GEAN CLAUDE COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
191	FRANCISCA NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
471	MARIA JOSÉ BARBOSA DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
65	ARIELISON FERNANDO DA COSTA MORAIS	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
157	ERMERSON RENAN FERREIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
108	DEYVSON DANIEL LIMA GABRIEL	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
81	CARLA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
494	MARINALVA PEREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
496	MARLEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	10	10
170	FABRICIA BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	10	0	10
619	VANUSIA SIMIAO SEVERO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
174	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
391	LUIZ GONZAGA DE CASTRO JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
279	JESSYCA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
419	MARIA CONCEIÇÃO RANGEL ALVES	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
636	ZENEIDE ANDRADE BERNARDO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
110	DIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
574	ROSANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
180	FLAVIA CLAUDIANA DE CASTRO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
261	JANAÍNA DO NASCIMENTO GERMANO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
10	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
333	JURANDIR SIQUEIRA ONOFRE (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
11	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
567	ROBERTO SAMUEL DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
621	VICTOR RANIELLE FELIX DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
584	ROSINETE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
357	LENILDO BEZERRA MORAES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
256	JAILDA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
214	GEOVANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
529	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA DIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
254	JACYARA DA SILVA ALEXANDRE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

138	ELIONALDO GUERRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
534	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
439	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
331	JULIO DE OLIVEIRA NETTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
470	MARIA JAQUELINE SILVA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
376	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
404	MARCOS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
603	THAIS ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
111	DIEGO DE MELO GESTEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
570	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
381	LUCIANA FELIX	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
373	LUANA KALINE DA SILVA GALDINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
635	YASMIM LORENA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
71	BIANCA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
215	GERALDO CASSEMIRO DANTAS JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
185	FRANCIELY DOS SANTOS DAMASCENA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
537	RAILSON CESAR DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
475	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO MARQUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
491	MARICÉLIA XAVIER DE SOUZA FARIAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
197	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
198	FRANCISCO IRAN BARBOSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
232	ILMA TEIXEIRA DOS SANTO LOPES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
210	GENICLEIDE RAFAEL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
293	JONAS DO NASCIMENTO SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
233	INACIO DE LOIOLA ARAÚJO SOARES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
294	JONAS LEANDRO DAMIÃO	CLASSFICADO (A)	0	0	0
300	JOSÉ EUGÊNIO DA CUNHA FILHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
78	CARLA ADRIANA FERREIRA CANDIDO	CLASSFICADO (A)	0	0	0
136	ELIANE VARELA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
305	JOSÉ MIZAEL SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
307	JOSÉ WALTER DA SILVA FIRMINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
533	PEDRO RENATO DOS ANJOS SILVA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
542	RAMON DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
563	RILDO SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
152	ERIKA LEANDRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
476	MARIA JOSÉ LEMOS DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
21	ALZENIR SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
483	MARIA SUENEIDE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
13	ALEXSANDRO ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
388	LUCINETE CIRILO VICENTE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
211	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
192	FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO SIRINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
133	ELIANE DE LIMA BRANDAO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
360	LETÍCIA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
298	JOSÉ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
248	IVANEIDE BARBOZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
599	SUENE KELLI SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
177	FERNANDA MEIRELLES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
414	MARIA CLARA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
59	ANTONIO AUGUSTO SENA DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
452	MARIA EDUARDA LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
43	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
304	JOSE LUCIANO CARNEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
363	LIDIANE MOURA DA SILVA MELLO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
208	GEIDSON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
230	ILANA PEIXOTO FERNANDES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
548	RAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
446	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
137	ELILDE SOARES ARLINDO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
614	VALDEIR MAURÍCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
349	LAURA SAYONARA BARBOSA CARDOSO	CLASSFICADO (A)	0	0	0
430	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA	CLASSFICADO (A)	0	0	0
573	ROSANA MAGALI DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
225	HANNYLENE DE MATOS SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
8	ALDENIZE COSTA DE MENDONÇA RANGEL	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
77	CAMILA RAMOS DE MELO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
478	MARIA LETICIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
158	EUCARIA BEZERRA DE FARIAS DUARTE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
252	IVONEIDE LIMA DIONIZIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
202	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
351	LÉA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
154	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
580	ROSIELY LEOCÁDIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
85	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
604	THAISE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
594	SOLANGE ARAUJO PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
308	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

445	MARIA DE FATIMA HERMINIO VALENTIN	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
593	SILVANA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
124	EDUARDA DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
297	JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
6	ALAÍDE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
142	ELIZABETH PAZ DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
488	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
82	CARLOS EDUARDO LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
122	EDNEIDE BEZERRA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
541	RAISSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
213	GEOVANIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
289	JOÃO VITOR SANTOS DE GÓIS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
96	DAMIANA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
7	ALDENIR SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
386	LUCIENE LIMA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
427	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
565	ROBERTA VIVIAN GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
222	GILZA BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
184	FLAVIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
167	FABIANA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
275	JESSICA DA SILVA EVANGELISTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
554	REGINO TOMAZ DUARTE NETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
403	MARCOS ANTONIO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
547	RAYANE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
467	MARIA IVANIA PEQUENO INACIO	CLASSFICADO (A)	0	0	0
1	ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
358	LEONARDO DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
591	SEVERINO MARQUES JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
271	JEFERSON SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
237	IRIS DA COSTA RUFINO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
127	EDVANIA PEREIRA AZEVEDO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
625	VITÓRIA VIVIANNY CÂMARA BARRETO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
72	BIANCA NATACHA SILVA DE AMORIM	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
40	ANA LUZIA VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
56	ANDRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
144	ELIZILANTE BEZERRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
236	IONALDO JOSÉ DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
285	JOÃO MARIA VIERA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
336	KALIGIANE CRISPIM DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
353	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
356	LEILSON OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
370	LUAN JEFFERSON RODRIGUES LUCAS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
410	MARIA APARECIDA PEREIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
2	ADRIANA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
3	ADRIANA NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
4	AGNALDO SILVA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
9	ALESSANDRA BARBOSA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
12	ALEXSANDER VINICIUS MENDONÇA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
15	ALICE SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
16	ALINE DE MELO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
17	ALINE MELO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
19	ALLISSON MOURA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
20	ALLYSSONN RENATO DE SOUZA BANDEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
23	AMANDA KALIANE DA SILVA CÂNDIDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
24	AMANDA SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
25	AMANDA STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
27	ANA BEATRIZ MELO NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
29	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
30	ANA CRISTINA DA CRUZ ANDRÉ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
31	ANA KALINE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
32	ANA KARLA MARTINS SIMÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
33	ANA KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
35	ANA LIGIA DE SOUZA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
37	ANA LUCIA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
38	ANA LUCIA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
41	ANA PATRÍCIA AMÂNCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
42	ANA PATRÍCIA NASCIMENTO DA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
45	ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
47	ANA RAQUEL DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
48	ANALU LOPES DA CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
49	ANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
50	ANDRE PEREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
51	ANDREA JUCIENE DE SOUSA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
53	ANDREIA SANTIAGO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
54	ANDRIEDSON CASTRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
57	ANGÉLICA SILVA GUILHERME	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
61	ANTONIO MATHEUS LUMA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

62	ANTÔNIO MELO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
63	ANYELE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
64	ARIADNA GOMES DE ABREU LEMOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
66	ARTHUR MARCELINO GARCIA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
67	ARTUR VINICIUS TRINDADE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
69	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
70	BEATRIZ SILVA DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
73	BRENNDA TALLITA OLIVEIRA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
74	BRUNA EMANUELLE DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
76	CAMILA DAIANE CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
79	CARLA ELIANA MOURA DA NÓBREGA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
83	CARLOS EMANUEL PONTES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
86	CATARINA CARLA GOMES SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
87	CIBELE SUENIA SILVA SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
90	CLECIANA SILVA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
91	CRISTIANA FREITAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
92	CRISTIANA MARÍA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
94	DAIANE SUELEN LIMA DE ANDRADE GONÇALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
95	DALYANE DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
97	DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
98	DANIEL FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
99	DANIELE CEZARIO DOS SANTOS JERONIMO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
100	DANIELLE SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
101	DANYELLE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
102	DARIAN DA SILVA LIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
104	DAVID MORAIS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
105	DAYANE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
107	DEBORA MORAIS DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
109	DIANA FELIPE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
114	EDILENE CARLA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
115	EDIVANIA IZIDRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
116	EDJANE MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
117	EDNA EPIFANIO BELINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
118	EDNA MARIA BARBOSA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
119	EDNA MARIA DE MELO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
120	EDNA MATIAS DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
121	EDNALDO RICARDO FERNANDES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
123	EDRILAYNE STHEFANY EVANGELISTA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
128	ELAINE APARECIDA NERES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
129	ELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
130	ELENILDO AZEVEDO MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
131	ELENO FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
132	ELIANDERSON DA SILVA BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
134	ELIANE NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
143	ELIZANIA DE ANDRADE FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
146	ELTON DE OLIVEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
147	ELYOANE DE MELO SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
148	EMANUELA VIRGÍNIA BRAZ	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
149	EMERSON BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
153	ERIKA MILENA DA SILVA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
155	ERIVAN GABRIEL PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
159	EUDE CLEITON SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
161	EVANDRO LIMA DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
162	EVANIA SOARES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
165	EWERTON BENÍCIO PEREIRA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
166	EWILA NASCIMENTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
169	FABÍOLA SOARES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
171	FABRÍCIO DE LIMA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
172	FELIPE DA FONSECA E SILVA GOLANDIM Q	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
173	FELIPE FREIRE DE FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
176	FERNANDA KAROLYNE MASSENA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
181	FLÁVIA RENATA DE PAIVA GOMES (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
183	FLAVIANA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
189	FRANCISCA DAISSE GOMES FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
190	FRANCISCA MARIA DOMINGOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
194	FRANCISCO ALISSON DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
195	FRANCISCO CANINDÉ DA CÂMARA TORRES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
199	FRANCISCO JOACI INACIO DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
200	FRANCISCO OLIVEIRA DE AZEVEDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
201	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
205	GABRIELA BERNARDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
209	GELMA DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
216	GERALDO DA SILVA LEANDRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
217	GERLIANE AVELINO AUGUSTO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
218	GILMAR GONDIM DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
220	GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
221	GILYVAN CRISTIANO RIBEIRO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

223	GISELE ESTEFANE BARBOSA TOMAZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
224	GUSTAVO LUIZ HENRIQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
226	HUGO BORGES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
229	IEZA DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
239	IRIS NAUMYR MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
241	ISMIRNA EUNICE DA CRUZ SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
242	ISOLDA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
244	ISRAEL SILVA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
246	IVAM FRANKLIM AUGUSTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
247	IVANALDO DA COSTA RUFINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
250	IVONALDO LUIZ (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
253	JACIARA RODRIGUES DA FONSECA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
258	JAINE GALDINO FAUSTINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
260	JANAINA DO NASCIMENTO AMÉRICO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
262	JANAINA NASCIMENTO FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
264	JANIA SOUZA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
265	JANIELE OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
266	JANINI DOMINGOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
267	JEAN PIERRE BARACHO CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
269	JEANE MARIA DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
272	JEFFERSON DE SOUZA MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
273	JEOVANA LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
274	JERLY SILVA MASSENA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
277	JÉSSICA LUANA BATISTA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
281	JOANA EMILE MORAES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
282	JOÃO PAULO DE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
286	JOÃO PAULO JUSTINO DO NASCIMENTO GOLANDIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
288	JOÃO PAULO TRAJANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
295	JORGE LUIZ SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
296	JOSADACK MARTINS DE PAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
299	JOSE CARLOS VARELA DA LUZ JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
302	JOSÉ INÁCIO GENTIL NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
303	JOSÉ JUNIOR PEIXOTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
306	JOSÉ ROBERTO FELIPE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
309	JOSEFA MARIA CASTRO CARDOSO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
312	JOSENILSON SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
313	JOSIANE LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
314	JOSIELE CUNHA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
315	JOSILEIDE GUILHERME NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
317	JOSILENE DE PAIVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
318	JOSINALVA DA SILVA SANTOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
319	JOSINEIDE DE LIMA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
320	JOYCE LARYSSA DOS SANTOS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
322	JUCIANE SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
324	JUCILENE MARIA DAMASCENO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
326	JUDITH MARIA AIRES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
328	JULIANA DE MELO GERMANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
329	JULIANA LACERDA TEXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
330	JULIENE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
332	JÚLIO DE OLIVEIRA NETTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
334	JUVANETE JOAQUIM DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
335	KAIO BARBOSA GONCALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
338	KALINE SOUZA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
339	KALLYNE MARTINS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
340	KATIA REGINA FONSECA LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
341	KAUÃ ALVES DE MOURA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
342	KAWAN HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
343	KLEBSON DA SILVA MESSIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
346	LARISSA DE LIMA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
347	LARISSA KALINE BORGES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
348	LARISSE SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
350	LAURICELIA DE SOUZA E SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
354	LEDA DE SOUZA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
359	LEONILDO OLIVEIRA DE FRANÇA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
361	LIDIANE DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
365	LIDIENE DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
369	LIVIA MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
371	LUANA DE MORAIS VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
372	LUANA GABRIELA NUNES DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
374	LUARA PAULINO SA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
375	LUCAS CÂMARA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
377	LUCAS TADEU DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
378	LUCAS VINÍCIUS SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
379	LUCIA NEIDE DA SILVA FIRMINO (PCD)	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
380	LUCIANA DE SOUZA SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
382	LUCIANA LIMA CRUZ DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
384	LUCIANO LIVANIO MARÇAL	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

389	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
392	LUZIVAN DIONÍSIO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
394	MARA KEILA GUEDES DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
395	MARCELA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
396	MARCIA CRISTINA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
399	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
400	MARCIEDSON DO NASCIMENTO BERNARDO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
402	MARCONE MARQUES DE SOUSA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
406	MARCOS WESLEY MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
407	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
409	MARIA ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
411	MARIA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
413	MARIA BEATRIZ COSTA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
415	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
416	MARIA CLARA SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
417	MARIA CLARA VARELA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
421	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
422	MARIA CRISTINA DE MÉLO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
423	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
425	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES ESTEVÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
426	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE MELO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
428	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA AGOSTINHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
432	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA CELESTINO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
435	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
436	MARIA DA PENHA SANTOS SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
438	MARIA DAS DORES DE PAULA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
440	MARIA DAYANE FERNANDES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
441	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
443	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MASSENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
444	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FELIX	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
447	MARIA DE JESUS ANTUNES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
448	MARIA DE LOURDES DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
450	MARIA EDUARDA DE CASTRO CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
451	MARIA EDUARDA FÉLIX DE SENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
454	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
457	MARIA ERISLAINE DE SANTANA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
458	MARIA FILOMENA FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
459	MARIA FLÁVIA DA SILVA TERTO (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
460	MARÍA FRANCIELMA FELIPE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
461	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
462	MARIA GEANE CARLOS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
465	MARIA ISABEL FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
468	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
469	MARIA JAEIDE DA SILVA INACIO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
474	MARIA JOSÉ DA SILVA FELIPE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
479	MARIA LUIZA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
482	MARIA ROSINEIDE DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
486	MARIA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
487	MARIA YASMIN SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
489	MARIANA GOLANDIM TRAJANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
492	MARILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
493	MARINALVA CABRAL DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
495	MARINEIDE BARBOZA MARQUES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
499	MARLI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
500	MARLUCE JOAQUINA DINIZ ARAÚJO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
503	MAYRA ISABELLY NASCIMENTO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
504	MELANY CRISTINY DE SOUSA GALDINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
505	MICHAEL JACKSON DA SILVA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
508	MIREIA DO CARMO MATOS BRITO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
509	MIRIAM MIRANDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
510	MISLAYME FERNANDA ALVES GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
511	MYLENA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
512	MYRELLY DE MELO TOMAZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
514	NATHALIA ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
517	NAZARENO MESSIAS GOLANDIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
518	NEILTON DUARTE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
520	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
522	OZEMIXOM WELLEN FERNANDES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
523	PATRÍCIA JULIANE GONÇALVES SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
524	PATRICIA MAURÍCIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
525	PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
526	PEDRO GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
527	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
528	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DIONÍSIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
530	PEDRO LEONARDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
531	PEDRO MOTA ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
532	PEDRO MOTA ALBUQUERUQE	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

535	RAFAEL NICACIO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
536	RAFAELLA DANTAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
538	RAIMUNDA NICÁCIO BARBOSA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
539	RAIMUNDO PAULO DE BRITO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
540	RAISA FELIPE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
543	RANIELE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
544	RAQUEL ALINE TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
545	RAQUEL CRUZ DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
546	RAQUEL DOS SANTOS CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
549	RAYRANNE KELLY CONCEIÇÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
550	RAYSSA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
552	REGIANE SOARES MATIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
553	REGINA LEIZIANE DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
555	REINALDO NOBRE DA CRUZ	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
557	REJANE FÉLIX NICÁCIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
559	RENATO CÂMARA BARRETO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
560	RICARDO LUIZ DE BRITO BARBOSA FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
561	RICHAEL CASSIANO FONSECA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
562	RILDEK DANILO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
564	ROBERTA VIVIAN GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
569	RONALDO ADRIANO MACHADO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
571	RONI MARIANO DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
575	ROSÂNGELA SOUZA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
576	ROSEMEIRY RIBEIRO MACHADO DE CASTRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
577	ROSENILDA SILVA CANDIDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
578	ROSENIR DE OLIVEIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
579	ROSENIR SILVA DE LIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
581	ROSIKELLY LEÃO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
582	ROSINEIDE DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
583	ROSINERE ROQUE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
586	RUAN RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
587	SABRINA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
589	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
590	SANDRIELLE SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
592	SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
597	SUELI GOMES DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
600	TALITA KARLA LIMA DA ROCHA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
605	THAYNÁ RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
606	THAYNARA KELY LIMA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
608	THIAGO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
609	THIAGO OSORIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
610	THIALISON DA SILVA AUGUSTO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
611	TIAGO EDSON COSTA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
612	URIEL APRÍGIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
613	VALDECI GALVÃO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
616	VALESKA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
617	VALMIR MARTINS SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
624	VIRLENE SANTOS DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
626	VIVIANE DA COSTA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
627	WALLACE DE ARAUJO LIMA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
629	WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
630	WELYDA SANTOS DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
631	WILLIAM CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
235	INGRID SANTOS DE LIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA-SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
333	JURANDIR SIQUEIRA ONOFRE (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
533	PEDRO RENATO DOS ANJOS SILVA (PCD)	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
520	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
459	MARIA FLÁVIA DA SILVA TERTO (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
379	LUCIA NEIDE DA SILVA FIRMINO (PCD)	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
250	IVONALDO LUIZ (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
199	FRANCISCO JOACI INACIO DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
181	FLÁVIA RENATA DE PAIVA GOMES (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
51	ANDREA JUCIENE DE SOUSA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
20	ALLYSSONN RENATO DE SOUZA BANDEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ TERRA DA SANTA - NOVA CEARA-MIRIM - VARZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
420	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
257	JAILMAR DE PAIVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)	5	0	5
141	ELISÂNGELA SOUZA DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
44	ANA PAULA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
163	EVERTON TALLYS DE LIMA BATISTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
519	NIELLYTON CORREIA NERI	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
455	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
34	ANA KELY DA SILVA EUGENIO	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
362	LIDIANE DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

259	JAKELINE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
175	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0
521	OLIVIA MICHELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO COSTA	CLASSFICADO (A)	0	0	0
55	ANDRIELE LEODORIO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)	0	0	0

E6 – MERENDEIRO

MERENDEIRO/ BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
906	ROSENI CUSTODIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
778	JULIANA GOMES DA MOTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
664	ANA CLEIDE CESÁRIO LEÃO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
666	ANA LÚCIA AMORIM DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
805	LUCINEIA VICENTE PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
741	HILIANA BELARMINO DE LIMA DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

MERENDEIRO/ CAPELA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
735	GILDENE MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
761	JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
748	IRANILDA BALBINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
858	MARILIA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
938	VITÓRIA RÉGIA DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
877	MIRELLA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

MERENDEIRO/ GRAVATÁ

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
843	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
781	KALINE ELIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
660	AMANDA KATARINA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	15	15
904	ROSEA MARIA MIRANDA DA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
794	LAVÍNIA DA SILVA NERI	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
749	IRANILDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
684	CLAUDIA CAMPELO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
698	EDNA CAMILA RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
786	KAROLINE MESSIAS GOLANDIM	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
745	IANCA BASILIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

MERENDEIRO/ LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
687	CLETIANA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	25	0	25
788	KÁTIA MARIA DE SOUSA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
819	MARIA BETANIA DA CRUZ GOMES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
742	IAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
708	ERIVALDA FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

MERENDEIRO/ MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
774	JOSENILDA SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
722	FRANCISCA EDLEUSA SILVA MOREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
912	SANDREANE NUNES DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
896	RITA DE CÁSSIA CÁSSIA CASTILHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
823	MARIA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

MERENDEIRO/ MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
807	LUIS GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
701	ELCIO FREITAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
915	SEVERINA RAMOS DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
909	RUTH CARVALHO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

MERENDEIRO/ PRIMEIRA LAGOA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
675	ANAYZE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
804	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA NOBRE	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
760	JANAÍNA CARMEN RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
714	FERNANDA SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
683	CLAUDECIA TEIXEIRA TRAJANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
757	IVONEIDE MORAIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
662	ANA AMÉLIA SILVA DAS CHAGAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

MERENDEIRO/ TERRA DA SANTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
731	GEOVANIA LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
672	ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
669	ANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
816	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
835	MARIA GORETTE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
676	ANDREA PEREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADA (O) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL	-	-	-
690	DAMIANA TEIXEIRA DE SENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
803	LUCIANA BASTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL	-	-	-
840	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL	-	-	-

MERENDEIRO/ SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
941	WILLYANI MELO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	15	30	45
907	ROSILIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
707	ERINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
652	ADRIANA SIMIAO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	15	10	25
711	EVYA ELIZABETH LINS DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
942	WILMA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
759	JAKILANE GARCIA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
841	MARIA JOSÉ DE LIMA ANTUNES	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
679	ANTONIA SILVA DAMASCENO	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
834	MARIA ELISÂNGELA DA COSTA VIEIRA NICACIO	CLASSIFICADO(A)	0	15	15
657	ALILIAM KELLE SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	15	0	15
739	GISSELY MARTINIANO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
828	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
886	PATRICIA DA SILVA GONCALVES	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
857	MARILENE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
693	DERLA GESTEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	10	10
820	MARIA CLARA CAMPOS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
665	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
758	JACILENE PEREIRA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
710	EVANUSIA FARIAS COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
846	MARIA JUCILENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
832	MARIA DO ROSARIO SANTIAGO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
931	VALESKA GIRÃO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
776	JOSIANE LEANDRO DAMIÃO DE CASTRO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
818	MARIA APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
725	FRANCISCA LETUZIA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
873	MICARLA MARIA SANTOS DE BRITO	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
866	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
787	KÁTIA CILENE DA COSTA RUFINO	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
861	MARINALVA GOMES DE LIRA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
703	ELIZETE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	0	5
755	IVANILSON SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
887	PAULA GRAZIELLE TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
746	IARA CRISTINA PENHA DA COSTA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
792	LAURA HELENA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
716	FLÁVIA CAMILO DA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
713	FABIO NEY ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
649	ADRIANA DANTAS DA FONSECA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
809	MARCELA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
882	NICOLE DE MORAIS OLIVEIRA NEVES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
891	RAYARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
851	MARIA NAELY DA CAMARA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
885	ORNILZA CATARINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
829	MARIA DAS NEVES COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
916	SHEENA CANELA DO VALE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
723	FRANCISCA FRANCINEIDE GIRÃO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
806	LUCINEIDE DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
868	MELISSA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
876	MIRANILDA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
694	DJAIR MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
667	ANA LÚCIA CUSTÓDIO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
929	VALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
894	RENATA VELOSO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
671	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
790	KLEYTON SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
793	LAURENI ARRUDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
878	MÔNICA DE SOUSA ROSAS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
738	GILVANEIDE SILVA GERMANO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
813	MARIA ALEXSANDRA GALVÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
719	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
726	FRANCISCO CANINDÉ OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
784	KARLA LIMA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
798	LEIZIANY CARINY LOUREIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
850	MARIA MARGARETH DANTAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
712	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
871	MICARLA DE MEDEIROS TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
902	RONILZIA LEOCÁDIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
875	MIELY FARIAS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
844	MARIA JOSEANA FERREIRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
779	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
822	MARIA CLAUDIANA SOUSA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
930	VALDINETE SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
797	LEILIANE CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
674	ANA THAYNARA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
736	GILLIENE DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
650	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

772	JOSEANE CABRAL ISIDORIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
830	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
752	ISABEL EMANUELLY SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
658	ALZENIRA VALENTIM DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
890	PRISCILA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
766	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DA PENHA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
730	GELDA BEZERRA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
688	DAIANE CAMARA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
802	LUCIANA ANDRESSA SOARES SILVA MARQUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
796	LAZIONE PALHARES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
870	MERCIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
940	WILLYANA KAYNARA NÓBREGA MACIEL	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
821	MARIA CLARISSE ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
777	JOZEMARIA RODRIGUES MARTINS DE AMORIM	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
892	RENATA FABIOLA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
773	JOSEMBERG SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
808	LUIZ PAULO MARTINS DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
853	MARIA SIMONE RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
854	MARIA SUENEIDE VITAL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
856	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
884	ORLANDO DE MORAIS NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0

MERENDEIRO/ SEDE PCD

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
844	MARIA JOSEANA FERREIRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
808	LUIZ PAULO MARTINS DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
691	DANIEL DANTAS DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
753	ISABELLY SOARES BARCA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
785	KARLIANE SILVA GERMANO BORGES (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E7 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1010	GILMAR FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	40	5	45
1017	JAKSON DE SOUSA ROZA	CLASSIFICADO(A)	35	5	40
1086	YUDSON TORRES DE MORAIS (PCD)	CLASSIFICADO(A)	15	25	40
964	ALEX ANSELMO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	30	5	35
997	FLAVIO JOSE BERNARDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	20	35
1062	OLAVO MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	25	5	30
965	ALEX FELIX PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)	25	5	30
1015	JACKSON EMANUEL DE LIMA BELO	CLASSIFICADO(A)	0	25	25
957	ADEMAR DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO(A)	25	0	25
1005	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
1056	MARCOS ANTONIO SILVA TARGINO	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
984	EMERSON ANDRÉ DE OLIVEIRA PAIVA	CLASSIFICADO(A)	15	5	20
982	EDVAL GOES MENEZES	CLASSIFICADO(A)	10	10	20
1032	JOSÉ DE MOURA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	5	20
1008	FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	15	5	20
1016	JAIR SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1085	WESCLAY HENRIQUE ALVES	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1034	JOSÉ EUDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	20	20
1001	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
978	DANIELA CRISTINA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
1044	LEONILDO GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
1065	RAFAEL SOUZA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
1021	JESAIAS PINHEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
1059	MAURILIO DO NASCIMENTO MASSENA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
989	ERIVANALDO VICENTE DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
1006	FRANCISCO DE LIMA E SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
963	ALEFI SLOWAN CLAUDINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	15	15
1031	JOSÉ DE FARIAS FRANÇA	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
974	CARLOS ADRIANO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	10	15
996	FLAVIO DE JESUS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
1080	SYLVESTER STALLONE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	10	15
1040	LÁZARO SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
994	FÁBIO VITOR CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
999	FRANCISCO CANINDÉ BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
986	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
979	DIEGO BRUNO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
1078	SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
1020	JEFFERSON MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
993	FABIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	CLASSIFICADO(A)	5	5	10
1000	FRANCISCO CANINDE FERREIRA DA CUNHA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1052	MARCILIO COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1028	JOSE AVELINO SOBRINHO	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1026	JOSÉ AILTON DE SOUZA PAILA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
985	ERIDAN DE LIMA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1014	IVANILSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5

958	AGOSTINHO SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1083	VALEKSON DA ROCHA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1054	MARCONIEL GABRIEL	CLASSIFICADO(A)	0	5	5
1007	FRANCISCO ELESBÃO DE QUEIROZ NETO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1060	MAURO SERGIO CRUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1079	SULLYCLEYSON CORDEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1027	JOSÉ ARIMATÉIA DE FREITAS JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1064	PEDRO GABRIEL SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1002	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
955	ADAILTON BARBOSA DE LIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
956	ADAILTON DE ANDRADE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
959	AILSON FREITAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
960	ALANO ZALES MATIAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
961	ALBERTO NOBRE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
962	ALEFF JONNY LIMA CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
966	ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
967	ALEXSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
968	ALEXSANDRO VALCACIO DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
969	ANDERSON ANGELINO NERI DE FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
970	ANILSON PATRÍCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
971	BELANILSON FREITAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
972	CAIO AUGUSTO FERNANDES E MCÊDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
973	CAIO LIMA FERNANDES DE ARRUDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
975	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
976	CEZAR LUIZ LINS SARAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
977	CÍCERO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
980	DJAIR FRAKLIN SOUZA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
981	EDIVALDO BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
983	EMANUELE LIMA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
987	ERISON BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
988	ERIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
990	EVANDRO NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
991	EVILÁZIO BERNARDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
992	FÁBIO HENRIQUE SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
995	FILIPE MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
998	FRANCILUZIO BRILHANTE DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1003	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1004	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1009	FRANCISCO REZEQUI SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1011	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA CORTEZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1012	HERBSON FELIPE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1013	IGOR DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1018	JANAILTON CAMARA DE FRANCA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1019	JEDSON NOGUEIRA DA SILVA.	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1022	JOÃO MARIA DE LIMA NICACIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1023	JOÃO MARIA SABINO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1024	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1025	JOILSON DA SILVA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1029	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1030	JOSE CARLOS VARELA DA LUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1033	JOSE DO NASCIMENTO ANSELMO NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1035	JOSE RIZONALDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1036	JOSÉ RONIER DA CERTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1037	JOSÉ TERTULIANO DE LIRA FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1038	JOSE VARELA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1039	JOSINALDO ALVES NICÁCIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1042	LEANDRO ALVES DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1043	LEANDRO FELIX NICACIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1045	LUCAS DA SILVA JERÔNIMO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1046	LUCAS VITAL SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1047	LUCIANO SILVA CORREIA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1048	LUIZ CARLOS BERNARDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1049	LUIZ LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1050	MAIOS RENOS RABELO TORRES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1051	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1053	MARCIO ANDRÉ SOUZA LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1055	MARCOS ANTONIO LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1057	MARIA EDUARDA DE LIMA ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1058	MARILUCIO DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1061	NAZARENO DE LIMA MARANHÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1063	OZICLEITON REIS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1066	RANDSON PACHECO DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1067	REGINALDO COSTA DA PENHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1068	REGINALDO FELICIANO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1069	REINALDO NOGUEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1070	RENATO DE OLIVEIRA NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1071	ROBÉRIO GUEDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1072	ROMILSON BARBOSA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1073	RONALDO CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1074	RONALDO FERNANDES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1075	ROSEMBERG CABRAL DE SOUZA.	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1076	SAULLO KYRMAYR VIEIRA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1077	SERGIMARIO ALVES DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1081	THAINAN MIRANDA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1082	ULISSES DIEGO NOGUEIRA BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1084	VALTENES BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-

E8 – MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1101	JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1097	AURINO GOMES DA SILVA NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1098	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1099	DIEGO MARQUES DELIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1100	HUGO AGOSTINHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E9 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1112	EVANDRO VALCACIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
1117	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1113	JARDEL RODRIGUES DA FONSECA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1114	JONAIR JOSÉ FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1115	JUDSON PIERRE DA CRUZ OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1116	MARIA IONAIDE SIMÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1118	RAIMUNDO NONATO GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E10 - LAVADOR DE VEICULOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1154	MAX ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	30	10	40
1162	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	35	0	35
1148	LUIS ANTÔNIO DE SOUZA MIRANDA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1153	MÁRIO EDUARDO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1142	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1163	SÉRGIO DANTAS COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1137	DENIS DE LIMA NUNES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1147	JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1129	ADEÍLSON NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1139	ERINALDO JOAQUIM DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1133	ALISSON FELIPE DA SILVA CÂNDIDO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1161	RENAN EDUARDO DA COSTA DELMIRO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1158	RAFAEL CARLOS FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1130	ADERSON GOMES DE ARAUJO JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1131	ADRIANO ALVES MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1132	ADRIANO COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1134	ANDERSON FELIPE NÓBREGA SEVERINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1135	ARTHUR DANIEL PEREIRA BRANDÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1136	CRISTIANO DO NASCIMENTO ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1138	EDNILTO MADUREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1140	FABIO DE OLIVEIRA NAZARIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1141	FELIPE MELO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1143	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1144	JOANDERSON GABRIEL ARAÚJO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1146	JOSÉ ANTÔNIO MELO BASTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1145	JORDSON SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1149	MARCONE JEFERSON GOMES GONCALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1150	MARCOS AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1151	MARCOS VENICIO FELICIANO SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1152	MARIA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1155	NILDO TERTO DE BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1156	NILDO TERTO DE BARROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1157	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1159	RAIMUNDO HÉLIO DE LIMA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1160	RAUL VITOR DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E11- BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1174	ALEANDRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
1175	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1176	KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL	-	-	-
1177	MARCOS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1178	MARCOS TADEU DA SILVA NECO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

E12 - FISCAL DE GARAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1	EP	CF	TOTAL
1239	FRANK RAFAEL DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO(A)	30	10	40
1261	JEFERSON DAVID DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)	15	15	30
1259	JANILSON COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	10	20
1244	GILBERTO ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	20	0	20
1336	VERIDIANO VITORINO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	10	5	15
1296	MARCOS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1313	OSVALDO BORGES DA COSTA FILHO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1227	FABRÍCIO SILVINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1310	NAZARENO MESSIAS	CLASSIFICADO(A)	10	0	10
1325	ROBINSON FAGUNDES DE MELO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1283	JOSELIO CÂMARA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1331	RUI PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1196	ALEXANDRE GABRIEL CORREIA DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1257	JAILTON CORREIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1291	LUIZ EDUARDO EPAMINONDAS SOUTO SOARES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1200	AMARO JOSÉ DE LIMA NETTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1278	JOSÉ LUIZ RAFAEL RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1211	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1253	IVANILTON VARELA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1314	PABLO DIEGO DE FRANÇA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1320	RENAN MATHEUS SILVA DE MACEDO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1190	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1201	ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1216	EBERTH JUDSON ALVES MACHADO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1234	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NELTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1289	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1297	MARCOS ANTÔNIO GASPAR	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1327	ROBSON TARDELLI DA SILVA GENESIO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1272	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1206	ANTONIO LEONARDO CIRILO JUNIOR	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1212	CARLOS JOSÉ TAVARES DA LUZ	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1195	ALDA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1274	JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1221	ELIONE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1251	IVANILDO DA COSTA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1311	NELSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1345	EDUARDA DO NACIMENTO COSTA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1342	SEVERINA RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1343	JOELMA DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1248	IAN FÁBIO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1330	RONNIVON BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1338	WANDERSON LUAN DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1191	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1286	KARYLANE OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1189	ADEILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1300	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1226	FABIANO VITORINO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1255	JACIARA FERNANDA GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1269	JOÃO MARIA AVELINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)	0	0	0
1187	ADALBERTO CARDOSO DE PAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1188	ADAYSON MORAIS GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1192	ADRIANO BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1193	ADRIANO MENDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1194	ALAN MONTEIRO BENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1197	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1198	ALEXSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1199	AMARILHIS MARINA LIMA DE ARAUJO (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1202	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1203	ANAPAULA DIAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1204	ANSELMO NASCIMENTO DE FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1205	ANTONIA CLEIDE PEREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1207	ANTONIOANDRADE8510@GMAIL.COM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1208	AYRHON GABRIEL DA SILVA FREIRE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1209	BRUNO MOREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1210	CARLOS ANDRE DA SILVA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1213	CÁSSIO MURILO ALVES DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1214	DAVID EDSON DA SILVA SALES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1215	DIMA SILVA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1217	EDDIE HENDERSON CABRAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1218	EDILSON EUGENIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1219	EDSON FLORÊNCIO JUSTINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1220	ELEUDSON ROCHA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1222	ELISSANDRO COSTA DA CRUZ FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1223	ELNATAN DA CRUZ OLIVEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1224	EMANUEL LUCAS BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1225	EXPEDITO DE LIMA ANTUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1228	FERNANDO BEZERRA DE FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1229	FLÁVIO FERNANDO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1230	FRANCIJANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1231	FRANCINILDA HERCULANO SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1232	FRANCISCA ELIONE DA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1233	FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE CABRAL (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1235	FRANCISCO DAS CHARGAS SILVESTRE DE LIMA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1236	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1237	FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1238	FRANCISCO VINICIUS DA SILVA MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1240	GABRIEL GUSTAVO DE MORAIS BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1241	GABRIEL LEITE DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1242	GENILSON BRÁS DE FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1243	GENIVAL INÁCIO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1245	GIVALDINO SANTOS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1246	GLVANIA ALVES FRANÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1247	GUSTAVO ANDRÉ LISBOA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1249	IGOR MATEUS DE OLIVEIRA DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1250	INÁCIO MATHEUS CASSEMIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1252	IVANILDO SILVA CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1254	IZA DE LIMA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1256	JACKSON DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1258	JANIELLE GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1260	JANIO GLEDSON BRITO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1262	JEFFERSON CESÁRIO DE FARIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1263	JEFFERSON ISLAN DO NASCIMENTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1264	JESUS ANGELO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1265	JHOW EVERTON DA CRUZ COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1266	JOANE RENATA NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1267	JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1268	JOÃO MARIA DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1270	JOÃO MARIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1271	JOÃO MARIA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1273	JOERBSOM SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1275	JORDANIO SILVA FURTADO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1276	JOSÉ CARLOS GALDINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1277	JOSÉ JONAS PAIXÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1279	JOSÉ MARIA DA SILVA FRANÇA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1280	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1281	JOSÉ WALTER MARTINS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1282	JOSÉ WILSON TRAJANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1284	JOSEVÂNIA CIRIACO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1285	JÚLIO CESAR FERREIRA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1287	KATIANE RIBEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1288	LUAN MELO DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1290	LUCIANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1292	LUIZ GALDINO DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1293	MANOEL PEDRO GOMES PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1294	MANOEL SOUZA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1295	MÁRCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1298	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA E SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1299	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1301	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1302	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1303	MARIA KETLEN SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1304	MARIA SILVANA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1305	MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1306	MARÍLIA CASSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1307	MARLOS MICHAEL BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1308	MILENE MAYARA DE MELO TOMAZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1309	NATALIA TRAJANO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1312	ORLANDO FERREIRA DE SOUSA FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1315	PAULO BENJAMIM LIRA CAPISTRANO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1316	RAFAEL FAUSTINO FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1317	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1318	REBEKA SILVA DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

1319	REJANE FARIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1321	RENATO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1322	RENATO MOURA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1323	RICARDO CÂMARA E SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1324	ROBERTO LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1326	ROBSON LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1328	RODRIGO GOMES NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1329	ROGERIO LIMA DOS SANTOS FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1332	SÉRGIO LIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1333	SEZIMAR SOARES FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1334	THAIS SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1335	VANZIA ANDRADE DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1337	WAGNER PEREIRA CANDIDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1339	WESLEY DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1340	YTALO KAWÁ CÂNDIDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1341	YURE DA SILVA DAMASCENO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-
1344	MARIA VANUSIA OLIVEIRA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL	-	-	-

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
AURILEIDE SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DAMIANA FARIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DANILO DA SILVA BORGES	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DAYANA DE LIMA NUNES	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DEÍSE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
EDVANIA XAVIER DE LIMA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ELAINE LEMOS MARTINS	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
GEOVANNIA LIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
GILDEMBERTO RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
GILMARA BARACHO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ILANE CRISTINA CALIXTO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
JACKELLYNE DOS SANTOS INÁCIO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
JOYCE YONARA NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
KÊNIA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
LEANDRO FREITAS MARINHO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
LUIZA CANDIDO DE CASTRO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS (PCD)	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MARIA ISABEL LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MIKARLA DA SILVA MARINS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
RAYANE RODRIGUES GOMES	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
RAYNE RAQUEL BARACHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSANA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSE MARY ALMEIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSINEIDE DA SILVA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
TALITA BORGES ENEDINO	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
VANESSA MICAELLE FARIAS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
YNGRID GABRIELE FAUSTINO FERREIRA	DESCLASSIFICADO (A) - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO

SALA DE DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica
A Comissão Organizadora

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:1A896FAA